



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES – PE
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77**

ITEM 01

ANEXO I - RESOLUÇÃO TC Nº 112/2020

Buenos Aires, 12 de abril de 2021.

Ofício GP nº 040/2021.

A Sua Excelência o Senhor,
Dirceu Rodolfo
Presidente
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Recife/PE

Excelentíssimo Senhor,

Em cumprimento a Resolução TC nº 112/2020, Anexo I, encaminhamos à Vossa Excelência a documentação referente a composição da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Buenos Aires do Exercício de 2020.

Atenciosamente,

**José Fábio de Oliveira
PREFEITO**



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

ITEM 02

ANEXO I – RESOLUÇÃO TC N° 112/2020

DECLARAÇÃO

Em atendimento a Resolução TC N° 112, de 09 de dezembro de 2020, Anexo I, item 2, declaro para os devidos fins, não ter havido mais de um ocupante do cargo de Prefeito Municipal no exercício de 2020.

Buenos Aires, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-PREFEITO-





PREFEITURA DE BUENOS AIRES – PE
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

ITEM 3

ANEXO II - RESOLUÇÃO TC Nº 112/2020

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao Item 3 da Resolução TC Nº112/2020, os fundos municipais consolidados nos demonstrativos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires em 2020.

Código	Descrição
01.00	PODER LEGISLATIVO
01.00 2	Câmara Municipal de Buenos Aires
02.00	PODER EXECUTIVO
02.00 1	Prefeitura de Buenos Aires
02.00 10	Consortio dos Municípios Pernambucanos COMUPE (Buenos Aires)
02.00 3	Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires
02.00 4	Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires
02.00 99	BUENOSPREV - Fundo Previdenciário de Buenos Aires

Buenos Aires, 12 de abril de 2021.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

PREFEITO





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	38.173.768,16	38.173.768,16	39.924.899,50	1.751.131,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.128.268,16	1.128.268,16	962.627,12	-165.641,04
Impostos	1.006.268,16	1.006.268,16	898.579,40	-107.688,76
Taxas	112.000,00	112.000,00	64.047,72	-47.952,28
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-10.000,00
Contribuições	3.965.448,88	3.965.448,88	4.469.695,06	504.246,18
Contribuições Sociais	3.765.448,88	3.765.448,88	4.322.579,24	557.130,36
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	147.115,82	-52.884,18
Receita Patrimonial	665.000,00	665.000,00	570.425,59	-94.574,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	-	-30.000,00
Valores Mobiliários	635.000,00	635.000,00	570.425,59	-64.574,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	31.645.200,00	31.645.200,00	33.498.157,24	1.852.957,24





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências da União e de suas Entidades	20.587.000,00	20.587.000,00	20.539.615,75	-47.384,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.154.800,00	4.154.800,00	5.721.031,53	1.566.231,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	24.000,00	24.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.903.400,00	6.903.400,00	7.213.509,96	310.109,96
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	769.851,12	769.851,12	423.994,49	-345.856,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	137.084,68	137.084,68	-	-137.084,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	164.000,00	164.000,00	107.886,39	-56.113,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	468.766,44	468.766,44	316.108,10	-152.658,34
Receitas de Capital (II)	751.000,00	751.000,00	1.625.120,26	874.120,26
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	-	-20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	731.000,00	731.000,00	1.625.120,26	894.120,26
Transferências da União e de suas Entidades	661.000,00	661.000,00	1.552.528,85	891.528,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	72.591,41	2.591,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.924.768,16	38.924.768,16	41.550.019,76	2.625.251,60
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.924.768,16	38.924.768,16	41.550.019,76	2.625.251,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.924.768,16	38.924.768,16	41.550.019,76	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	2.150.000,00	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	34.330.198,16	37.574.524,84	33.612.207,47	33.478.827,16	33.291.599,32	3.962.317,37
Pessoal e Encargos Sociais	22.714.934,00	23.802.634,00	22.803.886,10	22.803.886,10	22.803.886,10	998.747,90
Juros e Encargos da Dívida	13.000,00	123.500,00	122.300,51	122.300,51	122.300,51	1.199,49
Outras Despesas Correntes	11.602.264,16	13.648.390,84	10.686.020,86	10.552.640,55	10.365.412,71	2.962.369,98
Despesas de Capital (IX)	2.772.270,00	3.805.050,00	3.018.240,57	2.144.139,47	2.144.139,47	786.809,43
Investimentos	2.501.770,00	3.634.850,00	2.905.681,71	2.031.580,61	2.031.580,61	729.168,29
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	270.500,00	170.200,00	112.558,86	112.558,86	112.558,86	57.641,14
Reserva de Contingência (X)	700.000,00	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	37.802.468,16	41.379.574,84	36.630.448,04	35.622.966,63	35.435.738,79	4.749.126,80
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	37.802.468,16	41.379.574,84	36.630.448,04	35.622.966,63	35.435.738,79	4.749.126,80
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	4.919.571,72	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	37.802.468,16	41.379.574,84	41.550.019,76	35.622.966,63	35.435.738,79	-170.444,92
Reserva do RPPS	1.122.300,00	1.122.300,00	-	-	-	1.122.300,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	56.421,79	44.256,46	16.333,32	16.333,32	56.421,81	27.923,12
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	56.421,79	44.256,46	16.333,32	16.333,32	56.421,81	27.923,12
Despesas de Capital	1.800.141,95	2.564.875,92	2.668.478,85	2.668.478,85	1.294.885,92	401.653,10
Investimentos	1.800.141,95	2.564.875,92	2.668.478,85	2.668.478,85	1.294.885,92	401.653,10
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.856.563,74	2.609.132,38	2.684.812,17	2.684.812,17	1.351.307,73	429.576,22





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Execução de Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	27,00	151.126,13	151.126,13	27,00	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	5.200,00	5.200,00	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	27,00	145.926,13	145.926,13	27,00	-
Despesas de Capital	114.338,78	60.264,62	129.249,33	-34.059,16	79.413,23
Investimentos	114.338,78	60.264,62	129.249,33	-34.059,16	79.413,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	114.365,78	211.390,75	280.375,46	-34.032,16	79.413,23

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 896.498.424-20



Nota Explicativa

Balço Orçamentário



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.te.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 48d1f64e-4889-4e94-8cb3-f4471392631a

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura de Buenos Aires CNPJ: 10.165.165/0001-77

a.2. Domicílio da entidade

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira,
Centro, Buenos Aires – PE
CEP: 55845-000

a.3. Dados do gestor

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Cargo: PREFEITO
CPF: 896.498.424-20

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentaria detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, deduções da receita corrente, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e déficit. Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário de acordo com art.35 da Lei no 4.320/64, e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentarias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balço Orçamentário.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balço Orçamentário.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Nota Explicativa

Balço Orçamentário



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 48d1f64e-4889-4e94-8c63-f4471392631a

- Prefeitura de Buenos Aires;
- Câmara Municipal de Buenos Aires;
- Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires;
- BUENOSPREV - Fundo Previdenciário de Buenos Aires;
- Consorcio Dos Municipios Pernambucanos - COMUPE (Buenos Aires).

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Orçamento do município de Buenos Aires – Exercício de 2020

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2020 foi de R\$ 38.924.768,16 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 38.924.768,16, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamento de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 41.379.574,84, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	38.173.768,16	DESPESAS CORRENTES	34.330.198,16
RECEITAS DE CAPITAL	751.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.772.270,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.822.300,00
TOTAL	38.924.768,16	TOTAL	38.924.768,16

c.2. Resultado da receita orçamentária

A receita apresenta um superávit orçamentário na ordem de R\$ 2.625.251,60, oriundos arrecadação de receita orçamentária.

c.3. Resultado das despesas orçamentárias

A despesa orçamentária apresenta uma economia na ordem de R\$ 4.749.126,80 obtida através da diferença entre a despesa atualizada no montante de R\$ 41.379.574,84 e a despesa empenhada no valor de de R\$ 36.630.448,04.

c.4. Demonstrativo de execução de restos a pagar não processados (Anexo 1)

O balanço orçamentário apresentou um montante com despesas empenhadas na ordem de R\$ 36.630.448,04 e despesas liquidadas no valor de R\$ 35.622.966,63 deixando inscrito em restos a pagar não processados a importância de R\$ 1.007.481,41.

c.5. Demonstrativo de execução de restos a pagar processados (Anexo 2)

O balanço orçamentário apresentou um montante com despesas liquidadas na ordem de R\$ 35.622.966,63 e despesa paga no valor de R\$ 35.435.738,79 deixando inscrito em restos a pagar a importância de R\$ 187.227,84.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento	
Receita	
Realizada	41.550.019,76
Prevista	38.924.768,16
(=) Excesso de Arrecadação	2.625.251,60
Despesa	
Realizada	36.630.448,04
Previsto	41.379.574,84
(=) Economia Orçamentária	4.749.126,80
Resultado	
(+) Receita Realizada	41.550.019,76
(-) Despesa Executada	36.630.448,04
(=) Superávit / Déficit de Execução	4.919.571,72

Nota Explicativa

Balço Orçamentário

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO, CPF 896.498.424-20

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 48d1f64e-4889-4e94-8cb3-f4471392631a



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balço Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	41.550.019,76	42.148.855,49	Despesa Orçamentária	36.630.448,04	35.365.906,55
Ordinária	18.722.711,57	18.298.531,65	Ordinária	11.262.833,71	9.679.788,62
Recursos Vinculados à Educação	8.726.913,68	13.853.243,85	Recursos Vinculados à Educação	12.111.087,96	12.679.049,82
Recursos Vinculados à Saúde	5.916.882,66	3.310.057,03	Recursos Vinculados à Saúde	9.605.955,48	8.907.633,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	443.372,26	351.362,46	Recursos Vinculados à Assistência Social	346.385,77	330.169,42
Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	5.019.625,17	5.347.146,32	Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	3.110.622,62	2.742.544,25
Outras Destinações de Recursos	2.720.514,42	988.514,18	Outras Destinações de Recursos	193.562,50	1.026.720,53
Transferências Financeiras Recebidas	4.976.770,31	4.820.931,18	Transferências Financeiras Concedidas	4.972.025,78	4.820.931,18
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.976.770,31	4.820.931,18	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.972.025,78	4.820.931,18
Prefeitura - Repasses Recebidos do(a) Câmara	27.314,12	0,00	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) Câmara	1.332.729,36	1.224.604,40
Prefeitura - Repasses Recebidos do(a) FMAS	0,00	279,68	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) FMAS	300.398,64	227.279,68
Câmara - Repasses Recebidos - Consolidação	1.332.729,36	1.224.604,40	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) FMS	3.316.331,24	3.368.767,42
FMS - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	3.316.331,24	3.368.767,42	Câmara - Repasses Concedidos - Consolidação	22.566,54	0,00
FMAS - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	300.395,59	227.279,68	FMAS - Repasses Concedidos a(o) Prefeitura	0,00	279,68
Recebimentos Extraorçamentários	4.480.845,81	6.009.051,14	Pagamentos Extraorçamentários	6.221.869,56	5.462.893,28
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	1.007.481,41	2.609.132,38	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	280.375,46	326.303,57
Inscrito de Restos a Pagar Processados	187.227,84	211.390,75	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	2.684.812,17	1.871.392,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.286.136,56	3.188.528,01	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.256.681,93	3.265.197,61
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	18.634.495,80	11.305.389,00	Saldo para o Exercício Seguinte	21.817.788,30	18.634.495,80
TOTAL GERAL:	69.642.131,68	64.284.226,81	TOTAL GERAL:	69.642.131,68	64.284.226,81

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 896.498.424-20



Nota Explicativa

Balço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 369d152-9d6c-4358-a4bb-5158f022b6a6

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura de Buenos Aires CNPJ: 10.165.165/0001-77

a.2. Domicílio da entidade

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira,
Centro, Buenos Aires – PE
CEP: 55845-000

a.3. Dados do gestor

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Cargo: PREFEITO
CPF: 896.498.424-20

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentaria realizada e a despesa orçamentaria executada, por fonte/ destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentaria; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art.35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP1 6.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balço Financeiro.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

- Prefeitura de Buenos Aires;
- Câmara Municipal de Buenos Aires;
- Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires;

Nota Explicativa

Balço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=3b96d2f52-9d6c-4358-a4bb-5158f022b6a6

- BUENOSPREV - Fundo Previdenciário de Buenos Aires;
- Consorcio Dos Municipios Pernambucanos - COMUPE (Buenos Aires).

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ingressos orçamentários

Os ingressos orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 41.550.019,76. Houve uma queda de R\$ 598.835,73 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 42.148.855,49.

c.2. Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 4.976.770,31. Houve um aumento de R\$ 155.839,13 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 4.820.931,18.

c.3. Ingressos extra orçamentários

Os ingressos extra orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 4.480.845,81. Houve uma queda de R\$ 1.528.205,33 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 6.009.051,14.

c.4. Saldo bancário anterior

O saldo disponível em 31/12/2019 foi de R\$ 18.634.495,80

c.5. Despesa orçamentaria

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2020 totalizaram R\$ 36.630.448,04. Houve um aumento de R\$ 1.264.541,49 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 35.365.906,55.

c.6. Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 4.972.025,78. Houve um aumento de R\$ 151.094,60 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 4.820.931,18.

c.7. Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 6.221.869,56. Houve um aumento de R\$ 758.976,28 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 5.462.893,28.

c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2020 foi de R\$ 21.817.788,30

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	18.634.495,80
+	Receita Orçamentária	41.550.019,76
+	Transferências Financeiras Recebidas	4.976.770,31
+	Recebimentos Extra Orçamentários	4.480.845,81
-	Despesas Orçamentárias	36.630.448,04
-	Transferências Financeiras Concedidas	4.972.025,78
-	Pagamentos Extra Orçamentários	6.221.869,56
=	Saldo para o Exercício Seguinte	21.817.788,30

c.9. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2020 totalizaram R\$ 69.642.131,68. Houve um aumento de R\$ 5.357.904,87 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 64.284.226,81.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO, CPF 896.498.424-20

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0

Nota Explicativa

Balanço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b9d2f52-9d6c-4358-a4bb-5158f022b6a6



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	23.334.772,97	20.127.942,75	PASSIVO CIRCULANTE	400.916,09	430.576,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.005.122,81	10.396.089,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.200,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	12.005.122,81	10.396.089,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	1.200,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	12.005.122,81	10.396.089,00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	0,00	1.200,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.506.418,76	1.506.418,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	266.641,07	324.556,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.506.418,76	1.506.418,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	266.641,07	324.556,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.506.418,76	1.506.418,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	266.641,07	324.556,53
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	-179,59	-179,59	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)	1.506.598,35	1.506.598,35	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	9.823.231,40	8.225.434,99	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	9.812.665,49	8.238.406,80	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	134.275,02	104.820,39
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO (F)	9.812.665,49	8.238.406,80	VALORES RESTITUÍVEIS	134.275,02	104.820,39
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	10.565,91	-12.971,81	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	134.275,02	104.820,39
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO (P)	10.565,91	-12.971,81			
ESTOQUES	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.455.197,19	17.152.586,22	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	11.891.481,01	12.004.039,87
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.406.470,88	1.548.805,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	850.689,14	963.248,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.406.470,88	1.548.805,73	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	850.689,14	963.248,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.406.470,88	1.548.805,73	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (P)	850.689,14	963.248,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	447.855,20	465.707,11	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	184.912,59	184.912,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA (P)	866.788,19	963.248,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	-74.593,84	-46.570,71	PROVISÕES A LONGO PRAZO	11.040.791,87	11.040.791,87
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	-18.491,26	-18.491,26	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	11.040.791,87	11.040.791,87

Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, ROMALDO MARIANO DE OLIVEIRA e GONCALVES DE OLIVEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, ROMALDO MARIANO DE OLIVEIRA e GONCALVES DE OLIVEIRA
Siorconp - Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Financeira
systemainformatica.com.br/siorconp





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (P)	11.040.791,87	11.040.791,87
IMOBILIZADO	20.048.726,31	15.603.780,49	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	9.609.676,31	7.384.898,94	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	9.609.676,31	7.384.898,94	TOTAL DO PASSIVO	12.292.397,10	12.434.616,79
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	8.146,00	8.146,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	47.002,75	36.002,75	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	15.380,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	9.539.147,56	7.340.750,19	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	10.694.163,64	8.218.881,55	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	10.694.163,64	8.218.881,55	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	10.694.163,64	8.218.881,55	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-255.113,64	0,00	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-255.113,64	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	32.497.573,06	24.845.912,18
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	-255.113,64	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	32.497.573,06	24.845.912,18
INTANGÍVEL	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	32.497.573,06	24.845.912,18
DIFERIDO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	7.651.660,88	4.884.967,73
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	24.845.912,18	19.960.944,45
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CÂMARA	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL	44.789.970,16	37.280.528,97	TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	32.497.573,06	24.845.912,18
			TOTAL	44.789.970,16	37.280.528,97
ATIVO FINANCEIRO	21.817.608,71	18.634.316,21	PASSIVO FINANCEIRO	1.837.973,72	4.896.273,04
ATIVO PERMANENTE	22.972.361,45	18.646.212,76	PASSIVO PERMANENTE	11.891.481,01	12.004.039,87
			SALDO PATRIMONIAL	31.060.515,43	20.380.216,06





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
001 - Recursos Ordinários	15.529.579,06	8.313.840,72
090 - Outros Recursos Não Vinculados	1.634.645,18	-143.963,11
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-11.920.813,76	-9.660.794,74
112 - Transferências do FUNDEB 60%	8.825.932,23	7.412.527,77
113 - Transferências do FUNDEB 40%	-11.319.419,39	-9.456.656,18
114 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	769.847,50	413.055,71
115 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	513.231,64	275.370,43
120 - Transferência do Salário-Educação	1.349.117,93	1.051.770,48
121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.335,09	3.335,09
122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.325,86	140.007,48
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	53.910,36	52.512,44
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-168.604,28	177.183,14
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	364.007,56	549.887,19
190 - Outros Recursos Vinculados à Educação	2.489.738,40	4.580.437,20
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-8.015.801,20	-5.050.976,32
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.032.974,30	537.199,90
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.914.987,18	0,00
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.856.519,48	2.856.519,48
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	-524.932,00	-708.724,00
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.216.632,23	813.263,81
410 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	11.905.073,46	9.996.070,91
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	699.861,83	299.730,00
520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	120.618,17	48.026,76
560 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020.	190.298,55	0,00
990 - Outros Recursos Vinculados	454.569,61	1.238.419,01
TOTAL	19.979.634,99	13.738.043,17





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 896.498.424-20



Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7ae8e10-ada4-4da3-8bce-cc684d9d5b0b

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura de Buenos Aires CNPJ: 10.165.165/0001-77

a.2. Domicílio da entidade

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira,
Centro, Buenos Aires – PE
CEP: 55845-000

a.3. Dados do gestor

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Cargo: PREFEITO
CPF: 896.498.424-20

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende às exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos.

O balanço mostra também quadro próprio com o superavit/ deficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior, possibilitando a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC no 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável/amortização/exaustão seguindo o modelo de cotas definidos pela tabela SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ete.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7ae8e10-ada4-4da3-8bce-cc684d9d5b0b

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2020 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento ao NBCASP os valores de estoque/almoxarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão do passivo para o 13º salário e 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução.

O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível, permitindo à sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2020

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

- Prefeitura de Buenos Aires;
- Câmara Municipal de Buenos Aires;
- Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires;
- BUENOSPREV - Fundo Previdenciário de Buenos Aires;
- Consorcio Dos Municipios Pernambucanos - COMUPE (Buenos Aires).

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ativo circulante

O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2020 totalizaram R\$ 23.334.772,97. Houve um aumento de R\$ 3.206.830,22 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 20.127.942,75.

c.2. Estoque / Almoxarifado

Não houve registros de estoque.

c.3. Créditos a curto e longo prazo

Outros créditos a receber e valores a curto prazo no valor de R\$ 1.506.418,76.

Créditos a longo prazo no valor de R\$ 1.406.470,88.

Tais valores encontram-se abaixo discriminados:

CRÉDITOS DE CURTO PRAZO		CRÉDITOS DE LONGO PRAZO	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 0,00	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	R\$ 447.855,20
TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	R\$ 0,00	DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 184.912,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 866.788,19
DÍVIDA ATIVA	R\$ 0,00	AJUSTES DE PERDAS	R\$ -93.085,10
DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 1.506.418,76	DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 0,00

c.4. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Títulos e valores mobiliários no valor de R\$ 9.812.665,49 e (-) ajuste de perdas de investimentos e aplicações temporárias no valor de R\$ 10.565,91. Totalizando investimentos e aplicações temporárias a curto prazo em R\$ 9.823.231,40.

c.5. Imobilizado

Bens móveis no valor de R\$ 9.609.676,31, bens imóveis no valor de R\$ 10.694.163,64 e (-) depreciação, exaustão e amortização acumuladas no valor de R\$ -255.113,64. Totalizando imobilizado em R\$ 20.048.726,31.

c.6. Intangível

Não houve registros de intangível.

c.7. Restos a pagar resultantes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências e fornecedores de curto e longo prazo

Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7ae8e10-ada-4da3-8bce-cc684d9d5b0b

Fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 266.641,07 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 134.275,02. Totalizando passivo circulante em R\$ 400.916,09.

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo no valor de R\$ 850.689,14.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 0,00	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 850.689,14

c.8. Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2020 totalizou R\$ 1.837.973,72. dos quais R\$ 400.916,09 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 1.437.057,63 são restos a pagar não-processados.

c.9. Provisões de Curto e Longo prazo

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2020 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2020 foi de R\$ 11.040.791,87 o que resultou num total de provisões de R\$ 11.040.791,87 distribuídas na tabela a seguir.

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 11.040.791,87
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

c.10. Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2019 totalizou R\$ 24.845.912,18. O resultado econômico da entidade no exercício de 2020 foi de R\$ 7.651.660,88, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ 32.497.573,06.

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{21.817.608,71}{1.837.973,72} = 11,87$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO, CPF 896.498.424-20

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0



Resolução TC nº 112, de 06 de dezembro de 2020

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Procedimentos Contábeis Orçamentários – registro de atos e fatos orçamentários.	Registro contábil da receita e despesa orçamentária de acordo com os princípios Orçamentários.	Setor de Orçamento e Contabilidade, Secretária de Finanças.	31/12/2017	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários).	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas.	Setor de Orçamento e Contabilidade, Secretaria de Finanças e Secretária de Receita.	31/12/2019	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários e respectivos encargos, multas e ajustes para perdas	Metodologia de reconhecimento dos créditos e sistematização de ajustes para perdas.	Setor de Orçamento e Contabilidade	31/12/2016	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas.	Setor de Orçamento e Contabilidade, Secretaria de Finanças e Secretária de Receita.	31/12/2014	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária ou não tributária, e suas respectivas perdas	Metodologia de reconhecimento da Dívida Ativa de ajustes para perdas.	Setor de Orçamento e Contabilidade, Secretaria de Finanças e Secretária de Receita.	31/12/2019	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			



Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de Procedimentos para Reconhecimento e mensuração das obrigações e provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações por competência.	Setor de Orçamento e Contabilidade.	31/12/2014	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas	Registro contábil e evidenciação de eventos futuros ou imprevisíveis nas contas de controle.	Setor de Orçamento e Contabilidade e Procuradoria Municipal.	31/12/2017	Concluído parcialmente
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Registro de todos os bens móveis e imóveis.	Bens móveis e imóveis devidamente inventariados e registrados no sistema.	Setor de Orçamento, Contabilidade e Setor de Patrimônio	31/12/2017	Concluído parcialmente
Registro de todos os bens intangíveis.	Bens intangíveis devidamente registrados no sistema.	Setor de Orçamento, Contabilidade e Setor de Patrimônio	31/12/2017	Concluído parcialmente
Operacionalização da depreciação, bens tangíveis amortização e exaustão.	Registro de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Setor de Orçamento, Contabilidade e Setor de Patrimônio	31/12/2017	Concluído parcialmente
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos para Reconhecimento e mensuração dos bens de infraestrutura e suas respectivas depreciação, amortização ou exaustão juntamente com procedimentos de reavaliação e redução ao valor recuperável.	Bens de infraestrutura devidamente registrados com respectiva depreciação, amortização ou exaustão e sujeitos à reavaliação e/ou redução ao valor recuperável	Setor de Orçamento, Contabilidade e Setor de Patrimônio	31/12/2017	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos para reconhecimento de bens do patrimônio cultural sua depreciação, amortização ou exaustão assim como reavaliação e redução ao valor recuperável	Reconhecimento dos bens do Patrimônio Cultural segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP.	Contabilidade e Setor de Patrimônio	31/12/2017	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			



Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimento para reconhecimento, mensuração e evidenciação de operações de crédito por competência.	Registro contábil e evidenciação de operações de crédito.	Secretaria de Finanças, setor de Orçamento e Contabilidade.	31/12/2016	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Registro contábil e evidenciação das provisões de direito trabalhista por competência.	Setor de Orçamento e Contabilidade e Recursos Humanos.	31/12/2016	Concluído
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos para evidenciação de provisão atuarial do RPPS	Registro contábil e evidenciação de provisão atuarial	Regime Próprio de Previdência Social do Município e Contabilidade	31/12/2015	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	Registro contábil das obrigações para com fornecedores por competência	Setor de Orçamento e Contabilidade.	31/12/2014	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência	Registro contábil e mensuração de demais obrigações por competência.	Setor de Orçamento e Contabilidade.	31/12/2014	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização	Registro contábil de bens intangíveis.	Setor de Orçamento, Contabilidade e Setor de Patrimônio (Comissão de Inventariança)	31/12/2017	Não iniciada
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento de outros intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável	Registro contábil de outros bens intangíveis, amortização e redução a valor recuperável	Setor de Orçamento, Contabilidade e Setor de Patrimônio (Comissão de Inventariança)	31/12/2017	Não iniciada



Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação de investimentos permanentes e seus respectivos ajustes e redução ao valor recuperável	Registro contábil de investimentos permanentes e ajustes para perdas e redução ao valor recuperável	Setor de Contabilidade, Secretaria de Finanças e Setor de Patrimônio.	31/12/2017	Em andamento
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimento para mensuração e evidenciação de estoques	Registro contábil de estoques	Setor de Patrimônio, Secretaria de Administração e Contabilidade	31/12/2017	Concluída parcialmente
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimento de reconhecimento, mensuração e evidenciação de demais procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP	Registro contábil de demais itens patrimoniais de acordo com as IPSAS, NBC TSP e MCASP	Setor de Patrimônio e Contabilidade	31/12/2016	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS - PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos contábeis específicos para o FUNDEB	Contabilização das transferências ao FUNDEB, da remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	Contabilidade e Secretaria de Finanças	31/12/2016	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos contábeis específicos para Operações de Crédito	Contabilização das diversas operações de crédito mobiliárias e contratuais.	Contabilidade e Secretaria de Finanças	31/12/2016	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos contábeis específicos para o Regime Próprio de Previdência Social	Contabilização das diversas operações previdenciárias como a consolidação das contas, reserva orçamentária, recursos arrecadados de exercícios anteriores e segregação de massa.	Contabilidade e Fundo de Previdência	31/12/2016	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - DÍVIDA ATIVA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual



Elaboração de procedimentos contábeis específicos para a Dívida Ativa	Contabilização das diversas operações ligadas à Dívida Ativa	Contabilidade, Secretaria da Fazenda e Secretaria da Receita	31/12/2016	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - PRECATÓRIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos contábeis específicos para os Precatórios	Contabilização das diversas operações ligadas aos Precatórios	Contabilidade, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita e Procuradoria Municipal	31/12/2016	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - CONSÓRCIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
				Não se aplica
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP				
Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implantação do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	Sector de Orçamento e Contabilidade	31/12/2014	Concluído
Elaboração de eventos para registro contábil e adequação do sistema informatizado.	Tabela de eventos adequada à entidade e sistema adequando às rotinas de integridade.	Sector de Orçamento e Contabilidade	31/12/2014	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Adequação das demonstrações contábeis aos moldes do MCASP	Demonstrações contábeis no padrão MCASP, abrangendo convergência e consistência contábil	Contabilidade	31/12/2016	Concluído



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-34.032,16	35.339,16	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	698.023,13	794.201,07
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	698.023,13	125.061,97
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-34.032,16	35.339,16	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	669.139,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	447.839,82	-279.497,92	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	223.576,01	205.524,02
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	223.576,01	205.524,02
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	447.839,82	-279.497,92	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	60.000,00	4.551.561,73
			PREMIAÇÕES	0,00	12.600,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	300,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	60.000,00	4.538.661,73
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	47.071.983,91	45.889.617,83	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	39.420.323,03	41.004.650,10





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	7.651.660,88	4.884.967,73
---	--------------	--------------

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.700.059,46	1.896.965,98
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.224.777,37	625.781,06
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.475.282,09	1.271.184,92
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	112.558,86	223.564,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	114.466,39	118.657,79
COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA	114.466,39	118.657,79

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 896.498.424-20



Nota Explicativa

Demonstrações das Variações Patrimoniais



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dfe9f7c3-eab8-440b-a124-853dbabf4c65

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura de Buenos Aires CNPJ: 10.165.165/0001-77

a.2. Domicílio da entidade

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira,
Centro, Buenos Aires – PE
CEP: 55845-000

a.3. Dados do gestor

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Cargo: PREFEITO
CPF: 896.498.424-20

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, taxas, contribuições de melhorias; contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDS) O demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistências; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentaria do exercício de 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a resolução CFC n01.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado m toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria de Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2020 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimentos as NBCASP os valores de estoque/almoxarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão no passivo para 13ºsalário de 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos em capar é o de evidenciar o patrimônio publico da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle fiscalização o adequado entendimento.

Nota Explicativa

Demonstrações das Variações Patrimoniais



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dfe917c3-eab8-440b-a124-853dbabf4c65

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2020.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

- Prefeitura de Buenos Aires;
- Câmara Municipal de Buenos Aires;
- Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires;
- BUENOSPREV - Fundo Previdenciário de Buenos Aires;
- Consorcio Dos Municípios Pernambucanos - COMUPE (Buenos Aires).

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Redução do valor recuperável do ativo imobilizado

c.3. Baixas de investimento

c.4. Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R\$ 4.700.059,46 sendo R\$ 2.224.777,37 de aquisição de bens móveis e R\$ 2.475.282,09 de construção e aquisição de bens imóveis.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

A desincorporação de ativos somou R\$ 114.466,39 que corresponde a cobrança da dívida ativa no mesmo valor.

A desincorporação de passivos somou R\$ 112.558,86.

c.5. Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 47.071.983,91. Houve um aumento de R\$ 1.182.366,08 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 45.889.617,83.

c.6. Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 39.420.323,03. Houve uma queda de R\$ 1.584.327,07 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 41.004.650,10.

c.7. Resultado econômico (patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2020 totalizaram R\$ 7.651.660,88. Houve um aumento de R\$ 2.766.693,15 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 4.884.967,73.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{47.071.983,91}{39.420.323,03} = 1,19$$

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO, CPF 896.498.424-20

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0

Nota Explicativa

Demonstrações das Variações Patrimoniais



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: dfe9a7c3-eab8-440b-a124-853dbabf4c65



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142



Demonstração dos Fluxos de Caixa

2020 - Consolidado

Documento Assinado Digitalmente em 12/09/2020 às 14:06:57
Acesse em: <https://www.transparencia.buenosaires.pe.br/portal/assinatura>
Código de Verificação: 4152801

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	48.187.806,37	49.811.765,30
RECEITAS DERIVADAS	5.856.316,67	6.419.817,18
Receita Tributária	962.627,12	986.275,57
Receita de Contribuições	4.469.695,06	4.081.433,81
Outras Receitas Derivadas	423.994,49	1.352.207,80
RECEITAS ORIGINÁRIAS	570.425,59	1.218.894,35
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	570.425,59	1.218.894,35
TRANSFERÊNCIAS	38.474.927,55	38.984.725,76
Intergovernamentais	33.498.157,24	34.163.794,58
da União	27.753.125,71	30.354.806,29
de Estados e Distrito Federal	5.721.031,53	3.808.888,29
de Municípios	24.000,00	0,00
Intragovernamentais	4.976.770,31	4.820.931,18
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.286.136,56	3.188.828,01
DESEMBOLSOS	41.687.766,48	40.738.334,08
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	33.336.758,26	32.640.653,71
Legislativa	1.283.837,56	1.193.190,10
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	2.090.521,81	1.774.664,87
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	222,40	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.463.297,09	1.248.260,53
Previdência Social	3.867.786,51	3.444.953,26
Saúde	9.377.501,73	8.503.267,87
Trabalho	0,00	0,00
Educação	10.948.492,31	11.405.874,85
Cultura	1.415.209,99	2.212.281,76
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	2.393.156,36	2.306.667,27
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	76.086,43	39.683,07
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	385.201,04	406.335,75
Desporto e Lazer	35.445,03	106.074,38
Encargos Especiais	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	122.300,51	11.551,58
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	122.300,51	11.551,58
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142



Demonstração dos Fluxos de Caixa

2020 - Consolidado

Documento Assinado em 2020/09/22 por José Fábio de Oliveira, CPF nº 896.498.424-20. Documento assinado eletronicamente por José Fábio de Oliveira, CPF nº 896.498.424-20. Assinatura digitalizada em 2020/09/22 às 15:44:00.

TRANSFERÊNCIAS	4.972.025,78	4.820.931,18
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.972.025,78	4.820.931,18
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.256.681,93	3.265.972,61
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	6.500.039,89	9.073.433,22

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.625.120,26	346.493,88
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.625.120,26	346.493,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	4.829.308,79	1.867.309,80
Aquisição de Ativo Não-Circulante	4.829.308,79	1.867.309,80
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.204.188,53	-1.520.815,92

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	112.558,86	223.564,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	112.558,86	223.564,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-112.558,86	-223.564,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.183.292,50	7.329.106,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	18.634.495,80	11.305.389,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	21.817.788,30	18.634.495,80

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 896.498.424-20



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Quadro de Detalhamento dos Fluxos de Caixa

2020 - Consolidado



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epp/valida/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=a97986e2-3ad2-4195-bb77-fe52446db37d>

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	385.201,04	406.935,75
Desporto e Lazer	35.445,03	106.974,38
Encargos Especiais	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total dos Juros e Encargos da Dívida	122.300,51	11.951,58
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	122.300,51	11.951,58
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a97986c2-3ad2-4195-bb77-fe52446db37d

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura de Buenos Aires CNPJ: 10.165.165/0001-77

a.2. Domicílio da entidade

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira,
Centro, Buenos Aires – PE
CEP: 55845-000

a.3. Dados do gestor

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Cargo: PREFEITO
CPF: 896.498.424-20

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

A elaboração deste demonstrativo por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei no 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

- Prefeitura de Buenos Aires;
- Câmara Municipal de Buenos Aires;
- Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires;

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a97986c2-3ad2-4195-bb77-fe52446db37d

- BUENOSPREV - Fundo Previdenciário de Buenos Aires;
- Consorcio Dos Municipios Pernambucanos - COMUPE (Buenos Aires).

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Fluxo de caixa das atividades operacionais

O valor dos ingressos foi de R\$ 48.187.806,37 enquanto os desembolsos foram de R\$ 41.687.766,48. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ 6.500.039,89.

c.2. Fluxo de caixa das atividades de investimentos

O valor dos ingressos foi de R\$ 1.625.120,26 enquanto os desembolsos foram de R\$ 4.829.308,79. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ -3.204.188,53.

c.3. Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Não houve ingressos enquanto os desembolsos foram de R\$ 112.558,86. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ -112.558,86.

c.4. Geração líquida de caixa equivalente de caixa

O valor do caixa e equivalente de caixa vindo do exercício de 2019 foi de R\$ 7.329.106,80. Ao final do exercício de 2020 o valor do caixa e equivalente de caixa foi de R\$ 3.183.292,50. Houve uma queda de R\$ 4.145.814,30.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO, CPF 896.498.424-20

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2020 - Consolidado

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	\$D{Acoes} / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	-	-	-	-	-	-	24.845.912,18	-	24.845.912,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / \$D{Reemissao} de \$D{Acoes} e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital \$D{Proprio}	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	7.651.660,88	-	7.651.660,88
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
\$D{Constituicao} / \$D{Reversao} de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-	-	-	-	-	-	32.497.573,06	-	32.497.573,06

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 896.498.424-20





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
BUENOSPREV	963.248,00	0,00	0,00	112.558,86	0,00	850.689,14
TOTAL GERAL	963.248,00	0,00	0,00	112.558,86	0,00	850.689,14

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 896.498.424-20





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	4.791.452,65	1.194.709,25	2.965.187,63	1.317.275,57	0,00	0,00	1.703.698,70
Subtotal dos restos processados	325.756,53	187.227,84	280.375,46	- 34.032,16	0,00	0,00	266.641,07
Processados 2014	0,00	0,00	34.059,16	- 34.059,16	0,00	0,00	0,00
Processados 2014 (Prefeitura)	0,00	0,00	34.059,16	- 34.059,16	0,00	0,00	0,00
Processados 2015	15.928,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.928,57
Processados 2015 (Prefeitura)	15.928,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.928,57
Processados 2017	98.437,21	0,00	34.925,55	27,00	0,00	0,00	63.484,66
Processados 2017 (Prefeitura)	98.437,21	0,00	34.925,55	27,00	0,00	0,00	63.484,66
Processados 2019	211.390,75	0,00	211.390,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados 2019 (Câmara)	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados 2019 (FMAS)	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados 2019 (FMS)	9.200,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados 2019 (Prefeitura)	192.490,75	0,00	192.490,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados 2020	0,00	187.227,84	0,00	0,00	0,00	0,00	187.227,84
Processados 2020 (FMAS)	0,00	5.723,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.723,34
Processados 2020 (FMS)	0,00	132.708,70	0,00	0,00	0,00	0,00	132.708,70
Processados 2020 (Prefeitura)	0,00	48.795,80	0,00	0,00	0,00	0,00	48.795,80
Subtotal dos restos não-processados	4.465.696,12	1.007.481,41	2.684.812,17	1.351.307,73	0,00	0,00	1.437.057,63
Não-Processados 2015	938.983,50	0,00	20.594,13	918.389,37	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2015 (Prefeitura)	938.983,50	0,00	20.594,13	918.389,37	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2017	763.811,64	0,00	368.647,57	395.164,07	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2017 (Prefeitura)	763.811,64	0,00	368.647,57	395.164,07	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2018	153.768,60	0,00	0,00	37.422,80	0,00	0,00	116.345,80
Não-Processados 2018 (FMS)	37.422,80	0,00	0,00	37.422,80	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2018 (Prefeitura)	116.345,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.345,80
Não-Processados 2019	2.609.132,38	0,00	2.295.570,47	331,49	0,00	0,00	313.230,42
Não-Processados 2019 (FMAS)	1.633,34	0,00	1.633,32	0,02	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2019 (FMS)	427.373,55	0,00	295.186,24	0,00	0,00	0,00	132.187,31
Não-Processados 2019 (Prefeitura)	2.180.125,49	0,00	1.998.750,91	331,47	0,00	0,00	181.043,11
Não-Processados 2020	0,00	1.007.481,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007.481,41
Não-Processados 2020 (COMUPE)	0,00	150,54	0,00	0,00	0,00	0,00	150,54
Não-Processados 2020 (FMS)	0,00	171.732,72	0,00	0,00	0,00	0,00	171.732,72





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Não-Processados 2020 (Prefeitura)	0,00	835.598,15	0,00	0,00	0,00	0,00	835.598,15
Subtotal dos Depósitos	104.820,39	3.286.136,56	3.256.681,93	0,00	0,00	0,00	134.275,02
Prefeitura - ABONO DE PERMANÊNCIA	82.175,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.175,25
Prefeitura - AUXILIO DOENÇA	- 998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 998,00
Prefeitura - CONSIGNADO BANCO SANTANDER	50,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,85
Prefeitura - CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	114.519,06	114.519,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura - CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL	97,99	590.755,28	590.755,28	0,00	0,00	0,00	97,99
Prefeitura - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	2.599,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599,82
Prefeitura - CONTRIBUICAO S/LUCRO LIQUIDO	866,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866,60
Prefeitura - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	0,00	6.578,32	6.578,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura - IMPOSTO SINDICAL	61.169,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.169,89
Prefeitura - INSS-TERCEIROS	12.097,00	56.104,56	47.135,30	0,00	0,00	0,00	21.066,26
Prefeitura - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	- 187.995,98	201.565,66	207.525,40	0,00	0,00	0,00	- 193.955,72
Prefeitura - MINISTERIO DA FAZENDA	- 3.588,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 3.588,51
Prefeitura - PENSÃO ALIMENTICIA	3.635,59	54.164,02	57.705,25	0,00	0,00	0,00	94,36
Prefeitura - PREVIDENCIA PROPRIA DE BUENOS AIRES	5.235,16	710.240,58	709.624,58	0,00	0,00	0,00	5.851,16
Prefeitura - PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL	4.396,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.396,11
Prefeitura - SALARIO FAMILIA	- 1.298,42	17.201,02	9.827,76	0,00	0,00	0,00	6.074,84
Prefeitura - SALARIO MATERNIDADE	- 4.604,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 4.604,92
Prefeitura - SINDICATO DOS PROFESSORES	669,70	11.884,74	11.884,74	0,00	0,00	0,00	669,70
Prefeitura - SINDICATO DOS SERVIDORES	2.680,94	5.293,50	5.293,50	0,00	0,00	0,00	2.680,94
Câmara - Depósitos	11.016,29	244.359,65	242.519,07	0,00	0,00	0,00	12.856,87
FMS - CLSS	654,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,15
FMS - COFINS	1.962,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962,49





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
FMS - CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	33.259,70	33.259,70	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS - CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL	0,00	263.948,60	263.948,60	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	0,00	1.718,39	1.718,39	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS - FALTAS	17.349,05	426,68	0,00	0,00	0,00	0,00	17.775,73
FMS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.748,56	28.861,13	27.093,86	0,00	0,00	0,00	14.515,83
FMS - INSS-SERVIDORES	20.708,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.708,66
FMS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	70.955,47	40.511,79	0,00	0,00	0,00	30.443,68
FMS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	- 289,00	55.382,08	85.835,70	0,00	0,00	0,00	- 30.742,62
FMS - I R R F	2.903,46	167.120,26	151.935,90	0,00	0,00	0,00	18.087,82
FMS - MINISTERIO DA FAZENDA	11.172,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.172,96
FMS - PENSAO ALIMENTICIA	145,20	1.887,60	2.032,80	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS - PIS	425,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,20
FMS - PREVIDENCIA PROPRIA DE BUENOS AIRES	5.298,41	307.352,53	307.352,53	0,00	0,00	0,00	5.298,41
FMS - RESTITUIÇÕES	5.225,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,10
FMS - SALARIO FAMILIA	- 587,07	3.956,36	2.789,48	0,00	0,00	0,00	579,81
FMS - SALARIO MATERNIDADE	7.915,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.915,80
FMS - SINDICATO DOS SERVIDORES	0,00	1.504,56	1.504,56	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.788,96	11.818,58	10.749,80	0,00	0,00	0,00	3.857,74
FMAS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	569,92	6.715,59	6.715,56	0,00	0,00	0,00	569,95
FMAS - I R R F	393,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,43
FMAS - SALARIO FAMILIA	1.480,46	697,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.178,12
BUENOSPREV -	0,00	94,08	0,00	0,00	0,00	0,00	94,08
BUENOSPREV - EMPRESTIMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	66.147,62	66.147,64	0,00	0,00	0,00	- 0,02
BUENOSPREV - EMPRESTIMO CONSIGNADO/BANCO DO BRASIL	0,00	206.626,43	206.626,43	0,00	0,00	0,00	0,00
BUENOSPREV - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	6.920,81	31.494,94	34.398,30	0,00	0,00	0,00	4.017,45
BUENOSPREV - IMPOSTO SOBRE	937,75	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
SERVIÇO							
BUENOSPREV - PREVIDENCIA	15.653,92	8.008,00	8.008,00	0,00	0,00	0,00	15.653,92
BUENOSPREV - RESTITUIÇÃO	2.163,96	2.903,36	0,00	0,00	0,00	0,00	5.067,32
BUENOSPREV - SINDICATO	72,85	1.990,55	2.084,63	0,00	0,00	0,00	- 21,23
TOTAL	4.896.273,04	4.480.845,81	6.221.869,56	1.317.275,57	0,00	0,00	1.837.973,72

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 896.498.424-20



Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e9060b4-ee51-4ff2-b585-62d501fbc200

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura de Buenos Aires CNPJ: 10.165.165/0001-77

a.2. Domicílio da entidade

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira,
Centro, Buenos Aires – PE
CEP: 55845-000

a.3. Dados do gestor

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Cargo: PREFEITO
CPF: 896.498.424-20

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: PE - 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 156, 7ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo..

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

- Prefeitura de Buenos Aires;
- Câmara Municipal de Buenos Aires;
- Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires;
- BUENOSPREV - Fundo Previdenciário de Buenos Aires;
- Consorcio Dos Municipios Pernambucanos - COMUPE (Buenos Aires).

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cte.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1e9060b4-ee51-4ff2-b585-62d501fbc200

c.1. Restos a pagar processados e não processados

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2020 totalizaram R\$ 266.641,07. Houve uma queda de R\$ 59.115,46 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 325.756,53.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2020 totalizaram R\$ 1.437.057,63. Houve uma queda de R\$ 3.028.638,49 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 4.465.696,12.

O total de restos a pagar para o exercício de 2021 é de R\$ 1.703.698,70

c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercício de 2020 totalizaram R\$ 134.275,02. Houve um aumento de R\$ 29.454,63 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 104.820,39.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO, CPF 896.498.424-20

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC PE - 016677/O-0



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1.1.1.1.1.19.01.04.00.00.00	672.006-8-MERENDA ESCOLAR -	0,02				0,02	
1.1.1.1.1.19.01.05.00.00.00	20703-9 FUNDO ESPECIAL	672.337,04		335.808,65	1.007.033,81	1.111,88	
1.1.1.1.1.19.01.06.00.00.00	5265-5 ITR	360,60		4.937,48	974,49	4.323,59	
1.1.1.1.1.19.01.07.00.00.00	000071-3 PMBA/FDS	14.701,54		21,79		14.723,33	
1.1.1.1.1.19.01.08.00.00.00	45000011- PMBA SANTANDER	10.773,75				10.773,75	
1.1.1.1.1.19.01.09.00.00.00	672003-3 MERENDA PRE-ESCOLAR						
1.1.1.1.1.19.01.10.00.00.00	7549-3 PNAT	70.531,23		55.172,75	53.534,80	72.169,18	
1.1.1.1.1.19.01.11.00.00.00	6501-3 PMBA VILA OLIMPICA	1.137,40		5,60	28,50	1.114,50	
1.1.1.1.1.19.01.12.00.00.00	23069-3 IPVA	692,33		160.616,01	157.523,07	3.785,27	
1.1.1.1.1.19.01.13.00.00.00	7630-9 PMBA CIDE	18.328,22		11.903,21	117,86	30.113,57	
1.1.1.1.1.19.01.14.00.00.00	7200-5 HABITAT BRASIL 97	10,37				10,37	
1.1.1.1.1.19.01.15.00.00.00	8943-5 PMBA SNA SIMPLES NACIONAL	3.343,07		42.599,46	44.998,02	944,51	
1.1.1.1.1.19.01.16.00.00.00	8751-3 FUNDEB SESENTA POR CENTO						
1.1.1.1.1.19.01.17.00.00.00	8717-3 FUNDEB	244.896,94		8.124.671,50	7.783.513,74	586.054,70	
1.1.1.1.1.19.01.18.00.00.00	7412-8 SALARIO EDUCAÇÃO	30.328,88		299.888,92	129.801,85	200.415,95	
1.1.1.1.1.19.01.19.00.00.00	BANCO DO BRASIL -13600-X PMBA-MEDIDA PROVISORIA 81						
1.1.1.1.1.19.01.20.00.00.00	BANCO DO BRASIL 13.624-7 PMBA PAG DIVERSOS	7.887,27		423.311,77	427.452,10	3.746,94	
1.1.1.1.1.19.01.21.00.00.00	BANCO DO BRASIL - 13.608-5 PMBA CONVENIO 871710/2018	924,45			896,72	27,73	
1.1.1.1.1.19.01.22.00.00.00	BANCO DO BRASIL - 13.586-0 PMBA COSIP	7.893,21		200.408,29	193.341,77	14.959,73	
1.1.1.1.1.19.01.23.00.00.00	BANCO DO BRASIL 13717-0 FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	414.614,76		2.045,50		416.660,26	
1.1.1.1.1.19.01.24.00.00.00	BANCO DO BRASIL 13687-5 -FNDE PAR TD PLANO DE AÇÃO ARTICULADA	109,34		0,54		109,88	
1.1.1.1.1.19.01.25.00.00.00	CEF - 71.028-1 PRECATORIO 13594857	826.766,07		18.197,77	529,10	844.434,74	
1.1.1.1.1.19.01.26.00.00.00	CEF 0054 -71029-0 FUNDEB 40	4.721.108,63		107.783,64	2.100.240,69	2.728.651,58	
1.1.1.1.1.19.01.27.00.00.00	BANCO DO BRASIL - 14.083-X PMBA LC 173/2020			1.025.707,58	1.022.237,77	3.469,81	
1.1.1.1.1.19.01.28.00.00.00	7198-0 IPVA	135.403,48		137.283,26	589,50	272.097,24	
1.1.1.1.1.19.01.29.00.00.00	20.440-4 CONTA MOV.	40.388,63		3.422.126,04	3.439.995,06	22.519,61	
1.1.1.1.1.19.01.30.00.00.00	6722002-5PMBAPTA						

Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
systemainformatica.com.br/siorconp

SIORCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Financeira
systemainformatica.com.br/siorconp





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1.1.1.1.1.19.01.31.00.00.00	21030-7 TRIBUTOS	12.568,78		297.289,74	283.563,62	26.294,90	
1.1.1.1.1.19.01.32.00.00.00	283141-4 ICMS DESONERAÇÃO	21,12		11.479,16	114,79	11.385,49	
1.1.1.1.1.19.01.33.00.00.00	9545-1 LEILAO	30.555,88		150,74		30.706,62	
1.1.1.1.1.19.01.34.00.00.00	6391-6 TRANSP. C. DA E.	49.913,89		31.929,59	8.016,02	73.827,46	
1.1.1.1.1.19.01.35.00.00.00	BANCO DO BRASIL 13522-4 CONVENIO 858302017- ENCONTRO DE CULTURA POPULAR						
1.1.1.1.1.19.01.36.00.00.00	3.571-8 -FPM	8.198,60		12.527.086,28	12.488.103,07	47.181,81	
1.1.1.1.1.19.01.37.00.00.00	7450-9 PMBA FEX	90,13		0,44		90,57	
1.1.1.1.1.19.01.38.00.00.00	BANCO DO BRASIL- 14.312-X LEI A BLANC FUND. NAC. DA CULTURA			111.134,38	91.381,75	19.752,63	
1.1.1.1.1.19.01.39.00.00.00	CEF - 6647042-8 PMBA CALÇAMENTO LOT. DE SANTA ANA			246.430,33	117.884,41	128.545,92	
1.1.1.1.1.19.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - Câmara	2.209,15			1.718,68	490,47	
1.1.1.1.1.19.02.01.00.00.00	Conta Consolidação	2.209,15			1.718,68	490,47	
1.1.1.1.1.19.03.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - FMS	453.800,95		12.149.232,47	11.193.317,26	1.409.716,16	
1.1.1.1.1.19.03.01.00.00.00	FMS CUSTEIO SUS 13.524-0	10.713,37		6.871.982,87	6.370.856,62	511.839,62	
1.1.1.1.1.19.03.02.00.00.00	BANCO DO BRASIL 13504-6-FMS AMBULANCIA						
1.1.1.1.1.19.03.03.00.00.00	FMS INVESTIMENTOS SUS 13536-4	169.659,40		209.678,51		379.337,91	
1.1.1.1.1.19.03.04.00.00.00	FUNDO M. SAUDE BLATB 10.355-1 -	102.217,39		22.799,62	69.576,47	55.440,54	
1.1.1.1.1.19.03.05.00.00.00	FUS FUNDO DE SAUDE 6265-0	323,67		1.785.550,50	1.772.088,75	13.785,42	
1.1.1.1.1.19.03.06.00.00.00	FOPAG C/C N. 5337						
1.1.1.1.1.19.03.07.00.00.00	FMS - FNS CONVENENTE - 13.216-0	51.319,80		253,19		51.572,99	
1.1.1.1.1.19.03.08.00.00.00	VIGIL. SANITARIA 10357-8	117.899,13		570,64	2.629,60	115.840,17	
1.1.1.1.1.19.03.09.00.00.00	BANCO DO BRASIL - 14.082-1 FMS LC 173/2020			120.043,82	73.752,84	46.290,98	
1.1.1.1.1.19.03.10.00.00.00	BANCO DO BRASIL - 13.931-9 TRANSF. ESTADO SEFAZ			200.219,53		200.219,53	
1.1.1.1.1.19.03.11.00.00.00	BANCO DO BRASIL 16.001-6 FMS TRANSF REC PROPRIOS	1.668,19		2.938.133,79	2.904.412,98	35.389,00	
1.1.1.1.1.19.03.12.00.00.00	BANCO DO BRASIL 13506-2 FMS AQUISIÇÃO DE VEICULO TFD						
1.1.1.1.1.19.04.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - FMAS			176.350,63		176.350,63	
1.1.1.1.1.19.04.01.00.00.00	BANCO DO BRASIL - 14.076-7 BUENOS AIRSIGTV ESTR4			90.051,11		90.051,11	
1.1.1.1.1.19.04.02.00.00.00	C/C N. 10.833 - 2 FNAS - PBFÍ						





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1.1.1.1.1.50.99.01.21.00.00	12.224-6 FDM LOT. BOA FE	21.053,19		103,87		21.157,06	
1.1.1.1.1.50.99.01.22.00.00	66470266 - PMBA / MINISTERIOS DAS CIDADES	12.378,75		49,06		12.427,81	
1.1.1.1.1.50.99.01.23.00.00	10.605-4 CFM - DERP. NAC. DE PROD. MINERAL	34,43		0,17		34,60	
1.1.1.1.1.50.99.02.00.00.00	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - Câmara		504,52	504,52			
1.1.1.1.1.50.99.02.01.00.00	CONTA MOVIMENTO - C/C Nº 21.825-1		504,52	504,52			
1.1.1.1.1.50.99.03.00.00.00	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FMS	312.425,79		219.623,46	351.896,77	180.152,48	
1.1.1.1.1.50.99.03.01.00.00	C/C N 11.625-4 FMS/ S. BUCAL						
1.1.1.1.1.50.99.03.02.00.00	C/C N. 12.090-1 - ASPS-LC141 - FMS						
1.1.1.1.1.50.99.03.03.00.00	FMS - BRASIL SEM MIS./ PROTESES - C/C N. 90.000-1	27.066,01		63,33	25.769,59	1.359,75	
1.1.1.1.1.50.99.03.04.00.00	FMS - BUENOSAIRE - FNS BLMAC C/C N. 10.356-X	108.564,05		177.318,84	284.819,86	1.063,03	
1.1.1.1.1.50.99.03.05.00.00	INSUMES DE DIABETES 10.459-0 -						
1.1.1.1.1.50.99.03.06.00.00	UBS - UNIDADE BAS. DE SAUDE C/C N 10.754-9	43.449,47		214,36		43.663,83	
1.1.1.1.1.50.99.03.07.00.00	FMS- TRANSF. ESTADO - C/C N. 90.006-0			41.369,07	41.307,32	61,75	
1.1.1.1.1.50.99.03.08.00.00	C/C N 11.624-6 - FMS / PACS						
1.1.1.1.1.50.99.03.09.00.00	C/C N 11.623-8 FMS - PSF	117.266,10		578,53		117.844,63	
1.1.1.1.1.50.99.03.10.00.00	FMS - PMAQ - C/C N. 90.001-X						
1.1.1.1.1.50.99.03.11.00.00	PROG.DE ASSIST. F. BASICA 10.354-3 -	2.018,63		9,96		2.028,59	
1.1.1.1.1.50.99.03.12.00.00	FNS - SAMU - C/C N. 90.002-8						
1.1.1.1.1.50.99.03.13.00.00	AMPLIAÇÃO DE UBS FMS CANASFITULA C/C N. 11325-5	9.723,84		47,97		9.771,81	
1.1.1.1.1.50.99.03.14.00.00	C/C N 11.607-6 FNS INVAN	4.337,69		21,40		4.359,09	
1.1.1.1.1.50.99.04.00.00.00	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FMAS	202.302,48		643.920,80	575.169,44	271.053,84	
1.1.1.1.1.50.99.04.13.00.00	BANCO DO BRASIL - 13.382-5 FMAS PAEFI	323,07		85.875,32	38.747,91	47.450,48	
1.1.1.1.1.50.99.04.14.00.00	C/C N. 10.836 - 7 FNAS PVMC-PETI						
1.1.1.1.1.50.99.04.15.00.00	C/C N. 11.801-X - FUNDO MUN.	4.793,31		172.466,23	172.684,52	4.575,02	
1.1.1.1.1.50.99.04.16.00.00	BANCO DO BRASIL- 13.325-6 FMAS PROG.PRIMEIRA INFANCIA SUAS	110.312,73		80.501,11	61.423,25	129.390,59	
1.1.1.1.1.50.99.04.17.00.00	C/C N. 10.835 - 9 FNAS - PROJOVEM						
1.1.1.1.1.50.99.04.18.00.00	C/C N. 12.886-4 - BL GBF FNAS	26.299,63		87.826,37	98.784,40	15.341,60	

Assesse em: https://cice.ce.gov.br/ppvalidadoc/seam/Codigo_documento:9a77b8e-0a8b-4ac4-9b11-76b1c20714a1

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA, ROMANOLDO MACHADO DE OLIVEIRA, SORCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Públicas, systemainformatica.com.br/siorconp





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1.1.1.1.1.50.99.04.19.00.00	C/C N. 12.887-2 - BL GSUAS FNAS	11.551,07		51,26	4.788,00	6.814,33	
1.1.1.1.1.50.99.04.20.00.00	C/C N. 12.885-6 - FPC ESCOLA	2.361,22		11,65		2.372,87	
1.1.1.1.1.50.99.04.21.00.00	C/C N. 10.832 - 4 FNAS- IGDBF						
1.1.1.1.1.50.99.04.22.00.00	C/C N 12.888-0 - BL PSB FNAS	14.717,40		217.016,20	198.741,36	32.992,24	
1.1.1.1.1.50.99.04.23.00.00	C/C N. 11.803-6 - FUNDO MUN.- PAIF MUNICIPAL	31.944,05		172,66		32.116,71	
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.506.418,76				1.506.418,76	
1.1.3.8.0.00.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.506.418,76				1.506.418,76	
1.1.3.8.1.00.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.506.418,76				1.506.418,76	
1.1.3.8.1.08.00.00.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		179,59				179,59
1.1.3.8.1.99.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	1.506.598,35				1.506.598,35	
1.1.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	8.225.434,99		5.976.165,96	4.378.369,55	9.823.231,40	
1.1.4.1.0.00.00.00.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	8.238.406,80		5.282.628,24	3.708.369,55	9.812.665,49	
1.1.4.1.1.00.00.00.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO	8.238.406,80		5.282.628,24	3.708.369,55	9.812.665,49	
1.1.4.1.1.09.00.00.00.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	8.238.406,80		5.282.628,24	3.708.369,55	9.812.665,49	
1.1.4.1.1.09.04.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	8.238.406,80		5.282.628,24	3.708.369,55	9.812.665,49	
1.1.4.1.1.09.04.99.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - BUENOSPREV	8.238.406,80		5.282.628,24	3.708.369,55	9.812.665,49	
1.1.4.1.1.09.04.99.05.00	CONTA APLICAÇÃO -11075-2						
1.1.4.1.1.09.04.99.06.00	C/C Nº 11.076-0 BANCO DO BRASIL	1.507.069,94		125.031,75	47.547,80	1.584.553,89	
1.1.4.1.1.09.04.99.07.00	C/C Nº 11075-2 BANCO DO BRASIL	6.731.336,86		5.157.596,49	3.660.821,75	8.228.111,60	
1.1.4.9.0.00.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		12.971,81	693.537,72	670.000,00	10.565,91	
1.1.4.9.1.00.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		12.971,81	693.537,72	670.000,00	10.565,91	
1.1.4.9.1.01.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		12.971,81	693.537,72	670.000,00	10.565,91	
1.1.5.0.0.00.00.00.00.00	ESTOQUES						
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00	ALMOXARIFADO						
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO						
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
1.1.5.6.1.07.00.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE						





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.152.586,22		4.700.214,13	397.603,16	21.455.197,19	
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.548.805,73		154,67	142.489,52	1.406.470,88	
1.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.548.805,73		154,67	142.489,52	1.406.470,88	
1.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.548.805,73		154,67	142.489,52	1.406.470,88	
1.2.1.1.1.04.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	465.707,11			17.851,91	447.855,20	
1.2.1.1.1.04.01.00.00.00.00	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	465.707,11			17.851,91	447.855,20	
1.2.1.1.1.05.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	184.912,59		154,67	154,67	184.912,59	
1.2.1.1.1.06.00.00.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	963.248,00			96.459,81	866.788,19	
1.2.1.1.1.06.03.00.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	963.248,00			96.459,81	866.788,19	
1.2.1.1.1.99.00.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		65.061,97		28.023,13		93.085,10
1.2.1.1.1.99.04.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		46.570,71		28.023,13		74.593,84
1.2.1.1.1.99.05.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		18.491,26				18.491,26
1.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS						
1.2.1.1.2.06.00.00.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS						
1.2.1.1.2.06.99.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS						
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00	IMOBILIZADO	15.603.780,49		4.700.059,46	255.113,64	20.048.726,31	
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00	BENS MÓVEIS	7.384.898,94		2.224.777,37		9.609.676,31	
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00	BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	7.384.898,94		2.224.777,37		9.609.676,31	
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	44.148,75		11.000,00		55.148,75	
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	8.146,00				8.146,00	
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	36.002,75		11.000,00		47.002,75	
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO			15.380,00		15.380,00	
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			15.380,00		15.380,00	
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	7.340.750,19		2.198.397,37		9.539.147,56	
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00	OUTROS BENS MÓVEIS	7.340.750,19		2.198.397,37		9.539.147,56	
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS	8.218.881,55		2.475.282,09		10.694.163,64	
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	8.218.881,55		2.475.282,09		10.694.163,64	





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1.2.3.2.1.99.00.00.00.00.00	DEMAIS BENS IMÓVEIS	8.218.881,55		2.475.282,09		10.694.163,64	
1.2.3.2.1.99.99.00.00.00.00	OUTROS BENS IMÓVEIS	8.218.881,55		2.475.282,09		10.694.163,64	
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS				255.113,64		255.113,64
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO				255.113,64		255.113,64
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS				255.113,64		255.113,64
1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS				255.113,64		255.113,64
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		37.280.528,97	91.752.464,35	99.261.905,54		44.789.970,16
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		430.576,92	40.145.213,61	40.115.552,78		400.916,09
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.200,00	21.775.647,42	21.774.447,42		
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR		1.200,00	14.881.050,22	14.879.850,22		
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		1.200,00	14.881.050,22	14.879.850,22		
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR		1.200,00	14.881.050,22	14.879.850,22		
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS			14.879.850,22	14.879.850,22		
2.1.1.1.1.01.99.00.00.00.00	DEMAIS PESSOAL A PAGAR		1.200,00	1.200,00			
2.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			2.936.799,49	2.936.799,49		
2.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO			2.936.799,49	2.936.799,49		
2.1.1.2.1.01.00.00.00.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			2.936.799,49	2.936.799,49		
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			3.957.797,71	3.957.797,71		
2.1.1.4.1.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO			911.416,48	911.416,48		
2.1.1.4.1.98.00.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS			911.416,48	911.416,48		
2.1.1.4.2.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS			3.046.381,23	3.046.381,23		
2.1.1.4.2.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)			3.046.381,23	3.046.381,23		
2.1.1.4.3.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO						
2.1.1.4.3.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR						
2.1.1.4.3.01.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES						
2.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			122.300,51	122.300,51		
2.1.2.5.0.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO			122.300,51	122.300,51		





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2.1.2.5.1.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO			122.300,51	122.300,51		
2.1.2.5.1.03.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS			122.300,51	122.300,51		
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		324.556,53	15.225.182,21	15.167.266,75		266.641,07
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		324.556,53	15.225.182,21	15.167.266,75		266.641,07
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		324.556,53	15.225.182,21	15.167.266,75		266.641,07
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS		324.556,53	15.225.182,21	15.167.266,75		266.641,07
2.1.3.1.1.01.01.00.00.00.00	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR						
2.1.3.1.1.01.99.00.00.00.00	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR		324.556,53	15.225.182,21	15.167.266,75		266.641,07
2.1.3.1.1.03.00.00.00.00.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS						
2.1.3.1.1.03.99.00.00.00.00	DEMAIS CONTAS A PAGAR						
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		104.820,39	3.022.083,47	3.051.538,10		134.275,02
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS		104.820,39	3.022.083,47	3.051.538,10		134.275,02
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		104.820,39	3.022.083,47	3.051.538,10		134.275,02
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES		104.820,39	3.022.083,47	3.051.538,10		134.275,02
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		26.187,49	1.024.985,11	1.025.601,11		26.803,49
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - Prefeitura		5.235,16	709.624,58	710.240,58		5.851,16
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00	PREVIDENCIA PROPRIA DE BUENOS AIRES		5.235,16	709.624,58	710.240,58		5.851,16
2.1.8.8.1.01.01.03.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - FMS		5.298,41	307.352,53	307.352,53		5.298,41
2.1.8.8.1.01.01.03.01.00.00	PREVIDENCIA PROPRIA DE BUENOS AIRES		5.298,41	307.352,53	307.352,53		5.298,41
2.1.8.8.1.01.01.99.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - BUENOSPREV		15.653,92	8.008,00	8.008,00		15.653,92
2.1.8.8.1.01.01.99.03.00.00	PREVIDENCIA		15.653,92	8.008,00	8.008,00		15.653,92
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	INSS		35.281,32	47.135,30	57.943,47		46.089,49
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00	INSS - Prefeitura		12.097,00	47.135,30	56.104,56		21.066,26
2.1.8.8.1.01.02.01.01.00.00	INSS-TERCEIROS		12.097,00	47.135,30	56.104,56		21.066,26
2.1.8.8.1.01.02.03.00.00.00	INSS - FMS		20.708,66				20.708,66
2.1.8.8.1.01.02.03.01.00.00	INSS-SERVIDORES		20.708,66				20.708,66
2.1.8.8.1.01.03.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES				283,83		283,83





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		12.774,56	188.891,06	201.172,06		25.055,56
2.1.8.8.1.01.04.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - Câmara		2.556,86	2.556,86	2.556,86		2.556,86
2.1.8.8.1.01.04.02.06.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - Câmara		2.556,86	2.556,86			
2.1.8.8.1.01.04.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FMS		2.903,46	151.935,90	167.120,26		18.087,82
2.1.8.8.1.01.04.03.01.00.00	I R R F		2.903,46	151.935,90	167.120,26		18.087,82
2.1.8.8.1.01.04.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FMAS		393,43				393,43
2.1.8.8.1.01.04.04.01.00.00	I R R F		393,43				393,43
2.1.8.8.1.01.04.99.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - BUENOSPREV		6.920,81	34.398,30	31.494,94		4.017,45
2.1.8.8.1.01.04.99.03.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		6.920,81	34.398,30	31.494,94		4.017,45
2.1.8.8.1.01.05.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	411,63				411,63	
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00	ISS		147,37				147,37
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA		4.117,78	60.075,04	56.388,61		431,35
2.1.8.8.1.01.10.01.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - Prefeitura		3.635,59	57.705,25	54.164,02		94,36
2.1.8.8.1.01.10.01.01.00.00	PENSAO ALIMENTICIA		3.635,59	57.705,25	54.164,02		94,36
2.1.8.8.1.01.10.02.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - Câmara		336,99	336,99	336,99		336,99
2.1.8.8.1.01.10.02.04.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - Câmara		336,99	336,99			
2.1.8.8.1.01.10.03.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS		145,20	2.032,80	1.887,60		
2.1.8.8.1.01.10.03.01.00.00	PENSAO ALIMENTICIA		145,20	2.032,80	1.887,60		
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		64.968,90	21.142,95	21.048,87		64.874,82
2.1.8.8.1.01.13.01.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - Prefeitura		64.520,53	17.178,24	17.178,24		64.520,53
2.1.8.8.1.01.13.01.01.00.00	SINDICATO DOS SERVIDORES		2.680,94	5.293,50	5.293,50		2.680,94
2.1.8.8.1.01.13.01.02.00.00	IMPOSTO SINDICAL		61.169,89				61.169,89
2.1.8.8.1.01.13.01.03.00.00	SINDICATO DOS PROFESSORES		669,70	11.884,74	11.884,74		669,70
2.1.8.8.1.01.13.02.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - Câmara		375,52	375,52	375,52		375,52
2.1.8.8.1.01.13.02.04.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - Câmara		375,52	375,52			
2.1.8.8.1.01.13.03.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - FMS			1.504,56	1.504,56		
2.1.8.8.1.01.13.03.01.00.00	IMPOSTO SINDICAL						





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2.1.8.8.1.01.13.03.02.00.00	SINDICATO DOS SERVIDORES			1.504,56	1.504,56		
2.1.8.8.1.01.13.99.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - BUENOSPREV		72,85	2.084,63	1.990,55	21,23	
2.1.8.8.1.01.13.99.03.00.00	SINDICATO		72,85	2.084,63	1.990,55	21,23	
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.516,25	1.287.920,83	1.287.922,48		4.517,90
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Prefeitura		148,84	711.852,66	711.852,66		148,84
2.1.8.8.1.01.15.01.01.00.00	CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL		97,99	590.755,28	590.755,28		97,99
2.1.8.8.1.01.15.01.02.00.00	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO			6.578,32	6.578,32		
2.1.8.8.1.01.15.01.03.00.00	CONSIGNADO BANCO SANTANDER		50,85				50,85
2.1.8.8.1.01.15.01.04.00.00	CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL			114.519,06	114.519,06		
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Câmara		4.367,41	4.367,41	4.369,08		4.369,08
2.1.8.8.1.01.15.02.06.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Câmara		4.367,41	4.367,41			
2.1.8.8.1.01.15.03.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - FMS			298.926,69	298.926,69		
2.1.8.8.1.01.15.03.01.00.00	CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL			33.259,70	33.259,70		
2.1.8.8.1.01.15.03.02.00.00	CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL			263.948,60	263.948,60		
2.1.8.8.1.01.15.03.03.00.00	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO			1.718,39	1.718,39		
2.1.8.8.1.01.15.99.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - BUENOSPREV			272.774,07	272.774,05	0,02	
2.1.8.8.1.01.15.99.06.00.00	EMPRESTIMO CONSIGNADO/BANCO DO BRASIL			206.626,43	206.626,43		
2.1.8.8.1.01.15.99.07.00.00	EMPRESTIMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL			66.147,64	66.147,62	0,02	
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	42.761,65		391.933,18	401.177,67	33.517,16	
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - Prefeitura	108.448,05		217.353,16	218.766,68	107.034,53	
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - Prefeitura (Detalhamento 01)	108.448,05		217.353,16	218.766,68	107.034,53	
2.1.8.8.1.01.99.01.01.01.00	ABONO DE PERMANÊNCIA		82.175,25				82.175,25
2.1.8.8.1.01.99.01.01.03.00	CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		2.599,82				2.599,82
2.1.8.8.1.01.99.01.01.04.00	PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL		4.396,11				4.396,11
2.1.8.8.1.01.99.01.01.05.00	CONTRIBUICAO S/LUCRO LIQUIDO		866,60				866,60
2.1.8.8.1.01.99.01.01.06.00	SALARIO MATERNIDADE	4.604,92				4.604,92	
2.1.8.8.1.01.99.01.01.07.00	SALARIO FAMILIA	1.298,42		9.827,76	17.201,02		6.074,84





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			6.563.680,71	6.563.680,71		
3.3.2.3.1.01.00.00.00.00.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA			142.356,90	142.356,90		
3.3.2.3.1.04.00.00.00.00.00	COMUNICAÇÃO			1.900,00	1.900,00		
3.3.2.3.1.08.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.			2.842,59	2.842,59		
3.3.2.3.1.10.00.00.00.00.00	LOCAÇÕES			30.000,00	30.000,00		
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS			317,76	317,76		
3.3.2.3.1.51.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			90.140,00	90.140,00		
3.3.2.3.1.56.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			63.350,89	63.350,89		
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			6.232.772,57	6.232.772,57		
3.3.3.0.00.00.00.00.00.00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			255.113,64	255.113,64		
3.3.3.1.00.00.00.00.00.00	DEPRECIÇÃO			255.113,64	255.113,64		
3.3.3.1.1.00.00.00.00.00.00	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO			255.113,64	255.113,64		
3.3.3.1.1.01.00.00.00.00.00	DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO			255.113,64	255.113,64		
3.3.3.1.1.01.01.00.00.00.00	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS			255.113,64	255.113,64		
3.4.0.0.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			122.300,51	122.300,51		
3.4.1.0.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS			122.300,51	122.300,51		
3.4.1.1.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA			122.300,51	122.300,51		
3.4.1.1.5.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO			122.300,51	122.300,51		
3.4.1.1.5.01.00.00.00.00.00	JUROS DA DÍVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS - MUNICÍPIO			122.300,51	122.300,51		
3.4.1.1.5.99.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS - INTERNA INTER OFSS - MUNICÍPIO						
3.5.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			5.156.325,78	5.156.325,78		
3.5.1.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			4.972.025,78	4.972.025,78		
3.5.1.1.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4.972.025,78	4.972.025,78		
3.5.1.1.2.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS			4.972.025,78	4.972.025,78		
3.5.1.1.2.02.00.00.00.00.00	REPASSE CONCEDIDO			4.972.025,78	4.972.025,78		
3.5.2.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS			184.300,00	184.300,00		
3.5.2.3.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			184.300,00	184.300,00		





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
3.5.2.3.5.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO			184.300,00	184.300,00		
3.5.2.3.5.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			184.300,00	184.300,00		
3.6.0.0.0.00.00.00.00.00.00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			698.023,13	698.023,13		
3.6.1.0.0.00.00.00.00.00.00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS			698.023,13	698.023,13		
3.6.1.7.0.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS			698.023,13	698.023,13		
3.6.1.7.1.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO			698.023,13	698.023,13		
3.6.1.7.1.05.00.00.00.00.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			28.023,13	28.023,13		
3.6.1.7.1.06.00.00.00.00.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA						
3.6.1.7.1.99.00.00.00.00.00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS			670.000,00	670.000,00		
3.6.4.0.0.00.00.00.00.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS						
3.6.4.0.1.00.00.00.00.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO						
3.7.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TRIBUTÁRIAS			223.576,01	223.576,01		
3.7.1.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			223.576,01	223.576,01		
3.7.1.2.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS			223.576,01	223.576,01		
3.7.1.2.1.00.00.00.00.00.00	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO			223.576,01	223.576,01		
3.7.1.2.1.01.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			223.576,01	223.576,01		
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			60.000,00	60.000,00		
3.9.1.0.0.00.00.00.00.00.00	PREMIAÇÕES						
3.9.1.9.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES						
3.9.1.9.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO						
3.9.4.0.0.00.00.00.00.00.00	INCENTIVOS						
3.9.4.1.0.00.00.00.00.00.00	INCENTIVOS À EDUCAÇÃO						
3.9.4.1.1.00.00.00.00.00.00	INCENTIVOS À EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO						
3.9.4.1.1.99.00.00.00.00.00	OUTROS INCENTIVOS À EDUCAÇÃO						
3.9.9.0.0.00.00.00.00.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			60.000,00	60.000,00		
3.9.9.6.0.00.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			60.000,00	60.000,00		
3.9.9.6.1.00.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO			60.000,00	60.000,00		





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
3.9.9.9.0.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS						
3.9.9.9.1.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO						
3.9.9.9.1.01.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS						
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			47.142.854,40	47.142.854,40		
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			941.230,79	941.230,79		
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS			877.183,07	877.183,07		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA			602.502,33	602.502,33		
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO			602.502,33	602.502,33		
4.1.1.2.1.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			28.954,46	28.954,46		
4.1.1.2.1.02.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA						
4.1.1.2.1.03.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			505.711,25	505.711,25		
4.1.1.2.1.03.01.00.00.00.00	IR - PESSOAS FÍSICAS			505.711,25	505.711,25		
4.1.1.2.1.03.02.00.00.00.00	IR - PESSOAS JURÍDICAS						
4.1.1.2.1.04.00.00.00.00.00	ITBI			67.836,62	67.836,62		
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO			274.680,74	274.680,74		
4.1.1.3.1.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO			274.680,74	274.680,74		
4.1.1.3.1.02.00.00.00.00.00	ISS			274.680,74	274.680,74		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS			64.047,72	64.047,72		
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA			35.212,92	35.212,92		
4.1.2.1.1.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO			35.212,92	35.212,92		
4.1.2.1.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA			35.212,92	35.212,92		
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			28.834,80	28.834,80		
4.1.2.2.1.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO			28.834,80	28.834,80		
4.1.2.2.1.97.00.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES			17.520,99	17.520,99		
4.1.2.2.1.97.99.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES			17.520,99	17.520,99		
4.1.2.2.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			11.313,81	11.313,81		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			4.235.960,00	4.235.960,00		





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			4.088.844,18	4.088.844,18		
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS			2.534.183,55	2.534.183,55		
4.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO			1.028.840,96	1.028.840,96		
4.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS			1.028.840,96	1.028.840,96		
4.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS			1.028.840,96	1.028.840,96		
4.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS			1.505.342,59	1.505.342,59		
4.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS			1.505.342,59	1.505.342,59		
4.2.1.1.2.01.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS			1.505.342,59	1.505.342,59		
4.2.1.9.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.554.660,63	1.554.660,63		
4.2.1.9.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO			1.554.660,63	1.554.660,63		
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			147.115,82	147.115,82		
4.2.3.0.1.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO						
4.2.3.0.1.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
4.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			147.115,82	147.115,82		
4.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO			147.115,82	147.115,82		
4.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			147.115,82	147.115,82		
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			1.407.562,15	1.407.562,15		
4.4.2.0.0.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA			140.819,67	140.819,67		
4.4.2.4.0.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS			3.544,42	3.544,42		
4.4.2.4.1.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO			3.544,42	3.544,42		
4.4.2.4.1.05.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU						
4.4.2.4.1.06.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS SOBRE ITBI			1.800,00	1.800,00		
4.4.2.4.1.07.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS SOBRE ISS			1.744,42	1.744,42		
4.4.2.5.0.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS			137.275,25	137.275,25		
4.4.2.5.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS			137.275,25	137.275,25		
4.4.2.5.2.02.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS			137.275,25	137.275,25		
4.4.2.5.2.02.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL			137.275,25	137.275,25		





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS			1.266.742,48	1.266.742,48		
4.4.5.2.0.00.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			1.266.742,48	1.266.742,48		
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO			1.266.742,48	1.266.742,48		
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			40.076.202,48	40.076.202,48		
4.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			4.976.924,98	4.976.924,98		
4.5.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4.976.770,31	4.976.770,31		
4.5.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS			4.976.770,31	4.976.770,31		
4.5.1.1.2.02.00.00.00.00.00.00	REPASSE RECEBIDO			4.976.770,31	4.976.770,31		
4.5.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			154,67	154,67		
4.5.1.2.2.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS			154,67	154,67		
4.5.1.2.2.01.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			154,67	154,67		
4.5.1.2.2.01.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			154,67	154,67		
4.5.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS			35.099.277,50	35.099.277,50		
4.5.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS			22.525.834,69	22.525.834,69		
4.5.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO			17.240.416,42	17.240.416,42		
4.5.2.1.3.02.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM			10.398.740,90	10.398.740,90		
4.5.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR			4.934,67	4.934,67		
4.5.2.1.3.06.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			187.961,94	187.961,94		
4.5.2.1.3.07.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS			5.621.983,98	5.621.983,98		
4.5.2.1.3.08.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			442.329,41	442.329,41		
4.5.2.1.3.09.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE			572.986,47	572.986,47		
4.5.2.1.3.10.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 (LEI KANDIR)			11.479,05	11.479,05		
4.5.2.1.4.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO			5.285.418,27	5.285.418,27		
4.5.2.1.4.01.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ICMS			4.959.803,95	4.959.803,95		
4.5.2.1.4.02.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE IPVA			297.501,83	297.501,83		
4.5.2.1.4.03.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO			16.324,88	16.324,88		
4.5.2.1.4.04.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO			11.787,61	11.787,61		

Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, ROMALDO DE OLIVEIRA, ROSALINDO DE OLIVEIRA
Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade - SIORCONP
systemainformatica.com.br/siorconp

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, ROMALDO DE OLIVEIRA, ROSALINDO DE OLIVEIRA
Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade - SIORCONP
systemainformatica.com.br/siorconp





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
4.5.2.2.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			8.120.990,29	8.120.990,29		
4.5.2.2.3.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO			8.120.990,29	8.120.990,29		
4.5.2.3.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			778.215,76	778.215,76		
4.5.2.3.3.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO			705.624,35	705.624,35		
4.5.2.3.3.99.00.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			705.624,35	705.624,35		
4.5.2.3.4.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO			72.591,41	72.591,41		
4.5.2.3.4.99.00.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			72.591,41	72.591,41		
4.5.2.4.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS			3.674.236,76	3.674.236,76		
4.5.2.4.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO			3.238.623,50	3.238.623,50		
4.5.2.4.4.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO			435.613,26	435.613,26		
4.6.0.0.00.00.00.00.00.00	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			34.059,16	34.059,16		
4.6.4.0.0.00.00.00.00.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			34.059,16	34.059,16		
4.6.4.0.1.00.00.00.00.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO			34.059,16	34.059,16		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			447.839,82	447.839,82		
4.9.9.0.0.00.00.00.00.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			447.839,82	447.839,82		
4.9.9.1.0.00.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS			256.087,31	256.087,31		
4.9.9.1.3.00.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO			256.087,31	256.087,31		
4.9.9.5.0.00.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS						
4.9.9.5.1.00.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO						
4.9.9.6.0.00.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			107.886,39	107.886,39		
4.9.9.6.1.00.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO			107.886,39	107.886,39		
4.9.9.6.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			107.886,39	107.886,39		
4.9.9.9.0.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS			83.866,12	83.866,12		
4.9.9.9.1.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO			83.866,12	83.866,12		
4.9.9.9.1.02.00.00.00.00.00	OUTRAS ARRECADAÇÕES - RECEITA ORÇAMENTÁRIA			59.866,12	59.866,12		
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.791.452,65		133.863.656,58	136.951.410,53	1.703.698,70	
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ORÇAMENTO APROVADO			126.993.868,91	126.993.868,91		



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	PREVISÃO DA RECEITA			49.606.567,39	49.606.567,39		
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA			49.606.567,39	49.606.567,39		
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA			45.741.367,39	45.741.367,39		
5.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA			3.865.200,00	3.865.200,00		
5.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			3.865.200,00	3.865.200,00		
5.2.1.1.2.01.01.00.00.00.00	(-) FUNDEB			3.865.200,00	3.865.200,00		
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA			77.387.301,52	77.387.301,52		
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			77.387.301,52	77.387.301,52		
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO INICIAL			49.253.954,84	49.253.954,84		
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00	CRÉDITO INICIAL			49.253.954,84	49.253.954,84		
5.2.2.1.2.00.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO			10.329.186,68	10.329.186,68		
5.2.2.1.2.01.00.00.00.00.00	CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR			8.902.080,00	8.902.080,00		
5.2.2.1.2.03.00.00.00.00.00	CRÉDITO ADICIONAL – EXTRAORDINÁRIO			1.427.106,68	1.427.106,68		
5.2.2.1.2.03.01.00.00.00.00	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS			1.427.106,68	1.427.106,68		
5.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE			17.804.160,00	17.804.160,00		
5.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR			2.150.000,00	2.150.000,00		
5.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			6.752.080,00	6.752.080,00		
5.2.2.1.3.99.00.00.00.00.00	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE			8.902.080,00	8.902.080,00		
5.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.791.452,65		6.869.787,67	9.957.541,62	1.703.698,70	
5.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	4.465.696,12		6.225.746,17	9.254.384,66	1.437.057,63	
5.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS			2.609.132,38	2.609.132,38		
5.3.1.2.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.856.563,74		2.609.132,38	4.036.119,90	429.576,22	
5.3.1.7.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.609.132,38		1.007.481,41	2.609.132,38	1.007.481,41	
5.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	325.756,53		644.041,50	703.156,96	266.641,07	
5.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS			211.390,75	211.390,75		
5.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	114.365,78		245.422,91	280.375,46	79.413,23	
5.3.2.7.0.00.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	211.390,75		187.227,84	211.390,75	187.227,84	

Acesse em: https://eccc.ce.gov.br/pp/validador/validador.do?codigo_documento=9876543210&data_documento=20200711

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO DA SILVA, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
SIORCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Públicas
systemainformatica.com.br/siorconp





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		4.791.452,65	274.532.781,52	271.445.027,57		1.703.698,70
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			260.359.816,54	260.359.816,54		
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA			95.996.386,89	95.996.386,89		
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA A REALIZAR			46.437.684,28	46.437.684,28		
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA REALIZADA			45.902.519,63	45.902.519,63		
6.2.1.3.0.00.00.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			3.656.182,98	3.656.182,98		
6.2.1.3.1.00.00.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			3.656.182,98	3.656.182,98		
6.2.1.3.1.01.00.00.00.00.00	(-) FUNDEB			3.656.182,98	3.656.182,98		
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA			164.363.429,65	164.363.429,65		
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO			164.363.429,65	164.363.429,65		
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL			53.644.584,17	53.644.584,17		
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00	CRÉDITO UTILIZADO			110.718.845,48	110.718.845,48		
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR			39.743.054,09	39.743.054,09		
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR			34.345.143,35	34.345.143,35		
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO			35.435.938,79	35.435.938,79		
6.2.2.1.3.05.00.00.00.00.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			1.007.481,41	1.007.481,41		
6.2.2.1.3.07.00.00.00.00.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			187.227,84	187.227,84		
6.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.791.452,65	14.172.964,98	11.085.211,03		1.703.698,70
6.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		4.465.696,12	13.366.737,15	10.338.098,66		1.437.057,63
6.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		1.856.563,74	4.036.396,30	2.609.408,78		429.576,22
6.3.1.3.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR			2.684.812,17	2.684.812,17		
6.3.1.4.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS			2.684.812,17	2.684.812,17		
6.3.1.7.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.609.132,38	2.609.132,38	1.007.481,41		1.007.481,41
6.3.1.7.1.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.609.132,38	2.609.132,38	1.007.481,41		1.007.481,41
6.3.1.9.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS			1.351.584,13	1.351.584,13		
6.3.1.9.9.00.00.00.00.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP			1.351.584,13	1.351.584,13		
6.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS		325.756,53	806.227,83	747.112,37		266.641,07



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
6.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR		114.365,78	280.402,46	245.449,91		79.413,23
6.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS			280.375,46	280.375,46		
6.3.2.7.0.00.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		211.390,75	211.390,75	187.227,84		187.227,84
6.3.2.9.0.00.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS			34.059,16	34.059,16		
6.3.2.9.9.00.00.00.00.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP			34.059,16	34.059,16		
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	16.980.274,73		46.816.712,48	43.877.779,63	19.919.207,58	
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.980.274,73		46.816.712,48	43.877.779,63	19.919.207,58	
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	16.980.274,73		46.816.712,48	43.877.779,63	19.919.207,58	
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	16.980.274,73		46.816.712,48	43.877.779,63	19.919.207,58	
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	16.980.274,73		46.816.712,48	43.877.779,63	19.919.207,58	
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLES CREDORES		16.980.274,73	168.087.014,19	171.025.947,04		19.919.207,58
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		16.980.274,73	168.087.014,19	171.025.947,04		19.919.207,58
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		16.980.274,73	168.087.014,19	171.025.947,04		19.919.207,58
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		16.980.274,73	168.087.014,19	171.025.947,04		19.919.207,58
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		12.084.001,69	46.945.548,71	52.942.780,88		18.081.233,86
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO		12.084.001,69	46.945.548,71	52.942.780,88		18.081.233,86
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO		4.465.696,12	42.771.968,98	39.743.330,49		1.437.057,63
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR		4.465.696,12	42.771.968,98	39.743.330,49		1.437.057,63
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS		430.576,92	40.137.293,00	40.107.632,17		400.916,09
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO		325.756,53	37.123.130,14	37.064.014,68		266.641,07
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES		104.820,39	3.014.162,86	3.043.617,49		134.275,02
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA			38.232.203,50	38.232.203,50		





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Balancete de Verificação

2020 - Consolidado

TOTAL GERAL (R\$)	59.052.256,35	59.052.256,35	862.242.266,10	862.242.266,10	66.412.876,44	66.412.876,44
-------------------	---------------	---------------	----------------	----------------	---------------	---------------

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 896.498.424-20





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	36.838.768,16	38.370.238,87	1.531.470,71	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.128.268,16	962.627,12	0,00	165.641,04
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	1.006.268,16	898.579,40	0,00	107.688,76
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	450.000,00	505.711,25	55.711,25	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	450.000,00	505.711,25	55.711,25	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000,00	505.711,25	105.711,25	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	400.000,00	505.711,25	105.711,25	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	543.268,16	392.589,29	0,00	150.678,87
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	126.868,16	112.762,94	0,00	14.105,22
1.1.1.8.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	85.868,16	43.126,32	0,00	42.741,84
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.868,16	28.954,46	0,00	31.913,70
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	14.171,86	0,00	5.828,14
1.1.1.8.01.4.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	41.000,00	69.636,62	28.636,62	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	24.000,00	67.836,62	43.836,62	0,00
1.1.1.8.01.4.2.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.000,00	1.800,00	0,00	3.200,00
1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	416.400,00	279.826,35	0,00	136.573,65
1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	416.400,00	279.826,35	0,00	136.573,65
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	361.400,00	274.680,74	0,00	86.719,26
1.1.1.8.02.3.1.05	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	315.400,00	231.133,19	0,00	84.266,81
1.1.1.8.02.3.1.06	Imposto Sobre o Simples Nacional	46.000,00	43.547,55	0,00	2.452,45
1.1.1.8.02.3.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	1.744,42	0,00	3.255,58
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	50.000,00	3.401,19	0,00	





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.9.00.0.0.00	Outros Impostos	13.000,00	278,86	0,00	12.721,14
1.1.1.9.01.0.0.00	Outros Impostos	13.000,00	278,86	0,00	12.721,14
1.1.1.9.01.1.0.00	Outros Impostos	13.000,00	278,86	0,00	12.721,14
1.1.1.9.01.1.2.00	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.9.01.1.3.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	8.000,00	278,86	0,00	7.721,14
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	112.000,00	64.047,72	0,00	47.952,28
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	71.000,00	35.212,92	0,00	35.787,08
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	71.000,00	35.212,92	0,00	35.787,08
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	71.000,00	35.212,92	0,00	35.787,08
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	71.000,00	35.212,92	0,00	35.787,08
1.1.2.1.01.1.1.21	Taxa de Expediente	14.000,00	6.951,36	0,00	7.048,64
1.1.2.1.01.1.1.25	Taxa de Licenças P/Funcionamento	27.000,00	28.201,43	1.201,43	0,00
1.1.2.1.01.1.1.26	Taxa de Licença de locação	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.29	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99	Taxa de Licenças diversas	10.000,00	60,13	0,00	9.939,87
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	41.000,00	28.834,80	0,00	12.165,20
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	41.000,00	28.834,80	0,00	12.165,20
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	41.000,00	28.834,80	0,00	12.165,20
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	41.000,00	28.834,80	0,00	12.165,20
1.1.2.2.01.1.1.28	Taxas de Cemitérios	5.000,00	17.520,99	12.520,99	0,00
1.1.2.2.01.1.1.29	Taxa de Matadouro	21.000,00	5.242,00	0,00	15.758,00
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	6.071,81	0,00	8.928,19
1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.0.00.1.0.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.0.00.1.1.00	Contribuição de Melhoria - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	2.630.448,88	2.915.034,43	284.585,55	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	2.430.448,88	2.767.918,61	337.469,73	0,00
1.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	2.430.448,88	2.767.918,61	337.469,73	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.2.1.8.04.1.1.03	CPSS Patronal - PARCELAMENTOS - Servidor Civil Ativo Parcelamento nº 03/2010	0,00	26.169,24	26.169,24	0,00
1.2.1.8.04.1.2.00	CPSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	137.275,25	137.275,25	0,00
1.2.1.8.04.1.2.01	Juros Multas Parcelamento 01/2010	0,00	14.696,22	14.696,22	0,00
1.2.1.8.04.1.2.02	Multas e Juros CPSS Patronal - PARCELAMENTO - Servidor Civil Ativo - Parcelamento 02/2010	0,00	91.519,02	91.519,02	0,00
1.2.1.8.04.1.2.03	Juros e Multas Parcelamento nº 03/2010	0,00	31.060,01	31.060,01	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	147.115,82	0,00	52.884,18
1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	147.115,82	0,00	52.884,18
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	147.115,82	0,00	52.884,18
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	665.000,00	570.425,59	0,00	94.574,41
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01.1.1.01	Aluguéis	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.1.02	Arrendamentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	635.000,00	570.425,59	0,00	64.574,41
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	628.000,00	570.425,59	0,00	57.574,41
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	328.000,00	134.169,47	0,00	193.830,53
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	328.000,00	134.169,47	0,00	193.830,53
1.3.2.1.00.1.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-FUNDEB	130.000,00	99.978,42	0,00	30.021,58
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo de Saúde	50.000,00	5.291,93	0,00	44.708,07
1.3.2.1.00.1.1.04	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-FNAS	8.000,00	1.042,85	0,00	6.957,15
1.3.2.1.00.1.1.05	Receita de Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	80.000,00	3.758,69	0,00	76.241,31
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	60.000,00	24.090,93	0,00	35.909,07





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.8.02.2.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	190.000,00	187.961,94	0,00	2.038,06
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	190.000,00	187.961,94	0,00	2.038,06
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.943.800,00	4.616.735,70	1.672.935,70	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.387.800,00	2.943.392,68	555.592,68	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.387.800,00	2.943.392,68	555.592,68	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01	PAB FIXO	448.000,00	270.165,00	0,00	177.835,00
1.7.1.8.03.1.1.02	PSF	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03	PACS	347.000,00	469.300,00	122.300,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04	SAÚDE BUCAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05	NASF	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06	PMAQ	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07	PAB VARIÁVEL	1.445.800,00	2.203.927,68	758.127,68	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	390.000,00	357.587,04	0,00	32.412,96
1.7.1.8.03.2.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	390.000,00	357.587,04	0,00	32.412,96
1.7.1.8.03.2.1.01	SAMU	160.000,00	157.500,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.03.2.1.02	MAC	230.000,00	200.087,04	0,00	29.912,96
1.7.1.8.03.3.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	86.000,00	137.925,74	51.925,74	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	86.000,00	137.925,74	51.925,74	0,00
1.7.1.8.03.3.1.01	Vigilância em Saúde	86.000,00	137.925,74	51.925,74	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	80.000,00	78.930,00	0,00	1.070,00
1.7.1.8.03.4.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	78.930,00	0,00	1.070,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Fármacia Básica	80.000,00	78.930,00	0,00	1.070,00
1.7.1.8.03.9.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	1.098.900,24	1.098.900,24	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências	0,00	1.098.900,24	1.098.900,24	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	Fundo a Fundo - Principal				
1.7.1.8.03.9.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo COVID-19	0,00	1.098.900,24	1.098.900,24	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	156.917,62	146.917,62	0,00
1.7.1.8.04.6.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	10.000,00	156.917,62	146.917,62	0,00
1.7.1.8.04.6.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	10.000,00	156.917,62	146.917,62	0,00
1.7.1.8.04.6.1.01	Outras Receitas Bloco Custeio do SUS	10.000,00	115.556,08	105.556,08	0,00
1.7.1.8.04.6.1.02	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente COVID-19	0,00	41.361,54	41.361,54	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.131.500,00	572.986,47	0,00	558.513,53
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferências do Salário-Educação	300.000,00	299.433,95	0,00	566,05
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	299.433,95	0,00	566,05
1.7.1.8.05.2.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.000,00	3.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.000,00	3.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	350.000,00	215.619,80	0,00	134.380,20
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	350.000,00	215.619,80	0,00	134.380,20
1.7.1.8.05.4.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	105.000,00	54.932,72	0,00	50.067,28
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	105.000,00	54.932,72	0,00	50.067,28
1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	372.500,00	0,00	0,00	372.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	372.500,00	0,00	0,00	372.500,00
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	11.479,05	0,00	4.520,95
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	11.479,05	0,00	4.520,95
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	16.000,00	11.479,05	0,00	4.520,95
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	11.479,05	0,00	8.520,95





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados	110.000,00	435.613,26	325.613,26	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados	110.000,00	435.613,26	325.613,26	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	110.000,00	435.613,26	325.613,26	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01	Participação FDS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02	Transporte Escolar " A Caminho da Escola"	80.000,00	31.510,76	0,00	48.489,24
1.7.2.8.99.1.1.99	Outras Transferências dos Estados	20.000,00	404.102,50	384.102,50	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
1.7.3.8.00.0.0.00	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
1.7.3.8.02.0.0.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
1.7.3.8.02.1.0.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
1.7.3.8.02.1.1.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
1.7.3.8.02.1.1.01	Transferências a Consórcios Públicos Tateio - Buenos Aires	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.903.400,00	7.213.509,96	310.109,96	0,00
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.903.400,00	7.213.509,96	310.109,96	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.903.400,00	7.213.509,96	310.109,96	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.903.400,00	7.213.509,96	310.109,96	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.903.400,00	7.213.509,96	310.109,96	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	769.851,12	423.994,49	0,00	345.856,63
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	137.084,68	0,00	0,00	137.084,68
1.9.1.0.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	137.084,68	0,00	0,00	137.084,68
1.9.1.0.01.1.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	137.084,68	0,00	0,00	137.084,68
1.9.1.0.01.1.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	137.084,68	0,00	0,00	137.084,68
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Servidor	500,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.1.0.01.1.1.02	Multas Previstas em Legislação Específica - Patronal	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.01.1.1.03	Multas Previstas em Legislação Específica - Suplementar	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.01.1.1.04	Multas Previstas em Legislação Específica - Parcelamentos	135.584,68	0,00	0,00	135.584,68
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	164.000,00	107.886,39	0,00	56.113,61
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizações	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizações - Principal	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	44.000,00	107.886,39	63.886,39	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	44.000,00	107.886,39	63.886,39	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	44.000,00	107.886,39	63.886,39	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	44.000,00	107.886,39	63.886,39	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	468.766,44	316.108,10	0,00	152.658,34
1.9.9.0.02.0.0.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	78.766,44	0,00	0,00	78.766,44
1.9.9.0.02.1.0.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	78.766,44	0,00	0,00	78.766,44
1.9.9.0.02.1.1.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal	78.766,44	0,00	0,00	78.766,44
1.9.9.0.02.1.1.01	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Financeiro do RPPS - Parcelamentos - 02/2010	58.799,88	0,00	0,00	58.799,88
1.9.9.0.02.1.1.02	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Financeiro do RPPS - Parcelamentos - 03/2010	19.966,56	0,00	0,00	19.966,56
1.9.9.0.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00	256.087,31	0,00	43.912,69
1.9.9.0.03.1.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00	256.087,31	0,00	43.912,69
1.9.9.0.03.1.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	300.000,00	256.087,31	0,00	43.912,69
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	90.000,00	60.020,79	0,00	29.979,21
1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primárias	90.000,00	60.020,79	0,00	29.979,21
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00	59.866,12	9.866,12	0,00
1.9.9.0.99.1.3.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	40.000,00	154,67	0,00	39.845,33
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	751.000,00	1.625.120,26	874.120,26	





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.2.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	70.000,00	72.591,41	2.591,41	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	70.000,00	72.591,41	2.591,41	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	70.000,00	72.591,41	2.591,41	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	1.335.000,00	1.554.660,63	219.660,63	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	1.335.000,00	1.554.660,63	219.660,63	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	1.335.000,00	1.554.660,63	219.660,63	0,00
7.2.1.9.00.0.0.00	Outras Contribuições Sociais	1.335.000,00	1.554.660,63	219.660,63	0,00
7.2.1.9.99.0.0.00	Demais Contribuições Sociais	1.335.000,00	1.554.660,63	219.660,63	0,00
7.2.1.9.99.1.0.00	Demais Contribuições Sociais	1.335.000,00	1.554.660,63	219.660,63	0,00
7.2.1.9.99.1.1.00	Demais Contribuições Sociais - Principal	1.335.000,00	1.554.660,63	219.660,63	0,00
7.2.1.9.99.1.1.01	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - Executivo	945.000,00	1.082.778,37	137.778,37	0,00
7.2.1.9.99.1.1.02	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - FMS	382.000,00	465.230,17	83.230,17	0,00
7.2.1.9.99.1.1.03	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - Legislativo	3.000,00	4.132,09	1.132,09	0,00
7.2.1.9.99.1.1.04	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - Cedidos	5.000,00	2.520,00	0,00	2.480,00
	TOTAL	38.924.768,16	41.550.019,76	2.625.251,60	0,00

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 896.498.424-20





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	41.074.768,16	1.427.106,68	42.501.874,84	36.630.448,04	36.630.448,04	5.871.426,80
01.00	PODER LEGISLATIVO	1.635.000,00	0,00	1.635.000,00	1.312.017,56	1.312.017,56	322.982,44
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	1.635.000,00	0,00	1.635.000,00	1.312.017,56	1.312.017,56	322.982,44
01.01 0103100011.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.01 0103100011.001 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.01 0103100011.001 44905100 001	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.01 0103100011.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	33.380,00	33.380,00	- 33.380,00
01.01 0103100011.002 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	33.380,00	33.380,00	- 33.380,00
01.01 0103100011.002 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	33.380,00	33.380,00	- 33.380,00
01.01 0103100012.001	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	670.000,00	0,00	670.000,00	586.289,67	586.289,67	83.710,33
01.01 0103100012.001 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00	0,00	650.000,00	586.289,67	586.289,67	63.710,33
01.01 0103100012.001 31901100 001	Recursos Ordinários	650.000,00	0,00	650.000,00	586.289,67	586.289,67	63.710,33
01.01 0103100012.001 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.01 0103100012.001 33901400 001	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.01 0103100012.002	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	628.000,00	0,00	628.000,00	431.858,28	431.858,28	196.141,72
01.01 0103100012.002 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	0,00	250.000,00	242.659,40	242.659,40	7.340,60
01.01 0103100012.002 31901100 001	Recursos Ordinários	250.000,00	0,00	250.000,00	242.659,40	242.659,40	7.340,60
01.01 0103100012.002 31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01 0103100012.002 31909100 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01 0103100012.002 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.01 0103100012.002 33901400 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.01 0103100012.002 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	22.498,53	22.498,53	- 2.498,53
01.01 0103100012.002 33903000 001	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	22.498,53	22.498,53	- 2.498,53
01.01 0103100012.002 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.01 0103100012.002 33903300 001	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.01 0103100012.002 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
01.01 0103100012.002 33903500 001	Recursos Ordinários	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
01.01 0103100012.002 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	50.000,00	41.500,00	41.500,00	8.500,00
01.01 0103100012.002 33903600 001	Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00	41.500,00	41.500,00	8.500,00
01.01 0103100012.002 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	125.200,35	125.200,35	74.799,65





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.02 0206100142.009 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.02 0206100142.009 33901400 001	Recursos Ordinários	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.02 0206100142.009 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.02 0206100142.009 33903000 001	Recursos Ordinários	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.02 0206100142.009 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.02 0206100142.009 33903600 001	Recursos Ordinários	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.02 0206100142.009 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 0206100142.009 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 0206100142.009 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.02 0206100142.009 44905200 001	Recursos Ordinários	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.02 0206200142.010	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
02.02 0206200142.010 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.02 0206200142.010 33901400 001	Recursos Ordinários	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.02 0206200142.010 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.02 0206200142.010 33903000 001	Recursos Ordinários	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.02 0206200142.010 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.02 0206200142.010 33903600 001	Recursos Ordinários	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.02 0206200142.010 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.02 0206200142.010 33903900 001	Recursos Ordinários	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.02 0412200201.004	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 0412200201.004 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 0412200201.004 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 0412200202.011	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	258.600,00	0,00	258.600,00	255.678,33	255.678,33	2.921,67
02.02 0412200202.011 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00	0,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	0,00
02.02 0412200202.011 31901100 001	Recursos Ordinários	56.000,00	0,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	0,00
02.02 0412200202.011 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.000,00	0,00	33.000,00	31.678,33	31.678,33	1.321,67
02.02 0412200202.011 31909400 001	Recursos Ordinários	33.000,00	0,00	33.000,00	31.678,33	31.678,33	1.321,67
02.02 0412200202.011 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 0412200202.011 33901400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 0412200202.011 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.05 1236501902.031 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	251.000,00	0,00	251.000,00	243.574,61	243.574,61	7.425,39
02.05 1236501902.031 31900400 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	251.000,00	0,00	251.000,00	243.574,61	243.574,61	7.425,39
02.05 1236501902.031 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236501902.031 31901100 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236501902.031 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	0,00	11.000,00	1.174,15	1.174,15	9.825,85
02.05 1236501902.031 33903000 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.000,00	0,00	11.000,00	1.174,15	1.174,15	9.825,85
02.05 1236501902.031 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236501902.031 33903200 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236501902.031 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00	0,00	17.000,00	16.540,00	16.540,00	460,00
02.05 1236501902.031 33903600 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	17.000,00	0,00	17.000,00	16.540,00	16.540,00	460,00
02.05 1236501902.031 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	5.992,08	5.992,08	9.007,92
02.05 1236501902.031 33903900 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00	0,00	15.000,00	5.992,08	5.992,08	9.007,92
02.05 1236501902.031 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.05 1236501902.031 33909300 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.05 1236501902.032	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	367.400,00	0,00	367.400,00	338.298,33	338.298,33	29.101,67
02.05 1236501902.032 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	356.000,00	0,00	356.000,00	334.995,40	334.995,40	21.004,60
02.05 1236501902.032 31900400 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	356.000,00	0,00	356.000,00	334.995,40	334.995,40	21.004,60
02.05 1236501902.032 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.400,00	0,00	8.400,00	3.302,93	3.302,93	5.097,07
02.05 1236501902.032 31909400 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.400,00	0,00	8.400,00	3.302,93	3.302,93	5.097,07
02.05 1236501902.032 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.05 1236501902.032 33903000 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.05 1236501902.032 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236501902.032 33903600 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236501902.032 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236501902.032 33903900 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236601872.033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.100,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00
02.05 1236601872.033 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236601872.033 31900400 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236601872.033 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assesse em: <https://eice.ce.pe.gov.br/ppvalidadoc.seam/Codigo%20do%20documento:856c/baa-2b31-4/1/-933d-d68dbec84ad/b>

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, SORCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Gestão Financeira, systemainformatica.com.br/siorconp





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.05 1236601872.033 31901100 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236601872.033 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
02.05 1236601872.033 33903000 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
02.05 1236601872.033 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236601872.033 33903200 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236601872.033 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236601872.033 33903600 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236601872.033 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
02.05 1236601872.033 33903900 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
02.05 1236801881.008	REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	12.120,12	12.120,12	2.879,88
02.05 1236801881.008 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	12.120,12	12.120,12	2.879,88
02.05 1236801881.008 44905200 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.000,00	0,00	13.000,00	12.120,12	12.120,12	879,88
02.05 1236801881.008 44905200 125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.05 1236801881.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	22.000,00	0,00	22.000,00	20.879,09	20.879,09	1.120,91
02.05 1236801881.009 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00	0,00	22.000,00	20.879,09	20.879,09	1.120,91
02.05 1236801881.009 44905100 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	22.000,00	0,00	22.000,00	20.879,09	20.879,09	1.120,91
02.05 1236801881.009 44905100 125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236801881.010	AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	487.000,00	0,00	487.000,00	193.632,00	193.632,00	293.368,00
02.05 1236801881.010 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	487.000,00	0,00	487.000,00	193.632,00	193.632,00	293.368,00
02.05 1236801881.010 44905200 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236801881.010 44905200 123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236801881.010 44905200 125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	487.000,00	0,00	487.000,00	193.632,00	193.632,00	293.368,00
02.05 1236801882.034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236801882.034 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236801882.034 33903000 120	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236801882.034 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236801882.034 33903300 123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.05 1236801882.035	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	820.000,00	0,00	820.000,00	354.301,42	354.301,42	465.698,58
02.05 1236801882.035 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	820.000,00	0,00	820.000,00	354.301,42	354.301,42	465.698,58
02.05 1236801882.035 33903000 120	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1236801882.035 33903000 122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	820.000,00	0,00	820.000,00	354.301,42	354.301,42	465.698,58
02.05 1312200212.036	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES CULTURAIS	8.000,00	0,00	8.000,00	3.604,17	3.604,17	4.395,83
02.05 1312200212.036 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1312200212.036 31901100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1312200212.036 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
02.05 1312200212.036 33901400 001	Recursos Ordinários	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
02.05 1312200212.036 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	1.287,00	1.287,00	1.213,00
02.05 1312200212.036 33903000 001	Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	2.500,00	1.287,00	1.287,00	1.213,00
02.05 1312200212.036 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
02.05 1312200212.036 33903300 001	Recursos Ordinários	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
02.05 1312200212.036 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00	0,00	300,00	300,00	300,00	0,00
02.05 1312200212.036 33903600 001	Recursos Ordinários	300,00	0,00	300,00	300,00	300,00	0,00
02.05 1312200212.036 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	4.000,00	2.017,17	2.017,17	1.982,83
02.05 1312200212.036 33903900 001	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00	2.017,17	2.017,17	1.982,83
02.05 1339202471.011	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	5.000,00	0,00	5.000,00	954,80	954,80	4.045,20
02.05 1339202471.011 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	954,80	954,80	4.045,20
02.05 1339202471.011 44905200 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	954,80	954,80	4.045,20
02.05 1339202471.012	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1339202471.012 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1339202471.012 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1339202471.013	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1339202471.013 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1339202471.013 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1339202472.037	MANUTENÇÃO BIBLIOTECA	3.300,00	0,00	3.300,00	1.509,65	1.509,65	1.790,35
02.05 1339202472.037 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1339202472.037 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 1339202472.037 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00	0,00	800,00	600,00	600,00	200,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.05 2781202242.039 33904100	CONTRIBUIÇÕES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
02.05 2781202242.039 33904100 001	Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
02.06 1012200212.040	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
02.06 1012200212.040 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 31900400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 31901100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 31901300 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 31911300 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 33901400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 33903000 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.06 1012200212.040 33909200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	888.100,00	370.000,00	1.258.100,00	984.082,55	984.082,55	274.017,45
02.07 0812200201.014	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0812200201.014 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0812200201.014 44905200 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0812200202.041	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	382.200,00	0,00	382.200,00	330.405,59	330.405,59	51.794,41
02.07 0812200202.041 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.07 0812200202.041 31900400 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0812200202.041 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	299.400,00	0,00	299.400,00	270.925,59	270.925,59	28.474,41
02.07 0812200202.041 31901100 001	Recursos Ordinários	299.400,00	0,00	299.400,00	270.925,59	270.925,59	28.474,41
02.07 0812200202.041 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.000,00	0,00	28.000,00	24.190,14	24.190,14	3.809,86
02.07 0812200202.041 31909400 001	Recursos Ordinários	28.000,00	0,00	28.000,00	24.190,14	24.190,14	3.809,86
02.07 0812200202.041 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	600,00	0,00	600,00	400,00	400,00	200,00
02.07 0812200202.041 33901400 001	Recursos Ordinários	600,00	0,00	600,00	400,00	400,00	200,00
02.07 0812200202.041 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	4.378,34	4.378,34	15.621,66
02.07 0812200202.041 33903000 001	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	4.378,34	4.378,34	15.621,66
02.07 0812200202.041 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.07 0812200202.041 33903300 001	Recursos Ordinários	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.07 0812200202.041 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00	0,00	13.000,00	12.028,00	12.028,00	972,00
02.07 0812200202.041 33903600 001	Recursos Ordinários	13.000,00	0,00	13.000,00	12.028,00	12.028,00	972,00
02.07 0812200202.041 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	18.483,52	18.483,52	1.516,48
02.07 0812200202.041 33903900 001	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	18.483,52	18.483,52	1.516,48
02.07 0812200202.042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	119.000,00	0,00	119.000,00	106.638,76	106.638,76	12.361,24
02.07 0812200202.042 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	0,00	70.000,00	67.822,72	67.822,72	2.177,28
02.07 0812200202.042 31901100 001	Recursos Ordinários	70.000,00	0,00	70.000,00	67.822,72	67.822,72	2.177,28
02.07 0812200202.042 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.07 0812200202.042 31909400 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.07 0812200202.042 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00	9.560,00	9.560,00	2.440,00
02.07 0812200202.042 33901400 001	Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	12.000,00	9.560,00	9.560,00	2.440,00
02.07 0812200202.042 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	0,00	10.500,00	9.917,41	9.917,41	582,59
02.07 0812200202.042 33903000 001	Recursos Ordinários	10.500,00	0,00	10.500,00	9.917,41	9.917,41	582,59
02.07 0812200202.042 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.07 0812200202.042 33903300 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.07 0812200202.042 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00	0,00	9.000,00	7.700,00	7.700,00	1.300,00
02.07 0812200202.042 33903600 001	Recursos Ordinários	9.000,00	0,00	9.000,00	7.700,00	7.700,00	1.300,00
02.07 0812200202.042 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	6.936,13	6.936,13	3.063,87
02.07 0812200202.042 33903900 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	6.936,13	6.936,13	3.063,87





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.07 0824304832.045 33903900 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.07 0824404862.046	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA	358.000,00	0,00	358.000,00	347.314,75	347.314,75	10.685,25
02.07 0824404862.046 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	228.000,00	0,00	228.000,00	223.497,75	223.497,75	4.502,25
02.07 0824404862.046 33903200 001	Recursos Ordinários	228.000,00	0,00	228.000,00	223.497,75	223.497,75	4.502,25
02.07 0824404862.046 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	130.000,00	0,00	130.000,00	123.817,00	123.817,00	6.183,00
02.07 0824404862.046 33904800 001	Recursos Ordinários	130.000,00	0,00	130.000,00	123.817,00	123.817,00	6.183,00
02.07 0824404862.047	AUXILIO FUNERAL	20.000,00	0,00	20.000,00	10.652,45	10.652,45	9.347,55
02.07 0824404862.047 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	10.652,45	10.652,45	9.347,55
02.07 0824404862.047 33903900 001	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	10.652,45	10.652,45	9.347,55
02.07 0824404862.048	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.07 0824404862.048 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.07 0824404862.048 33903000 001	Recursos Ordinários	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.07 0824404862.048 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 0824404862.048 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 0824404862.048 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 0824404862.048 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 0824405372.114	ENFRENTAMENTO AO COVID-19	0,00	370.000,00	370.000,00	189.071,00	189.071,00	180.929,00
02.07 0824405372.114 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	170.000,00	170.000,00	98.371,00	98.371,00	71.629,00
02.07 0824405372.114 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	170.000,00	170.000,00	98.371,00	98.371,00	71.629,00
02.07 0824405372.114 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	30.000,00	30.000,00	10.400,00	10.400,00	19.600,00
02.07 0824405372.114 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	30.000,00	10.400,00	10.400,00	19.600,00
02.07 0824405372.114 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	30.000,00	30.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
02.07 0824405372.114 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	30.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
02.07 0824405372.114 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	140.000,00	140.000,00	74.300,00	74.300,00	65.700,00
02.07 0824405372.114 33904800 001	Recursos Ordinários	0,00	140.000,00	140.000,00	74.300,00	74.300,00	65.700,00
02.07 0836302152.049	MANUTENÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
02.07 0836302152.049 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
02.07 0836302152.049 33903000 001	Recursos Ordinários	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
02.07 0836302152.049 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
02.07 0836302152.049 33903600 001	Recursos Ordinários	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.08 2012200212.053 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
02.08 2012200212.053 33901400 001	Recursos Ordinários	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
02.08 2012200212.053 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
02.08 2012200212.053 33903000 001	Recursos Ordinários	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
02.08 2012200212.053 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.08 2012200212.053 33903600 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.08 2012200212.053 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.08 2012200212.053 33903900 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.08 2060500962.054	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS	7.600,00	0,00	7.600,00	5.271,43	5.271,43	2.328,57
02.08 2060500962.054 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00	0,00	800,00	62,50	62,50	737,50
02.08 2060500962.054 33903000 001	Recursos Ordinários	800,00	0,00	800,00	62,50	62,50	737,50
02.08 2060500962.054 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00	0,00	1.800,00	1.570,00	1.570,00	230,00
02.08 2060500962.054 33903600 001	Recursos Ordinários	1.800,00	0,00	1.800,00	1.570,00	1.570,00	230,00
02.08 2060500962.054 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	3.638,93	3.638,93	1.361,07
02.08 2060500962.054 33903900 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	3.638,93	3.638,93	1.361,07
02.08 2060601111.017	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08 2060601111.017 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08 2060601111.017 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08 2060601112.055	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL	38.200,00	0,00	38.200,00	33.765,00	33.765,00	4.435,00
02.08 2060601112.055 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.08 2060601112.055 33903000 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.08 2060601112.055 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00	0,00	11.000,00	10.500,00	10.500,00	500,00
02.08 2060601112.055 33903200 001	Recursos Ordinários	11.000,00	0,00	11.000,00	10.500,00	10.500,00	500,00
02.08 2060601112.055 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	0,00	25.000,00	23.265,00	23.265,00	1.735,00
02.08 2060601112.055 33903600 001	Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	25.000,00	23.265,00	23.265,00	1.735,00
02.08 2060601112.055 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
02.08 2060601112.055 33903900 001	Recursos Ordinários	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
02.09	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.947.200,00	10.000,00	3.957.200,00	3.835.800,49	3.835.800,49	121.399,51
02.09 0618201742.056	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
02.09 0618201742.056 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.09 0618201742.056 31900400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 0618201742.056 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.09 0618201742.056 33901400 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.09 0618201742.056 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
02.09 0618201742.056 33903000 001	Recursos Ordinários	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
02.09 0618201742.056 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
02.09 0618201742.056 33903600 001	Recursos Ordinários	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
02.09 0618201742.056 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 0618201742.056 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545100251.018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.09 1545100251.018 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.09 1545100251.018 44905100 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.09 1545100251.019	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545100251.019 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545100251.019 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.020	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.020 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.020 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.021 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.021 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.021 44905100 520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.022	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.022 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.022 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.023	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.044.000,00	0,00	1.044.000,00	1.043.576,92	1.043.576,92	423,08
02.09 1545103231.023 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.044.000,00	0,00	1.044.000,00	1.043.576,92	1.043.576,92	423,08
02.09 1545103231.023 44905100 001	Recursos Ordinários	1.044.000,00	0,00	1.044.000,00	1.043.576,92	1.043.576,92	423,08
02.09 1545103231.023 44905100 510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.09 1545103231.023 44905100 520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.023 44905100 990	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.024	DESAPROPRIAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.024 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.024 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.024 44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103231.024 44906100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103232.057	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	825.100,00	0,00	825.100,00	779.227,30	779.227,30	45.872,70
02.09 1545103232.057 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103232.057 31900400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103232.057 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585.000,00	0,00	585.000,00	583.525,26	583.525,26	1.474,74
02.09 1545103232.057 31901100 001	Recursos Ordinários	585.000,00	0,00	585.000,00	583.525,26	583.525,26	1.474,74
02.09 1545103232.057 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	58.900,00	0,00	58.900,00	58.857,31	58.857,31	42,69
02.09 1545103232.057 31909400 001	Recursos Ordinários	58.900,00	0,00	58.900,00	58.857,31	58.857,31	42,69
02.09 1545103232.057 32902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103232.057 32902200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545103232.057 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
02.09 1545103232.057 33901400 001	Recursos Ordinários	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
02.09 1545103232.057 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	30.786,42	30.786,42	29.213,58
02.09 1545103232.057 33903000 001	Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	60.000,00	30.786,42	30.786,42	29.213,58
02.09 1545103232.057 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.09 1545103232.057 33903300 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.09 1545103232.057 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00	0,00	48.000,00	47.686,00	47.686,00	314,00
02.09 1545103232.057 33903600 001	Recursos Ordinários	48.000,00	0,00	48.000,00	47.686,00	47.686,00	314,00
02.09 1545103232.057 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00	0,00	72.000,00	58.372,31	58.372,31	13.627,69
02.09 1545103232.057 33903900 001	Recursos Ordinários	72.000,00	0,00	72.000,00	58.372,31	58.372,31	13.627,69
02.09 1545104471.025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE COMUNIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545104471.025 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545104471.025 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09 1545104471.026	REEQUIPAMENTO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE	26.000,00	0,00	26.000,00	24.547,70	24.547,70	1.452,30





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.10 2678205342.062 31901100 001	Recursos Ordinários	55.000,00	0,00	55.000,00	54.177,56	54.177,56	822,44
02.10 2678205342.062 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	1.200,00	800,00
02.10 2678205342.062 31909400 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	1.200,00	800,00
02.10 2678205342.062 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.10 2678205342.062 33901400 001	Recursos Ordinários	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.10 2678205342.062 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00	0,00	175.000,00	157.833,38	157.833,38	17.166,62
02.10 2678205342.062 33903000 001	Recursos Ordinários	175.000,00	0,00	175.000,00	157.833,38	157.833,38	17.166,62
02.10 2678205342.062 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00	0,00	21.000,00	20.163,00	20.163,00	837,00
02.10 2678205342.062 33903600 001	Recursos Ordinários	21.000,00	0,00	21.000,00	20.163,00	20.163,00	837,00
02.10 2678205342.062 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00	0,00	86.000,00	78.682,39	78.682,39	7.317,61
02.10 2678205342.062 33903900 001	Recursos Ordinários	86.000,00	0,00	86.000,00	78.682,39	78.682,39	7.317,61
02.10 2678205342.063	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	120.000,00	0,00	120.000,00	77.715,22	77.715,22	42.284,78
02.10 2678205342.063 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	72.069,52	72.069,52	27.930,48
02.10 2678205342.063 33903000 001	Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00	72.069,52	72.069,52	27.930,48
02.10 2678205342.063 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.10 2678205342.063 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.10 2678205342.063 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	5.645,70	5.645,70	14.354,30
02.10 2678205342.063 33903900 001	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	5.645,70	5.645,70	14.354,30
02.11	F U N D E B	9.562.200,00	0,00	9.562.200,00	8.983.992,48	8.983.992,48	578.207,52
02.11 1236101881.041	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,00	0,00	65.000,00	64.217,00	64.217,00	783,00
02.11 1236101881.041 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	0,00	65.000,00	64.217,00	64.217,00	783,00
02.11 1236101881.041 44905200 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11 1236101881.041 44905200 190	Outros Recursos Vinculados à Educação	65.000,00	0,00	65.000,00	64.217,00	64.217,00	783,00
02.11 1236101881.042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	99.000,00	0,00	99.000,00	95.044,64	95.044,64	3.955,36
02.11 1236101881.042 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00	0,00	99.000,00	95.044,64	95.044,64	3.955,36
02.11 1236101881.042 44905100 113	Transferências do FUNDEB 40%	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.11 1236101881.042 44905100 190	Outros Recursos Vinculados à Educação	97.000,00	0,00	97.000,00	95.044,64	95.044,64	1.955,36
02.11 1236101881.043	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	796.200,00	0,00	796.200,00	795.500,00	795.500,00	700,00
02.11 1236101881.043 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	796.200,00	0,00	796.200,00	795.500,00	795.500,00	700,00
02.11 1236101881.043 44905200 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.11 1236101881.043 44905200 190	Outros Recursos Vinculados à Educação	796.200,00	0,00	796.200,00	795.500,00	795.500,00	700,00
02.11 1236101882.064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	6.021.200,00	0,00	6.021.200,00	5.781.532,07	5.781.532,07	239.667,93
02.11 1236101882.064 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	407.000,00	0,00	407.000,00	381.854,66	381.854,66	25.145,34
02.11 1236101882.064 31900400 112	Transferências do FUNDEB 60%	407.000,00	0,00	407.000,00	381.854,66	381.854,66	25.145,34
02.11 1236101882.064 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	3.874.079,65	3.874.079,65	125.920,35
02.11 1236101882.064 31901100 112	Transferências do FUNDEB 60%	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	3.874.079,65	3.874.079,65	125.920,35
02.11 1236101882.064 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.200,00	0,00	80.200,00	80.194,34	80.194,34	5,66
02.11 1236101882.064 31901300 112	Transferências do FUNDEB 60%	80.200,00	0,00	80.200,00	80.194,34	80.194,34	5,66
02.11 1236101882.064 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	140.000,00	0,00	140.000,00	91.792,05	91.792,05	48.207,95
02.11 1236101882.064 31909400 112	Transferências do FUNDEB 60%	140.000,00	0,00	140.000,00	91.792,05	91.792,05	48.207,95
02.11 1236101882.064 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.394.000,00	0,00	1.394.000,00	1.353.611,37	1.353.611,37	40.388,63
02.11 1236101882.064 31911300 112	Transferências do FUNDEB 60%	1.394.000,00	0,00	1.394.000,00	1.353.611,37	1.353.611,37	40.388,63
02.11 1236101882.065	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	2.075.000,00	0,00	2.075.000,00	1.849.562,89	1.849.562,89	225.437,11
02.11 1236101882.065 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11 1236101882.065 31900400 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11 1236101882.065 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.156.000,00	0,00	1.156.000,00	1.147.799,24	1.147.799,24	8.200,76
02.11 1236101882.065 31901100 113	Transferências do FUNDEB 40%	1.156.000,00	0,00	1.156.000,00	1.147.799,24	1.147.799,24	8.200,76
02.11 1236101882.065 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00	0,00	14.000,00	3.686,68	3.686,68	10.313,32
02.11 1236101882.065 31901300 113	Transferências do FUNDEB 40%	14.000,00	0,00	14.000,00	3.686,68	3.686,68	10.313,32
02.11 1236101882.065 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	43.000,00	0,00	43.000,00	38.568,63	38.568,63	4.431,37
02.11 1236101882.065 31909400 113	Transferências do FUNDEB 40%	43.000,00	0,00	43.000,00	38.568,63	38.568,63	4.431,37
02.11 1236101882.065 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	383.000,00	0,00	383.000,00	372.858,72	372.858,72	10.141,28
02.11 1236101882.065 31911300 113	Transferências do FUNDEB 40%	383.000,00	0,00	383.000,00	372.858,72	372.858,72	10.141,28
02.11 1236101882.065 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11 1236101882.065 33901400 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11 1236101882.065 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	229.000,00	0,00	229.000,00	78.174,65	78.174,65	150.825,35
02.11 1236101882.065 33903000 113	Transferências do FUNDEB 40%	229.000,00	0,00	229.000,00	78.174,65	78.174,65	150.825,35
02.11 1236101882.065 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11 1236101882.065 33903200 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11 1236101882.065 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00	0,00	14.000,00	13.760,00	13.760,00	240,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.11 1236101882.065 33903600 113	Transferências do FUNDEB 40%	14.000,00	0,00	14.000,00	13.760,00	13.760,00	240,00
02.11 1236101882.065 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236.000,00	0,00	236.000,00	194.714,97	194.714,97	41.285,03
02.11 1236101882.065 33903900 113	Transferências do FUNDEB 40%	236.000,00	0,00	236.000,00	194.714,97	194.714,97	41.285,03
02.11 1236501881.044	REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
02.11 1236501881.044 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
02.11 1236501881.044 44905200 113	Transferências do FUNDEB 40%	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
02.11 1236501902.066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	308.000,00	0,00	308.000,00	304.971,77	304.971,77	3.028,23
02.11 1236501902.066 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11 1236501902.066 31900400 112	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11 1236501902.066 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	308.000,00	0,00	308.000,00	304.971,77	304.971,77	3.028,23
02.11 1236501902.066 31901100 112	Transferências do FUNDEB 60%	308.000,00	0,00	308.000,00	304.971,77	304.971,77	3.028,23
02.11 1236601872.067	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.11 1236601872.067 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11 1236601872.067 31900400 112	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11 1236601872.067 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.11 1236601872.067 31901100 112	Transferências do FUNDEB 60%	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.11 1236801882.068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	194.000,00	0,00	194.000,00	93.164,11	93.164,11	100.835,89
02.11 1236801882.068 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	0,00	140.000,00	39.629,31	39.629,31	100.370,69
02.11 1236801882.068 33903000 113	Transferências do FUNDEB 40%	120.000,00	0,00	120.000,00	39.629,31	39.629,31	80.370,69
02.11 1236801882.068 33903000 123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.11 1236801882.068 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.000,00	0,00	54.000,00	53.534,80	53.534,80	465,20
02.11 1236801882.068 33903300 113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11 1236801882.068 33903300 123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	54.000,00	0,00	54.000,00	53.534,80	53.534,80	465,20
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.134.300,00	880.000,00	11.014.300,00	9.745.001,98	9.745.001,98	1.269.298,02
02.12 1012200212.069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1012200212.069 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1012200212.069 33901400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1012200212.069 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.12 1012200212.069 33903300 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1012200212.070	GESTÃO TÉCNICA DO FMS	117.200,00	0,00	117.200,00	106.049,09	106.049,09	11.150,91
02.12 1012200212.070 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1012200212.070 31900400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1012200212.070 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1012200212.070 31901100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1012200212.070 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	25.000,00	0,00	25.000,00	18.041,50	18.041,50	6.958,50
02.12 1012200212.070 33900800 001	Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	25.000,00	18.041,50	18.041,50	6.958,50
02.12 1012200212.070 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1012200212.070 33901400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1012200212.070 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1012200212.070 33903000 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1012200212.070 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.500,00	0,00	14.500,00	14.440,00	14.440,00	60,00
02.12 1012200212.070 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.500,00	0,00	14.500,00	14.440,00	14.440,00	60,00
02.12 1012200212.070 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.700,00	0,00	77.700,00	73.567,59	73.567,59	4.132,41
02.12 1012200212.070 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	77.700,00	0,00	77.700,00	73.567,59	73.567,59	4.132,41
02.12 1012200212.070 33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1012200212.070 33909100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1012200212.070 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1012200212.070 33909200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030103281.045	ACADEMIA DA SAÚDE	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
02.12 1030103281.045 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
02.12 1030103281.045 44905100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
02.12 1030103281.045 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030103281.045 44905200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104281.046	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	97.640,00	0,00	97.640,00	97.632,41	97.632,41	7,59
02.12 1030104281.046 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.640,00	0,00	97.640,00	97.632,41	97.632,41	7,59
02.12 1030104281.046 44905100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	97.640,00	0,00	97.640,00	97.632,41	97.632,41	7,59





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.12 1030104281.046 44905100 220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.071	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	591.200,00	0,00	591.200,00	588.570,18	588.570,18	2.629,82
02.12 1030104282.071 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.071 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.071 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.200,00	0,00	480.200,00	480.166,67	480.166,67	33,33
02.12 1030104282.071 31901100 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	480.200,00	0,00	480.200,00	480.166,67	480.166,67	33,33
02.12 1030104282.071 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	111.000,00	0,00	111.000,00	108.403,51	108.403,51	2.596,49
02.12 1030104282.071 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	111.000,00	0,00	111.000,00	108.403,51	108.403,51	2.596,49
02.12 1030104282.071 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.071 33903000 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.071 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.071 33903600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.071 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.071 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.071 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.071 44905200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.072	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1.302.600,00	0,00	1.302.600,00	1.231.471,44	1.231.471,44	71.128,56
02.12 1030104282.072 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	392.000,00	0,00	392.000,00	390.178,52	390.178,52	1.821,48
02.12 1030104282.072 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	392.000,00	0,00	392.000,00	390.178,52	390.178,52	1.821,48
02.12 1030104282.072 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.000,00	0,00	245.000,00	238.406,80	238.406,80	6.593,20
02.12 1030104282.072 31901100 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	245.000,00	0,00	245.000,00	238.406,80	238.406,80	6.593,20
02.12 1030104282.072 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	125.000,00	0,00	125.000,00	124.643,16	124.643,16	356,84
02.12 1030104282.072 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.000,00	0,00	125.000,00	124.643,16	124.643,16	356,84





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.12 1030104282.072 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00	0,00	330.000,00	305.547,16	305.547,16	24.452,84
02.12 1030104282.072 33903000 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	330.000,00	0,00	330.000,00	305.547,16	305.547,16	24.452,84
02.12 1030104282.072 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.400,00	0,00	55.400,00	54.679,00	54.679,00	721,00
02.12 1030104282.072 33903600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.400,00	0,00	55.400,00	54.679,00	54.679,00	721,00
02.12 1030104282.072 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00	0,00	155.000,00	117.866,90	117.866,90	37.133,10
02.12 1030104282.072 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.000,00	0,00	155.000,00	117.866,90	117.866,90	37.133,10
02.12 1030104282.072 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00	0,00	200,00	149,90	149,90	50,10
02.12 1030104282.072 44905200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200,00	0,00	200,00	149,90	149,90	50,10
02.12 1030104282.073	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	63.900,00	0,00	63.900,00	58.733,49	58.733,49	5.166,51
02.12 1030104282.073 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	63.900,00	0,00	63.900,00	58.733,49	58.733,49	5.166,51
02.12 1030104282.073 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.073 33903000 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.900,00	0,00	63.900,00	58.733,49	58.733,49	5.166,51
02.12 1030104282.073 33933000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.073 33933000 090	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.074	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	453.500,00	0,00	453.500,00	383.105,01	383.105,01	70.394,99
02.12 1030104282.074 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	108.300,00	0,00	108.300,00	104.097,50	104.097,50	4.202,50
02.12 1030104282.074 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.300,00	0,00	108.300,00	104.097,50	104.097,50	4.202,50
02.12 1030104282.074 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.000,00	0,00	132.000,00	126.613,20	126.613,20	5.386,80
02.12 1030104282.074 31901100 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.000,00	0,00	132.000,00	126.613,20	126.613,20	5.386,80
02.12 1030104282.074 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.000,00	0,00	55.000,00	46.421,70	46.421,70	8.578,30
02.12 1030104282.074 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00	0,00	55.000,00	46.421,70	46.421,70	8.578,30
02.12 1030104282.074 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00	0,00	48.000,00	27.602,61	27.602,61	20.397,39
02.12 1030104282.074 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.074 33903000 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	48.000,00	0,00	48.000,00	27.602,61	27.602,61	20.397,39





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.12 1030104282.074 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.12 1030104282.074 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.12 1030104282.074 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.900,00	0,00	72.900,00	41.400,00	41.400,00	31.500,00
02.12 1030104282.074 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.900,00	0,00	72.900,00	41.400,00	41.400,00	31.500,00
02.12 1030104282.074 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00	0,00	37.000,00	36.970,00	36.970,00	30,00
02.12 1030104282.074 44905200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000,00	0,00	37.000,00	36.970,00	36.970,00	30,00
02.12 1030104282.075	MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	11.100,00	0,00	11.100,00	6.642,00	6.642,00	4.458,00
02.12 1030104282.075 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.972,00	1.972,00	28,00
02.12 1030104282.075 33903000 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	1.972,00	1.972,00	28,00
02.12 1030104282.075 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	8.000,00	3.570,00	3.570,00	4.430,00
02.12 1030104282.075 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00	0,00	8.000,00	3.570,00	3.570,00	4.430,00
02.12 1030104282.075 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00
02.12 1030104282.075 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00
02.12 1030104282.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2.389.240,00	0,00	2.389.240,00	2.238.496,72	2.238.496,72	150.743,28
02.12 1030104282.076 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	415.000,00	0,00	415.000,00	386.606,67	386.606,67	28.393,33
02.12 1030104282.076 31900400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	415.000,00	0,00	415.000,00	386.606,67	386.606,67	28.393,33
02.12 1030104282.076 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.076 31901100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.076 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	291.000,00	0,00	291.000,00	280.579,22	280.579,22	10.420,78
02.12 1030104282.076 31901300 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	291.000,00	0,00	291.000,00	280.579,22	280.579,22	10.420,78
02.12 1030104282.076 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.12 1030104282.076 31909400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.12 1030104282.076 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.076 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	917.000,00	0,00	917.000,00	914.803,14	914.803,14	2.196,86
02.12 1030104282.076 31911300 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	917.000,00	0,00	917.000,00	914.803,14	914.803,14	2.196,86
02.12 1030104282.076 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	289.300,00	0,00	289.300,00	259.727,99	259.727,99	29.572,01

Assesse em: <https://eice.ce.pe.gov.br/pp/validador/validador?docId=856c/baa-2b31-4117-933d-d68dbec84ad/b>

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO DE OLIVEIRA, ROBERTO DE OLIVEIRA
SIORCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Gestão Financeira
systemainformatica.com.br/siorconp





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.12 1030104282.076 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.076 33903000 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	289.300,00	0,00	289.300,00	259.727,99	259.727,99	29.572,01
02.12 1030104282.076 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.895,00	9.895,00	105,00
02.12 1030104282.076 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	9.895,00	9.895,00	105,00
02.12 1030104282.076 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251.240,00	0,00	251.240,00	193.322,20	193.322,20	57.917,80
02.12 1030104282.076 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	251.240,00	0,00	251.240,00	193.322,20	193.322,20	57.917,80
02.12 1030104282.076 33933000	Material de Consumo	210.700,00	0,00	210.700,00	193.562,50	193.562,50	17.137,50
02.12 1030104282.076 33933000 090	Outros Recursos Não Vinculados	210.700,00	0,00	210.700,00	193.562,50	193.562,50	17.137,50
02.12 1030104282.076 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.076 44905200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030104282.077	MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	20.400,00	0,00	20.400,00	17.400,00	17.400,00	3.000,00
02.12 1030104282.077 33904100	CONTRIBUIÇÕES	20.400,00	0,00	20.400,00	17.400,00	17.400,00	3.000,00
02.12 1030104282.077 33904100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.400,00	0,00	20.400,00	17.400,00	17.400,00	3.000,00
02.12 1030130102.078	IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	222.500,00	0,00	222.500,00	221.216,28	221.216,28	1.283,72
02.12 1030130102.078 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	162.500,00	0,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	0,00
02.12 1030130102.078 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	162.500,00	0,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	0,00
02.12 1030130102.078 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00	0,00	37.000,00	35.750,00	35.750,00	1.250,00
02.12 1030130102.078 31901300 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000,00	0,00	37.000,00	35.750,00	35.750,00	1.250,00
02.12 1030130102.078 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00	0,00	23.000,00	22.966,28	22.966,28	33,72
02.12 1030130102.078 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.000,00	0,00	23.000,00	22.966,28	22.966,28	33,72
02.12 1030130102.078 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030130102.078 33903000 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030130102.078 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030130102.078 33903600 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030130102.078 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.12 1030130102.078 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030130102.078 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030130102.078 44905200 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030203012.079	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA - SAMU	221.420,00	0,00	221.420,00	207.922,05	207.922,05	13.497,95
02.12 1030203012.079 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.000,00	0,00	42.000,00	40.735,20	40.735,20	1.264,80
02.12 1030203012.079 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000,00	0,00	42.000,00	40.735,20	40.735,20	1.264,80
02.12 1030203012.079 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.000,00	0,00	113.000,00	111.634,70	111.634,70	1.365,30
02.12 1030203012.079 31901100 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.000,00	0,00	113.000,00	111.634,70	111.634,70	1.365,30
02.12 1030203012.079 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	0,00	8.000,00	1.476,00	1.476,00	6.524,00
02.12 1030203012.079 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00	0,00	8.000,00	1.476,00	1.476,00	6.524,00
02.12 1030203012.079 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	49.100,00	0,00	49.100,00	45.476,27	45.476,27	3.623,73
02.12 1030203012.079 33903000 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	49.100,00	0,00	49.100,00	45.476,27	45.476,27	3.623,73
02.12 1030203012.079 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.100,00	0,00	8.100,00	8.040,00	8.040,00	60,00
02.12 1030203012.079 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.100,00	0,00	8.100,00	8.040,00	8.040,00	60,00
02.12 1030203012.079 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.220,00	0,00	1.220,00	559,88	559,88	660,12
02.12 1030203012.079 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.220,00	0,00	1.220,00	559,88	559,88	660,12
02.12 1030203012.079 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030203012.079 44905200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030204281.047	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	22.540,00	0,00	22.540,00	22.391,99	22.391,99	148,01
02.12 1030204281.047 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.540,00	0,00	22.540,00	22.391,99	22.391,99	148,01
02.12 1030204281.047 44905200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.540,00	0,00	22.540,00	22.391,99	22.391,99	148,01
02.12 1030204281.048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030204281.048 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030204281.048 44905200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030204281.049	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.12 1030204281.049 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030204281.049 44905200 220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030204282.080	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA	4.323.760,00	0,00	4.323.760,00	4.180.350,78	4.180.350,78	143.409,22
02.12 1030204282.080 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	132.200,00	0,00	132.200,00	125.384,09	125.384,09	6.815,91
02.12 1030204282.080 31900400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.200,00	0,00	132.200,00	125.384,09	125.384,09	6.815,91
02.12 1030204282.080 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.023.700,00	0,00	2.023.700,00	2.023.578,44	2.023.578,44	121,56
02.12 1030204282.080 31901100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.023.700,00	0,00	2.023.700,00	2.023.578,44	2.023.578,44	121,56
02.12 1030204282.080 31901100 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030204282.080 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	302.000,00	0,00	302.000,00	296.378,03	296.378,03	5.621,97
02.12 1030204282.080 31909400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	72.000,00	0,00	72.000,00	70.381,32	70.381,32	1.618,68
02.12 1030204282.080 31909400 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.000,00	0,00	230.000,00	225.996,71	225.996,71	4.003,29
02.12 1030204282.080 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	49.000,00	0,00	49.000,00	45.590,00	45.590,00	3.410,00
02.12 1030204282.080 33901400 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	49.000,00	0,00	49.000,00	45.590,00	45.590,00	3.410,00
02.12 1030204282.080 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	972.960,00	0,00	972.960,00	899.269,92	899.269,92	73.690,08
02.12 1030204282.080 33903000 001	Recursos Ordinários	11.300,00	0,00	11.300,00	11.052,50	11.052,50	247,50
02.12 1030204282.080 33903000 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	961.660,00	0,00	961.660,00	888.217,42	888.217,42	73.442,58
02.12 1030204282.080 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.100,00	0,00	4.100,00	3.839,00	3.839,00	261,00
02.12 1030204282.080 33903200 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.100,00	0,00	4.100,00	3.839,00	3.839,00	261,00
02.12 1030204282.080 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030204282.080 33903300 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030204282.080 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114.900,00	0,00	114.900,00	114.548,00	114.548,00	352,00
02.12 1030204282.080 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	114.900,00	0,00	114.900,00	114.548,00	114.548,00	352,00
02.12 1030204282.080 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	686.500,00	0,00	686.500,00	633.451,59	633.451,59	53.048,41
02.12 1030204282.080 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	683.500,00	0,00	683.500,00	630.711,59	630.711,59	52.788,41
02.12 1030204282.080 33903900 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	2.740,00	2.740,00	260,00
02.12 1030204282.080 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.500,00	0,00	24.500,00	24.468,44	24.468,44	31,56





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.12 1030504282.083 33903000 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	600,00	0,00	600,00	275,50	275,50	324,50
02.12 1030504282.083 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.700,00	0,00	16.700,00	16.160,00	16.160,00	540,00
02.12 1030504282.083 33903600 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.700,00	0,00	16.700,00	16.160,00	16.160,00	540,00
02.12 1030504282.083 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00	0,00	1.600,00	1.356,32	1.356,32	243,68
02.12 1030504282.083 33903900 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.600,00	0,00	1.600,00	1.356,32	1.356,32	243,68
02.12 1030504282.083 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030504282.083 33909300 212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030504282.083 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030504282.083 44905200 213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030505372.110	ENFRENTAMENTO AO COVID-19	0,00	880.000,00	880.000,00	101.101,94	101.101,94	778.898,06
02.12 1030505372.110 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02.12 1030505372.110 31900400 001	Recursos Ordinários	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
02.12 1030505372.110 31900400 260	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.12 1030505372.110 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
02.12 1030505372.110 31901300 001	Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.12 1030505372.110 31901300 260	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02.12 1030505372.110 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	250.000,00	250.000,00	48.735,00	48.735,00	201.265,00
02.12 1030505372.110 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	100.000,00	7.390,00	7.390,00	92.610,00
02.12 1030505372.110 33903000 260	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00	41.345,00	41.345,00	108.655,00
02.12 1030505372.110 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
02.12 1030505372.110 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
02.12 1030505372.110 33903200 260	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
02.12 1030505372.110 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	420.000,00	420.000,00	52.366,94	52.366,94	367.633,06
02.12 1030505372.110 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
02.12 1030505372.110 44905200 260	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	0,00	350.000,00	350.000,00	52.366,94	52.366,94	297.633,06
02.12 1030604322.084	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MATERNO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1030604322.084 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.12 1030604322.084 33903000 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1045103231.050	DESAPROPRIAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1045103231.050 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1045103231.050 44905100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1045103231.050 44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12 1045103231.050 44906100 211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	741.100,00	0,00	741.100,00	500.022,35	500.022,35	241.077,65
02.13 0812200212.085	GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO FMAS	74.000,00	0,00	74.000,00	34.414,45	34.414,45	39.585,55
02.13 0812200212.085 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0812200212.085 31901100 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0812200212.085 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
02.13 0812200212.085 31901300 001	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.13 0812200212.085 31901300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
02.13 0812200212.085 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 0812200212.085 31911300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 0812200212.085 31911300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 0812200212.085 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	940,00	940,00	2.060,00
02.13 0812200212.085 33901400 001	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00	940,00	940,00	2.060,00
02.13 0812200212.085 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	455,00	455,00	7.545,00
02.13 0812200212.085 33903000 001	Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00	455,00	455,00	7.545,00
02.13 0812200212.085 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0812200212.085 33903300 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0812200212.085 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	8.000,00	4.180,00	4.180,00	3.820,00
02.13 0812200212.085 33903600 001	Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00	4.180,00	4.180,00	3.820,00
02.13 0812200212.085 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00	0,00	39.000,00	27.652,12	27.652,12	11.347,88
02.13 0812200212.085 33903900 001	Recursos Ordinários	39.000,00	0,00	39.000,00	27.652,12	27.652,12	11.347,88
02.13 0812200212.085 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	1.187,33	1.187,33	812,67
02.13 0812200212.085 33909200 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	1.187,33	1.187,33	812,67
02.13 0824104852.086	POLÍTICA PARA O IDOSO	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.13 0824304832.089 33901400 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.13 0824304832.089 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	1.944,54	1.944,54	4.055,46
02.13 0824304832.089 33903000 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00	0,00	6.000,00	1.944,54	1.944,54	4.055,46
02.13 0824304832.089 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
02.13 0824304832.089 33903300 001	Recursos Ordinários	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
02.13 0824304832.089 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	0,00	100.000,00	89.710,00	89.710,00	10.290,00
02.13 0824304832.089 33903600 001	Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00	89.710,00	89.710,00	10.290,00
02.13 0824304832.089 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	0,00	16.000,00	11.944,16	11.944,16	4.055,84
02.13 0824304832.089 33903900 001	Recursos Ordinários	16.000,00	0,00	16.000,00	11.944,16	11.944,16	4.055,84
02.13 0824400212.090	GESTÃO TÉCNICA DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
02.13 0824400212.090 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
02.13 0824400212.090 33903000 001	Recursos Ordinários	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
02.13 0824400212.090 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
02.13 0824400212.090 33903600 001	Recursos Ordinários	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
02.13 0824400212.090 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0824400212.090 33903900 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0824404861.051	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	7.000,00	0,00	7.000,00	2.316,99	2.316,99	4.683,01
02.13 0824404861.051 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	2.316,99	2.316,99	4.683,01
02.13 0824404861.051 44905200 001	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.13 0824404861.051 44905200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	0,00	4.000,00	2.316,99	2.316,99	1.683,01
02.13 0824404862.091	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	66.300,00	0,00	66.300,00	56.810,15	56.810,15	9.489,85
02.13 0824404862.091 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00	0,00	42.000,00	39.000,00	39.000,00	3.000,00
02.13 0824404862.091 31901100 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000,00	0,00	42.000,00	39.000,00	39.000,00	3.000,00
02.13 0824404862.091 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00	0,00	1.200,00	500,00	500,00	700,00
02.13 0824404862.091 31909400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00	0,00	1.200,00	500,00	500,00	700,00
02.13 0824404862.091 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00	0,00	3.600,00	985,01	985,01	2.614,99
02.13 0824404862.091 33903000 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.600,00	0,00	3.600,00	985,01	985,01	2.614,99
02.13 0824404862.091 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500,00	0,00	16.500,00	15.490,00	15.490,00	1.010,00
02.13 0824404862.091 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.500,00	0,00	16.500,00	15.490,00	15.490,00	1.010,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.13 0824404862.095 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404862.095 33901400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404862.095 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0824404862.095 33903000 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0824404862.095 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0824404862.095 33903300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0824404862.095 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0824404862.095 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0824404862.096	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	112.000,00	0,00	112.000,00	76.798,59	76.798,59	35.201,41
02.13 0824404862.096 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.13 0824404862.096 31900400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.13 0824404862.096 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.600,00	0,00	48.600,00	46.656,80	46.656,80	1.943,20
02.13 0824404862.096 31901100 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	48.600,00	0,00	48.600,00	46.656,80	46.656,80	1.943,20
02.13 0824404862.096 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	0,00	12.000,00	10.264,49	10.264,49	1.735,51
02.13 0824404862.096 31901300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00	0,00	12.000,00	10.264,49	10.264,49	1.735,51
02.13 0824404862.096 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.300,00	0,00	1.300,00	348,33	348,33	951,67
02.13 0824404862.096 31909400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.300,00	0,00	1.300,00	348,33	348,33	951,67
02.13 0824404862.096 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
02.13 0824404862.096 33901400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
02.13 0824404862.096 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	2.428,97	2.428,97	2.571,03
02.13 0824404862.096 33903000 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	2.428,97	2.428,97	2.571,03
02.13 0824404862.096 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.13 0824404862.096 33903300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.13 0824404862.096 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.13 0824404862.096 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.13 0824404862.096 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.800,00	0,00	17.800,00	17.100,00	17.100,00	700,00
02.13 0824404862.096 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.800,00	0,00	17.800,00	17.100,00	17.100,00	700,00
02.13 0824404862.096 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.500,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.13 0824404862.096 44905200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.500,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
02.13 0824404871.052	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/PAIF	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.13 0824404871.052 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.13 0824404871.052 44905100 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0824404871.052 44905100 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
02.13 0824404872.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC NAS ESCOLAS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.13 0824404872.097 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
02.13 0824404872.097 33901400 001	Recursos Ordinários	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.13 0824404872.097 33901400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.13 0824404872.097 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.13 0824404872.097 33903000 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.13 0824404872.097 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.13 0824404872.097 33903300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.13 0824404881.053	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS/PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 0824404881.053 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 0824404881.053 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 0824404881.053 44905100 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 0824404882.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
02.13 0824404882.098 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404882.098 33903300 001	Recursos Ordinários	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.13 0824404882.098 33903300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.13 0824404882.098 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
02.13 0824404882.098 33903600 001	Recursos Ordinários	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.13 0824404882.098 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404882.098 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.13 0824404882.098 33903900 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404882.098 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
02.13 0824404882.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.13 0824404882.099 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404882.099 33903300 001	Recursos Ordinários	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.13 0824404882.099 33903300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.13 0824404882.099 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
02.13 0824404882.099 33903600 001	Recursos Ordinários	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.13 0824404882.099 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404882.099 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0824404882.099 33903900 001	Recursos Ordinários	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.13 0824404882.099 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
02.13 0824404882.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
02.13 0824404882.100 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404882.100 33903300 001	Recursos Ordinários	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.13 0824404882.100 33903300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.13 0824404882.100 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
02.13 0824404882.100 33903600 001	Recursos Ordinários	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.13 0824404882.100 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404882.100 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0824404882.100 33903900 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404882.100 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404891.054	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
02.13 0824404891.054 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
02.13 0824404891.054 44905100 001	Recursos Ordinários	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
02.13 0824404891.054 44905100 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 0824404902.101	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
02.13 0824404902.101 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0824404902.101 31900400 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404902.101 31900400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404902.101 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.13 0824404902.101 33901400 001	Recursos Ordinários	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.13 0824404902.101 33901400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.13 0824404902.101 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404902.101 33903000 001	Recursos Ordinários	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.13 0824404902.101 33903000 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.13 0824404902.101 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
02.13 0824404902.101 33903300 001	Recursos Ordinários	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.13 0824404902.101 33903300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.13 0824404902.101 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
02.13 0824404902.101 33903600 001	Recursos Ordinários	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.13 0824404902.101 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404902.101 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
02.13 0824404902.101 33903900 001	Recursos Ordinários	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.13 0824404902.101 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404902.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
02.13 0824404902.102 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.13 0824404902.102 31900400 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404902.102 31900400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404902.102 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404902.102 33901400 001	Recursos Ordinários	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.13 0824404902.102 33901400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.13 0824404902.102 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
02.13 0824404902.102 33903000 001	Recursos Ordinários	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.13 0824404902.102 33903000 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.13 0824404902.102 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824404902.102 33903300 001	Recursos Ordinários	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
02.13 0824404902.102 33903300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
02.13 0824404902.102 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.13 0824404902.102 33903600 001	Recursos Ordinários	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.13 0824404902.102 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.13 0824404902.102 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
02.13 0824404902.102 33903900 001	Recursos Ordinários	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.13 0824404902.102 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.13 0824405372.111	ENFRENTAMENTO AO COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 0824405372.111 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 0824405372.111 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 0824405372.111 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 0824405372.111 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 0824405372.111 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 0824405372.111 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 0824405372.111 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.13 0824405372.111 33904800 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.14	F U M D C A	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
02.14 0824304832.103	GESTÃO TÉCNICA DO FUMDCA	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
02.14 0824304832.103 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
02.14 0824304832.103 33901400 001	Recursos Ordinários	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
02.14 0824304832.103 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.14 0824304832.103 33903000 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.14 0824304832.103 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.14 0824304832.103 33903300 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.14 0824304832.103 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
02.14 0824304832.103 33903600 001	Recursos Ordinários	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
02.14 0824304832.103 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
02.14 0824304832.103 33903900 001	Recursos Ordinários	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
02.15	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
02.15 0824104852.104	GESTÃO TÉCNICA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
02.15 0824104852.104 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
02.15 0824104852.104 33903000 001	Recursos Ordinários	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.15 0824104852.104 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.15 0824104852.104 33903300 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
02.15 0824104852.104 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
02.15 0824104852.104 33903600 001	Recursos Ordinários	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
02.15 0824104852.104 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
02.15 0824104852.104 33903900 001	Recursos Ordinários	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
02.16	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN. DE BUENOS AIRES	4.581.300,00	0,00	4.581.300,00	3.110.622,62	3.110.622,62	1.470.677,38
02.16 0912200211.055	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02.16 0912200211.055 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02.16 0912200211.055 44905200 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02.16 0912200212.105	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BUENOSPREV	264.000,00	0,00	264.000,00	173.823,13	173.823,13	90.176,87
02.16 0912200212.105 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	0,00	85.000,00	72.800,00	72.800,00	12.200,00
02.16 0912200212.105 31901100 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	85.000,00	0,00	85.000,00	72.800,00	72.800,00	12.200,00
02.16 0912200212.105 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.16 0912200212.105 31901300 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.16 0912200212.105 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00	0,00	11.000,00	1.200,00	1.200,00	9.800,00
02.16 0912200212.105 33901400 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	11.000,00	0,00	11.000,00	1.200,00	1.200,00	9.800,00
02.16 0912200212.105 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	0,00	11.000,00	93,00	93,00	10.907,00
02.16 0912200212.105 33903000 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	11.000,00	0,00	11.000,00	93,00	93,00	10.907,00
02.16 0912200212.105 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
02.16 0912200212.105 33903300 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
02.16 0912200212.105 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	0,00	60.000,00	55.500,00	55.500,00	4.500,00
02.16 0912200212.105 33903500 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	60.000,00	0,00	60.000,00	55.500,00	55.500,00	4.500,00
02.16 0912200212.105 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
02.16 0912200212.105 33903600 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
02.16 0912200212.105 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	0,00	65.000,00	44.230,13	44.230,13	20.769,87
02.16 0912200212.105 33903900 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	65.000,00	0,00	65.000,00	44.230,13	44.230,13	20.769,87
02.16 0912200212.105 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.16 0912200212.105 33909200 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.16 0927104952.106	GESTÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	3.145.000,00	0,00	3.145.000,00	2.936.799,49	2.936.799,49	208.200,51
02.16 0927104952.106 31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.495.000,00	0,00	2.495.000,00	2.493.129,42	2.493.129,42	1.870,58
02.16 0927104952.106 31900100 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	2.495.000,00	0,00	2.495.000,00	2.493.129,42	2.493.129,42	1.870,58
02.16 0927104952.106 31900300	PENSÕES	500.000,00	0,00	500.000,00	443.670,07	443.670,07	56.329,93
02.16 0927104952.106 31900300 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	500.000,00	0,00	500.000,00	443.670,07	443.670,07	56.329,93
02.16 0927104952.106 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
02.16 0927104952.106 33900800 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
02.16 0927104952.106 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02.16 0927104952.106 33909300 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02.16 0927104952.107	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
02.16 0927104952.107 33900800	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
02.16 0927104952.107 33900800 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
02.16 9999999919.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.122.300,00	0,00	1.122.300,00	0,00	0,00	1.122.300,00
02.16 9999999919.001 99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.122.300,00	0,00	1.122.300,00	0,00	0,00	1.122.300,00
02.16 9999999919.001 99999900 410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	1.122.300,00	0,00	1.122.300,00	0,00	0,00	1.122.300,00
02.17	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE	65.000,00	0,00	65.000,00	19.163,78	19.163,78	45.836,22
02.17 0412205351.056	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, MÁQUINAS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.485,00	0,00	2.485,00	150,54	150,54	2.334,46
02.17 0412205351.056 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	985,00	0,00	985,00	150,54	150,54	834,46
02.17 0412205351.056 44905200 001	Recursos Ordinários	985,00	0,00	985,00	150,54	150,54	834,46
02.17 0412205351.056 44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
02.17 0412205351.056 44906100 001	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
02.17 0412205351.057	EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO COMUPE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
02.17 0412205351.057 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
02.17 0412205351.057 44905100 001	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
02.17 0412205352.108	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO COMUPE	55.615,00	0,00	55.615,00	19.013,24	19.013,24	36.601,76
02.17 0412205352.108 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
02.17 0412205352.108 31900400 001	Recursos Ordinários	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.17 0412205352.108 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.517,00	0,00	15.517,00	7.520,26	7.520,26	7.996,74
02.17 0412205352.108 31901100 001	Recursos Ordinários	15.517,00	0,00	15.517,00	7.520,26	7.520,26	7.996,74
02.17 0412205352.108 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00	0,00	3.900,00	1.582,69	1.582,69	2.317,31
02.17 0412205352.108 31901300 001	Recursos Ordinários	3.900,00	0,00	3.900,00	1.582,69	1.582,69	2.317,31
02.17 0412205352.108 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
02.17 0412205352.108 31909200 001	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
02.17 0412205352.108 31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.17 0412205352.108 31909600 001	Recursos Ordinários	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.17 0412205352.108 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.100,00	0,00	1.100,00	108,23	108,23	991,77
02.17 0412205352.108 33901400 001	Recursos Ordinários	1.100,00	0,00	1.100,00	108,23	108,23	991,77
02.17 0412205352.108 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	533,58	533,58	3.466,42
02.17 0412205352.108 33903000 001	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00	533,58	533,58	3.466,42
02.17 0412205352.108 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	65,36	65,36	934,64
02.17 0412205352.108 33903300 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	65,36	65,36	934,64
02.17 0412205352.108 33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.17 0412205352.108 33903400 001	Recursos Ordinários	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
02.17 0412205352.108 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.500,00	0,00	8.500,00	2.856,90	2.856,90	5.643,10
02.17 0412205352.108 33903500 001	Recursos Ordinários	8.500,00	0,00	8.500,00	2.856,90	2.856,90	5.643,10
02.17 0412205352.108 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
02.17 0412205352.108 33903600 001	Recursos Ordinários	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
02.17 0412205352.108 33903700	Locação de Mão-de-Obra	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
02.17 0412205352.108 33903700 001	Recursos Ordinários	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
02.17 0412205352.108 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.998,00	0,00	6.998,00	3.915,94	3.915,94	3.082,06
02.17 0412205352.108 33903900 001	Recursos Ordinários	6.998,00	0,00	6.998,00	3.915,94	3.915,94	3.082,06
02.17 0412205352.108 33904600	Auxílio-Alimentação	3.300,00	0,00	3.300,00	2.430,28	2.430,28	869,72
02.17 0412205352.108 33904600 001	Recursos Ordinários	3.300,00	0,00	3.300,00	2.430,28	2.430,28	869,72
02.17 0412205352.108 33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.17 0412205352.108 33904700 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.17 0412205352.108 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.17 0412205352.108 33909200 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.17 2884305360.002	DECISÕES JUDICIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.17 2884305360.002 31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
02.17 2884305360.002 31909100 001	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
02.17 2884305360.002 33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
02.17 2884305360.002 33909100 001	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
02.17 2884605360.003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
02.17 2884605360.003 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
02.17 2884605360.003 31909400 001	Recursos Ordinários	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
02.17 2884605360.003 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.17 2884605360.003 33909300 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 896.498.424-20





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	1.278.637,56	33.380,00	1.312.017,56
	TOTAL	1.278.637,56	33.380,00	1.312.017,56





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
02.01	GABINETE DO PREFEITO	650.039,38	0,00	650.039,38
02.02	SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	255.678,33	0,00	255.678,33
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.357.479,49	16.913,96	1.374.393,45
02.04	SECRETARIA FINANÇAS	664.651,59	112.558,86	777.210,45
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4.388.978,63	227.586,01	4.616.564,64
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
02.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	984.082,55	0,00	984.082,55
02.08	SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	76.086,43	0,00	76.086,43
02.09	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	2.387.690,13	1.448.110,36	3.835.800,49
02.10	SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS	389.771,55	0,00	389.771,55
02.11	F U N D E B	8.029.230,84	954.761,64	8.983.992,48
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.529.490,74	215.511,24	9.745.001,98
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	490.754,39	9.267,96	500.022,35
02.14	F U M D C A	0,00	0,00	0,00
02.15	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00
02.16	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN. DE BUENOS AIRES	3.110.622,62	0,00	3.110.622,62
02.17	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE	19.013,24	150,54	19.163,78
TOTAL		32.333.569,91	2.984.860,57	35.318.430,48
TOTAL		33.612.207,47	3.018.240,57	36.630.448,04

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 896.498.424-20





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 4, Lei nº 4.320/64
2020 - Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra		0,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.014.591,76			
3.3.90.41.00	Contribuições		184.300,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação		2.430,28			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		223.576,01			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		229.878,20			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		0,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		184.125,49			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		84.630,91			
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fis			193.562,50		
3.3.93.30.00	Material de Consumo		193.562,50			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					3.018.240,57
4.4.00.00.00	Investimentos				2.905.681,71	
4.4.71.00.00	Transferências a Consorcios Públicos			0,00		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		0,00			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.905.681,71		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.639.437,80			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.266.243,91			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		0,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				112.558,86	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			0,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		0,00			
4.6.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			112.558,86		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		112.558,86			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					0,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				0,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingencia			0,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		0,00			





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 4, Lei nº 4.320/64
2020 - Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
					TOTAL	36.630.448,04

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 896.498.424-20





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
01	Legislativa	33.380,00	1.278.637,56	0,00	1.312.017,56
01.031	Ação Legislativa	33.380,00	1.078.147,95	0,00	1.111.527,95
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	33.380,00	1.078.147,95	0,00	1.111.527,95
01.031.0001.1.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.1.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	33.380,00	0,00	0,00	33.380,00
01.031.0001.2.001	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	586.289,67	0,00	586.289,67
01.031.0001.2.002	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	431.858,28	0,00	431.858,28
01.031.0001.2.003	GESTÃO TÉCNICA DA VERBA INDENIZATÓRIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01.031.0001.2.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.271	Previdência Básica	0,00	200.489,61	0,00	200.489,61
01.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	200.489,61	0,00	200.489,61
01.271.0492.2.005	CONTROLE PREVIDENCIÁRIO	0,00	200.489,61	0,00	200.489,61
02	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061.0014.2.009	MANUTENÇÃO DO PROCON	0,00	0,00	0,00	0,00
02.062	Defesa do Interesse Público No Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
02.062.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
02.062.0014.2.010	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Administração	17.064,50	2.189.475,74	0,00	2.206.540,24
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
04.121.0040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.121.0040.2.021	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.121.0040.2.022	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122	Administração Geral	17.064,50	1.497.813,48	0,00	1.514.877,98
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	16.913,96	830.707,04	0,00	847.621,00
04.122.0020.1.003	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0020.1.004	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0020.1.005	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	16.913,96	0,00	0,00	16.913,96
04.122.0020.2.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	575.028,71	0,00	575.028,71
04.122.0020.2.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CHEFIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0020.2.011	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	0,00	255.678,33	0,00	255.678,33
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	600.093,20	0,00	600.093,20
04.122.0021.1.006	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04.122.0021.2.012	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	586.738,20	0,00	586.738,20
04.122.0021.2.013	DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0021.2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PATRIMÔNIO	0,00	11.410,00	0,00	11.410,00
04.122.0021.2.015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS	0,00	1.945,00	0,00	1.945,00
04.122.0535	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO	150,54	67.013,24	0,00	67.163,78
04.122.0535.1.056	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, MÁQUINAS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	150,54	0,00	0,00	150,54
04.122.0535.1.057	EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO COMUPE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0535.2.023	RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0535.2.108	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO COMUPE	0,00	19.013,24	0,00	19.013,24
04.123	Administração Financeira	0,00	616.651,59	0,00	616.651,59
04.123.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	312.375,17	0,00	312.375,17
04.123.0021.2.024	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	312.375,17	0,00	312.375,17
04.123.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	304.276,42	0,00	304.276,42
04.123.0032.2.025	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOURARIA	0,00	304.276,42	0,00	304.276,42
04.124	Controle Interno	0,00	75.010,67	0,00	75.010,67
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	75.010,67	0,00	75.010,67
04.124.0032.2.008	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	75.010,67	0,00	75.010,67
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131.0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131.0023.2.016	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Segurança Pública	0,00	222,40	0,00	222,40
06.122	Administração Geral	0,00	222,40	0,00	222,40
06.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
06.122.0021.2.017	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
06.122.0537	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	0,00	222,40	0,00	222,40
06.122.0537.2.115	ENFRENTAMENTO AO COVID-19	0,00	222,40	0,00	222,40
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0174	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0174.2.056	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
08	Assistência Social	2.316,99	1.481.787,91	0,00	1.484.104,90
08.122	Administração Geral	0,00	471.458,80	0,00	471.458,80
08.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	437.044,35	0,00	437.044,35
08.122.0020.1.014	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0020.2.041	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	0,00	330.405,59	0,00	330.405,59





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.122.0020.2.042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	106.638,76	0,00	106.638,76
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	34.414,45	0,00	34.414,45
08.122.0021.2.085	GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO FMAS	0,00	34.414,45	0,00	34.414,45
08.122.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0486.2.043	MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0486.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONCESSÕES DE BENEFICIOS SÓCIO ASSISTENCIAIS-AUXILIO SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E EMERGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0485.2.086	POLÍTICA PARA O IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0485.2.104	GESTÃO TÉCNICA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242.0485.2.087	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	0,00	103.598,70	0,00	103.598,70
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	0,00	103.598,70	0,00	103.598,70
08.243.0483.2.045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0483.2.088	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0483.2.089	PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VÍNCULO-SCFV	0,00	103.598,70	0,00	103.598,70
08.243.0483.2.103	GESTÃO TÉCNICA DO FUMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244	Assistência Comunitária	2.316,99	906.730,41	0,00	909.047,40
08.244.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0021.2.090	GESTÃO TÉCNICA DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.316,99	717.659,41	0,00	719.976,40
08.244.0486.1.051	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	2.316,99	0,00	0,00	2.316,99
08.244.0486.2.046	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA	0,00	347.314,75	0,00	347.314,75
08.244.0486.2.047	AUXILIO FUNERAL	0,00	10.652,45	0,00	10.652,45
08.244.0486.2.048	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0486.2.091	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	0,00	56.810,15	0,00	56.810,15
08.244.0486.2.092	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	0,00	108.709,25	0,00	108.709,25
08.244.0486.2.093	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD	0,00	103.754,22	0,00	103.754,22
08.244.0486.2.094	PROGRAMA IGD-SUAS	0,00	5.040,00	0,00	5.040,00
08.244.0486.2.095	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	0,00	8.580,00	0,00	8.580,00
08.244.0486.2.096	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	76.798,59	0,00	76.798,59





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.244.0487	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0487.1.052	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0487.2.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC NAS ESCOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0488	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0488.1.053	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS/PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0488.2.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0488.2.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0488.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0489	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0489.1.054	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0490	PROGRAMA DE INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0490.2.101	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0490.2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0537	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	0,00	189.071,00	0,00	189.071,00
08.244.0537.2.111	ENFRENTAMENTO AO COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0537.2.114	ENFRENTAMENTO AO COVID-19	0,00	189.071,00	0,00	189.071,00
08.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
08.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.363.0215.2.049	MANUTENÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	0,00	0,00
08.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
08.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.482.0316.2.050	RECUPERAÇÃO D CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Previdência Social	0,00	3.867.786,51	0,00	3.867.786,51
09.122	Administração Geral	0,00	173.823,13	0,00	173.823,13
09.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	173.823,13	0,00	173.823,13
09.122.0021.1.055	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
09.122.0021.2.105	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BUENOSPREV	0,00	173.823,13	0,00	173.823,13
09.271	Previdência Básica	0,00	3.693.963,38	0,00	3.693.963,38
09.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	533.587,88	0,00	533.587,88
09.271.0492.2.018	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	0,00	533.587,88	0,00	533.587,88
09.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA	0,00	2.936.799,49	0,00	2.936.799,49
09.271.0495.2.019	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271.0495.2.106	GESTÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	2.936.799,49	0,00	2.936.799,49
09.271.0495.2.107	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
09.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	0,00	223.576,01	0,00	223.576,01
09.271.0512.2.020	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVS. PÚBLICO	0,00	223.576,01	0,00	223.576,01
10	Saúde	126.024,40	9.618.977,58	0,00	9.745.001,98
10.122	Administração Geral	0,00	106.049,09	0,00	106.049,09
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	106.049,09	0,00	106.049,09
10.122.0021.2.040	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0021.2.069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0021.2.070	GESTÃO TÉCNICA DO FMS	0,00	106.049,09	0,00	106.049,09
10.301	Atenção Básica	103.632,41	4.745.635,12	0,00	4.849.267,53
10.301.0328	PARQUE E JARDINS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
10.301.0328.1.045	ACADEMIA DA SAÚDE	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
10.301.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	97.632,41	4.524.418,84	0,00	4.622.051,25
10.301.0428.1.046	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	97.632,41	0,00	0,00	97.632,41
10.301.0428.2.071	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	588.570,18	0,00	588.570,18
10.301.0428.2.072	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	1.231.471,44	0,00	1.231.471,44
10.301.0428.2.073	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	58.733,49	0,00	58.733,49
10.301.0428.2.074	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	383.105,01	0,00	383.105,01
10.301.0428.2.075	MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	0,00	6.642,00	0,00	6.642,00
10.301.0428.2.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.238.496,72	0,00	2.238.496,72
10.301.0428.2.077	MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00
10.301.3010	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	221.216,28	0,00	221.216,28
10.301.3010.2.078	IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	221.216,28	0,00	221.216,28
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.391,99	4.388.272,83	0,00	4.410.664,82
10.302.0301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	207.922,05	0,00	207.922,05
10.302.0301.2.079	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA - SAMU	0,00	207.922,05	0,00	207.922,05
10.302.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	22.391,99	4.180.350,78	0,00	4.202.742,77
10.302.0428.1.047	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	22.391,99	0,00	0,00	22.391,99
10.302.0428.1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0428.1.049	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0428.2.080	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA	0,00	4.180.350,78	0,00	4.180.350,78
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	31.761,20	0,00	31.761,20
10.303.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	31.761,20	0,00	31.761,20
10.303.0428.2.081	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	0,00	31.761,20	0,00	31.761,20
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	10.485,57	0,00	10.485,57





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10.304.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	10.485,57	0,00	10.485,57
10.304.0428.2.082	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	10.485,57	0,00	10.485,57
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	336.773,77	0,00	336.773,77
10.305.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	235.671,83	0,00	235.671,83
10.305.0428.2.083	CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	235.671,83	0,00	235.671,83
10.305.0537	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	0,00	101.101,94	0,00	101.101,94
10.305.0537.2.110	ENFRENTAMENTO AO COVID-19	0,00	101.101,94	0,00	101.101,94
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306.0432	SAÚDE MATERNO-INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306.0432.2.084	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MATERNO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
10.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.451.0323.1.050	DESAPROPRIAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Educação	1.181.392,85	10.964.026,05	0,00	12.145.418,90
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	34.330,94	0,00	34.330,94
12.306.0537	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	0,00	34.330,94	0,00	34.330,94
12.306.0537.2.109	ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	26.838,54	0,00	26.838,54
12.306.0537.2.112	ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - ENSINO INFANTIL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.306.0537.2.113	ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	0,00	2.492,40	0,00	2.492,40
12.361	Ensino Fundamental	954.761,64	9.561.927,91	0,00	10.516.689,55
12.361.0188	ENSINO REGULAR	954.761,64	9.561.927,91	0,00	10.516.689,55
12.361.0188.1.041	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64.217,00	0,00	0,00	64.217,00
12.361.0188.1.042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	95.044,64	0,00	0,00	95.044,64
12.361.0188.1.043	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	795.500,00	0,00	0,00	795.500,00
12.361.0188.2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.930.832,95	0,00	1.930.832,95
12.361.0188.2.064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	0,00	5.781.532,07	0,00	5.781.532,07
12.361.0188.2.065	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	0,00	1.849.562,89	0,00	1.849.562,89
12.361.0323	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0323.1.007	DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0215.2.027	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0215.2.028	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - CURSO TÉCNICO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364	Ensino Superior	0,00	9.750,73	0,00	9.750,73





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0316.1.032	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Saneamento	20.265,00	0,00	0,00	20.265,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20.265,00	0,00	0,00	20.265,00
17.512.0449	SISTEMAS DE ESGOTOS	20.265,00	0,00	0,00	20.265,00
17.512.0449.1.033	CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO	20.265,00	0,00	0,00	20.265,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0317	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0317.1.015	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0456	CONTROLE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0456.2.051	CONSÓRCIO PARA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0456.2.052	POLÍTICA DE APOIO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544.0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544.0447.1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIO HIDRICOS E POÇOS ARTESEANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Agricultura	0,00	76.086,43	0,00	76.086,43
20.122	Administração Geral	0,00	37.050,00	0,00	37.050,00
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	37.050,00	0,00	37.050,00
20.122.0021.1.016	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
20.122.0021.2.053	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	0,00	37.050,00	0,00	37.050,00
20.605	Abastecimento	0,00	5.271,43	0,00	5.271,43
20.605.0096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	0,00	5.271,43	0,00	5.271,43
20.605.0096.1.035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0096.2.054	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS	0,00	5.271,43	0,00	5.271,43
20.606	Extensão Rural	0,00	33.765,00	0,00	33.765,00
20.606.0111	EXTENSÃO RURAL	0,00	33.765,00	0,00	33.765,00
20.606.0111.1.017	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0111.2.055	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL	0,00	33.765,00	0,00	33.765,00
26	Transporte	0,00	389.771,55	0,00	389.771,55
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	389.771,55	0,00	389.771,55
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	0,00	389.771,55	0,00	389.771,55





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
26.782.0534.1.036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0534.1.037	MELHOR. DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0534.1.038	CONST. E REST. DE ABRIG. PASSAGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0534.1.040	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0534.2.062	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	0,00	312.056,33	0,00	312.056,33
26.782.0534.2.063	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	77.715,22	0,00	77.715,22
27	Desporto e Lazer	135.447,87	35.395,03	0,00	170.842,90
27.812	Desporto Comunitário	135.447,87	35.395,03	0,00	170.842,90
27.812.0224	DESPORTO AMADOR	135.447,87	35.395,03	0,00	170.842,90
27.812.0224.1.039	CONSTRUÇÃO, AMPLIA. E RESTAURTAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL	135.447,87	0,00	0,00	135.447,87
27.812.0224.2.039	APOIO AO DESPORTO AMADOR	0,00	35.395,03	0,00	35.395,03
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	112.558,86	112.558,86
28.843	Servico da Dívida Interna	0,00	0,00	112.558,86	112.558,86
28.843.0033	DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	112.558,86	112.558,86
28.843.0033.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	112.558,86	112.558,86
28.843.0536	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.0536.0.002	DECISÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846.0536	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846.0536.0.003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA BUENOS PREV	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9991.9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.809.243,90	33.708.645,28	112.558,86	36.630.448,04

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 896.498.424-20





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	1.312.017,56	0,00	1.312.017,56
01.031	Ação Legislativa	1.111.527,95	0,00	1.111.527,95
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	1.111.527,95	0,00	1.111.527,95
01.031.0001.1.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.1.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	33.380,00	0,00	33.380,00
01.031.0001.2.001	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	586.289,67	0,00	586.289,67
01.031.0001.2.002	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	431.858,28	0,00	431.858,28
01.031.0001.2.003	GESTÃO TÉCNICA DA VERBA INDENIZATÓRIA	60.000,00	0,00	60.000,00
01.031.0001.2.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
01.271	Previdência Básica	200.489,61	0,00	200.489,61
01.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	200.489,61	0,00	200.489,61
01.271.0492.2.005	CONTROLE PREVIDENCIÁRIO	200.489,61	0,00	200.489,61
02	Judiciária	0,00	0,00	0,00
02.061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00
02.061.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00
02.061.0014.2.009	MANUTENÇÃO DO PROCON	0,00	0,00	0,00
02.062	Defesa do Interesse Público No Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00
02.062.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00
02.062.0014.2.010	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	0,00	0,00	0,00
04	Administração	2.206.540,24	0,00	2.206.540,24
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00
04.121.0040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.121.0040.2.021	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00
04.121.0040.2.022	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
04.122	Administração Geral	1.514.877,98	0,00	1.514.877,98
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	847.621,00	0,00	847.621,00
04.122.0020.1.003	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00
04.122.0020.1.004	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00
04.122.0020.1.005	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	16.913,96	0,00	16.913,96
04.122.0020.2.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	575.028,71	0,00	575.028,71
04.122.0020.2.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CHEFIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00
04.122.0020.2.011	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	255.678,33	0,00	255.678,33
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.093,20	0,00	600.093,20
04.122.0021.1.006	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:fa23c09f-ad25-46b2-9ecb-9412f9f5e8c9





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.122.0021.2.012	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	586.738,20	0,00	586.738,20
04.122.0021.2.013	DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
04.122.0021.2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PATRIMÔNIO	11.410,00	0,00	11.410,00
04.122.0021.2.015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS	1.945,00	0,00	1.945,00
04.122.0535	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO	67.163,78	0,00	67.163,78
04.122.0535.1.056	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, MÁQUINAS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	150,54	0,00	150,54
04.122.0535.1.057	EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO COMUPE	0,00	0,00	0,00
04.122.0535.2.023	RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE	48.000,00	0,00	48.000,00
04.122.0535.2.108	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO COMUPE	19.013,24	0,00	19.013,24
04.123	Administração Financeira	616.651,59	0,00	616.651,59
04.123.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.375,17	0,00	312.375,17
04.123.0021.2.024	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	312.375,17	0,00	312.375,17
04.123.0032	CONTROLE INTERNO	304.276,42	0,00	304.276,42
04.123.0032.2.025	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOURARIA	304.276,42	0,00	304.276,42
04.124	Controle Interno	75.010,67	0,00	75.010,67
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	75.010,67	0,00	75.010,67
04.124.0032.2.008	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	75.010,67	0,00	75.010,67
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00
04.131.0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	0,00
04.131.0023.2.016	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	0,00
06	Segurança Pública	222,40	0,00	222,40
06.122	Administração Geral	222,40	0,00	222,40
06.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
06.122.0021.2.017	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00
06.122.0537	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	222,40	0,00	222,40
06.122.0537.2.115	ENFRENTAMENTO AO COVID-19	222,40	0,00	222,40
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00
06.182.0174	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00
06.182.0174.2.056	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00
08	Assistência Social	1.137.719,13	346.385,77	1.484.104,90
08.122	Administração Geral	471.458,80	0,00	471.458,80
08.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	437.044,35	0,00	437.044,35
08.122.0020.1.014	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00
08.122.0020.2.041	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	330.405,59	0,00	330.405,59

Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:fa23c09f-ad25-46b2-9ecb-9412f9f5e8c9





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.122.0020.2.042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	106.638,76	0,00	106.638,76
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.414,45	0,00	34.414,45
08.122.0021.2.085	GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO FMAS	34.414,45	0,00	34.414,45
08.122.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	0,00
08.122.0486.2.043	MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00
08.122.0486.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONCESSÕES DE BENEFICIOS SÓCIO ASSISTENCIAIS-AUXILIO SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E EMERGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
08.241.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	0,00	0,00	0,00
08.241.0485.2.086	POLÍTICA PARA O IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.241.0485.2.104	GESTÃO TÉCNICA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
08.242.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	0,00	0,00	0,00
08.242.0485.2.087	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	101.654,16	1.944,54	103.598,70
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	101.654,16	1.944,54	103.598,70
08.243.0483.2.045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00
08.243.0483.2.088	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00
08.243.0483.2.089	PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VÍNCULO-SCFV	101.654,16	1.944,54	103.598,70
08.243.0483.2.103	GESTÃO TÉCNICA DO FUMDCA	0,00	0,00	0,00
08.244	Assistência Comunitária	564.606,17	344.441,23	909.047,40
08.244.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0021.2.090	GESTÃO TÉCNICA DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	375.535,17	344.441,23	719.976,40
08.244.0486.1.051	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	0,00	2.316,99	2.316,99
08.244.0486.2.046	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA	347.314,75	0,00	347.314,75
08.244.0486.2.047	AUXILIO FUNERAL	10.652,45	0,00	10.652,45
08.244.0486.2.048	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	0,00	0,00	0,00
08.244.0486.2.091	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	0,00	56.810,15	56.810,15
08.244.0486.2.092	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	7.947,00	100.762,25	108.709,25
08.244.0486.2.093	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD	9.620,97	94.133,25	103.754,22
08.244.0486.2.094	PROGRAMA IGD-SUAS	0,00	5.040,00	5.040,00
08.244.0486.2.095	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	0,00	8.580,00	8.580,00
08.244.0486.2.096	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	76.798,59	76.798,59
08.244.0487	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00

Assesse em: <https://eice.ce.pe.gov.br/validador/validadorDoc.shtm> Código do documento: f23c09f-ad25-46b2-9ceb-9412f9f5e8c9

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA

Página





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.244.0487.1.052	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/PAIF	0,00	0,00	0,00
08.244.0487.2.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC NAS ESCOLAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0488	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00
08.244.0488.1.053	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS/PAEFI	0,00	0,00	0,00
08.244.0488.2.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0488.2.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	0,00	0,00
08.244.0488.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	0,00	0,00	0,00
08.244.0489	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00
08.244.0489.1.054	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00
08.244.0490	PROGRAMA DE INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0490.2.101	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0490.2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0537	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	189.071,00	0,00	189.071,00
08.244.0537.2.111	ENFRENTAMENTO AO COVID-19	0,00	0,00	0,00
08.244.0537.2.114	ENFRENTAMENTO AO COVID-19	189.071,00	0,00	189.071,00
08.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00
08.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
08.363.0215.2.049	MANUTENÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	0,00
08.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
08.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	0,00	0,00	0,00
08.482.0316.2.050	RECUPERAÇÃO D CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00
09	Previdência Social	757.163,89	3.110.622,62	3.867.786,51
09.122	Administração Geral	0,00	173.823,13	173.823,13
09.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	173.823,13	173.823,13
09.122.0021.1.055	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00
09.122.0021.2.105	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BUENOSPREV	0,00	173.823,13	173.823,13
09.271	Previdência Básica	757.163,89	2.936.799,49	3.693.963,38
09.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	533.587,88	0,00	533.587,88
09.271.0492.2.018	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	533.587,88	0,00	533.587,88
09.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA	0,00	2.936.799,49	2.936.799,49
09.271.0495.2.019	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
09.271.0495.2.106	GESTÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	2.936.799,49	2.936.799,49
09.271.0495.2.107	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	0,00
09.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	223.576,01	0,00	223.576,01

Assesse em: https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:fa23c09f-ad25-46b2-9ecb-9412f9f5e8c9

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09.271.0512.2.020	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVS. PÚBLICO	223.576,01	0,00	223.576,01
10	Saúde	230.046,50	9.514.955,48	9.745.001,98
10.122	Administração Geral	18.041,50	88.007,59	106.049,09
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.041,50	88.007,59	106.049,09
10.122.0021.2.040	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.122.0021.2.069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.122.0021.2.070	GESTÃO TÉCNICA DO FMS	18.041,50	88.007,59	106.049,09
10.301	Atenção Básica	193.562,50	4.655.705,03	4.849.267,53
10.301.0328	PARQUE E JARDINS	0,00	6.000,00	6.000,00
10.301.0328.1.045	ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	6.000,00	6.000,00
10.301.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	193.562,50	4.428.488,75	4.622.051,25
10.301.0428.1.046	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	0,00	97.632,41	97.632,41
10.301.0428.2.071	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	588.570,18	588.570,18
10.301.0428.2.072	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	1.231.471,44	1.231.471,44
10.301.0428.2.073	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	58.733,49	58.733,49
10.301.0428.2.074	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	383.105,01	383.105,01
10.301.0428.2.075	MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	0,00	6.642,00	6.642,00
10.301.0428.2.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	193.562,50	2.044.934,22	2.238.496,72
10.301.0428.2.077	MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	17.400,00	17.400,00
10.301.3010	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	221.216,28	221.216,28
10.301.3010.2.078	IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	221.216,28	221.216,28
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.052,50	4.399.612,32	4.410.664,82
10.302.0301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	207.922,05	207.922,05
10.302.0301.2.079	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA - SAMU	0,00	207.922,05	207.922,05
10.302.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	11.052,50	4.191.690,27	4.202.742,77
10.302.0428.1.047	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	22.391,99	22.391,99
10.302.0428.1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS	0,00	0,00	0,00
10.302.0428.1.049	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00
10.302.0428.2.080	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA	11.052,50	4.169.298,28	4.180.350,78
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	31.761,20	31.761,20
10.303.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	31.761,20	31.761,20
10.303.0428.2.081	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	0,00	31.761,20	31.761,20
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	10.485,57	10.485,57
10.304.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	10.485,57	10.485,57

Assesse em: https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:fa23c09f-ad25-46b2-9ecb-9412f9f5e8c9

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.304.0428.2.082	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	10.485,57	10.485,57
10.305	Vigilância Epidemiológica	7.390,00	329.383,77	336.773,77
10.305.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	235.671,83	235.671,83
10.305.0428.2.083	CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	235.671,83	235.671,83
10.305.0537	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	7.390,00	93.711,94	101.101,94
10.305.0537.2.110	ENFRENTAMENTO AO COVID-19	7.390,00	93.711,94	101.101,94
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
10.306.0432	SAÚDE MATERNO-INFANTIL	0,00	0,00	0,00
10.306.0432.2.084	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MATERNO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
10.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
10.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00
10.451.0323.1.050	DESAPROPRIAÇÕES	0,00	0,00	0,00
12	Educação	34.330,94	12.111.087,96	12.145.418,90
12.306	Alimentação e Nutrição	34.330,94	0,00	34.330,94
12.306.0537	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	34.330,94	0,00	34.330,94
12.306.0537.2.109	ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.838,54	0,00	26.838,54
12.306.0537.2.112	ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - ENSINO INFANTIL	5.000,00	0,00	5.000,00
12.306.0537.2.113	ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	2.492,40	0,00	2.492,40
12.361	Ensino Fundamental	0,00	10.516.689,55	10.516.689,55
12.361.0188	ENSINO REGULAR	0,00	10.516.689,55	10.516.689,55
12.361.0188.1.041	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	64.217,00	64.217,00
12.361.0188.1.042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	0,00	95.044,64	95.044,64
12.361.0188.1.043	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	795.500,00	795.500,00
12.361.0188.2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.930.832,95	1.930.832,95
12.361.0188.2.064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	0,00	5.781.532,07	5.781.532,07
12.361.0188.2.065	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	0,00	1.849.562,89	1.849.562,89
12.361.0323	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00
12.361.0323.1.007	DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES	0,00	0,00	0,00
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00
12.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.363.0215.2.027	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.363.0215.2.028	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - CURSO TÉCNICO	0,00	0,00	0,00
12.364	Ensino Superior	0,00	9.750,73	9.750,73
12.364.0235	BOLSAS DE ESTUDO	0,00	9.750,73	9.750,73

Assesse em: https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:fa23c09f-ad25-46b2-9ecb-9412f9f5e8c9

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA

Página





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.364.0235.2.029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	0,00	9.750,73	9.750,73
12.364.0235.2.030	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
12.365	Educação Infantil	0,00	910.550,94	910.550,94
12.365.0188	ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00
12.365.0188.1.044	REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	910.550,94	910.550,94
12.365.0190.2.031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	267.280,84	267.280,84
12.365.0190.2.032	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	338.298,33	338.298,33
12.365.0190.2.066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	0,00	304.971,77	304.971,77
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.366.0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	0,00	0,00	0,00
12.366.0187.2.033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00
12.366.0187.2.067	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	0,00	0,00	0,00
12.368	Educação Básica	0,00	674.096,74	674.096,74
12.368.0188	ENSINO REGULAR	0,00	674.096,74	674.096,74
12.368.0188.1.008	REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	12.120,12	12.120,12
12.368.0188.1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	20.879,09	20.879,09
12.368.0188.1.010	AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	193.632,00	193.632,00
12.368.0188.2.034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.368.0188.2.035	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	354.301,42	354.301,42
12.368.0188.2.068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	93.164,11	93.164,11
13	Cultura	1.328.743,19	91.000,00	1.419.743,19
13.122	Administração Geral	3.604,17	0,00	3.604,17
13.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.604,17	0,00	3.604,17
13.122.0021.2.036	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES CULTURAIS	3.604,17	0,00	3.604,17
13.392	Difusão Cultural	1.325.139,02	91.000,00	1.416.139,02
13.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL	1.325.139,02	0,00	1.325.139,02
13.392.0247.1.011	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	954,80	0,00	954,80
13.392.0247.1.012	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	0,00	0,00
13.392.0247.1.013	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	0,00	0,00	0,00
13.392.0247.2.037	MANUTENÇÃO BIBLIOTECA	1.509,65	0,00	1.509,65
13.392.0247.2.038	APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS	1.322.674,57	0,00	1.322.674,57
13.392.0538	APOIO AO SETOR CULTURAL	0,00	91.000,00	91.000,00
13.392.0538.2.117	APOIO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC - COVID-19	0,00	91.000,00	91.000,00

Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:fa23c09f-ad25-46b2-9ecb-9412f9f5e8c9





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15	Urbanismo	3.680.087,62	0,00	3.680.087,62
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.972.772,48	0,00	1.972.772,48
15.451.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
15.451.0025.1.018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
15.451.0025.1.019	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	0,00	0,00	0,00
15.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	1.822.804,22	0,00	1.822.804,22
15.451.0323.1.020	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	0,00	0,00	0,00
15.451.0323.1.021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
15.451.0323.1.022	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00
15.451.0323.1.023	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.043.576,92	0,00	1.043.576,92
15.451.0323.1.024	DESAPROPRIAÇÕES	0,00	0,00	0,00
15.451.0323.2.057	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	779.227,30	0,00	779.227,30
15.451.0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	149.968,26	0,00	149.968,26
15.451.0447.1.025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'AGUA DE COMUNIDADES	0,00	0,00	0,00
15.451.0447.1.026	REEQUIPAMENTO DO ABASTECIMENTO D'AGUA DE COMUNIDADES	24.547,70	0,00	24.547,70
15.451.0447.2.058	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'AGUA DE COMUNIDADES	125.420,56	0,00	125.420,56
15.452	Serviços Urbanos	1.486.723,27	0,00	1.486.723,27
15.452.0325	LIMPEZA PÚBLICA	1.174.134,30	0,00	1.174.134,30
15.452.0325.1.027	REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.681,00	0,00	3.681,00
15.452.0325.2.059	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	1.170.453,30	0,00	1.170.453,30
15.452.0326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	29.981,40	0,00	29.981,40
15.452.0326.1.028	CONST. AMP. E REST. DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00
15.452.0326.2.060	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	29.981,40	0,00	29.981,40
15.452.0327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	281.875,97	0,00	281.875,97
15.452.0327.1.029	EXPANSÃO E MELHOR. SIST. ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00
15.452.0327.2.061	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	281.875,97	0,00	281.875,97
15.452.0537	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	731,60	0,00	731,60
15.452.0537.2.116	ENFRENTAMENTO AO COVID-19	731,60	0,00	731,60
15.813	Lazer	220.591,87	0,00	220.591,87
15.813.0328	PARQUE E JARDINS	220.591,87	0,00	220.591,87
15.813.0328.1.030	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	220.591,87	0,00	220.591,87
15.813.0328.1.031	ACADEMIA DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Código do documento: fa23c09f-ad25-46b2-9ecb-9412f9f5e8c9

Asses em: https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fa23c09f-ad25-46b2-9ecb-9412f9f5e8c9





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
16.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	0,00	0,00	0,00
16.482.0316.1.032	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00
17	Saneamento	20.265,00	0,00	20.265,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20.265,00	0,00	20.265,00
17.512.0449	SISTEMAS DE ESGOTOS	20.265,00	0,00	20.265,00
17.512.0449.1.033	CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO	20.265,00	0,00	20.265,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.541.0317	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO	0,00	0,00	0,00
18.541.0317.1.015	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO	0,00	0,00	0,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.0456	CONTROLE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	0,00
18.542.0456.2.051	CONSÓRCIO PARA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	0,00	0,00	0,00
18.542.0456.2.052	POLÍTICA DE APOIO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
18.544.0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	0,00	0,00
18.544.0447.1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIO HIDRICOS E POÇOS ARTESEANOS	0,00	0,00	0,00
20	Agricultura	76.086,43	0,00	76.086,43
20.122	Administração Geral	37.050,00	0,00	37.050,00
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.050,00	0,00	37.050,00
20.122.0021.1.016	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00
20.122.0021.2.053	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	37.050,00	0,00	37.050,00
20.605	Abastecimento	5.271,43	0,00	5.271,43
20.605.0096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	5.271,43	0,00	5.271,43
20.605.0096.1.035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	0,00	0,00	0,00
20.605.0096.2.054	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS	5.271,43	0,00	5.271,43
20.606	Extensão Rural	33.765,00	0,00	33.765,00
20.606.0111	EXTENSÃO RURAL	33.765,00	0,00	33.765,00
20.606.0111.1.017	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00
20.606.0111.2.055	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL	33.765,00	0,00	33.765,00
26	Transporte	389.771,55	0,00	389.771,55
26.782	Transporte Rodoviário	389.771,55	0,00	389.771,55
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	389.771,55	0,00	389.771,55
26.782.0534.1.036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Código do documento: fa23c09f-ad25-46b2-9ceb-9412f9f5e8c9

Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA



Página



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
26.782.0534.1.037	MELHOR. DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00
26.782.0534.1.038	CONST. E REST. DE ABRIG. PASSAGEIROS	0,00	0,00	0,00
26.782.0534.1.040	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00
26.782.0534.2.062	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	312.056,33	0,00	312.056,33
26.782.0534.2.063	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	77.715,22	0,00	77.715,22
27	Desporto e Lazer	170.842,90	0,00	170.842,90
27.812	Desporto Comunitário	170.842,90	0,00	170.842,90
27.812.0224	DESPORTO AMADOR	170.842,90	0,00	170.842,90
27.812.0224.1.039	CONSTRUÇÃO, AMPLIA. E RESTAURTAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL	135.447,87	0,00	135.447,87
27.812.0224.2.039	APOIO AO DESPORTO AMADOR	35.395,03	0,00	35.395,03
28	Encargos Especiais	112.558,86	0,00	112.558,86
28.843	Servico da Dívida Interna	112.558,86	0,00	112.558,86
28.843.0033	DÍVIDA INTERNA	112.558,86	0,00	112.558,86
28.843.0033.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	112.558,86	0,00	112.558,86
28.843.0536	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
28.843.0536.0.002	DECISÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
28.846.0536	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
28.846.0536.0.003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
99.999.9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA BUENOS PREV	0,00	0,00	0,00
99.999.9991.9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		11.456.396,21	25.174.051,83	36.630.448,04

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PE - 016677/O-0

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 896.498.424-20





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Boletim Diário

Período: 31/12/2020 a 31/12/2020
Prefeitura, FMS, FMAS, BUENOSPREV, COMUPE

Saldo anterior ao período		Movimento do período		Saldo para o dia seguinte		
Em Caixa	9.628,01	Recebimento no período	295.660,90 ¹	21.826.663,72 ²	Em Caixa	4.993,41
Em Banco	21.521.374,81	Pagamento no período	9.365,89 ³	21.817.297,83	Em Banco	21.812.304,42
		(+) Estorno		0,00		
		(-) Anulação da Receita		0,00		
Total	21.531.002,82	Saldo para o dia seguinte		21.817.297,83	Total	21.817.297,83

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(11) 1044-8 PMBA/CSIE Agência: 1672	1.321,97	0,15	0,00	0,00	0,00	1.322,12
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(101) 10523-6 - PMBA PAV. ASFALTICA Agência: 1672-1	2.601,29	0,30	0,00	0,00	0,00	2.601,59
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(105) 10.605-4 CFM - DERP. NAC. DE PROD. MINERAL	34,60	0,00	0,00	0,00	0,00	34,60
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(117) 11.043-4 CONTA RESERVA Agência: 16721	23,22	0,39	0,00	0,00	0,00	23,61
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(119) 11313-1 - FNDE/MOB.PROJ.ONIBUS E EQUIP.	7.147,62	0,81	0,00	0,00	0,00	7.148,43
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(120) 11.598-3 PMBA MANUT. DA EDUCAÇÃO Agência:	1.509,60	0,17	0,00	0,00	0,00	1.509,77
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(142) 11.890-7 - PLANO DE AÇÃO ARTIC. PRONACAMPO	51.739,71	5,83	0,00	0,00	0,00	51.745,54
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(143) . 11.928-8 - PMBA PAR. CONST ESCOLAS Agência:	650,43	0,07	0,00	0,00	0,00	650,50
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(128) 11.946-6 - PMBA FNDE/ PAR. Agência: 1672-1	2.155,02	0,24	0,00	0,00	0,00	2.155,26
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(132) 11.959- 8 PMBA - FNDE/PAR Agência: 1672-1	33.837,78	3,81	0,00	0,00	0,00	33.841,59
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(133) 11.972- 5 PMBA -FNDE/PAR Agência: 1672-1	17.508,18	1,98	0,00	0,00	0,00	17.510,16
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(134) 12.166-5 FDM - BAIRRO SANTA ANA Agência:	38.623,09	4,35	0,00	0,00	0,00	38.627,44
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(138) 12.215-7 PMBA - PROINFANCIA FNDE Agência:	61.434,42	6,92	0,00	0,00	0,00	61.441,34
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(140) 12.224-6 FDM LOT. BOA FE Agência: 1672-1	21.154,68	2,38	0,00	0,00	0,00	21.157,06
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(137) 12.234-3 - PBMA/ M. CULTURA- FEST. CANAVIAL	4.697,61	0,00	0,00	0,00	0,00	4.697,61
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(141) 12.388-9 FNDE- BRASIL CARINHOSO Agência:	3.358,38	0,38	0,00	0,00	0,00	3.358,76
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(144) 12509-1 - PNAE B.B MERENDA Agência: 1672-1	23.523,99	1,42	0,00	0,00	0,00	23.525,41
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(89) 20.440-4 CONTA MOV. Agência: 1672-1	23.134,10	2,06	616,55	0,00	0,00	22.519,61
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(32) 20703-9 FUNDO ESPECIAL Agência: 1672	1.120,11	2,22	10,45	0,00	0,00	1.111,88
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(39) 21030-7 TRIBUTOS Agência: 1672	3.776,98	22.517,92	0,00	0,00	0,00	26.294,90
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(24) 23069-3 IPVA Agência: 1672	170,53	3.614,74	0,00	0,00	0,00	3.785,27





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Boletim Diário

Período: 31/12/2020 a 31/12/2020
Prefeitura, FMS, FMAS, BUENOSPREV, COMUPE

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(30) 283141-4 ICMS DESONERAÇÃO Agência: 1672	21,23	11.479,05	114,79	0,00	0,00	11.385,49
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(2) 3.571-8 -FPM Agência: 1672	47.210,04	24,02	52,25	0,00	0,00	47.181,81
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(9) 5193-4 PDDE Agência: 1672	6.639,13	0,75	0,00	0,00	0,00	6.639,88
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(37) 5265-5 ITR Agência: 1672	4.323,12	0,47	0,00	0,00	0,00	4.323,59
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(33) 6391-6 TRANSP. C. DA E. Agência: 1672	73.819,14	8,32	0,00	0,00	0,00	73.827,46
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(80) 6501-3 PMBA VILA OLIMPICA Agência: 1672-1	1.114,38	0,12	0,00	0,00	0,00	1.114,50
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(34) 7412-8 SALARIO EDUCAÇÃO Agência: 1672	200.436,23	21,52	41,80	0,00	0,00	200.415,95
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(25) 7450-9 PMBA FEX Agência: 1672	90,56	0,01	0,00	0,00	0,00	90,57
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(23) 7549-3 PNAT Agência: 1672	72.161,19	7,99	0,00	0,00	0,00	72.169,18
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(26) 7630-9 PMBA CIDE Agência: 1672	30.110,18	3,39	0,00	0,00	0,00	30.113,57
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(72) 8717-3 FUNDEB Agência: 1672-1	577.382,67	8.672,03	0,00	0,00	0,00	586.054,70
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(76) 8943-5 PMBA SNA SIMPLES NACIONAL Agência:	933,97	10,54	0,00	0,00	0,00	944,51
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(86) 9545-1 LEILAO Agência: 1672-1	30.703,16	3,46	0,00	0,00	0,00	30.706,62
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(151) BANCO DO BRASIL - 13.586-0 PMBA COSIP	14.958,20	1,53	0,00	0,00	0,00	14.959,73
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(152) BANCO DO BRASIL - 13.608-5 PMBA CONVENIO	27,73	0,00	0,00	0,00	0,00	27,73
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(153) BANCO DO BRASIL 13.624-7 PMBA PAG DIVERSOS	3.944,65	2,29	200,00	0,00	0,00	3.746,94
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(154) BANCO DO BRASIL 13687-5 -FNDE PAR TD PLANO	109,87	0,01	0,00	0,00	0,00	109,88
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(155) BANCO DO BRASIL 13717-0 FNDE MANUTENÇÃO	416.613,32	46,94	0,00	0,00	0,00	416.660,26
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(159) BANCO DO BRASIL - 14.083-X PMBA LC 173/2020	3.469,49	0,32	0,00	0,00	0,00	3.469,81
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(160) BANCO DO BRASIL - 14.312-X LEI A BLANC FUND.	20.123,15	11,23	381,75	0,00	0,00	19.752,63
FMS	Banco do Brasil S.A.	(107) AMPLIAÇÃO DE UBS FMS CANASFITULA C/C N.	9.770,71	1,10	0,00	0,00	0,00	9.771,81
FMS	Banco do Brasil S.A.	(130) BANCO DO BRASIL - 13.931-9 TRANSF. ESTADO	200.196,97	22,56	0,00	0,00	0,00	200.219,53
FMS	Banco do Brasil S.A.	(129) BANCO DO BRASIL - 14.082-1 FMS LC 173/2020	46.285,57	5,41	0,00	0,00	0,00	46.290,98
FMS	Banco do Brasil S.A.	(128) BANCO DO BRASIL 16.001-6 FMS TRANSF REC	36.190,92	2,73	804,65	0,00	0,00	35.389,00
FMS	Banco do Brasil S.A.	(109) C/C N 11.607-6 FNS INVAN Agência: 16721	4.358,60	0,49	0,00	0,00	0,00	4.359,09
FMS	Banco do Brasil S.A.	(110) C/C N 11.623-8 FMS - PSF Agência: 1672-1	117.831,36	13,27	0,00	0,00	0,00	117.844,63
FMS	Banco do Brasil S.A.	(122) FMS - BRASIL SEM MIS./ PROTESES - C/C N. 90.000-	1.359,60	0,15	0,00	0,00	0,00	1.359,75





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04110004-2020-000100828



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
 Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
 CNPJ Nº: 10.155.155/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Boletim Diário

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Prefeitura, FMS, FMAS

Saldo anterior ao período		Movimento do período			Saldo para o dia seguinte	
Em Caixa	0,00	Recebimento no período	49.458.960,19 ¹	58.065.031,16 ²	Em Caixa	0,00
Em Banco	8.606.970,97	Pagamento no período	48.183.749,47 ³	9.881.281,69	Em Banco	9.881.481,69
		(+) Estorno		200,00		
		(-) Anulação da Receita		0,00		
Total	8.606.970,97	Saldo para o dia seguinte		9.881.481,69	Total	9.881.481,69

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Anual
						Entradas	Saídas	
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(11) 1044-0 PMBA/CSIE Agência: 1672	1.315,63	6,49	0,00	0,00	0,00	1.422,12
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(101) 10523-6 - PMBA PAV. ASFALTICA Agência: 1672-1	2.588,81	12,79	0,00	0,00	0,00	2.601,59
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(105) 10.605-4 - CFM - DERR. NAC. DE PROD. MINERAL	34,43	0,17	0,00	0,00	0,00	34,60
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(117) 11.043-4 - CONTA RESERVA Agência: 16721	6.857,11	3.027.182,22	3.033.995,72	0,00	0,00	23,61
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(119) 11313-1 - FNDE/MS PROJ.ONIBUS E EQUIP.	7.113,33	35,10	0,00	0,00	0,00	7.148,43
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(120) 11.598-3 - PMBA MANUT. DA EDUCAÇÃO Agência:	1.502,36	7,41	0,00	0,00	0,00	1.509,77
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(142) 11.890-7 - PLANO DE AÇÃO ARTIC. PROMACAMPO	1.371,18	79.738,66	20.364,30	0,00	0,00	51.745,54
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(143) 11.928-8 - PMBA PAR. CONST ESCOLAS Agência:	15.564,02	203.903,03	218.816,55	0,00	0,00	650,50
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(128) 11.948-6 - PMBA FNDE/ PAR. Agência: 1672-1	2.144,68	10,58	0,00	0,00	0,00	2.155,26
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(132) 11.959-8 - PMBA - FNDE/ PAR Agência: 1672-1	33.875,45	166,14	0,00	0,00	0,00	33.841,59
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(133) 11.972-5 - PMBA - FNDE/ PAR Agência: 1672-1	17.424,19	85,97	0,00	0,00	0,00	17.510,16
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(134) 12.166-5 - FDM - BAIRRO SANTA ANA Agência:	9,92	72.687,13	34.069,61	0,00	0,00	38.627,44
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(138) 12.215-7 - PMBA - PROINFANCIA FNDE Agência:	61.139,71	301,83	0,00	0,00	0,00	61.441,54
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(140) 12.224-6 - FDM LOT. BOA FE Agência: 1672-1	21.053,19	103,87	0,00	0,00	0,00	21.157,06
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(137) 12.234-3 - PMBA/ M. CULTURA- FEST. CANAVIAL	4.897,61	0,00	0,00	0,00	0,00	4.897,61
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(141) 12.388-9 - FNDE- BRASIL CARINHOSO Agência:	1.519,52	1.439,24	0,00	0,00	0,00	3.358,76
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(144) 12505-1 - PNAE B.B. MERENDIA Agência: 1672-1	60.853,20	316.963,63	354.301,42	0,00	0,00	23.525,41
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(89) 20.440-4 CONTA MOV. Agência: 1672-1	40.388,83	3.422.126,04	3.439.895,06	0,00	0,00	22.519,61
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(32) 20703-9 FUNDO ESPECIAL Agência: 1672	672.337,04	335.808,85	1.007.033,81	0,00	0,00	1.111,88
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(39) 21030-7 TRIBUTOS Agência: 1672	12.568,78	297.289,74	283.563,62	0,00	0,00	26.294,90
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(24) 23069-3 IPVA Agência: 1672	682,33	160.616,01	157.523,07	0,00	0,00	3.785,27



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 64516416-0ba2-4a8f-a291-bc810b82f8ca



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
 Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
 CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Boletim Diário

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Prefeitura, FMS, FMAS

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(30) 283141-4 ICMS DESONERAÇÃO Agência: 1672	21,12	11.479,16	114,79	0,00	0,00	11.385,49
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(2) 3.571-8 -FPM Agência: 1672	8.198,80	12.527.086,26	12.488.103,07	0,00	0,00	47.181,81
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(9) 5193-4 PDOE Agência: 1672	3.820,99	3.018,89	0,00	0,00	0,00	6.539,88
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(37) 5285-5 ITR Agência: 1672	380,80	4.937,48	974,49	0,00	0,00	4.323,59
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(33) 6391-6 TRANSP. C. DA E. Agência: 1672	49.913,89	31.929,59	8.016,02	0,00	0,00	73.827,46
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(80) 6501-3 PMBA VILA OLIMPICA Agência: 1672-1	1.137,40	5,60	28,50	0,00	0,00	1.114,50
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(34) 7412-8 SALARIO -DUCAÇÃO Agência: 1672	30.312,88	299.888,92	129.801,85	0,00	0,00	200.415,95
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(25) 7450-9 PMBA FEX Agência: 1672	90,13	0,44	0,00	0,00	0,00	90,57
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(23) 7549-3 PNAT Agência: 1672	70.531,25	65.172,75	53.534,80	0,00	0,00	72.169,18
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(26) 7630-9 PMBA CIDE Agência: 1672	18.328,22	11.903,21	117,86	0,00	0,00	30.113,57
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(72) 8717-3 FUNDEB Agência: 1672-1	244.896,94	8.124.671,50	7.783.513,74	0,00	0,00	586.054,70
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(76) 8943-5 PMBA SNA SIMIPLES NACIONAL Agência:	3.343,07	42.599,46	44.998,02	0,00	0,00	944,51
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(86) 9545-1 LEBLÃO Agência: 1672-1	30.555,88	150,74	0,00	0,00	0,00	30.706,62
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(151) BANCO DO BRASIL - 13.586-9 PMBA COSIP	7.893,21	290.408,29	193.341,77	0,00	0,00	14.959,73
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(152) BANCO DO BRASIL - 13.506-5 PMBA CONVENIO	924,45	0,00	896,72	0,00	0,00	27,73
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(153) BANCO DO BRASIL 13.624-7 PMBA PAG DIVERSOS	7.887,27	423.211,77	427.452,19	100,00	0,00	3.746,94
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(154) BANCO DO BRASIL 13687-5 -FNDE PAR TD PLANO	109,34	0,54	0,00	0,00	0,00	109,88
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(155) BANCO DO BRASIL 13717-0 FNDE MANUTENÇÃO	414.614,76	2.045,50	0,00	0,00	0,00	416.660,26
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(159) BANCO DO BRASIL - 14.083-X PMBA LC 173/2020	0,00	1.025.707,58	1.022.237,77	0,00	0,00	3.469,81
Prefeitura	Banco do Brasil S.A.	(160) BANCO DO BRASIL- 14.312-X LEI A BLANC FUND.	0,00	111.134,38	91.381,75	0,00	0,00	19.752,63
FMS	Banco do Brasil S.A.	(107) AMPLIAÇÃO DE UBS FMS CANASVITULA C/C N.	9.723,84	47,97	0,00	0,00	0,00	9.771,81
FMS	Banco do Brasil S.A.	(130) BANCO DO BRASIL - 13.931-9 TRANSF. ESTADO	0,00	290.219,53	0,00	0,00	0,00	290.219,53
FMS	Banco do Brasil S.A.	(129) BANCO DO BRASIL - 14.082-1 FMS LC 173/2020	0,00	120.043,82	73.752,84	0,00	0,00	46.290,98
FMS	Banco do Brasil S.A.	(128) BANCO DO BRASIL 16.001-6 FMS TRANSF REC	1.868,19	2.938.133,79	2.904.412,96	0,00	0,00	35.389,00
FMS	Banco do Brasil S.A.	(109) C/C N 11.607-6 FMS INVAM Agência: 16721	4.337,89	21,40	0,00	0,00	0,00	4.359,29
FMS	Banco do Brasil S.A.	(110) C/C N 11.623-8 FMS - PSF Agência: 1672-1	117.266,10	578,53	0,00	0,00	0,00	117.844,63
FMS	Banco do Brasil S.A.	(122) FMS - BRASIL SEM MIS./ PROTESES - C/C N. 90.000-	27.066,01	63,33	25.789,59	0,00	0,00	1.359,75



Boletim Diário

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Prefeitura, FMS, FMAS

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
FMS	Banco do Brasil S.A.	(103) FMS - BUENOSAIRE - FMS BUMAC C/C N. 10.356-X	108.564,05	177.319,84	284.819,89	0,00	0,00	1.063,03
FMS	Banco do Brasil S.A.	(124) FMS CUSTEIO SUS 13.524-0 Agência: 1672-1	10.713,37	6.871.982,87	6.370.856,62	0,00	0,00	511.839,62
FMS	Banco do Brasil S.A.	(123) FMS - FMS CONVENIENTE - 13.216-0 Agência: 1672-	51.319,80	253,19	0,00	0,00	0,00	51.572,99
FMS	Banco do Brasil S.A.	(127) FMS INVESTIMENTOS SUS 13536-4 Agência: BANCO	169.659,40	209.678,51	0,00	0,00	0,00	379.337,91
FMS	Banco do Brasil S.A.	(116) FMS- TRANSF. ESTADO - C/C N. 90.006-0 Agência:	0,00	41.369,07	41.307,32	0,00	0,00	61,75
FMS	Banco do Brasil S.A.	(93) FUNDO M. SAUDE BLATB 10.355-1 - Agência:	102.217,39	22.799,62	69.576,47	0,00	0,00	55.440,54
FMS	Banco do Brasil S.A.	(29) FUS FUNDO DE SAUDE 6265-0 Agência: 1672	32,67	1.711.450,50	1.772.088,73	100,11	0,00	13.785,42
FMS	Banco do Brasil S.A.	(96) PROG.DE ASSIST. F. BASICA 10.354-3 - Agência:	2.018,63	9,96	0,00	0,00	0,00	2.028,59
FMS	Banco do Brasil S.A.	(104) UBS - UNIDADE BAS. DE SAUDE C/C N 10.754-9	43.449,47	214,36	0,00	0,00	0,00	43.663,83
FMS	Banco do Brasil S.A.	(96) VIGIL. SANITARIA 10357-8 Agência: 1672-	117.899,13	570,64	2.629,60	0,00	0,00	115.840,17
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(125) BANCO DO BRASIL - 13.325-6 FMAS PROG.PRIMEIRA	110.312,73	80.501,11	81.423,25	0,00	0,00	129.390,59
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(127) BANCO DO BRASIL - 13.382-5 FMAS PAEFI Agência:	323,07	85.875,32	38.747,91	0,00	0,00	47.450,48
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(128) BANCO DO BRASIL 13501-1 FMAS BENEFÍCIOS	0,00	6.001,47	0,00	0,00	0,00	6.001,47
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(129) BANCO DO BRASIL - 14.066-X FMAS COVIDACO	0,00	2.402,85	0,00	0,00	0,00	2.402,85
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(130) BANCO DO BRASIL 14.067-8 FMAS COVIDEPI	0,00	9.463,71	0,00	0,00	0,00	9.463,71
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(132) BANCO DO BRASIL - 14.076-7 BUENOS AIRSIGTV	0,00	90.051,11	0,00	0,00	0,00	90.051,11
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(131) BANCO DO BRASIL - 14.084-8 FMAS LC 173/2020	0,00	68.431,49	0,00	0,00	0,00	68.431,49
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(119) C/C N. 11.801-X - FUNDO MUN. Agência: 1672-1	4.793,31	172.466,23	172.684,52	0,00	0,00	4.575,02
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(118) C/C N. 11.803-6 - FUNDO MUN. - PAIF MUNICIPAL	31.944,05	172,66	0,00	0,00	0,00	32.116,71
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(125) C/C N. 12.885-6 - FPC ESCOLA Agência: 1672-1	2.361,22	11,65	0,00	0,00	0,00	2.372,87
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(123) C/C N. 12.886-4 - BL GBF FMAS Agência: 1672-1	26.299,63	87.826,37	98.784,40	0,00	0,00	15.341,60
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(124) C/C N. 12.887-2 - BL GSUAS FMAS Agência: 1672-1	11.551,07	51,26	4.788,00	0,00	0,00	6.814,33
FMAS	Banco do Brasil S.A.	(122) C/C N. 12.888-0 - BL PSB FMAS Agência: 1672-1	14.717,40	217.016,20	198.741,36	0,00	0,00	32.992,24
Prefeitura	Banco Real	(59) 45000011- PMBA SANTANDER Agência: 4057	10.773,75	0,00	0,00	0,00	0,00	10.773,75
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(107) 000071-3 PMBA/FDS Agência: 0054	14.701,54	21,79	0,00	0,00	0,00	14.723,33
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(106) 000077-2 PMBA ICMS/ IPI Agência: 0054	48.670,51	4.977.187,52	3.052.725,06	0,00	0,00	1.573.132,97
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(129) 647.022-3 - PMBA OGU Agência: 1672-1	10.611,53	42,06	0,00	0,00	0,00	10.653,59



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04516416-00a204a31-429-000801803ea



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
 Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
 CNPJ Nº: 13.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Boletim Diário

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Prefeitura, FMS, FMAS

Unidade Gestora	Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
						Entradas	Saídas	
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(145) 66470266 - PMBA / MINISTERIOS DAS CIDADES	12.378,75	49,06	0,00	0,00	0,00	12.427,81
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(91) 672.006-8-MERENDA ESCOLAR - Agência: 0054	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(55) 7138-0 IPVA Agência: 0054	135.403,48	137.283,28	589,50	0,00	0,00	272.097,24
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(50) 7200-5 HABITAT BRASIL 97 Agência: 0054	10,37	0,00	0,00	0,00	0,00	10,37
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(157) CEF 0054 - 71029-0 FUNDEB 40 Agência: CEF 0054	4.721.108,63	105.533,57	2.097.990,62	0,00	0,00	2.728.651,58
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(158) CEF - 6647042-8 PMBA CALÇAMENTO LOT. DE	0,00	248.430,33	117.884,41	0,00	0,00	128.545,92
Prefeitura	Caixa Econômica Federal	(156) CE - 7 - 71.028-1 PRECATORIO 13594857 Agência:	826.766,07	17.628,67	0,00	0,00	0,00	844.434,74
TOTAL GERAL (R\$)			8.606.970,97	49.458.060,19	48.183.749,47	200,00	0,00	9.881.481,69

		Saldo atual			
Saldo do Exercício anterior	8.606.970,97	Recebimento até o período	42.674.340,82 ⁴	51.481.311,79 ⁵	Em caixa 0,00
Estorno até o período	200,00	Despesa até o período		41.599.830,10 ⁶	Em banco 9.881.481,69
Anulação da receita até o período	0,00				Saldo para o dia seguinte 9.881.481,69

¹ Depósitos + Transferências Recebidas

² Recebimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior

³ Cheques + Transferências Recebidas

⁴ Recebimento até a Data - Anulação da Receita até a Data

⁵ Saldo do Exercício Anterior + Recebimento até a Data

⁶ Pagamento até esta Data - Estorno até esta Data + Transferência Concedida



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21f4e512-86f4-4864-9dae-d70052079390

DECRETO Nº 001/2020.

Dispõe sobre o cronograma de execução de desembolso para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buenos Aires – PE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que determina os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como Programação Financeira, o cronograma de execução de desembolso mensal e bimestral de receitas e despesas para o exercício de 2020, na forma dos anexos I, II, III e IV a este Decreto.

Parag. Único – O cronograma de que trata este Decreto orienta a execução do orçamento fiscal do Município para o exercício de 2020.

Art. 2º O presente cronograma será avaliado a cada 02 (dois) meses pelo Sistema de Controle Interno do Município e, se necessário, adequado ao comportamento da arrecadação municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenos Aires – PE, em 02 de janeiro de 2020.

José Fábio de Oliveira
Prefeito



Anexo I - Resumo da Receita por Categorias Econômicas

	Projeção Receitas 2020												Total Arrecadado
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Receitas Correntes	2.782.698,00	2.834.775,48	2.747.025,93	2.640.490,50	8.214.999,09	2.514.411,66	3.923.841,45	2.515.104,57	2.635.227,53	2.512.755,63	2.555.099,66	4.827.538,67	40.703.968,16
Deduções do FUNDEB	371.546,59	393.499,23	306.099,11	311.362,68	360.851,11	297.217,76	267.882,25	300.312,42	267.311,89	273.007,64	326.112,10	389.997,22	3.865.200,00
Receitas Capitais	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	751.000,00
Receitas Correntes Intra	102.797,89	227,09	206.733,33	59.692,41	103.050,71	44.991,19	207.455,90	103.185,45	104.115,34	103.453,57	100.506,88	198.790,25	1.335.000,00
Total	2.576.532,63	2.504.086,68	2.710.243,49	2.451.403,56	8.019.782,02	2.324.768,42	3.925.998,43	2.380.560,93	2.534.614,31	2.405.784,89	2.392.077,76	4.698.915,04	38.924.768,16

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Arrecadado
Receitas Correntes	5.617.473,48	5.387.516,44	10.729.410,74	6.438.946,02	5.147.983,15	7.382.638,33	40.703.968,16
Deduções do FUNDEB	765.045,81	617.461,79	658.068,87	568.194,68	540.319,53	716.109,32	3.865.200,00
Receitas Capitais	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	751.000,00
Receitas Correntes Intra	103.024,98	266.425,74	148.041,89	310.641,35	207.568,91	299.297,13	1.335.000,00
Total	4.977.594,33	4.895.221,31	10.196.508,55	5.995.918,01	4.732.830,29	6.791.695,67	38.924.768,16

2



Anexo II - Resumo da Despesa por Categorias Econômicas

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Distribuído
3	Despesas Correntes	2.714.976,55	2.714.976,55	2.714.976,55	2.714.976,55	2.714.976,55	2.714.976,55	2.714.976,55	2.714.976,55	2.714.976,55	2.714.976,55	2.714.976,55	4.465.456,09	34.330.198,16
4	Despesas de Capital	231.022,50	231.022,50	231.022,50	231.022,50	231.022,50	231.022,50	231.022,50	231.022,50	231.022,50	231.022,50	231.022,50	231.022,50	2.772.270,00
9	Reserva de Contingência	151.858,33	151.858,33	151.858,33	151.858,33	151.858,33	151.858,33	151.858,33	151.858,33	151.858,33	151.858,33	151.858,33	151.858,33	1.822.300,00
	Total das Despesas	3.097.857,39	3.097.857,39	3.097.857,39	3.097.857,39	3.097.857,39	3.097.857,39	3.097.857,39	3.097.857,39	3.097.857,39	3.097.857,39	3.097.857,39	4.848.336,92	38.924.768,16

2

Anexo III - Resumo da Despesa por Grupo de Despesa e por Fonte de Recursos

Código	Especificação	Fonte	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Distribuído
3.1.00	Pessoal e Encargos Sociais	001	298.233,38	298.233,38	298.233,38	298.233,38	298.233,38	298.233,38	298.233,38	298.233,38	298.233,38	298.233,38	298.233,38	298.233,38	3.877.034,00
		111	124.123,08	124.123,08	124.123,08	124.123,08	124.123,08	124.123,08	124.123,08	124.123,08	124.123,08	124.123,08	124.123,08	124.123,08	1.613.600,00
		112	463.461,54	463.461,54	463.461,54	463.461,54	463.461,54	463.461,54	463.461,54	463.461,54	463.461,54	463.461,54	463.461,54	463.461,54	6.025.000,00
		113	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	1.521.000,00
		124	27.846,15	27.846,15	27.846,15	27.846,15	27.846,15	27.846,15	27.846,15	27.846,15	27.846,15	27.846,15	27.846,15	27.846,15	362.000,00
		211	272.600,00	272.600,00	272.600,00	272.600,00	272.600,00	272.600,00	272.600,00	272.600,00	272.600,00	272.600,00	272.600,00	272.600,00	3.543.800,00
		212	197.361,54	197.361,54	197.361,54	197.361,54	197.361,54	197.361,54	197.361,54	197.361,54	197.361,54	197.361,54	197.361,54	197.361,54	2.565.700,00
		311	11.392,31	11.392,31	11.392,31	11.392,31	11.392,31	11.392,31	11.392,31	11.392,31	11.392,31	11.392,31	11.392,31	11.392,31	148.100,00
410			238.461,54	238.461,54	238.461,54	238.461,54	238.461,54	238.461,54	238.461,54	238.461,54	238.461,54	238.461,54	238.461,54	238.461,54	3.100.000,00
3.2.00	Juros e Encargos da Dívida	001	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	13.000,00
3.3.00	Outras Despesas Correntes	001	455.305,35	455.305,35	455.305,35	455.305,35	455.305,35	455.305,35	455.305,35	455.305,35	455.305,35	455.305,35	455.305,35	455.305,35	5.463.664,16
		090	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	123.000,00
		111	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	1.137.900,00
		113	69.733,33	69.733,33	69.733,33	69.733,33	69.733,33	69.733,33	69.733,33	69.733,33	69.733,33	69.733,33	69.733,33	69.733,33	836.800,00
		120	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	140.000,00
		121	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
		122	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
		123	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
		124	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	6.500,00
		211	201.066,67	201.066,67	201.066,67	201.066,67	201.066,67	201.066,67	201.066,67	201.066,67	201.066,67	201.066,67	201.066,67	201.066,67	2.412.800,00
		212	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	383.300,00
		311	21.216,67	21.216,67	21.216,67	21.216,67	21.216,67	21.216,67	21.216,67	21.216,67	21.216,67	21.216,67	21.216,67	21.216,67	254.600,00
410			29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	349.000,00
4.4.00	Investimentos	001	70.955,83	70.955,83	70.955,83	70.955,83	70.955,83	70.955,83	70.955,83	70.955,83	70.955,83	70.955,83	70.955,83	70.955,83	851.470,00
		111	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00
		113	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
		123	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
		124	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
		125	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	77.000,00
		190	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	650.000,00
		211	12.458,33	12.458,33	12.458,33	12.458,33	12.458,33	12.458,33	12.458,33	12.458,33	12.458,33	12.458,33	12.458,33	12.458,33	149.500,00
		212	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
		213	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
		220	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	230.000,00
		311	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	91.000,00
		410	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	10.000,00
		520	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	100.000,00
4.6.00	Amortização da Dívida	001	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	270.500,00
9.9.00	Reserva de Contingência	001	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
		410	93.525,00	93.525,00	93.525,00	93.525,00	93.525,00	93.525,00	93.525,00	93.525,00	93.525,00	93.525,00	93.525,00	93.525,00	1.122.300,00
															38.974.768,16

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77


ITEM 23


ANEXO I – RESOLUÇÃO 112/2020

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de atendimento do item 23, da Resolução 112/2020, que o município de Buenos Aires não expediu nenhum instrumento para limitação de empenho durante o exercício 2020.

Buenos Aires, 31 de dezembro de 2020


Antônio Barbosa da Silva
-Controlador Interno-


José Fábio de Oliveira
-Prefeito-

José Fábio de Oliveira
Prefeito



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES – PE
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77**

ITEM 24

RESOLUÇÃO TC Nº 112/2020

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao Item 24 da Resolução TC Nº 112/2020, que não houve necessidade adotar medidas saneadoras uma vez que o Município de Buenos encontrou-se abaixo do limite legal estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante no exercício de 2020.

Buenos Aires, 25 de março de 2021.

**ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO**



**Prefeitura Municipal de Buenos Aires**

1/3 de férias			Abono de permanência			Licença Prêmio em Pecúnia		
Mês	Valor	Elemento de Despesa	Mês	Valor	Elemento de Despesa	Mês	Valor	Elemento de Despesa
Jan	28.180,65	3.1.90.94.00	Jan	6.786,71	3.1.90.94.00	Jan		
Fev	6.847,97	3.1.90.94.00	Fev	6.786,71	3.1.90.94.00	Fev		
Mar	5.467,48	3.1.90.94.00	Mar	6.786,71	3.1.90.94.00	Mar		
Abr	1.700,33	3.1.90.94.00	Abr	7.137,89	3.1.90.94.00	Abr		
Mai	3.001,99	3.1.90.94.00	Mai	7.137,89	3.1.90.94.00	Mai		
Jun	4.254,99	3.1.90.94.00	Jun	7.137,89	3.1.90.94.00	Jun		
Jul	4.614,99	3.1.90.94.00	Jul	7.137,89	3.1.90.94.00	Jul		
Ago	2.174,66	3.1.90.94.00	Ago	7.137,89	3.1.90.94.00	Ago		
Set	1.615,66	3.1.90.94.00	Set	7.137,89	3.1.90.94.00	Set		
Out	3.243,01	3.1.90.94.00	Out	7.137,89	3.1.90.94.00	Out		
Nov	2.544,33	3.1.90.94.00	Nov	7.489,09	3.1.90.94.00	Nov		
Dez	107.991,10	3.1.90.94.00	Dez	7.840,29	3.1.90.94.00	Dez		
13º			13º	7.137,89	3.1.90.94.00			

Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

1/3 de férias			Abono de permanência			Licença Prêmio em Pecúnia		
Mês	Valor	Elemento de Despesa	Mês	Valor	Elemento de Despesa	Mês	Valor	Elemento de Despesa
Jan	11.237,55	3.1.90.94.00	Jan			Jan		
Fev	7.325,00	3.1.90.94.00	Fev			Fev		
Mar	5.959,67	3.1.90.94.00	Mar			Mar		
Abr	474,00	3.1.90.94.00	Abr			Abr		
Mai	2.210,00	3.1.90.94.00	Mai			Mai		
Jun	3.450,66	3.1.90.94.00	Jun			Jun		
Jul	1.140,00	3.1.90.94.00	Jul			Jul		
Ago	0,00	3.1.90.94.00	Ago			Ago		
Set	940,67	3.1.90.94.00	Set			Set		
Out	4.606,34	3.1.90.94.00	Out			Out		
Nov	7.147,36	3.1.90.94.00	Nov			Nov		
Dez	12.687,34	3.1.90.94.00	Dez			Dez		

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Assessoria: nupjw/ctcc/ctcc/pe.gov.br/epp/vanuatd/pc.sqam/roujo/ur/oume/nor:8740q/15-07-20-4q-4-1004+scap/10053478



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Demonstração dos Recursos Vinculados às Funções Educação e Saúde por Fonte de Recursos

2020 - Consolidado

Função / Fonte de Recurso	Transferências Recebidas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Saúde	5.916.882,66	9.514.955,48	9.363.427,78	9.245.466,58
SUS	5.733.090,66	3.275.052,44	3.240.332,44	3.231.329,08
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.633.391,54	3.181.340,50	3.146.620,50	3.137.617,14
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	2.099.699,12	93.711,94	93.711,94	93.711,94
CONVÊNIO	183.792,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	183.792,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	6.239.903,04	6.123.095,34	6.014.137,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	6.239.903,04	6.123.095,34	6.014.137,50
Educação	8.917.212,23	12.111.087,96	11.866.357,12	11.850.823,38
FNDE	572.986,47	755.710,14	755.710,14	755.710,14
Transferência do Salário-Educação	299.433,95	2.086,50	2.086,50	2.086,50
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	215.619,80	354.301,42	354.301,42	354.301,42
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	54.932,72	53.534,80	53.534,80	53.534,80
Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	345.787,42	345.787,42	345.787,42
CONVÊNIO	32.936,92	193.632,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	32.936,92	193.632,00	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	8.311.288,84	11.161.745,82	11.110.646,98	11.095.113,24
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	2.231.288,14	2.231.288,14	2.215.754,40
Transferências do FUNDEB 60%	7.499.908,30	6.086.503,84	6.086.503,84	6.086.503,84
Transferências do FUNDEB 40%	26.428,99	1.889.192,20	1.889.192,20	1.889.192,20
Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	356.791,79	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	237.861,21	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	954.761,64	903.662,80	903.662,80
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020.	190.298,55	0,00	0,00	0,00
Total dos Recursos	14.834.094,89	21.626.043,44	21.229.784,90	21.096.289,96




Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Buenos Aires - PE
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: 6º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS
		ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	(b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.006.268,16	1.006.268,16	898.579,40	89,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.868,16	85.868,16	43.126,32	50,11
1.1.1- IPTU	85.868,16	85.868,16	43.126,32	50,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	41.000,00	41.000,00	69.636,62	169,84
1.2.1- ITBI	41.000,00	41.000,00	69.636,62	169,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	429.400,00	429.400,00	280.105,21	65,23
1.3.1- ISS	429.400,00	429.400,00	280.105,21	65,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	450.000,00	450.000,00	505.711,25	112,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.476.000,00	20.476.000,00	19.333.489,21	94,42
2.1- Cota-Parte FPM	15.517.000,00	15.517.000,00	12.735.282,43	82,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.517.000,00	14.367.000,00	11.682.709,12	81,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	600.000,00	525.726,23	87,62
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	550.000,00	526.847,08	95,79
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	6.199.755,00	140,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	20.406,11	78,49
2.5- Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	6.168,30	47,45
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	371.877,37	74,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

 Documento Assinado Digitalmente por JOSE FABIO DE OLIVEIRA
 Nesse em: https://stec.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?CodigoDoc=46256551-6ac8-41f-945-1d44a889280

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		21.482.268,16	21.482.268,16	20.232.068,61	94,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	80.000,00	80.000,00		3.758,69	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.131.500,00	1.131.500,00		572.986,47	
5.1- Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00		299.433,95	
5.2- Transferências Diretas PDDE	4.000,00	4.000,00		3.000,00	
5.3- Transferências Diretas PNAE	350.000,00	350.000,00		215.619,80	
5.4- Transferências Diretas PNATE	105.000,00	105.000,00		54.932,72	
5.5- Outras Transferências do FNDE	372.500,00	372.500,00		0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00		0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	470.000,00	470.000,00		1.426,16	
6.1- Transferências de Convênios	470.000,00	470.000,00		1.426,16	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00		0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00		0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.681.500,00	1.681.500,00		578.171,32	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.865.200,00	3.865.200,00		3.656.182,98	94,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.873.400,00	2.873.400,00		2.336.541,53	81,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00		1.239.951,05	140,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00		0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.200,00	5.200,00		4.081,23	78,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.600,00	2.600,00		1.233,63	47,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00		74.375,54	74,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.269.400,00	8.269.400,00		8.220.968,71	99,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.903.400,00	6.903.400,00		7.460.510,97	108,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.236.000,00	1.236.000,00		660.479,32	53,44
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00		99.978,42	76,91

Documento assinado digitalmente por RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://www.tcepe.gov.br/portal/Doc-seam/ConsultaDoc?codigo_documento=26650f-6ac8-4a44-941f-1d44da80928b

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.038.200,00	3.038.200,00	3.804.327,99
---	--------------	--------------	--------------



ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.460.000,00	5.869.200,00	5.728.795,72	97,61	5.728.795,72	97,61		
13.1- Com Educação Infantil	909.000,00	743.000,00	736.659,22	99,15	736.659,22	99,15		
13.2- Com Ensino Fundamental	5.551.000,00	5.126.200,00	4.992.136,50	97,38	4.992.136,50	97,38		
14- OUTRAS DESPESAS	2.506.400,00	2.498.800,00	2.106.118,29	84,29	2.106.118,29	84,29		
14.1- Com Educação Infantil	391.600,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
14.2- Com Ensino Fundamental	2.114.800,00	2.497.000,00	2.106.118,29	84,35	2.106.118,29	84,35		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.966.400,00	8.368.000,00	7.834.914,01	93,63	7.834.914,01	93,63		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)								1
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%								69,69
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%								25,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%								4,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE								Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								244.896,94
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020								2 0,00

Documento assinado Digitalmente por JOSÉ FABIANO DE OLIVEIRA, RUI ALDO LIVES DE OLIVEIRA
 Acesse em https://pje.tce.pe.gov.br/validador/validador.asp?documento=4b26b5ef-6a8-4a1f-94f1-1d14c8b92386

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB



DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.094.300,00	1.057.526,47	96,64	1.057.526,47	96,64	
22.1 - Creche	0,00	659.300,00	625.839,02	94,92	625.839,02	94,92	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	309.800,00	304.971,77	98,44	304.971,77	98,44	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	349.500,00	320.867,25	91,81	320.867,25	91,81	
22.2- Pré-escola	0,00	435.000,00	431.687,45	99,24	431.687,45	99,24	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	435.000,00	431.687,45	99,24	431.687,45	99,24	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.725.900,00	10.270.500,00	9.506.901,07	92,57	9.316.901,07	90,72	190.000,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.665.800,00	7.623.200,00	7.098.254,79	93,11	7.098.254,79	93,11	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.060.100,00	2.647.300,00	2.408.646,28	90,99	2.218.646,28	83,81	190.000,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	50.000,00	9.750,73	19,50	9.750,73	19,50	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.400,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.736.300,00	11.419.000,00	10.574.178,27	92,60	10.384.178,27	90,94	190.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Assinatura em: https://seccom.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento=492665e508c8-4a1e-941f-1d4408b928b

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

V

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.804,32
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	660.477,32
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) ⁶	4.464.800,23
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ⁶	6.099.620,23
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	245.000,00	35.000,00	32.086,50	91,68	32.086,50	91,68	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.503.500,00	2.321.100,00	1.504.823,19	64,83	1.450.092,35	62,47	54.730,84
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.748.500,00	2.356.100,00	1.536.909,69	65,23	1.482.178,85	62,91	54.730,84
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.484.800,00	13.775.100,00	12.111.087,96	87,92	11.866.357,12	86,14	244.730,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020(g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					205.533,74		0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					205.533,74		0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://atendimento.pse.gov.br/ps/validar_documento.asp?doc=4205ef-ac8-4a1f-941f-1d84da8b928b



Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

UF: Pernambuco

MUNICÍPIO: Buenos Aires

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício de 2020

Dados Homologados em 02/03/21 14:31:52

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.006.268,16	1.006.268,16	898.579,40	89,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.868,16	85.868,16	43.126,32	50,22
IPTU	85.868,16	85.868,16	43.126,32	50,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	41.000,00	41.000,00	69.636,62	169,85
ITBI	41.000,00	41.000,00	69.636,62	169,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	429.400,00	429.400,00	280.105,21	65,23
ISS	429.400,00	429.400,00	280.105,21	65,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	505.711,25	112,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.326.000,00	19.326.000,00	18.280.915,90	94,59
Cota-Parte FPM	14.367.000,00	14.367.000,00	11.682.709,12	81,32
Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	6.168,30	47,45
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	371.877,37	74,38
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	6.199.755,00	140,90
Cota-Parte do IPI - Exportação	26.000,00	26.000,00	20.406,11	78,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.332.268,16	20.332.268,16	19.179.495,30	94,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.161.980,00	2.161.980,00	2.000.211,24	92,52	1.883.403,54	87,11	1.806.429,55	83,55	116.807,70
Despesas Correntes	2.058.340,00	2.058.340,00	1.896.578,83	92,14	1.883.403,54	91,50	1.806.429,55	87,76	13.175,29
Despesas de Capital	103.640,00	103.640,00	103.632,41	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00	103.632,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.028.220,00	4.028.220,00	3.891.645,62	96,61	3.891.645,62	96,61	3.859.697,77	95,82	0,00
Despesas Correntes	4.005.680,00	4.005.680,00	3.869.253,63	96,59	3.869.253,63	96,59	3.837.305,78	95,80	0,00
Despesas de Capital	22.540,00	22.540,00	22.391,99	99,34	22.391,99	99,34	22.391,99	99,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	42.800,00	42.800,00	31.761,20	74,21	31.761,20	74,21	31.761,20	74,21	0,00
Despesas Correntes	42.800,00	42.800,00	31.761,20	74,21	31.761,20	74,21	31.761,20	74,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.600,00	12.600,00	10.485,57	83,22	10.485,57	83,22	10.485,57	83,22	0,00
Despesas Correntes	12.600,00	12.600,00	10.485,57	83,22	10.485,57	83,22	10.485,57	83,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	18.900,00	18.900,00	17.791,82	94,14	17.791,82	94,14	17.755,82	93,95	0,00
Despesas Correntes	18.900,00	18.900,00	17.791,82	94,14	17.791,82	94,14	17.755,82	93,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	94.000,00	94.000,00	88.007,59	93,63	88.007,59	93,63	88.007,59	93,63	0,00
Despesas Correntes	94.000,00	94.000,00	88.007,59	93,63	88.007,59	93,63	88.007,59	93,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.358.500,00	6.358.500,00	6.039.903,04	94,99	5.923.095,34	93,15	5.814.137,50	91,44	116.807,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.039.903,04	5.923.095,34	5.814.137,50
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	116.807,70	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.923.095,34	5.923.095,34	5.814.137,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.876.924,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.046.171,05	3.046.171,05	2.937.213,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,88	30,88	30,31

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.876.924,29	5.923.095,34	3.046.171,05	225.765,54	116.807,70	0,00	0,00	225.765,54	0,00	3.162.978,75
Empenhos de 2019	2.659.389,53	5.521.548,83	2.862.159,30	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.867.059,30
Empenhos de 2018	2.592.475,05	5.404.998,76	2.812.523,71	0,00	39.222,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.851.746,51
Empenhos de 2017	2.408.824,42	4.723.315,00	2.314.490,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.314.490,58
Empenhos de 2016	2.457.958,76	3.242.720,66	784.761,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.761,90
Empenhos de 2015	2.164.317,26	3.092.087,93	927.770,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.770,67
Empenhos de 2014	1.997.226,80	2.658.974,61	661.747,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.747,81
Empenhos de 2013	1.873.606,77	2.735.218,50	861.611,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861.611,73

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (n) aplicado ¹ (aa) (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.184.800,00	3.184.800,00	5.805.775,98	182,30
Provenientes da União	3.064.800,00	3.064.800,00	4.800.527,70	156,63
Provenientes dos Estados	110.000,00	110.000,00	848.330,66	771,21
Provenientes de Outros Municípios	10.000,00	10.000,00	156.917,62	1.569,18
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	1.042,85	2,09
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.234.800,00	3.234.800,00	5.806.818,83	179,51

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.996.100,00	2.996.100,00	2.849.056,29	95,09	2.794.131,27	93,26	2.770.380,41	92,47	54.925,02
Despesas Correntes	2.958.900,00	2.958.900,00	2.811.936,39	95,03	2.791.731,37	94,35	2.767.980,51	93,55	20.205,02
Despesas de Capital	37.200,00	37.200,00	37.119,90	99,78	2.399,90	6,45	2.399,90	6,45	34.720,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	539.500,00	539.500,00	519.019,20	96,20	519.019,20	96,20	519.019,20	96,20	0,00
Despesas Correntes	539.500,00	539.500,00	519.019,20	96,20	519.019,20	96,20	519.019,20	96,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.097.000,00	1.097.000,00	318.981,95	29,08	318.981,95	29,08	318.981,95	29,08	0,00
Despesas Correntes	677.000,00	677.000,00	266.615,01	39,38	266.615,01	39,38	266.615,01	39,38	0,00
Despesas de Capital	420.000,00	420.000,00	52.366,94	12,47	52.366,94	12,47	52.366,94	12,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.000,00	25.000,00	18.041,50	72,17	18.041,50	72,17	18.041,50	72,17	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	18.041,50	72,17	18.041,50	72,17	18.041,50	72,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.657.600,00	4.657.600,00	3.705.098,94	79,55	3.650.173,92	78,37	3.626.423,06	77,86	54.925,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o	% (d/c) x	Até o	% (e/c) x	Até o	%	

RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES			bimestre (d)	100	bimestre (e)	100	bimestre (f)	(f/c) x 100	Processo (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.158.080,00	5.158.080,00	4.849.267,53	94,01	4.677.534,81	90,68	4.576.809,96	88,73	17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.567.720,00	4.567.720,00	4.410.664,82	96,56	4.410.664,82	96,56	4.378.716,97	95,86	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	42.800,00	42.800,00	31.761,20	74,21	31.761,20	74,21	31.761,20	74,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.600,00	12.600,00	10.485,57	83,22	10.485,57	83,22	10.485,57	83,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.115.900,00	1.115.900,00	336.773,77	30,18	336.773,77	30,18	336.737,77	30,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	119.000,00	119.000,00	106.049,09	89,12	106.049,09	89,12	106.049,09	89,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.016.100,00	11.016.100,00	9.745.001,98	88,46	9.573.269,26	86,90	9.440.560,56	85,70	171.739,22
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4.286.300,00	4.286.300,00	3.668.614,94	85,59	3.613.689,92	84,31	3.589.939,06	83,75	54.920,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.729.800,00	6.729.800,00	6.076.387,04	90,29	5.959.579,34	88,56	5.850.621,50	86,94	116.800,00



Documento Assinado Eletronicamente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: http://sig.pec.br/aidaDoc.seam Código do documento: c74eca8b-7114-46b4-9d98-7d694f6dab7f

Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes, -
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.793.670/0001-86 Telefone: (81) 36471142



Comprovante de Quitação da Receita

Quitação: 543 Data de Emissão: 16/10/2020
Conta Bancária: BANCO DO BRASIL - 13.931-9 TRANSF. ESTADO SEFAZ - 1672-1 13931-9 130

Receita Orçamentária

Receita	Descrição da Receita	Valor Lançado R\$
1.7.2.8.99.1.1.99	Outras Transferências dos Estados	200.000,00
TOTAL R\$		200.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cte.ce.gov.br/dpp/validaDoc.seam> Código do documento: 2396f33d-4252-45af-9b7d-ec230a8b992c

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDocumento=25961364252454549674230446992>

EXTRATO DA CONTA BANCO DO BRASIL - 13.931-9 TRANSF. ESTADO SEFAZ

Período: 01/10/2020 a 31/12/2020

Prévia Antônio Gomes, -
 Bienes Aires/PE - CEP: 55845-000
 CNPJ Nº: 10.793.570/0001-68 Telefone: (81) 3647.1142

Saldo Anterior: 0,00

Data	Documento	Origem do Lançamento	Débito	Crédito	Saldo
16/10/2020	Nº da Guia 543	Outras Transferências dos Estados	200,000,00	0,00	200,000,00
16/10/2020	Nº da Guia 544	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo	46,47	0,00	200,046,47
16/10/2020	Nº da Guia 544	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo	65,49	0,00	200,111,96
16/10/2020	Nº da Guia 544	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo	27,26	0,00	200,139,21
16/10/2020	Nº da Guia 544	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo	15,64	0,00	200,154,85
30/10/2020	Nº da Guia 589	Receita de R----- Juração de Depósitos Bancários de Recurs- = Vinculados-F-----	21,86	0,00	200,176,71
30/11/2020	Nº da Guia 652	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo	20,46	0,00	200,196,57
31/12/2020	Nº da Guia 721	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	22,56	0,00	200,219,53
TOTAL			200,219,53	0,00	200,219,53

* Tipo de Lançamento

Lançamento da Receita

Lançamento da Despesa

² Transferência Bancária Recebida

³ Transferência Bancária Concedida

³ Transferência Financeira

⁴ Transferência Financeira

⁴ Anulação da Receita

⁸ Estorno da Despesa

⁸ Estorno Transferência Financeira Recebida

⁸ Estorno Transferência Financeira

Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes, -
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.793.670/0001-86 Telefone: (81) 36471142



Comprovante de Quitação da Receita

Quitação: 364 Data de Emissão: 20/07/2020
Conta Bancária: FMS INVESTIMENTOS SUS 13536-4 - BANCO DO BRASIL AG 1672-1 13536-4 FMS INVESTIMENTOS US 127

Receita Orçamentária

Receita	Descrição da Receita	Valor Lançado R\$
1.7.1.8.03.3.1.01	Vigilância em Saúde	25.150,00
TOTAL R\$		25.150,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cte.ce.gov.br/cpi/validaDoc.seam> Código do documento: 2396f33d-4252-45af-9b7d-ec230a8b992c

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)

Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes, -
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.793.670/0001-66 Telefone: (81) 38471142



Comprovante de Quitação da Receita

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cte.cte.pe.gov.br/cte/validar> ou sem Código do documento: 2396f33d-4252-45af-9b7d-ec230a8b992c

Quitação: 707 Data de Emissão: 28/12/2020
Conta Bancária: FMS INVESTIMENTOS SUS 13536-4 - BANCO DO BRASIL AG 1672-1 13536-4 FMS INVESTIMENTOS US 127

Receita Orçamentária

Receita	Descrição da Receita	Valor Lançado R\$
2.4.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	162.920,00
TOTAL R\$		183.920,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

2020 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
	992/000	14/10/2020	23/12/2020	1030204282.080	13.630.407/0001-44	1.229,76	0,00
	1001/000	26/10/2020	31/12/2020	1030104282.076	69.968.956/0001-88	15.318,38	0,00
	1053/000	06/11/2020	17/12/2020	1030203012.079	69.968.956/0001-88	168,79	0,00
	1054/000	06/11/2020	28/12/2020	1030104282.076	69.968.956/0001-88	1.206,31	0,00
	1156/000	02/12/2020		1030104282.074	28.857.335/0001-40	0,00	9.414,13
	1157/000	02/12/2020	28/12/2020	1030104282.074	09.210.219/0001-90	0,00	2.693,42
	1159/000	02/12/2020		1030104282.074	26.395.502/0001-52	0,00	329,70
	1167/000	14/12/2020		1030104282.074	28.857.335/0001-40	0,00	327,12
	1168/000	17/12/2020	28/12/2020	1030204282.080	20.094.578/0001-61	1.085,19	0,00
	1169/000	17/12/2020	28/12/2020	1030203012.079	20.094.578/0001-61	648,25	0,00
	1170/000	17/12/2020		1030104282.074	26.395.502/0001-52	0,00	410,92
	1175/000	21/12/2020	28/12/2020	1030204282.080	20.094.578/0001-61	77,16	0,00
	1178/000	21/12/2020	30/12/2020	1030204282.080	01.364.373/0001-04	1.125,00	0,00
	1179/000	21/12/2020	30/12/2020	1030104282.076	04.202.972/0001-10	850,50	0,00
	1181/000	21/12/2020	30/12/2020	1030104282.076	04.202.972/0001-10	36,00	0,00
	1182/000	21/12/2020	30/12/2020	1030504282.083	04.202.972/0001-10	36,00	0,00
	1183/000	21/12/2020	30/12/2020	1030203012.079	04.202.972/0001-10	27,00	0,00
	1184/000	21/12/2020	24/12/2020	1030104282.076	69.968.956/0001-88	2.958,50	0,00
	1186/000	21/12/2020	21/12/2020	1030104282.076	08.819.724/0001-73	1.630,30	0,00
	1187/000	21/12/2020	21/12/2020	1030104282.076	08.819.724/0001-73	966,00	0,00
	1188/000	22/12/2020	30/12/2020	1030203012.079	69.968.956/0001-88	787,80	0,00
	1190/000	22/12/2020	25/12/2020	1030204282.080	69.968.956/0001-88	758,31	0,00
10.1.3 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						9.003,36	34.720,00
	484/000	07/04/2020	28/12/2020	1030104282.072	20.094.578/0001-61	1.319,33	0,00
	547/000	11/05/2020	28/12/2020	1030104282.072	20.094.578/0001-61	465,33	0,00
	848/000	01/09/2020	24/12/2020	1030104282.072	69.968.956/0001-88	453,05	0,00
	1052/000	06/11/2020	21/12/2020	1030104282.072	69.968.956/0001-88	477,99	0,00
	1155/000	02/12/2020		1030104282.074	09.560.267/0001-08	0,00	34.720,00
	1160/000	03/12/2020	23/12/2020	1030104282.072	69.968.956/0001-88	2.934,06	0,00
	1176/000	21/12/2020	28/12/2020	1030104282.072	20.094.578/0001-61	79,62	0,00
	1180/000	21/12/2020	30/12/2020	1030104282.072	04.202.972/0001-10	405,00	0,00
	1189/000	22/12/2020	30/12/2020	1030104282.072	69.968.956/0001-88	548,90	0,00
	1191/000	22/12/2020	31/12/2020	1030104282.072	69.968.956/0001-88	2.320,08	0,00
12 - Educação						15.533,74	244.730,84
12.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						15.533,74	





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

2020 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
12.1.1 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						15.533,74	0,00
	168/000	03/01/2020	30/12/2020	1236101882.026	69.968.956/0001-88	584,65	0,00
	1091/000	01/04/2020	29/12/2020	1236101882.026	22.315.161/0001-07	10.920,00	0,00
	3415/000	03/11/2020	28/12/2020	1236101882.026	69.968.956/0001-88	3.568,59	0,00
	3700/000	23/12/2020	30/12/2020	1236101882.026	01.364.373/0001-04	150,00	0,00
	3701/000	23/12/2020	30/12/2020	1236101882.026	04.202.972/0001-10	310,50	0,00
12.1.2 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à						0,00	193.632,00
	309/000	08/01/2020		1236801881.010	06.020.318/0001-10	0,00	193.632,00
12.2 - FUNDEB						0,00	51.098,84
12.2.1 - Outros Recursos Vinculados à Educação						0,00	51.098,84
	2713/000	11/08/2020	16/09/2020	1236101881.042	08.711.811/0001-02	0,00	51.098,84
13 - Cultura						0,00	100.000,00
13.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						0,00	100.000,00
13.1.1 - Recursos Ordinários						0,00	100.000,00
	562/000	06/02/2020		1339202472.038	09.393.485/0001-03	0,00	100.000,00
15 - Urbanismo						2.000,00	490.867,31
15.1 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						2.000,00	490.867,31
15.1.1 - Recursos Ordinários						2.000,00	490.867,31
	2122/000	01/07/2020	22/09/2020	1545103231.023	20.945.413/0001-56	0,00	13.785,49
	2254/000	03/08/2020	25/08/2020	1545103231.023	13.962.001/0001-69	0,00	17.497,26
	2340/000	05/08/2020	28/08/2020	1545103232.057	33.466.758/0001-79	2.000,00	0,00
	3243/000	28/09/2020	29/12/2020	1545103231.023	20.945.413/0001-56	0,00	459.584,56
26 - Transporte						4.570,51	0,00
26.1 - SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS						4.570,51	0,00
26.1.1 - Recursos Ordinários						4.570,51	0,00
	177/000	03/01/2020	31/12/2020	2678205342.063	69.968.956/0001-88	4.570,51	0,00
Total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados						187.227,84	1.007.481,41





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142



Relação de Restos a Pagar do Regime Próprio de Previdência Social Inscritos no Exercício

2020 - Consolidado

Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
Total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados do RPPS						

Documento assinado digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cda.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d9c8f74-d43b-4d23-bf06-b1d3e13666b0



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Relação de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores com Saldos a Pagar até 31/12 do Exercício

2020 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
10 - Saúde						0,00	132.187,31
10.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0,00	132.187,31
10.1.1 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde						0,00	132.187,31
	940/000	20/09/2019	12/11/2020	1030104281.138	32.406.653/0001-61	0,00	132.187,31
12 - Educação						15.928,57	31.394,35
12.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						15.928,57	31.394,35
12.1.1 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						0,00	31.394,35
	1710/000	23/08/2019	18/12/2019	1236801881.107	10.569.363/0001-04	0,00	4.397,86
	1711/000	23/08/2019	18/12/2019	1236801881.107	10.569.363/0001-04	0,00	26.996,49
12.1.2 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO						15.928,57	0,00
	2128/000	28/07/2015	19/08/2020	1236101881.107	10.569.363/0001-04	15.928,57	0,00
15 - Urbanismo						43.701,94	149.648,76
15.1 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						43.701,94	149.648,76
15.1.1 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União						0,00	121.725,64
	1235/000	26/06/2019	19/08/2020	1545103231.119	13.962.001/0001-69	0,00	121.725,64
15.1.2 - Recursos Ordinários						0,00	27.923,12
	2476/000	18/11/2019		1545104472.246	13.962.001/0001-69	0,00	27.923,12
15.1.3 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS						43.701,94	0,00
	1162/000	29/06/2017	18/07/2018	1545103231.119	05.654.826/0001-98	43.701,94	0,00
18 - Gestão Ambiental						0,00	116.345,80
18.1 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						0,00	116.345,80
18.1.1 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS						0,00	116.345,80
	2360/000	13/08/2018	13/08/2019	1854103171.151	17.902.365/0001-04	0,00	116.345,80
27 - Desporto e Lazer						19.782,72	0,00
27.1 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						19.782,72	0,00
27.1.1 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS						19.782,72	0,00
	1756/000	12/09/2017	18/12/2017	2781202241.135	06.270.598/0001-15	19.782,72	0,00
Total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados						79.413,23	429.576,22





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142



Relação de Restos a Pagar do Regime Próprio de Previdência Social Inscritos em Exercícios

2020 - Consolidado

Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
Total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados do RPPS						

Documento assinado digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cda.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 72851f55-af7-4dc0-85be-ea16deac8565



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Pagos no Exercício Atual

2020 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor Pago	
						Processado	Não processado
	627/000	28/05/2019	20/12/2019	1030304282.267	289.654.264-72	100,00	0,00
	714/000	21/06/2019	20/12/2019	1030304282.267	020.005.674-36	100,00	0,00
	720/000	24/06/2019	20/12/2019	1030304282.267	713.439.504-90	100,00	0,00
	802/000	30/07/2019	30/12/2019	1012200212.258	02.472.202/0001-61	1.000,00	0,00
	940/000	20/09/2019	12/11/2020	1030104281.138	32.406.653/0001-61	0,00	290.286,24
	1043/000	23/10/2019	27/12/2019	1030304282.267	024.113.594-03	100,00	0,00
	1063/000	25/10/2019	27/12/2019	1030304282.267	088.349.874-03	100,00	0,00
	1166/000	02/12/2019	29/10/2020	1012200212.258	33.391.306/0001-75	0,00	4.900,00
12 - Educação						44.264,62	1.426.446,68
12.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						44.264,62	239.410,68
12.1.1 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						44.264,62	0,00
	1710/000	23/08/2019	18/12/2019	1236801881.107	10.569.363/0001-04	25.177,72	0,00
	1711/000	23/08/2019	18/12/2019	1236801881.107	10.569.363/0001-04	19.086,90	0,00
12.1.2 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO						0,00	239.410,68
	1697/000	01/09/2017	21/09/2020	1236801881.107	10.569.363/0001-04	0,00	218.816,55
	2128/000	28/07/2015	19/08/2020	1236101881.107	10.569.363/0001-04	0,00	20.594,13
12.2 - FUNDEB						0,00	1.187.036,00
12.2.1 - Outros Recursos Vinculados à Educação						0,00	1.187.036,00
	2871/000	27/12/2019	13/04/2020	1236101881.146	03.036.083/0001-67	0,00	20.036,00
	2872/000	30/12/2019	26/05/2020	1236101881.150	14.246.589/0001-17	0,00	1.167.000,00
13 - Cultura						96.421,60	0,00
13.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						96.421,60	0,00
13.1.1 - Recursos Ordinários						96.421,60	0,00
	1211/000	19/06/2019	31/12/2019	1339202472.229	11.500.817/0001-45	45.000,00	0,00
	2855/000	19/12/2019	19/12/2019	1312200212.227	70.220.389/0001-66	1.421,60	0,00
	2869/000	26/12/2019	30/12/2019	1339202472.229	12.847.886/0001-92	50.000,00	0,00
15 - Urbanismo						57.525,39	801.914,91
15.1 - SECRETARIA DE URBANISMO						57.525,39	801.914,91
15.1.1 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União						0,00	120.274,36
	1235/000	26/06/2019	19/08/2020	1545103231.119	13.962.001/0001-69	0,00	120.274,36
15.1.2 - Outros Recursos Vinculados						0,00	634.018,38
	2873/000	31/12/2019	13/08/2020	1545103231.119	20.945.413/0001-56	0,00	634.018,38
15.1.3 - Recursos Ordinários						23.466,23	47.622,17
	568/000	07/03/2019	15/01/2020	1545103231.119	28.741.960/0001-21	0,00	8.750,00
	2744/000	02/12/2019	11/12/2019	1545103232.245	70.220.389/0001-66	148,16	





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Pagos no Exercício Atual

2020 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor Pago	
						Processado	Não processado
	2745/000	02/12/2019	17/12/2019	1545103232.245	70.220.389/0001-66	1.621,70	0,00
	2782/000	06/12/2019	23/12/2019	1545104471.121	10.895.943/0001-83	16.000,00	0,00
	2802/000	11/12/2019	22/09/2020	1545103231.119	20.945.413/0001-56	0,00	38.872,17
	2852/000	19/12/2019	20/12/2019	1545203262.248	04.488.727/0001-10	480,00	0,00
	2856/000	19/12/2019	19/12/2019	1545104472.246	70.220.389/0001-66	1.791,89	0,00
	2864/000	19/12/2019	19/12/2019	1545104472.246	70.220.389/0001-66	2.703,58	0,00
	2865/000	19/12/2019	19/12/2019	1545103232.245	70.220.389/0001-66	186,90	0,00
	2866/000	19/12/2019	20/12/2019	1545104472.246	70.220.389/0001-66	534,00	0,00
15.1.4 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)						34.059,16	0,00
	2548/000	31/12/2014	07/08/2018	1545103231.123	07.360.005/0001-74	34.059,16	0,00
27 - Desporto e Lazer						34.975,55	149.831,02
27.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						50,00	0,00
27.1.1 - Recursos Ordinários						50,00	0,00
	2831/000	13/12/2019	18/12/2019	2781202242.230	29.275.960/0001-46	50,00	0,00
27.2 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						34.925,55	149.831,02
27.2.1 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS						34.925,55	0,00
	2531/000	29/12/2017	17/12/2019	2781202241.135	21.591.562/0001-27	34.925,55	0,00
27.2.2 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS						0,00	149.831,02
	2523/000	28/12/2017	28/05/2020	2781202241.135	10.569.363/0001-04	0,00	149.831,02
Total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Pagos no Exercício Atual						280.375,46	2.684.812,17



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142



Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Cancelados no Exercício Atual

2020 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor Cancelado	
						Processado	Não processado
	2129/000	31/12/2015		1236101881.107	01.666.477/0001-73	0,00	694.087,41
12.1.2 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO						0,00	363.910,68
	1697/000	01/09/2017	21/09/2020	1236801881.107	10.569.363/0001-04	0,00	139.608,72
	2128/000	28/07/2015	19/08/2020	1236101881.107	10.569.363/0001-04	0,00	224.301,96
15 - Urbanismo						-34.059,16	243.899,79
15.1 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						-34.059,16	243.899,79
15.1.1 - Outros Recursos Vinculados						0,00	331,47
	2873/000	31/12/2019	13/08/2020	1545103231.119	20.945.413/0001-56	0,00	331,47
15.1.2 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS						0,00	84.599,58
	2515/000	19/12/2017	29/06/2018	1545103231.116	13.962.001/0001-69	0,00	42.376,59
	2548/000	29/12/2017	04/04/2018	1545203252.247	24.217.944/0001-83	0,00	42.222,99
15.1.3 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)						-34.059,16	0,00
	2548/000	31/12/2014	07/08/2018	1545103231.123	07.360.005/0001-74	-34.059,16	0,00
15.1.4 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS						0,00	158.968,74
	1162/000	29/06/2017	18/07/2018	1545103231.119	05.654.826/0001-98	0,00	158.968,74
27 - Desporto e Lazer						0,00	14,03
27.1 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						0,00	14,03
27.1.1 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS						0,00	14,03
	2531/000	29/12/2017	17/12/2019	2781202241.135	21.591.562/0001-27	0,00	14,03
Total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Cancelados no Exercício Atual						-34.032,16	1.351.307,73



Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes, -
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.793.670/0001-66 Telefone: (81) 36471142

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	1.655.842,29	832.200,39	PASSIVO CIRCULANTE	236.731,72	94.832,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.589.868,64	766.226,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.589.868,64	766.226,74	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	246.510,51	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	132.708,70	9.200,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	1.343.358,13	766.226,74	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	132.708,70	9.200,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	132.708,70	9.200,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	65.973,65	65.973,65	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	65.973,65	65.973,65	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	65.973,65	65.973,65	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)	65.973,65	65.973,65	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	104.023,02	85.632,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	104.023,02	85.632,97
ESTOQUES	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	104.023,02	85.632,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.363.892,52	2.996.447,45	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	3.363.892,52	2.996.447,45	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	2.269.350,39	2.192.191,56	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.269.350,39	2.192.191,56	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	2.269.350,39	2.192.191,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	1.094.542,13	804.255,89	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.094.542,13	804.255,89	TOTAL DO PASSIVO	236.731,72	94.832,97
OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	1.094.542,13	804.255,89			
INTANGÍVEL	0,00	0,00			
DIFERIDO	0,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes, -
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.793.670/0001-66 Telefone: (81) 36471142

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020

			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.783.003,09	3.733.814,87
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.783.003,09	3.733.814,87
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	4.783.003,09	3.733.814,87
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	1.049.188,22	-517.205,01
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	3.733.814,87	4.251.019,88
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.783.003,09	3.733.814,87
TOTAL	5.019.734,81	3.828.647,84	TOTAL	5.019.734,81	3.828.647,84
ATIVO FINANCEIRO	1.343.358,13	766.226,74	PASSIVO FINANCEIRO	540.651,75	559.629,32
ATIVO PERMANENTE	3.429.866,17	3.062.421,10	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	4.479.083,06	3.269.018,52
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes, -
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.793.670/0001-66 Telefone: (81) 36471142

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2020

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
001 - Recursos Ordinários	3.108.838,90	1.717.231,47
090 - Outros Recursos Não Vinculados	-302.573,09	-143.963,11
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-8.262.311,71	-5.050.976,32
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.032.974,30	537.199,90
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.894.880,50	0,00
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.856.519,48	2.856.519,48
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	-524.932,00	-708.724,00
990 - Outros Recursos Vinculados	999.310,00	999.310,00
TOTAL	802.706,38	206.597,42

José Fábio de Oliveira
Prefeito
CPF 896.498.424-20

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria Yranusa Cavalcante
Secretária de Saúde
CPF 024.066.474-47



Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 52241b8c-74ff-4992-95f4-86be81f2d4fb

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

CNPJ: 10.793.670/0001-66

a.2. Domicílio da entidade

Praça Antônio Gomes, S/N

Centro, Buenos Aires – PE

CEP: 55845-000

a.3. Dados do gestor

José Fábio de Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: 896.498.424-20

Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira

CRC: 016677/O-0

Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende às exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos.

O balanço mostra também quadro próprio com o superavit/ deficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior, possibilitando a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC no 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável/amortização/exaustão seguindo o modelo de cotas definidos pela tabela SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ete.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 52241b8c-74ff-4992-95f4-86be81f2d4fb

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2020 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento ao NBCASP os valores de estoque/almojarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão do passivo para o 13º salário e 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução.

O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível, permitindo à sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2020

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ativo circulante

O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2020 totalizaram R\$ 1.655.842,29. Houve um aumento de R\$ 823.641,90 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 832.200,39.

c.2. Estoque / Almojarifado

Não houve registros de estoque.

c.3. Créditos a curto e longo prazo

outros créditos a receber e valores a curto prazo no valor de R\$ 65.973,65.

Não houve registros de ativo realizável a longo prazo.

Tais valores encontram-se abaixo discriminados:

CRÉDITOS DE CURTO PRAZO		CRÉDITOS DE LONGO PRAZO	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 0,00	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	R\$ 0,00	DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA	R\$ 0,00	AJUSTES DE PERDAS	R\$ 0,00
DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 65.973,65	DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 0,00

c.4. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Não houve registros de investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.

c.5. Imobilizado

bens móveis no valor de R\$ 2.269.350,39 e bens imóveis no valor de R\$ 1.094.542,13. Totalizando imobilizado em R\$ 3.363.892,52.

c.6. Intangível

Não houve registros de intangível.

c.7. Restos a pagar resultantes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências e fornecedores de curto e longo prazo

fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 132.708,70 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 104.023,02. Totalizando passivo circulante em R\$ 236.731,72.

Não houve registros de restos a pagar a longo prazo.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

Nota Explicativa

Balanço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 52241b8c-74ff-4992-95f4-86be81f2d4fb

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 0,00	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00

c.8. Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2020 totalizou R\$ 540.651,75, dos quais R\$ 236.731,72 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 303.920,03 são restos a pagar não-processados.

c.9. Provisões de Curto e Longo prazo

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2020 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2020 foi de R\$ 0,00 o que resultou num total de provisões de R\$ 0,00 distribuídas na tabela a seguir.

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

c.10. Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2019 totalizou R\$ 3.733.814,87. O resultado econômico da entidade no exercício de 2020 foi de R\$ 1.049.188,22, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ 4.783.003,09.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{1.343.358,13}{540.651,75} = 2,48$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF.

José Fábio de Oliveira
Prefeito, CPF 896.498.424-20

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes, -
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.793.670/0001-66 Telefone: (81) 36471142

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2020

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	7.233.867,41	4.621.564,13	Despesa Orçamentária	9.745.001,98	9.051.597,02
Ordinária	1.428.091,43	1.311.507,10	Ordinária	36.484,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	5.805.775,98	3.310.057,03	Recursos Vinculados à Saúde	9.514.955,48	8.907.633,91
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	193.562,50	143.963,11
Transferências Financeiras Recebidas	3.316.331,24	3.368.767,42	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	1.240.814,78	1.370.350,22	Pagamentos Extraorçamentários	1.222.369,55	1.309.373,62
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	171.732,72	427.373,55	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	9.200,00	3.651,31
Inscrito de Restos a Pagar Processados	132.708,70	9.200,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	295.186,24	359.800,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	936.373,36	933.776,67	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	917.983,31	945.922,31
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	766.226,74	1.766.515,61	Saldo para o Exercício Seguinte	1.589.868,64	766.226,74
TOTAL GERAL:	12.557.240,17	11.127.197,38	TOTAL GERAL:	12.557.240,17	11.127.197,38

José Fábio de Oliveira
Prefeito
CPF 896.498.424-20

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria Yranusa Cavalcante
Secretária de Saúde
CPF 024.066.474-47



Nota Explicativa

Balço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c3b1d1a-343c-409b-a929-e53a1c02b886

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

CNPJ: 10.793.670/0001-66

a.1. Domicílio da entidade

Praça Antônio Gomes, S/N
Centro, Buenos Aires – PE
CEP: 55845-000

a.2. Dados do gestor

José Fábio de Oliveira
Cargo: Prefeito
CPF: 896.498.424-20
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

a.3. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0
Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidência obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentaria realizada e a despesa orçamentaria executada, por fonte/ destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentaria; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP1 6.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

Nota Explicativa

Balanço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c3b1d1a-343c-409b-a929-e53a1c02b886

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ingressos orçamentários

Os ingressos orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 7.233.867,41. Houve um aumento de R\$ 2.612.303,28 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 4.621.564,13.

c.2. Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 3.316.331,24. Houve uma queda de R\$ 52.436,18 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 3.368.767,42.

c.3. Ingressos extra orçamentários

Os ingressos extra orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 1.240.814,78. Houve uma queda de R\$ 129.535,44 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 1.370.350,22.

c.4. Saldo bancário anterior

O saldo disponível em 31/12/2019 foi de 766.226,74

c.5. Despesa orçamentaria

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2020 totalizaram R\$ 9.745.001,98. Houve um aumento de R\$ 693.404,96 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 9.051.597,02.

c.6. Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2019.

c.7. Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 1.222.369,55. Houve uma queda de R\$ 87.004,07 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 1.309.373,62.

c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2020 foi de 1.589.868,64
O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	766.226,74
+	Receita Orçamentária	7.233.867,41
+	Transferências Financeiras Recebidas	3.316.331,24
+	Recebimentos Extra Orçamentários	1.240.814,78
-	Despesas Orçamentárias	9.745.001,98
-	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
-	Pagamentos Extra Orçamentários	1.222.369,55
=	Saldo para o Exercício Seguinte	1.589.868,64

c.9. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2020 totalizaram R\$ 12.557.240,17. Houve um aumento de R\$ 1.430.042,79 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 11.127.197,38.

José Fábio de Oliveira
Prefeito, CPF 896.498.424-20

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

BUENOSPREV - Fundo Previdenciário de Buenos Aires - 2020

PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREIRA, 09 -

Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000

CNPJ Nº: 05.313.547/0001-60 Telefone:

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64

2020

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
410 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	11.905.073,46	9.996.070,91
TOTAL	11.905.073,46	9.996.070,91





BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
CNPJ. 05.313.547/0001-60

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e8c2106-b465-466a-b71d-b25f9972c36b

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

BUENOSPREV - Fundo Previdenciário de Buenos Aires CNPJ: 05.313.547/0001-60

a.2. Domicílio da entidade

PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREIRA, 09
, Buenos Aires – PE
CEP: 55845-000

a.3. Dados do gestor

Gildo Mariano da Silva
Cargo: Gerente Previdenciario
CPF: 447.2362.024-04

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Paulo Eduardo Pereira de Santana
CRC: 19649

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBC TSP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende às exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superavit/ deficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior, possibilitando a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.



BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
CNPJ. 05.313.547/0001-60

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC no 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciable/amortização/exaustão seguindo o modelo de cotas definidos pela tabela SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2020 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento ao NBCASP os valores de estoque/almoxarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão do passivo para o 13º salário e 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução.

O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível, permitindo à sociedade a aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2020

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

BUENOSPREV - Fundo Previdenciário de Buenos Aires

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ativo circulante

O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2020 totalizaram R\$ 11.941.807,12. Houve um aumento de R\$ 1.932.540,25 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 10.009.266,87.

c.2. Estoque / Almoxarifado

Não houve registros de estoque.

c.3. Créditos a curto e longo prazo

outros créditos a receber e valores a curto prazo no valor de R\$ 418,48.

créditos a longo prazo no valor de R\$ 866.788,19.

Tais valores encontram-se abaixo discriminados:

CRÉDITOS DE CURTO PRAZO		CRÉDITOS DE LONGO PRAZO	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 0,00	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	R\$ 0,00	DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 866.788,19
DÍVIDA ATIVA	R\$ 0,00	AJUSTES DE PERDAS	R\$ 0,00
DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 418,48	DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 0,00

c.4. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

títulos e valores mobiliários no valor de R\$ 9.812.665,49 e (-) ajuste de perdas de investimentos e aplicações temporárias no valor de R\$ 10.565,91. Totalizando investimentos e aplicações temporárias a curto prazo em R\$9.823.231,40.

c.5. Imobilizado

bens móveis no valor de R\$ 8.277,00.



BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
CNPJ. 05.313.547/0001-60

c.6. Intangível

Não houve registros de intangível.

c.7. Restos a pagar resultantes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências e fornecedores de curto e longo prazo

demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 25.749,27.

Não houve registros de restos a pagar a longo prazo.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 0,00	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00

c.8. Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2020 totalizou R\$ 25.749,27. dos quais R\$ 25.749,27 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 0,00 são restos a pagar não-processados.

c.9. Provisões de Curto e Longo prazo

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2020 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2020 foi de R\$ 11.040.791,87 o que resultou num total de provisões de R\$ 11.040.791,87 distribuídas na tabela a seguir .

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 11.040.791,87
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

c.10. Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2019 totalizou R\$ -85.749,29. O resultado econômico da entidade no exercício de 2020 foi de R\$ 1.836.080,46, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ 1.750.331,17.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

$$1. \text{ Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{11.930.822,73}{25.749,27} = 463,35$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas apagar etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.



BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
CNPJ. 05.313.547/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e8c2106-b465-4e6a-b71d-b25f9972c36b

Paulo Eduardo Pereira de Santana
Contador
CRC: 19649

Gildo Mariano da Silva
Gerente Previdenciario
CPF: 447.232.024-04

**PAULO EDUARDO
PEREIRA DE
SANTANA:03866860412**

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO PEREIRA DE
SANTANA:03866860412
Dados: 2021.04.10 12:00:58 -03'00'

BUENOSPREV - Fundo Previdenciário de Buenos Aires - 2020

PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREIRA, 09 -

Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000

CNPJ Nº: 05.313.547/0001-60 Telefone:

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64

2020

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	5.019.625,17	5.347.146,32	Despesa Orçamentária	3.110.622,62	2.742.544,25
Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	5.019.625,17	5.347.146,32	Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	3.110.622,62	2.742.544,25
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	317.864,98	250.205,40	Pagamentos Extraorçamentários	317.865,00	247.577,69
Inscrito de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	317.864,98	250.205,40	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	317.865,00	247.577,69
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	10.021.820,20	7.414.590,42	Saldo para o Exercício Seguinte	11.930.822,73	10.021.820,20
TOTAL GERAL:	15.359.310,35	13.011.942,14	TOTAL GERAL:	15.359.310,35	13.011.942,14





BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
CNPJ. 05.313.547/0001-60

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b5074156-19c1-482e-8470-d1f61f590786

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

BUENOSPREV - Fundo Previdenciário de Buenos Aires CNPJ: 05.313.547/0001-60

a.2. Domicílio da entidade

PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREIRA, 09
, Buenos Aires – PE
CEP: 55845-000

a.3. Dados do gestor

Gildo Mariano da Silva
Cargo: Gerente Previdenciário
CPF: 447.2362.024-04

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Paulo Eduardo Pereira de Santana
CRC: 19649

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentaria realizada e a despesa orçamentaria executada, por fonte/ destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentaria; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art.35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP1 6.6.



BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
CNPJ. 05.313.547/0001-60

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

BUENOSPREV - Fundo Previdenciário de Buenos Aires

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ingressos orçamentários

Os ingressos orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 5.019.625,17. Houve uma queda de R\$ 327.521,15 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 5.347.146,32.

c.2. Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2019.

c.3. Ingressos extra orçamentários

Os ingressos extra orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 317.864,98. Houve um aumento de R\$ 67.659,58 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 250.205,40.

c.4. Saldo bancário anterior

O saldo disponível em 31/12/2019 foi de 10.021.820,20

c.5. Despesa orçamentaria

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2020 totalizaram R\$ 3.110.622,62. Houve um aumento de R\$ 368.078,37 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 2.742.544,25.

c.6. Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2020 totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2019.

c.7. Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários do exercício de 2020 totalizaram R\$ 317.865,00. Houve um aumento de R\$ 70.287,31 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 247.577,69.

c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2020 foi de 11.930.822,73

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	10.021.820,20
+	Receita Orçamentária	5.019.625,17
+	Transferências Financeiras Recebidas	0,00
+	Recebimentos Extra Orçamentários	317.864,98
-	Despesas Orçamentárias	3.110.622,62
-	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
-	Pagamentos Extra Orçamentários	317.865,00
=	Saldo para o Exercício Seguinte	11.930.822,73



BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
CNPJ. 05.313.547/0001-60

c.g. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2020 totalizaram R\$ 15.359.310,35. Houve um aumento de R\$ 2.347.368,21 em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 13.011.942,14.

Paulo Eduardo Pereira de Santana
Contador
CRC: 19649

Gildo Mariano da Silva
Gerente Previdenciario
CPF: 447.232.024-04

**PAULO EDUARDO
PEREIRA DE
SANTANA:03866860412**

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO PEREIRA
DE SANTANA:03866860412
Dados: 2021.04.10 11:59:49
-03'00'

BUENOSPREV - Fundo Previdenciário de Buenos Aires - 2020

PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREIRA, 09 -

Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000

CNPJ Nº: 05.313.547/0001-60 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64

2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	3.246.300,00	3.464.964,54	218.664,54	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	2.430.448,88	2.767.918,61	337.469,73	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	2.430.448,88	2.767.918,61	337.469,73	0,00
1.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	2.430.448,88	2.767.918,61	337.469,73	0,00
1.2.1.8.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	980.100,00	1.028.840,96	48.740,96	0,00
1.2.1.8.01.1.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	979.300,00	1.028.840,96	49.540,96	0,00
1.2.1.8.01.1.1.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	979.300,00	1.028.840,96	49.540,96	0,00
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	691.000,00	717.016,58	26.016,58	0,00
1.2.1.8.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FMS	280.000,00	307.352,53	27.352,53	0,00
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSS do Servidor Civil Ativo - Câmara	2.200,00	2.623,85	423,85	0,00
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Cedidos	6.100,00	1.848,00	0,00	4.252,00
1.2.1.8.01.2.0.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	400,00	0,00	0,00	400,00
1.2.1.8.01.2.1.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	400,00	0,00	0,00	400,00
1.2.1.8.01.3.0.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	400,00	0,00	0,00	400,00
1.2.1.8.01.3.1.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	400,00	0,00	0,00	400,00
1.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.440.200,00	1.505.342,59	65.142,59	0,00
1.2.1.8.03.1.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.439.200,00	1.505.342,59	66.142,59	0,00
1.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.439.200,00	1.505.342,59	66.142,59	0,00
1.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	1.011.000,00	1.049.415,70	38.415,70	0,00
1.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FMS	410.000,00	449.573,52	39.573,52	0,00
1.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Câmara	3.200,00	3.650,25	450,25	0,00
1.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS Patronal Servidor Civil Ativo - Cedidos	15.000,00	2.703,12	0,00	12.296,88
1.2.1.8.03.2.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2.1.8.03.2.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2.1.8.03.3.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2.1.8.03.3.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2.1.8.04.0.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	10.148,88	233.735,06	223.586,18	



BUENOSPREV - Fundo Previdenciário de Buenos Aires - 2020

PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREIRA, 09 -
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 05.313.547/0001-60 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	0,00	4.702,50	4.702,50	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	378.766,44	256.087,31	0,00	122.679,13
1.9.9.0.02.0.0.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	78.766,44	0,00	0,00	78.766,44
1.9.9.0.02.1.0.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	78.766,44	0,00	0,00	78.766,44
1.9.9.0.02.1.1.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal	78.766,44	0,00	0,00	78.766,44
1.9.9.0.02.1.1.01	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Financeiro do RPPS - Parcelamentos - 02/2010	58.799,88	0,00	0,00	58.799,88
1.9.9.0.02.1.1.02	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Financeiro do RPPS - Parcelamentos - 03/2010	19.966,56	0,00	0,00	19.966,56
1.9.9.0.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00	256.087,31	0,00	43.912,69
1.9.9.0.03.1.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00	256.087,31	0,00	43.912,69
1.9.9.0.03.1.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	300.000,00	256.087,31	0,00	43.912,69
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	1.335.000,00	1.554.660,63	219.660,63	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	1.335.000,00	1.554.660,63	219.660,63	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	1.335.000,00	1.554.660,63	219.660,63	0,00
7.2.1.9.00.0.0.00	Outras Contribuições Sociais	1.335.000,00	1.554.660,63	219.660,63	0,00
7.2.1.9.99.0.0.00	Demais Contribuições Sociais	1.335.000,00	1.554.660,63	219.660,63	0,00
7.2.1.9.99.1.0.00	Demais Contribuições Sociais	1.335.000,00	1.554.660,63	219.660,63	0,00
7.2.1.9.99.1.1.00	Demais Contribuições Sociais - Principal	1.335.000,00	1.554.660,63	219.660,63	0,00
7.2.1.9.99.1.1.01	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - Executivo	945.000,00	1.082.778,37	137.778,37	0,00
7.2.1.9.99.1.1.02	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - FMS	382.000,00	465.230,17	83.230,17	0,00
7.2.1.9.99.1.1.03	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - Legislativo	3.000,00	4.132,09	1.132,09	0,00
7.2.1.9.99.1.1.04	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - Cedidos	5.000,00	2.520,00	0,00	2.480,00





PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

DECRETO MUNICIPAL N.º 28/2018

“Regulamenta as alíquotas de contribuição de que trata o art. 48, incisos III e IV da Lei Municipal nº 638/2017, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto no § 3º do art. 48 da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017, faz saber que a partir da seguinte data fica **DECRETADO**:

Art. 1º - A alíquota de contribuição patronal de que trata o inciso III do art. 48 da Lei Municipal n.º 638/2017, em conformidade com a Reavaliação Atuarial realizada em novembro de 2018, nos termos definidos pela Portaria MPS 403/2008, a partir do presente Decreto Municipal será de 16,09% (dezesseis inteiros e nove centésimo por cento).

Art. 2º - A alíquota de contribuição patronal de que trata o inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 638/2017, em conformidade com a Reavaliação Atuarial realizada em novembro de 2018, nos termos definidos pela Portaria MPS 403/2008, a partir do presente Decreto Municipal obedecerá o seguinte escalonamento:

ANO	ALÍQUOTA	ANO	ALÍQUOTA	ANO	ALÍQUOTA
2018	12,00%	2029	45,00%	2040	78,00%
2019	15,00%	2030	48,00%	2041	81,00%
2020	18,00%	2031	51,00%	2042	84,00%
2021	21,00%	2032	54,00%	2043	87,00%
2022	24,00%	2033	57,00%	2044	90,00%



Handwritten signature or mark.



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebab6d5f-5b64-4ba5-b4b7-b6362e062320

2023	27,00%	2034	60,00%	2045	93,00%
2024	30,00%	2035	63,00%	2046	96,00%
2025	33,00%	2036	66,00%	2047	99,00%
2026	36,00%	2037	69,00%	2048	102,00%
2027	39,00%	2038	72,00%	2049	105,00%
2028	42,00%	2039	75,00%	****	*****

Art. 3º - O plano de custeio estabelecido no exercício corrente permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual na forma do § 3º do art. 48 da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017.

Art. 4º - As alíquotas de que tratam o art. 1º e o art. 2º serão exigíveis a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 16, de 03 de agosto de 2016.

Buenos Aires/PE, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 28/2018**

“Regulamenta as alíquotas de contribuição de que trata o art. 48, incisos III e IV da Lei Municipal nº 638/2017, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto no § 3º do art. 48 da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017, faz saber que a partir da seguinte data fica **DECRETADO**:

Art. 1º - A alíquota de contribuição patronal de que trata o inciso III do art. 48 da Lei Municipal n.º 638/2017, em conformidade com a Reavaliação Atuarial realizada em novembro de 2018, nos termos definidos pela Portaria MPS 403/2008, a partir do presente Decreto Municipal será de 16,00% (dezesesseis inteiros e nove centésimo por cento).

Art. 2º - A alíquota de contribuição patronal de que trata o inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 638/2017, em conformidade com a Reavaliação Atuarial realizada em novembro de 2018, nos termos definidos pela Portaria MPS 403/2008, a partir do presente Decreto Municipal obedecerá ao seguinte escalonamento:

ANO	ALÍQUOTA	ANO	ALÍQUOTA	ANO	ALÍQUOTA
2018	12,00%	2029	45,00%	2040	78,00%
2019	15,00%	2030	48,00%	2041	81,00%
2020	18,00%	2031	51,00%	2042	84,00%
2021	21,00%	2032	54,00%	2043	87,00%
2022	24,00%	2033	57,00%	2044	90,00%
2023	27,00%	2034	60,00%	2045	93,00%
2024	30,00%	2035	63,00%	2046	96,00%
2025	33,00%	2036	66,00%	2047	99,00%
2026	36,00%	2037	69,00%	2048	102,00%
2027	39,00%	2038	72,00%	2049	105,00%
2028	42,00%	2039	75,00%	****	*****

Art. 3º - O plano de custeio estabelecido no exercício corrente permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual na forma do § 3º do art. 48 da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017.

Art. 4º - As alíquotas de que tratam o art. 1º e o art. 2º serão exigíveis a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 16, de 03 de agosto de 2016.

Buenos Aires/PE, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador: 781060B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/12/2018. Edição 2228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

LEI Nº 638/2017

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - BUENOSPREV E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Buenos Aires-PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Artigo 1.º Fica reestruturado o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, consoante preceitos e diretrizes emanadas do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda Constitucional n.º 20 de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de junho de 2005, Emenda Constitucional n.º 70 de 30 de março de 2012, Emenda Constitucional n.º 88 de 07 de maio de 2015 bem como da Lei Federal n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998 e Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004, Lei Federal 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal Complementar n.º 152, de 03 de dezembro de 2015;

SEÇÃO ÚNICA DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

Artigo 2º. O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, gozará de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica, patrimônio próprio, total autonomia administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial.

Parágrafo único. O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco será denominado **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - BUENOSPREV** e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes em conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

CAPÍTULO II DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I DOS SEGURADOS

Artigo 3.º São segurados obrigatórios do **BUENOSPREV**:

I - o servidor público municipal titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, de suas Autarquias, inclusive de regime especial, e Fundações Públicas;

II - o servidor estável na forma do Artigo 19, do ADCT – Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 05 de outubro de 1988; e

III - os aposentados nos cargos citados no inciso I deste artigo

§ 1º Ao servidor ocupante, exclusivamente de cargo em comissão declarado em Lei, de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

§ 2º O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social- RGPS;

§ 3º Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do RPPS em relação a cada um dos cargos ocupados;

Artigo 4º O servidor titular de cargo efetivo segurado do **BUENOSPREV**, que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições previdenciárias ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão, observando a faculdade prevista pelo § 2º do Artigo 49 da presente Lei.

Artigo 5º O servidor público titular de cargo efetivo do Município de Buenos Aires/PE, permanece vinculado ao **BUENOSPREV** nas seguintes situações:

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ebb6d5f-5b64-4ba5-b4b7-b6362e02320

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;

II - quando licenciado, observando-se as condições previstas no Artigo 6º da presente Lei Municipal;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos; e

IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Artigo 6.º Ao servidor titular de cargo efetivo, que deixar de exercer, temporariamente atividade que o submeta ao regime de previdência do **BUENOSPREV**, inclusive por motivo de licença sem vencimentos do cargo efetivo, é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições previdenciárias referentes à sua parte e a do Município.

§ 1º O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de Buenos Aires/PE, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

2º O servidor efetivo do Município de Buenos Aires/PE, a disposição da União, ou a Estados, ao Distrito Federal e ou a outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

§ 3º Perderá sumariamente a qualidade de segurado do Regime Próprio de Previdência do Município de Buenos Aires/PE, o servidor que deixar de exercer a atividade no serviço público, que o submete ao regime do **BUENOSPREV**, nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão;

§ 4º A perda da qualidade de segurado importa na caducidade imediata dos direitos inerente a essa qualidade.

SEÇÃO II DOS DEPENDENTES

Artigo 7.º São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho inválido ou não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil;

II - Os pais; e,

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

III - O irmão inválido ou não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil.

§ 1º Em se tratando de companheiro ou companheira, deve ser comprovada a união estável como entidade familiar.

§ 2º Em se tratando de filho ou irmão inválido, deve ser comprovado que a invalidez ocorreu antes do óbito do segurado.

§ 3º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 4º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 5º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 6º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

§ 7º - Considera-se maioridade civil, a idade limite de 18 (dezoito) anos, para todos os efeitos perante o **BUENOSPREV**.

Artigo 8.º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do Artigo anterior é presumida e a das pessoas constantes dos incisos II e III deverá ser comprovada judicialmente, devendo o Regime Próprio dos Servidores do Município de Buenos Aires/PE, integrar a lide;

Parágrafo Único - As pessoas constantes nos incisos II e III do Artigo anterior deverão comprovar via judicial, não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

I - Para os efeitos do disposto no parágrafo único, entende-se por família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebb06d5f-5b64-4ba5-b4b7-b6362e062320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

II - Considera-se incapaz de prover a manutenção das pessoas constantes nos incisos II e III do Artigo anterior, a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

III - O benefício concedido às pessoas constantes nos incisos II e III do Artigo anterior, não poderá ser cumulado com qualquer outro benefício concedido pelo Regime da Previdência Própria do Município de Buenos Aires/PE, pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE, pelo Regime Geral de Previdência Social ou por qualquer outro Regime Próprio de Previdência, salvo quando se tratar de assistência médica, sendo facultado ao dependente a opção pelo benefício mais vantajoso.

Artigo 9.º A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição ao atingirem a maioridade civil de que trata o atual Código Civil Brasileiro, salvo se inválidos ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e;

IV - para os dependentes em geral:

a) pelo matrimônio;

b) pela cessação da invalidez;

c) pelo falecimento; e,

d) pela indignidade.

SEÇÃO III DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

Artigo 10. A inscrição do segurado no **BUENOSPREV** é automática e ocorre quando da sua investidura no cargo efetivo.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Parágrafo Único - Caberá ao segurado promover a inscrição de seus dependentes no **BUENOSPREV**, mediante declaração e apresentação de documentos hábeis a comprovar tal condição, estando sujeitos à nova comprovação quando da concessão de algum benefício.

I - A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o **BUENOSPREV** fornecer ao segurado, documento que a comprove;

II - A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por perícia médica; e,

III - A perda da qualidade de segurado implica no automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

Artigo 11. Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito a inscrição de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

CAPITULO III DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS

SUB-SEÇÃO I DA APOSENTADORIA

Artigo 12. Os servidores titulares de cargo efetivo do Município de Buenos Aires/PE, segurados do **BUENOSPREV** serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no anexo I da presente Lei;

a) a invalidez permanente será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas pelo **BUENOSPREV** em conformidade com o Artigo 14 e anexo I da presente Lei e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço;

b) a doença ou lesão de que o segurado filiado na data de posse de seu cargo efetivo, já era portador não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão; e,

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

c) Nos casos de enfermidade ou deficiência mental o servidor somente será aposentado por invalidez se, anteceder medida judicial de interdição. Neste caso o requerente do benefício será o Curador do Segurado, nomeado pelo Juiz de Direito, conforme Artigos 1.767 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

II - Compulsoriamente, aos setenta anos de idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; e,

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria de que tratam o Artigo 12, desta Lei, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os §§ 3º, e 17º, do Artigo 40, e Artigo 201, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na forma da lei.

§ 2º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadorias aos abrangidos pelo regime do **BUENOSPREV**, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física definida em lei federal complementar, observado o disposto no § 4º do Artigo 40, da Constituição Federal, com redação da EC 47/2005.

§ 3º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no Artigo 12, inciso III, alínea "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio, observado as disposições contidas na Lei Federal, 11.301, de 10 de maio de 2006.

§ 4º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma do Artigo 37, da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência, previsto no Artigo 40 da Constituição Federal.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

§ 5º Para o cálculo dos valores proporcionais de proventos a que se referem os incisos I, II e III alínea "b" deste Artigo, o provento corresponderá a um trinta e cinco avos da totalidade da remuneração do servidor na data da concessão do benefício, por ano de contribuição, se homem, e um trinta avos, se mulher, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, no caso de invalidez permanente.

§ 6º Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 1º, serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 7º O servidor de que trata este Artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no inciso III, alínea "a", e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do Artigo 12, desta Lei.

§ 8º A aposentadoria compulsória prevista no inciso II, do presente Artigo, será declarada com vigência a partir do dia em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço público, ou seja, 70 (setenta) anos de idade.

§ 9º Os servidores que ingressaram no serviço público até a data de 31 de dezembro de 2003 e que venham a se aposentar por invalidez permanente com fundamento no Artigo 12, inciso I da presente Lei, nos casos de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificados no Artigo 14 e anexos desta Lei, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo, não sendo aplicáveis as disposições constantes no § 1º deste artigo;

Artigo 13. No cálculo dos proventos das aposentadorias previstas no Artigo 12 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS

§ 2º Na hipótese da não-instituição de contribuição para o regime próprio durante o período referido no caput, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este Artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.

§ 4º Para os fins deste Artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores aos valores dos limites máximos de remuneração no serviço público do respectivo ente; ou

III - superiores ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5º Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Artigo 14. O segurado, quando acometido de alienação mental, cardiopatia grave, cegueira total posterior ao ingresso no serviço público, doença de Parkinson, esclerose múltipla, espondiloartrose, anquilosante, formas avançado de doença de Paget (osteíte deformante), hanseníase, nefropatia grave, neoplasias malignas, paralisia irreversível e incapacitante, síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS/SIDA, tuberculose ativa, hepatopatia grave, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) e todas as doenças com CID relacionada no anexo I, da presente Lei ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria calculada em sua integralidade.

§ 1º A Junta Médico-Pericial utilizará o anexo I desta Lei, no qual consta o rol completo de todas as doenças que conferem direito a proventos integrais, como instrumento de orientação para a concessão do benefício de que trata o presente Artigo.

§ 2º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 3º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
- b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
- c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
- d) ato de pessoa privada do uso da razão; e,
- e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo; e,

IV - o acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço:

- a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
- b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor; e,
- d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.

§ 4º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Artigo 15. Os aposentados por invalidez serão submetidos anualmente, mediante prévia convocação, a avaliação da Junta Médico-Pericial do *Município de Buenos Aires*, cuja finalidade será atestar a condição de inválido, se responsabilizando integralmente pelo relatório de perícia médica e laudos emitidos.

§ 1º Não será permitida a reavaliação médica, na forma prevista no caput, por terceiros, ainda que seja apresentada procuração para tais fins.

§ 2º O disposto no caput não se aplica ao inativo aposentado por invalidez que tiver idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

§ 3º O servidor inativo aposentado por invalidez que não comparecer para o agendamento da perícia bem como, se recusar a ser submetido à avaliação médico-pericial, terá suspenso o pagamento dos proventos de aposentadoria.

§ 4º A suspensão do pagamento do benefício perdurará até que seja efetuada a sua reavaliação médico-pericial.

§ 5º O servidor inativo, aposentado por invalidez, que readquirir as condições necessárias ao exercício das atividades laborativas será revertido ao serviço público no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§ 6º Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

SUB-SEÇÃO II AUXÍLIO-DOENÇA

Artigo 16. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos e corresponderá a última remuneração de contribuição, sendo facultado ao Tesouro Municipal a complementação de verbas que por ventura não componham a base de cálculo para a contribuição previdenciária.

§ 1º Não será devido auxílio-doença ao segurado que na data de filiação ao *BUENOSPREV* já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

§ 2º Será devido auxílio-doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.

Artigo 17. Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagar ao segurado sua remuneração.

§ 1º Cabe ao município promover os exames médicos necessários e o abono da licença médica correspondentes aos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento.

§ 2º Quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos, o segurado deverá ser submetido à Junta Médico-Pericial do *Município de Buenos Aires* que emitirá o relatório ou laudo de sua avaliação encaminhando o para o **BUENOSPREV**.

§ 3º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de 60 (sessenta) dias contados da cessação do benefício anterior, o município fica desobrigado do pagamento relativo aos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 4º Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante 30 (trinta) dias, retornando à atividade no trigésimo primeiro dia, e se dela voltar a se afastar dentro de (60) sessenta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

Artigo 18. O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do *Município de Buenos Aires*, a pedido do Gerente previdenciário do **BUENOSPREV** e, se for o caso, a processo de readaptação profissional.

Artigo 19. O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual deverá submeter-se a processo de readaptação profissional mediante acompanhamento da Junta Médico-Pericial para exercício de outra atividade, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez.

Artigo 20. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho e ou pela transformação em aposentadoria por invalidez.

Parágrafo Único. O segurado que ficar incapacitado para o exercício da função, em gozo de auxílio-doença, por mais de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, terá o benefício de auxílio doença convertido em aposentadoria por invalidez, mediante avaliação da Junta Médico-Pericial.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

SUB-SEÇÃO III DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Artigo 21. O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.

§ 2º As cotas do salário-família, pagas pelo município, deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento.

Artigo 22. O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

Parágrafo único. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

Artigo 23. A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do **BUENOSPREV**.

Artigo 24. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Artigo 25. O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

IV - pela perda da qualidade de segurado.

Artigo 26. O salário-família não se incorporará, ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

SUBSEÇÃO IV DO SALÁRIO-MATERNIDADE

Artigo 27. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início 28 (vinte e oito) dias antes e término 92 (noventa e dois) dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 1º.

§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados por mais duas semanas, mediante laudo emitido pela Junta Médico-Pericial do **BUENOSPREV**.

§ 2º Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos cento e vinte dias previstos neste Artigo.

§ 3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual a remuneração da segurada, acrescido do 13º proporcional correspondente a 4/12, pago na última parcela.

Artigo 28. O início do afastamento do trabalho da segurada será determinado com base em atestado médico.

§ 1º O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o Artigo 27 e seus parágrafos, bem como a data do afastamento do trabalho.

§ 2º Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 3º O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela Junta Médico-Pericial do **BUENOSPREV**.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Artigo 29. O salário-maternidade é devido à segurada do **BUENOSPREV** que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, nos seguintes termos:

I - até um ano completo, por cento e vinte dias;

II - a partir de um ano até quatro anos completos, por sessenta dias; ou

III - a partir de quatro anos até completar oito anos, por trinta dias.

IV - O salário-maternidade é devido à segurada independentemente de a mãe biológica ter recebido o mesmo benefício quando do nascimento da criança.

V - O salário-maternidade não é devido quando o termo de guarda não contiver a observação de que é para fins de adoção ou só contiver o nome do cônjuge ou companheiro.

VI - Para a concessão do salário-maternidade é indispensável que conste da nova certidão de nascimento da criança, ou do termo de guarda, o nome da segurada adotante ou guardião, bem como, deste último, tratar-se de guarda para fins de adoção.

VII - Quando houver adoção ou guarda judicial para adoção de mais de uma criança, é devido um único salário-maternidade relativo à criança de menor idade.

SEÇÃO II DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES

SUB-SEÇÃO I DA PENSÃO POR MORTE

Artigo 30. A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o Artigo 201 da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o Artigo 201 da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão.

§ 2º A habilitação posterior que importe em inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Artigo 31. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

- I -sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente;
- e,
- II -desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 1º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 2º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado na morte do segurado, e/ou que seja excluído da sucessão por indignidade.

Artigo 32. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

- I - do dia do óbito, se requerida até 60 (sessenta) dias depois deste;
- II - a partir da data do requerimento depois de decorrido o prazo previsto no inciso I ;
- III - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou,
- IV - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, da decisão judicial ou nada data da ocorrência do desaparecimento, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Artigo 33. Os pensionistas inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pela Junta Médico-Pericial do *Município de Buenos Aires*.

§ 1º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente superveniente à morte do segurado não darão origem a qualquer direito à pensão.

§ 2º Ficam dispensados dos exames referidos neste Artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 65 (sessenta e cinco) anos.

Artigo 34. A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do Artigo 9º.

Artigo 35. O direito à percepção da cota de pensão paga ao cônjuge ou companheiro cessará nos seguintes casos:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

- 1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
- 2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
- 3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
- 4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
- 5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
- 6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

§ 1º. Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", a ambos os pensionistas previstos no Artigo 35, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 2º Os prazos de recebimento de pensão, e limites de idade, de que tratam os itens da alínea "c", do presente Artigo, seguiram qualquer alteração decorrente do previsto no § 2º-B, do Artigo 77 da Lei Federal 8213, de 24 de julho de 1991, com alterações da Lei 13.135 de 17 de junho de 2015;

Toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo, na forma do § 1º, do Artigo 30, em favor dos pensionistas remanescentes.

§ 3º. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

SUB-SEÇÃO II DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Artigo 36. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual à totalidade dos vencimentos percebidos pelo segurado, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social, que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.

§ 1º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 3º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º. Caso decorra lapso temporal superior a 180 (cento e oitenta) dias entre a data da fuga e a da recaptura ou reapresentação à prisão, não será devido o pagamento de novo auxílio reclusão aos seus dependentes, salvo se durante o período de fuga o segurado ou seus dependentes efetuaram o recolhimento da contribuição do servidor e patronal, nos termos desta Lei;

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

§ 5º. Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos em razão da prisão; e,

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 6º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao **BUENOSPREV**, pelo segurado ou por seus dependentes, devidamente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mediante formalização de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários.

§ 7º Na hipótese de ressarcimento prevista no parágrafo anterior, fica o Município de Buenos Aires/PE obrigado a promover o desconto dos valores das parcelas, que não poderão exceder ao limite de trinta por cento dos proventos, em folha de pagamento do segurado, providenciando imediatamente o repasse ao **BUENOSPREV**.

§ 8º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 9º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 37. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-doença e salário-maternidade pagos pelo RPPS.

§ 1º O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, em que cada mês corresponderá a um doze avo, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

§ 2º O pagamento do abono anual será efetuado na competência de encerramento do benefício.

§ 3º Quando o benefício iniciar em um exercício e se encerrar em outro, no mês de dezembro do exercício inicial será paga a parcela do abono anual correspondente a este exercício, se for o caso e o valor remanescente, se for caso, será pago no término do benefício.

Artigo 38. É assegurado o reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensão para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, tendo como parâmetro as mesmas datas e índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento, ressalvado os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensão de acordo com a legislação vigente.

Artigo 39. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria, desde que não seja concomitante.

Parágrafo único. As regras para aceitação e emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, adotadas pelo Município de Buenos Aires/PE são as mesmas previstas pela Portaria MPS 154/2008, de 15 de maio de 2008.

Artigo 40. É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Artigo 41. Aplica-se o limite fixado no Artigo 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos bem como, de outras atividades sujeitas a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e de cargo eletivo.

Artigo 42. Além do disposto nesta Lei, o **BUENOSPREV**, observará no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 43. Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do Artigo 201, da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Parágrafo único. Os servidores municipais contemplados pelo Artigo 3º desta lei, receberão do órgão instituidor (**BUENOSPREV**), todo o provento de aposentadoria em sua totalidade, independente do órgão de origem (Regime Geral de Previdência Social) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

Artigo 44. Os benefícios previdenciários pagos aos segurados ou aos seus dependentes não poderão ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção, salvo os seguintes descontos:

I -a contribuições previdenciárias previstas nesta Lei e os descontos autorizados por Lei;

II - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;

III - o Imposto de Renda retido na fonte;

IV -a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e,

V -pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, públicas ou privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de trinta por cento do valor do benefício.

§ 1º A restituição de importância recebida indevidamente por beneficiário do **BUENOSPREV**, nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser atualizada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e feita de uma só vez, independentemente de outras penalidades legais.

§ 2º Caso o débito seja originário de erro do **BUENOSPREV**, o segurado, usufruindo de benefício regularmente concedido, poderá devolver o valor de forma parcelada, mediante formalização de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, cujas parcelas não poderão exceder a trinta por cento do valor do benefício em manutenção, sendo descontado em número de meses necessários à liquidação do débito. Se o segurado não usufruir de benefício, o valor deverá ser devolvido integralmente.

Artigo 45. O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente, salvo nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiado, quando se fará a procurador, mediante autorização expressa do **BUENOSPREV** que, todavia, poderá negá-la quando considerar essa representação inconveniente.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com

 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Artigo 46. O pagamento do abono de permanência de que trata o Artigo 12, §7º, Artigo 89, §3º e Artigo 92, §1º é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício, mediante opção expressa do servidor, pela permanência em atividade.

Artigo 47. Os benefícios assegurados às pessoas abrangidas, quando não reclamados, prescreverão no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidos e os valores a eles correspondentes serão vertidos em favor do **BUENOSPREV**, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil e os prazos previstos no Artigo 32 desta Lei.

CAPÍTULO IV DO CUSTEIO

SEÇÃO I DA RECEITA

Artigo 48. A receita do **BUENOSPREV** será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do Artigo 149, da Constituição Federal de 1988, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem ao teto do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o Artigo 201, da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, e poder Legislativo, definida pelo Artigo 2º, da Lei Federal n.º 9.717/98, de 27 de novembro de 1998, com redação determinada pela Lei Federal n.º 10.887/04, de 18 de junho de 2004, de 15,35% (quinze inteiros e trinta e cinco partes de centésimos) por cento definido no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial de 2016, calculado sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, e poder Legislativo, equivalente a 9% (nove inteiros) por cento para equacionamento de déficit atuarial, calculado sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no Artigo 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VI - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VII - pelas doações, legados e rendas eventuais;

VIII - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

IX –por uma taxa fixada em 4% (quatro por cento), a ser paga por instituição financeira fornecedora de Empréstimos consignados aos segurados do **BUENOSPREV**, devendo o percentual incidir sobre o valor total de cada contrato de empréstimo celebrado.

X - pelos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do Artigo 201, da Constituição Federal.

§ 1º Constituem também fontes de receita do **BUENOSPREV** as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, III, IV e V incidentes sobre o auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

§ 2º A contribuição prevista no inciso II deste Artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o Artigo 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, for portador de doença incapacitante prevista no Artigo 14 desta lei.

§ 3º As alíquotas de contribuição previdenciárias previstas nos incisos III e IV serão regulamentadas através de Decreto emitido pelo Poder Executivo do Município de Buenos Aires/PE, desde que, devidamente fundamentado em Relatório de Avaliação/Reavaliação Atuarial elaborado nos termos da Portaria MPS n.º 403/2008, de 10 de dezembro de 2008 e serão revistas anualmente.

§ 4º Na hipótese de inviabilidade da aplicação do Plano de Amortização, será admitida a segregação de massa de seus segurados, desde que todos os procedimentos necessários sejam realizados em conformidade com os termos, regras e limites estabelecidos pela Portaria MPS n.º 403, de 10 de dezembro de 2008, e da Portaria MPS n.º 21, de 16 de janeiro de 2013.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebab6d5f-5b64-4ba5-b4b7-b6362e062320

§ 6º A regulamentação do disposto no inciso IX será realizada por meio de ato emitido pelo Gestor do RPPS, com anuência do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

§ 7º As instituições financeiras que operam empréstimos consignados com o BUENOSPREV, que se recusarem a efetuar o repasses da taxa definida no inciso IX, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento de cobrança, serão acionadas judicialmente e terão seu débito inscrito na dívida ativa do Município de Buenos Aires, permanecendo os créditos em favor do BUENOSPREV;

§ 8º - A alteração do percentual definido no inciso IX somente ocorrerá mediante Lei.

Artigo 49. Considera-se remuneração de contribuição, o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, décimo terceiro vencimento ou demais vantagens de qualquer natureza incorporáveis ou incorporadas, na forma de legislação específica, percebidas pelo segurado.

§ 1º Exclui-se da remuneração de contribuição as seguintes espécies remuneratórias:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - a indenização de transporte e horas extras;

IV - o auxílio-alimentação e o auxílio-creche;

V - a gratificação de 1/3 de férias prevista no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal e férias indenizadas;

VI - o abono de permanência de que tratam o § 19 do Artigo 40 da Constituição Federal, o § 5º do Artigo 2º e o § 1º do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

VII - as demais vantagens de natureza temporárias não previstas nos incisos anteriores.

§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela exclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no Artigo 40 da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do Artigo 40 da Constituição Federal.

§ 3º O salário família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pelo **BUENOSPREV**.

Artigo 50. Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.

SEÇÃO II DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Artigo 51. A arrecadação das contribuições devidas ao **BUENOSPREV** compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I – aos responsáveis dirigentes e ordenadores de despesas, dos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá reter, no ato do pagamento mensal, a contribuição previdenciária de que trata os incisos I e II, do Artigo 48 da presente Lei.

II – O Gestor do Regime Próprio deverá providenciar a protocolização das guias de recolhimento, junto a gerência da Instituição Bancária ao qual o Município indicar para retenção dos valores de contribuição de que trata o inciso anterior, diretamente na conta FPM do Município, devendo o recolhimento ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à competência da folha de pagamento.

III - O Gestor do Regime Próprio de Previdência deverá providenciar a protocolização das guias de arrecadação de contribuição previdenciárias de que tratam, os incisos III, IV e V do Artigo 48, da presente Lei, diretamente na gerência da Instituição Bancária ao qual o Município indicar, para a retenção dos valores de contribuições previdenciárias na conta FPM do Município, devendo o recolhimento ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à competência da folha de pagamento.

IV – Os demais órgãos, Legislativo, Autarquias e Fundações, recolherão as contribuições de que tratam o Artigo 48, diretamente em conta corrente indicada pelo **BUENOSPREV**, mediante guia de arrecadação protocolizada diretamente junto ao setor responsável de cada órgão, não podendo o prazo para recolhimento dos valores devidos exceder ao dia 10 (dez) do mês subsequente à competência da folha de pagamento.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

V – O Poder Executivo, Legislativo, autarquias e fundações vinculados ao *BUENOSPREV* para providências de emissão de guias de recolhimento das contribuições, obrigatoriamente deverão encaminhar até no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para pagamento da remuneração dos servidores efetivos, relação contendo:

- a) Nome, matrícula de cada servidor (a);
- b) Valor da remuneração e subsídios por servidor (a);
- c) Valor da contribuição previdenciária descontada por servidor (a);
- d) Relação de beneficiários de cotas de salário família pagas por servidor;
- e) Resumos analíticos e sintéticos da folha de pagamento dos servidores efetivos;
- f) Relação de pagamentos de servidores, em auxílio doença, com os respectivos atestados;
- g) Relação de pagamento de servidoras em salário maternidade, com os respectivos atestados;
- h) Relação de servidores em auxílio reclusão, com as devidas comprovações;
- i) Demonstrativos claros e precisos da base de cálculo de contribuições previdenciárias

§ 1º O gestor do *BUENOSPREV* poderá, mediante autorização do Conselho Municipal de Previdência - CMP, regulamentar alterações na forma de operacionalização e controle da arrecadação mensal das contribuições previdenciárias e das retenções realizadas, observado os limites e normas previstas, devendo os dirigentes e ordenadores de despesas dos órgãos vinculados ao RPPS, acatar o formato definido;

§ 2º O gestor do *BUENOSPREV* encaminhará a todos os órgãos e Unidades Administrativas da Municipalidade layout padrão e específico para exportação dos dados citados no inciso V, de forma eletrônica e os responsáveis pela folha de pagamento do Poder Executivo, Legislativo, autarquias e fundações vinculados ao *BUENOSPREV*, obrigatoriamente deverão disponibilizar os dados no formato exigido para o cumprimento do disposto no Artigo 1º, inciso VI da Lei Federal 9.717/98, de 27 de novembro de 1998 e Artigo 20, inciso I da Orientação Normativa n.º 002/2009, do Ministério da Previdência Social.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

§ 3º Para todos os efeitos a data limite de vencimento para recolhimento de contribuições previdenciárias devidas é o dia 10 (dez) do mês subsequente à competência da folha de pagamento.

Artigo 52. O não recolhimento das contribuições nos prazos previstos nos incisos II, III e IV do Artigo 51 ensejará correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado, referente ao mês anterior ao do débito, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês.

§ 1º O não recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I e II do Artigo 48 nos prazos previstos nos incisos II e IV do Artigo 51, estarão sujeitos aos sanções previstas no caput bem como, a aplicação das sanções contidas no Artigo 168-A do Decreto Lei n.º 2848, de 07 de dezembro de 1940 e Lei Federal nº 9.983, de 14 de julho de 2000.

§ 2º Além das correções previstas no caput e § 1º deste Artigo, o não repasse das contribuições dentro do prazo, acarretará aos responsáveis pelos atrasos as sanções penais e administrativas cabíveis.

Artigo 53. Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento de débitos do Município de Buenos Aires/PE com o **BUENOSPREV** nos seguintes termos:

I - em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com as alterações da Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017.

II - em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo a partir da competência abril 2017, observado o disposto no art. 5º da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com as alterações da Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013 e Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017;

§ 1º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados:

I pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento para os casos previstos no inciso I do art. 53 desta Lei;

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

II pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento para os casos previstos no inciso II do art. 53, desta Lei;

§ 2º - Em caso de parcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

§ 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 4º as prestações vencidas serão atualizadas mensalmente, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até o mês do efetivo pagamento.

§ 5º- Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

§ 6º - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e/ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

§ 7º É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o inciso II deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

§ 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para cobertura dos encargos financeiros decorrentes dos parcelamentos a que se referem a presente Lei Municipal.

Artigo 54. A operacionalização do recolhimento das parcelas dos parcelamentos de débitos autorizados pelo Artigo 53 desta lei obedecerá aos seguintes procedimentos:

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

I - o valor referente à primeira parcela deverá ser deduzido da conta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Município de Buenos Aires/PE, nos repasses previstos para serem creditados nos dias 10, 20 e/ou 30 do mês subsequente ao da celebração do acordo e confissão de débitos, sendo esta data inicial uma definição do chefe do Poder Executivo e o valor referente às demais parcelas será deduzido na mesma data dos meses ulteriores;

II - o gestor do **BUENOSPREV** ficará responsável pela atualização mensal do débito, emissão e controle das guias de arrecadação, devendo protocolar o referido instrumento com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência de seu vencimento, diretamente na gerência da instituição bancária, para que a mesma proceda com as deduções das parcelas convencionadas, devendo encaminhar cópia do referido instrumento a Secretaria de Finanças do Município, para dar ciência dos valores a serem deduzidos;

III - a emissão e o controle das guias de arrecadação deverão ser realizados através de sistema informatizado próprio e específico para este fim, devendo conter o número da parcela, o número e data da lei de autorização do parcelamento, a data do vencimento, o valor da atualização e demais informações que contribuam para a identificação do débito que está sendo pago;

IV - o gestor do **BUENOSPREV** encaminhará, por meio de correio eletrônico (e-mail), ao Controle Interno, ao Poder Legislativo, ao Poder Executivo e ao presidente do Conselho Municipal de Previdência, em até 05 (cinco) dias úteis após a quitação de cada parcela, relatório para acompanhamento da regularidade dos pagamentos de cada parcelamento.

V - os termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento, acompanhados da declaração de sua publicação e de demonstrativos que discriminem, por competência, os valores originários, as atualizações, os juros, as multas e os valores consolidados, deverão ser encaminhados à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, na forma por ela definida, para apreciação de sua conformidade às normas aplicáveis.

VI - os valores das parcelas a serem recolhidas mensalmente, deverão ser informados à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, na forma por ela definida, para apreciação da regularidade dos pagamentos.

VII - os membros do Conselho Municipal de previdência e demais servidores titulares de cargo efetivo do Município de Buenos Aires/PE, mediante requerimento formal, ficam autorizados a qualquer momento solicitar informações referentes aos parcelamentos em andamento, sendo os requerentes responsabilizados, em casos de uso indevido do material recebido.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

VIII - em caso de não recolhimento/dedução de alguma parcela por fatores alheios ao gestor do **BUENOSPREV**, este providenciará a atualização da parcela vencida e protocolará novamente e diretamente na instituição bancária para que a mesma proceda com o desconto da parcela devida, no próximo repasse de cota do Fundo de Participação do Município – FPM, encaminhando ofício ao Poder Executivo para dar ciência da situação ocorrida.

Artigo 55. O segurado que se valer da faculdade prevista no Artigo 6º fica obrigado a recolher mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo **BUENOSPREV**, as contribuições devidas.

§ 1º O segurado deverá comparecer mensalmente à sede do **BUENOSPREV** para retirar a boleto bancário para recolhimento da contribuição previdenciária ou indicar, por meio de requerimento, o endereço de correio eletrônico (e-mail) para o envio mensal do referido documento.

§ 2º Caso o recolhimento de que trata o caput não seja efetuado pelo servidor nos respectivos meses em que se der o afastamento ou licença sem remuneração, poderá ser efetuada a contribuição retroativa em uma única parcela, pelo próprio servidor, desde que os valores sejam atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§ 3º A contribuição efetuada durante o afastamento do servidor não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo na concessão de aposentadoria.

Artigo 56. As cotas do salário-família, salário maternidade, auxílio-doença e auxílio reclusão, poderão ser pagos pelo Município de Buenos Aires/PE, mensalmente, junto com a remuneração mensal dos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições patronais ao **BUENOSPREV**, devendo os valores compensados estarem relacionados na Guia de Recolhimento de contribuições previdenciárias.

SUBSEÇÃO I DA FISCALIZAÇÃO

Artigo 57. O **BUENOSPREV** poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

CAPÍTULO V DA GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

SEÇÃO I

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

DAS GENERALIDADES

Artigo 58. As importâncias arrecadadas pelo **BUENOSPREV** são de sua propriedade e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Artigo 59. Na realização da Reavaliação Atuarial em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados na Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

SEÇÃO II DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS

Artigo 60. As disponibilidades de caixa do **BUENOSPREV** ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e Política Anual de Investimentos.

Artigo 61. A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I - segurança quanto a recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo único. É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o caput em títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação e ainda, na realização de empréstimos de qualquer natureza aos segurados e ao poder público, incluindo as empresas por ele controladas.

CAPÍTULO VI DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I DO ORÇAMENTO

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Artigo 62. O orçamento do **BUENOSPREV** evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único. O Orçamento do **BUENOSPREV** observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II DA CONTABILIDADE

Artigo 63. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Artigo 64. A escrituração contábil do **BUENOSPREV** deverá obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores e Portaria MPAS n.º 509, de 12 de dezembro de 2013.

§ 1º A escrituração contábil do **BUENOSPREV** será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

§ 2º O **BUENOSPREV** está sujeito às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º O controle contábil do **BUENOSPREV** deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

- a) Balanço orçamentário;
- b) Balanço financeiro;
- c) Balanço patrimonial; e,
- d) Demonstração das variações patrimoniais.

§ 4º O Município adotará registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos direitos e ativos, inclusive dos investimentos e da evolução das reservas;

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

§ 5º As demonstrações contábeis serão ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS;

§ 6º O **BUENOSPREV** encaminhará ao Ministério da Previdência Social, na forma e nos prazos por este definido, os seguintes documentos:

- a) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR;
- b) Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN
- c) Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- d) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA;
- e) Demonstrativos Contábeis;
- f) Legislação do Regime Próprio de Previdência Social, devidamente acompanhada do comprovante de publicação.

§ 8º Na reavaliação atuarial anual serão observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros definidos pelas Portarias editadas pelo Ministério da Previdência Social;

§ 9º A Prefeitura, a Câmara, as autarquias e fundações públicas municipais deverão acatar as orientações contidas no parecer técnico atuarial anual e em conjunto com o Conselho Municipal de Previdência adotarão as medidas necessárias para a imediata implantação das recomendações dele constantes.

SEÇÃO III DA DESPESA

Artigo 65. A despesa do **BUENOSPREV** se constituirá de:

- I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;
- II - pagamento de prestação de natureza administrativa.

§ 1º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e as despesas destinadas à administração do Regime Próprio de Previdência não poderão ultrapassar o limite estabelecido no § 2º deste Artigo.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fonc: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

§ 2º O valor anual da taxa de administração será de 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao exercício financeiro anterior e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do **BUENOSPREV**;

§ 3º Na verificação do limite definido § 1º deste Artigo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

§ 4º **OBUENOSPREV** poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração;

§ 5º O descumprimento dos critérios fixados para a taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social representará utilização indevida dos recursos previdenciários;

§ 6º **OBUENOSPREV** poderá manter conta corrente específica para depósitos dos valores da taxa de administração; e,

§ 7º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

SEÇÃO IV DAS RECEITAS

Artigo 66. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 67. A organização administrativa do **BUENOSPREV** compreenderá os seguintes órgãos:

I – Conselho Municipal de Previdência - CMP; e,

II – Diretoria Executiva.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ebab6d5f-5b64-4ba5-b4b7-b6362e062320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

SEÇÃO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Artigo 68. O Conselho Municipal de Previdência - CMP do **BUENOSPREV** terá a seguinte composição:

- I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo;
- II - 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;
- III - 02 (dois) representantes dos servidores ativos titulares de cargo efetivo; e,
- IV - 02 (dois) representantes dos inativos e/ou pensionistas.

§ 1º Os 02 (dois) representantes de cada uma das categorias corresponderão a 01 (um) membro titular e a 01 (um) membro suplente, respectivamente.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP representantes do Executivo e do Legislativo serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos e os representantes dos segurados ativos e dos inativos e/ou pensionistas serão escolhidos em reunião específica para esta finalidade através de eleição direta ou por aclamação ou ainda, por indicação da Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos do Município.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP terão mandatos de 03 (três) anos, permitida a recondução dos seus respectivos membros uma única vez.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP será escolhido entre seus membros e exercerá o seu mandato por 01 (um) ano, vedada à reeleição.

§ 5º A função de Secretário do Conselho Municipal de Previdência - CMP será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal

Artigo 69. O Conselho Municipal de Previdência - CMP se reunirá em conformidade com o disposto no § 2º deste Artigo, pelo menos 06 (seis) vezes ao ano e ainda, sempre que convocado extraordinariamente, pelo seu Presidente e/ou pela maioria de seus membros, cabendo-lhe especificamente:

- I - elaborar seu Regimento Interno;

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

II - eleger o seu Presidente;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pela Diretoria Executiva;

IV - julgar em última instância os recursos dos servidores municipais que se sentirem lesados em seus direitos inerentes a solicitação de benefícios solicitados ao **BUENOSPREV**, devendo a decisão ser lavrada em ata e deliberada em forma de Resolução para posterior envio à Diretoria Executiva do **BUENOSPREV** que deverá adotar providências imediatas para seu cumprimento;

V – acompanhar a execução dos serviços técnicos contratados;

VI – acompanhar a execução orçamentária do **BUENOSPREV**, conferindo a classificação dos fatos e examinando sua procedência e exatidão;

VII – examinar as prestações efetivadas pelo **BUENOSPREV** aos servidores e dependentes e as respectivas tomadas de contas efetuadas pela Diretoria Executiva;

VIII – proceder, face aos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os devidos esclarecimentos para apreciação;

IX – requisitar da Diretoria Executiva do **BUENOSPREV** as informações que julgarem convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-la quanto à correção de eventuais irregularidades verificadas;

X – propor a Diretoria Executiva do **BUENOSPREV**, medidas que julgar necessárias para resguardar a lisura e transparência da administração do mesmo;

XI - proceder à verificação de valores em depósito na tesouraria, em instituições financeiras e atestar sua correta aplicação, sugerindo mudanças na Política de Investimentos em conformidade com o disposto na Resolução CMN nº 3922, de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores;

XII – aprovar a proposta orçamentária anual bem como, suas respectivas alterações propostas pela Diretoria Executiva do **BUENOSPREV**;

XIII – opinar sobre a admissão, demissão, promoção e contratação de novos servidores para os quadros do **BUENOSPREV**;

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: eb4b6d5f-5b64-4ba5-b4b7-b6362e062320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ebb06d5f-5b64-4ba5-b4b7-b6362e062320

XIV – aprovar a contratação de instituição financeira que se encarregará da administração da carteira de ativos do **BUENOSPREV**, em conformidade com os ditames da Resolução CMN nº 3922, de 25 de novembro de 2010 e demais normas regulamentadores do Conselho Monetário Nacional;

XV – apreciar e aprovar os balancetes mensais, os demonstrativos financeiros, o balanço e a prestação de contas anual;

XVI – deliberar sobre a aceitação de bens, legados e doações com encargos, oferecidos ao **BUENOSPREV**;

XVII– solicitar ao Prefeito, se necessário, a contratação de auditorias independentes;

XVIII– apreciar e deliberar sobre as avaliações atuariais e respectivas notas técnicas atuariais;

XIX - adotar as medidas necessárias à garantia do recolhimento das contribuições previdenciárias previstas nesta Lei;

XX - promover ajustes à organização e operação do **BUENOSPREV**, se necessário;

XXI - aprovar a Política Anual de Investimentos;

XXII - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente lei, bem como, resolver os casos omissos; e,

§ 1º As deliberações do Conselho Municipal de Previdência - CMP serão lavradas em ata e promulgadas por meio de Resoluções.

§ 2º Não estando presente a totalidade de seus membros nas reuniões ordinárias, após a primeira chamada, o presidente decidirá acerca da continuidade dos trabalhos, desde que o quórum de conselheiros presentes seja superiora 50% (cinquenta por cento), já para as reuniões extraordinárias é imprescindível a presença de todos os membros.

Artigo 70. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP:

I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho;

II – convocar, instalar e presidir as reuniões;

III – avocar o exame e propor solução de quaisquer assuntos do **BUENOSPREV**; e,

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

IV – praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta lei.

Parágrafo único. As convocações ordinárias e extraordinárias serão obrigatoriamente serem feitas por escrito.

Artigo 71. Os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP nada perceberão pelo desempenho de suas funções, devendo cumprir os seguintes requisitos:

I – frequência em todas as reuniões convocadas pelo Presidente;

II – ação participativa e comprometida com os assuntos relacionados à boa administração do **BUENOSPREV**;

III – resposta às demandas e atendimento aos trabalhos de sua responsabilidade;

IV – pontualidade e presteza nas respostas e nos votos relativos aos processos distribuídos pelo Presidente;

V – guarda do devido decoro na atividade de Conselheiro;

VI – aprovação trimestral dos conselheiros em avaliação do desempenho das atividades acima relacionadas.

Artigo 72. O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) alternadas terá seu mandato declarado extinto, assim como aquele que obtiver avaliação de desempenho negativa por mais de 03 (três) trimestres consecutivos ou alternados.

Artigo 73. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP será realizada através de Decreto emitido pelo Poder Executivo do Município de Buenos Aires.

Parágrafo único. Os conselheiros em exercício de mandato, até a data de publicação da presente Lei, terão seus mandatos assegurado nos prazos previstos nos regulamentos anteriores;

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 74. O **BUENOSPREV** será gerido e administrado, por uma de Diretoria Executiva composta dos seguintes membros:

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

I - Diretor(a) Presidente(a);

II - Diretor(a) Administrativo Financeiro;

§ 1º O cargo de Diretor Presidente do **BUENOSPREV** é privativo de servidor titular de cargo efetivo do Município de Buenos Aires, portador de diploma de nível superior, podendo ser ocupado por segurado ativo ou aposentado, sendo de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo do Município de Buenos Aires, com símbolo status e remuneração equivalente a CCS, previsto no anexo II, tabela 4 da Lei Municipal Complementar n.º 001 de 02 de maio de 2014;

§ 2º O cargo de Diretor (a) Administrativo Financeiro, é de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo devendo perceber vencimentos equivalentes ao símbolo CC.II previsto no anexo II, tabela 4 da Lei Municipal Complementar n.º 001 de 02 de maio de 2014;

§ 5º A Diretoria Executiva de que trata o presente artigo receberá o apoio do Conselho Municipal de Previdência-CMP.

§ 6º O Diretor Presidente poderá requisitar servidores Municipais para atender as necessidades administrativas do **BUENOSPREV**, mediante requerimento formal ao Poder Executivo do Município de Buenos Aires.

Artigo 75. Os direitos, deveres e regime de trabalho dos servidores do **BUENOSPREV** reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos servidores municipais através do Estatuto do Servidor Público em vigor no Município de Buenos Aires/PE.

SEÇÃO IV DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Artigo 76. Compete ao do Diretor Presidente:

- I - representar o **BUENOSPREV** em todos os atos e perante quaisquer autoridades;
- II - comparecer às reuniões do Conselho Municipal de Previdência - CMP, sem direito a voto;
- III - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Municipal de Previdência;
- IV - submeter à aprovação do Conselho Municipal de Previdência o quadro de pessoal do **BUENOSPREV**;

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

V - organizar, em conjunto com o (a) Diretor(a) Administrativo e financeiro, os serviços de Prestação Previdenciária do **BUENOSPREV**;

VI – assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, os cheques e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do **BUENOSPREV**;

VII - encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do **BUENOSPREV** para o Conselho Municipal de Previdência para emissão de parecer;

VIII – encaminhar os balancetes mensais, balanço e as contas anuais do **BUENOSPREV** ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhados dos pareceres do Conselho Municipal de Previdência;

IX – assinar atos de concessão de aposentadoria, pensão e demais benefícios previdenciários;

X - apresentar relatório de receitas e despesas (relatório de gestão) mensais ao Conselho Municipal de Previdência;

XI - despachar os processos de habilitação a benefícios concedendo pareceres de ordem técnica, inclusive nas solicitações de revisão de benefícios de proventos de aposentadoria e pensão;

XII - movimentar as contas bancárias do **BUENOSPREV** conjuntamente com o Diretor(a) Administrativo Financeiro;

XIII – delegar competências aos servidores do **BUENOSPREV**;

XIV – nomear comissões de trabalho no âmbito do **BUENOSPREV**;

XV – ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração;

XVI – emitir normatizações e/ou resoluções de rotinas internas de trabalho;

XVII – requisitar servidores municipais, por necessidade administrativa, mediante requerimento formal a ser encaminhado ao Poder Executivo Municipal; e,

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

XVIII – Designar servidor para o exercício das funções previstas no Artigo 51, § 1º da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, observado o critério de exiguidade de pessoal;

Artigo 77. Compete ao Diretor (a) Administrativo Financeiro:

I - manter o serviço de protocolo, expediente, arquivo bem como, baixar ordens de serviço relacionadas com aspecto financeiro;

II -fornecer até o décimo dia útil de cada mês os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;

III - manter atualizadas a contabilidade financeira e patrimonial do **BUENOSPREV**;

IV - promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao **BUENOSPREV**, e dar publicidade à movimentação financeira;

V - providenciar a elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos e acompanhar a sua execução;

VI – assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os cheques e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do **BUENOSPREV**;

VII - providenciar a abertura de créditos adicionais, quando necessário;

VIII - manter controle dos serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle bem como, a fiscalização do consumo de material;

IX - manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o patrimônio do **BUENOSPREV**;

X - providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo **BUENOSPREV** aos segurados e dependentes, nos termos desta Lei;

XI - providenciar e controlar as guias de arrecadações de contribuições previdenciárias;

XII - substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais.

II – manter atualizado o cadastro dos segurados do **BUENOSPREV** e de seus dependentes;

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ebb665f-5b64-4ba5-b4b7-b6362e062320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

- III – proceder com os cálculos mensais do pagamento de benefícios previdenciários;
- IV – esclarecer e orientar os segurados quanto questionamentos sobre seus direitos e deveres junto ao **BUENOSPREV**;
- V – assinar, em conjunto com o (a) Diretor (a) Presidente, atos de concessão de aposentadoria, pensão e demais benefícios previdenciários;
- VI - despachar os processos de habilitação a benefícios, concedendo pareceres de ordem técnica, inclusive nas solicitações de revisão de benefícios de proventos de aposentadorias e ou pensões;
- VII – estabelecer indicadores, qualitativos e quantitativos para acompanhamento e avaliação das concessões de benefícios a serem concedidos pelo **BUENOSPREV**;
- VIII – encaminhar os processos de benefícios já concedidos para apreciação de legalidade por parte do Tribunal de Contas do Estado;
- IX – providenciar recadastramento anual que deverá abranger todos os aposentados e pensionistas vinculados ao **BUENOSPREV**;
- X – Buscar a informatização da gestão de concessão de benefícios previdenciários;

Artigo 78. O(a) Diretor(a) Presidente(a),deverá ser aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo da Portaria MPS 519 de 24 de agosto de 2011.

Artigo 79. Para melhor desenvolvimento das funções do **BUENOSPREV**, poderão ser feitos desdobramentos dos órgãos de direção e execução, desde que submetidos à deliberação do Conselho Municipal de Previdência.

Artigo 80. O(a) Diretor(a) Presidente(a) será assistido, em caráter permanente ou mediante serviços contratados, por assessores incumbidos de colaborar e orientar na solução dos problemas técnicos, jurídicos, e atuariais do **BUENOSPREV**.

Artigo 81. Ao final de cada exercício, o(a) Diretor(a) Presidente(a) e o(a) Diretor(a) Administrativo Financeiro emitirão um Relatório Técnico de Gestão, contendo no mínimo as seguintes especificações e esclarecimentos:

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

I – breve histórico da legislação do **BUENOSPREV**, dando clareza acerca da data de sua instituição;

II – considerações a cerca do equilíbrio financeiro e atuarial, aferindo e demonstrando com gráficos e números, a situação do **BUENOSPREV** na data de emissão do respectivo relatório, evidenciando os seguintes pontos:

a) caso apresente desequilíbrio atuarial, citar os valores e sua evolução nos últimos cinco anos;

b) caso apresente desequilíbrio financeiro, citar quais o valores aportados mensalmente nos últimos cinco anos ou a partir do início do fato;

c) evidenciar através de quadro demonstrativo as alíquotas praticadas nos últimos 05 (cinco) anos, demonstrando o custo normal, especial, total e o déficit ou superávit apontando pelo atuário no período;

III – demonstração através de quadros e gráficos dos resultados de receitas, despesas e resultados financeiros realizados pelo **BUENOSPREV**, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV – demonstração através de gráficos da evolução e ou involução das disponibilidades financeiras do RPPS;

V – sugestão de medidas técnicas em consonância com a legislação pertinente, com vistas a sanar eventuais problemas aferidos;

VI – demonstração através de gráficos da evolução da massa de inativos e pensionistas nos últimos 05 (cinco) anos;

VII – informações sobre a situação da Compensação Previdenciária de que trata a Lei Federal 9.796, de 05 de maio de 1.999; e,

VIII – regularidade nos repasses das contribuições mensais e de parcelas de eventuais Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários celebrados entre o Município e o **BUENOSPREV**;

Parágrafo único. O Relatório de que trata o presente Artigo deverá ser protocolado no final de cada exercício financeiro, junto ao Poder Executivo, Controle Interno e Conselho Municipal de Previdência - CMP, devendo ainda ser publicado na página oficial do **BUENOSPREV** na rede mundial de computadores.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ebab6d5f-5b64-4ba5-b4b7-b6362e062320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

SEÇÃO V DOS RECURSOS

Artigo 82. Os segurados do **BUENOSPREV** e respectivos dependentes poderão interpor recurso contra decisão denegatória de prestações no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que forem notificados.

§ 1º Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

§ 2º O órgão recorrido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo da documentação, poderá reformar sua decisão, em face do recurso apresentado ou caso contrário, o recurso deverá ser encaminhado para o Conselho Municipal de Previdência - CMP para ser julgado.

Artigo 83. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

Artigo 84. O Conselho Municipal de Previdência - CMP terá 30 (trinta) dias para julgar os recursos interpostos e não reformados pelo órgão recorrido.

Parágrafo único. A contagem do prazo para julgamento do recurso terá início na data de recebimento dos autos na secretaria do Conselho Municipal de Previdência - CMP.

CAPÍTULO IX DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

SEÇÃO I DOS SEGURADOS

Artigo 85 - São deveres e obrigações dos segurados:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do **BUENOSPREV**;

II - aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebab6d5f-5b64-4ba5-b4b7-b6362e062320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

III - dar conhecimento à direção do **BUENOSPREV** das irregularidades de que tiverem ciência e sugerir as providências que julgarem necessárias;

IV - comunicar ao **BUENOSPREV** qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Artigo 86. O segurado pensionista terá as seguintes obrigações:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do **BUENOSPREV**;

II - apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;

III - comunicar por escrito ao **BUENOSPREV** as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;

IV - prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo **BUENOSPREV**.

CAPÍTULO X DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Artigo 87. Observado o disposto no Artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o Artigo 12 desta Lei, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e;

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea *a* deste inciso.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: ebab6d5f-5b64-4ba5-b4b7-b6362e062320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

§ 1º O servidor de que trata este Artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo inciso III, alínea "a" e § 3º do Artigo 12 desta Lei, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O professor, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º O servidor de que trata este Artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no *caput*, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do Artigo 12 desta Lei.

§ 4º Às aposentadorias concedidas de acordo com este Artigo aplica-se o disposto no Artigo 40, § 8º, da Constituição Federal.

Artigo 88. Observado o disposto no Artigo 39, desta lei, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei federal discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Artigo 89. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo Artigo 12 ou pelas regras estabelecidas pelo Artigo 87 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do Artigo 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: ebab6d5f-5b64-4ba5-b4b7-b6362e02320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Aplica-se aos proventos de aposentadoria dos servidores público o que se aposentarem na forma do caput, o disposto no Artigo 91.

Artigo 90. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este Artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do Artigo 12 desta Lei.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional de que trata este Artigo, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Artigo 91. Observado o disposto no Artigo 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 bem como, os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo Artigo anterior, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Artigo 92. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo Artigo 12 ou pelas regras estabelecidas pelos Artigos 87 e 89 desta Lei, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do Artigo 12, inciso III, alínea "a", desta Lei, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste Artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste Artigo o disposto no Artigo 91 desta lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 93. Para todos os efeitos os períodos de tempo utilizados para o cálculo de concessões de quaisquer benefícios previdenciários constantes na presente Lei, serão considerados e contados em número de dias.

Artigo 94 O Município de Buenos Aires/PE é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do **BUENOSPREV**, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Artigo 95 O Poder Executivo poderá destinar por decreto, patrimônio imobiliário e direitos creditórios decorrentes de bens e ou ativos, ao BUENOSPREV, até o montante total que corresponda ao passivo atuarial, após a aprovação do Conselho Municipal de Previdência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

§ 1º Fica vedada a dação em pagamento com bens móveis e imóveis de qualquer natureza, ações ou quaisquer outros títulos, para amortização de débitos, excetuada a amortização do déficit atuarial.

§ 2º A entrega de bens e direitos ao **BUENOSPREV**, nos termos deste artigo, depende da aceitação do patrimônio transferido por parte do Conselho Municipal de Previdência e far-se-á em caráter incondicional após a respectiva formalização, vedada ao Município qualquer reivindicação ou reversão posterior do ato de cessão, exceto a anulação por ilegalidade.

Artigo 96. As alíquotas contributivas de que tratam o Artigo 48 serão exigidas a partir do primeiro dia do mês posterior à publicação desta Lei.

Artigo 97. Os atos de concessão de benefícios previdenciários seguirão numeração e modelo padrão específicos do **BUENOSPREV**, definidos através de resoluções emitidas pelo(a) Diretor(a) Presidente(a) em conjunto com o(a) Diretor(a) Administrativo e Financeiro.

Artigo 98. Para o alcance de metas de práticas de governança administrativa, visando o compartilhamento de dados e transparência das informações das ações da administração do **BUENOSPREV**, o meio oficial de comunicação oficial deste Regime Próprio de Previdência é o seu web site na rede mundial de computadores, localizado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.buenosprev.pe.gov.br/>

Parágrafo único. O meio de comunicação via correios eletrônicos a ser utilizado pelos servidores do **BUENOSPREV**, deve ser de caráter Institucional, utilizando-se da sigla (domínio) acima apresentada, ficando expressamente vedada e proibida a utilização de outro meio para tratar dos interesses do referido Órgão.

Artigo 99. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 472 de 23 de novembro de 2005, Lei Municipal n.º 574 de 30 de abril de 2013, Lei Municipal n.º 606 de 21 de julho de 2015,

Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, em 24 de novembro de 2017.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebb06d5f-5b64-4ba5-b4b7-b6362e062320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

ANEXO I LEI Nº 638/2017

MANUAL DE PERÍCIA MÉDICA PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 14

O servidor acometido pelas enfermidades especificadas no Artigo 14 desta Lei e que seja considerado inválido para o trabalho terá direito à aposentadoria por invalidez com proventos integrais calculados em conformidade com o Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 2012) para os admitidos no serviço público até 31 de dezembro de 2003 ou em conformidade com o disposto no §§ 3º, 8º e 17 do Artigo 40 da Constituição Federal para os admitidos a partir de 01 de janeiro de 2004.

Outro aspecto relevante que envolve tais doenças são as isenções tanto de imposto de renda nos termos do Artigo 6º inciso XIV, Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, quanto da contribuição previdenciária até o dobro do limite estabelecido no Artigo 201 da Constituição Federal, nos termos do § 21 do Artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

A constatação das doenças especificadas, abaixo relacionadas, baseia-se em critérios apresentados pelas sociedades brasileiras e internacionais de cada especialidade e em publicações de órgãos públicos.

A sua comprovação deverá ser feita por intermédio de laudos médicos e exames complementares.

A seguir cada uma das doenças citadas no Artigo 14 será descrita em seu quadro clínico e seus principais critérios de enquadramento na seguinte ordem:

Alienação mental;
Cardiopatia grave;
Cegueira posterior ao ingresso no serviço público;
Doença de Parkinson;
Esclerose múltipla;

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: eb6b6f5f-5b64-4ba5-b4b7-b6362e062320



RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

MUNICÍPIO DE: BUENOS AIRES

EXERCÍCIO: 2020

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 638, de 24/11/2017, Decreto Municipal nº 28/2018, de 07/12/2018

Servidores Ativos: 11%

Inativos e Pensionistas: 11%

Orgão ou Entidade (contribuição "normal"): 16,09%

Orgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 18%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 10

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO II-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	702.489,63	77.273,86	77.273,86	77.273,86	-	10/02/2020	21/01/20 - 30/01/20 - 06/02/2020
FEVEREIRO	705.415,82	77.595,74	77.595,74	77.595,74	-	10/03/2020	19/02/20 - 05/03/20 - 09/03/2020
MARÇO	714.663,91	78.613,03	78.613,03	78.613,03	-	10/04/2020	17/03/20 - 30/03/20 - 31/03/20 - 15/04/2020
ABRIL	713.970,18	78.536,72	78.536,72	78.536,72	-	10/05/2020	17/04/20 - 27/04/2020 - 06/05/2020
MAIO	714.807,50	78.628,83	78.628,83	78.628,83	-	10/06/2020	19/05/20 - 28/05/20 - 29/05/20 - 09/06/2020
JUNHO	720.042,55	79.204,68	79.204,68	79.204,68	-	10/07/2020	17/06/2020 - 30/06/2020 - 09/07/2020
JULHO	731.537,50	80.469,13	80.469,13	80.469,13	-	10/08/2020	17/07/20 - 29/07/20 - 30/07/20 - 07/08/2020
AGOSTO	728.179,50	80.099,75	80.099,75	80.099,75	-	10/09/2020	31/08/2020 - 02/09/2020 - 11/09/2020
SETEMBRO	721.248,41	79.337,33	79.337,33	79.337,33	-	10/10/2020	16/09/2020 - 02/10/2020 - 06/10/2020
OUTUBRO	721.248,41	79.337,33	79.337,33	79.337,33	-	10/11/2020	19/10/20 - 29/10/20 - 30/10/20 - 09/11/2020
NOVEMBRO	724.775,41	79.725,30	79.725,30	79.725,30	-	10/12/2020	28/10/20 - 30/11/20 - 01/12/20 - 14/12/2020
DEZEMBRO	727.775,41	80.055,30	80.055,30	80.055,30	-	10/01/2021	18/11/20 - 23/12/20 - 24/12/20 - 31/12/2020
13º SALÁRIO	712.260,78	78.348,69	78.348,69	78.348,69	-	10/01/2021	16/12/2020 - 30/11/2020 - 30/12/2020
TOTAL	9.338.415,01	1.027.225,69	1.027.225,69	1.027.225,69	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO II-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	702.489,63	113.030,59	113.030,59	-	113.030,59		10/02/2020	30/01/2020 - 06/02/2020
FEVEREIRO	705.415,82	113.501,41	113.501,41	-	113.501,41		10/03/2020	05/03/2020 - 09/03/2020
MARÇO	714.663,91	114.989,43	114.989,42	-	114.989,42		10/04/2020	30/03/20 - 31/03/20 - 15/04/2020
ABRIL	713.970,18	114.877,80	114.877,80	-	114.877,80		10/05/2020	27/04/2020 - 06/05/2020 - 31/03/2021
MAIO	714.807,50	115.012,53	115.012,53	-	115.012,53		10/06/2020	28/05/20 - 29/05/20 - 30/06/20 - 09/06/2020
JUNHO	720.042,55	115.854,85	115.854,85	-	115.854,85		10/07/2020	30/06/2020 - 09/07/2020
JULHO	731.537,50	117.704,38	117.704,38	-	117.704,38		10/08/2020	29/07/2020 - 30/07/2020 - 07/08/2020
AGOSTO	728.179,50	117.164,08	117.164,08	-	117.164,08		10/09/2020	02/09/2020 - 11/09/2020
SETEMBRO	721.248,41	116.048,87	116.048,87	-	116.038,87		10/10/2020	02/10/2020 - 06/10/2020
OUTUBRO	721.248,41	116.048,87	116.048,87	-	116.048,87		10/11/2020	29/10/2020 - 30/10/2020 - 09/11/2020
NOVEMBRO	724.775,41	116.616,37	116.616,36	-	116.616,36		10/12/2020	30/11/2020 - 01/12/2020 - 14/12/2020
DEZEMBRO	727.775,41	117.099,07	117.099,06	-	117.099,06		10/01/2021	23/12/2020 - 24/12/2020 - 30/12/2020
13º SALÁRIO	712.260,78	114.602,76	114.602,76	-	114.602,76		10/01/2021	30/11/2020 - 30/12/2020
TOTAL	9.338.415,01	1.502.551,01	1.502.550,98	-	1.502.540,98	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tcepe.gov.br/validador/seam> Código do documento: bdcad52c-b52f-4aab-ad92-31f8cb4fa200



RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO II-D

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sica.fce.pa.gov.br/portal/validarAssinatura> ou <https://sica.fce.pa.gov.br/portal/validarAssinatura> Doc. sem. Código do documento: bdcad52c-b52f-4aab-ad92-31f8cb4fa200

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTAS SUPLEMENTAR						
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE	
				PRINCIPAL	ENCARGOS			
JANEIRO	702.489,63	126.448,13	126.403,20	126.403,20	4.156,49	10/02/2020	30/01/20 - 06/02/20 - 25/03/2021	
FEVEREIRO	705.415,82	126.974,85	126.929,95	126.929,95	3.969,44	10/03/2020	05/03/20 - 09/03/2020 25/03/2021	
MARÇO	714.663,91	128.639,50	128.594,58	128.594,58	4.375,37	10/04/2020	30/03/20 - 31/03/20 - 15/04/20 - 25/03/2021	
ABRIL	713.970,18	128.514,63	128.461,53	128.461,53	3.008,44	10/05/2020	27/04/2020 -06/05/20 -25/03/21 - 31/03/2021	
MAIO	714.807,50	128.665,35	128.618,33	128.618,33	3.366,29	10/06/2020	28/05/20 - 29/05/2020 - 09/06/20 - 25/03/2021	
JUNHO	720.042,55	129.607,66	129.560,63	129.560,63	3.175,21	10/07/2020	30/06/2020 - 09/07/20 - 25/03/2021	
JULHO	731.537,50	131.676,75	131.629,74	131.629,74	-	10/08/2020	29/07/20 - 30/07/20 - 07/08/2020	
AGOSTO	728.179,50	131.072,31	131.025,30	131.025,30	-	10/09/2020	02/09/2020 - 11/09/2020	
SETEMBRO	721.248,41	129.824,72	129.777,70	129.777,70	-	10/10/2020	02/10/2020 -06/10/2020	
OUTUBRO	721.248,41	129.824,72	129.777,70	129.777,70	-	10/11/2020	29/10/2020 - 30/10/2020 - 09/11/2020	
NOVEMBRO	724.775,41	130.459,58	130.412,56	130.412,56	-	10/12/2020	30/11/2020 - 01/12/2020 - 14/12/2020	
DEZEMBRO	727.775,41	130.999,58	131.563,62	130.952,56	-	10/01/2021	23/12/20 - 24/12/20 - 30/12/20 - 30/03/2021	
13º SALÁRIO	712.260,78	128.206,94	128.159,92	128.159,92	-	10/01/2021	30/11/2020 - 30/12/2020	
TOTAL	9.338.415,01	1.680.914,73	1.680.914,76	1.680.303,70	22.051,24			

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO II-C



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bdcad52c-b52f-4aab-ad92-31f8cb4fa200

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)
Informações Gerais Sobre o Parcelamento

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Termo de Parcelamento nº	001, 002 e 003/2010	Origem da dívida:	Patronal
Contribuições do ente (9):	R\$ 1.530.596,30	Contribuições dos segurados (10):	-
Acréscimos legais (11):	R\$ 337.146,65	Total confessado:	R\$ 1.867.742,95
Número total de parcelas:	240	Data de vencimento de cada parcela:	30
Índice de atualização legal (12):	SELIC		

Discriminação dos Pagamentos

Número de Ordem da Parcela	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
			963.248,00
1	23/01/2020	19.194,96	944.053,04
2	20/02/2020	19.267,90	924.785,14
3	20/03/2020	7.409,60	917.375,54
4	20/04/2020	7.409,60	909.965,94
5	13/05/2020	7.409,60	902.556,34
6	09/06/2020	7.409,60	895.146,74
7	13/07/2020	7.409,60	887.737,14
8	17/08/2020	7.409,60	880.327,54
9	14/09/2020	7.409,60	872.917,94
10	14/10/2020	7.409,60	865.508,34
11	20/11/2020	7.409,60	858.098,74
12	10/12/2020	7.409,60	850.689,14
Total		112.558,86	850.689,14



RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO II-E

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL
(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

VALOR	DATA DO REPASSE
Total	

SEM MOVIMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdcad52c-b52f-4aab-ad92-31f8cb4fa200



RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO II-F
APORTE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)

VALOR	DATA DO REPASSE
Total	

SEM MOVIMENTO

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE: BUENOS AIRES EXERCÍCIO DE 2020
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPSANEXO III-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	335.277,19	28.375,24	28.375,24	28.375,24	-	20/02/2020	11/02/2020 -28/01/2020
FEVEREIRO	355.875,84	30.602,51	30.602,51	30.602,51	-	20/03/2020	10/03/2020 - 04/03/2020
MARÇO	366.375,84	31.372,80	31.372,80	31.372,80	-	20/04/2020	13/04/20 -14/04/20- 15/04/2020
ABRIL	372.440,17	30.927,35	30.927,35	30.927,35	-	20/05/2020	13/05/2020 - 06/05/2020
MAIO	378.026,84	31.549,30	31.559,30	31.559,30	-	20/06/2020	09/06/2020
JUNHO	379.416,84	31.658,73	31.658,73	31.658,73	-	20/07/2020	08/07/2020 - 09/07/2020
JULHO	385.623,34	32.561,07	32.561,07	32.561,07	-	20/08/2020	31/07/2020 - 13/08/2020
AGOSTO	378.049,57	31.784,31	31.784,31	31.784,31	-	20/09/2020	04/09/20 -08/09/20 -11/09/2020
SETEMBRO	389.581,85	32.562,73	32.562,67	32.562,67	-	20/10/2020	07/10/2020 -06/10/2020
OUTUBRO	397.081,85	32.858,50	32.858,50	32.858,50	-	20/11/2020	04/11/2020 - 09/11/2020
NOVEMBRO	383.436,85	31.893,40	31.893,40	31.893,40	-	20/12/2020	02/12/20 - 04/12/20 -21/12/2020
DEZEMBRO	375.936,85	31.879,27	31.879,27	31.879,27	-	20/01/2021	29/12/20 - 30/12/20 -23/12/2020
13º SALÁRIO	387.285,24	32.229,38	32.229,38	32.229,38	-	20/12/2020	18/12/2020 - 23/12/2020
TOTAL	4.884.408,27	410.254,59	410.264,53	410.264,53	-		





RESOLUÇÃO TC N° 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020
ANEXO III-B

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	335.277,19	73.184,98	73.184,98	1.386,02	71.798,96		20/02/2020	11/02/2020 - 28/01/2020
FEVEREIRO	355.875,84	77.716,69	77.716,68	1.896,18	75.820,50		20/03/2020	10/03/2020 - 04/03/2020
MARÇO	366.375,84	80.026,69	80.026,68	1.896,18	78.130,50		20/04/2020	13/04/20 - 14/04/20 - 15/04/2020
ABRIL	372.440,17	81.360,84	81.360,84	1.847,56	79.513,28		20/05/2020	13/05/2020 - 06/05/2020
MAIO	378.026,84	82.589,91	82.589,91	1.847,56	80.742,35		20/06/2020	09/06/2020
JUNHO	379.416,84	82.895,71	82.895,71	1.750,32	81.145,39		20/07/2020	08/07/2020 - 09/07/2020
JULHO	385.623,34	84.261,14	84.261,14	1.701,70	82.559,44		20/08/2020	31/07/2020 - 13/08/2020
AGOSTO	378.049,57	82.594,91	82.594,91	1.750,32	80.844,59		20/09/2020	04/09/20 - 08/09/20 - 11/09/2020
SETEMBRO	389.581,85	85.132,00	85.132,00	1.944,80	83.187,20		20/10/2020	07/10/2020 - 06/10/2020
OUTUBRO	397.081,85	86.782,00	86.782,00	1.944,80	84.837,20		20/11/2020	04/11/2020 - 09/11/2020
NOVEMBRO	383.436,85	83.780,10	83.780,10	1.944,80	81.835,30		20/12/2020	02/12/20 - 04/12/20 - 21/12/2020
DEZEMBRO	375.936,85	82.130,10	82.130,10	1.944,80	80.185,30		20/01/2021	29/12/20 - 30/12/20 - 23/12/2020
13º SALÁRIO	387.285,24	84.626,74	84.626,74	-	84.626,74		20/12/2020	18/12/2020 - 23/12/2020
TOTAL	4.884.408,27	1.067.081,81	1.067.081,79	21.855,04	1.045.226,75	-		

PREFEITURA DE BUENOS AIRES

10/07/2020 10:55:48

Centro de Custos

Página: 1

01/2020



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 6e25a8fb-d92c-4ff66-b7af-bd165fa6345d

PROVENTOS

1	SALARIO BASE	560.017,65
20	GRATIFICAÇÃO	67.871,70
25	SUBSIDIO	33.000,00
9	1/3 DE FÉRIAS	28.180,65
158	GRAT. REPRESENTAÇÃO	20.401,00
50	COMP. C. EM COMISSAO	19.245,00
143	ABONO DE PERMANENCIA	6.786,71
144	SALARIO BASE	4.835,84
133	BOLSA ESTUDO	3.312,39
5	SALÁRIO FAMÍLIA	2.337,22
155	FERIAS VENCIDAS	1.866,67
145	DOMINGO TRABALHADO	1.151,68
21	INSALUBRIDADE 20%	415,60
Total:		749.422,11

DESCONTO

4	DESCONTO RPPS	54.525,05
11	EMP BANC BRASIL	49.484,17
2	DESCONTO IRRF	20.114,52
3	DESCONTO INSS	14.666,03
12	EMP CAIXA ECONOMICA	9.413,78
33	PENSAO ALIMENTICIA	3.541,23
7	DESCONTO SIND.PROF.	964,45
6	SIND FUNC. SINSEMUC	474,04
98	DESCONTO IRRF	101,54
Total:		153.284,81

PREFEITURA DE BUENOS AIRES

10/07/2020 10:55:49

Centro de Custos

Página: 2

01/2020



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 6e25a8fb-d92c-4ff66-b7af-bdl65fa6345d

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (RPPS)	
Bruto:	525.646,59
Base:	490.082,27
Patronal:	78.854,24
Sal. Fam:	1.115,20
PATRONAL Suplementar:	73.512,34
Ativo:	53.909,05
RECOLHER:	206.275,63
Nº de Funcionários:	210

REGIME PRÓPRIO (RPPS) SEGREGAÇÃO	
Bruto:	0,00
Base:	0,00
Patronal:	0,00
Sal. Fam:	0,00
PATRONAL Suplementar:	0,00
Ativo:	0,00
RECOLHER:	0,00
Nº de Funcionários:	0

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (INSS)	
Bruto:	214.442,18
Base INSS:	189.702,19
Patronal INSS:	41.734,48
Servidor INSS:	14.666,03
Sal. Fam:	2.337,22
Nº de Funcionários:	116

BASE E DESCONTO IRRF	
Base IRRF:	417.282,65
Valor IRRF:	20.114,52
Nº de Funcionários:	111

FUNC. SEM DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	
Bruto:	0,00
Nº de Funcionários:	0

Total de Proventos:	749.422,11
Sal. Fam:	2.337,22
Proventos - Sal. Fam:	747.084,89
Licença Médica:	0,00
Licença Maternidade:	0,00
Patr. Efet. Comissão:	16.433,83
Verbas Remuneratórias:	749.422,11
Verbas Indenizatórias:	0,00

Total de Descontos:	153.284,81
Líquido:	596.137,30
Nº de Funcionários:	327
Nº de Homens:	120
Nº de Mulheres:	207



Centro de Custos
02/2020

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Assinatura em: https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e25a8fb-d92c-4ff66-b7af-bd165fa6345d

PROVENTOS

1	SALARIO BASE	578.463,43
20	GRATIFICAÇÃO	71.852,14
25	SUBSIDIO	33.000,00
158	GRAT. REPRESENTAÇÃO	21.596,00
50	COMP. C. EM COMISSAO	14.855,00
143	ABONO DE PERMANENCIA	6.786,71
9	1/3 DE FÉRIAS	4.981,31
133	BOLSA ESTUDO	3.389,64
155	FERIAS VENCIDAS	3.223,33
5	SALÁRIO FAMÍLIA	3.208,92
144	SALARIO BASE	2.757,86
159	1/3 DE FERIAS	1.866,66
145	DOMINGO TRABALHADO	1.165,75
21	INSALUBRIDADE 20%	418,00
Total:		747.564,75

DESCONTO

4	DESCONTO RPPS	54.315,43
11	EMP BANC BRASIL	48.337,52
2	DESCONTO IRRF	20.368,69
3	DESCONTO INSS	16.320,96
12	EMP CAIXA ECONOMICA	9.335,26
33	PENSAO ALIMENTICIA	3.541,23
7	DESCONTO SIND.PROF.	983,28
6	SIND FUNC. SINSEMUC	436,66
98	DESCONTO IRRF	101,54
Total:		153.740,57



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://cfe.ce:ce:pe.gov.br/ep/validarDoc.shtm?codigo_documento=0e2588fb-992c-4f06-b7af-bd1653fa0345d

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (RPPS)	
Bruto:	513.013,51
Base:	493.776,64
Patronal:	79.448,66
Sal. Fam:	1.555,84
PATRONAL Suplementar:	74.066,50
Ativo:	54.315,43
RECOLHER:	207.830,59
Nº de Funcionários:	208

REGIME PRÓPRIO (RPPS) SEGREGAÇÃO	
Bruto:	0,00
Base:	0,00
Patronal:	0,00
Sal. Fam:	0,00
PATRONAL Suplementar:	0,00
Ativo:	0,00
RECOLHER:	0,00
Nº de Funcionários:	0

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (INSS)	
Bruto:	230.817,92
Base INSS:	207.568,84
Patronal INSS:	45.665,14
Servidor INSS:	16.320,96
Sal. Fam:	3.208,92
Nº de Funcionários:	125

BASE E DESCONTO IRRF	
Base IRRF:	418.590,01
Valor IRRF:	20.368,69
Nº de Funcionários:	110

FUNC. SEM DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	
Bruto:	3.733,32
Nº de Funcionários:	1

Total de Proventos:	747.564,75
Sal. Fam:	3.208,92
Proventos - Sal. Fam:	744.355,83
Licença Médica:	0,00
Licença Maternidade:	0,00
Patr. Efet. Comissão:	20.174,66
Verbas Remuneratórias:	747.564,75
Verbas Indenizatórias:	0,00

Total de Descontos:	153.740,57
Líquido:	593.824,18
Nº de Funcionários:	334
Nº de Homens:	123
Nº de Mulheres:	211

7311



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Assinse em: https://etec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 6e25a8fb-d92c-4ff66-b7af-bd165fa6845d

PROVENTOS

1	SALARIO BASE	580.446,87
20	GRATIFICAÇÃO	78.436,86
25	SUBSIDIO	33.000,00
158	GRAT. REPRESENTAÇÃO	23.216,00
50	COMP. C. EM COMISSAO	14.837,00
143	ABONO DE PERMANENCIA	6.786,71
9	1/3 DE FÉRIAS	3.900,00
133	BOLSA ESTUDO	3.389,64
5	SALÁRIO FAMÍLIA	3.208,92
144	SALARIO BASE	2.757,86
145	DOMINGO TRABALHADO	1.026,75
21	INSALUBRIDADE 20%	418,00

Total: 751.424,61

DESCONTO

4	DESCONTO RPPS	55.083,29
11	EMP BANC BRASIL	48.847,57
2	DESCONTO IRRF	20.963,26
3	DESCONTO INSS	16.129,57
12	EMP CAIXA ECONOMICA	9.035,85
33	PENSAO ALIMENTICIA	4.506,59
7	DESCONTO SIND.PROF.	985,78
6	SIND FUNC. SINSEMUC	438,28
98	DESCONTO IRRF	101,54
18	FALTAS	69,66

Total: 156.161,39

PREFEITURA DE BUENOS AIRES

10/07/2020 10:58:41

Centro de Custos

Página: 1

04/2020



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6e25a8fb-d92c-4ff66-b7af-bdl65fa6343d

PROVENTOS

1	SALARIO BASE	582.787,49
20	GRATIFICAÇÃO	78.074,80
25	SUBSIDIO	33.000,00
158	GRAT. REPRESENTAÇÃO	23.077,00
50	COMP. C. EM COMISSAO	14.837,00
143	ABONO DE PERMANENCIA	7.137,89
133	BOLSA ESTUDO	3.389,64
5	SALÁRIO FAMÍLIA	3.111,68
144	SALARIO BASE	2.757,86
9	1/3 DE FÉRIAS	1.700,33
145	DOMINGO TRABALHADO	1.026,75
21	INSALUBRIDADE 20%	418,00
Total:		751.318,44

DESCONTO

4	DESCONTO RPPS	55.143,60
11	EMP BANC BRASIL	49.392,97
2	DESCONTO IRRF	20.936,82
3	DESCONTO INSS	16.248,90
12	EMP CAIXA ECONOMICA	9.554,66
33	PENSAO ALIMENTICIA	4.506,59
7	DESCONTO SIND.PROF.	993,47
6	SIND FUNC. SINSEMUC	438,28
98	DESCONTO IRRF	101,54
Total:		157.316,83



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://stc.cei.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam
 Código do documento: 6e2581b-d92c-4f6c-b74f-bd1151a6345d

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (RPPS)	
Bruto:	517.568,14
Base:	501.305,45
Patronal:	80.660,05
Sal. Fam:	1.507,22
PATRONAL Suplementar:	75.195,82
Ativo:	55.143,60
RECOLHER:	210.999,47
Nº de Funcionários:	208

REGIME PRÓPRIO (RPPS) SEGREGAÇÃO	
Bruto:	0,00
Base:	0,00
Patronal:	0,00
Sal. Fam:	0,00
PATRONAL Suplementar:	0,00
Ativo:	0,00
RECOLHER:	0,00
Nº de Funcionários:	0

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (INSS)	
Bruto:	233.750,30
Base INSS:	210.568,84
Patronal INSS:	46.325,14
Servidor INSS:	16.248,90
Sal. Fam:	3.111,68
Nº de Funcionários:	127

BASE E DESCONTO IRRF	
Base IRRF:	426.880,07
Valor IRRF:	20.936,82
Nº de Funcionários:	111
FUNC. SEM DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	
Bruto:	0,00
Nº de Funcionários:	0

Total de Proventos:	751.318,44
Sal. Fam:	3.111,68
Proventos - Sal. Fam:	748.206,76
Licença Médica:	0,00
Licença Maternidade:	0,00
Patr. Efet. Comissão:	21.392,20
Verbas Remuneratórias:	751.318,44
Verbas Indenizatórias:	0,00

Total de Descontos:	157.316,85
Líquido:	594.001,61
Nº de Funcionários:	335
Nº de Homens:	126
Nº de Mulheres:	211



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA A. RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 6e25a8fb-d92c-4ff66-b7af-bd1f55fa6345d

PROVENTOS

1	SALARIO BASE	582.787,49
20	GRATIFICAÇÃO	78.664,80
25	SUBSIDIO	33.000,00
158	GRAT. REPRESENTAÇÃO	24.122,00
50	COMP. C. EM COMISSAO	14.837,00
143	ABONO DE PERMANENCIA	7.137,89
133	BOLSA ESTUDO	3.389,64
5	SALÁRIO FAMÍLIA	3.063,06
9	1/3 DE FÉRIAS	3.001,99
144	SALARIO BASE	2.757,86
145	DOMINGO TRABALHADO	1.026,75
21	INSALUBRIDADE 20%	418,00
Total:		754.206,48

DESCONTO

4	DESCONTO RPPS	55.208,50
11	EMP BANC BRASIL	51.344,63
2	DESCONTO IRRF	20.936,82
3	DESCONTO INSS	16.248,90
12	EMP CAIXA ECONOMICA	9.753,70
33	PENSAO ALIMENTICIA	4.473,92
7	DESCONTO SIND.PROF.	993,47
6	SIND FUNC. SINSEMUC	438,28
98	DESCONTO IRRF	101,54
Total:		159.499,76



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://stc.cei.ce.gov.br/epi/validarDoc.shtm
 Código do documento: 6e25a8fb-0926-4166-b7af-bd1651a05343d

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (RPPS)	
Bruto:	518.912,85
Base:	501.895,45
Patronal:	80.754,98
Sal. Fam:	1.458,60
PATRONAL Suplementar:	75.284,32
Ativo:	55.208,50
RECOLHER:	211.247,80
Nº de Funcionários:	208

REGIME PRÓPRIO (RPPS) SEGREGAÇÃO	
Bruto:	0,00
Base:	0,00
Patronal:	0,00
Sal. Fam:	0,00
PATRONAL Suplementar:	0,00
Ativo:	0,00
RECOLHER:	0,00
Nº de Funcionários:	0

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (INSS)	
Bruto:	235.293,63
Base INSS:	210.568,84
Patronal INSS:	46.325,14
Servidor INSS:	16.248,90
Sal. Fam:	3.063,06
Nº de Funcionários:	127

BASE E DESCONTO IRRF	
Base IRRF:	426.880,07
Valor IRRF:	20.936,82
Nº de Funcionários:	111
FUNC. SEM DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	
Bruto:	0,00
Nº de Funcionários:	0

Total de Proventos:	754.206,48
Sal. Fam:	3.063,06
Proventos - Sal. Fam:	751.143,42
Licença Médica:	0,00
Licença Maternidade:	0,00
Patr. Efet. Comissão:	21.392,20
Verbas Remuneratórias:	754.206,48
Verbas Indenizatórias:	0,00

Total de Descontos:	159.499,76
Líquido:	594.706,72
Nº de Funcionários:	335
Nº de Homens:	124
Nº de Mulheres:	211

06/2020

PROVENTOS

1	SALARIO BASE	584.177,49
20	GRATIFICAÇÃO	78.334,80
25	SUBSIDIO	33.000,00
158	GRAT. REPRESENTAÇÃO	24.622,00
50	COMP. C. EM COMISSAO	14.837,00
143	ABONO DE PERMANENCIA	7.137,89
9	1/3 DE FÉRIAS	5.103,32
133	BOLSA ESTUDO	3.389,64
5	SALÁRIO FAMÍLIA	2.965,82
144	SALARIO BASE	2.757,86
145	DOMINGO TRABALHADO	1.026,75
21	INSALUBRIDADE 20%	418,00
Total:		757.770,57

DESCONTO

4	DESCONTO RPPS	55.172,20
11	EMP BANC BRASIL	49.981,01
2	DESCONTO IRRF	20.922,30
3	DESCONTO INSS	16.358,33
12	EMP CAIXA ECONOMICA	9.753,70
33	PENSAO ALIMENTICIA	4.473,92
7	DESCONTO SIND.PROF.	993,47
6	SIND FUNC. SINSEMUC	438,28
13	BRADESCO S/A	284,00
98	DESCONTO IRRF	101,54
Total:		158.478,75

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ FABRIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validarDocumento.seam Código do documento: 6e25a8fb-d92c-4f66-b7af-bd165fa6345d



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://atendimento.egp.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=25187b-d92c-4f66-b746-b0d55f63345d>

PROVENTOS

1	SALARIO BASE	584.177,49
20	GRATIFICAÇÃO	78.334,80
25	SUBSIDIO	33.000,00
158	GRAT. REPRESENTAÇÃO	24.622,00
50	COMP. C. EM COMISSAO	14.837,00
143	ABONO DE PERMANENCIA	7.137,89
155	FERIAS VENCIDAS	6.434,33
133	BOLSA ESTUDO	3.389,60
5	SALÁRIO FAMÍLIA	2.917,20
144	SALARIO BASE	2.757,89
9	1/3 DE FÉRIAS	2.748,33
159	1/3 DE FERIAS	1.866,60
145	DOMINGO TRABALHADO	1.026,79
157	SALARIO ATRASADO	522,50
21	INSALUBRIDADE 20%	418,00

Total: 764.190,49

DESCONTO

4	DESCONTO RPPS	55.172,20
11	EMP BANC BRASIL	49.733,30
2	DESCONTO IRRF	20.979,17
3	DESCONTO INSS	16.405,30
12	EMP CAIXA ECONOMICA	9.753,60
33	PENSAO ALIMENTICIA	4.903,20
7	DESCONTO SIND.PROF.	993,47
13	EMP BRADESCO S/A	909,96
6	SIND FUNC. SINSEMUC	438,28
98	DESCONTO IRRF	101,54

Total: 159.390,21

PREFEITURA DE BUENOS AIRES

26/10/2020 13:45

Centro de Custos
07/2020

Página:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etec.ce.gov.br/app/validar_documento
Documento: 5e25a81e-d9e-4f66-b7f-b051e634590

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (RPPS)	
Bruto:	522.848,23
Base:	501.565,45
Patronal:	80.701,88
Sal. Fam:	1.409,98
PATRONAL Suplementar:	90.281,78
Ativo:	55.172,20
RECOLHER:	226.155,86
Nº de Funcionários:	208

REGIME PRÓPRIO (RPPS) SEGREGAÇÃO	
Bruto:	0,00
Base:	0,00
Patronal:	0,00
Sal. Fam:	0,00
PATRONAL Suplementar:	0,00
Ativo:	0,00
RECOLHER:	0,00
Nº de Funcionários:	

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (INSS)	
Bruto:	237.608,89
Base INSS:	212.481,34
Patronal INSS:	46.745,89
Servidor INSS:	16.405,35
Sal. Fam:	2.917,20
Nº de Funcionários:	128

BASE E DESCONTO IRRF	
Base IRRF:	426.550,00
Valor IRRF:	20.979,11
Nº de Funcionários:	111

FUNC. SEM DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	
Bruto:	3.733,30
Nº de Funcionários:	

Total de Proventos:	764.190,44
Sal. Fam:	2.917,20
Proventos - Sal. Fam:	761.273,24
Licença Médica:	0,00
Licença Maternidade:	0,00
Patr. Efet. Comissão:	22.067,05
Verbas Remuneratórias:	764.190,44
Verbas Indenizatórias:	0,00

Total de Descontos:	159.390,24
Líquido:	604.800,20
Nº de Funcionários:	330
Nº de Homens:	120
Nº de Mulheres:	212



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://atendimento.gub.br/pt-br/assinado-digitalmente

PROVENTOS		
1	SALARIO BASE	575.946,40
20	GRATIFICAÇÃO	78.334,80
25	SUBSIDIO	33.000,00
158	GRAT. REPRESENTAÇÃO	23.426,76
50	COMP. C. EM COMISSAO	11.184,00
143	ABONO DE PERMANENCIA	7.137,80
133	BOLSA ESTUDO	3.389,60
5	SALÁRIO FAMÍLIA	2.819,90
144	SALARIO BASE	2.757,80
160	SALARIO PROPORCIONAL	2.192,40
9	1/3 DE FÉRIAS	2.174,60
145	DOMINGO TRABALHADO	1.026,70
21	INSALUBRIDADE 20%	418,00
Total:		743.809,10

DESCONTO		
4	DESCONTO RPPS	54.770,37
11	EMP BANC BRASIL	50.226,40
2	DESCONTO IRRF	20.784,50
3	DESCONTO INSS	15.755,40
12	EMP CAIXA ECONOMICA	9.485,20
33	PENSAO ALIMENTICIA	4.447,10
7	DESCONTO SIND.PROF.	993,40
13	EMP BRADESCO S/A	909,90
6	SIND FUNC. SINSEMUC	438,20
98	DESCONTO IRRF	101,54
Total:		157.912,46

PREFEITURA DE BUENOS AIRES

26/10/2020 13:46

Centro de Custos
08/2020

Página:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etec.ce.gov.br/ppp/validar_documento: fe25a8b-d9c2-4f66-b78f-b085f034574

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (RPPS)	
Bruto:	514.503,61
Base:	497.912,45
Patronal:	80.114,11
Sal. Fam:	1.361,36
PATRONAL Suplementar:	89.624,24
Ativo:	54.770,37
RECOLHER:	224.508,73
Nº de Funcionários:	208

REGIME PRÓPRIO (RPPS) SEGREGAÇÃO	
Bruto:	0,00
Base:	0,00
Patronal:	0,00
Sal. Fam:	0,00
PATRONAL Suplementar:	0,00
Ativo:	0,00
RECOLHER:	0,00
Nº de Funcionários:	

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (INSS)	
Bruto:	229.305,53
Base INSS:	205.920,17
Patronal INSS:	45.302,44
Servidor INSS:	15.755,43
Sal. Fam:	2.819,96
Nº de Funcionários:	125

BASE E DESCONTO IRRF	
Base IRRF:	417.154,00
Valor IRRF:	20.784,50
Nº de Funcionários:	10
FUNC. SEM DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	
Bruto:	0,00
Nº de Funcionários:	

Total de Proventos:	743.809,14
Sal. Fam:	2.819,96
Proventos - Sal. Fam:	740.989,18
Licença Médica:	0,00
Licença Maternidade:	0,00
Patr. Efet. Comissão:	24.621,34
Verbas Remuneratórias:	743.809,14
Verbas Indenizatórias:	0,00

Total de Descontos:	157.912,48
Líquido:	585.896,66
Nº de Funcionários:	33
Nº de Homens:	12
Nº de Mulheres:	21



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://atendimento.gov.br/pt/ajuda/Documentos/assinado

PROVENTOS

1	SALARIO BASE	576.725,18
20	GRATIFICAÇÃO	77.029,80
25	SUBSIDIO	33.000,00
158	GRAT. REPRESENTAÇÃO	24.020,00
50	COMP. C. EM COMISSAO	11.184,00
143	ABONO DE PERMANENCIA	7.137,80
133	BOLSA ESTUDO	3.389,60
5	SALÁRIO FAMÍLIA	2.819,90
144	SALARIO BASE	2.757,80
9	1/3 DE FÉRIAS	1.615,60
145	DOMINGO TRABALHADO	1.126,70
21	INSALUBRIDADE 20%	209,00
Total:		741.015,70

DESCONTO

4	DESCONTO RPPS	54.172,90
11	EMP BANC BRASIL	48.979,40
2	DESCONTO IRRF	20.916,20
3	DESCONTO INSS	16.087,30
12	EMP CAIXA ECONOMICA	9.562,30
33	PENSAO ALIMENTICIA	3.860,10
7	DESCONTO SIND.PROF.	995,90
13	EMP BRADESCO S/A	909,90
6	SIND FUNC. SINSEMUC	438,20
98	DESCONTO IRRF	101,50
Total:		156.024,34

PREFEITURA DE BUENOS AIRES

26/10/2020 13:46

Centro de Custos
09/2020

Página:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etec.ce.gov.br/ppp/validar_documento
Código do Documento: 5e25a8b-d9e-4f66-b7e-b055f8e33450

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (RPPS)	
Bruto:	508.611,26
Base:	492.481,36
Patronal:	79.240,25
Sal. Fam:	1.361,36
PATRONAL Suplementar:	88.646,65
Ativo:	54.172,95
RECOLHER:	222.059,85
Nº de Funcionários:	204

REGIME PRÓPRIO (RPPS) SEGREGAÇÃO	
Bruto:	0,00
Base:	0,00
Patronal:	0,00
Sal. Fam:	0,00
PATRONAL Suplementar:	0,00
Ativo:	0,00
RECOLHER:	0,00
Nº de Funcionários:	

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (INSS)	
Bruto:	232.404,45
Base INSS:	208.425,85
Patronal INSS:	45.853,69
Servidor INSS:	16.087,38
Sal. Fam:	2.819,96
Nº de Funcionários:	125

BASE E DESCONTO IRRF	
Base IRRF:	421.322,45
Valor IRRF:	20.916,20
Nº de Funcionários:	11

FUNC. SEM DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	
Bruto:	0,00
Nº de Funcionários:	

Total de Proventos:	741.015,71
Sal. Fam:	2.819,96
Proventos - Sal. Fam:	738.195,75
Licença Médica:	0,00
Licença Maternidade:	0,00
Patr. Efet. Comissão:	25.654,92
Verbas Remuneratórias:	741.015,71
Verbas Indenizatórias:	0,00

Total de Descontos:	156.024,36
Líquido:	584.991,39
Nº de Funcionários:	323
Nº de Homens:	119
Nº de Mulheres:	211

Centro de Custos
10/2020



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Aceso em: https://atendimento.gov.br/pt/ajuda/Documentos/6e25a8b9-d92c-4f06-b746-bd165f6345d

PROVENTOS

1	SALARIO BASE	576.725,16
20	GRATIFICAÇÃO	77.029,80
25	SUBSIDIO	33.000,00
158	GRAT. REPRESENTAÇÃO	24.020,00
50	COMP. C. EM COMISSAO	11.184,00
143	ABONO DE PERMANENCIA	7.137,80
133	BOLSA ESTUDO	3.389,60
9	1/3 DE FÉRIAS	3.243,00
144	SALARIO BASE	2.757,80
5	SALÁRIO FAMÍLIA	2.722,70
155	FERIAS VENCIDAS	2.654,30
145	DOMINGO TRABALHADO	1.126,70
21	INSALUBRIDADE 20%	209,00

Total: 745.200,16

DESCONTO

4	DESCONTO RPPS	54.172,90
11	EMP BANC BRASIL	48.592,80
2	DESCONTO IRRF	20.916,20
3	DESCONTO INSS	16.087,30
12	EMP CAIXA ECONOMICA	9.618,90
33	PENSAO ALIMENTICIA	3.860,10
7	DESCONTO SIND.PROF.	995,90
13	EMP BRADESCO S/A	909,90
6	SIND FUNC. SINSEMUC	438,20
98	DESCONTO IRRF	101,54

Total: 155.694,27

PREFEITURA DE BUENOS AIRES

29/01/2021 09:14

Centro de Custos

Página:

10/2020



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://cetesvce.sp.gov.br/validador/documento?codigo=6258b492c466bafbd16517033480

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (RPPS)	
Bruto:	512.795,71
Base:	492.481,36
Patronal:	79.240,25
Sal. Fam:	1.264,12
PATRONAL Suplementar:	88.646,65
Patr. SUP. de 9%:	
Ativo:	54.172,95
RECOLHER:	222.059,85
Nº de Funcionários:	204

REGIME PRÓPRIO (RPPS) SEGREGAÇÃO	
Bruto:	0,00
Base:	0,00
Patronal:	0,00
Sal. Fam:	0,00
PATRONAL Suplementar:	0,00
Ativo:	0,00
RECOLHER:	0,00
Nº de Funcionários:	

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (INSS)	
Bruto:	232.404,45
Base INSS:	208.425,85
BASE OUTRA FONTE:	0,00
Patronal INSS:	45.853,69
Servidor INSS:	16.087,38
Sal. Fam:	2.722,72
Nº de Funcionários:	125

BASE E DESCONTO IRRF	
Base IRRF:	437.796,80
Valor IRRF:	20.916,20
Nº de Funcionários:	118

FUNC. SEM DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	
Bruto:	0,00
Nº de Funcionários:	

Total de Proventos:	745.200,16
Sal. Fam:	2.722,72
Proventos - Sal. Fam:	742.477,44
Licença Médica:	0,00
Licença Maternidade:	0,00
Patr. Efet. Comissão:	25.172,22
Verbas Remuneratórias:	745.200,16
Verbas Indenizatórias:	0,00

Total de Descontos:	155.694,20
Líquido:	589.505,80
Nº de Funcionários:	329
Nº de Homens:	118
Nº de Mulheres:	211



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Aceso em: https://atccce.de.gov.br/ppa/validarDoc.aspx Codigo do documento: 6e25a8b-d92c-4f66-b74c-bd15f6345d

PROVENTOS

1	SALARIO BASE	573.580,16
20	GRATIFICAÇÃO	76.056,80
25	SUBSIDIO	33.000,00
158	GRAT. REPRESENTAÇÃO	23.885,00
50	COMP. C. EM COMISSAO	11.184,00
143	ABONO DE PERMANENCIA	7.489,00
133	BOLSA ESTUDO	3.389,60
144	SALARIO BASE	2.757,80
5	SALÁRIO FAMÍLIA	2.625,40
9	1/3 DE FÉRIAS	2.544,30
155	FERIAS VENCIDAS	1.000,00
145	DOMINGO TRABALHADO	899,50
21	INSALUBRIDADE 20%	209,00

Total: 738.620,96

DESCONTO

4	DESCONTO RPPS	54.065,92
11	EMP BANC BRASIL	47.729,30
2	DESCONTO IRRF	20.850,14
3	DESCONTO INSS	15.835,30
12	EMP CAIXA ECONOMICA	9.625,90
33	PENSAO ALIMENTICIA	4.094,80
13	EMP BRADESCO S/A	1.352,20
7	DESCONTO SIND.PROF.	995,90
6	SIND FUNC. SINSEMUC	438,28
98	DESCONTO IRRF	101,54

Total: 155.089,50

PREFEITURA DE BUENOS AIRES

29/01/2021 09:15

Centro de Custos
11/2020

Página:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://cetes.ces.gov.br/validador/validador.do?codigo_documento=62588b492c466ba1f6d165183348

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (RPPS)	
Bruto:	509.593,69
Base:	491.508,36
Patronal:	79.083,70
Sal. Fam:	1.264,12
PATRONAL Suplementar:	88.471,51
Patr. SUP. de 9%:	
Ativo:	54.065,92
RECOLHER:	221.621,12
Nº de Funcionários:	204

REGIME PRÓPRIO (RPPS) SEGREGAÇÃO	
Bruto:	0,00
Base:	0,00
Patronal:	0,00
Sal. Fam:	0,00
PATRONAL Suplementar:	0,00
Ativo:	0,00
RECOLHER:	0,00
Nº de Funcionários:	

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (INSS)	
Bruto:	229.027,21
Base INSS:	205.280,85
BASE OUTRA FONTE:	0,00
Patronal INSS:	45.161,79
Servidor INSS:	15.835,36
Sal. Fam:	2.625,48
Nº de Funcionários:	123

BASE E DESCONTO IRRF	
Base IRRF:	435.378,00
Valor IRRF:	20.850,10
Nº de Funcionários:	118

FUNC. SEM DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	
Bruto:	0,00
Nº de Funcionários:	

Total de Proventos:	738.620,90
Sal. Fam:	2.625,48
Proventos - Sal. Fam:	735.995,42
Licença Médica:	0,00
Licença Maternidade:	0,00
Patr. Efet. Comissão:	24.951,57
Verbas Remuneratórias:	738.620,90
Verbas Indenizatórias:	0,00

Total de Descontos:	155.089,50
Líquido:	583.531,42
Nº de Funcionários:	327
Nº de Homens:	116
Nº de Mulheres:	211

PREFEITURA DE BUENOS AIRES

29/01/2021 09:16:55

Centro de Custos
12/2020

Página:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://cetesvce.sp.gov.br/validador/validador.do?codigo_documento=62588b492c4166bafbd16512233420

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (RPPS)	
Bruto:	616.753,30
Base:	491.508,36
Patronal:	79.083,70
Sal. Fam:	1.264,12
PATRONAL Suplementar:	88.471,51
Patr. SUP. de 9%:	
Ativo:	54.065,92
RECOLHER:	221.621,12
Nº de Funcionários:	204

REGIME PRÓPRIO (RPPS) SEGREGAÇÃO	
Bruto:	0,00
Base:	0,00
Patronal:	0,00
Sal. Fam:	0,00
PATRONAL Suplementar:	0,00
Ativo:	0,00
RECOLHER:	0,00
Nº de Funcionários:	

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (INSS)	
Bruto:	229.027,21
Base INSS:	205.280,85
BASE OUTRA FONTE:	0,00
Patronal INSS:	45.161,79
Servidor INSS:	15.835,36
Sal. Fam:	2.625,48
Nº de Funcionários:	123

BASE E DESCONTO IRRF	
Base IRRF:	527.380,40
Valor IRRF:	20.850,10
Nº de Funcionários:	118

FUNC. SEM DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	
Bruto:	0,00
Nº de Funcionários:	

Total de Proventos:	845.780,51
Sal. Fam:	2.625,48
Proventos - Sal. Fam:	843.155,03
Licença Médica:	0,00
Licença Maternidade:	0,00
Patr. Efet. Comissão:	25.192,92
Verbas Remuneratórias:	845.780,51
Verbas Indenizatórias:	0,00

Total de Descontos:	155.416,20
Líquido:	690.364,20
Nº de Funcionários:	327
Nº de Homens:	116
Nº de Mulheres:	211

PREFEITURA DE BUENOS AIRES

29/01/2021 09:16

Centro de Custos 13/2020

Página:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stecca.pe.gov.br/ppd/validarDoc.shtm>
Codigo do documento: 6e25a8fb-d92c-4f66-b7af-bdl65fa6345d

PROVENTOS

152	13º SALARIO	706.793,20
143	ABONO DE PERMANENCIA	7.137,89
Total:		713.931,10

DESCONTO

153	ADIANT 13º SALARIO	327.693,20
4	DESCONTO RPPS	54.372,20
2	DESCONTO IRRF	20.300,30
3	DESCONTO INSS	16.302,30
33	PENSAO ALIMENTICIA	3.860,18
Total:		422.528,27

PREFEITURA DE BUENOS AIRES

29/01/2021 09:16

Centro de Custos
13/2020

Página:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://stc.ce.br/validador/validador.do?docId=62548b492c466b7af6d16517033480

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (RPPS)	
Bruto:	501.434,22
Base:	494.292,73
Patronal:	79.531,70
Sal. Fam:	0,00
PATRONAL Suplementar:	88.972,69
Patr. SUP. de 9%:	
Ativo:	54.372,20
RECOLHER:	222.876,59
Nº de Funcionários:	204

REGIME PRÓPRIO (RPPS) SEGREGAÇÃO	
Bruto:	0,00
Base:	0,00
Patronal:	0,00
Sal. Fam:	0,00
PATRONAL Suplementar:	0,00
Ativo:	0,00
RECOLHER:	0,00
Nº de Funcionários:	

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA (INSS)	
Bruto:	212.496,88
Base INSS:	212.496,88
BASE OUTRA FONTE:	0,00
Patronal INSS:	46.749,31
Servidor INSS:	16.302,30
Sal. Fam:	0,00
Nº de Funcionários:	125

BASE E DESCONTO IRRF	
Base IRRF:	436.104,50
Valor IRRF:	20.300,30
Nº de Funcionários:	118

FUNC. SEM DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	
Bruto:	0,00
Nº de Funcionários:	

Total de Proventos:	713.931,10
Sal. Fam:	0,00
Proventos - Sal. Fam:	713.931,10
Licença Médica:	0,00
Licença Maternidade:	0,00
Patr. Efet. Comissão:	24.683,38
Verbas Remuneratórias:	713.931,10
Verbas Indenizatórias:	0,00

Total de Descontos:	422.528,20
Líquido:	291.402,80
Nº de Funcionários:	330
Nº de Homens:	119
Nº de Mulheres:	211



BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N.º 001/2010. 04/2010

O MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Praça Antonio Gomes de Moura n.º 09, Bairro Centro, CEP. 55.845.970, devidamente inscrita no CNPJ/MF: sob o n.º 10.165.165/0001-77, neste ato doravante denominado **DEVEDOR**, representada neste termo pelo seu Exmo. Prefeito Municipal Sr. **GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR**, brasileiro, Geólogo, casado, residente e domiciliado sito a Rua Projetada VI, n.º 17, Loteamento Nossa Sra. de Fátima, Buenos Aires/PE, portador do RG n.º 464.950 SSP/PE, e do do CPF/MF: n.º 000.315.264-20, e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - BUENOSPREV, devidamente inscrito no CNPJ/MF: n.º 05.313.547/0001-60, situado a Praça Antônio Gomes de Moura n.º 09, Bairro Centro, CEP. 55.845.970, Buenos Aires/PE, CEP. 55845-970, neste ato representado pelo seu Exmo. Gerente Previdenciário Sr. **GILDO MARIANO DA SILVA**, Brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Município de Buenos Aires/PE, portador do RG n.º 2.521.549 SSP/PE, e do CPF/MF n.º 447.232.024-04, Órgão direto no âmbito da Administração Pública Municipal, instituído em, 31 de julho de 2001, através da Lei Municipal n.º 409/2001, reestruturado pela Lei Municipal n.º 472/2005, de 23 de novembro de 2005, doravante neste ato denominado **CREDOR**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Regime Próprio de Previdência do Município de Buenos Aires – BUENOSPREV, é **CREDOR**, junto ao município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, do montante de R\$ 292.413,28 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos), correspondente à diferenças de **contribuições previdenciárias** devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – BUENOSPREV, nos termos da Portaria MPS n.º 402, de 10 de dezembro de 2008, e previstas na Lei Municipal n.º 409/2001, de 31 de junho de 2001, e Lei Municipal n.º 472/2005, de 23 de novembro de 2005, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE, confessa ser **DEVEDORA** da importância acima mencionada conforme os períodos abaixo especificados, e compromete-se a efetuar a quitação da seguinte forma:

2003 / - Parte Patronal - referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive contribuições decorrentes de décimo terceiro, no valor total de R\$ 168.255,87 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 701,07 (setecentos e um reais e sete centavos).

2003 / - Parte segurados - referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive contribuições decorrentes de décimo terceiro, no valor total de R\$ 89.437,62 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), a serem quitadas em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 1.490,63 (um mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos)



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

2004 - Parte Patronal, referente aos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, outubro e novembro; 2005 - Parte Patronal referentes aos meses de janeiro a dezembro, inclusive contribuições decorrentes de décimo terceiro; e 2006 - Parte Patronal referentes aos meses de janeiro a junho no valor total de R\$ 34.719,79 (trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 144,67 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

Os valores originais e atualizados, nos termos do inciso "I" do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, que concede isenção de multas e descontos de 50% (cinquenta por cento) nos juros no montante da dívida, referente às contribuições previdenciárias, referentes aos seguintes períodos:

2003 - Parte Patronal - referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive contribuições decorrentes de décimo terceiro;

2004 - Parte Patronal, referente aos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, outubro e novembro;

2005 - Parte Patronal referentes aos meses de janeiro a dezembro, inclusive contribuições decorrentes de décimo terceiro;

2006 - Parte Patronal referentes aos meses de janeiro a junho, conforme discriminados na planilha abaixo:

Patronal/2003

Competência 2003	Contribuição total devida	Contribuição Repassada	Diferença a Parcelar	Atualização (Selic)	Juros	Total parcelado
janeiro	10.262,36	0,00	10.262,36	5.401,08	0%	15.663,44
fevereiro	8.936,44	857,55	8.078,89	4.180,02	0%	12.258,91
março	9.010,93	6.171,69	2.839,24	1.442,47	0%	4.281,71
abril	11.756,38	6.362,65	5.393,73	2.687,16	0%	8.080,89
maio	11.045,22	9.794,14	1.251,08	611,65	0%	1.862,73
junho	10.876,03	0,00	10.876,03	5.204,18	0%	16.080,21
julho	10.788,15	0,00	10.788,15	5.066,65	0%	15.854,80
agosto	11.063,87	0,00	11.063,87	5.103,21	0%	16.167,08
setembro	10.989,10	0,00	10.989,10	4.978,61	0%	15.967,71
outubro	10.864,64	0,00	10.864,64	4.849,43	0%	15.714,06
novembro	10.639,32	0,00	10.639,32	4.675,98	0%	15.315,30
Dez + 13º	21.636,98	0,00	21.636,98	9.372,06	0%	31.009,03
Total:	137.869,40	23.186,03	114.683,37	53.572,50		168.255,87

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009. - 2003 / 240 x 701,07



BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
 Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://cfe.ce.pc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 60213782-5684-4630-b1bc-c569489b4b19

Segurados/2003

Competência 2003	Contribuição total devida	Contribuição Repassada	Diferença a Parcelar	Atualização (Selic)	Juros	Total parcelado
janeiro	10.262,36	9.705,75	556,61	292,94	0%	849,55
fevereiro	8.936,44	8.936,44	0,00	0,00	0%	0,00
março	9.010,93	9.010,93	0,00	0,00	0%	0,00
abril	11.756,38	11.756,38	0,00	0,00	0%	0,00
maio	11.045,22	11.045,22	0,00	0,00	0%	0,00
junho	10.876,03	0,00	10.876,03	5.204,18	0%	16.080,21
julho	10.788,00	6.059,26	4.728,89	2.220,92	0%	6.949,81
agosto	11.063,87	0,00	11.036,87	5.090,76	0%	16.127,63
setembro	10.989,10	6.819,87	4.169,23	1.888,87	0%	6.058,10
outubro	10.864,64	9.877,22	987,42	440,73	0%	1.428,15
novembro	10.639,32	2.170,69	8.468,63	3.721,96	0%	12.190,59
Dez. +13º	21.636,98	876,08	20.760,90	8.992,58	0%	29.753,48
Total:	137.869,25	76.257,84	61.584,57	27.852,95		89.437,52

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009.

2003 / 60 x 1.490,63

Patronal 2004

Competência 2004	Contribuição total devida	Contribuição Repassada	Diferença a Parcelar	Atualização (Selic)	Juros	Total parcelado
janeiro	10.510,88	10.392,61	118,04	50,49	0%	168,53
fevereiro	10.748,97	9.799,06	5,36	2,26	0%	7,62
abril	10.996,56	7.338,60	2.691,66	1.100,35	0%	3.792,01
maio	10.811,68	6.895,30	3.916,38	1.576,93	0%	5.493,31
junho	10.831,42	10.800,74	30,68	12,16	0%	42,84
outubro	10.852,44	8.881,31	1.971,13	731,68	0%	2.702,81
novembro	10.739,33	9.572,79	1.166,54	424,39	0%	1.590,93
Total:	75.491,27	63.680,40	9.899,79	3.898,25		13.798,04

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009.

2004/240 x 56,97

Patronal/2005

Competência 2005	Contribuição total devida	Contribuição Repassada	Diferença Parcelar	Atualização (Selic)	Juros	Total parcelado
janeiro	9.757,52	7.844,93	1.912,59	670,94	0%	2.583,53
fevereiro	9.790,03	2.729,98	7.060,05	2.422,66	0%	9.482,71
março	9.679,19	9.614,21	64,98	21,84	0%	86,82
abril	9.679,19	9.622,82	56,37	18,52	0%	74,89
maio	11.021,37	10.995,69	25,68	8,23	0%	33,91
junho	11.080,95	10.907,70	173,25	54,24	0%	227,49
julho	11.088,75	10.964,17	124,58	37,97	0%	162,55
agosto	11.088,75	9.864,32	1.224,43	364,02	0%	1.588,45
setembro	11.088,75	10.541,41	547,34	158,87	0%	706,21
outubro	11.088,75	10.239,78	848,97	240,56	0%	1.089,53
novembro	11.088,75	10.260,78	827,97	228,52	0%	1.056,49
Dezembro	11.088,75	10.269,74	819,01	220,19	0%	1.039,20
Décimo 3.º	11.034,26	10.539,20	495,06	133,10	0%	628,16
Total:	138.574,99	113.855,52		4.579,66		18.759,94

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009.

2005/240 x 77,42



BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
 Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 60213782-568a-4c3b-bbce-0569480b4d19

Patronal/2006

Competência 2006	Contribuição total devida	Contribuição Repassada	Diferença a Parcelar	Atualização (Selic)	Juros	Total parcelado
janeiro	10.745,05	10.745,05	0,14	0,04	0%	0,18
fevereiro	10.998,05	10.998,05	0,15	0,04	0%	0,19
março	10.733,75	10.733,75	78,61	19,70	0%	98,31
abril	11.662,69	11.662,69	813,17	198,58	0%	1.011,75
maio	11.703,94	11.703,94	95,66	22,80	0%	118,46
junho	11.692,95	11.692,95	1.005,11	233,64	0%	1.238,75
Total:	67.536,42	65.543,58	1.992,84	474,78		2.467,62

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009. = 2006/240 x 10,28

Conforme demonstrativo acima o débito relacionado fora atualizado em conformidade com a Portaria Ministerial n.º 403/2008, de 10 de dezembro de 2008, aplicando se a taxa SELIC extraída de tabela Prática disponível no endereço: <http://www2.buenosaires.gov.br/epv/validaDoc.seam>, e posteriormente aplicado o desconto de 50% (cinquenta por cento) na atualização em conformidade com disposto no inciso "I", do Artº 1º, da Lei Municipal nº 572/2009, de 14 de dezembro de 2009.

A primeira parcela, no valor R\$ 845,73 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) referente ao parcelamento das contribuições da parte do Ente Municipal (Patronal) parceladas em 240 (duzentos e quarenta) meses em conformidade com o disposto no Art. 1.º da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, vencerá em 30 de outubro de 2010 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, a serem, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira, mensalmente discriminado nas Guias de recolhimento encaminhadas diretamente pelo CREDOR, até o dia 30 de cada mês.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.490,63 (um mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos) referente ao parcelamento das contribuições da parte do servidor, exercício 2003, parceladas em 60 (sessenta) meses em conformidade com o disposto no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, vencerá em 30 de outubro de 2010 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, a serem, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira, mensalmente discriminado nas Guias de recolhimento encaminhadas diretamente pelo CREDOR, até o dia 30 de cada mês.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pela Taxa SELIC, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

[Handwritten signature]



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

Os valores devidos foram atualizados nos termos especificados pela Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice SELIC com previsão no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 527/2009, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: Dos prazos:

Fica facultado ao Município o uso dos prazos previstos no Art. 1.º, da Lei Municipal n.º 472/2009, de 14 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SETIMA: Da Publicidade

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural, observando-se os prazos contidos no § 2.º do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 427/2009, de 14 de dezembro de 2009.



BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Buenos Aires, do estado de Pernambuco

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Buenos Aires/PE, 14 de abril de 2010



GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
Prefeito Municipal



GILDO MARIANO DA SILVA
Gerente Previdenciário

Testemunhas:

Nome: Generasi Agostinho da Silva
CPF: 012.806.244-78

Nome: Marcelo Espindo de Abreu
CPF: 519.542.661-87

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 60213782-5684-463b-b1bc-c569489b4b19



BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09




Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 60213782-568-a-463b-b1bc-c569489b4b19

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Gislân de Almeida Alencar, portador do CPF/MF n.º 000.315.264-20, Prefeito do Município de BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, declaro para os devidos fins e efeitos legais a quem possa interessar, que o TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N. 001/2010 celebrado entre a Prefeitura Municipal, e o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos de Buenos Aires, na data de 14 de abril de 2010, foi devidamente publicado em murais de costume desta Municipalidade, ou seja câmara, Prefeitura e Secretaria, na data de 15 de maio de 2010

Por ser verdade dato e assino a presente,

Buenos Aires/PE, 03 de maio de 2010.



Gislân de Almeida Alencar
Prefeito Municipal



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N.º 002/2010. 04/2010

O MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Praça Antonio Gomes de Moura n.º 09, Bairro Centro, CEP. 55.845.000, devidamente inscrita no CNPJ/MF: sob o n.º **10.165.165/0001-77**, neste ato doravante denominado **DEVEDOR**, representada neste termo pelo seu Exmo. Prefeito Municipal Sr. **GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR**, brasileiro, Geólogo, casado, residente e domiciliado sito a Rua Projetada VI, n.º 17, Loteamento Nossa Sra. de Fátima, Buenos Aires/PE, portador do RG n.º 464.950 SSP/PE e do CPF/MF: n.º 000.315.264-20, e o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - BUENOSPREV**, devidamente inscrito no CNPJ/MF: n.º **05.313.547/0001-60**, situado a Praça Antônio Gomes de Moura n.º 09, Bairro Centro, CEP. 55.845.970, Buenos Aires/PE, CEP. 55845-000, neste ato representado pelo seu Exmo. Gerente Previdenciário Sr. **GILDO MARIANO DA SILVA**, Brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Município de Buenos Aires/PE, portador do RG n.º 2.521.549 SSP/PE, e do CPF/MF n.º 447.232.024-04, Órgão direto no âmbito da Administração Pública Municipal, instituído em, 31 de julho de 2001, através da Lei Municipal n.º 409/2001, reestruturado pela Lei Municipal n.º 472/2005, de 23 de novembro de 2005, doravante neste ato denominado **CREDOR**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Regime Próprio de Previdência do Município de Buenos Aires – BUENOSPREV, é **CREDOR**, junto ao município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, do montante de R\$ 1.175.998,30 (um milhão cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), correspondentes à folha de pagamento de inativos e pensionistas referentes ao período de abril de 2003 a dezembro de 2008, conforme o item 4.2, folhas 10 (dez) do Processo Administrativo Previdenciário – PAP n.º 101/ 2008, e Relatório de Notificação Auditoria Fiscal da Coordenação Geral de Auditoria Atuária e Investimentos de n.º 0321/2007, de 15 de fevereiro de 2008, do Ministério da Previdência Social.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE, confessa ser **DEVEDORA** da importância acima mencionada conforme os períodos abaixo especificados, e compromete-se a efetuar a quitação da seguinte forma:

2003/ referente aos meses de abril a dezembro, inclusive pagamento de proventos decorrentes de décimo terceiro, no valor total de R\$ 156.857,97 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

R\$ 653,57 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

2004/ referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamento de proventos decorrentes de décimo terceiro, no valor total de R\$ 190.536,12 (cento e noventa mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 793,90 (setecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

2005/ referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamento de proventos decorrentes de décimo terceiro, no valor total de R\$ 218.060,75 (duzentos e dezoito mil, sessenta reais e setenta e cinco centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 908,59 (novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

2006/ referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamento de proventos decorrentes de décimo terceiro, no valor total de R\$ 199.220,71 (cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 830,09 (oitocentos e trinta reais e nove centavos).

2007/ referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamento de proventos decorrentes de décimo terceiro, no valor total de R\$ 199.975,93 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 833,23 (oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

2008/ referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamento de proventos decorrentes de décimo terceiro, no valor total de R\$ 211.346,82 (duzentos e onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 880,61 (oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

Os valores originais e atualizados, nos termos do inciso "I" do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, que concede isenção de multas e descontos de 50% (cinquenta por cento) nos juros no montante da dívida, referente às contribuições previdenciárias, referentes aos seguintes períodos:

2003 - referente aos meses de abril a dezembro, inclusive pagamentos decorrentes de décimo terceiro; 2004 - referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamentos decorrentes de décimo terceiro; 2005 - referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamentos decorrentes de décimo terceiro; 2006 - referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamentos decorrentes de décimo terceiro; 2007 - referentes aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamentos decorrentes de décimo terceiro; e 2007 - referentes aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamentos decorrentes de décimo terceiro; conforme discriminados na



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

planilha abaixo:

Folha de Benefícios - 2003

Competência 2003	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
		4.882,83	0%	14.940,15
Abril	10.057,32	4.882,83	0%	17.018,84
Maio	11.528,82	5.490,02	0%	16.517,84
Junho	11.268,82	5.249,02	0%	16.200,89
Julho	11.119,73	5.081,16	0%	16.015,36
Agosto	11.056,13	4.959,23	0%	16.016,30
Setembro	11.119,73	4.896,57	0%	15.631,72
Outubro	10.903,44	4.728,28	0%	12.689,16
Novembro	8.893,44	3.795,72	0%	16.112,79
Dezembro	11.343,44	4.769,35	0%	15.714,92
Décimo 3.º	11.063,34	4.651,58	0%	156.857,97
Total	108.354,21	48.503,76		

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009

Folha de Benefícios - 2004

Competência 2004	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
		4.132,33	0%	14.088,55
Janeiro	9.956,22	4.132,33	0%	14.019,85
Fevereiro	9.956,22	4.063,63	0%	16.165,98
março	11.528,60	4.637,38	0%	14.235,03
Abril	10.196,28	4.038,75	0%	14.180,23
Maio	10.201,97	3.978,26	0%	14.792,95
Junho	10.692,41	4.100,54	0%	14.821,80
Julho	10.763,44	4.058,36	0%	14.754,52
Agosto	10.763,44	3.991,08	0%	13.847,23
Setembro	10.146,35	3.700,88	0%	14.725,75
Outubro	10.839,71	3.886,04	0%	14.645,53
Novembro	10.839,71	3.805,82	0%	15.015,18
Dezembro	11.170,35	3.844,83	0%	15.243,52
Décimo 3.º	11.340,22	3.903,30	0%	190.536,12
Total	138.394,92	52.141,20		

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009

Folha de Benefícios - 2005

Competência 2005	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
		3.708,17	0%	14.675,84
Janeiro	10.967,67	3.708,17	0%	33.228,16
Fevereiro	24.975,13	8.253,03	0%	14.485,50
março	10.945,67	3.539,83	0%	14.606,17
Abril	11.099,76	3.506,41	0%	16.167,91
Maio	12.361,26	3.806,65	0%	



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

Junho	12.361,16	3.713,29	0%	16.074,45
Julho	12.361,16	3.610,69	0%	15.971,85
Agosto	12.361,16	3.517,99	0%	15.879,15
Setembro	12.061,16	3.347,57	0%	15.408,73
Outubro	12.151,16	3.288,71	0%	15.439,87
Novembro	12.370,16	3.257,06	0%	15.627,22
Dezembro	12.151,10	3.112,50	0%	15.263,60
Décimo 3.º	12.126,16	3.106,12	0%	15.232,28
Total	168.292,71	49.768,04		218.060,75

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009

Folha de Benefícios - 2006

Competência 2006	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
Janeiro	13.651,20	3.418,26	0%	17.069,46
Fevereiro	11.831,21	2.878,53	0%	14.709,74
março	12.431,21	2.957,38	0%	15.388,59
Abril	11.951,36	2.766,74	0%	14.718,10
Maió	14.051,16	3.169,94	0%	17.221,10
Junho	12.851,16	2.824,04	0%	15.675,20
Julho	12.851,16	2.743,08	0%	15.594,24
Agosto	12.351,15	2.570,89	0%	14.922,04
Setembro	11.651,15	2.361,69	0%	14.012,84
Outubro	13.083,26	2.585,25	0%	15.668,51
Novembro	12.351,15	2.378,83	0%	14.729,98
Dezembro	12.351,15	2.312,14	0%	14.663,29
Décimo 3.º	12.506,41	2.341,20	0%	14.847,61
Total	163.912,73	35.307,98		199.220,71

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009

Folha de Benefícios - 2007

Competência 2007	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
Janeiro	12.351,15	2.407,24	0%	14.758,39
Fevereiro	12.351,15	2.342,40	0%	14.693,55
março	11.929,02	2.202,69	0%	14.131,71
Abril	12.778,98	2.293,83	0%	15.072,81
Maió	13.110,76	2.287,83	0%	15.398,59
Junho	13.490,76	2.286,68	0%	15.777,44
Julho	13.870,76	2.281,74	0%	16.152,50
Agosto	13.572,37	2.164,79	0%	15.737,16
Setembro	13.572,28	2.101,67	0%	15.673,95
Outubro	13.572,28	2.044,66	0%	15.616,94
Novembro	13.516,03	2.661,98	0%	16.178,01





BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

Dezembro	13.516,03	1.916,57	0%	15.432,60
Décimo 3.º	13.445,68	1.906,60	0%	15.352,28
Total	171.077,25	28.898,68		199.975,93

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009

Folha de Benefícios - 2008

Competência 2008	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
Janeiro	14.061,03	1.878,55	0%	15.939,58
Fevereiro	14.061,03	1.815,28	0%	15.876,31
março	14.061,03	1.753,41	0%	15.814,44
Abril	15.711,52	1.883,81	0%	17.595,33
Maió	14.901,03	1.706,91	0%	16.607,94
Junho	14.901,03	1.630,92	0%	16.531,95
Julho	14.901,03	1.548,96	0%	16.449,99
Agosto	14.901,03	1.461,05	0%	16.362,08
Setembro	14.901,03	1.385,05	0%	16.286,08
Outubro	14.901,03	1.301,60	0%	16.202,63
Novembro	14.901,03	1.148,87	0%	16.049,90
Dezembro	14.901,03	1.084,79	0%	15.985,82
Décimo 3.º	14.583,11	1.061,65	0%	15.644,76
Total	191.685,96	19.660,86		211.346,82

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009

Conforme demonstrativo acima o débito relacionado fora atualizado em conformidade com a Portaria Ministerial n.º 403/2008, de 10 de dezembro de 2008, aplicando se a taxa SELIC extraída de tabela Prática disponível no endereço: http://www2.dataprev.gov.br/pls/sal/pr_sal2_emite_planilha, e posteriormente aplicado o desconto de 50% (cinquenta por cento) na atualização em conformidade com disposto no inciso "I", do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009.

A primeira parcela, no valor R\$ 4.899,99 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) referente a folha de benefícios de aposentados e pensionistas concernentes ao período de abril e 2003 a dezembro de 2008, inclusive as respectivas parcelas de décimo terceiro parceladas em 240 (duzentos e quarenta) meses em conformidade com o disposto no Art. 1.º da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, vencerá em 30 de outubro de 2010 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, a serem, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira, mensalmente discriminado nas Guias de recolhimento encaminhadas diretamente pelo CREDOR, até o dia 30 de cada mês.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento)



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

ao mês e correção pelo índice da taxa SELIC, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irrevogável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

Os valores devidos foram atualizados nos termos especificados pela Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice SELIC com previsão no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 527/2009, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irrevogável do





BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: Dos prazos:

Fica facultado ao Município o uso dos prazos previstos no Art. 1.º, da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SETIMA: Da Publicidade


O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural, observando-se os prazos contidos no § 2.º do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro


Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Buenos Aires, do estado de Pernambuco

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Buenos Aires/PE, 14 de abril de 2010



GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
Prefeito Municipal



GILDO MARIANO DA SILVA
Gerente Previdenciário

Testemunhas:

Nome: Generis Agostinho da Silva
CPF: 012.806.444-78

Nome: Marcelo Rêgulo de Oliveira
CPF: 517.542.661-87



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES


Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Gislan de Almeida Alencar, portador do CPF/MF n.º 000.315.264-20, Prefeito do Município de BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, declaro para os devidos fins e efeitos legais a quem possa interessar, que o TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N. 002/2010 celebrado entre a Prefeitura Municipal, e o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos de Buenos Aires, na data de 14 de abril de 2010, foi devidamente publicado em murais de costume desta Municipalidade, ou seja câmara, Prefeitura e Secretaria, na data de 15 de maio de 2010.

Por ser verdade dato e assino a presente,

Buenos Aires/PE, 15 de maio de 2010.



Gislan de Almeida Alencar
Prefeito Municipal





BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09 – Centro – Buenos Aires/PE

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N.º 003/2010. 04/2010

O MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Praça Antonio Gomes de Moura n.º 09, Bairro Centro, CEP. 55.845.970, devidamente inscrita no CNPJ/MF: sob o n.º **10.165.165/0001-77**, neste ato doravante denominado **DEVEDOR**, representada neste termo pelo seu Exmo. Prefeito Municipal Sr. **GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR**, brasileiro, Geólogo, casado, residente e domiciliado sito a Rua Projetada VI, n.º 17, Loteamento Nossa Sra. de Fátima, Buenos Aires/PE, portador do RG n.º 464.950 SSP/PE, e do CPF/MF: n.º 000.315.264-20, e o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - BUENOSPREV**, devidamente inscrito no CNPJ/MF: n.º **05.313.547/0001-60**, situado a Praça Antônio Gomes de Moura n.º 09, Bairro Centro, CEP. 55.845.970, Buenos Aires/PE, CEP. 55845-970, neste ato representado pelo seu Exmo. Gerente Previdenciário Sr. **GILDO MARIANO DA SILVA**, Brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Município de Buenos Aires/PE, portador do RG n.º 2.521.549 SSP/PE, e do CPF/MF n.º 447.232.024-04, Órgão direto no âmbito da Administração Pública Municipal, instituído em, 31 de julho de 2001, através da Lei Municipal n.º 409/2001, reestruturado pela Lei Municipal n.º 472/2005, de 23 de novembro de 2005, doravante neste ato denominado **CREDOR**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Regime Próprio de Previdência do Município de Buenos Aires – BUENOSPREV, é **CREDOR**, junto ao município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, do montante de R\$ 399.331,37 (trezentos e trinta e um mil trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), correspondentes à folha de pagamento de inativos e pensionistas de responsabilidade do Município, referentes ao período de janeiro de 2009 a outubro de 2010.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE, confessa ser **DEVEDORA** da importância acima mencionada conforme os períodos abaixo especificados, e compromete-se a efetuar a quitação da seguinte forma:

2009/ referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamento de proventos decorrentes de décimo tercelro, no valor total de R\$ 222.245,36 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 926,02 (novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

2010/ referente aos meses de janeiro a outubro, no valor total de R\$ 177.086,01 (cento e setenta e sete mil e oitenta e seis reais e um centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 737,86 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.





BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09 – Centro – Buenos Aires/PE

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

Os valores originais e atualizados, nos termos do inciso "I" do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, que concede isenção de multas e descontos de 50% (cinquenta por cento) nos juros no montante da dívida, referente às contribuições previdenciárias, referentes aos seguintes períodos:

2009- referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamentos decorrentes de décimo terceiro; **2010** - referente aos meses de janeiro a outubro, conforme discriminados na planilha abaixo:

Folha de Benefícios - 2009

Competência 2009	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
Janeiro	14.893,93	1.084,28	0%	15.978,21
Fevereiro	16.171,27	1.098,84	0%	17.270,11
março	16.171,27	1.030,92	0%	17.202,19
Abril	16.171,27	968,66	0%	17.139,93
Maiο	16.171,27	907,21	0%	17.078,48
Junho	16.171,27	843,33	0%	17.014,60
Julho	16.171,27	787,54	0%	16.958,81
Agosto	16.171,27	731,75	0%	16.903,02
Setembro	16.171,27	675,96	0%	16.847,23
Outubro	18.228,51	701,80	0%	18.930,31
Novembro	16.437,61	572,85	0%	17.010,46
Dezembro	16.437,61	518,61	0%	16.956,22
Décimo 3.º	16.437,61	518,59	0%	16.956,20
Total	211.805,03	10.440,33		222.245,36

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009

Folha de Benefícios - 2010

Competência 2010	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
Janeiro	17.733,89	507,19	0%	18.241,08
Fevereiro	17.733,89	439,80	0%	18.173,69
março	17.733,89	380,39	0%	18.114,28
Abril	17.733,89	313,89	0%	18.047,78
Maiο	17.733,89	243,84	0%	17.977,73
Junho	17.233,89	162,77	0%	17.396,66
Julho	17.233,89	86,12	0%	17.320,01
Agosto	17.233,89	76,65	0%	17.300,54
Setembro	17.195,76	73,08	0%	17.268,84
Outubro	17.195,76	69,64	0%	17.265,40
Total	174.732,64			177.086,01

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009

Conforme demonstrativo acima o débito relacionado fora atualizado em conformidade com a Portaria Ministerial n.º 403/2008, de 10 de dezembro de 2008, aplicando se a taxa SELIC extraída de tabela Prática disponível no endereço:



Resposta



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09 – Centro – Buenos Aires/PE

http://www2.dataprev.gov.br/pls/sal/pr_sal2_emite_planilha, e posteriormente aplicado o desconto de 50% (cinquenta por cento) na atualização em conformidade com disposto no inciso "I", do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 572/2009, de 14 de dezembro de 2009.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.663,88 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente a folha de benefícios de aposentados e pensionistas concernentes ao período de janeiro de 2009 a outubro de 2010, inclusive as respectivas parcelas de décimo terceiro parceladas em 240 (duzentos e quarenta) meses em conformidade com o disposto no Art. 1.º da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, vencerá em 30 de outubro de 2010 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, a serem, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira, mensalmente discriminado nas Guias de recolhimento encaminhadas diretamente pelo CREDOR, até o dia 30 de cada mês.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pelo índice da taxa SELIC, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irretroatável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

Os valores devidos foram atualizados nos termos especificados pela Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice SELIC com previsão no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 527/2009, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se





BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09 – Centro – Buenos Aires/PE

o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: Dos prazos:

Fica facultado ao Município o uso dos prazos previstos no Art. 1.º, da Lei Municipal n.º 472/2009, de 14 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Publicidade

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural, observando-se os prazos contidos no § 2.º do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 427/2009, de 14 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro


Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Buenos Aires, do estado de Pernambuco

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Buenos Aires/PE, 14 de abril de 2010



GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
Prefeito Municipal



GILDO MARIANO DA SILVA
Gerente Previdenciário

Testemunhas:

Nome: *Genessi Agostinho da Silva*
CPF: *012.806.444-78*

Nome: *Mercio Augusto de Alencar*
CPF: *517.542.661-87*





BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09 – Centro – Buenos Aires/PE

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Gislan de Almeida Alencar, portador do CPF/MF n.º 000.315.264-20, Prefeito do Município de BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, declaro para os devidos fins e efeitos legais a quem possa interessar, que o TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N. 003/2010 celebrado entre a Prefeitura Municipal, e o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos de Buenos Aires, na data de 14 de abril de 2010, foi devidamente publicado em murais de costume desta Municipalidade, ou seja câmara, Prefeitura e Secretaria, na data de 15 de maio de 2010.

Por ser verdade dato e assino a presente,

Buenos Aires/PE, 15 de maio de 2010.


Gislan de Almeida Alencar
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d7f254a91

LEI MUNICIPAL Nº 667/2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Buenos Aires-PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Buenos Aires, Estado Pernambuco, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. as Metas Fiscais;
- II. as Prioridades da Administração Municipal;
- III. a Estrutura dos Orçamentos;
- IV. as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V. as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI. as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII. as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d7f254a91

- 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
- 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
- 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
- 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
- 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
- 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
- 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
- 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d7f254a91

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d7f254a91

patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o Pernambuco da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

21



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d7f254a91

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o Pernambuco de relatório da Portaria STN Nº 389/218.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com

2



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d7f254a91

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, Subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período,

e



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d7f254a91

o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II. obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III. dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV. dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d7f254a91

Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29. Os Créditos Especiais e Suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n° 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I. superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III. recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV. produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM e outros;
- V. recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI. recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 30. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 29 da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. pagamentos do sistema previdenciário;
- III. pagamento do serviço da dívida;
- IV. pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- V. transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- VI. despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
- VII. incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior as previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento

Art. 31 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 32 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 33 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d7f254a91

ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 34 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 35 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 36 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 37 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 38 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 39 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 40 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 41 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d7f254a91

das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 42 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 43 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 45 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 48 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com

2



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d7f254a91

Art. 49 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. eliminação das despesas com horas-extras;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 52 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 53 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 54 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com

2



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d7f254a91

Art. 55 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 56 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 58 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buenos Aires-PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito



Município de Buenos Aires - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2019	2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES	27.114.166,29	29.597.650,99	34.319.048,00	36.721.381,36	38.098.433,19	39.546.173,66		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	656.847,35	853.637,33	1.078.588,00	1.154.089,16	1.197.367,50	1.242.867,47		
CONTRIBUIÇÕES	2.052.515,28	1.331.152,40	2.559.208,88	2.738.353,50	2.841.041,76	2.949.001,35		
RECEITA PATRIMONIAL	776.687,76	525.865,65	682.000,00	729.740,00	757.105,26	785.875,26		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.469.399,33	29.461.945,61	33.204.200,00	35.528.494,00	36.860.812,54	38.261.523,42		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.092,18	524.212,16	666.851,12	713.530,70	740.288,11	768.419,06		
RECEITAS DE CAPITAL	472.514,41	999.310,00	991.000,00	1.060.370,00	1.100.133,88	1.141.938,97		
ALIENAÇÃO DE BENS	29.736,95	0,00	20.000,00	21.400,00	22.202,50	23.046,20		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	442.777,46	999.310,00	971.000,00	1.038.970,00	1.077.931,38	1.118.892,77		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.136.613,83	2.420.523,47	1.068.240,00	1.143.016,80	1.185.879,93	1.230.943,37		
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.136.613,83	2.420.523,47	1.068.240,00	1.143.016,80	1.185.879,93	1.230.943,37		
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-2.907.375,61	-3.099.162,16	-3.871.800,00	-4.142.826,00	-4.298.181,98	-4.461.512,90		
Total	28.723.294,53	33.017.484,46	36.378.288,00	38.924.768,16	40.384.447,00	41.919.056,00		

Buenos Aires-PE, 12 de Setembro de 2019

João Fábio de Oliveira
Prefeito

Antônio Barbosa da Silva
Controlador





Município de Buenos Aires - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022			
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais	24.381.903,81	29.782.098,66	30.675.288,00	32.822.558,16	34.053.404,12	35.347.433,49			
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	15.683.247,36	18.404.769,27	20.559.800,00	21.998.986,00	22.823.947,99	23.691.258,02			
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	15.683.247,36	18.404.769,27	20.559.800,00	21.998.986,00	22.823.947,99	23.691.258,02			
Juros e Encargos da Dívida	2.805,84	2.874,13	2.000,00	2.140,00	2.220,25	2.304,62			
Aplicações Diretas	2.805,84	2.874,13	2.000,00	2.140,00	2.220,25	2.304,62			
Outras Despesas Correntes	8.695.850,61	11.374.455,26	10.113.488,00	10.821.432,16	11.227.235,88	11.653.870,85			
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aplicações Diretas	8.695.850,61	11.374.455,26	10.113.488,00	10.821.432,16	11.227.235,88	11.653.870,85			
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA DE CAPITAL (II)									
Investimentos	3.957.590,81	2.728.098,62	3.889.700,00	4.161.979,00	4.318.053,22	4.482.139,24			
Transferências a União	3.762.436,29	2.517.796,11	3.626.200,00	3.880.034,00	4.025.535,28	4.178.505,62			
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aplicações Diretas	3.762.436,29	2.517.796,11	3.626.200,00	3.880.034,00	4.025.535,28	4.178.505,62			
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESERVA DO RPPS	195.154,52	210.302,51	263.500,00	281.945,00	292.517,94	303.633,62			
Aplicações Diretas	195.154,52	210.302,51	263.500,00	281.945,00	292.517,94	303.633,62			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Documentação Assinada Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA

CPF: 089.489.277-77

Assinatura: 201707231001

11/11/2017 10:00:00





Município de Buenos Aires - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	28.339.494,62	32.510.197,28	36.378.288,00	38.924.768,16	40.384.447,00	41.919.056,00

Buenos Aires-PE, 12 de Setembro de 2019

Jose Fábio de Oliveira
José Fábio de Oliveira
relicito

Antônio Barbosa da Silva
Antônio Barbosa da Silva
Controlador





Município de Buenos Aires - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art.53, Inciso III)

(R\$)

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	25.343.404,51	28.919.012,30	31.515.488,00	33.721.572,16	34.986.131,14	36.315.604,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.847,35	863.637,33	1.078.588,00	1.154.089,16	1.197.367,50	1.242.867,47
Contribuições	2.052.515,28	1.331.152,40	2.559.208,88	2.738.353,50	2.841.041,76	2.949.001,35
Receita Patrimonial	776.687,76	525.865,65	682.000,00	729.740,00	757.105,26	785.875,26
Aplicações Financeiras (II)	776.687,76	525.865,65	652.000,00	697.640,00	723.801,50	751.305,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	30.000,00	32.100,00	33.303,76	34.569,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.562.023,72	26.362.783,45	29.332.400,00	31.385.668,00	32.562.630,56	33.800.010,52
Outras Receitas Correntes	66.092,18	524.212,16	666.851,12	713.530,70	740.288,11	768.419,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	66.092,18	524.212,16	666.851,12	713.530,70	740.288,11	768.419,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - IV)	24.566.716,75	28.393.146,65	30.863.488,00	33.023.932,16	34.262.329,64	35.564.298,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	472.514,41	999.310,00	991.000,00	1.060.370,00	1.100.133,88	1.141.938,97
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	29.736,95	0,00	20.000,00	21.400,00	22.202,50	23.046,20
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	442.777,46	999.310,00	971.000,00	1.038.970,00	1.077.931,38	1.118.892,77
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VII - VIII - IX - X)	472.514,41	999.310,00	991.000,00	1.060.370,00	1.100.133,88	1.141.938,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.039.231,16	29.392.456,65	31.854.488,00	34.084.302,16	35.362.463,52	36.706.237,14
DESPESAS PRIMÁRIAS	24.381.903,81	29.782.098,66	30.675.288,00	32.822.558,16	34.053.404,12	35.347.433,49
Pessoal e Encargos Sociais	15.683.247,36	18.404.769,27	20.559.800,00	21.998.986,00	22.823.947,99	23.691.258,02
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.805,84	2.874,13	2.000,00	2.140,00	2.220,25	2.304,62
Outras Despesas Correntes	8.695.850,61	11.374.455,26	10.113.488,00	10.821.432,16	11.227.235,88	11.653.870,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.379.097,97	29.779.224,53	30.673.288,00	32.820.418,16	34.051.183,87	35.345.128,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.957.598,81	2.728.098,62	3.889.700,00	4.161.979,00	4.318.053,22	4.482.139,24
Investimentos	3.762.436,29	2.517.796,11	3.626.200,00	3.880.034,00	4.025.535,28	4.178.505,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Inteq (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	195.154,52	210.302,51	263.500,00	281.945,00	292.517,94	303.633,62
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.762.436,29	2.517.796,11	3.626.200,00	3.880.034,00	4.025.535,28	4.178.505,62
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.141.534,26	32.297.020,64	34.299.488,00	36.700.452,16	38.076.719,15	39.523.634,49
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-3.102.303,10	-2.904.563,99	-2.445.000,00	-2.616.150,00	-2.714.255,63	-2.817.397,35





Município de Buenos Aires - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA					
	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	517.672,90	444.646,25	475.771,49	493.612,92	512.370,21
DEDUÇÕES (XXIX)	4.999.709,58	9.521.222,30	10.866.303,57	11.626.944,82	12.062.955,25	12.521.347,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.217.135,42	9.961.025,26	11.006.916,33	11.777.400,47	12.219.052,99	12.683.377,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar (XXX)	217.425,84	439.802,96	140.612,76	150.455,65	156.097,74	162.029,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.999.709,58	-9.003.549,40	-10.421.657,32	-11.151.173,33	-11.569.342,33	-12.008.977,34
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-2.027.821,52	4.003.839,82	1.418.107,92	729.516,01	418.169,00	439.635,01

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016(R\$-7.027.531,10)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	-9.842,89
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	-11.151.173,33
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	10,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	20,00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	30,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	40,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-10.411.714,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	-10.411.714,43

Buenos Aires-PE, 12 de Setembro de 2019

João Fábio de Oliveira
Prefeito

Antônio Barbosa da Silva
Controlador





Município de Buenos Aires - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(RS)

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	923.129,93	0,00	517.672,90	444.646,25	475.771,49	493.612,92	512.370,21
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	923.129,93	0,00	517.672,90	444.646,25	475.771,49	493.612,92	512.370,21
DEDUÇÕES (II)	7.950.661,03	4.999.709,58	9.521.222,30	10.866.303,57	11.626.944,82	12.062.955,25	12.521.347,55
Ativo Disponível	5.669.708,46	5.217.135,42	9.961.025,26	11.006.916,33	11.777.400,47	12.219.052,99	12.683.377,00
Haveres Financeiros	3.605.085,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.324.133,22	217.425,84	439.802,96	140.612,76	150.455,65	156.097,74	162.029,45
Dívida Consolidada Líquida	-7.027.531,10	-4.999.709,58	-9.003.549,40	-10.421.657,32	-11.151.173,33	-11.569.342,33	-12.008.977,34

Buenos Aires-PE, 12 de Setembro de 2019

Jose Fábio de Oliveira
Prefeito

Antônio Barbosa da Silva
Controlador





Prefeitura Municipal de Buenos Aires

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

TOTAL		TOTAL	
	0,00		0,00
(R\$)	0,00		0,00

Buenos Aires-PE, 12 de Setembro de 2019

Jose Fábio de Oliveira
Prefeito

Antônio Barbosa da Silva
Controlador





Prefeitura Municipal de Buenos Aires

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

TOTAL		TOTAL	
	0,00		0,00
(R\$)	0,00		0,00

Buenos Aires-PE, 12 de Setembro de 2019

Jose Fábio de Oliveira
Prefeito

Antonio Barbosa da Silva
Controlador





Município de Buenos Aires - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(RS)

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	34.781.942,16	33.444.175,15	0,019	36.086.265,02	33.444.175,18	0,020	37.457.543,10	33.444.234,91	0,020
Receitas Primárias (I)	34.084.302,16	32.773.367,46	0,019	35.362.463,52	32.773.367,49	0,019	36.706.237,14	32.773.426,02	0,019
Despesa Total	36.984.537,16	35.562.054,96	0,021	38.371.457,34	35.562.055,00	0,021	39.829.572,73	35.562.118,51	0,021
Despesas Primárias (II)	36.700.452,16	35.288.896,31	0,020	38.076.719,15	35.288.896,34	0,021	39.523.634,49	35.288.959,37	0,021
Resultado Primário (III)=(I-II)	-2.616.150,00	-2.515.528,85	-0,002	-2.714.255,63	-2.515.528,85	-0,002	-2.817.397,35	-2.515.533,35	-0,002
Resultado Nominal	729.516,01	701.457,70	0,000	418.169,00	387.552,36	0,000	439.635,01	392.531,26	0,000
Dívida Pública Consolidada	475.771,49	457.472,59	0,000	493.612,92	457.472,59	0,000	512.370,21	457.473,40	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-11.151.173,33	-10.722.282,05	-0,006	-11.569.342,33	-10.722.282,05	-0,006	-12.008.977,34	-10.722.301,20	-0,006

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
	PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,80	3,85	3,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	3,75	3,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	180.125.000.000,00	184.628.000.000,00	189.244.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	25.225.000.000,00	26.240.000.000,00	27.289.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,04000	Valor Corrente / 1,07900	Valor Corrente / 1,12000

Buenos Aires-PE, 12 de Setembro de 2019

João Fábio de Oliveira
Prefeito

Antônio Barbosa da Silva
Controlador





Município de Buenos Aires - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

(R\$)

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2018 (a)			II - Metas Realizadas 2018 (b)			Variação (II - I)	
	% PIB	% RCL		% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	0,019	0,153		0,017	0,127	-3.099.162,16	-9,30	
Receitas Primárias (I)	0,018	0,140		0,017	0,124	-678.638,69	-2,22	
Despesa Total	0,019	0,151		0,019	0,138	0,00	0,00	
Despesas Primárias (II)	0,017	0,139		0,019	0,137	2.410.544,27	8,00	
Resultado Primário (III)=(I - II)	0,000	0,001		-	-0,012	-3.089.182,96	-1673,27	
Resultado Nominal	0,000	0,001		0,002	-0,012	3.987.113,12	23836,81	
Dívida Pública Consolidada	0,000	0,002		0,000	0,002	-10.302,51	-1,99	
Dívida Consolidada Líquida	-	-0,013		-	-0,038	-6.184.593,83	219,33	

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	171.329.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2018	171.329.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2018	21.512.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2018	23.617.000.000,00

Buenos Aires-PE, 12 de Setembro de 2019

José Fábio de Oliveira
Prefeito

Antonio Barbosa da Silva
Controlador



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicite.pe.gov.br/cnp/validaDoc.aspx?Codigo=documento:b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d7f254a91>



Município de Buenos Aires - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2020

(R\$)

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	25.815.918,92	29.918.322,30	15,9	32.506.488,00	8,7	34.781.942,16	7,0	36.086.265,02	3,8	37.457.543,10	3,8
Receitas Primárias (I)	25.039.231,16	29.392.456,65	17,4	31.854.488,00	8,4	34.084.302,16	7,0	35.362.463,52	3,8	36.706.237,14	3,8
Despesa Total	28.339.494,62	32.510.197,28	14,7	34.564.988,00	6,3	36.984.537,16	7,0	38.371.457,34	3,8	39.829.572,73	3,8
Despesas Primárias (II)	28.141.534,26	32.297.020,64	14,8	34.299.488,00	6,2	36.700.452,16	7,0	38.076.719,15	3,8	39.523.634,49	3,8
Resultado Primário (III)=(I - II)	-3.102.303,10	-2.904.563,99	0,0	-2.445.000,00	0,0	-2.616.150,00	7,0	-2.714.255,63	0,0	-2.817.397,35	0,0
Resultado Nominal	-2.027.821,52	4.003.839,82	-297,4	1.418.107,92	-64,6	729.516,01	-48,6	418.169,00	-42,7	439.635,01	5,1
Dívida Pública Consolidada	0,00	517.672,90	0,0	444.646,25	-14,1	475.771,49	7,0	493.612,92	3,8	512.370,21	3,8
Dívida Consolidada Líquida	-4.999.709,58	-9.003.549,40	80,1	-10.421.657,32	15,8	-11.151.173,33	7,0	-11.569.342,33	3,8	-12.008.977,34	3,8

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	27.860.797,86	31.121.038,86	11,7	32.506.488,00	4,5	33.444.175,15	2,9	33.444.175,18	0,0	33.444.234,91	0,0
Receitas Primárias (I)	27.022.598,66	30.574.033,41	13,1	31.854.488,00	4,2	32.773.367,46	2,9	32.773.367,49	0,0	32.773.426,02	0,0
Despesa Total	30.584.265,99	33.817.107,21	10,6	34.564.988,00	2,2	35.562.054,96	2,9	35.562.055,00	0,0	35.562.118,51	0,0
Despesas Primárias (II)	30.370.625,19	33.595.360,87	10,6	34.299.488,00	2,1	35.288.896,31	2,9	35.288.896,34	0,0	35.288.959,37	0,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	-3.348.036,53	-3.021.327,46	0,0	-2.445.000,00	0,0	-2.515.528,85	0,0	-2.515.528,85	0,0	-2.515.533,35	0,0
Resultado Nominal	-2.188.445,26	4.164.794,18	-290,3	1.418.107,92	-66,0	701.457,70	-50,5	387.552,36	-44,8	382.531,26	1,3
Dívida Pública Consolidada	0,00	538.483,35	0,0	444.646,25	-17,4	457.472,59	2,9	457.472,59	0,0	457.473,40	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-5.385.736,58	-9.365.492,09	73,6	-10.421.657,32	11,3	-10.722.282,05	2,9	-10.722.282,05	0,0	-10.722.301,20	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2017	2018	2019	2020*	2021*
2,95	3,75	4,02	4,00	3,75

VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,07921	Valor Corrente x 1,04020	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,04000	Valor Corrente / 1,07900
2022*	3,80			

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Buenos Aires-PE, 12 de Setembro de 2019

José Fábio de Oliveira
Presidente
Antônio Barbosa da Silva
Controlador





Município de Buenos Aires - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2020



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.cnpj.gov.br/validador>; seam Código do documento: b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d7f254a91

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	19.960.944,40	100,00	-40.403.183,16	0,00	-44.449.632,80	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.960.944,40	100,00	-40.403.183,16	0,00	-44.449.632,80	0,00

Buenos Aires-PE, 12 de Setembro de 2019


José Fábio de Oliveira
Prefeito


Antônio Barbosa da Silva
Controlador



Município de Buenos Aires - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	29.736,95	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	29.736,95	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g) = ((Ia - Id) + IIfh)	(h) = ((Ib - IJe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
		29.736,95	29.736,95

Buenos Aires-PE, 12 de Setembro de 2019

José Fábio de Oliveira
Prefeito

Antonio Barbosa da Silva
Controlador



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://atce.tce.pe.gov.br/validador> ou Código do documento: 3bcf89c7 el 1488-b268-5e5d7f254a91



Fundo de Previdência do Município de Buenos Aires

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.291.024,39	3.502.573,55	4.394.201,95
Receita de Contribuições dos Segurados	837.733,25	803.507,42	976.597,47
Civil	837.733,25	803.507,42	976.597,47
Ativo	837.733,25	803.507,42	976.597,47
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.782.631,51	1.136.613,83	2.420.523,47
Civil	1.782.631,51	1.136.613,83	2.420.523,47
Ativo	1.782.631,51	1.136.613,83	2.420.523,47
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	551.459,70	449.487,46	384.818,59
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	551.459,70	449.487,46	384.818,59
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	119.199,93	1.112.964,84	612.262,42
Compensação Previdenciário do RGPS ao RPPS	105.041,81	255.334,73	0,00
Aportes Per. P/Amort. do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.158,12	857.630,11	612.262,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)	3.291.024,39	3.502.573,55	4.394.201,95

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA

Assinado em: 2020/09/09 15:50:55
Certificado: b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d71254a01





Fundo de Previdência do Município de Buenos Aires

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (V)			
Despesas Correntes	92.878,60	101.129,84	175.970,01
Despesas de Capital	0,00	4.089,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.667.576,96	1.912.428,41	2.223.115,55
Benefícios - Civil	1.627.433,66	1.879.146,37	2.223.115,55
Aposentadorias	1.283.834,07	1.509.520,82	1.732.582,54
Pensões	252.808,13	332.128,20	370.052,76
Outros Benefícios Previdenciários	90.791,46	37.497,35	120.480,25
Outras Despesas Previdenciárias	40.143,30	33.282,04	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	40.143,30	33.282,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII)=(V+VI)	1.760.455,56	2.013.558,25	2.399.085,56
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.530.568,83	1.489.015,30	1.995.116,39

PLANO PREVIDENCIÁRIO

	2016	2017	2018
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Vtrs.Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

AA





Fundo de Previdência do Município de Buenos Aires

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V, alínea "a")

(RS)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2016	2017	2018
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.930.314,73	5.419.330,03	7.414.446,42
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

- O saldo de bens e direitos de 2015 era R\$ 2.399.745,90

PLANO FINANCEIRO

	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00





Fundo de Previdência do Município de Buenos Aires

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	2016	2017	2018
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)=(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00

AA





Fundo de Previdência do Município de Buenos Aires

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2016	2017	2018
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Buenos Aires-PE, 12 de Setembro de 2019

José Fábio de Oliveira
Prefeito

Antonio Barbosa da Silva
Controlador





Fundo de Previdência do Município de Buenos Aires

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2020



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epq/validaDoc.seam> Código do documento: b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d7f254a91

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESpesas PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2018				7.414.590,4
	0,00	0,00	0,00	7.414.590,4

Notas:

Projeção não disponibilizada pelo Fundo de Previdência ao TCE-PE.

Buenos Aires-PE, 12 de Setembro de 2019

Jose Fábio de Oliveira
Prefeito

Antonio Barbosa da Silva
Controlador



Prefeitura Municipal de Buenos Aires

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2020	2021	
			0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

Buenos Aires-PE, 12 de Setembro de 2019

José Fábio de Oliveira
Prefeito

Antonio Barbosa da Silva
Controlador





Município de Buenos Aires - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2020



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b3bcf89c-f7e1-4488-b268-3e5d7f254a91

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Buenos Aires-PE, 12 de Setembro de 2019

José Fábio de Oliveira
Prefeito

Antonio Barbosa da Silva
Controlador



Prefeitura Municipal de Buenos Aires

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	1	S
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2	A
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2	A
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2	A
1.4.0.0.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	A
1.5.0.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	2	A
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	2	A
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	A
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	A
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1	S
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2	A
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	2	A
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	A
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	A
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	A
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
7.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS - INTRA	2	A
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.3.0.0.00.0.0	PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.4.0.0.00.0.0	AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.5.0.0.00.0.0	INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.6.0.0.00.0.0	SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
8.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.3.0.0.00.0.0	AMORTIZ.DE EMPRÉSTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.5.0.0.00.0.0	OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
9.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	A

2



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

LEI MUNICIPAL N^o 669/2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1^o- A Presente lei estima a receita e fixa a despesa do município de Buenos Aires para o exercício financeiro de 2020 compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos poderes municipais, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos e fundação, instituídos pelo poder público.

Art. 2^o O Orçamento fiscal do município para o exercício financeiro de que trata o artigo anterior, composto pela receita e despesa do tesouro municipal e de recursos de outras fontes da administração direta e indireta, inclusive dos fundos instituídos pelo poder público municipal, estima a receita em R\$ 38.931.368,16 (trinta e oito milhões novecentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) e fixa a despesa em igual importância, sendo de R\$ 3.865.200,00 (três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) com as deduções em favor do FUNDEB e de R\$ 1.122.300,00 (um milhão cento e vinte e dois mil e trezentos reais) o valor da reserva de contingência.

Art. 3^o A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e das demais receitas correntes, de capital e intra-orçamentárias na forma da legislação em vigor, conforme discriminação constante em anexo próprio consolidadas na forma a seguir:





PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

RECEITA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	36.838.768,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.128.268,11
Contribuições	2.630.448,88
Receita Patrimonial	665.000,00
Transferências Correntes	31.645.200,00
Outras Receitas Correntes	769.851,11
Receitas de Capital	751.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	731.000,00
Receitas Correntes (Intra-Orçamentárias)	1.335.000,00
Contribuições	1.335.000,00
TOTAL	38.924.768,11

Art. 4º A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos correspondentes, cuja distribuição por funções e órgãos, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Legislativa	1.635.000,00
Judiciária	3.000,00
Administração	2.692.568,11
Segurança Pública	6.100,00
Assistência Social	1.580.200,00
Previdência Social	4.149.800,00
Saúde	9.448.100,00
Educação	12.965.200,00
Cultura	1.569.700,00
Urbanismo	2.823.500,00
Habitação	2.000,00
Saneamento	28.000,00
Gestão Ambiental	49.000,00
Agricultura	74.700,00
Transporte	454.200,00
Desporto e Lazer	95.500,00
Encargos Especiais	225.900,00
Reserva de Contingencia	1.122.300,00
TOTAL	38.924.768,11

Art. 5º O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações





PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cujas peculiaridades exijam tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação por criação de outros caixas.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, do § 4º do art. 123 da Constituição Estadual, a abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada e na presente lei, ficando excluídas deste limite as dotações destinadas às áreas de educação e saúde, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7, e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 8º Excluem-se do limite estabelecido no art. 7º os créditos suplementares do poder executivo que tiverem como fontes os recursos provenientes de operações de crédito, transferências voluntárias e convênios, recursos próprios dos fundos constantes da presente lei e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

Art. 9º Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão a limite e condições semelhantes ao estabelecido no art. 7º para as suplementações do Poder Executivo.

Art. 10. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2019, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual, de 1989, serão reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei.

Art. 11. Na execução orçamentária, o remanejamento, a transposição e as transferências de recursos de elementos em cada grupo de despesa dos projetos, atividades e operações especiais, independentemente de formalização específica, serão efetuados através de registros contábeis, diretamente no sistema de informática pela Secretaria de Planejamento.

§ 1º As Emendas Parlamentares apresentadas à Lei Orçamentária Anual, após deliberação e aprovação pela Câmara, tornar-se-ão obrigatórias suas inclusões pelo Poder Executivo, nos termos dos Artigos 165, 166 e 198, da





**PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO**

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Constituição Federal.

§ 2º As emendas ao orçamento deverão contemplar as áreas de infraestrutura, saúde, educação, turismo, políticas sociais e segurança.

§ 3º A discriminação da despesa de que trata o caput deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo ser alterada através do remanejamento direto no sistema para inclusão de elemento e para acréscimo e redução de valores em um mesmo grupo de despesa constante da presente lei.

§ 4º Até o décimo dia útil de 2020, o Prefeito Municipal, através de Decreto aprovará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, que acompanha a presente Lei, desdobrando em elementos os grupos de despesas que integram este orçamento.

§ 5º Caberá a Secretaria de Planejamento e Tecnologia, disponibilizar a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, por elemento, através do sistema de Execução orçamentária e Contábil.

Art. 12. Para efeito das alterações orçamentárias, observar-se-á o seguinte:

I - Será considerado crédito especial, a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais nas unidades orçamentárias, sendo necessária autorização legislativa específica para sua abertura;

II - Os créditos extraordinários somente serão abertos atendendo as disposições contidas nos parágrafos 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988;

III - Os créditos suplementares, a que se referem os arts. 7º, 8º e 9º da presente lei, englobam a inclusão de fonte de recurso, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa ou acréscimo no valor de projeto, atividade ou operação especial e serão feitos, os do Poder Executivo, por meio de decretos de sua autoria e os do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara;

IV - Os recursos para abertura dos créditos suplementares, do Executivo e do Legislativo, serão oriundos de seus respectivos orçamentos.

Art. 13. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados, processarão o empenhamento da despesa, observados os valores fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, e as disposições contidas nos artigos 11 e 12 da presente lei.





**PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO**

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive na programação financeira para o exercício de 2020 onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica vigente.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, 04 dezembro de 2019.

José Fabio de Oliveira
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92d6-ab0407b0fe93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55945-000
CNPJ/Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

Lei 4.320/64 Anexo 9
Consolidado

ÓRGÃO	FUNÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência Social	Cultura	Desporto e Lazer
PODER EXECUTIVO		2.692.568,16	74.700,00	1.580.200,00	1.569.700,00	95.500,00
PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Função		2.692.568,16	74.700,00	1.580.200,00	1.569.700,00	95.500,00

ÓRGÃO	FUNÇÃO	Educação	Encargos Especiais	Gestão Ambiental	Habitação	Judiciária
PODER EXECUTIVO		12.965.200,00	225.900,00	49.000,00	2.000,00	3.000,00
PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Função		12.965.200,00	225.900,00	49.000,00	2.000,00	3.000,00

ÓRGÃO	FUNÇÃO	Legislativa	Previdência Social	Reserva de Contingência	Saneamento	Saúde
PODER EXECUTIVO		0,00	4.149.800,00	1.122.300,00	28.000,00	9.448.100,00
PODER LEGISLATIVO		1.635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Função		1.635.000,00	4.149.800,00	1.122.300,00	28.000,00	9.448.100,00

ÓRGÃO	FUNÇÃO	Segurança Pública	Transporte	Urbanismo	Total por Órgão
PODER EXECUTIVO		6.100,00	454.200,00	2.823.500,00	37.289.768,16
PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	1.635.000,00
Total por Função		6.100,00	454.200,00	2.823.500,00	38.924.768,16





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55345-000
CNP-J Nº: 10.166.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

SUMÁRIO DE RECEITA E DESPESA

Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função do Governo
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	36.838.768,16
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.128.268,16
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições	2.630.448,88
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	665.000,00
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	31.545.200,00
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	769.851,12
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital	751.000,00
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	20.000,00
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	731.000,00
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes (Intra-Orçamentárias)	1.335.000,00
7.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições	1.335.000,00
TOTAL		38.924.768,16

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Legislativa	1.635.000,00
02	Judiciária	3.000,00
04	Administração	2.692.568,16
06	Segurança Pública	6.100,00
08	Assistência Social	1.560.200,00
09	Previdência Social	4.149.800,00
10	Saúde	9.448.100,00
12	Educação	12.965.200,00
13	Cultura	1.569.700,00
15	Urbanismo	2.823.500,00
16	Habituação	2.000,00
17	Saneamento	28.000,00
18	Gestão Ambiental	49.000,00
20	Agricultura	74.700,00
26	Transporte	454.200,00
27	Desporto e Lazer	96.500,00
28	Encargos Especiais	225.900,00
99	Reserva de Contingência	



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Príncipe Artêmio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP- 55645-000
CNPJ Nº: 10.185.155/0001-77 Telefone: (81) 34471142

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO	DESD. 3	DESD. 2	DESD. 1	ESPÉCIE	ORIGEM	CAT. ECON.
1.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.838.788,16
1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			0,00	0,00	0,00	0,00	1.128.268,16	0,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0	Impostos			0,00	0,00	0,00	1.006.268,16	0,00	0,00
1.1.1.3.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	001		0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	001		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			0,00	0,00	543.268,16	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	001		0,00	60.868,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	001		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	001		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.0	Direitos Reais sobre Imóveis			0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	001		0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.2.0	Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	001		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.3.0	Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	001		0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			0,00	0,00	416.400,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			0,00	361.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.05	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	001		0,00	315.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.06	Imposto Sobre o Simples Nacional	001		0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	001		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	001		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.0.0.0.0.0	Outros Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.0.0.0	Outros Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.1.0.0	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora			0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.1.1.0	Outros Impostos - Dívida Ativa			0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.1.2.0	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	100		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.1.0.0.0.0.0	Taxas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92de-5b09d07b9e93

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55345-000
CNPJ Nº: 10.165.155/0001-77 Telefone: (81) 36471142

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO *	DESD. 3 *	DESD. 2 *	DESD. 1 *	ESPÉCIE *	ORIGEM '1	CAT. ECON. *
1.1.2.1.00.0.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxa de Expediente	001	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.21	Taxa de Licenças P/Funcionamento	001	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.26	Taxa de Licença de locação	001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.29	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.99	Taxa de Licenças diversas	001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços		0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços		0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas de Cemitério	001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.26	Taxa de Matadouro	001	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.3.0.01.0.0.0	Contribuição de Melhoria		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.01.1.0.0	Contribuição de Melhoria - Principal	001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	2.430.448,88	2.430.448,88	0,00
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	2.430.448,88	0,00	0,00
1.2.1.8.00.0.0.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN		0,00	0,00	980.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.0.0.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo		0,00	979.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	410	691.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	410	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FMS	410	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Câmara	410	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Inativo	410	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.2.0.0.0	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal		400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.2.1.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	410	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.3.0.0.0	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.3.1.00	CPSSS Patrimonial - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	410	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.0.0.0.0	CPSSS Patrimonial - Servidor Civil Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.8.1.2.1			0,00	0,00	1.440.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sistema.informatica.com.br/siorconp>

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Piñeira Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.185.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO *	DESD. 3 *	DESD. 2 *	DESD. 1 *	ESPÉCIE *	ORIGEM *	CAT. ECON. *
1.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		1.439.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	410	1.011.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FMS	410	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Câmara	410	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS Patronal Servidor Civil Ativo - Cedidos	410	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.2.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.2.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	410	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.3.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.3.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	410	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.0.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN		0,00	0,00	10.148,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.1.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		0,00	10.148,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.1.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal		10.148,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.1.1.01	CPSSS Patronal - PARCELAMENTOS - Servidor Civil Ativo - Parcelamento nº 01/2010	410	10.148,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.1.1.02	CPSSS Patronal - PARCELAMENTOS - Servidor Civil Ativo - Parcelamento 02/2010	410	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.1.1.03	CPSSS Patronal - PARCELAMENTOS - Servidor Civil Ativo - Parcelamento nº 03/2010	410	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.1.2.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.1.2.01	Juros Multas Parcelamento 01/2010	410	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.1.2.02	Multas e Juros CPSSS Patronal - PARCELAMENTO - Servidor Civil Ativo - Parcelamento 02/2010	410	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.1.2.03	Juros e Multas Parcelamento nº 03/2010	410	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
1.2.4.0.0.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.0.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	001	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.0.0.0.0.00	Recetta Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00
1.3.1.0.0.0.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
1.3.1.0.0.1.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Leuções, Tarifas de Ocupação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.0.1.1.01	Aluguéis e Arrendamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.0.1.1.02	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.0.1.1.03	Aluguéis	001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.0.1.1.04	Arrendamentos	001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.99.0.0.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.99.1.0.00	Outras Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	001	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?documento=7bd9869-371f-4aac-92df-4b0407b6e93>



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Préfa Antônio Gomes de Araújo Poreny, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP - 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO*	DESD. 3*	DESD. 2*	DESD. 1*	ESPÉCIE*	ORIGEM*	CAT. ECON.*
1.3.2.0.00.0.0.0	Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.0	Juros e Correções Monetárias		0,00	0,00	0,00	628.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		328.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-FUNDEB	001	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo de Saúde	001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-FNAS	311	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Receita de Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.4.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.4.1.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	410	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.0.0.0	Dividendos		0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.1.0.0	Dividendos		0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.1.1.0	Dividendos - Principal		4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.9.00.0.0.0	Outros Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.9.00.1.0.0	Outros Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.9.00.1.1.0	Outros Valores Mobiliários - Principal		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.0	Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.645.200,00	0,00
1.7.1.8.00.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	20.587.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.00.0.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.0.0.0	Participação na Receita da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		0,00	11.483.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	001	11.483.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	001	14.367.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.99	Dedução do FPM P/Formação do FUNDEB	001	- 2.873.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	001	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	001	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Placa Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55945-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO	DESD. 3*	DESD. 2*	DESD. 1*	ESPÉCIE*	ORIGEM'	CAT. ECON.*
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	001	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.99	Dedução do ITR P/FUNDEB	001	- 2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	001	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	2.943.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		0,00	2.387.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		2.387.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01	PAB FIXO	212	448.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02	PSF	212	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03	PACS	212	347.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04	SAÚDE BUCAL	212	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.05	NASF	212	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.06	PMAQ	212	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.07	PAB VARIÁVEL	212	1.445.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.01	SAMU	212	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.02	MAC	212	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.01	Vigilância em Saúde	212	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Farmácia Básica	212	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIODE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validador> Doc: seam Código do documento: a7bd9863a321f4aac92dfca0d407b1e93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Pça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.185.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO *	DESD. 2 *	DESD. 3 *	DESD. 1 *	ESPECIE *	ORIGEM 7	CAT. ECON. *
1.7.1.8.04.6.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.6.1.01	Outras Receitas Bloco Custeio do SUS	212	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FUNDE		0,00	1.131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferências do Salário-Educação		0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	120	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.0.00	Transferências Diretas do FUNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.00	Transferências Diretas do FUNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	121	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00	Transferências Diretas do FUNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FUNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	122	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00	Transferências Diretas do FUNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FUNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	123	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FUNDE		0,00	372.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FUNDE - Principal	124	372.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 67/96		0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 67/96		0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 67/96 - Principal		16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 67/96	001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.99	Dedução ICMS - Desoneração PIFUNDEB	001	- 4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		0,00	1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.0.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		0,00	1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.01	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	115	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.01	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	112							

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesso em: https://eic.cecpeg.gov.br/ep/validadoc.aspx?documento=a7bd9863-321f-4aac-92dc-a10407b0fe93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 53045-000
CNPJ Nº: 10.195.165/0001-77 Telefone: (011) 36471142

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO	DESD. 3*	DESD. 2*	DESD. 1*	ESPECIE	ORIGEM	CAT. ECON.
1.7.1.8.09.1.1.01	Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	114	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.02	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	190	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.10.0.0.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF/Precatórias				390.000,00				
1.7.1.8.10.1.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Saúde - SUS		0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	220	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.2.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	125	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União		0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	510	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	485.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	485.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		485.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01	Receitas do SCFV	311	119.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Receitas do CRAS	311	102.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.05	Receitas do CREAS	311	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.06	Receitas do ACESSUAS	311	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.07	Receitas IGD-BOLSA FAMÍLIA	311	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.08	Receitas IGD-SUAS	311	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Receitas do FNAS	311	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União		0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União		0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01	Apoio Financeiro aos Municípios	001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99	Outras Transferências da União	001	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	4.154.800,00	4.154.800,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas dos Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00	4.154.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.1.0.0.00	Participação na Receita dos Estados		0,00	0,00	0,00	3.974.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.1.1.0.0.0.00	Coll-Parte do ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIODE OLIVEIRA
Acesso em: https://ctce.ce.gov.br/epv/validador.do?documento=7bd986392H24aac-92df-40b0407b6e93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Assis Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 3	DESD. 3 3	DESD. 2 *	DESD. 1 *	ESPÉCIE *	ORIGEM 7	CAT. ECON. *
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	001	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.99	Dedução do ICMS P/Formação do FUNDEB	001	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA		0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	001	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.6.01.2.1.99	Dedução do IPVA P/FUNDEB	001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	001	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.99	Dedução IPI EXPORTAÇÃO P/FUNDEB	001	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	001	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	520	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados		0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados		0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	001	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01	Participação FDS	125	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.02	Transporte Escolar " A Caminho da Escola"	001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.99	Outras Transferências dos Estados	001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	6.903.400,00	0,00	0,00
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		0,00	6.903.400,00	6.903.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		0,00	6.903.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	113	103.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	112	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769.951,12	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Práta Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36411142

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidada

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 1	DESD. 3 1	DESD. 2 1	DESD. 1 1	ESPÉCIE *	ORIGEM 1	CAT. ECON. 1
2.2.1.3.00.1.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00
2.4.1.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	681.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.6.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.6.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	213	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.0.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	220	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	125	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União		0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	510	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	520	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.000,00
7.2.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.000,00	0,00
7.2.1.0.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.000,00	0,00	0,00
7.2.1.9.00.0.0.00	Outras Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.9.99.0.0.00	Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	1.335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.9.99.1.0.00	Demais Contribuições Sociais - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.9.99.1.1.01	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - Executivo	410	1.335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.9.99.1.1.02	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - FMS	410	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.9.99.1.1.03	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - Legislativo	410	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicf.cei.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92dc-b0d07b6fe93

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP- 55645-000
CNPJ Nº: 10.185.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO¹	DESD. 3²	DESD. 2³	DESD. 1⁴	ESPÉCIE⁵	ORIGEM⁶	CAT. ECON.⁷
7.2.1.9.99.1.1.04	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - Cedidos	410	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL									38.924.768,16

* Fonte do Tesouro e Outras Fontes:

Código	Descrição	Valor
001	Recursos Ordinários	20.354.068,16
112	Transferências do FUNDEB 60%	7.231.000,00
113	Transferências do FUNDEB 40%	103.400,00
114	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	425.000,00
115	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	280.000,00
120	Transferência do Salário-Educação	300.000,00
121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Direito na Escola (PDDE)	4.000,00
122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	350.000,00
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAATE)	105.000,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	372.500,00
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	550.000,00
190	Outros Recursos Vinculados à Educação	100.000,00
212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.963.800,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	230.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	483.700,00
410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	4.581.300,00
510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	350.000,00
520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	140.000,00
TOTAL		38.924.768,16

16



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92de-4bd0407bb1e93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Pimpa Antônio Gomes de Assis Pereira, - Prefeito
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.155.165/0001-77 Telefone: (81) 35471142

Programa de Trabalho - Resumo Geral

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
01	Legislativa	40.000,00	1.595.000,00		1.635.000,00
01.031	Ação Legislativa	40.000,00	1.388.000,00		1.428.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	1.388.000,00		1.428.000,00
01.271	Previdência Básica		207.000,00		207.000,00
01.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		207.000,00		207.000,00
02	Judiciária		3.000,00		3.000,00
02.061	Ação Judiciária		1.800,00		1.800,00
02.061.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		1.800,00		1.800,00
02.062	Defesa do Interesse Público No Processo Judiciário		1.200,00		1.200,00
02.062.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		1.200,00		1.200,00
04	Administração	20.485,00	2.672.083,15		2.692.568,16
04.121	Planejamento e Orçamento		705.300,00		705.300,00
04.121.0040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		705.300,00		705.300,00
04.122	Administração Geral	20.485,00	1.570.183,16		1.590.668,16
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	14.000,00	835.418,16		849.418,16
04.122.0031	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	616.150,00		616.650,00
04.122.0535	MANUTENÇÃO DE CONSORCIO PÚBLICO	5.985,00	118.615,00		124.600,00
04.123	Administração Financeira		315.700,00		315.700,00
04.123.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		253.700,00		253.700,00
04.123.0032	CONTROLE INTERNO		62.000,00		62.000,00
04.124	Controle Interno		79.400,00		79.400,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO		79.400,00		79.400,00
04.131	Comunicação Social		1.500,00		1.500,00
04.131.0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL		1.500,00		1.500,00
06	Segurança Pública		6.100,00		6.100,00
06.122	Administração Geral		2.300,00		2.300,00
06.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.300,00		2.300,00
06.162	Defesa Civil		3.800,00		3.800,00
06.162.0174	DEFESA CIVIL		3.800,00		3.800,00
08	Assistência Social		3.800,00		3.800,00
08.122	Administração Geral	18.200,00	1.582.000,00		1.580.200,00
08.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.000,00	605.800,00		606.800,00
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	524.200,00		525.200,00
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		73.800,00		73.800,00
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		73.800,00		73.800,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prépa Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.185.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho - Resumo Geral

Lei 4.320/64, Anexo 6
Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.241	Assistência ao Idoso		5.700,00		5.700,00
08.241.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE		5.700,00		5.700,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		2.700,00		2.700,00
08.242.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE		2.700,00		2.700,00
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente		129.400,00		129.400,00
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR		129.400,00		129.400,00
08.244	Assistência Comunitária	17.200,00	808.900,00		826.100,00
08.244.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.500,00		2.500,00
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.000,00	788.700,00		793.700,00
08.244.0487	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00	1.100,00		6.100,00
08.244.0488	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4.000,00	6.900,00		10.900,00
08.244.0489	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	4.200,00			4.200,00
08.244.0490	PROGRAMA DE INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		8.700,00		8.700,00
08.363	E ensino Profissional		4.500,00		4.500,00
08.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		4.500,00		4.500,00
08.482	Habituação Urbana		5.000,00		5.000,00
08.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS		5.000,00		5.000,00
09	Previdência Social	10.000,00	4.139.800,00		4.149.800,00
09.122	Administração Geral	10.000,00	289.000,00		299.000,00
09.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	289.000,00		299.000,00
09.271	Previdência Básica		3.850.800,00		3.850.800,00
09.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		500.000,00		500.000,00
09.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		3.150.800,00		3.150.800,00
09.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		190.000,00		190.000,00
10	Saúde	375.500,00	9.072.600,00		9.448.100,00
10.122	Administração Geral		72.500,00		72.500,00
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		72.500,00		72.500,00
10.301	Atenção Básica	173.500,00	4.633.400,00		4.806.900,00
10.301.0328	PARQUE E JARDINS	13.500,00			13.500,00
10.301.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	160.000,00	4.417.500,00		4.577.500,00
10.301.3010	ATENÇÃO BÁSICA		215.900,00		215.900,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	4.075.400,00		4.275.400,00
10.302.0301	ATENÇÃO BÁSICA		262.200,00		262.200,00
10.302.0302	ATENÇÃO ESPECIALIZADA				

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: https://cfe.cei.br/pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento: a7bd9863-321f-4aac-92de-4bd0407b8e93

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praya Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho - Resumo Geral

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		35.000,00		35.000,00
10.303.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		35.000,00		35.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		14.300,00		14.300,00
10.304.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		14.300,00		14.300,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		241.000,00		241.000,00
10.305.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		241.000,00		241.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		1.000,00		1.000,00
10.306.0432	SAÚDE MATERNO-INFANTIL	2.000,00	1.000,00		1.000,00
10.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	1.000,00		2.000,00
10.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	2.000,00	1.000,00		2.000,00
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental	869.000,00	12.086.200,00		12.955.200,00
12.361.0188	ENSINO REGULAR	700.000,00	10.045.400,00		10.745.400,00
12.361.0323	PLANEJAMENTO URBANO	696.000,00	10.045.400,00		10.741.400,00
12.363	Ensino Profissional	4.000,00			4.000,00
12.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		5.200,00		5.200,00
12.364	Ensino Superior		5.200,00		5.200,00
12.364.0235	BOLSAS DE ESTUDO		42.000,00		42.000,00
12.365	Educação Infantil		42.000,00		42.000,00
12.365.0188	ENSINO REGULAR	2.000,00	964.500,00		966.500,00
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	2.000,00	964.500,00		2.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		19.100,00		19.100,00
12.366.0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		19.100,00		19.100,00
12.368	Educação Básica	167.000,00	1.020.000,00		1.187.000,00
12.368.0188	ENSINO REGULAR	167.000,00	1.020.000,00		1.187.000,00
13	Cultura	12.000,00	1.557.700,00		1.569.700,00
13.122	Administração Geral		7.700,00		7.700,00
13.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.700,00		7.700,00
13.392	Difusão Cultural	12.000,00	1.550.000,00		1.562.000,00
13.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	1.550.000,00		1.562.000,00
15	Urbanismo	818.000,00	2.006.500,00		2.823.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	652.000,00	741.700,00		1.393.700,00
15.451.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	206.000,00			
15.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO				

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cice.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92de-ab0407b9e93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Príncipe Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.195.105/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho - Resumo Geral

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
15.451.0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	19.000,00	81.500,00		100.500,00
15.452	Serviços Urbanos	18.000,00	1.263.800,00		1.281.800,00
15.452.0325	LIMPEZA PÚBLICA	3.000,00	1.009.500,00		1.012.500,00
15.452.0326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	9.000,00	31.000,00		40.000,00
15.452.0327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.000,00	223.300,00		229.300,00
15.813	Lazer	148.000,00			148.000,00
15.813.0328	PARQUE E JARDINS	148.000,00			148.000,00
16	Habilitação	2.000,00			2.000,00
16.462	Habilitação Urbana	2.000,00			2.000,00
16.462.0316	HABITAÇÕES URBANAS	2.000,00			2.000,00
17	Saneamento	28.000,00			28.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	28.000,00			28.000,00
17.512.0449	SISTEMAS DE ESGOTOS	28.000,00			28.000,00
18	Gestão Ambiental	45.000,00	4.000,00		49.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00			40.000,00
18.541.0317	PROGRAMA DE IMPLANTACÃO DO ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO	40.000,00			40.000,00
18.542	Controle Ambiental		4.000,00		4.000,00
18.542.0456	CONTROLE DA POPULAÇÃO		4.000,00		4.000,00
18.544	Recursos Hídricos	5.000,00			5.000,00
18.544.0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	5.000,00			5.000,00
20	Agricultura	14.000,00	60.700,00		74.700,00
20.122	Administração Geral	2.000,00	25.900,00		27.900,00
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	25.900,00		27.900,00
20.605	Abastecimento	7.000,00	6.600,00		13.600,00
20.605.0056	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	7.000,00	6.600,00		13.600,00
20.606	Extensão Rural	5.000,00	28.200,00		33.200,00
20.606.0111	EXTENSÃO RURAL	5.000,00	28.200,00		33.200,00
26	Transporte	70.000,00	394.200,00		464.200,00
26.762	Transporte Rodoviário	70.000,00	394.200,00		464.200,00
26.762.0534	ESTRADAS VICINAIS	70.000,00	394.200,00		464.200,00
27	Desporto e Lazer	60.000,00	35.500,00		95.500,00
27.812	Desporto Comunitário	60.000,00	35.500,00		95.500,00
27.812.0224	DESPORTO AMADOR	60.000,00	35.500,00		95.500,00
28	Encargos Especiais	60.000,00	35.500,00		95.500,00

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.165.185/0001-77 Telefons: (81) 36411142

Programa de Trabalho - Resumo Geral

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
28.843	Serviço de Dívida Interna			223.500,00	223.500,00
28.843.0033	DÍVIDA INTERNA			220.500,00	220.500,00
28.843.0536	OPERAÇÕES ESPECIAIS			3.000,00	3.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.400,00	2.400,00
28.846.0536	OPERAÇÕES ESPECIAIS			2.400,00	2.400,00
99	Reserva de Contingência			1.122.300,00	1.122.300,00
99.999	Reserva de Contingência			1.122.300,00	1.122.300,00
99.999.9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA BUENOS PREV	2.382.185,00	35.194.383,16	1.348.200,00	1.122.300,00
	TOTAL				38.924.768,16

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIODE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92d6-4bd0407b9e93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prsps Autôrio Gomes de Araújo Pereira, - Caribó
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.185.155/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
01	Legislativa	40.000,00	1.595.000,00		1.635.000,00
01.031	Ação Legislativa	40.000,00	1.388.000,00		1.428.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	1.388.000,00		1.428.000,00
01.031.0001.1.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA				20.000,00
01.031.0001.1.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00			20.000,00
01.031.0001.2.001	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		670.000,00		670.000,00
01.031.0001.2.002	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		608.000,00		608.000,00
01.031.0001.2.003	GESTÃO TÉCNICA DA VERBA INDENIZATÓRIA		50.000,00		50.000,00
01.031.0001.2.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.000,00		50.000,00
01.271	Previdência Básica	207.000,00	207.000,00		207.000,00
01.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		207.000,00		207.000,00
01.271.0492.2.005	CONTROLE PREVIDENCIÁRIO		207.000,00		207.000,00
	TOTAL	40.000,00	1.595.000,00	0,00	1.635.000,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92dc-ab0407bbe93

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Piropa Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55945-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO							
Unidade:	02.01	GABINETE DO PREFEITO							
CÓDIGO	DESCRÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL				
04	Administração	1.000,00	696.218,16		697.218,16				
04.122	Administração Geral	1.000,00	616.818,16		617.818,16				
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.000,00	616.818,16		617.818,16				
04.122.0020.1.003	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	1.000,00			1.000,00				
04.122.0020.2.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		613.700,00		613.700,00				
04.122.0020.2.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CHEFIA DE GOVERNO		3.118,16		3.118,16				
04.124	Controle Interno		79.400,00		79.400,00				
04.124.0032	CONTROLE INTERNO		79.400,00		79.400,00				
04.124.0032.2.008	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		79.400,00		79.400,00				
	TOTAL	1.000,00	696.218,16	0,00	697.218,16				

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92d6-ab0407bbe93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Préfeito Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 56845-000
CNPJ Nº: 10.166.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64, Anexo 6
Consolidado

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.02 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
02	Judicária		3.000,00		3.000,00
02.061	Ação Judicial		1.800,00		1.800,00
02.061.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		1.800,00		1.800,00
02.061.0014.2.009	MANUTENÇÃO DO PROCON		1.800,00		1.800,00
02.062	Defesa do Interesse Público No Processo Judiciário		1.200,00		1.200,00
02.062.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		1.200,00		1.200,00
02.062.0014.2.010	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		1.200,00		1.200,00
04	Administração	500,00	218.600,00		219.100,00
04.122	Administração Geral	500,00	218.600,00		219.100,00
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	500,00	218.600,00		219.100,00
04.122.0020.1.004	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	500,00			500,00
04.122.0020.2.011	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	500,00	218.600,00		218.600,00
TOTAL					222.100,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIODE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92d6-4bd0407b9e93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Ant6nio Gomes de Araujo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 53845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Contabilidade

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	12.500,00	617.650,00		630.150,00
04.122	Administração Geral	12.500,00	616.150,00		628.650,00
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	12.500,00			12.500,00
04.122.0020.1.005	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	12.500,00			12.500,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		616.150,00		616.150,00
04.122.0021.2.012	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		586.000,00		586.000,00
04.122.0021.2.013	DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500,00		1.500,00
04.122.0021.2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PATRIMÔNIO		24.350,00		24.350,00
04.122.0021.2.015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS		4.300,00		4.300,00
04.131	Comunicação Social		1.500,00		1.500,00
04.131.0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL		1.500,00		1.500,00
04.131.0023.2.016	DIVULGAÇÃO OFICIAL		1.500,00		1.500,00
06	Segurança Pública		2.300,00		2.300,00
06.122	Administração Geral		2.300,00		2.300,00
06.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.300,00		2.300,00
06.122.0021.2.017	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO		2.300,00		2.300,00
09	Previdência Social		690.800,00		690.800,00
09.271	Previdência Básica		690.800,00		690.800,00
09.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		500.000,00		500.000,00
09.271.0492.2.018	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		500.000,00		500.000,00
09.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		800,00		800,00
09.271.0495.2.019	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS		800,00		800,00
09.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		190.000,00		190.000,00
09.271.0512.2.020	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		190.000,00		190.000,00
	TOTAL	12.500,00	1.310.750,00	0,00	1.323.250,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Príncipe Antônio - Avenida de Amílcar Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55045-000
CNPJ/Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO	UNIDADE:	02.04	SECRETARIA FINANÇAS.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL	
04		Administração						500,00	1.066.000,00		1.066.500,00	
04.121		Planejamento e Orçamento							705.300,00		705.300,00	
04.121.0040		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO							705.300,00		705.300,00	
04.121.0040.2.021		MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE							5.300,00		5.300,00	
04.121.0040.2.022		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							700.000,00		700.000,00	
04.122		Administração Geral						500,00	65.000,00		65.500,00	
04.122.0021		ADMINISTRAÇÃO GERAL						500,00			500,00	
04.122.0021.1.006		REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						500,00			500,00	
04.122.0535		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO							65.000,00		65.000,00	
04.122.0535.2.023		RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUIPE							65.000,00		65.000,00	
04.123		Administração Financeira							315.700,00		315.700,00	
04.123.0021		ADMINISTRAÇÃO GERAL							253.700,00		253.700,00	
04.123.0021.2.024		GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							253.700,00		253.700,00	
04.123.0032		CONTROLE INTERNO							62.000,00		62.000,00	
04.123.0032.2.025		MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA							62.000,00		62.000,00	
28		Encargos Especiais							220.500,00		220.500,00	
28.843		Serviço de Dívida Interna							220.500,00		220.500,00	
28.843.0033		DÍVIDA INTERNA							220.500,00		220.500,00	
28.843.0033.0.001		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						500,00	1.086.000,00	220.500,00	1.307.000,00	
TOTAL												

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92d6-4bd0407b8e93

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (031) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
02.00	PODER EXECUTIVO				
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
12	Educação	171.000,00	3.633.400,00		3.804.400,00
12.361	Ensino Fundamental	4.000,00	2.417.600,00		2.421.600,00
12.361.0188	ENSINO REGULAR		2.417.600,00		2.417.600,00
12.361.0188.2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.417.600,00		2.417.600,00
12.361.0323	PLANEJAMENTO URBANO	4.000,00			4.000,00
12.361.0323.1.007	DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES	4.000,00			4.000,00
12.363	Ensino Profissional		5.200,00		5.200,00
12.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		5.200,00		5.200,00
12.363.0215.2.027	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		3.200,00		3.200,00
12.363.0215.2.028	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - CURSO TÉCNICO		2.000,00		2.000,00
12.364	Ensino Superior		42.000,00		42.000,00
12.364.0235	BOLSAS DE ESTUDO		42.000,00		42.000,00
12.364.0235.2.029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO		40.000,00		40.000,00
12.364.0235.2.030	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR		2.000,00		2.000,00
12.365	Educação Infantil		723.500,00		723.500,00
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		723.500,00		723.500,00
12.365.0190.2.031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		357.500,00		357.500,00
12.365.0190.2.032	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		366.000,00		366.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		15.100,00		15.100,00
12.366.0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		15.100,00		15.100,00
12.366.0187.2.033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		15.100,00		15.100,00
12.368	Educação Básica	167.000,00	430.000,00		597.000,00
12.368.0188	ENSINO REGULAR	167.000,00	430.000,00		597.000,00
12.368.0188.1.006	REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				12.000,00
12.368.0188.1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	140.000,00			140.000,00
12.368.0188.1.010	AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00			15.000,00
12.368.0188.2.034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		70.000,00		70.000,00
12.368.0188.2.035	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		360.000,00		360.000,00
13	Cultura	12.000,00	1.557.700,00		1.569.700,00
13.122	Administração Geral		7.700,00		7.700,00
13.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.700,00		7.700,00
13.122.0021.2.036	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES CULTURAIS		7.700,00		7.700,00
13.362	Difusão Cultural		7.700,00		7.700,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://scc.ice.pe.gov.br/epb/validaDoc.shtm> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92de-4bd0407bbe93





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.185.195/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
13.392.0247	DIFFUSÃO CULTURAL	12.000,00	1.550.000,00		1.562.000,00
13.392.0247.1.011	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	5.000,00			5.000,00
13.392.0247.1.012	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	6.000,00			6.000,00
13.392.0247.1.013	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	1.000,00	2.800,00		1.000,00
13.392.0247.2.037	MANUTENÇÃO BIBLIOTECA		1.547.200,00		2.800,00
13.392.0247.2.038	APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS		35.500,00		1.547.200,00
27	Desporto e Lazer		35.500,00		35.500,00
27.812	Desporto Comunitário		35.500,00		35.500,00
27.812.0224	DESPORTO AMADOR		35.500,00		35.500,00
27.812.0224.2.039	APOIO AO DESPORTO AMADOR	163.000,00	35.500,00		35.500,00
	TOTAL		5.226.600,00	0,00	5.409.600,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92de-ab0407bbe93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Pref. Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55945-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10	Saúde		1.800,00		1.800,00
10.122	Administração Geral		1.800,00		1.800,00
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.800,00		1.800,00
10.122.0021.2.040	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		1.800,00		1.800,00
	TOTAL	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92d6-ab0d407bbe93

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55345-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/84 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 02 00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08	Assistência Social	1.000,00	832.100,00		833.100,00
08.122	Administração Geral	1.000,00	532.000,00		533.000,00
08.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.000,00	524.200,00		525.200,00
08.122.0020.1.014	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	1.000,00			1.000,00
08.122.0020.2.041	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE				422.200,00
08.122.0020.2.042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				102.000,00
08.122.0466	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		7.800,00		7.800,00
08.122.0466.2.043	MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		5.100,00		5.100,00
08.122.0466.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS SÓCIO ASSISTENCIAIS-AUXÍLIO SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E EMERGENCIA		2.700,00		2.700,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		2.200,00		2.200,00
08.243.0463	ASSISTÊNCIA AO MENOR		2.200,00		2.200,00
08.243.0463.2.045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.200,00		2.200,00
08.244	Assistência Comunitária		288.400,00		288.400,00
08.244.0466	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		288.400,00		288.400,00
08.244.0466.2.046	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA		280.000,00		280.000,00
08.244.0466.2.047	AUXÍLIO FUNERAL		6.000,00		6.000,00
08.244.0466.2.048	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		2.400,00		2.400,00
08.363	Ensino Profissional		4.500,00		4.500,00
08.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		4.500,00		4.500,00
08.363.0215.2.049	MANUTENÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES		4.500,00		4.500,00
08.462	Habilitação Urbana		5.000,00		5.000,00
08.462.0316	HABITAÇÕES URBANAS		5.000,00		5.000,00
08.462.0316.2.050	RECUPERAÇÃO D CASAS POPULARES		5.000,00		5.000,00
	TOTAL	1.000,00	832.100,00	0,00	833.100,00

1



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92de-ab0407b6fe93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Antônio Gomes de Assis Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.145.155/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

L Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
18	Gestão Ambiental	40.000,00	4.000,00		44.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00			40.000,00
18.541.0317	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO	40.000,00			40.000,00
18.541.0317.1.015	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO	40.000,00			40.000,00
18.542	Controle Ambiental		4.000,00		4.000,00
18.542.0456	CONTROLE DA POPULAÇÃO		4.000,00		4.000,00
18.542.0456.2.061	CONSÓRCIO PARA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO		1.000,00		1.000,00
18.542.0456.2.062	POLÍTICA DE APOIO AO MEIO AMBIENTE		3.000,00		3.000,00
20	Agricultura	7.000,00	60.700,00		67.700,00
20.122	Administração Geral	2.000,00	25.900,00		27.900,00
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	25.900,00		27.900,00
20.122.0021.1.016	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	2.000,00			2.000,00
20.122.0021.2.053	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE		25.900,00		25.900,00
20.605	Abastecimento		6.600,00		6.600,00
20.605.0096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		6.600,00		6.600,00
20.605.0096.2.054	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS		6.600,00		6.600,00
20.606	Extensão Rural	5.000,00	28.200,00		33.200,00
20.606.0111	EXTENSÃO RURAL	5.000,00	28.200,00		33.200,00
20.606.0111.1.017	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	5.000,00			5.000,00
20.606.0111.2.055	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL		28.200,00		28.200,00
	TOTAL	47.000,00	64.700,00	0,00	111.700,00

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praca Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ/Nº: 10.186.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
15.813.0328.1.031	ACADEMIA DAS CIDADES	8.000,00			8.000,00
16	Habitação	2.000,00			2.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.000,00			2.000,00
16.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	2.000,00			2.000,00
16.482.0316.1.032	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	2.000,00			2.000,00
17	Saneamento	28.000,00			28.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	28.000,00			28.000,00
17.512.0449	SISTEMAS DE ESGOTOS	28.000,00			28.000,00
17.512.0449.1.033	CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO	28.000,00			28.000,00
18	Gestão Ambiental	5.000,00			5.000,00
18.544	Recursos Hídricos	5.000,00			5.000,00
18.544.0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	5.000,00			5.000,00
18.544.0447.1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIOS HIDRÍCOS E POÇOS ARTESEANOS	5.000,00			5.000,00
20	Agricultura	7.000,00			7.000,00
20.605	Abastecimento	7.000,00			7.000,00
20.605.0096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	7.000,00			7.000,00
20.605.0096.1.035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	7.000,00			7.000,00
26	Transporte	69.000,00			69.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	69.000,00			69.000,00
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	69.000,00			69.000,00
26.782.0534.1.036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MDL-HADAS	15.000,00			15.000,00
26.782.0534.1.037	MELHOR. DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00			50.000,00
26.782.0534.1.038	CONST. E REST. DE ABRIG. PASSAGEIROS	4.000,00			4.000,00
27	Desporto e Lazer	60.000,00			60.000,00
27.812	Desporto Comunitário	60.000,00			60.000,00
27.812.0224	DESPORTO AMADOR	60.000,00			60.000,00
27.812.0224.1.039	CONSTRUÇÃO, AMPLIA. E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL	60.000,00			60.000,00
	TOTAL	969.000,00	2.009.300,00	0,00	2.998.300,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stce.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92d6-ab0d407b6fe93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prispa Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Contabilidade

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
26	Transporte	1.000,00	384.200,00		385.200,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.000,00	384.200,00		385.200,00
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	1.000,00	384.200,00		385.200,00
26.782.0534.1.040	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	1.000,00			1.000,00
26.782.0534.2.062	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE		237.200,00		237.200,00
26.782.0534.2.063	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		147.000,00		147.000,00
	TOTAL	1.000,00	384.200,00	0,00	385.200,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIODE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92d6-4bd0407b8fe93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prpiza Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 56845-000
CNP.J/Nº: 10.195.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.11 FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12	Educação	698.000,00	8.462.800,00		9.160.800,00
12.361	Ensino Fundamental	696.000,00	7.627.800,00		8.323.800,00
12.361.0186	ENSINO REGULAR	696.000,00	7.627.800,00		8.323.800,00
12.361.0186.1.041	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	108.000,00			108.000,00
12.361.0186.1.042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	158.000,00			158.000,00
12.361.0186.1.043	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	430.000,00			430.000,00
12.361.0186.2.064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	5.760.000,00			5.760.000,00
12.361.0186.2.065	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	1.847.800,00			1.847.800,00
12.365	Educação Infantil	2.000,00	241.000,00		243.000,00
12.365.0168	ENSINO REGULAR	2.000,00			2.000,00
12.365.0168.1.044	REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL	2.000,00			2.000,00
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	241.000,00	241.000,00		241.000,00
12.365.0190.2.066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	241.000,00	241.000,00		241.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00		4.000,00
12.366.0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	4.000,00	4.000,00		4.000,00
12.366.0187.2.067	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	4.000,00	4.000,00		4.000,00
12.368	Educação Básica	590.000,00	590.000,00		590.000,00
12.368.0188	ENSINO REGULAR	590.000,00	590.000,00		590.000,00
12.368.0188.2.068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	590.000,00	590.000,00		590.000,00
	TOTAL	698.000,00	8.462.800,00	0,00	9.160.800,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prça. Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 56845-000
CNP.J.Nº: 10.185.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64- Anexo 6
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10.305	Vigilância Epidemiológica		241.000,00		241.000,00
10.305.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		241.000,00		241.000,00
10.305.0428.2.083	CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE		241.000,00		241.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		1.000,00		1.000,00
10.306.0432	SAÚDE MATERNO-INFANTIL		1.000,00		1.000,00
10.306.0432.2.084	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MATERNO-INFANTIL		1.000,00		1.000,00
10.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00			2.000,00
10.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	2.000,00			2.000,00
10.451.0323.1.050	DESAPROPRIAÇÕES	2.000,00			2.000,00
	TOTAL	375.500,00	9.070.800,00	0,00	9.446.300,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92d6-ab0407bbe93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prispa Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55945-000
CNPJ Nº: 10.185.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08	Assistência Social	17.200,00	723.500,00		741.100,00
08.122	Administração Geral		73.800,00		73.800,00
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		73.800,00		73.800,00
08.122.0021.2.085	GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO FMS		73.800,00		73.800,00
08.241	Assistência ao Idoso		2.900,00		2.900,00
08.241.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE		2.900,00		2.900,00
08.241.0485.2.086	POLÍTICA PARA O IDOSO		2.900,00		2.900,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		2.700,00		2.700,00
08.242.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE		2.700,00		2.700,00
08.242.0485.2.087	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS		2.700,00		2.700,00
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente		124.000,00		124.000,00
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR		124.000,00		124.000,00
08.243.0483.2.088	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		4.300,00		4.300,00
08.243.0483.2.089	PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VÍNCULO-SCFV		119.700,00		119.700,00
08.244	Assistência Comunitária	17.200,00	520.500,00		537.700,00
08.244.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.500,00		2.500,00
08.244.0021.2.090	GESTÃO TÉCNICA DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS		2.500,00		2.500,00
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.000,00	501.300,00		505.300,00
08.244.0486.1.051	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMS	4.000,00			4.000,00
08.244.0486.2.091	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS		64.800,00		64.800,00
08.244.0486.2.092	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		143.100,00		143.100,00
08.244.0486.2.093	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD		99.200,00		99.200,00
08.244.0486.2.094	PROGRAMA IGD-SUAS		14.000,00		14.000,00
08.244.0486.2.095	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI		21.500,00		21.500,00
08.244.0486.2.096	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		158.700,00		158.700,00
08.244.0487	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00	1.100,00		6.100,00
08.244.0487.1.052	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/PAIF	5.000,00			5.000,00
08.244.0487.2.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC NAS ESCOLAS		1.100,00		1.100,00
08.244.0488	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4.000,00	6.900,00		10.900,00
08.244.0488.1.053	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS/PAEFI	4.000,00			4.000,00
08.244.0488.2.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL		2.400,00		2.400,00
08.244.0488.2.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA		2.200,00		2.200,00
08.244.0488.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE O				





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Própr Antônio Gomes de Araújo Duvessa - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55045-000
CNPJ Nº: 10.166.1650001-77 Telefone: (91) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
06.244.0469	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	4.200,00			4.200,00
06.244.0469.1.054	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA	4.200,00			4.200,00
06.244.0490	PROGRAMA DE INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		8.700,00		8.700,00
06.244.0490.2.101	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIMAS		4.400,00		4.400,00
06.244.0490.2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL		4.300,00		4.300,00
	TOTAL	17.200,00	723.900,00	0,00	741.100,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92d6-ab04047bbf6e93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praca Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ/Nº: 10.185.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUMDOCA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
06	Assistência Social		3.200,00		3.200,00
06.243	Assistência À Criança e ao Adolescente		3.200,00		3.200,00
06.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR		3.200,00		3.200,00
06.243.0483.2.103	GESTÃO TÉCNICA DO FUMDOCA		3.200,00		3.200,00
	TOTAL	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92de-ab0d0407bbfe93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.15 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
06	Assistência Social		2.800,00		2.800,00
06.241	Assistência ao Idoso		2.800,00		2.800,00
06.241.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE		2.800,00		2.800,00
06.241.0485.2.104	GESTÃO TÉCNICA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		2.800,00		2.800,00
	TOTAL	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92d6-ab0d407bbe93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Astolfo Gomez de Alsop Perera, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 50045-000
CNPJ Nº: 10.195.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 5
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.16 FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN. DE BUENOS AIRES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
09	Previdência Social	10.000,00	3.449.000,00		3.459.000,00
09.122	Administração Geral	10.000,00	289.000,00		299.000,00
09.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	289.000,00		289.000,00
09.122.0021.1.055	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE				10.000,00
09.122.0021.2.105	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BUENOSPREV	10.000,00	289.000,00		289.000,00
09.271	Previdência Básica				3.160.000,00
09.271.0465	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		3.160.000,00		3.160.000,00
09.271.0465.2.106	GESTÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS		3.160.000,00		3.120.000,00
09.271.0465.2.107	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS		40.000,00		40.000,00
99	Reserva de Contingência			1.122.300,00	1.122.300,00
99.999	Reserva de Contingência			1.122.300,00	1.122.300,00
99.999.9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA BUENOS PREV			1.122.300,00	1.122.300,00
99.999.9991.9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	3.449.000,00	1.122.300,00	4.581.300,00
	TOTAL				

16



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92de-ab0d407bbe93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Pespa Antônio Gomes do Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55045-000
CNPJ Nº: 10.185.1850001-77 Telefone: (81) 35471142

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.17 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	5.985,00	53.615,00		59.600,00
04.122	Administração Geral	5.985,00	53.615,00		59.600,00
04.122.0535	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO	5.985,00	53.615,00		59.600,00
04.122.0535.1.056	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, MÁQUINAS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.485,00			4.485,00
04.122.0535.1.057	EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO COMUPE	1.500,00			1.500,00
04.122.0535.2.108	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO COMUPE		53.615,00		53.615,00
28	Encargos Especiais			5.400,00	5.400,00
28.843	Serviço da Divisão Interna			3.000,00	3.000,00
28.843.0536	OPERAÇÕES ESPECIAIS			3.000,00	3.000,00
28.843.0536.0.002	DECISÕES JUDICIAIS			3.000,00	3.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.400,00	2.400,00
28.846.0536	OPERAÇÕES ESPECIAIS			2.400,00	2.400,00
28.846.0536.0.003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS			2.400,00	2.400,00
	TOTAL	5.985,00	53.615,00	5.400,00	65.000,00
	TOTAL	2.382.165,00	35.194.383,16	1.346.200,00	36.924.768,16

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92d6-ab0407bbfe93

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Princípio Antônio Gomes de Araújo Pires, s/n - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55048-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
01.031.0001.1.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA	20.000,00		
01.031.0001.1.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		
01.031.0001.2.001	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		670.000,00	
01.031.0001.2.002	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		608.000,00	
01.031.0001.2.003	GESTÃO TÉCNICA DA VERBA INDENIZATÓRIA		60.000,00	
01.031.0001.2.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.000,00	
01.271.0492.2.005	CONTROLE PREVIDENCIÁRIO		207.000,00	
02.061.0014.2.009	MANUTENÇÃO DO PROCON		1.800,00	
02.062.0014.2.010	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		1.200,00	
04.121.0040.2.021	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		5.300,00	
04.121.0040.2.022	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000,00	
04.122.0020.1.003	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	1.000,00		
04.122.0020.1.004	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	500,00		
04.122.0020.1.005	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	12.500,00		
04.122.0020.2.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		613.700,00	
04.122.0020.2.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CHEFIA DE GOVERNO		3.118,16	
04.122.0020.2.011	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE		218.600,00	
04.122.0021.1.006	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	500,00		
04.122.0021.2.012	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		586.000,00	
04.122.0021.2.013	DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500,00	
04.122.0021.2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PATRIMÔNIO		24.350,00	
04.122.0021.2.015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS		4.300,00	
04.122.0535.1.056	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, MÁQUINAS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.485,00		
04.122.0535.1.057	EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO COMUPE	1.500,00		
04.122.0535.2.023	RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE		65.000,00	
04.122.0535.2.108	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO COMUPE		53.615,00	
04.123.0021.2.024	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		253.700,00	
04.123.0032.2.025	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOURARIA		62.000,00	
04.124.0032.2.008	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		79.400,00	
04.131.0023.2.016	DIVULGAÇÃO OFICIAL		1.500,00	
06.122.0021.2.017	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO		2.300,00	
06.182.0174.2.056	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL		3.800,00	
08.122.0020.1.014	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE			
08.122.0020.2.041	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	1.000,00		
08.122.0020.2.042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		422.200,00	





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prinpa Antônio Gomes de Assis Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 66645-000
CNP-J/Nº: 10.166.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidada

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
09.271.0495.2.019	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS		800,00	
09.271.0495.2.108	GESTÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		3.120.000,00	
09.271.0495.2.107	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		40.000,00	
09.271.0512.2.020	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVS. PÚBLICO		190.000,00	
10.122.0021.2.040	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		1.800,00	
10.122.0021.2.069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		400,00	
10.122.0021.2.070	GESTÃO TÉCNICA DO FMS	13.500,00	70.300,00	
10.301.0328.1.045	ACADEMIA DA SAÚDE			
10.301.0428.1.046	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	160.000,00		
10.301.0428.2.071	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		594.000,00	
10.301.0428.2.072	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		1.078.700,00	
10.301.0428.2.073	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		73.200,00	
10.301.0428.2.074	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		371.800,00	
10.301.0428.2.075	MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO		2.800,00	
10.301.0428.2.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		2.287.000,00	
10.301.0428.2.077	MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		20.000,00	
10.301.3010.2.078	IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		215.900,00	
10.302.0301.2.079	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA - SAMU		262.200,00	
10.302.0428.1.047	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		
10.302.0428.1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	20.000,00		
10.302.0428.1.049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	160.000,00		
10.302.0428.2.080	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA		3.813.200,00	
10.303.0428.2.081	TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO - TFD		35.000,00	
10.304.0428.2.082	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		14.300,00	
10.305.0428.2.083	CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE		241.000,00	
10.306.0432.2.084	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MATERNO INFANTIL		1.000,00	
10.451.0323.1.050	DESAPROPRIAÇÕES	2.000,00		
12.361.0186.1.041	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	106.000,00		
12.361.0186.1.042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	158.000,00		
12.361.0186.1.043	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	430.000,00		
12.361.0186.2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.417.600,00	
12.361.0186.2.064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%		5.780.000,00	
12.361.0186.2.065	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		1.847.800,00	
12.361.0323.1.007	DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES	4.000,00		
12.363.0215.2.027	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		3.200,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efccfccc-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92dc-ab0407bbe93





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prófa Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Celso
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNP-J/Nº: 10.105.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidada

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
12.363.0215.2.028	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - CURSO TÉCNICO		2.000,00	
12.364.0235.2.029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO		40.000,00	
12.364.0235.2.030	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR		2.000,00	
12.365.0188.1.044	REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL	2.000,00		
12.365.0190.2.031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		357.500,00	
12.365.0190.2.032	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		366.000,00	
12.365.0190.2.056	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%		241.000,00	
12.366.0187.2.033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		15.100,00	
12.366.0187.2.057	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%		4.000,00	
12.368.0186.1.008	REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.000,00		
12.368.0186.1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	140.000,00		
12.368.0186.1.010	AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00		
12.368.0188.2.034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		70.000,00	
12.368.0188.2.035	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		360.000,00	
12.368.0188.2.066	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		590.000,00	
13.122.0021.2.036	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES CULTURAIS		7.700,00	
13.392.0247.1.011	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	5.000,00		
13.392.0247.1.012	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	6.000,00		
13.392.0247.1.013	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	1.000,00		
13.392.0247.2.037	MANUTENÇÃO BIBLIOTECA		2.800,00	
13.392.0247.2.038	APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS		1.547.200,00	
15.451.0025.1.018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	25.000,00		
15.451.0025.1.019	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	160.000,00		
15.451.0323.1.020	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	25.000,00		
15.451.0323.1.021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E PASSEIOS PÚBLICOS	23.000,00		
15.451.0323.1.022	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	2.000,00		
15.451.0323.1.023	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	370.000,00		
15.451.0323.1.024	DESAPROPRIAÇÕES	8.000,00		
15.451.0323.2.057	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		660.200,00	
15.451.0447.1.025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE COMUNIDADES	10.000,00		
15.451.0447.1.026	REEQUIPAMENTO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE COMUNIDADES	9.000,00		
15.451.0447.2.056	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE COMUNIDADES		81.500,00	
15.452.0325.1.027	REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.000,00		
15.452.0325.2.059	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		1.009.500,00	
15.452.0325.1.028	CONSTR. AMP. E REST. DE CEMITÉRIOS		00.000,00	



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Prépa Antônio Gomes de Assis Poreira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 56845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

Consolidada

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
15.452.0326.2.060	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS		31.000,00	
15.452.0327.1.029	EXPANSÃO E MELHOR. SIST. ILUMINAÇÃO	5.000,00		
15.452.0327.2.061	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		223.300,00	
15.813.0328.1.030	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	140.000,00		
15.813.0328.1.031	ACADEMIA DAS CIDADES	8.000,00		
16.482.0316.1.032	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	2.000,00		
17.512.0449.1.033	CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSES SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO	28.000,00		
18.541.0317.1.015	IMPLANTATION DO ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO	40.000,00		
18.542.0456.2.051	CONSÓRCIO PARA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO		1.000,00	
18.542.0456.2.052	POLÍTICA DE APOIO AO MEIO AMBIENTE		3.000,00	
18.544.0447.1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIO HIDRÍCOS E POÇOS ARTESEANOS	5.000,00		
20.122.0021.1.016	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	2.000,00		
20.122.0021.2.063	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE		25.900,00	
20.605.0096.1.035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	7.000,00		
20.605.0096.2.054	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS		6.600,00	
20.606.0111.1.017	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	5.000,00		
20.606.0111.2.055	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL		28.200,00	
26.782.0534.1.036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	15.000,00		
26.782.0534.1.037	MELHOR. DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00		
26.782.0534.1.038	CONST. E REST. DE ABRIG. PASSAGEIROS	4.000,00		
26.782.0534.1.040	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	1.000,00		
26.782.0534.2.062	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE		237.200,00	
26.782.0534.2.063	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		147.000,00	
27.812.0224.1.039	CONSTRUÇÃO, AMPLIA. E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL	60.000,00		
27.812.0224.2.039	APOIO AO DESPORTO AMADOR		36.500,00	
28.843.0033.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			220.500,00
28.843.0536.0.002	DECISÕES JUDICIAIS			3.000,00
28.846.0536.0.003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS			2.400,00
99.999.9991.9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.122.300,00
TOTAL				1.348.200,00
TOTAL GERAL				38.924.766,16



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Andrés Bócces de Arriago Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55045-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (011) 36471142

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
01	Legislativa	40.000,00	1.595.000,00	0,00	1.635.000,00
01.031	Ação Legislativa	40.000,00	1.388.000,00	0,00	1.428.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	1.388.000,00	0,00	1.428.000,00
01.031.0001.1.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.1.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.2.001	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
01.031.0001.2.002	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	608.000,00	0,00	608.000,00
01.031.0001.2.003	GESTÃO TÉCNICA DA VERBA INDENIZATÓRIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01.031.0001.2.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.271	Previdência Básica	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
01.271.0462	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
01.271.0462.2.005	CONTROLE PREVIDENCIÁRIO	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
02	Judiciária	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02.061	Ação Judiciária	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
02.061.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
02.061.0014.2.009	MANUTENÇÃO DO PROCON	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
02.062	Defesa do Interesse Público No Processo Judiciário	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
02.062.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
02.062.0014.2.010	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
04	Administração	20.485,00	2.672.083,16	0,00	2.692.568,16
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	705.300,00	0,00	705.300,00
04.121.0040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	0,00	705.300,00	0,00	705.300,00
04.121.0040.2.021	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
04.121.0040.2.022	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04.122	Administração Geral	20.485,00	1.570.183,16	0,00	1.590.668,16
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	14.000,00	836.418,16	0,00	849.418,16
04.122.0020.1.003	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.0020.1.004	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	900,00	0,00	0,00	900,00
04.122.0020.1.005	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
04.122.0020.2.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	613.700,00	0,00	613.700,00
04.122.0020.2.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CHEFIA DE GOVERNO	0,00	3.118,16	0,00	3.118,16
04.122.0020.2.011	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	0,00	218.600,00	0,00	218.600,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	616.150,00	0,00	616.650,00
04.122.0021.040	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Adolfo Góes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires-PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.166.165/0001-77 Telefone: (81) 38471142

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04.122.0021.2.012	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	586.000,00	0,00	586.000,00
04.122.0021.2.013	DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.122.0021.2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PATRIMÔNIO	0,00	24.350,00	0,00	24.350,00
04.122.0021.2.015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
04.122.0535	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO	5.985,00	118.615,00	0,00	124.600,00
04.122.0535.1.056	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, MÁQUINAS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.485,00	0,00	0,00	4.485,00
04.122.0535.1.057	EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO COMUJE	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
04.122.0535.2.023	RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUJE	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04.122.0535.2.108	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO COMUJE	0,00	53.615,00	0,00	53.615,00
04.123	Administração Financeira	0,00	315.700,00	0,00	315.700,00
04.123.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	253.700,00	0,00	253.700,00
04.123.0021.2.024	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	253.700,00	0,00	253.700,00
04.123.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
04.123.0032.2.025	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	79.400,00	0,00	79.400,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	79.400,00	0,00	79.400,00
04.124.0032.2.008	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	79.400,00	0,00	79.400,00
04.131	Comunicação Social	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.131.0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.131.0023.2.016	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
06	Segurança Pública	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
06.122	Administração Geral	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
06.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
06.122.0021.2.017	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
06.182	Defesa Civil	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
06.182.0174	DEFESA CIVIL	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
06.182.0174.2.066	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
09	Assistência Social	18.200,00	1.562.000,00	0,00	1.580.200,00
09.122	Administração Geral	1.000,00	605.800,00	0,00	606.800,00
09.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.000,00	524.200,00	0,00	525.200,00
09.122.0020.1.014	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.122.0020.2.041	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	0,00	422.200,00	0,00	422.200,00
09.122.0020.2.042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
1.020.221.90	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Assis Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55345-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado



DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.122.0021.2.085	GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO FIMAS	0,00	73.800,00	0,00	73.800,00
08.122.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
08.122.0486.2.043	MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
08.122.0486.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS SÓCIO ASSISTENCIAIS-AUXÍLIO SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E EMERGÊNCIA	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
08.241.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
08.241.0485.2.086	POLÍTICA PARA O IDOSO	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
08.241.0485.2.104	GESTÃO TÉCNICA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
08.242.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
08.242.0485.2.067	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	129.400,00	0,00	129.400,00
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	0,00	129.400,00	0,00	129.400,00
08.243.0483.2.045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
08.243.0483.2.058	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
08.243.0483.2.059	PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VÍNCULO-SCFV	0,00	119.700,00	0,00	119.700,00
08.243.0483.2.103	GESTÃO TÉCNICA DO FUMIDCA	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
08.244	Assistência Comunitária	17.200,00	808.900,00	0,00	826.100,00
08.244.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
08.244.0021.2.090	GESTÃO TÉCNICA DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.000,00	789.700,00	0,00	793.700,00
08.244.0486.1.051	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FIMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0486.2.046	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA	4.000,00	290.000,00	0,00	294.000,00
08.244.0486.2.047	AUXÍLIO FUNERAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0486.2.048	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
08.244.0486.2.091	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	0,00	64.600,00	0,00	64.600,00
08.244.0486.2.092	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	0,00	143.100,00	0,00	143.100,00
08.244.0486.2.093	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD	0,00	99.200,00	0,00	99.200,00
08.244.0486.2.094	PROGRAMA IGD-SUAS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08.244.0486.2.095	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
08.244.0486.2.096	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	158.700,00	0,00	158.700,00
08.244.0487	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00	1.100,00	0,00	6.100,00
08.244.0487.1.052	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - TACRS-PAEFI	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tee-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7bd9863-3211-4aac-92dc-ab0407b1bc93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Príncipe Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Celtilo
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.145.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/84 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.244.0487.2.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC NAS ESCOLAS	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
08.244.0486	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4.000,00	6.900,00	0,00	10.900,00
06.244.0488.1.053	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS/PAEFI	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.244.0488.2.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
08.244.0488.2.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
08.244.0488.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
08.244.0489	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
08.244.0489.1.054	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
08.244.0490	PROGRAMA DE INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	8.700,00	0,00	8.700,00
08.244.0490.2.101	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
08.244.0490.2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
08.363	Ensino Profissional	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
08.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
08.363.0215.2.049	MANUTENÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
08.482	Habilitação Urbana	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.482.0316.2.050	RECUPERAÇÃO D CASAS POPULARES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09	Previdência Social	10.000,00	4.139.800,00	0,00	4.149.800,00
09.122	Administração Geral	10.000,00	289.000,00	0,00	299.000,00
09.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	289.000,00	0,00	299.000,00
09.122.0021.1.055	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.122.0021.2.105	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BUENOSPREV	0,00	289.000,00	0,00	289.000,00
09.271	Previdência Básica	0,00	3.650.800,00	0,00	3.650.800,00
09.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
09.271.0492.2.018	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
09.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA	0,00	3.160.800,00	0,00	3.160.800,00
09.271.0495.2.019	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	800,00	0,00	800,00
09.271.0495.2.106	GESTÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	3.120.000,00	0,00	3.120.000,00
09.271.0495.2.107	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
09.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
09.271.0512.2.020	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10	Saúde	375.500,00	9.072.600,00	0,00	9.448.100,00
10.122	Administração Geral	0,00	72.500,00	0,00	72.500,00
10.122.0211.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	72.500,00	0,00	72.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ce.gov.br/epd/validador.seam> Código do documento: a7bd9863-321f-4aac-92de-ab0407bb6e93



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praca Felício Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.166.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7
Consórcio

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10.122.0021.2.040	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
10.122.0021.2.069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	400,00	0,00	400,00
10.122.0021.2.070	GESTÃO TÉCNICA DO FMS	0,00	70.300,00	0,00	70.300,00
10.301	Atenção Básica	173.500,00	4.633.400,00	0,00	4.606.900,00
10.301.0328	PARQUE E JARDINS	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
10.301.0328.1.045	ACADEMIA DA SAÚDE	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
10.301.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	160.000,00	4.417.500,00	0,00	4.577.500,00
10.301.0428.1.046	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
10.301.0428.2.071	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	564.000,00	0,00	564.000,00
10.301.0428.2.072	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	1.078.700,00	0,00	1.078.700,00
10.301.0428.2.073	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	73.200,00	0,00	73.200,00
10.301.0428.2.074	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	371.600,00	0,00	371.600,00
10.301.0428.2.075	MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
10.301.0428.2.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.287.000,00	0,00	2.287.000,00
10.301.0428.2.077	MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.3010	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	215.900,00	0,00	215.900,00
10.301.3010.2.078	IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	215.900,00	0,00	215.900,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	4.075.400,00	0,00	4.275.400,00
10.302.0301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	262.200,00	0,00	262.200,00
10.302.0301.2.079	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA - SAMU	0,00	262.200,00	0,00	262.200,00
10.302.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	200.000,00	3.813.200,00	0,00	4.013.200,00
10.302.0428.1.047	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.302.0428.1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.302.0428.1.049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
10.302.0428.2.080	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA	0,00	3.813.200,00	0,00	3.813.200,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.303.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.303.0428.2.081	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	14.300,00	0,00	14.300,00
10.304.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	14.300,00	0,00	14.300,00
10.304.0428.2.082	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	14.300,00	0,00	14.300,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
10.305.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
10.305.0428.5.001.01	CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prpca Adlbrto Gomes de Assujo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55245-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado



DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.306.0432	SAÚDE MATERNO-INFANTIL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.306.0432.2.0584	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MATERNO INFANTIL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.451.0323.1.050	DESAPROPRIações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12	Educação	869.000,00	12.096.200,00	0,00	12.965.200,00
12.361	Ensino Fundamental	700.000,00	10.045.400,00	0,00	10.745.400,00
12.361.0188	ENSINO REGULAR	695.000,00	10.045.400,00	0,00	10.741.400,00
12.361.0188.1.041	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
12.361.0188.1.042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00
12.361.0188.1.043	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
12.361.0188.2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.417.600,00	0,00	2.417.600,00
12.361.0188.2.054	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	0,00	5.780.000,00	0,00	5.780.000,00
12.361.0188.2.065	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	0,00	1.647.800,00	0,00	1.647.800,00
12.361.0323	PLANEJAMENTO URBANO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
12.361.0323.1.007	DESAPROPRIações E AQUISIções	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
12.363	Ensino Profissional	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
12.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
12.363.0215.2.027	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
12.363.0215.2.028	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - CURSO TÉCNICO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
12.364.0235	BOLSAS DE ESTUDO	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
12.364.0235.2.029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.364.0235.2.030	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.365	Educação Infantil	2.000,00	964.500,00	0,00	966.500,00
12.365.0188	ENSINO REGULAR	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.365.0188.1.044	REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	964.500,00	0,00	964.500,00
12.365.0190.2.031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	357.500,00	0,00	357.500,00
12.365.0190.2.032	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	366.000,00	0,00	366.000,00
12.365.0190.2.066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
12.366.0187	ERRATISMO	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Piñero Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires-PE - CEP: 53845-000
CNPJ Nº: 10.185.165/0001-77 Telefone: (01) 36471142

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12.366.0187.2.033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	15.100,00	0,00	15.100,00
12.366.0187.2.057	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.366	Educação Básica	167.000,00	1.020.000,00	0,00	1.187.000,00
12.366.0188	ENSINO REGULAR	167.000,00	1.020.000,00	0,00	1.187.000,00
12.366.0188.1.008	REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
12.366.0188.1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
12.366.0188.1.010	AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.366.0188.2.034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.366.0188.2.035	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
12.366.0188.2.068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
13	Cultura	12.000,00	1.567.700,00	0,00	1.569.700,00
13.122	Administração Geral	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00
13.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00
13.122.0021.2.036	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00
13.392	Difusão Cultural	12.000,00	1.550.000,00	0,00	1.562.000,00
13.392.0247	DIFFUSÃO CULTURAL	12.000,00	1.550.000,00	0,00	1.562.000,00
13.392.0247.1.011	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.392.0247.1.012	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
13.392.0247.1.013	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.392.0247.2.037	MANUTENÇÃO BIBLIOTECA	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
13.392.0247.2.038	APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS	0,00	1.547.200,00	0,00	1.547.200,00
15	Urbanismo	818.000,00	2.005.500,00	0,00	2.823.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	652.000,00	741.700,00	0,00	1.393.700,00
15.451.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
15.451.0025.1.018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
15.451.0025.1.019	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
15.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	428.000,00	660.200,00	0,00	1.088.200,00
15.451.0323.1.020	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
15.451.0323.1.021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E PASSEIOS PÚBLICOS	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
15.451.0323.1.022	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
15.451.0323.1.023	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
15.451.0323.1.024	DESAPROPRIAÇÕES	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
15.451.0323.2.057	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	0,00	660.200,00	0,00	660.200,00
15.451.0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prépa Autônomo Comité de Análisis Perceña, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 50045-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
15.451.0447.1.025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'AGUA DE COMUNIDADES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0447.1.026	REQUIPAMENTO DO ABASTECIMENTO D'AGUA DE COMUNIDADES	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
15.451.0447.2.058	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'AGUA DE COMUNIDADES	0,00	81.500,00	0,00	81.500,00
15.452	Serviços Urbanos	18.000,00	1.263.800,00	0,00	1.281.800,00
15.452.0325	LIMPEZA PÚBLICA	3.000,00	1.008.500,00	0,00	1.012.500,00
15.452.0325.1.027	REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
15.452.0325.2.059	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	1.008.500,00	0,00	1.008.500,00
15.452.0326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	9.000,00	31.000,00	0,00	40.000,00
15.452.0326.1.028	CONST. AMP. E REST. DE CEMITÉRIOS	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
15.452.0326.2.060	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
15.452.0327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.000,00	223.300,00	0,00	229.300,00
15.452.0327.1.029	EXPANSÃO E MELHOR. SIST. ILUMINAÇÃO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
15.452.0327.2.061	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	223.300,00	0,00	223.300,00
15.613	Lazer	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
15.613.0328	PARQUE E JARDINS	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
15.613.0328.1.030	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
15.613.0328.1.031	ACADEMIA DAS CIDADES	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
16	Habitação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16.482.0316.1.032	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17	Saneamento	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
17.512.0449	SISTEMAS DE ESGOTOS	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
17.512.0449.1.033	CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
18	Gestão Ambiental	45.000,00	4.000,00	0,00	49.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.541.0317	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.541.0317.1.015	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
18.542.0456	CONTROLE DA POPULAÇÃO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
18.542.0456.2.051	CONSORCIO PARA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
18.542.0456.2.052	POLÍTICA DE APOIO AO MEIO AMBIENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.544	Recursos Humanos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55943-000
CNPJ Nº: 10.155.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
18.544.0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.544.0447.1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIO HIDRICOS E FOÇOS ARTESEANOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20	Agricultura	14.000,00	60.700,00	0,00	74.700,00
20.122	Administração Geral	2.000,00	25.900,00	0,00	27.900,00
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	25.900,00	0,00	27.900,00
20.122.0021.1.016	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	25.900,00	0,00	25.900,00
20.122.0021.2.053	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	7.000,00	6.600,00	0,00	13.600,00
20.605	Abastecimento	7.000,00	6.600,00	0,00	13.600,00
20.605.0096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
20.605.0096.1.035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
20.605.0096.2.054	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS	5.000,00	28.200,00	0,00	33.200,00
20.606	Extensão Rural	5.000,00	28.200,00	0,00	33.200,00
20.606.0111	EXTENSÃO RURAL	5.000,00	28.200,00	0,00	33.200,00
20.606.0111.1.017	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.606.0111.2.055	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL	0,00	28.200,00	0,00	28.200,00
26	Transporte	70.000,00	384.200,00	0,00	454.200,00
26.782	Transporte Rodoviário	70.000,00	384.200,00	0,00	454.200,00
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	70.000,00	384.200,00	0,00	454.200,00
26.782.0534.1.036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
26.782.0534.1.037	MELHOR. DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0534.1.038	CONST. E REST. DE ABRIG. PASSAGEIROS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
26.782.0534.1.040	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
26.782.0534.2.062	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	0,00	237.200,00	0,00	237.200,00
26.782.0534.2.063	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
27	Desporto e Lazer	60.000,00	35.500,00	0,00	95.500,00
27.812	Desporto Comunitário	60.000,00	35.500,00	0,00	95.500,00
27.812.0224	DESPORTO AMADOR	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
27.812.0224.1.039	CONSTRUÇÃO, AMPLIA. E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	35.500,00	0,00	35.500,00
27.812.0224.2.039	APOIO AO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	225.900,00	225.900,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	225.900,00	225.900,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	225.900,00	225.900,00
28.843.0033	DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	225.900,00	225.900,00
28.843.0033.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA OPERACIONAL	0,00	0,00	225.900,00	225.900,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Princípio Antônio Gomes de Araújo Pereira, s. Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55240-000
CNPJ Nº: 10.145.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
28.843.0536.0.002	DECISÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00
28.846.0536	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00
28.846.0536.0.003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.122.300,00	1.122.300,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.122.300,00	1.122.300,00
99.999.9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA BUENOS PREV	0,00	0,00	1.122.300,00	1.122.300,00
99.999.9991.9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.122.300,00	1.122.300,00
TOTAL		2.362.185,00	35.194.363,16	1.348.200,00	38.924.768,16

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sistema.ice.pc.gov.br/epp/validador> ou documento: a7bd9863-321f-4aac-92d6-ab0d407b6fe93

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Adolfo Gurría de Alazul Pereira, s Centillo
Buenos Aires/PE - CEP: 55843-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (R1) 36471142

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64, Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.428.000,00	0,00	1.428.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	1.428.000,00	0,00	1.428.000,00
01.031.0001.1.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.1.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.2.001	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	670.000,00	0,00	670.000,00
01.031.0001.2.002	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	608.000,00	0,00	608.000,00
01.031.0001.2.003	GESTÃO TÉCNICA DA VERBA INDENIZATÓRIA	60.000,00	0,00	60.000,00
01.031.0001.2.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00
01.271	Previdência Básica	207.000,00	0,00	207.000,00
01.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	207.000,00	0,00	207.000,00
01.271.0492.2.005	CONTROLE PREVIDENCIÁRIO	207.000,00	0,00	207.000,00
02	Judiciária	3.000,00	0,00	3.000,00
02.061	Ação Judiciária	1.800,00	0,00	1.800,00
02.061.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.800,00	0,00	1.800,00
02.061.0014.2.009	MANUTENÇÃO DO PROCON	1.800,00	0,00	1.800,00
02.062	Defesa do Interesse Público No Processo Judiciário	1.200,00	0,00	1.200,00
02.062.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.200,00	0,00	1.200,00
02.062.0014.2.010	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	1.200,00	0,00	1.200,00
04	Administração	2.692.568,16	0,00	2.692.568,16
04.121	Planejamento e Orçamento	705.300,00	0,00	705.300,00
04.121.0040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	705.300,00	0,00	705.300,00
04.121.0040.2.021	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	5.300,00	0,00	5.300,00
04.121.0040.2.022	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	700.000,00
04.122	Administração Geral	1.590.668,16	0,00	1.590.668,16
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	849.418,16	0,00	849.418,16
04.122.0020.1.003	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0020.1.004	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	500,00	0,00	500,00
04.122.0020.1.005	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	12.500,00	0,00	12.500,00
04.122.0020.2.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	613.700,00	0,00	613.700,00
04.122.0020.2.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CHEFEIA DE GOVERNO	3.118,16	0,00	3.118,16
04.122.0020.2.011	SESG	218.600,00	0,00	218.600,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	616.650,00	0,00	616.650,00
906.1.12.00.22.1.90	UNIDADE DE MOVIMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAÚJO PEREIRA, 09
 CNPJ: 11040904/0001-67
 CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2020 até 31/12/2020
 ENTIDADE: CONSOLIDADO
 EXERCÍCIO: 2020
 LEI ORÇAMENTÁRIA: 669/2019
 DESPESA TOTAL FIXADA: 38.931.368,16
 PERCENTUAL AUTORIZADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 40%
 REMANEJAMENTO: 0,00

AUTORIZAÇÃO			FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL EXTRAORDINÁRIO			REMANEJAMENTO TRANSFERENCIA ALT. FONTE REC.
LEI Nº	DATA	DECRETO Nº DATA		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO	
669/2019		02 02.01.2020		1.217.400,00						
669/2019		05 06.02.2020		170.400,00						
669/2019		06 02.03.2020		433.800,00						
669/2019		10 27.03.2020								
669/2019		11 01.04.2020		101.000,00						
669/2019		12 04.05.2020		64.600,00						
669/2019		13 01.06.2020		1.774.000,00						
669/2019		17 01.07.2020		257.500,00						
669/2019		20 03.08.2020				2.150.000,00				
669/2019		21 06.08.2020		116.800,00						
669/2019		22 27.08.2020		400.000,00						
669/2019		23 31.08.2020		220.000,00						
669/2019		24 14.09.2020		515.500,00						
669/2019		26 01.10.2020		205.800,00						
669/2019		27 20.10.2020		288.000,00						
669/2019		30 03.11.2020		761.920,00						
669/2019		31 11.11.2020								
669/2019		32 03.12.2020		150.360,00						
										111.106,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAÚJO PEREIRA, 09
 CNPJ: 11040904/0001-67
 CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2020 até 31/12/2020

ENTIDADE: CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2020

LEI ORÇAMENTÁRIA: 669/2019

DESPA TOTAL FIXADA: 38.931.368,16

PERCENTUAL AUTORIZADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 40%

SUPLEMENTAÇÃO: 40% (6.677.980,00)

REMANEJAMENTO: 0,00

AUTORIZAÇÃO			FINALIDADE		SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL EXTRAORDINÁRIO			REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA ALT. FONTE REC.
Nº	LEI	DATA	Nº	DECRETO	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	
											TOTAIS
						6.677.980,00		2.150.000,00			1.427.106,68

Marcelo Alfredo de Oliveira

MARCELO ALFREDO DE OLIVEIRA

ASSESSOR ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Demonstrativo para Controle de Limite de Abertura de Créditos Adicionais Auplementares
Exercício 2020

Data	Nº Decreto	Unidade	Ação Governamental	Despesa	Fonte de Recurso	Tipo de Ajuste	Valor do Ajuste	Valor Suplementado Para Fins de Limite
02/01/2020	02	02.01	0412200202.006	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00
02/01/2020	02	02.03	0412200212.012	33900800	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	38.000,00	38.000,00
02/01/2020	02	02.03	0412200212.014	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00
02/01/2020	02	02.03	0412200212.014	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00
02/01/2020	02	02.04	0412300212.024	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
02/01/2020	02	02.04	0412300212.024	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00
02/01/2020	02	02.04	0412300322.025	33909200	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00
02/01/2020	02	02.05	1236101882.026	33909200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	0,00
02/01/2020	02	02.05	1236801881.010	44905200	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	SUPLEMENTAÇÃO	189.000,00	0,00
02/01/2020	02	02.05	1236801882.035	33903000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	SUPLEMENTAÇÃO	130.000,00	0,00
02/01/2020	02	02.05	1339202472.037	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00
02/01/2020	02	02.05	1339202472.038	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
02/01/2020	02	02.05	1339202472.038	33903200	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00
02/01/2020	02	02.05	2781202242.039	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00
02/01/2020	02	02.07	0812200202.041	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
02/01/2020	02	02.07	0812200202.041	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00
02/01/2020	02	02.07	0812200202.041	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
02/01/2020	02	02.07	0812200202.042	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
02/01/2020	02	02.08	2012200212.053	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00
02/01/2020	02	02.09	1545103232.057	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	35.000,00	35.000,00
02/01/2020	02	02.09	1545203251.027	44905200	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00
02/01/2020	02	02.10	2678205342.062	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	75.000,00	75.000,00
02/01/2020	02	02.10	2678205342.062	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00
02/01/2020	02	02.10	2678205342.063	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00
02/01/2020	02	02.11	1236101882.065	33903000	Transferências do FUNDEB 40%	SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	0,00
02/01/2020	02	02.11	1236801882.068	33903000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	0,00
02/01/2020	02	02.11	1236801882.068	33903300	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	SUPLEMENTAÇÃO	329.000,00	0,00
02/01/2020	02	02.12	1012200212.070	33900800	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	25.000,00	0,00
02/01/2020	02	02.12	1012200212.070	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	17.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Demonstrativo para Controle de Limite de Abertura de Créditos Adicionais Auplementares
Exercício 2020

Data	Nº Decreto	Unidade	Ação Governamental	Despesa	Fonte de Recurso	Tipo de Ajuste	Valor do Ajuste	Valor Suplementado Para Fins de Limite
02/01/2020	02	02.12	1012200212.070	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	15.000,00	0,00
02/01/2020	02	02.12	1030104282.072	33903000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	117.000,00	0,00
02/01/2020	02	02.12	1030104282.076	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	0,00
02/01/2020	02	02.12	1030104282.077	33904100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	400,00	0,00
02/01/2020	02	02.12	1030130102.078	31900400	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	1.500,00	0,00
02/01/2020	02	02.13	0824304832.089	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00
02/01/2020	02	02.13	0824404862.091	33903900	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	SUPLEMENTAÇÃO	1.500,00	1.500,00
02/01/2020	02	02.13	0824404862.093	33903000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
02/01/2020	02	02.13	0824404862.093	33903600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	SUPLEMENTAÇÃO	33.000,00	33.000,00
02/01/2020	02	02.13	0824404862.095	31901300	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	SUPLEMENTAÇÃO	12.000,00	0,00
06/02/2020	5	02.03	0412200212.012	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00
06/02/2020	5	02.04	0412300322.025	33909200	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	24.000,00	24.000,00
06/02/2020	5	02.05	1236501902.032	31909400	Outras Transferências de Recursos do FNDE	SUPLEMENTAÇÃO	3.400,00	0,00
06/02/2020	5	02.05	1236801881.008	44905200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	0,00
06/02/2020	5	02.05	1312200212.036	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00
06/02/2020	5	02.05	1339202472.038	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00
06/02/2020	5	02.07	0812200202.041	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00
06/02/2020	5	02.07	0812200202.041	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
06/02/2020	5	02.08	2060601112.055	33903200	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	4.000,00	4.000,00
06/02/2020	5	02.11	1236101882.065	33903000	Transferências do FUNDEB 40%	SUPLEMENTAÇÃO	55.000,00	0,00
06/02/2020	5	02.12	1012200212.070	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	0,00
06/02/2020	5	02.12	1030104282.073	33903000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00
06/02/2020	5	02.12	1030104282.076	33933000	Outros Recursos Não Vinculados	SUPLEMENTAÇÃO	40.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Demonstrativo para Controle de Limite de Abertura de Créditos Adicionais Auplementares
Exercício 2020

Data	Nº Decreto	Unidade	Ação Governamental	Despesa	Fonte de Recurso	Tipo de Ajuste	Valor do Ajuste	Valor Suplementado Para Fins de Limite
06/02/2020	5	02.12	1030304282.081	33904800	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	0,00
06/02/2020	5	02.12	1030404282.082	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	0,00
02/03/2020	6	02.04	0412300212.024	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00
02/03/2020	6	02.04	0412300322.025	32902100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	80.000,00	80.000,00
02/03/2020	6	02.04	0412300322.025	33909200	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	85.000,00	85.000,00
02/03/2020	6	02.05	1236402352.029	33903300	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	SUPLEMENTAÇÃO	90.000,00	0,00
02/03/2020	6	02.07	0812200202.041	31909400	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	0,00
02/03/2020	6	02.07	0812200202.042	33909300	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00
02/03/2020	6	02.07	0824404862.047	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00
02/03/2020	6	02.08	2060601112.055	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00
02/03/2020	6	02.09	1545103231.023	44905100	Outros Recursos Vinculados	SUPLEMENTAÇÃO	73.000,00	73.000,00
02/03/2020	6	02.09	1545104471.026	44905200	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00
02/03/2020	6	02.09	1545104472.058	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00
02/03/2020	6	02.12	1030103281.045	44905100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	0,00
02/03/2020	6	02.12	1030104282.073	33903000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	0,00
02/03/2020	6	02.12	1030104282.076	33933000	Outros Recursos Não Vinculados	SUPLEMENTAÇÃO	30.000,00	0,00
02/03/2020	6	02.12	1030204282.080	33909200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	0,00
02/03/2020	6	02.12	1030204282.080	33909300	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	8.000,00	0,00
02/03/2020	6	02.12	1030304282.081	33904800	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	0,00
02/03/2020	6	02.13	0812200212.085	33909200	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00
02/03/2020	6	02.13	0824404862.096	33903900	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	SUPLEMENTAÇÃO	15.800,00	15.800,00
27/03/2020	10	02.03	0612205372.115	33903000	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	10.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.05	1230605372.109	33903000	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	2.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.05	1230605372.109	33903200	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	20.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.05	1230605372.112	33903000	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	2.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.05	1230605372.112	33903200	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	10.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.05	1230605372.113	33903000	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	2.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.05	1230605372.113	33903200	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	10.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.07	0824405372.114	33903200	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	170.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.07	0824405372.114	33903600	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	30.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Demonstrativo para Controle de Limite de Abertura de Créditos Adicionais Auplementares
Exercício 2020

Data	Nº Decreto	Unidade	Ação Governamental	Despesa	Fonte de Recurso	Tipo de Ajuste	Valor do Ajuste	Valor Suplementado Para Fins de Limite
27/03/2020	10	02.07	0824405372.114	33903900	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	30.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.07	0824405372.114	33904800	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	140.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.09	1545205372.116	33903000	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	10.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.12	1030505372.110	31900400	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	EXTRAORDINARIO	20.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.12	1030505372.110	31900400	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	130.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.12	1030505372.110	31901300	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	EXTRAORDINARIO	10.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.12	1030505372.110	31901300	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	20.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.12	1030505372.110	33903000	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	EXTRAORDINARIO	150.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.12	1030505372.110	33903000	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	100.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.12	1030505372.110	33903200	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	EXTRAORDINARIO	15.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.12	1030505372.110	33903200	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	15.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.12	1030505372.110	44905200	Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	EXTRAORDINARIO	350.000,00	0,00
27/03/2020	10	02.12	1030505372.110	44905200	Recursos Ordinários	EXTRAORDINARIO	70.000,00	0,00
01/04/2020	11	02.03	0412200212.012	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00
01/04/2020	11	02.04	0412300212.024	31909400	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00
01/04/2020	11	02.08	2012200212.053	31901100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	12.000,00	0,00
01/04/2020	11	02.09	1545104472.058	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00
01/04/2020	11	02.09	1545104472.058	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
01/04/2020	11	02.11	1236101882.065	33903000	Transferências do FUNDEB 40%	SUPLEMENTAÇÃO	24.000,00	0,00
01/04/2020	11	02.12	1012200212.070	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	4.000,00	0,00
01/04/2020	11	02.12	1030204282.080	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00
01/04/2020	11	02.12	1030204282.080	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	19.000,00	0,00
01/04/2020	11	02.12	1030304282.081	33904800	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	0,00
01/04/2020	11	02.12	1030404282.082	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	0,00
01/04/2020	11	02.12	1030504282.083	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	0,00
04/05/2020	12	02.03	0412200212.012	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00
04/05/2020	12	02.04	0412300212.024	31909400	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00
04/05/2020	12	02.04	0412300212.024	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	5.600,00	5.600,00
04/05/2020	12	02.05	1236501902.031	31900400	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	0,00
04/05/2020	12	02.09	1545104472.058	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00
04/05/2020	12	02.09	1545104472.058	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00
04/05/2020	12	02.12	1030104282.076	33933000	Outros Recursos Não Vinculados	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00
04/05/2020	12	02.12	1030204282.080	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	19.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Demonstrativo para Controle de Limite de Abertura de Créditos Adicionais Auplementares
Exercício 2020

Data	Nº Decreto	Unidade	Ação Governamental	Despesa	Fonte de Recurso	Tipo de Ajuste	Valor do Ajuste	Valor Suplementado Para Fins de Limite
04/05/2020	12	02.12	1030304282.081	33904800	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	0,00
04/05/2020	12	02.13	0812200212.085	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00
01/06/2020	13	02.01	0412200202.006	31901100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	15.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.01	0412200202.006	31909400	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	15.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.02	0412200202.011	31901100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	24.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.02	0412200202.011	31909400	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.03	0412200212.012	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00
01/06/2020	13	02.03	0927104922.018	31901300	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	50.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.03	0927105122.020	33904700	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
01/06/2020	13	02.04	0412300322.025	32902100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	42.000,00	42.000,00
01/06/2020	13	02.05	1236101882.026	31901100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.05	1236501902.031	31900400	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.05	1236801882.035	33903000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	SUPLEMENTAÇÃO	160.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.07	0812200202.042	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00
01/06/2020	13	02.07	0824404862.046	33903200	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	15.000,00	15.000,00
01/06/2020	13	02.08	2060601112.055	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00
01/06/2020	13	02.09	1545203252.059	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	175.000,00	175.000,00
01/06/2020	13	02.09	1581303281.030	44905100	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	SUPLEMENTAÇÃO	200.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.09	1581303281.030	44905100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	350.000,00	350.000,00
01/06/2020	13	02.10	2678205342.062	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00
01/06/2020	13	02.11	1236101881.042	44905100	Outros Recursos Vinculados à Educação	SUPLEMENTAÇÃO	40.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.11	1236101882.064	31900400	Transferências do FUNDEB 60%	SUPLEMENTAÇÃO	203.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.11	1236101882.064	31901300	Transferências do FUNDEB 60%	SUPLEMENTAÇÃO	46.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.11	1236101882.064	31911300	Transferências do FUNDEB 60%	SUPLEMENTAÇÃO	40.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.11	1236101882.065	31901100	Transferências do FUNDEB 40%	SUPLEMENTAÇÃO	53.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.11	1236501902.066	31901100	Transferências do FUNDEB 60%	SUPLEMENTAÇÃO	64.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.12	1030104281.046	44905100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	92.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.12	1030104282.072	33903600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	4.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Demonstrativo para Controle de Limite de Abertura de Créditos Adicionais Auplementares
Exercício 2020

Data	Nº Decreto	Unidade	Ação Governamental	Despesa	Fonte de Recurso	Tipo de Ajuste	Valor do Ajuste	Valor Suplementado Para Fins de Limite
01/06/2020	13	02.12	1030104282.073	33903000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.12	1030104282.074	33903900	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	40.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.12	1030104282.075	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.12	1030130102.078	31901300	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	22.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.12	1030204282.080	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	23.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.12	1030204282.080	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	35.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.12	1030304282.081	33904800	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	0,00
01/06/2020	13	02.13	0824404862.093	33903000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00
01/07/2020	17	02.01	0412200202.006	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	500,00	500,00
01/07/2020	17	02.03	0412200201.005	44905200	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00
01/07/2020	17	02.03	0412200212.012	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00
01/07/2020	17	02.03	0412200212.012	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	15.000,00	15.000,00
01/07/2020	17	02.07	0824404862.046	33904800	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00
01/07/2020	17	02.08	2060500962.054	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00
01/07/2020	17	02.09	1545103231.023	44905100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00
01/07/2020	17	02.09	1545103232.057	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	4.000,00	4.000,00
01/07/2020	17	02.09	1751204491.033	44905100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00
01/07/2020	17	02.09	2781202241.039	44905100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	126.000,00	126.000,00
01/07/2020	17	02.12	1012200212.070	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	12.000,00	0,00
01/07/2020	17	02.12	1030104281.046	44905100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	0,00
01/07/2020	17	02.12	1030104282.072	33903000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	0,00
01/07/2020	17	02.12	1030104282.076	33933000	Outros Recursos Não Vinculados	SUPLEMENTAÇÃO	12.000,00	0,00
01/07/2020	17	02.12	1030204282.080	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00
01/07/2020	17	02.12	1030204282.080	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	6.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Demonstrativo para Controle de Limite de Abertura de Créditos Adicionais Auplementares
Exercício 2020

Data	Nº Decreto	Unidade	Ação Governamental	Despesa	Fonte de Recurso	Tipo de Ajuste	Valor do Ajuste	Valor Suplementado Para Fins de Limite
01/07/2020	17	02.13	0824404862.093	33903000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	SUPLEMENTAÇÃO	7.000,00	7.000,00
03/08/2020	20	02.09	1545103231.023	44905100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	850.000,00	850.000,00
03/08/2020	20	02.11	1236101881.042	44905100	Outros Recursos Vinculados à Educação	SUPLEMENTAÇÃO	400.000,00	0,00
03/08/2020	20	02.11	1236101881.043	44905200	Outros Recursos Vinculados à Educação	SUPLEMENTAÇÃO	900.000,00	0,00
06/08/2020	21	02.03	0412200212.012	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
06/08/2020	21	02.04	0412300322.025	32902100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	500,00	500,00
06/08/2020	21	02.05	1236501902.031	31900400	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	0,00
06/08/2020	21	02.05	1312200212.036	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	300,00	300,00
06/08/2020	21	02.09	1545103232.057	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	23.000,00	23.000,00
06/08/2020	21	02.09	1751204491.033	44905100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00
06/08/2020	21	02.11	1236101882.065	33903900	Transferências do FUNDEB 40%	SUPLEMENTAÇÃO	40.000,00	0,00
06/08/2020	21	02.12	1012200212.070	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	0,00
06/08/2020	21	02.12	1030104282.072	33903000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00
06/08/2020	21	02.12	1030104282.072	33903600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	0,00
06/08/2020	21	02.12	1030104282.074	31900400	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	0,00
06/08/2020	21	02.12	1030104282.076	33933000	Outros Recursos Não Vinculados	SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	0,00
27/08/2020	22	02.12	1030104282.072	33903000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	30.000,00	0,00
27/08/2020	22	02.12	1030104282.073	33903000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	40.000,00	0,00
27/08/2020	22	02.12	1030104282.074	44905200	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	60.000,00	0,00
27/08/2020	22	02.12	1030104282.076	31911300	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	50.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Demonstrativo para Controle de Limite de Abertura de Créditos Adicionais Auplementares
Exercício 2020

Data	Nº Decreto	Unidade	Ação Governamental	Despesa	Fonte de Recurso	Tipo de Ajuste	Valor do Ajuste	Valor Suplementado Para Fins de Limite
27/08/2020	22	02.12	1030104282.076	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	50.000,00	0,00
27/08/2020	22	02.12	1030204282.080	31901100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	100.000,00	0,00
27/08/2020	22	02.12	1030204282.080	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	50.000,00	0,00
27/08/2020	22	02.12	1030204282.080	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	0,00
31/08/2020	23	02.03	0412200212.012	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00
31/08/2020	23	02.05	1236101882.026	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00
31/08/2020	23	02.09	1545104472.058	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
31/08/2020	23	02.10	2678205342.062	31901100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	17.000,00	0,00
31/08/2020	23	02.12	1030104282.071	31901100	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	12.000,00	0,00
31/08/2020	23	02.12	1030104282.072	31900400	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	15.000,00	0,00
31/08/2020	23	02.12	1030104282.074	31900400	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	16.000,00	0,00
31/08/2020	23	02.12	1030104282.076	31911300	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00
31/08/2020	23	02.12	1030104282.076	33933000	Outros Recursos Não Vinculados	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00
31/08/2020	23	02.12	1030204282.080	31901100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	100.000,00	0,00
31/08/2020	23	02.12	1030204282.080	33903200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	0,00
31/08/2020	23	02.12	1030204282.080	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	12.000,00	0,00
31/08/2020	23	02.17	0412205352.108	33904600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00
14/09/2020	24	02.02	0412200202.011	31909400	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	7.000,00	0,00
14/09/2020	24	02.03	0412200212.012	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00
14/09/2020	24	02.03	0412200212.012	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
14/09/2020	24	02.03	0412200212.012	33909300	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00
14/09/2020	24	02.04	0412300212.024	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	13.000,00	13.000,00
14/09/2020	24	02.05	1230605372.109	33903200	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	15.000,00	0,00
14/09/2020	24	02.05	1236101882.026	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	SUPLEMENTAÇÃO	15.000,00	0,00
14/09/2020	24	02.05	1236801882.035	33903000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	SUPLEMENTAÇÃO	220.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Demonstrativo para Controle de Limite de Abertura de Créditos Adicionais Auplementares
Exercício 2020

Data	Nº Decreto	Unidade	Ação Governamental	Despesa	Fonte de Recurso	Tipo de Ajuste	Valor do Ajuste	Valor Suplementado Para Fins de Limite
14/09/2020	24	02.07	0824404862.046	33904800	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
14/09/2020	24	02.07	0824404862.047	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00
14/09/2020	24	02.08	2060601112.055	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00
14/09/2020	24	02.09	1545103232.057	31909400	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00
14/09/2020	24	02.09	1545103232.057	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	17.000,00	17.000,00
14/09/2020	24	02.09	1545103232.057	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	23.000,00	23.000,00
14/09/2020	24	02.09	1545104471.026	44905200	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	12.000,00	12.000,00
14/09/2020	24	02.09	1545104472.058	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	15.000,00	15.000,00
14/09/2020	24	02.09	1545203252.059	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00
14/09/2020	24	02.09	1545203272.061	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00
14/09/2020	24	02.10	2678205342.062	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	7.000,00	7.000,00
14/09/2020	24	02.10	2678205342.062	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00
14/09/2020	24	02.12	1030104282.072	33903000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	30.000,00	0,00
14/09/2020	24	02.12	1030104282.072	33903600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	2.600,00	0,00
14/09/2020	24	02.12	1030104282.074	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	30.000,00	0,00
14/09/2020	24	02.12	1030104282.074	44905200	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00
14/09/2020	24	02.12	1030104282.076	33933000	Outros Recursos Não Vinculados	SUPLEMENTAÇÃO	11.900,00	0,00
14/09/2020	24	02.12	1030504282.083	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	0,00
14/09/2020	24	02.13	0824404862.093	33903000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00
01/10/2020	26	02.03	0412200212.012	31901100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	1.100,00	0,00
01/10/2020	26	02.03	0412200212.012	33909300	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	500,00	500,00
01/10/2020	26	02.04	0412300212.024	31909400	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	4.000,00	0,00
01/10/2020	26	02.04	0412300212.024	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	4.000,00	4.000,00
01/10/2020	26	02.04	0412300322.025	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	7.000,00	7.000,00
01/10/2020	26	02.05	1236101882.026	31909400	Outras Transferências de Recursos do FNDE	SUPLEMENTAÇÃO	24.000,00	0,00
01/10/2020	26	02.05	1339202472.038	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00
01/10/2020	26	02.05	2781202242.039	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Demonstrativo para Controle de Limite de Abertura de Créditos Adicionais Auplementares
Exercício 2020

Data	Nº Decreto	Unidade	Ação Governamental	Despesa	Fonte de Recurso	Tipo de Ajuste	Valor do Ajuste	Valor Suplementado Para Fins de Limite
01/10/2020	26	02.07	0824404862.046	33903200	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	15.000,00	15.000,00
01/10/2020	26	02.07	0824404862.047	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00
01/10/2020	26	02.08	2012200212.053	31901100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	0,00
01/10/2020	26	02.09	1545103232.057	31901100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	55.000,00	0,00
01/10/2020	26	02.09	1545103232.057	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00
01/10/2020	26	02.09	1545203252.059	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	12.000,00	12.000,00
01/10/2020	26	02.09	1545203262.060	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00
01/10/2020	26	02.11	1236501902.066	31901100	Transferências do FUNDEB 60%	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	0,00
01/10/2020	26	02.12	1030104282.072	33903600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	4.000,00	0,00
01/10/2020	26	02.12	1030104282.074	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00
01/10/2020	26	02.12	1030104282.076	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00
01/10/2020	26	02.12	1030204281.047	44905200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	1.500,00	0,00
01/10/2020	26	02.12	1030204282.080	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	14.000,00	0,00
01/10/2020	26	02.12	1030204282.080	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	7.700,00	0,00
01/10/2020	26	02.13	0824404862.093	33903000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00
20/10/2020	27	02.12	1030104282.072	33903000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	40.000,00	0,00
20/10/2020	27	02.12	1030104282.074	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	0,00
20/10/2020	27	02.12	1030104282.076	31901300	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	15.000,00	0,00
20/10/2020	27	02.12	1030104282.076	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	50.000,00	0,00
20/10/2020	27	02.12	1030204282.080	31900400	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	30.000,00	0,00
20/10/2020	27	02.12	1030204282.080	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	90.000,00	0,00
20/10/2020	27	02.12	1030204282.080	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	40.000,00	0,00
20/10/2020	27	02.12	1030504282.083	31901100	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	0,00
03/11/2020	30	02.03	0412200201.005	44905200	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	7.900,00	7.900,00
03/11/2020	30	02.03	0927105122.020	33904700	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Demonstrativo para Controle de Limite de Abertura de Créditos Adicionais Auplementares
Exercício 2020

Data	Nº Decreto	Unidade	Ação Governamental	Despesa	Fonte de Recurso	Tipo de Ajuste	Valor do Ajuste	Valor Suplementado Para Fins de Limite
03/11/2020	30	02.04	0412300212.024	31909400	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	0,00
03/11/2020	30	02.04	0412300212.024	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.300,00	10.300,00
03/11/2020	30	02.04	0412300322.025	33909300	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	1.580,00	1.580,00
03/11/2020	30	02.04	2884300330.001	46917100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	200,00	200,00
03/11/2020	30	02.05	1236101882.026	31909400	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	SUPLEMENTAÇÃO	18.000,00	0,00
03/11/2020	30	02.05	1236101882.026	31911300	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	SUPLEMENTAÇÃO	21.000,00	0,00
03/11/2020	30	02.05	1236101882.026	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	SUPLEMENTAÇÃO	8.600,00	0,00
03/11/2020	30	02.05	1236801881.009	44905100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	SUPLEMENTAÇÃO	15.000,00	0,00
03/11/2020	30	02.05	1236801881.010	44905200	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	SUPLEMENTAÇÃO	293.000,00	0,00
03/11/2020	30	02.05	2781202242.039	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	800,00	800,00
03/11/2020	30	02.07	0824404862.046	33904800	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
03/11/2020	30	02.09	1545103232.057	31909400	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	1.900,00	0,00
03/11/2020	30	02.09	1545103232.057	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00
03/11/2020	30	02.09	1545203272.061	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	50.000,00	50.000,00
03/11/2020	30	02.09	1581303281.030	44905100	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00
03/11/2020	30	02.10	2678205342.063	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	15.000,00	15.000,00
03/11/2020	30	02.11	1236101882.064	31911300	Transferências do FUNDEB 60%	SUPLEMENTAÇÃO	113.000,00	0,00
03/11/2020	30	02.11	1236101882.065	31911300	Transferências do FUNDEB 40%	SUPLEMENTAÇÃO	33.000,00	0,00
03/11/2020	30	02.11	1236101882.065	33903900	Transferências do FUNDEB 40%	SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	0,00
03/11/2020	30	02.12	1030104282.071	31901100	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	200,00	0,00
03/11/2020	30	02.12	1030104282.072	33903600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	1.800,00	0,00
03/11/2020	30	02.12	1030104282.072	33903900	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	11.500,00	0,00
03/11/2020	30	02.12	1030104282.076	31901300	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	11.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Demonstrativo para Controle de Limite de Abertura de Créditos Adicionais Auplementares
Exercício 2020

Data	Nº Decreto	Unidade	Ação Governamental	Despesa	Fonte de Recurso	Tipo de Ajuste	Valor do Ajuste	Valor Suplementado Para Fins de Limite
03/11/2020	30	02.12	1030104282.076	31911300	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	32.000,00	0,00
03/11/2020	30	02.12	1030104282.076	33933000	Outros Recursos Não Vinculados	SUPLEMENTAÇÃO	22.800,00	0,00
03/11/2020	30	02.12	1030204281.047	44905200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	2.040,00	0,00
03/11/2020	30	02.12	1030204282.080	31900400	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	3.500,00	0,00
03/11/2020	30	02.12	1030204282.080	31901100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	3.700,00	0,00
03/11/2020	30	02.12	1030204282.080	33901400	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	0,00
03/11/2020	30	02.12	1030204282.080	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	0,00
03/11/2020	30	02.12	1030204282.080	33903200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	600,00	0,00
03/11/2020	30	02.12	1030204282.080	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	6.500,00	0,00
03/11/2020	30	02.13	0824404861.051	44905200	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00
03/11/2020	30	02.13	0824404862.093	44905200	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	7.000,00	7.000,00
11/11/2020	31	02.05	1339205382.117	33904100	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	EXTRAORDINARIO	111.106,68	0,00
03/12/2020	32	02.03	0412200201.005	44905200	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.600,00	2.600,00
03/12/2020	32	02.03	0412200212.012	33903900	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	22.000,00	22.000,00
03/12/2020	32	02.03	0927104922.018	31901300	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	9.500,00	0,00
03/12/2020	32	02.03	0927105122.020	33904700	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	12.400,00	12.400,00
03/12/2020	32	02.04	0412205352.023	33717000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	18.000,00	18.000,00
03/12/2020	32	02.05	1236101882.026	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	SUPLEMENTAÇÃO	4.000,00	0,00
03/12/2020	32	02.05	2781202242.039	33903000	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00
03/12/2020	32	02.05	2781202242.039	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00
03/12/2020	32	02.09	1545103232.057	33903600	Recursos Ordinários	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00
03/12/2020	32	02.11	1236101882.064	31901300	Transferências do FUNDEB 60%	SUPLEMENTAÇÃO	1.200,00	0,00
03/12/2020	32	02.11	1236101882.064	31911300	Transferências do FUNDEB 60%	SUPLEMENTAÇÃO	41.000,00	0,00
03/12/2020	32	02.11	1236101882.065	31911300	Transferências do FUNDEB 40%	SUPLEMENTAÇÃO	6.000,00	0,00
03/12/2020	32	02.12	1030104282.072	33903000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	7.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Demonstrativo para Controle de Limite de Abertura de Créditos Adicionais Auplementares
Exercício 2020

Data	Nº Decreto	Unidade	Ação Governamental	Despesa	Fonte de Recurso	Tipo de Ajuste	Valor do Ajuste	Valor Suplementado Para Fins de Limite
03/12/2020	32	02.12	1030104282.072	33903900	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	3.700,00	0,00
03/12/2020	32	02.12	1030104282.075	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	0,00
03/12/2020	32	02.12	1030104282.075	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	8.000,00	0,00
03/12/2020	32	02.12	1030203012.079	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	1.900,00	0,00
03/12/2020	32	02.12	1030204282.080	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	2.660,00	0,00
03/12/2020	32	02.12	1030204282.080	33903200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00	0,00
03/12/2020	32	02.12	1030204282.080	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	SUPLEMENTAÇÃO	1.400,00	0,00
10/12/2020	33	02.16	0927104952.106	31900100	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	SUPLEMENTAÇÃO	75.000,00	0,00
Totais							10.329.186,68	2.853.480,00

Valor Fixado no Orçamento (a)	38.924.768,16
Percentual Permitido Para Suplementação	40%
Valor Permitido para Suplementação (40% de a)	15.569.907,26
Valor Suplementado Para Fins de Limite	2.853.480,00
Valor Suplementado Para Fins de Limite (%)	7,33%





Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 02/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.217.400,00 (Um Milhão, Duzentos e Dezessete Mil, Quatrocentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200202.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.012 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

001 - Recursos Ordinários

R\$ 38.000,00

0412200212.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PATRIMÔNIO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412300212.024 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

0412300322.025 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

001 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

1236101882.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 5.000,00

1236801881.010 - AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à

R\$ 189.000,00

1236801882.035 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

R\$ 130.000,00

1339202472.037 - MANUTENÇÃO BIBLIOTECA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

1339202472.038 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS

2



33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
2781202242.039 - APOIO AO DESPORTO AMADOR		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
02.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
0812200202.041 - GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
0812200202.042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
02.08 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2012200212.053 - GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1545103232.057 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	35.000,00
1545203251.027 - REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001 - Recursos Ordinários	R\$	6.000,00
02.10 - SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS		
2678205342.062 - GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	75.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
2678205342.063 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
02.11 - FUNDEB		
1236101882.065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
113 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$	20.000,00
1236801882.068 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	20.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	329.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1012200212.070 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS		
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		
001 - Recursos Ordinários	R\$	25.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	17.000,00



33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	15.000,00
1030104282.072 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	117.000,00
1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
1030104282.077 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		
33904100 - CONTRIBUIÇÕES		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	400,00
1030130102.078 - IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.500,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824304832.089 - PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VÍNCULO-SCFV		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	6.000,00
0824404862.091 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	1.500,00
0824404862.093 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	33.000,00
0824404862.095 - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI		
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	12.000,00
Total	R\$	1.217.400,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200201.003 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200201.005 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001 - Recursos Ordinários	R\$	6.000,00

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412100402.022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	561.000,00

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2678205341.037 - MELHOR. DE ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	25.000,00
520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	R\$	25.000,00
2781202241.039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIA. E RESTAURTAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	16.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8b73-b6a8a15917e3

02.11 - FUNDEB

1236101881.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

190 - Outros Recursos Vinculados à Educação

R\$

90.000,00

1236801882.068 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$

250.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104281.046 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$

85.000,00

220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à

R\$

68.900,00

1030104282.073 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33933000 - Material de Consumo

090 - Outros Recursos Não Vinculados

R\$

27.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.093 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários

R\$

13.000,00

0824404862.096 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$

49.500,00

Total

R\$

1.217.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 02 de janeiro de 2020

JOSE FABIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 5/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.400,00 (Cento e Setenta Mil, Quatrocentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0412200212.012 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
02.04 - SECRETARIA FINANÇAS		
0412300322.025 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOURARIA		
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	24.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
1236501902.032 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	3.400,00
1236801881.008 - REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	3.000,00
1312200212.036 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
1339202472.038 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
02.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
0812200202.041 - GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
02.08 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2060601112.055 - MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL		
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
02.11 - FUNDEB		
1236101882.065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
113 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$	55.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



1012200212.070 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	3.000,00
1030104282.073 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	RS	10.000,00
1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33933000 - Material de Consumo		
090 - Outros Recursos Não Vinculados	RS	40.000,00
1030304282.081 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	2.000,00
1030404282.082 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	2.000,00
Total	RS	170.400,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412100402.022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
001 - Recursos Ordinários	RS	113.400,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030103281.045 - ACADEMIA DA SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	5.000,00
1030104282.074 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	RS	2.000,00
1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	RS	10.000,00
1030204281.049 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	RS	40.000,00
Total	RS	170.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 06 de fevereiro de 2020



JOSE FABIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 6/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 433.800,00 (Quatrocentos e Trinta e Tres Mil, Oitocentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412300212.024 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

RS 20.000,00

0412300322.025 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA

32902100 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

001 - Recursos Ordinários

RS 80.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

001 - Recursos Ordinários

RS 85.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1236402352.029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

RS 90.000,00

02.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0812200202.041 - GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

001 - Recursos Ordinários

RS 2.000,00

0812200202.042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

001 - Recursos Ordinários

RS 5.000,00

0824404862.047 - AUXILIO FUNERAL

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

RS 3.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060601112.055 - MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

RS 2.000,00

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545103231.023 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

990 - Outros Recursos Vinculados

RS 73.000,00

1545104471.026 - REEQUIPAMENTO DO ABASTECIMENTO D' AGUA DE COMUNIDADES

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários

RS 5.000,00

1545104472.058 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D' AGUA DE COMUNIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8b73-b6a8af59f7e3

001 - Recursos Ordinários	RS	3.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030103281.045 - ACADEMIA DA SAÚDE		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	3.000,00
1030104282.073 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	RS	5.000,00
1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33933000 - Material de Consumo		
090 - Outros Recursos Não Vinculados	RS	30.000,00
1030204282.080 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA		
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	1.000,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	8.000,00
1030304282.081 - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	1.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0812200212.085 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO FMAS		
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
001 - Recursos Ordinários	RS	2.000,00
0824404862.096 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS	15.800,00
Total	RS	433.800,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS		
0412100402.022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
001 - Recursos Ordinários	RS	12.000,00
2884300330.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
46917100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
001 - Recursos Ordinários	RS	80.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
1236101882.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	RS	30.000,00
1236801882.035 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	RS	40.000,00
02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1545103231.020 - REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	RS	10.000,00
1545103231.023 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	RS	100.000,00
520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	RS	20.000,00
1751204491.033 - CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO		



44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	6.000,00
2678205341.036 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
2781202241.039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIA. E RESTAURTAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
02.11 - FUNDEB		
1236101882.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
112 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$	45.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030103281.045 - ACADEMIA DA SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	3.000,00
1030104282.073 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		
33933000 - Material de Consumo		
090 - Outros Recursos Não Vinculados	R\$	31.000,00
1030204281.049 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	14.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0812200212.085 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO FMAS		
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
001 - Recursos Ordinários	R\$	800,00
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	1.000,00
0824404862.092 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	4.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
0824404862.093 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	2.000,00
0824404862.096 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	3.000,00
Total	R\$	433.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 02 de março de 2020

JOSE FABIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Buenos Aires

DECRETO Nº 10/2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, art. 41 inciso III, art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, e Lei Municipal nº 669/2019,

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";

Considerando a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;

Considerando os termos da Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que "abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, cujo Programa de Trabalho prevê a destinação de tais recursos especificamente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo".

DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Buenos Aires - PE, aprovado pela Lei Municipal nº 669/2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41, 43 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020.

Art. 2º - Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 1.316.000,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0612205372.115 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1230605372.109 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

1230605372.112 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - ENSINO INFANTIL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO





Prefeitura Municipal de Buenos Aires

001 - Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
1230605372.113 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
02.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
0824405372.114 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 170.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 140.000,00
02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1545205372.116 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030505372.110 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 130.000,00
260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	R\$ 20.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	R\$ 10.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 100.000,00
260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	R\$ 150.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 15.000,00
260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	R\$ 15.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 70.000,00
260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	R\$ 350.000,00
Total	R\$ 1.316.000,00



Prefeitura Municipal de Buenos Aires

§ 1 – Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionada neste artigo, incorporando-as e o seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2 – Fica determinado ao setor de contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilidade ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Buenos Aires, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Buenos Aires, em 27 de março de 2020

Jose Fábio de Oliveira
Prefeito





Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 11/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.012 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412300212.024 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2012200212.053 - GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários

R\$ 12.000,00

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545104472.058 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE COMUNIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101882.065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$ 24.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200212.070 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 4.000,00

1030204282.080 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 19.000,00

1030304282.081 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 2.000,00

1030404282.082 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

2

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
1030504282.083 - CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	3.000,00
Total	R\$	101.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cte.pte.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8b73-b6a8af5917e3

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200201.005 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412100402.022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545100251.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários

R\$ 24.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101881.041 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

190 - Outros Recursos Vinculados à Educação

R\$ 5.000,00

1236101881.043 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$ 15.000,00

1236501902.066 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

112 - Transferências do FUNDEB 60%

R\$ 2.000,00

1236601872.067 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

112 - Transferências do FUNDEB 60%

R\$ 2.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200212.070 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 1.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 1.000,00

1030104282.071 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 1.000,00

1030104282.073 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 6.000,00

1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 1.000,00

1030204281.049 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à

R\$ 19.000,00

1030204282.080 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

9

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS	1.000,00
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1030504282.083 - CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS	6.000,00
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 1030604322.084 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MATERNO INFANTIL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	RS	1.000,00
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1045103231.050 - DESAPROPRIAÇÕES 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	1.000,00
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	RS	1.000,00
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	1.000,00
Total	RS	101.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8673-b6a8af59f7e3

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 01 de abril de 2020



 JOSE FABIO DE OLIVEIRA
 PREFEITO



Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

DECRETO Nº 12/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.600,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.012 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412300212.024 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 5.600,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1236501902.031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 2.000,00

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545104472.058 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'AGUA DE COMUNIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

33933000 - Material de Consumo

090 - Outros Recursos Não Vinculados

R\$ 10.000,00

1030204282.080 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 19.000,00

1030304282.081 - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 1.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200212.085 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO FMAS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

Total R\$ 64.600,00

N



02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412100402.021 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	RS	2.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	RS	2.000,00
0412100402.022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
001 - Recursos Ordinários	RS	3.600,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1236501902.031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	RS	1.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	RS	1.000,00

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545103231.020 - REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	RS	10.000,00
1545103231.024 - DESAPROPRIAÇÕES		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	RS	4.000,00
44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
001 - Recursos Ordinários	RS	1.000,00
1648203161.032 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	RS	2.000,00
2060500961.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	RS	3.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.072 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	RS	16.000,00
1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	RS	3.000,00
1030203012.079 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA - SAMU		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	5.000,00
1030404282.082 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	1.000,00
1030504282.083 - CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE		
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	RS	5.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200212.085 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO FMAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	RS	5.000,00

2



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 04 de maio de 2020

José Fábio de Oliveira
Prefeito



Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 13/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.774.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Quatro Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200202.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários

R\$ 15.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

001 - Recursos Ordinários

R\$ 15.000,00

02.02 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

0412200202.011 - GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários

R\$ 24.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.012 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

0927104922.018 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

0927105122.020 - FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVS. PÚBLICO

33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412300322.025 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA

32902100 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 42.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1236101882.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 10.000,00

1236501902.031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 1.000,00

1236801882.035 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

R\$ 160.000,00

✓



02.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0812200202.042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

0824404862.046 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060601112.055 - MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545203252.059 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 175.000,00

1581303281.030 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários R\$ 350.000,00

510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União R\$ 200.000,00

02.10 - SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS

2678205342.062 - GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101881.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 40.000,00

1236101882.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

112 - Transferências do FUNDEB 60% R\$ 203.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

112 - Transferências do FUNDEB 60% R\$ 46.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

112 - Transferências do FUNDEB 60% R\$ 40.000,00

1236101882.065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

113 - Transferências do FUNDEB 40% R\$ 53.000,00

1236501902.066 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

112 - Transferências do FUNDEB 60% R\$ 64.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104281.046 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 92.000,00

1030104282.072 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00

1030104282.073 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

1030104282.074 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00



1030104282.075 - MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	3.000,00
1030130102.078 - IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	RS	22.000,00
1030204282.080 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	23.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	35.000,00
1030304282.081 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	2.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824404862.093 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS	1.000,00
Total	RS	1.774.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200202.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
001 - Recursos Ordinários	RS	6.000,00
0412400322.008 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
001 - Recursos Ordinários	RS	1.000,00

02.02 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

0206100142.009 - MANUTENÇÃO DO PROCON		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	RS	500,00
0412200201.004 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001 - Recursos Ordinários	RS	500,00
0412200202.011 - GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL		
001 - Recursos Ordinários	RS	500,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	RS	500,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200201.005 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001 - Recursos Ordinários	RS	3.000,00
0412200212.012 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
001 - Recursos Ordinários	RS	5.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
001 - Recursos Ordinários	RS	400,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
001 - Recursos Ordinários	RS	800,00
0412200212.013 - DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8b73-b6a8af59f7e3

31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
001 - Recursos Ordinários	R\$	800,00
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
001 - Recursos Ordinários	R\$	700,00
0412200212.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PATRIMÔNIO		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
0413100232.016 - DIVULGAÇÃO OFICIAL		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	500,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
02.04 - SECRETARIA FINANÇAS		
0412100402.021 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
0412200211.006 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001 - Recursos Ordinários	R\$	500,00
0412205352.023 - RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE		
31717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		
001 - Recursos Ordinários	R\$	22.800,00
44717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
0412300212.024 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	500,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
0412300322.025 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA		
32902200 - OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
2884300330.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
46917100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
1236101882.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	150.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	40.000,00
1236302152.028 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - CURSO TÉCNICO		
33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
1236402352.030 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR		
33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	2.000,00
1236501902.031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	20.000,00
1236501902.032 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8b73-b6a8af5917e3

124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	1.000,00
1236601872.033 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	2.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	2.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
1236801881.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	60.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	70.000,00
1236801881.010 - AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	5.000,00
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	5.000,00
1236801882.034 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	40.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	20.000,00
1236801882.035 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	10.000,00
1312200212.036 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
1339202471.012 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001 - Recursos Ordinários	R\$	6.000,00
1339202471.013 - REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
1339202472.038 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS		
33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT. DESPORT. E OUTRA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	65.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	150.000,00
2781202242.039 - APOIO AO DESPORTO AMADOR		
33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT. DESPORT. E OUTRA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00

02.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824404862.048 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8673-b6a8af59f7e3

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	RS	1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	RS	1.000,00
0836302152.049 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS	1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS	1.000,00
0848203162.050 - RECUPERAÇÃO D CASAS POPULARES		
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
001 - Recursos Ordinários	RS	5.000,00
02.08 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1854103171.015 - IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	RS	40.000,00
1854204562.051 - CONSÓRCIO PARA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO		
33904100 - CONTRIBUIÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	RS	1.000,00
1854204562.052 - POLÍTICA DE APOIO AO MEIO AMBIENTE		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	RS	1.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	RS	1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	RS	1.000,00
2012200211.016 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001 - Recursos Ordinários	RS	2.000,00
2060601111.017 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRICOLAS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001 - Recursos Ordinários	RS	5.000,00
02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0618201742.056 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
001 - Recursos Ordinários	RS	1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	RS	1.000,00
1545100251.019 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	RS	180.000,00
1545103231.021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	RS	15.000,00
520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	RS	2.000,00
1545103231.024 - DESAPROPRIAÇÕES		
44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
001 - Recursos Ordinários	RS	3.000,00
1545103232.057 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
001 - Recursos Ordinários	RS	1.000,00
32902200 - OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO		
001 - Recursos Ordinários	RS	11.000,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8673-b6a8af59f7e3

1545104471.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'AGUA DE COMUNIDADES		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
1545203261.028 - CONST. AMP. E REST. DE CEMITÉRIOS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
1581303281.031 - ACADEMIA DAS CIDADES		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	4.000,00
1854404471.034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIO HIDRICOS E POÇOS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
2060500961.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
2678205341.036 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
2678205341.038 - CONST. E REST. DE ABRIG. PASSAGEIROS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
2781202241.039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIA. E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	2.000,00
02.10 - SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS		
2678205341.040 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
2678205342.062 - GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
2678205342.063 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	70.000,00
02.11 - FUNDEB		
1236101881.041 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
190 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$	30.000,00
1236101882.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
112 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$	158.000,00
1236101882.065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
113 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$	15.000,00
1236801882.068 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	5.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		

2

123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	175.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1012200212.070 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
1030104282.071 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
1030104282.072 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
1030104282.073 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		
33933000 - Material de Consumo		
090 - Outros Recursos Não Vinculados	R\$	2.000,00
1030104282.074 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	20.000,00
1030130102.078 - IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
1030203012.079 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA - SAMU		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	7.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
1030204281.048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	10.000,00
1030204281.049 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	80.000,00
1030204282.080 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	70.000,00
33933000 - Material de Consumo		
090 - Outros Recursos Não Vinculados	R\$	3.000,00



1030404282.082 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 2.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.092 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.774.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 01 de junho de 2020

JOSE FABIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8b73-b6a8af59f7e3



Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 17/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200202.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 500,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200201.005 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários

R\$ 6.000,00

0412200212.012 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 15.000,00

02.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824404862.046 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 30.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060500962.054 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545103231.023 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

1545103232.057 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 4.000,00

1751204491.033 - CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

2781202241.039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIA. E RESTAURTAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários

R\$ 126.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200212.070 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS

2



33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	12.000
1030104281.046 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
1030104282.072 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33933000 - Material de Consumo		
090 - Outros Recursos Não Vinculados	R\$	12.000,00
1030204282.080 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	6.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824404862.093 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	7.000,00
Total	R\$	257.500,00
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
0412200202.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	500,00
02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0612200212.017 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
1236801882.034 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1545103231.023 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
990 - Outros Recursos Vinculados	R\$	66.000,00
1581303281.030 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	126.000,00
2781202241.039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIA. E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	1.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030103281.045 - ACADEMIA DA SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
1030104281.046 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	1.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8b73-b6a8af59f7e3

1030104282.071 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
1030104282.074 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	17.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
1030203012.079 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA - SAMU		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	3.000,00
1030204281.049 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	7.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824404881.053 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	3.000,00
0824404891.054 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	3.000,00
Total	R\$	257.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 01 de julho de 2020



JOSE FABIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8b73-b6a8af59f7e3

Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 20/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545103231.023 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários

R\$ 850.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101881.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

190 - Outros Recursos Vinculados à Educação

R\$ 400.000,00

1236101881.043 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

190 - Outros Recursos Vinculados à Educação

R\$ 900.000,00

Total R\$ 2.150.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

Superávit

R\$ 2.150.000,00

Total R\$ 2.150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 03 de agosto de 2020



JOSE FABIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 21/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.800,00 (Cento e Dezesesseis Mil, Oitocentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.012 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412300322.025 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOURARIA

32902100 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 500,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1236501902.031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 1.000,00

1312200212.036 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES CULTURAIS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 300,00

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545103232.057 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 23.000,00

1751204491.033 - CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101882.065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$ 40.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200212.070 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 2.000,00

1030104282.072 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 3.000,00

1030104282.074 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

2



31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33933000 - Material de Consumo		
090 - Outros Recursos Não Vinculados	R\$	20.000,00
Total	R\$	116.800,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545103231.021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101881.043 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
190 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$	60.800,00
1236801882.068 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	13.000,00


02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.074 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	15.000,00
1030204282.080 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	3.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
Total	R\$	116.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 06 de agosto de 2020


JOSE FABIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 22/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.072 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

30.000,00

1030104282.073 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

40.000,00

1030104282.074 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

60.000,00

1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$

50.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$

50.000,00

1030204282.080 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$

100.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$

50.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$

20.000,00

Total R\$ 400.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.11 - FUNDEB

1236101881.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

190 - Outros Recursos Vinculados à Educação

R\$

100.000,00

1236101881.043 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

190 - Outros Recursos Vinculados à Educação

R\$

300.000,00

2

Total RS

400.000,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 27 de agosto de 2020



JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8b73-b6a8af59f7e3



Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 23/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.012 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1236101882.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 10.000,00

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545104472.058 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'AGUA DE COMUNIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

02.10 - SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS

2678205342.062 - GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários

R\$ 17.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.071 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 12.000,00

1030104282.072 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 15.000,00

1030104282.074 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 16.000,00

1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 10.000,00

33933000 - Material de Consumo

090 - Outros Recursos Não Vinculados

R\$ 10.000,00

1030204282.080 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 100.000,00

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 1.000,00

✓

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$

12.000,00

02.17 - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

0412205352.108 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO COMUPE

33904600 - Auxílio-Alimentação

001 - Recursos Ordinários

R\$

2.000,00

Total R\$

220.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412300322.025 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

001 - Recursos Ordinários

R\$

5.000,00

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1581303281.030 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

R\$

10.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101881.043 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$

15.000,00

190 - Outros Recursos Vinculados à Educação

R\$

12.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200212.070 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$

1.000,00

1030104282.072 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

28.000,00

1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$

116.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$

20.000,00

1030130102.078 - IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

11.000,00

02.17 - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

0412205351.056 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, MÁQUINAS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários

R\$

2.000,00

Total R\$

220.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 31 de agosto de 2020

JOSE FABIO DE OLIVEIRA
PREFEITO





Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 24/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 515.500,00 (Quinhentos e Quinze Mil, Quinhentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.02 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

0412200202.011 - GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

001 - Recursos Ordinários

R\$ 7.000,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.012 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

001 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412300212.024 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 13.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1230605372.109 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 15.000,00

1236101882.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 15.000,00

1236801882.035 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

R\$ 220.000,00

02.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824404862.046 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

0824404862.047 - AUXÍLIO FUNERAL

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 6.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060601112.055 - MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2



001 - Recursos Ordinários	RS	2.000,00
02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1545103232.057 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
001 - Recursos Ordinários	RS	10.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	RS	17.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	RS	23.000,00
1545104471.026 - REEQUIPAMENTO DO ABASTECIMENTO D'AGUA DE COMUNIDADES		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001 - Recursos Ordinários	RS	12.000,00
1545104472.058 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'AGUA DE COMUNIDADES		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	RS	15.000,00
1545203252.059 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	RS	1.000,00
1545203272.061 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	RS	30.000,00
02.10 - SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS		
2678205342.062 - GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	RS	7.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	RS	6.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030104282.072 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	RS	30.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	RS	2.600,00
1030104282.074 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	30.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	RS	10.000,00
1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33933000 - Material de Consumo		
090 - Outros Recursos Não Vinculados	RS	11.900,00
1030504282.083 - CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	RS	1.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824404862.093 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS	5.000,00
Total	RS	515.500,00

2

*Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8b73-b6a8af59f7e3

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1236101882.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 10.000,00

1236402352.029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 80.000,00

1236501902.031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 20.000,00

02.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0812200202.041 - GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 40.000,00

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545103231.023 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários

R\$ 45.000,00

990 - Outros Recursos Vinculados

R\$ 7.000,00

1545203251.027 - REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

1545203271.029 - EXPANSÃO E MELHOR. SIST. ILUMINAÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários

R\$ 6.000,00

1545203272.061 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

1581303281.030 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários

R\$ 185.000,00

1751204491.033 - CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

R\$ 3.000,00

2678205341.036 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101881.041 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$ 5.000,00

1236101881.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$ 6.000,00

1236101882.065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$ 4.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200212.070 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS

2




Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8b73-b6a8af59f7e3

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	800,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
1030104282.073 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
1030104282.075 - MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	800,00
1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	50.000,00
1030130102.078 - IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	900,00
1030203012.079 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA - SAMU		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
1030204281.047 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
1030204281.048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	10.000,00
1030404282.082 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824404862.092 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	5.000,00
Total	R\$	515.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 14 de setembro de 2020


JOSE FABIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 26/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.800,00 (Duzentos e Cinco Mil, Oitocentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.012 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários

R\$ 1.100,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

001 - Recursos Ordinários

R\$ 500,00

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412300212.024 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

001 - Recursos Ordinários

R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 4.000,00

0412300322.025 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 7.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236101882.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 24.000,00

1339202472.038 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

2781202242.039 - APOIO AO ESPORTE AMADOR

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 6.000,00

02.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824404862.046 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 15.000,00

0824404862.047 - AUXÍLIO FUNERAL

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2012200212.053 - GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00



02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545103232.057 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários

RS 55.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

RS 6.000,00

1545203252.059 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

RS 12.000,00

1545203262.060 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

RS 3.000,00

02.11 - FUNDEB

1236501902.066 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

112 - Transferências do FUNDEB 60%

RS 5.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.072 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

RS 4.000,00

1030104282.074 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

RS 10.000,00

1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

RS 10.000,00

1030204281.047 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

RS 1.500,00

1030204282.080 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

RS 14.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

RS 7.700,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.093 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

RS 5.000,00

Total RS 205.800,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.012 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

001 - Recursos Ordinários

RS 1.100,00

0412200212.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PATRIMÔNIO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

RS 500,00

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412205352.023 - RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

31717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

001 - Recursos Ordinários

RS 4.000,00



02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1236801881.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$

3.000,00

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1581303281.030 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários

R\$

19.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101881.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

190 - Outros Recursos Vinculados à Educação

R\$

32.000,00

1236101881.043 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

190 - Outros Recursos Vinculados à Educação

R\$

82.000,00

1236101882.065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$

2.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$

1.000,00

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$

1.800,00

1236501881.044 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$

200,00

1236801882.068 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$

7.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200212.070 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$

19.500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$

3.500,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$

500,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$

500,00

1030103281.045 - ACADEMIA DA SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$

500,00

1030104282.072 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

1.700,00

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

1.000,00

1030104282.073 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

6.500,00

1030104282.074 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

7.000,00

1030104282.075 - MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO




Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8b73-b6a8af59f7e3

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	500,00
1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
1030504282.083 - CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824404862.093 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
Total	R\$	205.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 01 de outubro de 2020



JOSE FABIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 27/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.072 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	40.000,00
1030104282.074 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	20.000,00
1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	15.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	50.000,00
1030204282.080 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	30.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	90.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	40.000,00
1030504282.083 - CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	3.000,00
Total	R\$	288.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1581303281.030 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	100.000,00

02.11 - F U N D E B

1236101881.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
190 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$	188.000,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 20 de outubro de 2020



JOSE FABIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 30/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 761.920,00 (Setecentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200201.005 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários

R\$ 7.900,00

0927105122.020 - FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVS. PÚBLICO

33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

001 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412300212.024 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

001 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.300,00

0412300322.025 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

001 - Recursos Ordinários

R\$ 1.580,00

2884300330.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

46917100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 200,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1236101882.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 18.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 21.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 8.600,00

1236801881.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 15.000,00

1236801881.010 - AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à

R\$ 293.000,00

2781202242.039 - APOIO AO DESPORTO AMADOR

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 800,00



02.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0824404862.046 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545103232.057 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.900,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

1545203272.061 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

1581303281.030 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

02.10 - SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS

2678205342.063 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101882.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

112 - Transferências do FUNDEB 60% R\$ 113.000,00

1236101882.065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

113 - Transferências do FUNDEB 40% R\$ 33.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

113 - Transferências do FUNDEB 40% R\$ 20.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.071 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 200,00

1030104282.072 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.800,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 11.500,00

1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 11.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 32.000,00

33933000 - Material de Consumo

090 - Outros Recursos Não Vinculados R\$ 22.800,00

1030204281.047 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.040,00

1030204282.080 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.500,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 3.700,00



33901400 - DIÁRIAS - CIVIL		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	600,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	6.500,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824404861.051 - REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	3.000,00
0824404862.093 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001 - Recursos Ordinários	R\$	7.000,00
	Total	R\$ 761.920,00
 Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
0412200202.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
0412200202.007 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE CHEFIA DE GOVERNO		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	600,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
0412400322.008 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL		
001 - Recursos Ordinários	R\$	800,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	200,00
02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0412200212.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PATRIMÔNIO		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	7.000,00
02.04 - SECRETARIA FINANÇAS		
0412205352.023 - RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE		
31717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		
001 - Recursos Ordinários	R\$	200,00
0412300322.025 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	300,00
2884300330.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	500,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
1230605372.113 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
1236101882.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL		

2



111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	14.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	30.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	43.800,00
1236501902.031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	5.000,00
1339202472.037 - MANUTENÇÃO BIBLIOTECA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	500,00
1339202472.038 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS		
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	380,00
02.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
0812200202.041 - GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1545103231.023 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
1581303281.030 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	28.000,00
02.10 - SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS		
2678205342.063 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
02.11 - FUNDEB		
1236101881.041 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
113 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$	3.000,00
1236101881.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
190 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$	83.000,00
1236101881.043 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
190 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$	49.000,00
1236801882.068 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
113 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$	133.000,00
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	35.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	127.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1012200212.069 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	200,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	200,00
1012200212.070 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	300,00
1030104281.046 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	360,00
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	100,00
1030104282.072 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	4.000,00
1030104282.073 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.800,00
1030104282.074 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	700,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	200,00
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	18.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	20.000,00
1030104282.075 - MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	2.400,00
1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	6.000,00
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	3.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
1030130102.078 - IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	2.000,00
1030203012.079 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA - SAMU		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	900,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.780,00
1030204282.080 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.700,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	21.200,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8b73-b6a8af59f7e3



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8b73-b6a8af59f7e3

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	500,00
1030504282.083 - CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	3.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	300,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824404862.096 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	10.000,00
Total	R\$	761.920,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 03 de novembro de 2020

JOSE FABIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 31/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município de Buenos Aires – PE, aprovado pela Lei Municipal nº 669/2019, com o objetivo de promover apoio emergencial ao Setor Cultural, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 111.106,68 (Cento e Onze Mil, Cento e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1339205382.117 - APOIO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC - COVID-19

33904100 - CONTRIBUIÇÕES

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	R\$	111.106,68
---	-----	------------

Total	R\$	111.106,68
--------------	------------	-------------------

§ 1º Fica criado o programa e a ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas dotações do Orçamento do Exercício de 2020.

§ 2º Fica determinado ao Setor de Contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilidade ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º - Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Buenos Aires, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 11 de novembro de 2020



JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Prefeito



Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 32/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 669/2019 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.360,00 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Sessenta Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200201.005 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários

R\$ 2.600,00

0412200212.012 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 22.000,00

0927104922.018 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001 - Recursos Ordinários

R\$ 9.500,00

0927105122.020 - FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVS. PÚBLICO

33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

001 - Recursos Ordinários

R\$ 12.400,00

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412205352.023 - RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

33717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

001 - Recursos Ordinários

R\$ 18.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1236101882.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 4.000,00

2781202242.039 - APOIO AO DESPORTO AMADOR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545103232.057 - GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101882.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

112 - Transferências do FUNDEB 60%

R\$ 1.200,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

112 - Transferências do FUNDEB 60%

R\$ 41.000,00



1236101882.065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
113 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$	6.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030104282.072 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	7.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	3.700,00
1030104282.075 - MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	8.000,00
1030203012.079 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA - SAMU		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.900,00
1030204282.080 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	2.660,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	2.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.400,00
Total	R\$	150.360,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PATRIMÔNIO		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	6.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1236101882.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	53.700,00
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	20.000,00
1339202472.038 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS		
33904100 - CONTRIBUIÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
2781202242.039 - APOIO AO DESPORTO AMADOR		
33904100 - CONTRIBUIÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00

02.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0812204862.043 - MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	1.000,00
0812204862.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS SÓCIO ASSISTENCIAIS-		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8b73-b6a8af59f7e3

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
0824404862.046 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA		
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1545103231.020 - REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
1545103231.021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	R\$	1.000,00
1545103231.022 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
1545103231.023 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
1581303281.030 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	6.000,00
2678205341.036 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
2781202241.039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIA. E RESTAURTAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	11.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030104282.074 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	2.700,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	13.700,00
1030104282.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	3.700,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	760,00
33933000 - Material de Consumo		
090 - Outros Recursos Não Vinculados	R\$	6.000,00
1030204282.080 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA		
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	100,00
1030304282.081 - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	200,00
1030404282.082 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	700,00
1030504282.083 - CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	400,00

	RS	400,00
Total	RS	150.360,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ete.pte.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 383b041a-c4a9-4900-8b73-b6a8af59f7e3

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 03 de dezembro de 2020

JOSE FABIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
BUENOS AIRES-PERNAMBUCO**

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB / EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO

Em atendimento a Resolução nº. 14/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE / PE, apresentamos a Vossa Senhoria nosso relato sobre o controle e aplicação dos recursos, transferências e dispêndios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Buenos Aires, relativo ao Exercício Financeiro de 2020.

1. RECEITAS DO FUNDEB

As receitas transferidas ao Município, a título de Transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

Tabela 01: Receita Anual do FUNDEB 2020 – Buenos Aires

RECEITAS	VALORES EM R\$
Saldo do Exercício Anterior (2019)	244.896,94
Receitas do FUNDEB (2020)	8.120.990,29
Juros da Aplicação dos recursos do FUNDEB (2020)	3.681,21
Total de Receitas	8.369.568,44

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
BUENOS AIRES-PERNAMBUCO**

A seguir mostramos quadro explicativo da apuração das receitas do FUNDEB mensalmente em 2020:

Tabela 02: Receitas Mensais do FUNDEB 2020 – Buenos Aires

RECEITAS DO FUNDEB 2020 / BUENOS AIRES	
MÊS	VALORES EM R\$
Janeiro	885.538,77
Fevereiro	879.962,99
Março	677.958,58
Abril	647.379,29
Maio	558.311,73
Junho	543.914,86
Julho	549.989,08
Agosto	630.750,39
Setembro	630.486,60
Outubro	663.639,86
Novembro	670.469,60
Dezembro	782.588,54
Total	8.120.990,29

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
BUENOS AIRES-PERNAMBUCO**

2. DESPESAS DO FUNDEB

2.1. DESPESAS DO FUNDEB COM MÍNIMO DE 60% DE APLICAÇÃO

As despesas realizadas com os recursos provenientes do fundo, portanto, atendendo ao disposto no artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007, em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, de percentual ao limite estabelecido.

Tabela 03: Despesa da Folha de Pessoal dos 60% do FUNDEB

APLICAÇÃO	VALORES EM R\$	PERCENTUAL APLICADO
Remuneração dos profissionais do magistério	5.920.608,34	72,87%
Saldo disponível 31/12/2020	586.054,70	

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Os dispêndios realizados com os recursos do Fundo, portanto, atende ao artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007, em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, percentual de 72,87%, superior ao limite mínimo estabelecido de 60%.

- a) A Prefeitura Municipal de Buenos Aires teve que aplicar R\$ 5.920.608,34 (cinco milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos), com relação ao mínimo legal de 60%, cujo valor era de R\$ 4.874.802,90 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa centavos).

A seguir mostramos quadro explicativo da apuração das despesas mensais do FUNDEB com Folha de Pessoal do Mínimo de 60% em 2020:



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
BUENOS AIRES-PERNAMBUCO**

Tabela 04: Percentual Mensal de Aplicação com Folha de Pessoal dos
60% do FUNDEB

RECEITAS MENSAIS EM R\$ EM 2020 (Repasses + Rendimentos)		DESPESAS COM FOLHA DO MÍNIMO 60% FUNDEB EM R\$ EM 2020	APLICAÇÃO DO MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB EM 2020
Janeiro	886.041,19	429.990,94	48,53 %
Fevereiro	880.612,51	348.677,80	39,59 %
Março	678.742,47	551.480,96	81,25 %
Abril	647.750,84	454.022,24	70,09 %
Maiο	558.790,59	454.022,23	81,25 %
Junho	544.248,15	607.679,92	111,65 %
Julho	550.192,55	463.178,71	84,18 %
Agosto	630.842,92	352.771,79	55,92 %
Setembro	630.541,99	461.206,11	73,14 %
Outubro	663.726,50	763.059,40	114,97 %
Novembro	670.533,66	523.343,72	78,05 %
Dezembro	782.648,13	511.174,52	65,31 %
Total	8.124.671,50	5.920.608,34	72,87%

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
BUENOS AIRES-PERNAMBUCO**

Consideramos o percentual final de **72,87%** do mínimo de 60%, de aplicação identificada na Tabela 03, devido à despesa da Folha de pessoal do FUNDEB/60%, dividido pelos valores repassados à conta específica, mais os rendimentos de aplicação financeira, no exercício de 2020.

2.2. DESPESAS DO FUNDEB COM MAXIMO DE 40% DE APLICAÇÃO

As despesas realizadas com os recursos provenientes do Fundo, portanto, atendendo ao disposto da Lei nº. 11.494/2007 em vista da aplicação na remuneração dos profissionais de apoio ao magistério, estão dispostas no quadro abaixo:

Tabela 05: Despesas dos 40% do FUNDEB 2020 – Buenos Aires

Nº.	DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
01	Despesas de Folha de pessoal de apoio ao magistério	1.543.848,79
02	Outras despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	326.269,93
TOTAL		1.870.118,72

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

2.3. TOTAL DAS DESPESAS COM O FUNDEB

O total das despesas realizadas com os recursos provenientes do Fundo, portanto, atendendo ao disposto da Lei nº. 11.494/2007, em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, dos profissionais de apoio ao magistério, estão dispostas no quadro abaixo:



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
BUENOS AIRES-PERNAMBUCO**

Tabela 06: Despesas dos 60% e 40% do FUNDEB 2020 – Buenos Aires

Nº.	DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
01	Despesas de Folha de Pessoal dos Profissionais do Magistério	5.920.608,34
02	Despesas de Folha de Pessoal dos Profiss. de Apoio ao Magistério	1.543.848,79
03	Outras despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	326.269,93
TOTAL		7.790.727,06

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

3. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Todos os documentos inerentes aos demonstrativos do FUNDEB, estão arquivados na Secretaria de Finanças, para as devidas verificações, sendo que foram publicados os resumos de aplicação e controle, com os demonstrativos de receitas e despesas do FUNDEB e o detalhamento dos dispêndios realizados com os recursos recebidos.



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
BUENOS AIRES-PERNAMBUCO**

P A R E C E R

Os conselheiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, declaram, para fins de atendimento da Resolução nº. 14/2001 do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE / PE, que as receitas auferidas e as despesas legalmente realizadas no Exercício de 2020, bem como a sua fiel demonstração por meios de relatórios e dos demonstrativos apresentados, obedeceram aos critérios e normas estabelecidas pelas leis nºs. 11.494/2007 e 4.320/1964.

Verificamos, ainda, a regular aplicação do percentual mínimo de 60%, nos termos do artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007, na remuneração, incluindo encargos sociais, de pessoal efetivo exercício no magistério, bem como o que regulamenta o § 2º do artigo 21 da mesma Lei, relativos ao percentual mínimo de 5% do total arrecadado durante o exercício que podem ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente.

Em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela legislação em vigor, CERTICAMOS, para os devidos fins, que foram analisadas as contas, os relatórios, o plano de aplicação e os resultados financeiros do FUNDEB, e emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício de 2020.

Buenos Aires (PE), 12 de março de 2021.

Maria Marcia Rufino da Silva
Presidente do CACS-FUNDEB

Maria Marcia Rufino da Silva



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Concedidas; UG: Câmara;

NÚMERO	CONTA BANCÁRIA	Origem/Destino	Modalidade	DATA	VALOR
3	3.571-8 -FPM	Câmara Municipal de Buenos Aires	Concedida	16/01/2020	111.060,78
Histórico: REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES, REFERENTE AO DUODÉCIMO DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.					
16	3.571-8 -FPM	Câmara Municipal de Buenos Aires	Concedida	17/02/2020	111.060,78
Histórico: REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES, REFERENTE AO DUODÉCIMO DO MES DE FEVEREIRO DE 2020.					
29	3.571-8 -FPM	Câmara Municipal de Buenos Aires	Concedida	17/03/2020	111.060,78
Histórico: REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES, REFERENTE AO DUODÉCIMO DO MÊS DE MARÇO DE 2020.					
47	3.571-8 -FPM	Câmara Municipal de Buenos Aires	Concedida	17/04/2020	111.060,78
Histórico: REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES, REFERENTE AO DUODÉCIMO DO MES DE ABRIL DE 2020.					
56	3.571-8 -FPM	Câmara Municipal de Buenos Aires	Concedida	18/05/2020	111.060,78
Histórico: REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES, REFERENTE AO DUODÉCIMO DO MES DE MAIO DE 2020.					
64	3.571-8 -FPM	Câmara Municipal de Buenos Aires	Concedida	16/06/2020	111.060,78
Histórico: REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES, REFERENTE AO DUODÉCIMO DO MÊS DE JUNHO DE 2020.					
70	3.571-8 -FPM	Câmara Municipal de Buenos Aires	Concedida	17/07/2020	111.060,78
Histórico: REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES, REFERENTE AO DUODÉCIMO DO MÊS DE JULHO DE 2020.					
87	3.571-8 -FPM	Câmara Municipal de Buenos Aires	Concedida	18/08/2020	111.060,78
Histórico: REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES, REFERENTE AO DUODÉCIMO DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.					
101	3.571-8 -FPM	Câmara Municipal de Buenos Aires	Concedida	17/09/2020	111.060,78
Histórico: REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES, REFERENTE AO DUODÉCIMO DO MES DE SETEMBRO DE 2020.					
116	3.571-8 -FPM	Câmara Municipal de Buenos Aires	Concedida	16/10/2020	111.060,78
Histórico: REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES, REFERENTE AO DUODÉCIMO DOMES DE OUTUBRO DE 2020.					
126	3.571-8 -FPM	Câmara Municipal de Buenos Aires	Concedida	17/11/2020	111.060,78
Histórico: REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES, REFERENTE AO DUODÉCIMO DO MES DE NOVEMBRO DE 2020.					
137	3.571-8 -FPM	Câmara Municipal de Buenos Aires	Concedida	18/12/2020	111.060,78
Histórico: REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES, REFERENTE AO DUODÉCIMO DO MES DE DEZEMBRO DE 2020.					
TOTAL					1.332.729,36





PREFEITURA DE BUENOS AIRES – PE
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

ITEM 51

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em resposta ao Item 51 do Anexo I da Resolução 112, de 06 dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme informações colhidas das contabilidades da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires e do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buenos Aires - BUENOSPREV passamos a declarar o que se segue:

Parecer do controle interno sobre os cálculos de:

- 1. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Art. 212 da CF/88), *in verbis*:**

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Das receitas resultantes de impostos o município aplicou o percentual de 30,08 %, ou seja, o município investiu recursos na ordem de R\$ 6.089.335,14 em Educação durante o exercício 2020.

- 2. Aplicação em Ações e Serviços públicos de Saúde (Art. 7º da LC 141/12), *in verbis*:**

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Das receitas resultantes de impostos se extrai o percentual de 30,83 %, isto é, alcançando a importância de R\$ 6.241.936,82 em despesas





PREFEITURA DE BUENOS AIRES – PE
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 486ad63c-266c-4d72-a7ad-751574d52e10

vinculadas à Saúde do Município.

3. Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07), vejamos;

Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

O total de gasto com Manutenção e Desenvolvimento da Educação na remuneração de profissionais do Magistério da Educação, no exercício 2020, foi de 77,95 %, correspondendo a R\$ 6.086.503,84.

4. Repasse de Duodécimo (Art. 29-A da CF/88):

O cálculo do duodécimo, realizado no início do ano, e mensalmente, a Prefeitura vem fazendo os repasses de forma regular, até o vigésimo dia do mês, e nos valores estabelecidos do cálculo vigente para o exercício.

5. Despesa com Pessoal (Art. 20, inciso III da LC 101/00);

Ao fim do exercício 2020, o município alcançou o percentual de 50,02 % com despesa com pessoal, no montante de R\$ 17.681.048,12, em relação a receita corrente líquida ajustada, na importância de R\$ 35.346.232,95, encontrando-se abaixo do limite de alerta previsto no inciso II do §1º do art. 59 da LRF.

6. Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal)

A Dívida Consolidada Líquida em 2020 foi de R\$ -8.943.427,26.

7. Realização de Operação de Crédito (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).

Durante o exercício, o Governo Municipal não registrou nenhum compromisso financeiro em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES – PE
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77**

antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com uso de derivativos financeiros.

Buenos Aires, 12 de abril de 2021.

**ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e-ctce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 486ad63c-2c6e-4c12-b7ad-751574d52e10



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES – PE
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77**

ITEM 52

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de atendimento do item 52, da Resolução TC nº 112/2020, que não há cobranças de dívida ativa das certidões emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e nem em execução judicial relativas às dívidas emitidas por aquele órgão.

Buenos Aires, 25 de março de 2021.

**ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

RESOLUÇÃO TC nº 112, de 09 de dezembro de 2020.
ANEXO I
ITEM 53


DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
<p>PARECER PRÉVIO PRESTAÇÃO DE CONTAS. GOVERNO PROCESSO TCE-PE Nº 19100346-3 EXERCÍCIO: 2018</p> <p>DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Buenos Aires, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas : Estabelecer na Lei Orçamentária Anual (LOA) um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto sem descaracterizar o orçamento como instrumento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária (Item 2.1); Discriminar no decreto da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso as medidas relativas à quantidade e valores de ações ajustadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários</p>	<p>REGULARIZADA</p>	<p>MEDIDAS CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS ADOPTADAS PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO</p>	<p>A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AS RECOMENDAÇÕES ADOTADAS PELA CORTE DE CONTAS NO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018-PROCESSO TCE-PE Nº 19100346-3, CONTAS DE GOVERNO, ADOTOU MEDIDAS CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS PARA O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE COTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM DECORRÊNCIA DE APROVAÇÃO COM RESSALVA DAS REFERIDAS CONTAS DE GOVERNO..</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

<p>passíveis de cobrança administrativa (Item 2.2); Elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso com a discriminação de forma analítica dos itens de receita e despesa, a fim de possibilitar a identificação detalhada dos recursos que ingressam nos cofres públicos, bem como dos dispêndios realizados (Item 2.2); Realizar ajustes na metodologia de cálculo empregada para previsão das receitas correntes e de capital quando da elaboração do orçamento (Item 2.4.1); Implantar medidas administrativas para aumentar o percentual de arrecadação das receitas tributárias próprias com relação as receitas orçamentárias arrecadadas (Item 2.4.1).</p>			
--	--	--	--

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com


José Fábio de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAÚJO PEREIRA, 09
CNPJ: 11040904/0001-67

Mapa Demonstrativo das Leis e Decretos municipais relativos à situação de Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) vigentes no exercício de 2020.

Número	Data	Assunto/Ementa
DECRETO 07/2020	16.03.2020	DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 09/2020	27.03.2020	DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE.
LEI 679/2020	17.04.2020	DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM REGIME ESPECIAL, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, NO PERÍODO DA PANDEMIA DO NOVOCORONAVÍRUS.
DECRETO 16/2020	19.06.2020	ESTABELECE PROIBIÇÕES DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE AGRAVANTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVOCORONAVÍRUS).
DECRETO 28/2020	20.10.2020	REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL N° 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO N° 6 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO 34/2020	23.12.2020	MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).





PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

DECRETO Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, no uso das atribuições constitucionais, legais, E:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19;

Considerando que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

Considerando as últimas informações disponibilizadas em reunião técnica pelo Ministério da Saúde no dia 13/03/2020;

Considerando, finalmente, Os termos do Decreto nº 48.889, de 14/03/2020, do Governo do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19, bem como **reconhece a situação de emergência no âmbito do Município de Buenos Aires - PE.**





PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Art. 2º - Fica criado o Comitê Municipal de Monitoramento das Ações de Enfrentamento do Coronavírus, constituído pelo:

- a) Prefeito Municipal;
- b) Secretária Municipal de Saúde;
- c) Secretária Municipal de Educação;
- d) Secretária Municipal de Administração e Finanças;
- e) Secretário Municipal de Assistência Social;
- f) Técnicos, Diretores e Assessores indicados pelos Secretários do Município.

Art. 3º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), determino a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes atividades:

I - Eventos de qualquer natureza, público ou privada, com presença de público superior a 50 pessoas;

II - As aulas nas escolas públicas e privadas a partir desta quarta - feira dia 18.03.2020, conforme determinação do Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação;

III - O transporte de estudantes universitários a partir do dia 17.03.2020;

IV - Suspender a liberação do transporte público municipal, para quaisquer eventos;

V - Suspender temporariamente as ações e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.

§ 1º - Ficam as atividades das escolas municipais de sobreaviso aguardando a determinação do Estado quanto à continuidade das aulas ou não, ficando antecipado o recesso escolar (julho), equivalendo ao período da suspensão das aulas no presente momento;





PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

§ 2º - Ficam suspensas as férias dos servidores públicos, profissionais das áreas de saúde, de assistência social, de defesa civil e da guarda municipal;

§ 3º - Ficam recomendadas as pessoas que cheguem de viagens internacionais mesmo sem sintomas, que permaneçam em isolamento domiciliar pelo período mínimo de 07 (sete) dias, seguindo orientação da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º - Determina à Secretaria Municipal de Saúde a elaboração do plano de contingência para monitoramento, acompanhamento, prevenção, orientação e recomendação de acordo com o Plano Estadual de Saúde e Ministerial da Saúde, para a população de Buenos Aires - PE, nas seguintes diretrizes:


- 1) Orientar a toda população para evitar pânico e disseminação de Fake News;
- 2) Determina que todos os conselhos municipais tenham conhecimento sobre o decreto e as medidas adotadas para o enfrentamento do COVID – 19;
- 3) Determina a intensificação das orientações sobre as medidas de prevenção contra o coronavírus em mídias e redes sociais vinculadas à prefeitura;
- 4) Estabelece o funcionamento dos serviços e fluxos de atendimento de saúde a nível municipal.

Art. 5º - Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação na área da saúde para a aquisição de medicamentos e outros insumos.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar para a adoção das medidas a serem realizadas pela Secretaria de Saúde com objetivo de conter o coronavírus, observados os limites previstos na lei orçamentária anual e na lei de responsabilidade fiscal.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Prefeitura Municipal de Buenos Aires - PE, em 16 de março de 2020.


JOSE FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -





PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: R81dc4d2-f15b-4a01-8f8f-655bd26afce1

DECRETO Nº 09, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Buenos Aires - PE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012, e,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus (Covid-19) previstas pelo Decreto Municipal nº 07/2020, bem ainda o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município e que comprovadamente os danos à saúde e aos serviços públicos se instalam e afetam diretamente a capacidade de ação do poder público municipal, ou seja, os prejuízos provocados, que não são superáveis e suportáveis pelo governo local, bem como o restabelecimento da situação de normalidade, que não depende apenas do Município, mas, sim, da ação coordenada de todos os entes federativos;

CONSIDERANDO, também, que a política de enfrentamento ao Covid-19 e suas consequências, vem causando desastre humano, econômico e social, configurando estado de calamidade pública que se ampara no cenário de isolamento preventivo da população de Buenos Aires - PE, tendo por consequência a inatividade de nossa maior matriz e fonte de recurso profissional que são os Garçons, eis que Buenos Aires - PE é reconhecida como a "Terra dos Garçons", bem como a interrupção de serviços essenciais da administração pública; em áreas como educação, saúde, transportes, assistência social e a suspensão de outros expedientes administrativos por tempo indeterminado, em caráter preventivo, sopesada, ainda, com queda de arrecadação própria decorrente da paralisação e crise da economia local, bem ainda, os efeitos das possíveis diminuição de receitas constitucionais para o município.

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77**

de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de emergência em saúde pública nos termos da LRF;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do art. 21 da Constituição Federal e na alínea "c" do § 1º do art. 250 da Constituição do Estado de Pernambuco, e Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado a situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do Município de **BUENOS AIRES-PE**, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19).

Art.2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", observado o disposto no Decreto Municipal nº 07/2020 e posteriores que tratam do assunto.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada à do Decreto Municipal nº.07/2020, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires - PE, em 27 de março de 2020.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-





PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: R81dc4d2-f15b-4a01-8f8f-655bd26afce1

MENSAGEM

DECRETO MUNICIPAL Nº.09/2020

Exmº. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Exmºs. Srs. Deputados Estaduais

Seguindo os passos do Presidente da República Federativa do Brasil e do Governo do Estado de Pernambuco, por dever legal, nos termos do Decreto Municipal nº 09/2020, o Município de Buenos Aires - PE, decretou o Estado de Calamidade Pública, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19).

Neste passo, O estado de Calamidade Pública nasce do reconhecimento de que apenas a decretação da situação de emergência não se mostra suficiente e eficaz para conduzir a política de enfrentamento do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), em nosso município, eis que estamos vivendo tenebrosa e verdadeira **“situação anormal”**, provocada por desastre, que vem causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público.

Nesse contexto, consideramos a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) como um desastre, tendo em conta a grande intensidade, ou seja, os prejuízos provocados, que não são superáveis e suportáveis pelo governo local, bem como o restabelecimento da situação de normalidade, que não depende apenas do Município, mas, sim, da ação coordenada de todos os entes federativos.

2



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77**

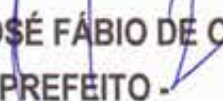
Por seu turno, o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública deste município "É uma medida que precisa ser implementada, para possibilitar a flexibilização necessária nas ações do Governo, incluindo a questão orçamentária e outras medidas administrativas, dando as ferramentas para este Poder Executivo Municipal poder traçar suas metas de trabalho para enfrentar essa pandemia do Coronavírus" que pulveriza toda a capacidade administrativa e protetiva do estado, além de fragilizar a família, trazendo incontáveis prejuízos ao comércio, setores produtivos locais e o completo infortúnio da classe pobre e desempregada do nosso município, que necessitam de ações emergenciais e de urgência dos poderes públicos para sua sobrevivência..

De certo, a medida é necessária para enfrentar a pandemia e a declaração de calamidade é essencial para que se tomem medidas enérgicas para proteger a sociedade neste momento de reclusão.

Com efeito, o município de Buenos Aires - PE é reconhecida como "Terra dos GARÇONS", e a campanha de enfrentamento ao COVID-19 ocasionou o fechamento de bares e restaurantes na zona metropolitana do Recife, resultando na ociosidade e desemprego desses profissionais que retornaram aos seus lares e necessitam da cobertura das ações de assistência social da gestão pública municipal, ente mais próximo de todos os problemas que afligem os municípes.

Nesta linha, os municípes de Buenos Aires - PE reivindicam dessa egrégia Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e das vozes dos fiéis e democráticos representantes do povo pernambucano, o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública do município de Buenos Aires - PE, aprovando o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 /2020**, em anexo.

Atenciosamente,


JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -





Prefeitura Municipal de Buenos Aires

DECRETO Nº 10/2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, art. 41 inciso III, art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, e Lei Municipal nº 669/2019,

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";

Considerando a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;

Considerando os termos da Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que "abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, cujo Programa de Trabalho prevê a destinação de tais recursos especificamente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo",

DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Buenos Aires - PE, aprovado pela Lei Municipal nº 669/2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41, 43 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020.

Art. 2º - Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 1.316.000,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0612205372.115 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1230605372.109 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

1230605372.112 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - ENSINO INFANTIL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Buenos Aires

001 - Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
1230605372.113 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
02.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
0824405372.114 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 170.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 140.000,00
02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1545205372.116 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030505372.110 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 130.000,00
260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	R\$ 20.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	R\$ 10.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 100.000,00
260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	R\$ 150.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 15.000,00
260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	R\$ 15.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 70.000,00
260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde	R\$ 350.000,00
Total	R\$ 1.316.000,00



Prefeitura Municipal de Buenos Aires

§ 1 – Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionada neste artigo, incorporando-as e o seto respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2 – Fica determinado ao setor de contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilidade ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Buenos Aires, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Buenos Aires, em 27 de março de 2020


José Fábio de Oliveira
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: R81dc4d2-f15b-4a01-8f8f-655bd26afce1

DECRETO Nº 016, DE 19 DE JUNHO DE 2020

"ESTABELECE PROIBIÇÕES DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE AGRAVANTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUENOS AIRES-PE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarada através da Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde, a partir da anterior Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, firmada em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública decretada no âmbito municipal para enfrentamento da situação decorrente da expansão do novo coronavírus (COVID-19), na forma do **Decreto Municipal nº 009/2020**;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de medidas mais rígidas de prevenção, controle e prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, durante o período dos festejos juninos, a população utiliza-se da prática da queima de fogos e do acendimento de fogueiras, aumentando o índice de acidentes por queimaduras e agravando a situação de

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

saúde dos que possuem problemas respiratórios, em função da fumaça lançada no meio-ambiente;

CONSIDERANDO que os gestores devem promover medidas que visem evitar a ocupação de leitos, disponibilizando os mesmos para os acometidos pelo novo CORONAVIRUS;

CONSIDERANDO a Recomendação da Promotoria de Justiça do Município de Buenos Aires - PE, nos termos do ofício nº 01642.000.023/2020-0001, que trata sobre a proibição de acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifícios, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo CORONAVIRUS;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir de 19 de Junho de 2020, e enquanto perdurar a Estado de Calamidade Pública, as seguintes atividades:

I - Acender fogueiras em espaços públicos e privados;

II - Realizar a queima e a comercialização de fogos de artifícios, independentemente de sua potencialidade e alcance, em espaços públicos e privados;

Art. 2º. As secretarias responsáveis ficam autorizadas a suspender a concessão e a não expedir renovação ou novas licenças autorizadoras da venda de fogos de artifício.

Art. 3º. É de competência da Secretaria de Saúde a Fiscalização deste decreto.

Art. 4º. A violação do estabelecido neste decreto está sujeito a multa, nos termos do Código Tributário Municipal, sem prejuízo as demais cabíveis.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

Gabinete do Prefeito do município de Buenos Aires - PE, em
19 de junho de 2020.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: R81dc4d2-f15b-4a01-8f8f-655bd26afce1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: R81dc4d2-f15b-4a01-8f8f-655bd26afce1

DECRETO Nº 028, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, no uso das suas atribuições constitucionais, legais, E:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

Considerando a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, caracterizada como "**Estado de Calamidade Pública**", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, afim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o Decreto Municipal nº 07 de 16 de março de 2020, e modificações

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: R81dc4d2-f15b-4a01-8f8f-655bd26afce1

posteriores que impõe limitações à circulação de pessoas e serviços públicos;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020;

Considerando que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O Município de Buenos Aires receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 111.106,68 (cento e onze mil, cento e seis reais e sessenta e oito centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto junto à Comissão de Cultura, esta última composta por 02 (duas) pessoas da Sociedade Civil e 02 (duas) pessoas da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Buenos Aires.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Buenos Aires distribuir os subsídios previstos no inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: R81dc4d2-f15b-4a01-8f8f-655bd26afce1

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Buenos Aires elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 1º Para fins do disposto no §3º do art. 2 do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser Vicencianos natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em Vicência, há, pelo menos, 02 (dois) anos.

§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal da Cultura.

§ 3º O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Buenos Aires e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período.

§ 4º A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Buenos Aires, através da publicação de Portaria específica, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro.

§ 5º A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra à comprovação de irregularidade na documentação.

§ 6º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados de âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, a base de dados Estadual, através do Mapa Cultural de Pernambuco e a base de dados municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: R81dc4d2-f15b-4a01-8f8f-655bd26afce1

DO SUBSÍDIO

Art. 5º O subsídio de que trata o art. 3º deste Decreto terá seus valores e quantitativo de beneficiários definidos por meio de edital e/ou chamamento público.

Parágrafo Único. Cada Edital e/ou Chamamento terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições específicas de participação.

Art. 6º Farão jus ao subsídio previsto no art. 3º deste Decreto as entidades que estejam com suas atividades interrompidas em função da pandemia da COVID-19 e que comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- I – Cadastros Estaduais de Cultura;
- II – Cadastros Municipais de Cultura;
- III – Cadastro Distrital de Cultura;
- IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
- VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- VIII – Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio da apresentação de:

- a) Relatório de Atividades Culturais realizadas;
- b) Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores, que comprovem sua atuação.

§ 2º As entidades de que trata o art. 3º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação do número de inscrição no Cadastro Municipal de Cultura acompanhado da sua homologação, quando for o caso.

§ 3º O subsídio previsto no art. 3º somente será concedido para a gestão
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº. 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: R81dc4d2-f15b-4a01-8f8f-655bd26afce1

responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o art. 3º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e as respectivas entidades.

§ 5º Os beneficiários do subsídio de que trata o art. 3º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Buenos Aires verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o § 5º do art. 6º deste Decreto.

§ 7º Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 3º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculada a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a instituições ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 7º O beneficiário do subsídio previsto no art. 3º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Buenos Aires, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento do subsídio.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I – Internet;

II – Transporte;

III – Aluguel;

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº. 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: R81dc4d2-f15b-4a01-8f8f-655bd26afce1

IV – Telefone;

V – Consumo de água e luz;

VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O beneficiário do subsídio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I – Pontos e pontões de cultura;

II – Teatros Independentes;

III – Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;

IV – Circos;

V – Cineclubes;

VI – Centros culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais;

VII – Terreiros de Candomblé;

VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;

IX – Bibliotecas Comunitárias;

X – Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;

XI – Centros Artísticos e Culturais Afro-brasileiros;

XII – Comunidades Quilombolas;

XIII – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;

XIV – Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

2



- XV – Livrarias, Editoras e Sebos;
- XVI – Festas Populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XVII – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;
- XVIII – Estúdios de Fotografia;
- XIX – Produtoras de Cinema e Audiovisual;
- XX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;
- XXI – Galerias de Arte e de Fotografias;
- XXII – Feiras de Arte e de Artesanato;
- XXIII – Espaços de Apresentação Musical;
- XXIV – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;
- XXV – Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;
- XXVI – Associações de Rendeiras e Bordadeiras; e
- XXVII – Outros espaços e atividades artísticas e culturais validadas no Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 9º Os recursos de que trata o art. 4º deste Decreto e do inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será aplicado através da criação de editais de premiações e/ou fomento cultural.

§ 1º Cada Edital terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições específicas de participação.

§ 2º Para participar dos editais estabelecidos no caput, é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

§ 3º Só poderão concorrer aos Editais estabelecidos no caput projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município de Buenos Aires.

§ 4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Edital de Convocação e Resoluções, serão excluídos no processo de seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: R81dc4d2-f15b-4a01-8f8f-655bd26afce1

§ 5º É vedada a aprovação de mais de 02 (dois) projetos do mesmo proponente, considerados todos os Editais estabelecidos no caput.

CAPÍTULO IV
COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 10 Fica criada Comissão Municipal de Cultura competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da Lei Aldir Blanc no Município de Buenos Aires; promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:

- I – Buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal e do governo estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o art. 8º deste Decreto;
- III – Acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto;
- IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
- V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

§ 1º A Comissão Municipal de Cultura de que trata o caput será composto pelos seguintes integrantes, com igual número de suplentes:

- I – Secretário Municipal de Cultura, que o presidirá;
- II – 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
- III – 1 (um) representante da Sociedade Civil no segmento de Grupos Carnavalescos;
- IV – 1 (um) representante da Sociedade Civil no segmento Artesanato;

§ 2º O responsável por cada órgão referido nos incisos I a III do § 1º fará a indicação do titular e do suplente.

§ 3º Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pela Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: R81dc4d2-f15b-4a01-8f8f-655bd26afce1

Educação Cultura e Desporto de Buenos Aires.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito através da Comissão Municipal de Cultura ou por intermédio à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Buenos Aires, pelo e-mail educacaobuenosaires@hotmail.com

Art. 12. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço www.cultura.pe.gov.br/leialdirblanc/

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Buenos Aires poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, 29 de junho de 2020, em âmbito local.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenos Aires – PE, 20 de Outubro de 2020.

JOSÉ FABIO DE OLIVEIRA
-PREFEITO-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: R81dc4d2-f15b-4a01-8f8f-655bd26afce1

DECRETO Nº 34, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA" no âmbito do Município de Bueno Aires - PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENOS AIRES-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Pela Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012, e:

CONSIDERANDO: a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista nos Decretos Estaduais nº 48.833, de 20/03/2020, e nº 49.959, de 16/12/2020;

CONSIDERANDO: a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de BUENOS AIRES-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 09, de 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO: que permanece incólume e permanente os motivos e as fundamentações constates no **DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2020**, de 27/03/2020;

CONSIDERANDO O disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitações de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pela Assembleia Legislativa, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO A inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente CORONAVIRUS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do município de Buenos Aires-PE, em razão da emergência de saúde pública de importância



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

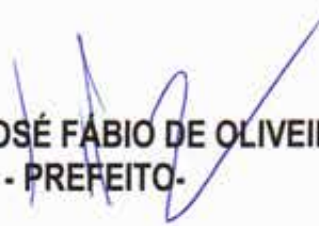
internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), de que trata o **DECRETO MUNICIPAL Nº 09**, de 27 de março de 2020, reconhecido pelo **Decreto Legislativo nº 156**, de 16 de abril de 2020, da **Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**.

Parágrafo Único – A decretação a que se refere o caput deste artigo terá vigência de **180(cento e oitenta) dias**.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º. O presente Decreto entre em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101. De 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Gabinete do Prefeito do município de Buenos Aires - PE, em 23 de dezembro de 2020.


JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

LEI MUNICIPAL Nº. 679/2020

Dispõe sobre a contratação, em regime especial, de **profissionais da área de saúde** no período da pandemia do **Novo Coronavírus-Covid-19**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Buenos Aires - PE, autorizado a contratar em regime especial de contratação temporária, no período de enfrentamento da pandemia do **Coronavírus-Covid-19**, quando necessário, os seguintes profissionais da área de saúde:

Profissionais	Quantidade
Médico Plantonista	03
Enfermeira (o) (Superior)	05
Técnica (o) de Enfermagem	08

Parágrafo único – Os vencimentos e a carga horária dos profissionais da área saúde contratados nos termos do caput deste artigo, serão isonômicos e obedecerão aos mesmos valores e especificidade fixados para os servidores efetivos do Município de Buenos Aires - PE, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar, em regime especial de contratação temporária, **15 (quinze) Auxiliares de Serviços Gerais, com vencimentos mensais de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**, para atuar diretamente na execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização nas Unidades Municipais de Saúde, bem ainda, executar os serviços exigidos nas barreiras e protocolos sanitários instituídos pela Secretária Municipal de Saúde, nas vias públicas, casa lotérica e comércio em geral, durante o período de enfrentamento do Novo Coronavírus-COVID-19;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

Art. 3º - As despesas decorrentes dos encargos desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2020.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-Prefeito-



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: R81dc4d2-f15b-4a01-8f8f-655bd26afce1

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

Secretaria Executiva de Assistência Social

COVID-19

Plano Estadual de Contingência e
enfretamento da situação de Emergência
causada pelo novo CORONAVÍRUS.

Recife - PE
2020



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA YRANUSA CAVALLCANTE, JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: c4e45871-8a98-44dd-9bd8-990ca88b090a



EXPEDIENTE

Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador do Estado de Pernambuco

Luciana Santos
Vice-Governadora

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCI

Joelson Rodrigues Reis e Silva
Secretário Executivo de Assistência Social - SEASS

Joelson Rodrigues Reis e Silva
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

SETORES RESPONSÁVEIS PELA PROPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO

- Gerência Geral de Planejamento Orçamentário, Financeiro e Pessoal - GGPOP
- Gerência Geral do Sistema Socioeducativo - GEGSS
- Superintendência de Assistência Social - SUPAS
- Superintendência de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional - SUASA
- Gerência do Sistema Único de Assistência Social - GSUAS
 - Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial - COGPV
 - Coordenação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GGTEP
- Gerência de Proteção Social Básica - GEPSB
- Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade - GEPMO
- Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - GEPAC
- Gerência do Fundo Estadual de Assistência Social - GFEAS





SIGLÁRIO

- BE - Benefícios Eventuais
- BPC - Benefício de Prestação Continuada
- CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais
- SAN / CAISAN - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
- CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social
- CIB - Comissão Intergestores Bipartite
- CENTRO POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- LA - Liberdade Assistida
- LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
- FETSUAS/PE - Fórum Estadual de Trabalhadores/as do SUAS
- MSE - Medidas Socioeducativas
- NOB/RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
- NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
- PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- PBF - Programa Bolsa Família
- PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PNAS - Política Nacional de Assistência Social
- SIGAS - Sistema de Informação da Assistência Social de Pernambuco
- SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo



Sumário

1. Apresentação	7
2.1. Objetivo Geral:	8
2.2. Objetivos específicos:	8
3. Cenários	10
3.1. Cenário Epidemiológico	10
3.2. Cenário Social	13
4. Ações pensadas no âmbito da Gestão da Secretaria Executiva de Assistência Social	15
4.1. Ações no âmbito da gestão da SEASS	15
4.2. Planejamento e Vigilância Socioassistencial	16
4.3. Gestão do Trabalho e Educação Permanente	17
4.4. Gestão Financeira e Orçamentária	18
5. Apoio Técnico às Ofertas de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais	19
5.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS	19
5.1.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	19
5.1.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Benefícios do SUAS – Benefício Eventual	19
5.1.3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Benefício de Prestação Continuada - BPC	20
5.2. Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais	21
5.3. Proteção Social Especial de Média Complexidade	22
5.3.1. Serviço de Referência Especializado de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAEFI - CREAS	22
5.3.2. Serviço de Medidas Socioeducativas – MSE em meio aberto:	23
5.3.3. Centro de Apoio a População em Situação de Rua – Centro Pop	23
5.3.4. Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI	24
5.4. Proteção Social Especial de Alta Complexidade	25
5.4.1. Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	25
5.5. Programas Federais	26
6. Serviços e Programas de Administração direta da SEASS	27
6.1. Execução Direta de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	27
6.2. Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	29
6.3. Ações de apoio para Pessoas em Situação de Rua:	30
6.4. Programa Vida Nova – Centro da Juventude de Santo Amaro	30
6.5. Programa Novas Oportunidades / Jovem Aprendiz	31
6.6. Programa Estadual de Transferência de Renda do Bolsa Família – 13º do Bolsa Família	32



7	Atividades de disseminação das informações	32
8	Articulações e apoios intersetoriais	33
8.1	Secretaria Estadual de Saúde - SES	33
8.2	Campanha Pernambuco Solidário.....	33
8.3	Participação do GT do Pacto Pela Vida – Enfrentamento A Violência Contra Mulher.....	34
8.4	AÇÃO 0800 Dignidade - Central de telefônica Atendimento a famílias vulneráveis de apoio funeral protagonizado por SUAPE.....	34
8.5	Programa Mãe Coruja Pernambucana	35
8.6	Programa Olhar para as Diferenças.....	35
8.7	Secretaria Estadual de Educação: PROGRAMA CARTÃO ALIMENTAÇÃO	35
8.8	Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco - CAISAN / PE.....	35
8.9	Comitê Técnico Consórcio Nordeste	36
9	Atividades de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano	36
10	Controle Social	37
10.1	Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS	37
10.2	Comissão Intergestores Bipartite – CIB	38
10.3	Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.....	38
10.4	Fórum Estadual de Trabalhadores/as do SUAS – FETSUAS/PE	38
10.5	Frente Pernambucana em Defesa do SUAS.....	38
11	Considerações.....	39
12	Referências.....	41



CONTIGÊNCIA:

"Ruptura de retina, fato imprevisível ou fortuito que escapa ao controle, eventualidade, caráter do que ocorre de maneira eventual, circunstancial, não é definitivo"

Dicionário Wikipédia



1. Apresentação

Este plano vem atender a uma situação inusitada e particular ao enfretamento das ocorrências de infecções provocadas pelo Coronavírus SRA-CoV-2, altamente contagiosa e com status de pandemia. A COVID-19 teve seu primeiro caso confirmado no estado de Pernambuco em 12 de março de 2020 e, em menos de um mês, foi registrado o primeiro caso de óbito em 25 de março¹. A partir deste período, várias medidas de enfrentamento foram adotadas pelo governo do estado de Pernambuco. Entretanto, não é fácil conter um processo de contaminação e adoecimento decorrente dessa natureza, se destacando grupos mais vulneráveis, como pessoas idosas, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, dentre as quais a elevada taxa de mortalidade tem se agravado. Contudo, apesar da detecção da doença, ela é vivida e descrita diferentemente em todos os atores e características culturais, como também para além do contexto hospitalar.

Os reflexos percebidos não são apenas na saúde, mas também na economia e nas condições socioeconômicas da população. A Política de Assistência Social tem um papel importante na busca para garantir as provisões de segurança de renda, convivência e acolhida para a população em situação de vulnerabilidade social. Cerca de 53% da população do estado encontra-se no CadÚnico para programas sociais, o que sinaliza um perfil de vulnerabilidade e um desafio imenso para cobertura e atendimento dessa população.

Reforça-se a complexidade de campos constituídos, os cenários assimétricos, as dimensões do tempo e conjuntura, as pessoas, os trabalhadores (as), gestores (as), tudo muda, inclusive nossa noção de mudança. A prática é aperfeiçoada pelas experiências, e essas partem de um esforço coletivo para sobrevivência.

Nesta acepção, muito mais do que um plano ou produto, este documento se apresenta como um planejamento que faz parte de um processo, o qual deve ser analisado a partir das leituras dos territórios e cenários. Cabe-nos problematizar os processos operacionais, os acessos, bem como revisitar os conceitos e dimensionar prioridades em meio aos desafios em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, COVID-19, que nos afeta em todas as dimensões, sobretudo, a parcela da população em situação de vulnerabilidade e risco social, público da Política de Assistência Social. Nesta concepção, apresentamos para este primeiro momento uma ferramenta de trabalho para nortear as intervenções da Secretaria Executiva de Assistência Social do Estado de Pernambuco.

¹ Boletim Epidemiológico da SES - <https://www.indigenascontracovidpe.com/boletim01>



2. Objetivos:

2.1. Objetivo Geral:

Planejar a partir das análises de cenários e incidências de riscos às **medidas emergenciais** com fins de organizar, regular e nortear os procedimentos que foram ou serão adotados pela Gestão Estadual do SUAS em Pernambuco para **enfrentamento à pandemia** do coronavírus e desenvolver ações coordenadas e ágeis para apoio aos municípios e atender a população usuária na oferta de Serviços, Benefícios e Programas Socioassistenciais.

2.2. Objetivos específicos:

- Definir metodologias de prestação de **apoio técnico** às **equipes trabalhadores/as** municipais e da rede socioassistencial pública e privada;
- **Cofinanciar**, via transferência fundo a fundo, os municípios para assegurar oferta de Benefícios Eventuais e funcionamento dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;
- **Apoiar tecnicamente** os municípios na elaboração e execução dos Planos Municipais de Contingência;
- **Apolar os municípios** na **identificação** e das **denúncias**, situações de conflito social, violência e violação de direitos, violência sexual, situação de trabalho infantil e População em Situação de Rua, trabalho precarizado e análogo a trabalho escravo, etc;
- Apoiar os municípios com distribuição de **cestas básicas** e promover ações de apoio técnico e orientações sobre **segurança alimentar** a população;
- Assegurar aos **municípios apoio técnico** para garantir o **atendimento emergencial** à população em situação de vulnerabilidade e risco social;
- **Produzir e Disponibilizar** aos municípios as **normativas, Boletins, Notas Técnicas** advindas dos Governos Federal e Estadual acerca do enfrentamento à Pandemia pelo COVID-19;
- Realizar articulações e em busca de parcerias **intersetoriais** com a **sociedade civil** com fins de organização de ações de voluntariado e solidariedade;
- Articular a oferta de oportunidades e momentos de **formação, capacitação**, troca de **experiências** e **intercâmbios** de intervenções, fortalecendo as equipes de profissionais SUAS;
- Assegurar as **Funções** de Vigilância, Proteção Social e Defesa de Direitos;
- Garantir a participação e o **controle social** através de canais sistemáticos de escuta, diálogos, pactuações e deliberações;
- Ofertar os serviços de **proteção especial de alta complexidade** continuados (casas de acolhimento de criança e adolescentes e residência inclusivas) e abrir espaços provisórios (centro da juventude/armazém) e de caráter regional para atender demandas da população mais vulneráveis;



- Assegurar a **vigilância** socioassistencial com **análise de risco** e o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas de curto, médio e longo prazo no âmbito do SUAS;
- Garantir o processo de **transparência** de todas as etapas desse plano a toda população pernambucana e a quem mais possa interessar;
- Assegurar o compartilhamento de **articulação intersetorial** com as demais políticas públicas, sobretudo com a saúde, da Mulher, direitos humanos, políticas sobre drogas e demais setores e serviços, conselhos, organizações privadas, movimentos sociais e sociedade civil;
- Promover o acesso à **comunicação**, compartilhando informações, dados e documentos essenciais aos atores envolvidos e demais interessados, em especial aos gestores e equipes profissionais do SUAS;
- Garantir o acesso às medidas de **saúde e proteção** para os **trabalhadores** do SUAS e usuários dos serviços e programas de âmbito Estadual;
- Garantir a **acolhida** e manejo de estresse dos(as) acolhidos(as) e trabalhadores(as) nas unidades de acolhimento institucional;
- Realizar Plano para as ações **pós-desastre** para o Sistema único de Assistência Social;

3. Público Alvo:

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social são elas: população em situação de extrema pobreza e pobreza; pessoas em situação de rua (inclui também migrantes, dependentes químicos) e pessoas em situação de isolamento abandono ou medida protetiva; famílias chefiadas por mulheres com presença de crianças e adolescentes, bem como famílias com muitos membros; famílias com presença de pessoas idosas, pessoas com deficiência, sobretudo, de baixa renda e com perfil para o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e sem acesso ao benefício, famílias com crianças com síndrome congênita do zika vírus; Adolescentes, jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e seus familiares e egressos do sistema socioeducativo; população rural e povos tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outros), entre outras.



3. Cenários

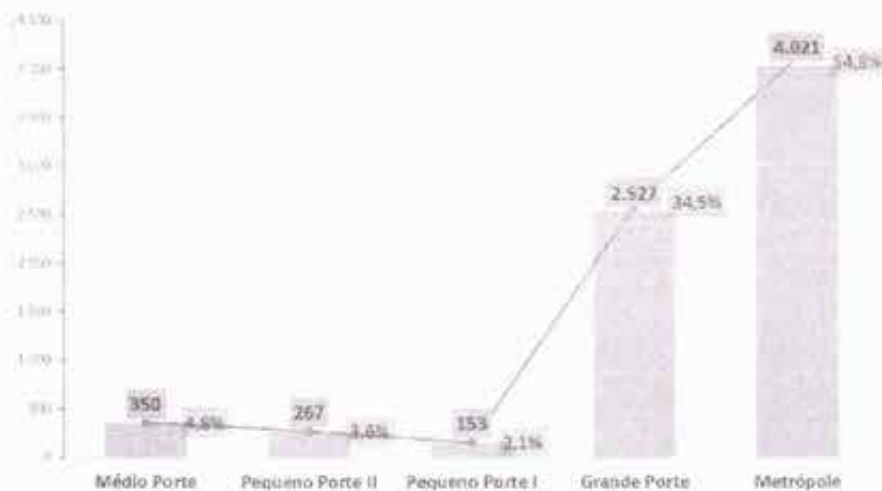
3.1 Cenário Epidemiológico

O monitoramento dos números de casos confirmados da COVID-19 em Pernambuco tem reforçado o papel do Governo do Estado e entes municipais em medidas de enfrentamento à proliferação e aos impactos ao COVID-19. Estes cenários mudam a cada dia e têm diferentes etapas para cada território. Até o dia 01/05/2020 o estado possuía **7.334 casos confirmados em 134 municípios (72%)**. A maioria dos casos estão concentrados na **Região Metropolitana do Recife – RMR (56% dos casos confirmados)** e nos **Municípios de Grande Porte populacional** conforme pode ser verificado no cenário abaixo.

Ilustração 1: Casos confirmados de COVID – 19 em Pernambuco

CORONAVÍRUS - Acompanhamento do Total de Casos Confirmados por Porte Municipal - PE

Fonte: CIEVS/SEVS/SES-PE Atualização: 01/05/2020



Fonte: <https://www.iris.org.br/epidemiologia/covid19-pe.html#T/6472/35433> / CIEVS/SES
Elaboração: SDSCJ/SEASS/Vigilância Socioassistencial



O olhar para os dados da vigilância epidemiológica ajuda a **escalonar as ações prioritárias** e de **antecipação** dos riscos. Aos municípios que **não** possuem casos confirmados, orienta-se o olhar à prevenção e melhor organização para antecipar a proteção.

Medidas preventivas e ações intersetoriais têm impactos afetos à condição de saúde, identificação de pessoas mais vulneráveis à contaminação; famílias residentes em habitações em condições que dificultam o isolamento social e/ou os cuidados de higiene recomendados pela saúde; pessoas em situação de rua, com precárias condições de acesso a higiene pessoal; ampliação das situações de insegurança alimentar de diferentes grupos etários e povos tradicionais.

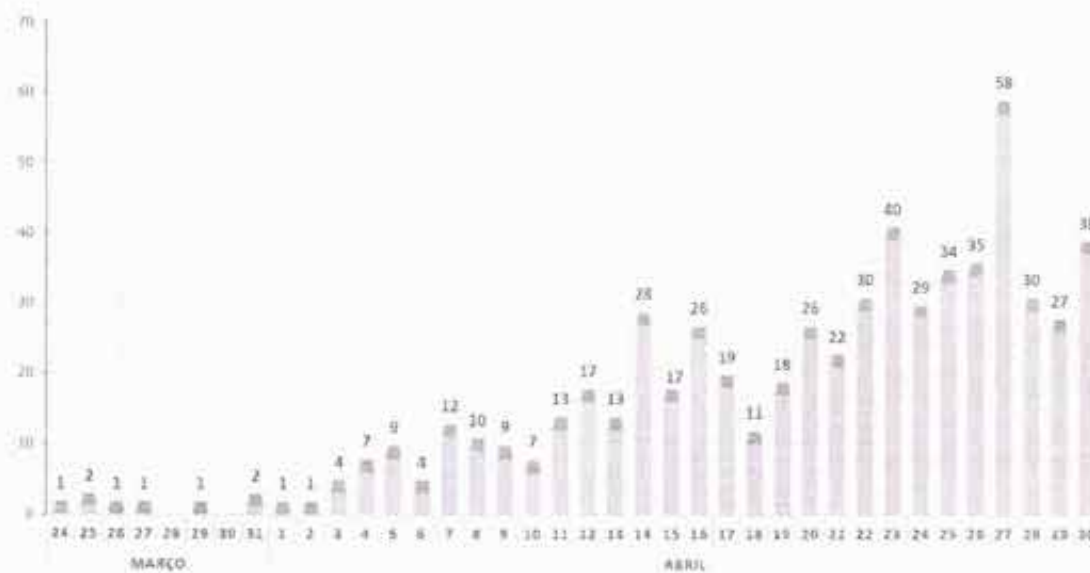
Sobre os **povos tradicionais**, destaca-se que até a data de 02 de maio de 2020 há registros de três casos confirmados em povos indígenas e o primeiro óbito ocorrido com um indígena *Fulni-ô*, no dia 23/04².

Nesta perspectiva, outro fator importante para **proteção e acolhida** da população é a relação com a morte. A evolução dos casos confirmados tem levado a **603** situações de **óbitos**, sobretudo entre o público de alto risco diante da COVID-19. Este cenário sinaliza uma atenção por parte das Política de Assistência Social, como em demandas de auxílio funeral às famílias das vítimas. Abaixo o monitoramento diário das situações de óbitos:

Ilustração 2: Monitoramento diário das situações de óbitos em Pernambuco.

CORONAVÍRUS - ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE NOVOS ÓBITOS - PE

Fonte: CIEVS/SES/PE



Fonte: Cievs/SES

Elaboração: SDSCI/SEASS/Vigilância Socioassistencial

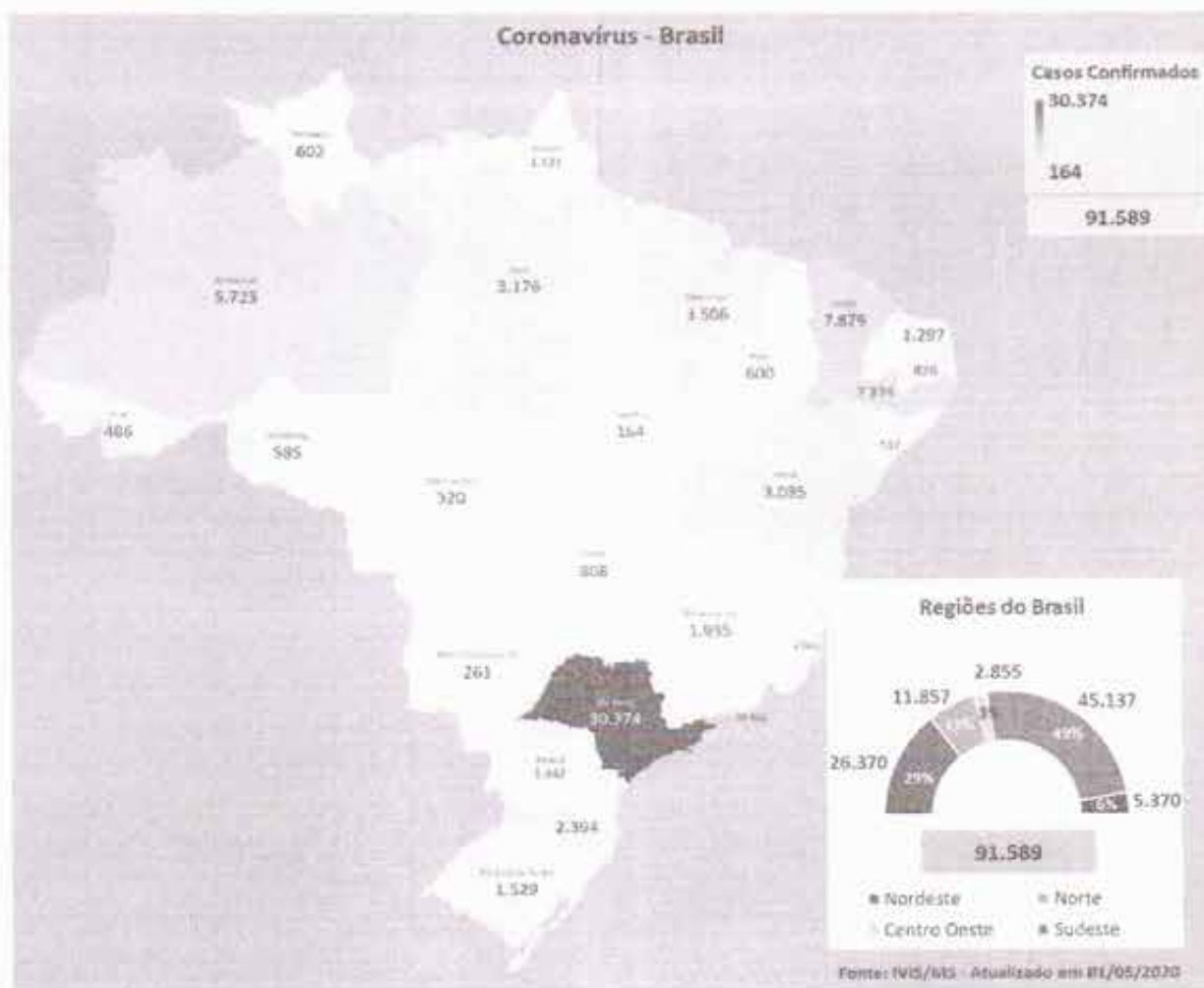
² Povos Indígenas e a COVID-19 em Pernambuco: <https://www.indigenascontracovidpe.com/boletim01>.



Trata-se de um tema de difícil intervenção, e que diz respeito às **seguranças de acolhida**, desde a garantia de auxílio funeral às suas condições adversas sem os ritos culturais para se despedirem dos entes queridos.

Por fim, este recorte do cenário chama atenção para Região do Nordeste. O Nordeste tem, até a data do fechamento deste documento (01/05), **29% dos casos do Brasil**. Pernambuco é o **segundo** estado em casos confirmados desta região e o **quarto** Estado com mais casos confirmados do Brasil. Conforme destaca as ilustrações abaixo.

Ilustração 3: Casos confirmados de COVID – 19 no Brasil



Fonte: IVIS/MS
Elaboração: SDSCI/SEASS/Vigilância Socioassistencial



3.2 Cenário Social

As medidas necessárias de isolamento social impactam os setores econômicos e colocam em situação de insegurança públicos de trabalhadores (as)³, que têm o risco de perder toda sua fonte de renda. Experiências de outros países, a exemplo da China, mostram como a COVID-19 afeta desigualmente os desiguais, em que os vírus nas áreas mais pobres foram 4 vezes mais fatais do que em áreas ricas e de classe média.

No Brasil, a pandemia intensifica as desigualdades (Sociais e Regionais) e faz com que o dimensionamento dos custos sociais sejam condições *sine qua non* para subsidiar a tomada de decisões, sobretudo garantir **seguranças de renda** para avaliar condições concretas para as pessoas ficarem em casa, aderindo ao isolamento social e preservarem suas vidas e da coletividade.

Dados do CadÚnico para programas sociais sinalizam que Pernambuco tem 7.836.778 famílias em situação de **pobreza e extrema pobreza**. Esse público tem aumentado e demandado dos equipamentos da assistência social uma alta demanda por Benefícios Eventuais, sobretudo Cesta Básica. Destaca-se um primeiro desafio, **garantir a vinculação da oferta deste benefício aos serviços** que são suportes para seguranças sociais.

Outro aspecto diz respeito à conquista da sociedade brasileira através Lei Nº 13.932 de 02 de abril de 2020⁴. Ela traz a proposta do **auxílio emergencial**. Este auxílio significou um alívio à população trabalhadora para cumprir as regras de proteção e isolamento social. Em Pernambuco existem **3.357.383** pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família e **1.404.739** trabalhadores (as) informais acima de 18 anos e sem Bolsa família⁵ no CadÚnico. Estes dois públicos vulneráveis representam cerca de **50% da população** do estado. Porém, existe um dado que não é possível dimensionar, até o momento, é a população que não está no CadÚnico, mas que também está em situação de vulnerabilidade e certamente requisita o auxílio emergencial através do aplicativo. Os procedimentos de efetivação têm provocado alguns transtornos de acesso e informação. Entretanto, esse cenário inicial, em números gerais, sinaliza o desafio da capacidade do Sistema Único de Assistência Social em atender mais de **50% da população** e assegurar as respostas das **seguranças sociais** afiançáveis.

Reafirmar os pilares que sustentam o Sistema Único de Assistência Social é também sinalizar como objetivo manifesto desta política as dimensões **materiais e imateriais** que serão impactadas com o advento do Coronavírus. O isolamento social tende a aumentar as vivências de **violências, violações de direitos e adoecimento mental**. Sobretudo violência doméstica, especialmente gravidez na adolescência e violência contra mulher, amplia o isolamento de públicos que tem em sua **vivência o afastamento com familiares** e

³ Para melhor detalhamento sobre este tema, recomendamos visitar o Boletim da Vigilância Socioassistencial 001/2020 através do Sistema de Informação da Assistência Social (SIGAS/PE) na qual dispõe de um primeiro diagnóstico sobre os públicos mais vulneráveis

⁴ Esta lei dispõe sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

⁵ Dados sistematizados pela vigilância socioassistencial fonte CECAD / fev/2020.



peçoas de referência afetiva como o público em situação de acolhimento institucional, além de aumentar o nível de insegurança alimentar e nutricional. São números de difícil dimensionamento, mas que precisam do olhar vigilante das equipes profissionais para a devida intervenção nestas situações de violações.

Ainda em nível da Proteção Social Especial há o público de **peçoas em situação de rua** que estão nos locais insalubres, com acesso à higiene precária, alimentação insuficiente, incerta e não saudável. Para estas peçoas, não há condições básicas de moradia para se resguardarem em isolamento e distanciamento social.

As **peçoas idosas e peçoas com deficiência** são públicos considerados de risco e que devem ter atenção, sobretudo àqueles com perfis do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Em Pernambuco os últimos dados divulgados sobre este benefício mostram uma **redução de 2.357 beneficiários** (janeiro/fevereiro/2020). Além disso, a falta de informações sobre a fila de espera de peçoas que serão autorizadas à antecipação da antecipação do Benefício, conforme previsto na Lei 13.982, de 02 de abril de 2020.

A nossa história não permite esquecer que estamos falando de públicos que em sua maioria são peçoas negras e com recortes desiguais de gênero, cuja **eliminação de procedimentos burocráticos** para verificação de requisitos é a palavra de ordem, haja vista que os públicos mais pobres pode não ser alcançado pela impossibilidade fática de comprovar o atendimento das **condições exigidas**.

Outra dimensão importante é, a segurança de renda através das transferências de auxílio/benefício **não pode substituir** os Serviços e Programas do SUAS que são mantidos pela gestão descentralizada operacionalizada pelo cofinanciamento federal. Os Serviços do SUAS permitem as intervenções de acolhida, convivência, proteção para além da renda. Assim, **não podemos reduzir** os usuários do SUAS a **meros consumidores** e a portaria Nº 2.362/2019 inviabiliza os princípios consagrados na construção desta política.

Ao destacar estes desafios, colocamos como **discussão primordial** para este cenário, os trabalhadores/as do SUAS. São as principais respostas a estas demandas. Assim, não podemos prescindir de dimensionar a necessidade de **proteção, segurança e educação permanente** aos **trabalhadores/as do SUAS**. São também os e as trabalhadores/as que estão na linha de frente ao atendimento a esta população. De acordo com último dado divulgado⁶ em Pernambuco há mais de **13 mil trabalhadores(as)** que precisam de equipamentos de proteção Individual – EPI, disponibilização de testes, vacina contra gripe H1N1, apoio profissional para lidar com o estresse com foco na saúde mental, dentre várias outras demandas que certamente farão parte das atualizações dos cenários deste Plano de Contingência.

⁶ Censo SUAS / 2018.



4. Ações pensadas no âmbito da Gestão da Secretaria Executiva de Assistência Social

Este eixo tem como objetivo dimensionar as ações operacionais executadas no âmbito da SEASS, quais sejam: planejamento, processos de capacitação, monitoramento e ações de vigilância socioassistencial, e estão divididas nas seguintes frentes, a saber:

4.1. Ações no âmbito da gestão da SEASS

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Integrar Comitê de crise e enfrentamento ao Coronavírus do estado de Pernambuco;	CURTO	Concluído
2	Participar das reuniões do Comitê de crise e enfrentamento ao Coronavírus do Estado de Pernambuco, acompanhando, avaliando e executando as demandas que cabe ao SUAS;	CURTO	Contínuo
3	Proceder com atos administrativos: ofícios, produções de Termos de Referência, etc;	CURTO	Contínuo
4	Participar de reuniões através de videoconferências com outros entes e órgãos, como MPPE, DPU, DPE, ONGs, entre outros;	CURTO	Contínuo
5	Reforçar equipe técnica da assistência social para o atendimento às demandas da Ouvidoria Social;	CURTO	Concluído
6	Adotar de métodos remotos e digitais de entrega e análise de documentos;	CURTO	Contínuo
7	Administrar contratos de gestão e Termos de Parcerias;	CURTO	Contínuo
8	Sistematizar e monitorar status das solicitações de doações através de ofícios/comunicação interna/e-mails covid-19;	MÉDIO	Contínuo
9	Promover processos de compra direta de cestas básicas (200 mil foram adquiridas diretamente pelo Estado e mais de 1.500 serão adquiridas por meio de Emendas Parlamentares);	CURTO	Concluído
11	Realizar Procedimentos de Comunicação com os municípios, Governo Federal, demais Secretarias Estaduais e usuários (telefone, WhatsApp, site, rádio, e-mail, redes sociais, videoconferências) - Publicização da Assistência Social;	CURTO	Em andamento
12	Desativação dos procedimentos de comunicação - Fluxo dos processos, reorganização da equipe e formas de trabalho, emissão de normativas e direcionamentos técnicos, entre outros;	LONGO	A Iniciar



4.2. Planejamento e Vigilância Socioassistencial

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Elaborar o Plano Estadual da Assistência Social de Contingência enfrentamento ao COVID – 19;	CURTO	Em andamento
2	Atualizar quinzenalmente o Plano Estadual de Contingência;	CURTO	A Iniciar
3	Produzir relatórios parciais e final sobre o monitoramento das Ações do Plano de Contingência;	MÉDIO	A Iniciar
4	Produzir formulário de participação e contribuição nas atualizações do Plano de Contingência da Assistência Social;	MÉDIO	A Iniciar
5	Produzir orientação técnica para apoio na elaboração de plano de contingência ao covid-19 no âmbito a assistência social;	CURTO	Concluído
6	Formar Grupo de trabalho para acompanhamento e apoio técnico aos municípios em relação aos planos municipais de contingência;	MÉDIO	Concluído
6	Produzir diagnósticos e análises de cenários sociais de riscos e vulnerabilidades;	CURTO	Contínuo
7	Produzir Boletim Informativo com orientação as equipes de vigilância socioassistencial dos municípios na identificação de públicos vulneráveis;	CURTO	Concluído
8	Produzir Boletim Informativo com orientação as equipes de vigilância socioassistencial, bem como análises de cenários ;	MÉDIO	A Iniciar
9	Sistematizar diariamente as ações realizadas pela SEASS de enfrentamento Ações de Combate à COVID 19 a ser enviado ao gabinete de crise;	CURTO	Contínuo
10	Criar Índice de vulnerabilidade dos municípios;	CURTO	Concluído
11	Criar Índice de vulnerabilidade dos públicos vulneráveis;	MÉDIO	Em andamento
12	Realizar diagnóstico específico para povos tradicionais e identificação das vulnerabilidades;	MÉDIO	A Iniciar
13	Monitorar as famílias beneficiárias do auxílio emergencial;	MÉDIO	Em andamento
14	Monitorar as pessoas com deficiência e beneficiárias do auxílio antecipação BPC (Lei 13.982);	MÉDIO	A Iniciar
14	Monitorar diariamente das informações da Vigilância Sanitária para acompanhar o crescimento, óbitos, incidências de municípios, população vulnerável infectada;	CURTO	Contínuo
15	Realizar atividades de monitoramento e avaliação do Plano e ações de enfrentamento ao COVID-19;	MÉDIO	Contínuo
16	Coordenar o GT Vigilância Nordeste ;	MÉDIO	A Iniciar
17	Elaborar Plano Estadual pós-COVID – 19.	LONGO	A Iniciar



4.3. Gestão do Trabalho e Educação Permanente

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Adotar métodos de trabalho modo remoto , sobretudo, voltado para os/as trabalhadores/as com mais de 60 anos ou pessoas com doenças crônicas;	CURTO	Concluído
2	Criar e atualizar diariamente o link no SIGAS PE para compor todas as resoluções e orientações sobre COVID-19 e Assistência Social: https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/covid19 ;	CURTO	Contínuo
3	Pesquisar diariamente, socializar e disseminar os informes, aos trabalhadores, acerca dos principais cursos à distância, debates, <i>lives</i> e videoconferência em continuidade ao processo de capacitação;	CURTO	Contínuo
4	Disponibilizar diariamente no SIGAS o Boletim BIS, DOE e DOU de notícias relacionadas ao SUAS e à pandemia;	CURTO	Contínuo
	Reorganizar o regime de folgas, sempre que possível, para evitar sobrecarga e adoecimento das equipes;	CURTO	Contínuo
5	Pesquisar diariamente de documentos oficiais, Institucionais e acadêmicos relacionados à pandemia.	MÉDIO	Contínuo
6	Elaborar e acompanhar mensalmente as atribuições e responsabilidades desenvolvidas pelas equipes SEASS no âmbito do trabalho remoto e presencial;	CURTO	Contínuo
7	Apoiar na elaboração de documentos e atos diversos (Ofícios, Respostas, E-mails) relacionados à gestão do trabalho e a pandemia;	CURTO	Contínuo
8	Participar em grupos de trabalho ou comitês: Ouvidoria, Acompanhamento Plano de contingência, e Ação PE Solidário entre outros;	CURTO	Contínuo
9	Fortalecer a gestão do trabalho no âmbito das equipes do SUAS através de ações de cuidados e proteções integrais para o trabalhador ;	CURTO	Contínuo
10	Articular setores e equipamentos relacionados às melhorias de condições dos trabalhadores, tais como disponibilização de EPIs, Vacinas, Testagem e outros;	CURTO	Contínuo
11	Levantar e monitorar informações acerca das situações dos trabalhadores municipais e estaduais do SUAS, com recorte nos infectados pelo COVID 19;	CURTO	Contínuo
12	Apoiar as equipes SEASS na produção de Boletins, Notas técnicas e produções para formação dos trabalhadores(as) do SUAS.	MÉDIO	A iniciar



4.4. Gestão Financeira e Orçamentária

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Realizar execução orçamentária, financeira e contábil;	CURTO	Contínuo
2	Participar da execução financeira quanto a reuniões, decisões e avaliações dos gastos públicos na atual conjuntura;	CURTO	Contínuo
3	Acompanhar os indicadores e metas definidas pelas proteções, quando do uso dos recursos destinados à pandemia;	CURTO	Contínuo
4	Solicitar a programação financeira e fluxo de caixa principalmente por conta do COVID 19;	CURTO	Contínuo
5	Envolver a gestão financeira como parte nas medidas a serem adotadas devido à calamidade pública que envolvem pagamento ou despesas , salientando a disponibilidade financeira e orçamentária para cumprimento de obrigações;	CURTO	Contínuo
6	Executar transferências de valores com a intenção de alcançar uma finalidade já estipulada;	CURTO	Contínuo
7	Processar as despesas com os capitais financeiros de modo a atender às exigências legais concernentes ao processamento: empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido;	CURTO	Contínuo
8	Aprimorar os processos de comprovação de gastos;	MÉDIO	Contínuo
10	Garantir o acompanhamento dos gastos pelo Conselho de Assistência Social – CEAS;	MÉDIO	Contínuo
11	Apoiar tecnicamente os municípios para uso dos recursos a partir das normativas vigentes;	CURTO	Contínuo
12	Garantir orçamento adicional para cofinanciar os municípios para apoio aos Benefícios Socioassistenciais ;	CURTO	Concluído
13	Administrar a gestão de recursos advindos de Emendar Parlamentar;	CURTO	Contínuo
14	Possibilitar aos municípios de reprogramação de saldo financeiro para custeio de benefícios eventuais;	CURTO	Contínuo
15	Operar Cofinanciamento Proteção Social Básica ;	CURTO	A Iniciar
16	Operar Cofinanciamento Proteção Social Especial de Média Complexidade ;	MÉDIO	A Iniciar
17	Operar Cofinanciamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade .	MÉDIO	A Iniciar



5. Apoio Técnico às Ofertas de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais

5.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Participar do grupo de trabalho de avaliação e orientações aos planos municipais de contingência;	CURTO	Contínuo
2	Orientar os municípios sobre o funcionamento do Serviço e suas possibilidades de atuação;	CURTO	Contínuo
3	Orientar sobre o não fechamento dos CRAS, observando sobre os fluxos de atendimentos, distanciamento social, utilização de ambientes externos, rodízio entre as equipes técnicas e horários de funcionamento;	CURTO	Contínuo
4	Orientar sobre suspensão de atendimentos não prioritários;	CURTO	Contínuo
5	Informar sobre as normativas, aplicativos, e outras fontes de comunicação oficiais a serem utilizadas sobre a temática do coronavírus;	CURTO	Contínuo
6	Orientar sobre procedimentos dos sistemas – RMA;	CURTO	Contínuo
7	Sugerir aos municípios a realização de triagem das famílias e prontuários do SUAS, as famílias em situação de insegurança alimentar ou outras demandas de atendimento e/ou concessão de benefícios eventuais, bem como possíveis situações de violações de direitos;	CURTO	Contínuo
8	Estimular o contato remoto com os usuários do PAIF, e, quando estritamente necessário, de maneira presencial observando os cuidados estabelecidos pelos órgãos de saúde.	CURTO	Contínuo

5.1.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Orientar aos municípios sobre Suspensão de atividades de Serviço de Convivência temporariamente por motivos de predomínio de ações de coletivas;	CURTO	Contínuo
2	Orientar sobre alimentação do SISC e Portaria Nº 337 e regras de confinamento do SCFV;	CURTO	Contínuo
3	Orientar sobre a possibilidade de remanejamento da equipe para participação em ações e serviços demandados pela gestão municipal;	CURTO	Contínuo
4	Estimular o contato remoto com os usuários do SCFV, com a preparação de atividades;	CURTO	Contínuo
5	Sugerir o vínculo da equipe do SCFV e desenvolvimento do trabalho com os usuários e/ou equipes das Casas de Acolhimento , quando houver no município;	CURTO	A Iniciar

5.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Benefícios do SUAS – Benefício Eventual



ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Realizar orientação sobre as normativas que regulamentam os Benefícios Eventuais, reafirmando sua vinculação com os serviços do SUAS;	CURTO	Contínuo
2	Nortear sobre formas de entrega dos Benefícios Eventuais em consonância as recomendações de saúde, preferencialmente realizando na residência do usuário;	CURTO	Contínuo
3	Recomendar a concessão benefício eventual observando protocolos de entrega e critérios de distribuição, diferenciando-o de doações ;		

5.1.3 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Benefício de Prestação Continuada - BPC

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Orientar sobre as normativas e prorrogações de prazos a respeito da inserção do usuário que possui o BPC no CadÚnico - Portaria nº 330, de 18 de março de 2020;	CURTO	Contínuo
2	Orientar sobre a lei 13.982, de 02 de abril de 2020, referente aos parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC);	CURTO	Contínuo
3	Recomendar sobre a atenção aos usuários que estão aguardando deferimento do BPC, bem como aos que possuem perfil para receber o BPC e ainda não iniciaram a solicitação do benefício, sobre a necessidade de receber benefícios eventuais, realizando articulação com o INSS;	CURTO	Contínuo
4	Estimular o contato remoto com os beneficiários do BPC e realizar ações de proteção social das pessoas com deficiência.	CURTO	Contínuo



5.2 Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Orientar sobre as normativas e Meios de Informação a população, sobretudo por meios de comunicação via mídias eletrônicas, rádios comunitárias, carros de som sobre normativas governamentais a respeito das novas regras vigentes sobre o Bolsa Família;	CURTO	Contínuo
2	Orientar os gestores (as) do cadúnico sobre o as regras e procedimentos do auxílio emergencial por meio de grupos de <i>whatsapp</i> e videoconferências;	CURTO	Contínuo
3	Orientar sobre procedimentos operacionais, fluxos de atendimentos, recepções e atendimentos do público do cadúnico;	CURTO	Contínuo
4	Promover discussão com diretores e técnicos do Ministério da Cidadania acerca de instruções operacionais sobre auxílio emergencial e novos modos de acesso aos cadúnico;	CURTO	Contínuo
5	Orientar a equipe da ouvidoria social para demandas de população beneficiária do auxílio emergencial e 13ª do Bolsa Família;	CURTO	Concluído
6	Formular relatórios para SEPLAG das doações de cestas básicas;	CURTO	Concluído
7	Reunir-se com coordenadores estaduais do CadÚnico para questionamentos, discussões e sugestões sobre as mudanças de legislação do cadúnico;	CURTO	Contínuo
8	Realizar orientações aos municípios para ações articuladas considerando a especificidade grupos tradicionais específicos para orientação e acesso ao auxílio emergencial.	MÉDIO	A Iniciar



5.3 Proteção Social Especial de Média Complexidade

5.3.1 Serviço de Referência Especializado de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAEFI - CREAS

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Prestar orientação aos municípios sobre funcionamentos dos Serviços, atendimentos e atividades de atendimento à população;	CURTO	Contínuo
2	Participar do grupo de trabalho de orientações aos planos municipais de contingência;	CURTO	Contínuo
3	Embasar as equipes dos serviços CREAS e Centro Pop com documentos técnicos: portarias, notas técnicas que versam sobre as orientações e recomendações das atividades profissionais e do funcionamento dos serviços socioassistenciais em tempo de pandemia da COVID – 19;	MÉDIO	A Iniciar
4	Orientar sobre os fluxos de atendimentos , distância entre as pessoas, não concentração em salas de recepção e regras para evitar aglomerações;	CURTO	Contínuo
5	Orientar sobre estratégias para manter contato permanente com pessoas em situação de isolamento , de violência e violação de direitos, inclusive acionando redes de vizinhança, quando for possível e adequado;	CURTO	Contínuo
6	Articulação com os municípios para atenção a regularização de documentos legais que permitem o repasse e recebimento dos recursos para garantir o funcionamento dos serviços (Termo de aceite CREAS);	MÉDIO	A Iniciar
7	Oficializar a Secretaria de Assistência Social e os CREAS dos municípios quanto à atenção, o atendimento e o encaminhamento a rede intersetorial das demandas de violações de direitos que tem aumentado com o isolamento social, destacando a violência contra a mulher e violência sexual contra crianças e adolescentes ;	CURTO	Contínuo
8	Orientar os municípios com relação à importância de fortalecer as ações desenvolvidas pela Rede de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes que estão sendo desenvolvidas no âmbito virtual, durante o isolamento social, sendo iniciado no mês de maio, a partir de publicações e compartilhamento de materiais sobre o tema da campanha deste ano em suas redes sociais;	MÉDIO	A Iniciar
9	Dialogar com os municípios sobre a necessidade de utilizar o cofinanciamento do PAEFI para o enfrentamento a COVID-19, principalmente quando se fizer necessário o atendimento presencial da população usuária, a equipe de serviço utilizar os EPI's.	CURTO	Em andamento



5.3.2 Serviço de Medidas Socioeducativas – MSE em meio aberto:

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Monitorar e prestar apoio técnico sobre os procedimentos da execução de medidas socioeducativas em meio aberto;	CURTO	Contínuo
2	Articular com a Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a suspensão das MSE em Meio Aberto pelo Poder Judiciário e atualização da relação dos municípios, sistematicamente;	CURTO	Contínuo
3	Articular e Monitorar com a FUNASE sobre os adolescentes que receberam progressão de medidas socioeducativas em meio aberto (MSE);	CURTO	Contínuo
4	Articular com a Coordenadoria do MP para conhecimento de audiência via video conferência junto ao TJ para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;	CURTO	Contínuo
5	Atualizar de forma sistemática dos municípios que os adolescentes/jovens receberam suspensão das medidas socioeducativas pelo poder judiciário;	CURTO	Contínuo
6	Orientar os municípios habilitados no SIPIA SINASE nos procedimentos no sistema quanto à suspensão da Medida Socioeducativa em Meio Aberto;	CURTO	Contínuo
7	Realizar o monitoramento remoto do SIPIA SINASE via video conferência para revisão e orientação aos profissionais sobre utilização das ferramentas do sistema;	CURTO	Contínuo
8	Participar do Grupo de Trabalho e Análise e sistematização dos Planos Municipais de Contingência COVID19;	MÉDIO	Contínuo

5.3.3 Centro de Apoio a População em Situação de Rua – Centro Pop

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Orientar aos municípios sobre funcionamentos dos Serviços, atendimentos e atividades de atendimento à população;	CURTO	Contínuo
2	Orientar junto com a vigilância Identificação, diagnóstico social e monitoramento dos locais de concentração e do perfil da população em situação de rua do município;	CURTO	Contínuo
4	Orientar sobre procedimentos adotados nos espaços de cuidados, higienização e cuidados básicos à população em situação de rua;	CURTO	Contínuo
5	Orientar sobre os direitos sociais da população, bem como Informar sobre formas de prevenção do Covid-19 em parceria com a Secretaria de Saúde;	CURTO	Contínuo
6	Orientar sobre as ações do Serviço de Abordagem Social;	CURTO	Contínuo
7	Assegurar a articulação junto ao CadÚnico para acesso dessa população ao auxílio emergencial.	CURTO	Contínuo



5.3.4 Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Orientar sobre a realização de ações para enfrentamento do trabalho infantil em tempos de pandemia de Covid-19 , evitando a concentração de pessoas e locais com aglomerações, prezando as divulgações através de mídias sociais; divulgação de canais de denúncia; criação de canais de comunicação junto às famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; entre outras; Prestar orientações às equipes municipais sobre os direitos sociais da população com crianças e adolescentes vítimas de trabalho infantil, em especial daquelas famílias em situação mais vulnerável no contexto da pandemia de Corona Virus/Covid-19, com crianças e adolescentes expostas nas ruas, avenidas, locais com aglomerações, entre outros;	CURTO	Contínuo
2	Orientar sobre as ações do Serviço de Abordagem Social para identificação do trabalho infantil, bem como de Visitas Domiciliares (Respeitando as orientações das autoridades sanitárias) para acompanhamento das famílias com casos já identificados;	CURTO	Contínuo
3	Assegurar a articulação junto ao CadÚnico para acesso dessa população ao auxílio emergencial;	CURTO	Contínuo
4	Articular e orientar as equipes municipais para a realização de Campanha informativa de enfrentamento ao trabalho infantil , conforme orientações do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho infantil – FNPETI, com o tema: “Covid-19, agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil” ;	CURTO	Contínuo
5	Monitorar e acompanhar dentre os 68 municípios pernambucanos com alta incidência de trabalho infantil, aqueles com elevado saldo em contas da AEPETI, conforme orientações do Ministério da Cidadania, para utilização nas ações de combate à Covid-19.	CURTO	Contínuo



5.4 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

5.4.1 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Prestar orientações aos municípios que possuem Serviços de Acolhimento Institucional sobre o planejamento e protocolos das ações nos cotidianos dos serviços no contexto da pandemia do novo Coronavírus, COVID-19; Disseminar as Informações dos órgãos oficiais (Recomendações, Portarias, Notas Técnicas, Normativas) acerca das ações direcionadas a mitigar a transmissibilidade do COVID-19;	CURTO	Contínuo
2	Orientar sobre as restrições/suspensão visitas de familiares ou pessoas de referência aos (as) acolhidos (as), bem como os acompanhamentos e as possibilidades de formas virtuais de manter esses contatos;	CURTO	Contínuo
3	Prestar orientações específicas para Serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua e Pessoas idosas orientar os municípios quanto a identificar nos territórios parcerias para alojamentos em hotéis ou similares que residam em habitações insalubres e/ou que compartilhem espaços nas residências em família amplada, visando à prevenção de contaminação do COVID-19, além de outros dispositivos como o aluguel social em hotéis adaptados às orientações sanitárias;	CURTO	Contínuo
4	Orientar sobre a importância de monitoramento de crianças, adolescentes, pessoas adultas e idosas bem como trabalhadores (as) com sintomas de gripe / COVID-19;	CURTO	Contínuo
5	Orientar sobre o planejamento e protocolos das ações nos cotidianos dos serviços;		
6	Prestar orientações e apoio aos municípios quanto ao atendimento à população migrante com planejamento e protocolos das ações nos cotidianos dessa população no contexto da pandemia do COVID-19.		



5.5 Programas Federais

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	<p>Orientar sobre os procedimentos de funcionamento, execução das visitas domiciliares, alimentação do Prontuário SUAS formações, e repasse do recurso, conforme portarias nº 366, nº 7 de 2020 e portaria conjunta 01 e seus anexos emitidas pelo Ministério da Cidadania, referente ao Programa Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz, através de e-mail, grupos virtuais, reuniões e encontros remotos;</p> <p>Participar de reuniões, encontros virtuais e formações referentes ao Primeira Infância no SUAS, promovidos pelo Ministério da Cidadania;</p> <p>Orientar sobre procedimentos a serem adotados no Programa Acessuas Trabalho, sugestões de atuações, contato remoto com os usuários, divulgação de cursos EAD gratuitos para os que possuem acesso, bem como alimentação do sistema SIS Acessuas e remanejamento da equipe do Programa para outras demandas do SUAS no município;</p>	CURTO	Contínuo
2	<p>Solicitar orientações ao Ministério da Cidadania especificamente sobre o funcionamento do Acessuas Trabalho, prazos e gestão do recurso;</p>	CURTO	Contínuo
3	<p>Nortear sobre a identificação dos usuários do Programa BPC na Escola e BPC Trabalho, realizando o contato periódico e desenvolvimento do trabalho remotamente e, quando estritamente necessário, de maneira presencial observando os cuidados estabelecidos pelos órgãos de saúde.</p>	MÉDIO	A iniciar



6. Serviços e Programas de Administração direta da SEASS

6.1 Execução Direta de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Monitorar diariamente os (as) acolhidos (as) e trabalhadores (as) com sintomas suspeitos e casos diagnosticados de COVID-19 nos serviços de acolhimento;	CURTO	Contínuo
2	Suspender visitas aos (as) acolhidos (as) nas unidades como medida de prevenção a transmissibilidade do COVID-19;	CURTO	Contínuo
3	Realizar procedimentos e protocolos de higienização nos cotidianos dos serviços;	CURTO	Contínuo
4	Suspender as viagens intermunicipais regulares por parte das equipes técnicas dos serviços visando a garantia do processo de articulação da rede socioassistencial, Conselhos Tutelares e demais políticas públicas, fortalecimento de vínculos que favoreçam a reintegração familiar. Adoção de outras estratégias remota que não prejudiquem a garantia do direito à convivência familiar;	CURTO	Concluído
5	Estabelecer e organizar rodízio das equipes técnicas nos serviços e trabalho remoto, alteração da carga horária dos (as) profissionais responsáveis pelos cuidados diretos – educadores (as) sociais/cuidadores (as) dos (as) acolhidos (as), reduzindo a rotatividade de trabalhadores (as) nos serviços;	CURTO	Contínuo
6	Providenciar publicação da Portaria Nº 47 de 20/03/2020 que suspende por 120 dias novas entradas de crianças e adolescentes de municípios que possuem serviços de acolhimento;	CURTO	Concluído
7	Realizar estudo técnico e produção de relatórios encaminhados ao poder judiciário e Ministério Público posicionando-se sobre as possibilidades de reintegração familiar, concessão de termo de compromisso e responsabilidade para padrinhos afetivos, devidamente cadastrados no Programa de Apadrinhamento do TJPE ou guarda provisória para pretendentes à adoção, cadastrados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento-SNAA visando garantir o direito à convivência familiar e diminuir a transmissibilidade do COVID-19 em decorrência da superlotação nos serviços;	CURTO	Contínuo
8	Garantir EIPs: máscaras e luvas para os profissionais dos serviços de acolhimento;	CURTO	Contínuo
9	Realizar procedimentos técnicos e operacionais de administração dos contratos;	CURTO	Contínuo
10	Preparar a Casa 6 na Comunidade Rodolfo Aureliano - CRAUR em caráter excepcional para receber possíveis casos de acolhidos (as) que necessitem de isolamento domiciliar;	CURTO	Concluído
11	Informar às famílias dos (as) acolhidos (as) sobre as mudanças necessárias no período de pandemia, principalmente quando for necessário o remanejamento do (a) acolhido (a) para outros espaços;	CURTO	Contínuo



ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
12	Realizar Nota Técnica nº 07/2020 – GEPAC, que apresenta justificativa para convocação de candidatos (as) para assumir as funções de enfermeiros (as) e técnicos (as) de enfermagem; necessários (as) para compor as equipes de referência dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes acolhidos (as) em abrigos, jovens e adultos acolhidos (as) em residências inclusivas;	CURTO	Concluído
13	Organizar urgente a Unidade de Acolhimento (Lar Esperança – bairro de Afogados), em substituição a Casa 6 da CRAUR como alternativa para assegurar o adequado isolamento social em casos de suspeita e confirmação de contágio por COVID-19, que não exijam hospitalização, durante a pandemia;	CURTO	Em andamento
14	Setorizar a Unidade de Acolhimento Institucional – Lar Esperança , dividindo-a em subgrupos (casos suspeitos/casos confirmados) com limitação do convívio e do uso de espaços a cada subgrupo de modo que não conviva ou utilize os mesmos espaços do (s) outro(s) subgrupo(s);	MÉDIO	A iniciar
15	Montar equipe específica de trabalhadores para atuar no Lar Esperança: enfermeiros, técnicos (as) de enfermagem, educadores (as) sociais/cuidadores (as), psicólogo (a), assistente social e pessoal de apoio (cozinheiras, auxiliares de lavanderia, auxiliares de serviços gerais, porteiro e motoristas);	MÉDIO	A iniciar
16	Acompanhar, apoiar e orientar os profissionais dos serviços, para lidar com os desafios apresentados na mudança brusca da rotina imposta pelo contexto da pandemia e na prevenção ao adoecimento psicológico e emocional;	CURTO	Contínuo
17	Fornecer atenção especial ao cardápio nutricional oferecido ao público acolhido e trabalhadores (as) para fortalecer o sistema imunológico;	CURTO	Contínuo
18	Realizar reuniões virtuais com a equipe de supervisão técnica e trabalhadores/as dos serviços, para acompanhamento, avaliação e aprimoramento das medidas, fluxos e procedimentos adotados;	CURTO	Contínuo
19	Garantir material de limpeza e higiene pessoal para a utilização nos serviços de acolhimento da SDSCJ, em combate ao Coronavírus, sendo utilizado para antissepsia dos profissionais e desinfecção de objetos e superfícies visando à eliminação dos agentes patogênicos ao organismo;	CURTO	Contínuo
20	Orientar para utilização de higienização das mãos com água e sabão, não tendo essa opção, realizar a higienização com álcool gel 70%%;	CURTO	Contínuo
21	Orientar para utilização obrigatória do uso de máscaras pelos funcionários durante o período de labor e para os acolhidos quando for necessária a saída dos mesmos para serviços hospitalares;	CURTO	Contínuo



ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
22	Orientar sobre o descarte adequado dos resíduos biológicos e materiais contaminados; Articular com os serviços da Rede Pública de Saúde a nível Federal, Estadual e Municipal para aquisição de álcool 70% e ou medicamentos visando à Integridade física e o tratamento clínico prescrito por profissionais médicos, aos acolhidos no serviço institucional da SDSCI no período de pandemia do Coronavírus;	CURTO	Contínuo
23	Acompanhar os processos de aquisição de insumos de prevenção ao combate do Coronavírus;	CURTO	Contínuo
24	Orientar os trabalhadores/as das casas de acolhimento do serviço institucional da SDSCI em relação aos cuidados preventivos de distanciamento social, não compartilhamento de objetos pessoais e não levar as mãos aos olhos, nariz e boca, baseado nas regras técnicas do Ministério da Saúde.	CURTO	Contínuo

6.2 Ações de Segurança Alimentar e Nutricional

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Fazer a gestão da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco - CAISAN / PE ;	MÉDIO	Contínuo
2	Realizar o Monitoramento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco - CAISAN/PE (13 Secretarias e órgãos), frente ao Covid-19, com iniciativas educativas e de apoio, doação, produção, abastecimento, saúde e vigilância;	MÉDIO	Contínuo
3	Proceder com aquisição de cestas básicas para distribuição aos municípios;	MÉDIO	Contínuo
4	Prestar orientações sobre segurança alimentar nos pontos Mãe Coruja;	CURTO	Contínuo
5	Realizar parcerias as ações coletivas e apoios Intersetorias, participação em comitês;	CURTO	Contínuo
6	Prestar assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social e alimentar, agricultores familiares e demais povos e comunidades tradicionais ;	MÉDIO	Contínuo
7	Apoiar os municípios na Execução de serviços e equipamentos de SAN, tais como as Cozinhas Comunitárias, CEASA, feiras, mercados, etc.	CURTO	Em andamento



6.3 Ações de apoio para Pessoas em Situação de Rua:

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Implantar dos Pontos de Cuidado para população em situação de rua, em alguns municípios da RMR (municípios com maior incidência de População em situação de rua);	CURTO	Contínuo
2	Organizar espaço de acolhimento social para isolamento de pessoas em situação de rua que estejam em quarentena;	CURTO	Contínuo
3	Monitorar junto aos gestores da Assistência Social para orientação e identificação das ações de enfrentamento ao Coronavírus para população em situação de rua através dos Centro POP;	CURTO	Contínuo
4	Mapear e contatar com as Organizações Não Governamentais que trabalham com pessoas em situação de rua na cidade do Recife;	CURTO	Concluído
5	Garantir o respeito às culturas e tradições de pessoas em situação de rua, comunidades ribeirinhas, migrantes e refugiados.	CURTO	Contínuo

6.4 Programa Vida Nova – Centro da juventude de Santo Amaro

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Manter em funcionamento o Centro da Juventude de Santo Amaro , atendendo 100 jovens diariamente, realizando protocolos e procedimentos de higienização das mãos para todos que ingressam ao serviço;	CURTO	Contínuo
2	Proceder com a revisão metodológica nas realizações das atividades coletivas serão realizadas em grupos pequenos e em ambientes bem ventilados e abertos;	CURTO	Contínuo
3	Monitorar diariamente os jovens com problemas pulmonares e/ou respiratórios e diálogo com serviços de saúde;	CURTO	Contínuo
4	Garantir procedimentos de alimentação servida em materiais descartáveis e através de quentinhas jogando no lixo após o uso;	CURTO	Contínuo
5	Produzir vídeos audiovisuais sobre conscientização do confinamento e proteção da população e recado sobre o momento que estamos passando;	CURTO	Contínuo
6	Produzir máscaras de proteção para jovens do Centro da Juventude de Santo Amaro;	MÉDIO	Contínuo
7	Preparar espaço no Centro da Juventude de Santo Amaro para atendimento a População em situação de Rua que vive no território, com ações de higienização pessoal e lanche.	CURTO	Contínuo



6.5 Programa Novas Oportunidades / Jovem Aprendiz

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Realizar procedimentos de trabalho remoto aos jovens contratados na condição de Aprendiz do Programa Novas Oportunidades + Vida Aprendiz;	CURTO	Contínuo
2	Realizar a liberação do trabalho os adolescentes e jovens contratados na condição de Aprendiz do Programa Novas Oportunidades + Vida Aprendiz;	CURTO	Contínuo
3	Participar de reuniões virtuais participar reuniões virtuais com MP por videoconferência com as empresas para negociação de não demissão e renovação dos contratos com os jovens dos aprendizes;	CURTO	Contínuo
4	Participar de reuniões virtuais com as empresas para negociação de não demissão e renovação de contratos com os jovens aprendizes;	CURTO	Contínuo
5	Monitorar os adolescentes na condição de Jovem Aprendiz que estão executando atividades no formato de plataforma digital;	CURTO	Contínuo
6	Realizar tratativas com empresas sobre contratos finalizados neste mês por cumprimento do tempo;	CURTO	Contínuo
7	Realizar tratativas com duas casas de Semiliberdade sobre os jovens que podem realizar entrevistas à distância com vista a vagas de aprendizes;	MÉDIO	Contínuo
8	Participar de reuniões virtuais com o Fórum Pernambucano de Aprendizagem e Superintendência Regional do Trabalho, para elaboração de Notas Técnicas com vista a minorar a demissões junto às empresas que possuem aprendizes através do Programa Novas Oportunidades / Vida Aprendiz;	CURTO	Contínuo
9	Divulgar as famílias dos adolescentes/ jovens sobre o Auxílio Emergencial repassando informações e esclarecendo dúvidas;	CURTO	Contínuo
10	Realizar tratativas com as casas de Semiliberdade sobre os jovens que podem realizar entrevistas à distância, com vista a vagas de aprendizes.	CURTO	Contínuo



6.6 Programa Estadual de Transferência de Renda do Bolsa Família – 13ª do Bolsa Família

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Proceder pagamento de R\$: 51.600.840,00 referente ao segundo bloco da 3ª parcela extra do Bolsa Família que beneficia 396.396 famílias;	CURTO	Concluído
2	Reforçar a ouvidoria para orientação e esclarecimentos sobre as demandas deste programa estadual;	CURTO	Contínuo
3	Gerar a folha residual do Programa de Transferência de Renda.	LONGO	A Iniciar

7 Atividades de disseminação das informações

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Promover ações de comunicação e informação com trabalhadores/as sobre medidas de prevenção e sobre os direitos sociais;	CURTO	Concluído
2	Disseminar informações por meio das mídias sociais, rádio, telefone, <i>Whatsap</i> , cartazes para evitar maiores contatos e aglomerações nos equipamentos sociais por informação;	CURTO	Contínuo
3	Combater as notícias falsas disseminadas através de às fakes News que pedem inscrições e informações que podem prejudicar as pessoas, sem falar que elas podem levar ao caos social e a um estado de pânico generalizado;	CURTO	Contínuo
4	Disponibilizar via Sistema de Informação da Assistência Social – SIGAS/PE de informações das normativas, orientações referentes ao tema COVID – 19;	CURTO	Contínuo
5	Produzir boletins periódicos de informação sobre as ações adotadas, o comportamento da epidemia e a dinâmica social para todos os envolvidos, de modo a permitir controle social das ações do poder público.	CURTO	Contínuo



8 Articulações e apoios intersetoriais

8.1 Secretaria Estadual de Saúde - SES

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Monitorar e analisar os Boletins divulgados pela vigilância epidemiológica do SUS; Promover articulação e diálogo para orientação de procedimentos de cuidados dos trabalhadores/as do SUAS (garantia dos EPI s), da vacinação da gripe H1N1 para os trabalhadores do SUAS, bem como entrar no protocolo estadual a realização de testagem para estes profissionais);	CURTO	Contínuo
2	Provocar discussões intersetoriais com os CAPS devido ao distanciamento social e possíveis situações de adoecimento mental.	CURTO	Contínuo

8.2 Campanha Pernambuco Solidário

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Realizar o Cofinanciamento estadual, na modalidade fundo a fundo, para concessão de Benefícios Eventuais a serem ofertados à população;	CURTO	Concluído
2	Implantar os Pontos de Cuidado para população em situação de rua, em alguns municípios da RMR (municípios com maior incidência de População em situação de rua) – Recife: Armazém 14;	CURTO	Concluído
3	Implantar de os Pontos de Cuidado para população em situação de rua – Olinda ;	MÉDIO	Concluído
4	Implantar de os Pontos de Cuidado para população em situação de rua – Paulista ;	CURTO	Concluído
5	Implantar de os Pontos de Cuidado para população em situação de rua – Jaboatão dos Guararapes ;	MÉDIO	Concluído
6	Organizar processo de arrecadação de doações objetivando arrecadar alimentos, água mineral, produtos de higiene e limpeza para os pernambucanos em situação de risco e vulnerabilidade social;	CURTO	Contínuo
7	Arrecadar doações de donativos e valores financeiros;	CURTO	Contínuo
8	Mobilizar as favelas em parceria com a Central Única das Favelas - CUFA;	CURTO	Contínuo
9	Proceder com a Gestão de Voluntariado em parceria com Transforma Recife;	CURTO	Contínuo
10	Distribuir de cestas básicas e materiais de limpeza;	CURTO	Contínuo
11	Disponibilizar equipe para montagem de kits higiene e alimentos para distribuição da população.	CURTO	Contínuo



8.3 Participação do GT do Pacto Pela Vida – Enfrentamento A Violência Contra Mulher

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Participar de reuniões virtuais do grupo de trabalho de enfrentamento à violência contra mulher;	MÉDIO	Continuo
2	Proceder com alinhamentos de fluxos e cobertura de apoio a mulheres vítimas de violência.	MÉDIO	Concluído

8.4 AÇÃO 0800 Dignidade - Central de telefônica Atendimento a famílias vulneráveis de apoio funeral protagonizada por SUAPE

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Disponibilizar uma escala de trabalhadores/as equipe técnica da SEASS a disposição para atendimento de demandas vítimas de Covid-19 em Pernambuco;	MÉDIO	Concluído
2	Realizar Reunião virtual com Secretários das Regiões Mata Norte e Mata Sul para tratar sobre o processo de vítimas de Covid-19 em Pernambuco;	MÉDIO	Concluído
3	Realizar Reunião virtual com Secretários das Regiões do Agrestes para tratar sobre o processo de vítimas de Covid-19 em Pernambuco;	MÉDIO	Concluído
4	Realizar Reunião virtual com Secretários das Regiões do Sertões para tratar sobre o processo de vítimas de Covid-19 em Pernambuco - 18h;	MÉDIO	Concluído
5	Realizar Reunião virtual com Secretários da Região Metropolitana para tratar sobre o processo de vítimas de Covid-19 em Pernambuco - 18h;	MÉDIO	Concluído
6	Realizar atendimento através do Tele atendimento 0800 Dignidade, que trata de informações, procedimentos e protocolos sobre o sepultamento de pessoas com suspeita e diagnóstico do COVID-19, protagonizado pelo presidente de SUAPE;	MÉDIO	A iniciar
7	Sistematizar os contatos telefônicos dos municípios para atendimento à população, por ocasião de vítimas por COVID-19.	MÉDIO	Concluído



8.5 Programa Mãe Coruja Pernambucana

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Realizar reunião com comitê técnico para alinhamento e ações no âmbito do SUAS;	MÉDIO	Contínuo
2	Apoiar na disseminação da Notas Técnicas emitidas no âmbito da Saúde e da Assistência Social ao público do Programa;	CURTO	Contínuo
3	Organizar a entrega dos Kits aos usuários do Programa;	MÉDIO	A iniciar
4	Garantir estratégias de SAN do Programa Mãe Coruja Pernambucana.	CURTO	Contínuo

8.6 Programa Olhar para as Diferenças

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Realizar reunião com comitê técnico para alinhamento e ações no âmbito do SUAS;	MÉDIO	Contínuo
2	Apoiar na disseminação da Notas Técnicas emitidas no âmbito da Assistência Social ao público do Programa;	MÉDIO	Contínuo
3	Avaliar e solicitar ações referentes à pessoa com deficiência nos Planos Municipais de Contingência.	CURTO	Contínuo

8.7 Secretária Estadual de Educação: PROGRAMA CARTÃO ALIMENTAÇÃO

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Fornecer a base de dados do CadÚnico para Programas Sociais;	CURTO	Contínuo
2	Orientar aos gestores municipais sobre procedimentos operacionais do Programa;	MÉDIO	Contínuo
3	Alinhar com a Secretaria de Educação sobre as regras de concessão do cartão alimentação para os estudantes da rede pública estadual de ensino;	CURTO	Concluído
4	Apoio - Cartão Alimentação para aluno da rede estadual – Segurança Alimentar.	CURTO	Concluído

8.8 Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco - CAISAN / PE

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Articular ações integradas das 13 secretarias e 11 órgãos que compõem a CAISAN/PE na perspectiva da SAN, frente ao COVID-19.	CURTO	Contínuo



8.9 Comitê Técnico Consórcio Nordeste

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Participar de Reunião semanal com comitê técnico para alinhamento e ações no âmbito do SUAS;	CURTO	Contínuo
2	Participar de Reunião semanal do GT Vigilância Social do NE;	MÉDIO	Contínuo
3	Articular encontros virtuais da Frente parlamentar em defesa do SUAS;	CURTO	Contínuo
4	Articular encontros virtuais da Frentes estaduais em defesa do SUAS no Nordeste;	MÉDIO	Contínuo
5	Produzir Boletins e notas técnicas do GT da Vigilância Socioassistencial do Nordeste;	CURTO	Contínuo
6	Produzir Plano de Contingência da Assistência Social do Nordeste;	CURTO	Contínuo
7	Provocar diálogos com a sociedade civil organizada para debates sobre o SUAS;	CURTO	Contínuo

9 Atividades de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano

Para o acompanhamento, monitoramento e avaliação estão definidas estratégias contínuas e periódicas de reuniões e conferências virtuais, preenchimento de instrumentais online e outras trocas através de grupos via E-mail e WhatsApp, serão organizados e atualizados relatórios das ações desenvolvidas no âmbito das ações de enfrentamento ao COVID – 19 que será supervisionado pelo setor de Coordenação, Planejamento e Vigilância Socioassistencial.

Conforme já destacado no tópico 4.2, serão produzidos, sistematizados e disseminados relatórios diários, bem como relatórios parciais para subsidiar a avaliação e atualização dos Planos de Contingência. Estes materiais devem ser submetidos, às instâncias de controle social do SUAS, e acontecerão periodicamente.

Segue, abaixo, o modelo de informações sistematizadas.

Item	Ação / Pautas	Encaminhamento	Data	Status	Responsável	Observação



10 Controle Social

A participação e o controle social são essenciais para garantir a efetividade e o alcance das respostas, convêm-nos ainda oportunizar canais sistemáticos de escuta e deliberações, através de reuniões virtuais, vídeos conferências, grupos de *WhatsApp* com fins de conhecer e discutir as ideias, as necessidades e as questões que impactam na realidade social, com a presença e aprovação de conselheiros integrantes do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e pactuação dos membros da Comissão Intergestora Bipartite (CIB).

Esses processos de participação e controle social com as discussões da Comissão Intergestora Bipartite – CIB e Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS estão mantidos com metodologias e formas de pactuação de deliberação remota e com frequência menor, haja vista necessidade de pactuações com prazos mais emergenciais.

10.1 Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Participar dos plenos do CEAS;	CURTO	Em andamento
2	Deliberar os recursos advindos de Emenda Parlamentar;	CURTO	Em andamento
3	Deliberar a possibilidade de reprogramação de saldos de exercícios anteriores, para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais;	CURTO	Contínuo
4	Submeter para deliberação o Cofinanciamento fundo a fundo para Benefícios eventuais, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial – Média Complexidade e Alta Complexidade;	CURTO	Em andamento
5	Submeter para deliberação o Plano de Contingência da Assistência Social;	MÉDIO	A Iniciar
6	Submeter para deliberação a atualização Plano de Contingência da Assistência Social;	MÉDIO	A Iniciar
7	Apresentar os relatórios das ações realizadas na Assistência Social para enfrentamento ao COVID-19;	CURTO	Em andamento
8	Acompanhar junto ao Conselho Estadual os conselhos com irregularidades na Portaria Nº 109/2020.	CURTO	Em andamento



10.2 Comissão Intergestores Bipartite – CIB

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Pactuação da deliberação do Cofinanciamento fundo a fundo para Benefícios eventuais, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial – Média Complexidade e Alta Complexidade;	CURTO	Em andamento
2	Pactuação da reprogramação de saldos de exercícios anteriores, para o Cofinanciamento de Benefícios Eventuais.	CURTO	Em andamento

10.3 Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Participar dos plenos do CONSEA para deliberação das demandas estadual de segurança alimentar e nutricional;	CURTO	Em andamento
2	Submeter ao Conselho relatório das ações realizadas no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional.	CURTO	Em andamento

10.4 Fórum Estadual de Trabalhadores/as do SUAS – FETSUAS/PE

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Participar de reuniões com o Fórum de trabalhadores/as para identificar as demandas dos/as trabalhadores/as do SUAS;	CURTO	Em andamento
2	Realizar Formulário no SIGAS em conjunto com o FETSUAS para identificação e monitoramento das situações dos/as trabalhadores/as do SUAS pernambucanos.	CURTO	A Iniciar

10.5 Frente Pernambucana em Defesa do SUAS

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Provocar junto com a Frente realizações de ações virtuais e articulações para fortalecimento do SUAS;	CURTO	A Iniciar
2	Pautar a revogação da Portaria Nº 2.362/19 que reduz os recursos de cofinanciamento do SUAS.	CURTO	A Iniciar



11 Considerações

PEDAGOGIA DAS QUEDAS

*Há aqueles que caem e não se levantam,
passam a fazer parte da terra
deitam-se, minerais, entre pedras e raízes
e dormem o sono dos ausentes.*

*Mas há aqueles que quando caem
buscam no solo fértil novas energias,
buscam as raízes, reencontram as sementes,
abraçam o planeta e bebem os rios.*

*Nunca estão sós,
nem mesmo no vazio da noite e da espera,
pois lhe encontram multidões de mãos companheiras
de todos os sonhos aprisionados*

*de toda a fome não saciada
de toda a terra não repartida
de toda a fúria contida
de todo futuro adiado*

*Há aqueles que quando caem não se levantam,
mas há aqueles que se levantam ainda mais fortes,
mais fortes que as derrotas,
mais fortes que as vitórias vazias,*

*mais fortes do que toda a força
que a aurora em vão adia*

Mauro Iasi



Em tons substanciais este plano é uma oportunidade para dimensionar as ações da Política de Assistência Social no âmbito da gestão estadual na contingência da COVID-19. Trata-se de uma pandemia que demandam ações incisivas e provocam mudanças estruturais que afeta os vários segmentos sociais e vulnerabiliza grupos historicamente já vulnerabilizado.

Neste contexto, o SUAS tem um papel imprescindível e essencial no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social. Alguns desafios estão postos e expostos, seja na garantia do cofinanciamento aos municípios, na garantia do atendimento à população em situação de vulnerabilidades, na execução direta do Serviços de Acolhimento Institucional do Estado, no fortalecimento da Gestão do Trabalho e Educação Permanente, nas ações intersetoriais, de transparência, comunicação e controle social, na reafirmação das funções de Vigilância, Proteção Social e Defesa de direitos, bem como no período pós desastre.

É um momento histórico, coletivo e de fortalecer o controle Social, as Frentes em Defesa do SUAS e questionar as últimas medidas que sucateou os Sistemas Únicos e impossibilitou um Estado forte capaz de proteger a população diante de cenários catastróficos.

Ao mesmo tempo em que revisitamos esses aspectos, um conjunto de ações para enfrentamento ao COVID-19, devem garantir a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais ao público que compõe a Política Pública de Assistência Social. Eis, dilemas sem nenhuma intenção de esgotar as possibilidades de intervenção.



12 Referências:

BRASIL. PORTARIA Nº 335, DE 20 DE MARÇO DE 2020. Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

BRASIL. DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

BRASIL. DECRETO Nº 10.316, DE 7 DE ABRIL DE 2020. Regulamenta a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

BRASIL. PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020. Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

BRASIL. Orientações técnicas baseadas na primeira versão do "Caderno de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais". Brasília. 2018.

BRASIL. PORTARIA Nº 366, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID 19), no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

BRASIL. PORTARIA Nº 7, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o registro de visitas do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no âmbito do SUAS.

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Aprova recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitantes dos estados, municípios e Distrito Federal quanto à execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

_____. Portaria Nº 54 de 01 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de abril de 2020;

_____. Informe Nº 708 de 03 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania (MC);

_____. Informe Nº 705 de 19 de março de 2020; + Portaria Nº 335 de 20 de março de 2020;

_____. Informe Extraordinário Nº 706 de 23 de março de 2020, do Ministério da Cidadania (MC);

_____. Informe Nº 707 de 25 de março de 2020, do Ministério da Cidadania (MC).

Frente Nacional em Defesa do SUAS. INFORME 1: Desastre epidemiológico e proteção social nos municípios: Assistência Social no enfrentamento ao COVID 19, Março. 2020.

Frente Nacional em Defesa da Assistência Social. INFORME 2: Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19. Abril de 2020.



Frente Nacional em Defesa da Assistência Social. **INFORME 3: Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19.** Abril de 2020.

GOMES, Lígia, TORRES, Abigail. **SUAS NA PANDEMIA: PLANEJAMENTO PARA ASSEGURAR PROTEÇÃO. VIRA E MEXE DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES.** São Paulo. Abril. 2020

_____. **Enfrentamento ao novo Coronavírus, Assistência Social e a Proteção à população mais vulnerável.** Brasil, FNDSUAS, 2020.

PERNAMBUCO. **Boletim Informativo nº 01/2020 / Vigilância Socioassistencial: A importância da identificação da população vulnerável para proteção social e defesa de direitos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.** Abril. 2020.

NORDESTE. Assistência Social no Consórcio Nordeste. **Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial: Assistência Social no Enfrentamento ao COVID-19.** Abril. 2020

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA YRANUSA CAVALLANTE, JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c4e45871-8a98-44dd-9bd8-990ca88b090a



FICHA TÉCNICA

Boletim elaborado pela Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial (COGPV) / Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) em parceria com o Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC.

Elaboração/Coordenação: Shirley de Lima Samico

Revisão e apoio: Paula Vanusa de Santa Tavares Tavares

Edição: Sidney Cavalcanti



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10793670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA YRANUSA CAVALLANTE
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 343c085c-427d-4952-b691-66406f5a9cb0

Informativo aos Profissionais das Equipes de Saúde da Família

Considerando a Pandemia COVID-19, a Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de diminuir o fluxo de pessoas e consecutivamente a contaminação pelo Coronavírus, resolve:

- Reduzir o número de agendamentos;
- Priorizar o atendimento das intercorrências;
- Suspender atendimentos em grupos;
- Suspender as coletas de exames laboratoriais nas unidades básicas de saúde, ficando os casos necessários (gestantes, doentes crônicos descompensados, acompanhamento de sífilis e intercorrências) sendo coletados na Unidade Mista nas quintas-feiras;
- Suspender as coletas de exame citopatológico, mantendo os que estão em acompanhamento;
- Suspender atendimentos agendados de puericultura de criança saudável, exceto a primeira consulta até o 7º dia do nascimento;
- Realizar atendimento com horário agendado;
- Realizar atendimentos de pré-natal com horário marcado, evitando aglomeração de pessoas;
- Tornar válidas as prescrições das últimas consultas e disponibilizar os medicamentos de planejamento familiar, pacientes hipertensos, diabéticos e gestantes, entregando-os familiares com respectiva identificação quando se fizer necessário;
- Suspender visitas domiciliares de rotina exceto as que tem necessidade de acompanhamento sistemático (tuberculose, hanseníase, doenças crônicas com complicação e acamados) e manter contato telefônico com os pacientes sintomáticos respiratórios;
- Realizar a vacinação dos idosos em domicílio;
- Suspender a vacinação de rotina;
- Suspender os curativos de rotina, quando possível, orientando o autocuidado e disponibilizando os materiais;
- Suspender a atividade de monitoramento de níveis pressóricos e glicêmicos, mantendo as intercorrências;
- Suspender os atendimentos odontológicos exceto os de urgência e emergência que serão atendidos na USF Vila São Luiz e USF Lagoa do Outeiro.

Buenos Aires, 24 de março de 2020.



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES – PE
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77**

ITEM 58

RESOLUÇÃO TC Nº 112/2020

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao Item 58 da Resolução TC Nº 112/2020, que o Município de Buenos Aires não possui leitos para atender pacientes infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) em sua rede de saúde municipal.

Buenos Aires, 31 de março de 2021.

José Fábio de Oliveira

Prefeito





**PREFEITURA DE BUENOS AIRES – PE
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77**

ITEM 59

RESOLUÇÃO TC Nº 112/2020

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao Item 59 da Resolução TC Nº 112/2020, que o Município de Buenos Aires não possui leitos para atender pacientes infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) em sua rede de saúde municipal.

Buenos Aires, 31 de março de 2021.

José Fábio de Oliveira

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Formulário concluído.

21 NÚMERO DE TESTES REALIZADOS PARA DETECÇÃO DE COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE


Nome do Estabelecimento de Saúde

UBS LABOA DO OUTEIRO
UBS LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
UBS VILA SÃO LUIZ
UBS SANTA IRACEMA
UBS CANAFISTULA
UBS BOA FÉ

Nº CNES
Inserir Nº

Quantidade de testes realizados para detecção de Covid

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2636123				5	5	5	5	5	5	5	5	5
2636107				5	5	5	5	5	5	5	5	5
2636115				5	5	5	5	5	5	5	5	5
6698026				5	5	5	5	5	5	5	5	5
2636085					5	5	5	5	5	5	5	5
6628109				5	5	5	5	5	5	5	5	5


Drª Maria Yranusa Cavalcante
Secretária de Saúde
Buenos Aires-PE
Portaria 003/2017



José Fábio de Oliveira
Prefeito



Formulário concluído.

22 NÚMERO DE PACIENTES COM COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de pacientes com Covid atendidos											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
UBS LABOA DO OUTEIRO	2636123				1	2	1	1	2	2	3	2	3
UBS LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2636107				3	3	2	2	3	4	3	4	3
UBS VILA SÃO LUIZ	2636115				5	4	6	7	4	9	7	8	8
UBS SANTA IRACEMA	6698026				1	2	2	1	1	3	2	3	3
UBS CANAFISTULA	2636085				1	1	2	2	1	2	2	2	3
UBS BOA FÉ	6628109				2	2	3	2	3	2	3	2	2


Drª Maria Yranusa Cavalcante
Secretária de Saúde
Buenos Aires-PE
Portaria 603/2017


José Fábio de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 CNPJ. 10.165.165/0001-77

APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Formulário concluído.

23 NÚMERO DE PACIENTES COM COVID QUE EVOLUÍRAM PARA CASOS GRAVES, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de pacientes com Covid que evoluíram para casos graves												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
UBS LABOA DO OUTEIRO	2636123						1		2					
UBS LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2636107					1	2	2	1	1	1			1
UBS VILA SÃO LUIZ	2636115						1	1	1	1				
UBS SANTA IRACEMA	6698026					1		1		1	1	1		
UBS CANAFISTULA	2636085				1					1				
UBS BOA FÉ	6628109					1	1		2				1	

Maria Yranusa Cavalcante
 Dr^a Maria Yranusa Cavalcante
 Secretária de Saúde
 Buenos Aires-PE
 Portaria 6.021/2021

José Fábio de Oliveira
José Fábio de Oliveira
 Prefeito



Formulário concluído.

25 NÚMERO DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DA COVID

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de óbitos de residentes no município em decorrência da Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
UBS LABOA DO OUTEIRO	2636123												1
UBS LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2636107					1	1						
UBS VILA SÃO LUIZ	2636115					1		1				1	
UBS SANTA IRACEMA	6698026								1				
UBS CANAFISTULA	2636085					1							
UBS BOA FÉ	6628109					1			1	1			

MGO
Drª Maria Nanda Cavalcante
Secretária de Saúde
Buenos Aires-PE
Portaria 6537/2017

JF
José Fábio de Oliveira
Prefeito



APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Formulário concluído.

24 NÚMERO DE PACIENTES INFECTADOS POR COVID QUE FORAM **RECUPERADOS**, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de pacientes infectados por Covid que foram recuperados											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
UBS LABOA DO OUTEIRO	2636123				3	5	5	2	3			1	
UBS LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2636107					5	5	4			4	1	3
UBS VILA SÃO LUIZ	2636115					5		3	4	5	4	5	
UBS SANTA IRACEMA	6698026				1	3	5	2	4	3	1	3	3
UBS CANAFISTULA	2636085					1	2	5	1	2	3	1	
UBS BOA FÉ	6628109				5	3	3	6	4	2			1

myo
Drª Maria Francisca Cavalcante
Secretária de Saúde
Buenos Aires-PE
Portaria nº 001/2017

JF/O
José Fábio de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Formulário concluído.

26 QUANTIDADE DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SEGUNDO GRUPO CID-10

GRUPO CID 10	ÓBITOS DE RESIDENTES
Covid 19 *	11
Neoplasias malignas	3
Diabetes mellitus	3
Doenças isquêmicas do coração	9
Doenças cerebrovasculares	4
Influenza [gripe] e pneumonia	1
Outras doenças do aparelho respiratório	12
Acidentes	1
Agressões	6
Demais óbitos de residentes	31
TOTAL	81
Total de Nascidos Vivos	108
Taxa de mortalidade/1000	750,00

* Incluir todos os casos de COVID-19 registrados: códigos U07.1 COVID-19, vírus identificado e U07.2 COVID-19, vírus não identificado, B34.2 (Infecção por coronavírus de localização não especificada) etc.


Dr. Maria Yranusa Cavalcante
Secretaria de Saúde
Buenos Aires-PE
Portaria nº 02/2017


José Fábio de Oliveira
Prefeito



item_descrição



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO
Instrumento de Cidadania

COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2020 (item 66 da Resolução TC 112/2020)

No campo abaixo, selecione o município aos quais se referem as informações que serão prestadas neste arquivo. Preencha os formulários na ordem que de cada formulário, clique na caixa de seleção lá disponível para informar sua conclusão. As informações apresentadas devem expressar com fidelidade existentes no banco de dados e na prestação de contas do Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO:

FORMULÁRIO:

- 01 Dados do responsável pelo preenchimento deste aplicativo
- 02 Receita Estimada e Despesa Fixada
- 03 Receita Arrecadada no Exercício
- 04 Demonstrativo da despesa realizada por funções e subfunções
- 05 Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal
- 06 Demonstrativo das despesas com ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino
- 07 Pagamento dos Profissionais do Magistério com Recursos do FUNDEB
- 08 Saldo Conciliado da Conta do FUNDEB
- 09 Aplicação em Serviços Públicos de Saúde
- 10 Informações Diversas acerca do Ativo, do Passivo e da Dívida Ativa
- 11 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - RGF, ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")
- 12 Repasse de Duodécimo para a Câmara Municipal
- 13 Subsídio Fixado - Prefeito
- 14 Vantagens remuneratórias

CONCLUÍDO

Formulário conclu

01 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTA APLICATIVO

Responsável pelo preenchimento das informações deste Aplicativo de Informações

Nome: **Ronaldo Alves de Oliveira**

E-mail: gruporonaldoalves@gmail.com

Telefone: **8196012629** *Com DDD e sem espaços. Exemplo: 8131817900*

Sítio eletrônico

Sítio eletrônico onde constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do ente (conforme exigência do inciso II do parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal). **Digite "inexistente" caso não exista tal sítio eletrônico.**

<https://www.buenosaires.pe.gov.br/transparencia/>

DESCRIÇÃO

Despesa **Fixada** para:

Despesa Fixada

Despesa Fixada

Despesa Fixada

Despesa Fixada

Créditos Adicionais

Créditos Adicionais

Créditos Adicionais

Créditos Adicionais

Créditos Adicionais

Créditos Adicionais

Reabertura de crédito

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o equivalente apresentado nos demonstrativos da prestação de contas.

02 RECEITA ESTIMADA E DESPESA FIXADA

a o município (constante na LOA)

- Orçamento Fiscal
- Orçamento da Seguridade Social (Saúde)
- Orçamento da Seguridade Social (Assistência Social)
- Orçamento da Seguridade Social (Previdência Social)

abertos no exercício (total, independente da fonte de recurso)

Suplementares abertos no exercício

Especiais abertos no exercício

Extraordinários abertos no exercício

abertos no exercício com fonte em Superavit Financeiro do exercício anterior

abertos no exercício com fonte em excesso de arrecadação

os especiais e extraordinários (dos últimos 4 meses do exercício anterior)

.....



VALOR

38,924,768.16

23,746,668.16

9,448,100.00

1,580,200.00

4,149,800.00

10,329,186.68

8,902,080.00

0.00

1,427,106.68





Formulário

04 DEM

HIERARQUIA

concluído. Os valores apresentados conferem com os demonstrativos desta Prestação de Contas.

ONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

DESCRIÇÃO	EMPENHADO
-----------	-----------

Formulário excluído. A despesa realizada será extraída do sistema Sagres.

Estou ciente.

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP = (1-2)

22,803,886.10

19,867,086.61

2,169,926.65

0.00

12,382,272.83

4,158,287.32

0.00

1,156,599.81

0.00

0.00

0.00



0.00



2,936,799.49

2,493,129.42

443,670.07

0.00



0.00



4,093,399.30

1,156,599.81

0.00

0.00

2,936,799.49

2,936,799.49



0.00





18,710,486.80

PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

DEDUÇÕES

Restos a pagar do FUNDEB 60% não-processados

Restos a Pagar Processados do Fundeb 60% inscritos sem disponibilidade de recursos

Despesas do FUNDEB 60% custeadas com superavit financeiro do exercício anterior

Despesas indevidas com recursos do FUNDEB 60%

6,086,503.84
0.00

.....



HIERARQUIA

01.

01.01.

01.02.

01.03.

01.04.

01.05.

01.06.

01.07.

01.08.

02.

02.01.

02.02.

02.03.

02.03.01.

02.03.02.

02.03.03.

02.04.

02.05.

03.

Formulário concluído.

09 APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESCRIÇÃO

DESPESAS COM SAÚDE

Atenção Básica

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Suporte Profilático

Vigilância Sanitária

Vigilância Epidemiológica

Alimentação e Nutrição

Outras subfunções

Despesas com Saúde do FMS efetuadas em Consórcio Público e não consolidadas

(-) DEDUÇÕES

Despesas com inativos e pensionistas

Despesa com ASPS sem caráter universal

Despesas custeadas com outros recursos da saúde

Despesas pagas com Recursos de Transferências para Saúde

Despesas pagas com Receita de Serviços de Saúde

Despesas pagas com Outros Recursos

Cancelamento de restos a pagar processados, no exercício

Restos a Pagar não processados sem disponibilidade de caixa

DESPESAS PRÓPRIAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - recursos oriundos do FMS (01. - 02.)

.....



EMPENHADO

9,745,001.98
4,849,267.53
4,410,664.82
31,761.20
10,485.57
336,773.77
0.00
106,049.09



3,366,052.44
0.00



3,366,052.44
3,366,052.44



0.00



6,378,949.54

.....



HIERARQUIA

- 01.
- 02.
- 03.
- 04.
- 05.

- 06.
- 07.
- 08.

- 09.

- 10.

- 11.
- 12.

- 13.
- 14.

- 15.
- 16.
- 17.
- 18.

Formulário concluído.

10 INFORMAÇÕES DIVERSAS ACERCA DO ATIVO, DO PASSIVO E DA DÍVIDA AT

DESCRIÇÃO

Ativo Circulante 2020 (incluindo RPPS)

Ativo Circulante do RPPS 2020

Disponível 2020 (incluindo RPPS)

Disponível do RPPS 2020

Ativo Não Circulante 2020 (incluindo RPPS)

Passivo Circulante 2020 (incluindo RPPS)

Passivo Circulante do RPPS 2020

Passivo Não Circulante 2020 (incluindo RPPS)

Recebimentos da Dívida Ativa 2020

Dívida Ativa (total) 2020

Dívida Ativa classificada no Ativo Circulante 2020

Dívida Ativa classificada no Ativo Não Circulante 2020

Dívida Ativa Tributária 2020

Dívida Ativa não Tributária 2020

Restos a pagar processados inscritos em 2020

Restos a pagar não processados inscritos em 2020

Saldo dos Restos a Pagar Processados 2020

Saldo dos Restos a Pagar Não Processados 2020

.L

.....

IVA

VALOR

23,334,772.97
11,941,807.12
21,828,354.21
11,941,388.64
21,455,197.19

400,916.09
25,749.27
11,891,481.01

18,006.58

539,682.69

0.00
539,682.69

373,261.36
166,421.33

187,227.84
1,007,481.41
266,641.07
1,437,057.63

.....



HIERARQUIA

- 07.
- 08.
- 09.
- 10.

Formulário concluído.

12 REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO

Despesa Autorizada para a Câmara no Exercício de 2020

Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)

Gastos com inativos

Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (08-09)

.....



VALOR

1,635,000.00

1,332,729.36



1,332,729.36

Formulário concluído

13 SUBSÍDIO FIXADO - PREFEIT

HIERARQUIA	MÊS	CARGO	TIPO DA NORMA
01	JANEIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
02	FEVEREIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
03	MARÇO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
04	ABRIL	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
05	MAIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
06	JUNHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
07	JULHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
08	AGOSTO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
09	SETEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
10	OUTUBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
11	NOVEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
12	DEZEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
13	13.º SALÁRIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.

SERVIDORES VINCULADOS AO RGPS

MÊS	VALOR (exceto indenizatórias)	VALOR (parcelas indenizatórias)
JANEIRO	319,708.87	3,116.97
FEVEREIRO	339,607.21	465.00
MARÇO	352,071.37	1,331.66
ABRIL	355,216.42	0.00
MAIO	364,146.42	498.33
JUNHO	371,637.50	6,196.65
JULHO	370,897.06	0.00
AGOSTO	367,705.02	0.00
SETEMBRO	374,198.34	0.00
OUTUBRO	384,256.83	0.00
NOVEMBRO	368,376.83	0.00
DEZEMBRO	359,376.83	0.00
13.º SALÁRIO	329,685.24	0.00
TOTAL	4,656,883.94	11,608.61

Formulário concluído.

14 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS

SERVIDORES VINCULADOS

VALOR TOTAL	MÊS	VALOR (exceto indenizatórias)
322,825.84	JANEIRO	780,545.11
340,072.21	FEVEREIRO	755,629.23
353,403.03	MARÇO	762,922.32
355,216.42	ABRIL	754,682.33
364,644.75	MAIO	757,666.78
377,834.15	JUNHO	762,199.59
370,897.06	JULHO	781,244.92
367,705.02	AGOSTO	772,205.30
374,198.34	SETEMBRO	765,453.62
384,256.83	OUTUBRO	772,750.53
368,376.83	NOVEMBRO	774,040.62
359,376.83	DEZEMBRO	899,195.38
329,685.24	13.º SALÁRIO	717,835.57
4,668,492.55	TOTAL	10,056,371.30

CULADOS AO RPPS (se existir)

VALOR (parcelas indenizatórias)	VALOR TOTAL
43,087.94	823,633.05
20,494.68	776,123.91
15,314.72	778,237.04
9,312.22	763,994.55
11,851.55	769,518.33
9,495.22	771,694.81
12,892.88	794,137.80
9,312.55	781,517.85
9,694.22	775,147.84
14,987.24	787,737.77
17,207.78	791,248.40
130,376.04	1,029,571.42
7,137.89	724,973.46
311,164.93	10,367,536.23

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II de

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS
ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 112/2020

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	702,489.63	77,273.86	77,273.86	77,273.86	-
FEVEREIRO	705,415.82	77,595.74	77,595.74	77,595.74	-
MARÇO	714,663.91	78,613.03	78,613.03	78,613.03	-
ABRIL	713,970.18	78,536.72	78,536.72	78,536.72	-
MAIO	714,807.50	78,628.83	78,628.83	78,628.83	-
JUNHO	720,042.55	79,204.68	79,204.68	79,204.68	-
JULHO	731,537.50	80,469.13	80,469.13	80,469.13	-
AGOSTO	728,179.50	80,099.75	80,099.75	80,099.75	-
SETEMBRO	721,248.41	79,337.33	79,337.33	79,337.33	-
OUTUBRO	721,248.41	79,337.33	79,337.33	79,337.33	-
NOVEMBRO	724,775.41	79,725.30	79,725.30	79,725.30	-
DEZEMBRO	727,775.41	80,055.30	80,055.30	80,055.30	-
13.º SALÁRIO	712,260.78	78,348.69	78,348.69	78,348.69	-
TOTAL	9,338,415.01	1,027,225.69	1,027,225.69	1,027,225.69	0.00

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II de

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS
ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 112/2020

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	702,489.63	113,030.59	113,030.59		113,030.59	
FEVEREIRO	705,415.82	113,501.41	113,501.41		113,501.41	
MARÇO	714,663.91	114,989.43	114,989.42		114,989.42	
ABRIL	713,970.18	114,877.80	114,877.80		114,877.80	
MAIO	714,807.50	115,012.53	115,012.53		115,012.53	
JUNHO	720,042.55	115,854.85	115,854.85		115,854.85	
JULHO	731,537.50	117,704.38	117,704.38		117,704.38	
AGOSTO	728,179.50	117,164.08	117,164.08		117,164.08	
SETEMBRO	721,248.41	116,048.87	116,048.87		116,038.87	
OUTUBRO	721,248.41	116,048.87	116,048.87		116,048.87	
NOVEMBRO	724,775.41	116,616.37	116,616.36		116,616.36	
DEZEMBRO	727,775.41	117,099.07	117,099.06		117,099.06	
13.º SALÁRIO	712,260.78	114,602.76	114,602.76		114,602.76	
TOTAL	9,338,415.01	1,502,551.01	1,502,550.98	0.00	1,502,540.98	0.00

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II de

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS
ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 112/2020

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-D
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo) Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	702,489.63	126,448.13	126,403.20	126,403.20	4,156.49
FEVEREIRO	705,415.82	126,974.85	126,929.95	126,929.95	3,969.44
MARÇO	714,663.91	128,639.50	128,594.58	128,594.58	4,375.37
ABRIL	713,970.18	128,514.63	128,461.53	128,461.53	3,008.44
MAIO	714,807.50	128,665.35	128,618.33	128,618.33	3,366.29
JUNHO	720,042.55	129,607.66	129,560.63	129,560.63	3,175.21
JULHO	731,537.50	131,676.75	131,629.74	131,629.74	-
AGOSTO	728,179.50	131,072.31	131,025.30	131,025.30	-
SETEMBRO	721,248.41	129,824.72	129,777.70	129,777.70	-
OUTUBRO	721,248.41	129,824.72	129,777.70	129,777.70	-
NOVEMBRO	724,775.41	130,459.58	130,412.56	130,412.56	-
DEZEMBRO	727,775.41	130,999.58	131,563.62	130,952.56	-
13.º SALÁRIO	712,260.78	128,206.94	128,159.92	128,159.92	-
TOTAL	9,338,415.01	1,680,914.72	1,680,914.76	1,680,303.70	22,051.24

NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D

Nota 1: Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS;

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo III d

17 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS
ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 112/2020

ANEXO III-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	335,277.19	28,375.24	28,375.24	28,375.24	
FEVEREIRO	355,875.84	30,602.51	30,602.51	30,602.51	
MARÇO	366,375.84	31,372.80	31,372.80	31,372.80	
ABRIL	372,440.17	30,927.35	30,927.35	30,927.35	
MAIO	378,026.84	31,549.30	31,559.30	31,559.30	
JUNHO	379,416.84	31,658.73	31,658.73	31,658.73	
JULHO	385,623.34	32,561.07	32,561.07	32,561.07	
AGOSTO	378,049.57	31,784.31	31,784.31	31,784.31	
SETEMBRO	389,581.85	32,562.73	32,562.67	32,562.67	
OUTUBRO	397,081.85	32,858.50	32,858.50	32,858.50	
NOVEMBRO	383,436.85	31,893.40	31,893.40	31,893.40	
DEZEMBRO	375,936.85	31,879.27	31,879.27	31,879.27	
13.º SALÁRIO	387,285.24	32,229.38	32,229.38	32,229.38	
TOTAL	4,884,408.27	410,254.59	410,264.53	410,264.53	0.00

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo III d

17 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS
ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 112/2020

ANEXO III-B
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)
(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	335,277.19	73,184.98	73,184.98	1,386.02	71,798.96	
FEVEREIRO	355,875.84	77,716.69	77,716.68	1,896.18	75,820.50	
MARÇO	366,375.84	80,026.69	80,026.68	1,896.18	78,130.50	
ABRIL	372,440.17	81,360.84	81,360.84	1,847.56	79,513.28	
MAIO	378,026.84	82,589.91	82,589.91	1,847.56	80,742.35	
JUNHO	379,416.84	82,895.71	82,895.71	1,750.32	81,145.39	
JULHO	385,623.34	84,261.14	84,261.14	1,701.70	82,559.44	
AGOSTO	378,049.57	82,594.91	82,594.91	1,750.32	80,844.59	
SETEMBRO	389,581.85	85,132.00	85,132.00	1,944.80	83,187.20	
OUTUBRO	397,081.85	86,782.00	86,782.00	1,944.80	84,837.20	
NOVEMBRO	383,436.85	83,780.10	83,780.10	1,944.80	81,835.30	
DEZEMBRO	375,936.85	82,130.10	82,130.10	1,944.80	80,185.30	
13.º SALÁRIO	387,285.24	84,626.74	84,626.74	-	84,626.74	
TOTAL	4,884,408.27	1,067,081.81	1,067,081.79	21,855.04	1,045,226.75	0.00

NOTAS DOS ANEXOS III-A e III-B

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS;

.....



HIERARQUIA

01.

01.01.

01.02.

02.

02.01

02.02.

02.03.

02.04.

02.05.

02.06.

Formulário concluído.

17 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DESCRIÇÃO

Qual foi o tipo de instrumento normativo que instituiu a programação financeira?

Se a resposta à pergunta anterior foi "Outro instrumento normativo", informe o nome do instrumento normativo que

Qual foi o número do instrumento normativo que instruiu a programação financeira?

Insira abaixo os valores bimestrais previstos na programação financeira:

1º Bimestre

2º Bimestre

3º Bimestre

4º Bimestre

5º Bimestre

6º Bimestre



VALOR

Decreto



1.00

4,977,594.33

4,895,221.31

10,196,508.55

5,995,918.01

4,732,830.29

6,791,695.67



HIERARQUIA

01.

01.01.

01.02.

02.

02.01

02.02.

02.03.

02.04.

02.05.

02.06.

02.07.

02.08.

02.09.

02.10.

02.11.

02.12.

Formulário concluído.

18 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO

Qual foi o tipo de instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?

Se a resposta à pergunta anterior foi "Outro instrumento normativo", informe o nome do instrumento normativo que de desembolso?

Qual foi o número do instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?

Insira abaixo os valores mensais previstos no cronograma de execução mensal de desembolso:

Janeiro

Fevereiro

Março

Abril

Maior

Junho

Julho

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro



VALOR

Decreto



1.00

3,097,857.39

3,097,857.39

3,097,857.39

3,097,857.39

3,097,857.39

3,097,857.39

3,097,857.39

3,097,857.39

3,097,857.39

3,097,857.39

3,097,857.39

4,848,336.92

Formulário con

19 NÚMERO DE LEITOS **DISPONÍVEIS PARA PACIENTE**

Nome do Estabelecimento de Saúde

Nº CNES
Inserir Nº

incluído.

S COM COVID POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Quantidade mensal de leitos disponíveis para pacientes com Covid

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

Formulário con

20 NÚMERO DE LEITOS OCUPADOS, EM MÉDIA, POR PACIE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº
----------------------------------	-----------------------

incluído.

NTES COM COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Quantidade média mensal de leitos utilizados por pacientes com Covid

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Formulário con**21 NÚMERO DE TESTES REALIZADOS PARA DETECÇÃO**

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº
UBS LABOA DO OUTEIRO	2636123
UBS LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2636107
UBS VILA SÃO LUIZ	2636115
UBS SANTA IRACEMA	6698026
UBS CANAFISTULA	2636085
UBS BOA FÉ	6628109

Formulário concluído.

22 NÚMERO DE PACIENTES COM COVID, PC

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	JAN
UBS LABOA DO OUTEIRO	2636123	
UBS LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2636107	
UBS VILA SÃO LUIZ	2636115	
UBS SANTA IRACEMA	6698026	
UBS CANAFISTULA	2636085	
UBS BOA FÉ	6628109	

- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

OS AIRES

DR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Quantidade de pacientes com Covid atendidos										
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		1	2	1	1	2	2	3	2	3
		3	3	2	2	3	4	3	4	3
		5	4	6	7	4	9	7	8	8
		1	2	2	1	1	3	2	3	3
		1	1	2	2	1	2	2	2	3
		2	2	3	2	3	2	3	2	2

Formulário concluído.

23 NÚMERO DE PACIENTES COM COVID QUE EVOLUÍRAM PAR

Nome do Estabelecimento de Saúde	N° CNES Inserir N°	JAN
UBS LABOA DO OUTEIRO	2636123	
UBS LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2636107	
UBS VILA SÃO LUIZ	2636115	
UBS SANTA IRACEMA	6698026	
UBS CANAFISTULA	2636085	
UBS BOA FÉ	6628109	

A CASOS GRAVES, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Quantidade de pacientes com Covid que evoluíram para casos graves											
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
				1		2					
			1	2	2	1	1	1			1
				1	1	1	1				
			1		1		1	1	1		
		1					1				
			1	1		2				1	

Formulário concluído.

24 NÚMERO DE PACIENTES INFECTADOS POR COVID QUE FORA

Nome do Estabelecimento de Saúde	N° CNES Inserir N°	JAN
UBS LABOA DO OUTEIRO	2636123	
UBS LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2636107	
UBS VILA SÃO LUIZ	2636115	
UBS SANTA IRACEMA	6698026	
UBS CANAFISTULA	2636085	
UBS BOA FÉ	6628109	

M RECUPERADOS, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Quantidade de pacientes infectados por Covid que foram recuperados										
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		3	5	5	2	3			1	
			5	5	4			4	1	3
			5		3	4	5	4	5	
		1	3	5	2	4	3	1	3	3
			1	2	5	1	2	3	1	
		5	3	3	6	4	2			1

Formulário concluído.

25 NÚMERO DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MU

Nome do Estabelecimento de Saúde	N° CNES Inserir N°	JAN
UBS LABOA DO OUTEIRO	2636123	
UBS LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2636107	
UBS VILA SÃO LUIZ	2636115	
UBS SANTA IRACEMA	6698026	
UBS CANAFISTULA	2636085	
UBS BOA FÉ	6628109	

NICÍPIO EM DECORRÊNCIA DA COVID

Quantidade de óbitos de residentes no município em decorrência da Covid										
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
										1
			1	1						
			1		1				1	
						1				
			1							
			1			1	1			

Formulário concluído.

26 QUANTIDADE DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO, **SEGUNDO**

GRUPO CID 10

Covid 19 *
Neoplasias malignas
Diabetes mellitus
Doenças isquêmicas do coração
Doenças cerebrovasculares
Influenza [gripe] e pneumonia
Outras doenças do aparelho respiratório
Acidentes
Agressões
Demais óbitos de residentes
TOTAL

* Incluir todos os casos de COVID-19 registrados: códigos U07.1 COVID-19, vírus identificado e U07.2 COVID-19, (Infecção por coronavírus de localização não especificada) etc.

Total de Nascidos Vivos

Taxa de mortalidade/1000

0 GRUPO CID-10

ÓBITOS DE RESIDENTES

11
3
3
9
4
1
12
1
6
31
81

, vírus não identificado, B34.2

108

750.00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires-PE - CEP: 55645-000
CHP-J Nº 10.165.185/0001-77 Telefone: (011) 36471142

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.122.0021.2.012	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	596.000,00	0,00	596.000,00
04.122.0021.2.013	DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00	0,00	1.500,00
04.122.0021.2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PATRIMÔNIO	24.350,00	0,00	24.350,00
04.122.0021.2.015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS	4.300,00	0,00	4.300,00
04.122.0535	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO	124.600,00	0,00	124.600,00
04.122.0535.1.056	ADQUIÇÃO DE MÓVEIS, IMOVEIS, MÁQUINAS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.485,00	0,00	4.485,00
04.122.0535.1.057	EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO COMUPE	1.500,00	0,00	1.500,00
04.122.0535.2.023	RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE	65.000,00	0,00	65.000,00
04.122.0535.2.108	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO COMUPE	53.615,00	0,00	53.615,00
04.123	Administração Financeira	315.700,00	0,00	315.700,00
04.123.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	253.700,00	0,00	253.700,00
04.123.0021.2.024	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	253.700,00	0,00	253.700,00
04.123.0032	CONTROLE INTERNO	62.000,00	0,00	62.000,00
04.123.0032.2.025	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA	62.000,00	0,00	62.000,00
04.124	Controle Interno	79.400,00	0,00	79.400,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	79.400,00	0,00	79.400,00
04.124.0032.2.008	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	79.400,00	0,00	79.400,00
04.131	Comunicação Social	1.500,00	0,00	1.500,00
04.131.0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL	1.500,00	0,00	1.500,00
04.131.0023.2.016	DIVULGAÇÃO OFICIAL	1.500,00	0,00	1.500,00
06	Segurança Pública	6.100,00	0,00	6.100,00
06.122	Administração Geral	2.300,00	0,00	2.300,00
06.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.300,00	0,00	2.300,00
06.122.0021.2.017	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO	2.300,00	0,00	2.300,00
06.182	Defesa Civil	3.800,00	0,00	3.800,00
06.182.0174	DEFESA CIVIL	3.800,00	0,00	3.800,00
06.182.0174.2.056	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	3.800,00	0,00	3.800,00
08	Assistência Social	1.086.500,00	493.700,00	1.580.200,00
08.122	Administração Geral	594.000,00	12.800,00	606.800,00
08.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	525.200,00	0,00	525.200,00
08.122.0020.1.014	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	1.000,00	0,00	1.000,00
08.122.0020.2.041	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	422.200,00	0,00	422.200,00
08.122.0020.2.042	MANUTENÇÃO TÉCNICA DO CONSELHO TUTELAR	102.000,00	0,00	102.000,00
1200.221.90	TOTAL	10.000,00	10.000,00	20.000,00

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Príncipe Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires-PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.155/0001-77 Telefone: (81) 36471142

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.122.0021.2.085	GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO FMAS	63.800,00	10.000,00	73.800,00
08.122.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.000,00	2.800,00	7.800,00
08.122.0486.2.043	MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.300,00	2.800,00	5.100,00
08.122.0486.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS SÓCIO ASSISTENCIAIS-AUXÍLIO SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E EMERGÊNCIA	2.700,00	0,00	2.700,00
08.241	Assistência ao idoso	5.700,00	0,00	5.700,00
08.241.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	5.700,00	0,00	5.700,00
08.241.0485.2.096	POLÍTICA PARA O IDOSO	2.900,00	0,00	2.900,00
08.241.0485.2.104	GESTÃO TÉCNICA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.800,00	0,00	2.800,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	2.700,00	0,00	2.700,00
08.242.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	2.700,00	0,00	2.700,00
08.242.0485.2.087	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS	2.700,00	0,00	2.700,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	122.400,00	7.000,00	129.400,00
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	122.400,00	7.000,00	129.400,00
08.243.0483.2.045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.200,00	0,00	2.200,00
08.243.0483.2.088	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.300,00	0,00	4.300,00
08.243.0483.2.089	PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VÍNCULO-SCPV	112.700,00	7.000,00	119.700,00
08.243.0483.2.103	GESTÃO TÉCNICA DO FUMIDCA	3.200,00	0,00	3.200,00
08.244	Assistência Comunitária	354.200,00	471.900,00	826.100,00
08.244.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500,00	0,00	2.500,00
08.244.0021.2.090	GESTÃO TÉCNICA DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS	2.500,00	0,00	2.500,00
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	341.600,00	452.100,00	793.700,00
08.244.0486.1.051	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	3.000,00	1.000,00	4.000,00
08.244.0486.2.046	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA	280.000,00	0,00	280.000,00
08.244.0486.2.047	AUXÍLIO FUNERAL	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0486.2.048	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	2.400,00	0,00	2.400,00
08.244.0486.2.091	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	0,00	64.800,00	64.800,00
08.244.0486.2.092	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRIAS	17.300,00	125.800,00	143.100,00
08.244.0486.2.093	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD	29.500,00	69.700,00	99.200,00
08.244.0486.2.094	PROGRAMA IGD-SUAS	3.400,00	10.600,00	14.000,00
08.244.0486.2.095	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	0,00	21.500,00	21.500,00
08.244.0486.2.096	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	158.700,00	158.700,00
08.244.0487	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.300,00	4.800,00	6.100,00
08.244.0487.1.052	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIAL SOCIAL - CRAS/PAIF	1.000,00	4.000,00	5.000,00
08.244.0487.2.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC NAS ESCOLAS	300,00	800,00	1.100,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prpca Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8
Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.244.0488	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3.600,00	7.100,00	10.900,00
08.244.0488.1.063	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS/PAEFI	1.000,00	3.000,00	4.000,00
08.244.0488.2.088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	1.000,00	1.400,00	2.400,00
08.244.0488.2.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA	800,00	1.400,00	2.200,00
08.244.0488.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	1.000,00	1.300,00	2.300,00
08.244.0489	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	1.200,00	3.000,00	4.200,00
08.244.0489.1.054	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA	1.200,00	3.000,00	4.200,00
08.244.0490	PROGRAMA DE INCENTIVO AO AFRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	3.800,00	4.900,00	8.700,00
08.244.0490.2.101	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	1.900,00	2.500,00	4.400,00
08.244.0490.2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1.900,00	2.400,00	4.300,00
08.363	Ensino Profissional	2.500,00	2.000,00	4.500,00
08.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	2.500,00	2.000,00	4.500,00
08.363.0215.2.049	MANUTENÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2.500,00	2.000,00	4.500,00
08.452	Habituação Urbana	5.000,00	0,00	5.000,00
08.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	5.000,00	0,00	5.000,00
08.482.0316.2.050	RECUPERAÇÃO D CASAS POPULARES	5.000,00	0,00	5.000,00
09	Previdência Social	680.800,00	3.459.000,00	4.149.800,00
09.122	Administração Geral	0,00	299.000,00	299.000,00
09.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	299.000,00	299.000,00
09.122.0021.1.055	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	10.000,00	10.000,00
09.122.0021.2.105	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BUENOSPREV	0,00	289.000,00	289.000,00
09.271	Previdência Básica	680.800,00	3.160.000,00	3.850.800,00
09.271.0482	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	500.000,00	0,00	500.000,00
09.271.0492.2.018	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	500.000,00	0,00	500.000,00
09.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA	800,00	3.160.000,00	3.160.800,00
09.271.0495.2.019	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS	800,00	0,00	800,00
09.271.0495.2.108	GESTÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	3.120.000,00	3.120.000,00
09.271.0495.2.107	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	40.000,00	40.000,00
09.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	190.000,00	0,00	190.000,00
09.271.0512.2.020	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	190.000,00	0,00	190.000,00
10	Saúde	157.200,00	9.290.900,00	9.448.100,00
10.122	Administração Geral	0,00	72.500,00	72.500,00
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	72.500,00	72.500,00
10.122.0021.018	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	72.500,00	72.500,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Pimpa Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55045-000
CNPJ Nº: 10.185.155/0001-77 Telefone: (81) 36411142

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.122.0021.2.069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	400,00	400,00
10.122.0021.2.070	GESTÃO TÉCNICA DO FMS	0,00	70.300,00	70.300,00
10.301	Atenção Básica	147.200,00	4.658.700,00	4.805.900,00
10.301.0328	PARQUE E JARDINS	0,00	13.500,00	13.500,00
10.301.0328.1.045	ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	13.500,00	13.500,00
10.301.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	147.200,00	4.430.300,00	4.577.500,00
10.301.0428.1.046	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	0,00	160.000,00	160.000,00
10.301.0428.2.071	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	584.000,00	584.000,00
10.301.0428.2.072	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	1.078.700,00	1.078.700,00
10.301.0428.2.073	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	66.000,00	7.200,00	73.200,00
10.301.0428.2.074	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.200,00	370.600,00	371.800,00
10.301.0428.2.075	MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	0,00	2.800,00	2.800,00
10.301.0428.2.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	80.000,00	2.207.000,00	2.287.000,00
10.301.0428.2.077	MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.3010	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	215.900,00	215.900,00
10.301.3010.2.078	IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	215.900,00	215.900,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	4.265.400,00	4.275.400,00
10.302.0301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	262.200,00	262.200,00
10.302.0301.2.079	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA - SAMU	0,00	262.200,00	262.200,00
10.302.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	10.000,00	4.003.200,00	4.013.200,00
10.302.0428.1.047	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302.0428.1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302.0428.1.049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	160.000,00	160.000,00
10.302.0428.2.080	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA	10.000,00	3.803.200,00	3.813.200,00
10.303	Supporte Profilático e Terapêutico	0,00	35.000,00	35.000,00
10.303.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	35.000,00	35.000,00
10.303.0428.2.081	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	0,00	35.000,00	35.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	14.300,00	14.300,00
10.304.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	14.300,00	14.300,00
10.304.0428.2.082	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	14.300,00	14.300,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	241.000,00	241.000,00
10.305.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	241.000,00	241.000,00
10.305.0428.2.083	CONTROLE ETIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	241.000,00	241.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	241.000,00	241.000,00

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Piçapa Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55945-000
CNPJ Nº: 10.185.195/2001-77 Telefone: (81) 36471142

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.306.0432	SAUDE MATERNO-INFANTIL	0,00	1.000,00	1.000,00
10.306.0432.2.084	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MATERNO INFANTIL	0,00	1.000,00	1.000,00
10.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.000,00	2.000,00
10.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	2.000,00	2.000,00
10.451.0323.1.050	DESAPROPRIAÇÕES	0,00	2.000,00	2.000,00
12	Educação	0,00	12.965.200,00	12.965.200,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	10.745.400,00	10.745.400,00
12.361.0188	ENSINO REGULAR	0,00	10.741.400,00	10.741.400,00
12.361.0188.1.041	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	108.000,00	108.000,00
12.361.0188.1.042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	0,00	158.000,00	158.000,00
12.361.0188.1.043	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	430.000,00	430.000,00
12.361.0188.2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.417.600,00	2.417.600,00
12.361.0188.2.064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	0,00	5.780.000,00	5.780.000,00
12.361.0188.2.065	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	0,00	1.847.800,00	1.847.800,00
12.361.0323	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	4.000,00	4.000,00
12.361.0323.1.007	DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES	0,00	4.000,00	4.000,00
12.363	Ensino Profissional	0,00	5.200,00	5.200,00
12.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	0,00	5.200,00	5.200,00
12.363.0215.2.027	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	3.200,00	3.200,00
12.363.0215.2.028	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - CURSO TÉCNICO	0,00	2.000,00	2.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	42.000,00	42.000,00
12.364.0235	BOLSAS DE ESTUDO	0,00	42.000,00	42.000,00
12.364.0235.2.028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	0,00	40.000,00	40.000,00
12.364.0235.2.030	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR	0,00	2.000,00	2.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	966.500,00	966.500,00
12.365.0188	ENSINO REGULAR	0,00	2.000,00	2.000,00
12.365.0188.1.044	REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL	0,00	2.000,00	2.000,00
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	964.500,00	964.500,00
12.365.0190.2.031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	357.500,00	357.500,00
12.365.0190.2.032	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	366.000,00	366.000,00
12.365.0190.2.066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	0,00	241.000,00	241.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	19.100,00	19.100,00
12.366.0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	0,00	19.100,00	19.100,00
2.7810.986.2.1	MANUTENÇÃO E SENSOR DE OPÇÃO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.185.195/0001-77 Telefones: (81) 3647.1143

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.366.0187.2.067	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	0,00	4.000,00	4.000,00
12.368	Educação Básica	0,00	1.187.000,00	1.187.000,00
12.368.0188	ENSINO REGULAR	0,00	1.187.000,00	1.187.000,00
12.368.0188.1.008	REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	12.000,00	12.000,00
12.368.0188.1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	140.000,00	140.000,00
12.368.0188.1.010	ADQUIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	15.000,00	15.000,00
12.368.0188.2.034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	70.000,00	70.000,00
12.368.0188.2.035	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	360.000,00	360.000,00
12.368.0188.2.068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	590.000,00	590.000,00
13	Cultura	1.569.700,00	0,00	1.569.700,00
13.122	Administração Geral	7.700,00	0,00	7.700,00
13.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.700,00	0,00	7.700,00
13.122.0021.2.036	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	0,00
13.362	Difusão Cultural	1.562.000,00	0,00	1.562.000,00
13.362.0247	DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	0,00	5.000,00
13.362.0247.1.011	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	6.000,00	0,00	6.000,00
13.362.0247.1.012	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
13.362.0247.1.013	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	2.800,00	0,00	2.800,00
13.362.0247.2.037	MANUTENÇÃO BIBLIOTECA	1.547.200,00	0,00	1.547.200,00
13.362.0247.2.038	APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS	2.626.500,00	197.000,00	2.823.500,00
15	Urbanismo	1.270.700,00	123.000,00	1.393.700,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	205.000,00	0,00	205.000,00
15.451.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0025.1.018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	180.000,00	0,00	180.000,00
15.451.0025.1.019	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	966.200,00	123.000,00	1.089.200,00
15.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0323.1.020	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	20.000,00	3.000,00	23.000,00
15.451.0323.1.021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E PASSEIOS PÚBLICOS	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.0323.1.022	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	250.000,00	120.000,00	370.000,00
15.451.0323.1.023	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	8.000,00	0,00	8.000,00
15.451.0323.1.024	DESAPROPRIAÇÕES	660.200,00	0,00	660.200,00
15.451.0323.2.057	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	100.500,00	0,00	100.500,00
15.451.0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	0,00	0,00
15.451.0447.1.025	CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (011) 36471142

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo B
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.451.0447.1.026	REEQUIPAMENTO DO ABASTECIMENTO D'AGUA DE COMUNIDADES	9.000,00	0,00	9.000,00
15.451.0447.2.056	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'AGUA DE COMUNIDADES	81.500,00	0,00	81.500,00
15.452	Serviços Urbanos	1.281.800,00	0,00	1.281.800,00
15.452.0325	LIMPEZA PÚBLICA	1.012.500,00	0,00	1.012.500,00
15.452.0325.1.027	REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.000,00	0,00	3.000,00
15.452.0325.2.059	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	1.009.500,00	0,00	1.009.500,00
15.452.0326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452.0326.1.028	CONST. AMP. E REST. DE CEMITÉRIOS	9.000,00	0,00	9.000,00
15.452.0326.2.060	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	31.000,00	0,00	31.000,00
15.452.0327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	229.300,00	0,00	229.300,00
15.452.0327.1.029	EXPANSÃO E MELHOR. SIST. ILUMINAÇÃO	6.000,00	0,00	6.000,00
15.452.0327.2.061	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	223.300,00	0,00	223.300,00
15.813	Lazer	74.000,00	74.000,00	148.000,00
15.813.0328	PARQUE E JARDINS	74.000,00	74.000,00	148.000,00
15.813.0328.1.030	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	70.000,00	70.000,00	140.000,00
15.813.0328.1.031	ACADEMIA DAS CIDADES	4.000,00	4.000,00	8.000,00
16	Habituação	2.000,00	0,00	2.000,00
16.482	Habituação Urbana	2.000,00	0,00	2.000,00
16.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	2.000,00	0,00	2.000,00
16.482.0316.1.032	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	2.000,00	0,00	2.000,00
17	Saneamento	25.000,00	3.000,00	28.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	25.000,00	3.000,00	28.000,00
17.512.0449	SISTEMAS DE ESGOTOS	25.000,00	3.000,00	28.000,00
17.512.0449.1.033	CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO	25.000,00	3.000,00	28.000,00
18	Gestão Ambiental	9.000,00	40.000,00	49.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	40.000,00	40.000,00
18.541.0317	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO	0,00	40.000,00	40.000,00
18.541.0317.1.015	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO	0,00	40.000,00	40.000,00
18.542	Controle Ambiental	4.000,00	0,00	4.000,00
18.542.0456	CONTROLE DA POPULAÇÃO	4.000,00	0,00	4.000,00
18.542.0456.2.051	CONSORCIO PARA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.000,00	0,00	1.000,00
18.542.0456.2.052	POLÍTICA DE APOIO AO MEIO AMBIENTE	3.000,00	0,00	3.000,00
18.544	Recursos Hídricos	5.000,00	0,00	5.000,00
18.544.0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	5.000,00	0,00	5.000,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Préqta Autôntico Gôrnas de Anáqio Perôrnâ, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18.544.0447.1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIO HIDRICO E POÇOS ARTESEANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
20	Agricultura	74.700,00	0,00	74.700,00
20.122	Administração Geral	27.900,00	0,00	27.900,00
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.900,00	0,00	27.900,00
20.122.0021.1.016	REQUIPAMENTO DA UNIDADE	2.000,00	0,00	2.000,00
20.122.0021.2.053	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	25.900,00	0,00	25.900,00
20.605	Abastecimento	13.600,00	0,00	13.600,00
20.605.0096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRICOLAS	13.600,00	0,00	13.600,00
20.605.0096.1.035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	7.000,00	0,00	7.000,00
20.605.0096.2.054	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS	6.600,00	0,00	6.600,00
20.606	Extensão Rural	33.200,00	0,00	33.200,00
20.606.0111	EXTENSÃO RURAL	33.200,00	0,00	33.200,00
20.606.0111.1.017	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRICOLAS	5.000,00	0,00	5.000,00
20.606.0111.2.055	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL	28.200,00	0,00	28.200,00
26	Transporte	429.200,00	25.000,00	454.200,00
26.782	Transporte Rodoviário	429.200,00	25.000,00	454.200,00
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	15.000,00	0,00	15.000,00
26.782.0534.1.036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	25.000,00	25.000,00	50.000,00
26.782.0534.1.037	MELHOR. DE ESTRADAS VICINAIS	4.000,00	0,00	4.000,00
26.782.0534.1.038	CONST. E REST. DE ABRIG. PASSAGEIROS	1.000,00	0,00	1.000,00
26.782.0534.1.040	REQUIPAMENTO DA UNIDADE	237.200,00	0,00	237.200,00
26.782.0534.2.062	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE	147.000,00	0,00	147.000,00
26.782.0534.2.063	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	65.500,00	30.000,00	95.500,00
27	Desporto e Lazer	65.500,00	30.000,00	95.500,00
27.812	Desporto Comunitário	65.500,00	30.000,00	95.500,00
27.812.0224	DESPORTO AMADOR	65.500,00	30.000,00	95.500,00
27.812.0224.1.039	CONSTRUÇÃO, AMPLIA. E RESTAURTAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL	30.000,00	30.000,00	60.000,00
27.812.0224.2.039	APOIO AO DESPORTO AMADOR	35.500,00	0,00	35.500,00
28	Encargos Especiais	225.900,00	0,00	225.900,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	223.500,00	0,00	223.500,00
28.843.0033	DÍVIDA INTERNA	220.500,00	0,00	220.500,00
28.843.0033.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.500,00	0,00	220.500,00
28.843.0036	OPERACIONAIS ESPECIAIS	220.500,00	0,00	220.500,00
28.843.0036.0.002	RECURSOS ESPECIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Préqça Autônlco Comiss de Assaço Parella, - Centrllo
Buenos Aires/PE - CEP: 56845-000
CHP J.Nº: 10.145.165/0001-77 Telefone: (R1) 36471142

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
28.846	Outros Encargos Especiais	2.400,00	0,00	2.400,00
28.846.0536	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.400,00	0,00	2.400,00
28.846.0536.0.003	INDENIZACES E RESTITUIES DIVERSAS	2.400,00	0,00	2.400,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	1.122.300,00	1.122.300,00
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	1.122.300,00	1.122.300,00
99.999.9991	RESERVA DE CONTINGENCIA BUENOS PREV	0,00	1.122.300,00	1.122.300,00
99.999.9991.9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	1.122.300,00	1.122.300,00
TOTAL		11.298.668,16	27.626.100,00	38.924.768,16

2



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Philippe Antônio Gomes da Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					34.330.196,16
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				22.756.234,00	
3.1.71.00.00	Transferências a Concorrentes Públicos			28.917,00		
3.1.71.70.00	Ratão pela Participação em Consórcio Público		28.917,00			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			19.923.317,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas das Militares		2.420.400,00			
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		550.400,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.189.900,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		40.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.523.117,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.015.100,00			
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		400,00			
3.1.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra		900,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		7.500,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.500,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.173.900,00			
3.1.90.96.00	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		400,00			
3.1.91.00.00	Aplic. Dir. Decorr. De Op. Extr. Órgãos, Fundos e Entid. Integ. Dos Org. Fiscal e da Seg. Social		2.804.000,00	2.804.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				13.000,00	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos de Dívida					
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		1.000,00			
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		12.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				11.560.964,16	
3.3.71.00.00	Transferências a Concorrentes Públicos		30.098,00			
3.3.71.70.00	Ratão pela Participação em Consórcio Público					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.06.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		140.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		167.500,00			
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		4.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.151.968,16			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		9.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		222.100,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção					

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Príncipe Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ/Nº: 10.195.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		220.300,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.073.600,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.441.898,00			
3.3.90.41.00	Contribuições		104.500,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação		1.300,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		191.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas		115.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.700,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		65.700,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		89.300,00			
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fis		123.000,00	123.000,00		2.772.270,00
3.3.93.30.00	Material de Consumo		123.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.501.770,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.985,00		
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		5.985,00			
4.4.71.70.00	Ratêio pela Participação em Consórcio Público			2.495.785,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas					
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.504.200,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		977.065,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		14.500,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			50.500,00	270.500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas					
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada		50.500,00			
4.6.91.00.00	Aplic. Dir Decorr. De Op. Entre Órgãos, Fundos e Entid. Integ Dos Orç Fiscais e da Seg Social		220.000,00	220.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada		220.000,00			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					1.822.300,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				1.822.300,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência					
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		1.822.300,00			



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stce.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-db1a32a8bbe8

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Antônio Gomes da Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55045-000
CNPJ Nº: 10.165.195/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado



RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
					TOTAL	38.924.768,16

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIODE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-db1a32a8bea8

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Antônio Gomes da Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.195.165/2001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		UNIDADE: 01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA		DESCRÇÃO		DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
CÓDIGO										
3.3.00.00.00				Outras Despesas Correntes					30.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações Diretas			30.000,00	30.000,00		
3.3.90.36.00				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
3.0.00.00.00				Despesas Correntes					200.000,00	200.000,00
3.3.00.00.00				Outras Despesas Correntes						
3.3.90.00.00				Aplicações Diretas			200.000,00	200.000,00		
3.3.90.39.00				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
3.0.00.00.00				Despesas Correntes					8.000,00	8.000,00
3.3.00.00.00				Outras Despesas Correntes						
3.3.90.00.00				Aplicações Diretas			8.000,00	8.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de Exercícios Anteriores						
3.0.00.00.00				Despesas Correntes					60.000,00	60.000,00
3.3.00.00.00				Outras Despesas Correntes						
3.3.90.00.00				Aplicações Diretas			60.000,00	60.000,00		
3.3.90.93.00				Indenizações e Restituições						
4.0.00.00.00				Despesas de Capital					20.000,00	20.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos						
4.4.90.00.00				Aplicações Diretas			20.000,00	20.000,00		
4.4.90.51.00				Obras e Instalações						
4.0.00.00.00				Despesas de Capital					20.000,00	20.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos						
4.4.90.00.00				Aplicações Diretas			20.000,00	20.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos e Material Permanente						
4.0.00.00.00				Despesas de Capital					50.000,00	50.000,00
4.6.00.00.00				Amortização de Dívida						
4.6.90.00.00				Aplicações Diretas			50.000,00	50.000,00		
4.6.90.71.00				Principal de Dívida Contratual Resgatada						
TOTAL									1.635.000,00	



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-db1a32a8bca8

Prefeitura de Buenos Aires - 2020



Pinjai Antônio Gomes de Araújo Peroni, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55945-000
CNPJ Nº: 10.185.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					647.400,00					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				647.400,00						
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			647.400,00							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Verbas Fixas - Pessoal Civil		647.400,00								
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				16.000,00	16.000,00					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais										
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			16.000,00							
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		16.000,00								
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.700,00					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.700,00						
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.700,00							
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.700,00								
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					718,16					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				718,16						
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			718,16							
3.3.90.30.00	Material de Consumo		718,16								
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					6.000,00					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes										
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			6.000,00							
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00								
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00						
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00							
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		1.000,00								
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.800,00					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes										
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.800,00							
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.800,00								
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					21.600,00					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				21.600,00						
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			21.600,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.600,00								
4.0.00.00.00	Despesas de Capital										



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55945-000
CNPJ Nº: 10.185.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
4.4.00.00.00	Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente		1.000,00			
TOTAL						697.218,16



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-d01a32a8beca8

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Adolfo Gómez de Araujo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.185.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.02 SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					32.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			32.000,00	32.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		32.000,00			16.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			16.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		16.000,00			1.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.14.00	Dialetas - Civil		1.000,00			700,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.30.00	Material de Consumo		700,00			300,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		300,00			84.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		84.000,00			1.300,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.300,00			85.900,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.35.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.pec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-4da2-4608-bb1-a-dbl3a2a8bca8

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prázeo Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 53845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.02 SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURIDICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
4.4.00.00.00	Investimentos				900,00	
4.4.50.00.00	Aplicações Diretas			900,00		
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente		900,00			
TOTAL						222.100,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-db1a32a8bea8

Prefeitura de Buenos Aires - 2020



Plaza Antônio Gomes de Araújo Pereira, s. Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 56845-000
CNPJ Nº: 10.166.195/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
Unidade:	02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO								
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					400,00
3.1.00.00.00			Pessoal e Encargos Sociais				400,00	
3.1.90.00.00			Aplicações Diretas		400,00			
3.1.90.01.00			Apoentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares					400,00
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					
3.1.00.00.00			Pessoal e Encargos Sociais		400,00			
3.1.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.1.90.03.00			Pensões do RPPS e do militar					
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					176.000,00
3.1.00.00.00			Pessoal e Encargos Sociais		176.000,00			
3.1.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.1.90.11.00			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					240.000,00
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					
3.1.00.00.00			Pessoal e Encargos Sociais		240.000,00			
3.1.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.1.90.13.00			Obrigações Patronais					800,00
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					
3.1.00.00.00			Pessoal e Encargos Sociais		800,00			
3.1.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.1.90.91.00			Sentenças Judiciais					45.000,00
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					
3.1.00.00.00			Pessoal e Encargos Sociais		45.000,00			
3.1.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.1.90.94.00			Indenizações e Restituições Trabalhistas					260.000,00
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					
3.1.00.00.00			Pessoal e Encargos Sociais		260.000,00			
3.1.91.00.00			Aplic.Dir.Decorr.De Op Entre Órgãos,Fundos e Empl_Integ Dos Orç Fiscal e da Seg Social					
3.1.91.13.00			Obrigações Patronais					5.000,00
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas		5.000,00			
3.3.90.14.00			Diárias - Civil					
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2038011d-6a2-4f608-b01-a-d01a32a8bca8



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plázea Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				9.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			9.750,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		9.750,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		800,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					67.900,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				67.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			67.900,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		67.900,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					312.400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				312.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			312.400,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		312.400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					190.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				190.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			190.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		190.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					700,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			700,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		700,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			800,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		800,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					12.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos					12.900,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cfc.cce.pc.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 2c338b1d-46a2-4608-bb1-a-d01a32a8bca8

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes do Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55045-000
CNPJ Nº: 10.185.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			12.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		12.900,00			
TOTAL						1.323.260,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-db1a32a8bea8

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Artificio Gomez de Azuajo Perotti, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 SECRETARIA FINANÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					28.917,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			28.917,00	28.917,00	
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		28.917,00			
3.1.71.70.00	Ratão pela Participação em Consórcio Público					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					210.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			210.000,00	210.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		210.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					8.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.000,00	8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas					1.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.000,00	1.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00			
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato					1.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida					
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00			
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					30.098,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.098,00	30.098,00	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		30.098,00			
3.3.71.70.00	Ratão pela Participação em Consórcio Público					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.000,00	4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00			
3.3.90.14.00	Dívidas - Civil					2.900,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.900,00	2.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.900,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cei.cei.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1-a-d01a32a8bcas



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Piapa Aulônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55045-000
CNPJ Nº: 10.165.155/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 SECRETARIA FINANÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					13.600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				13.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		13.600,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					53.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		53.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		6.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					5.985,00
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos					
4.4.71.70.00	Ratão para Participação em Consórcio Público		5.985,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					500,00
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Manutenção Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					
4.6.00.00.00	Amortização de Dívida		500,00			

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.pec.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-d81a32a88beca8>



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Flávia Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55945-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidada

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 SECRETARIA FINANÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			500.00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada		500.00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					220.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				220.000,00	
4.6.91.00.00	Aglic.Dir.Decorr.De Op.Entre.Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Org.Fiscal e da Seg.Social			220.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada		220.000,00			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					700.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência					
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência					
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		700.000,00			
	TOTAL					1.307.000,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://scc.eic.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-d01a32a8beca8



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 56845-000
CNPJ Nº: 10.169.195/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					626.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				626.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			626.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		626.600,00			820.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			820.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					193.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			193.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais					196.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			196.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas					151.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.91.00.00	Aplic. Dir. Decorr. De Op. Entre Órgãos, Fundos e Entid., Integ. Dos Org. Fiscal e da Seg. Social			151.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais					32.600,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			32.600,00		
3.3.90.14.00	Díarias - Civil					4.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes					974.500,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			974.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ecec.cec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2038b11d-d6a2-4608-b01a-d01a32a8bca8



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Préfabri Antón Gonsalves de Araújo Pereira, s. Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55045-000
CPF: Nº. 10.185.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				9.000,00	
3.3.50.00.00	Aplicações Diretas			9.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		9.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					7.200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		7.200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					61.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			61.100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		61.100,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					375.800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			375.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		375.800,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.695.800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.695.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.695.800,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					83.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			83.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.41.00	Contribuições		83.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		6.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					140.000,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prispa Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 56645-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		140.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				39.000,00	39.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			39.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		39.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00	4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		4.000,00			
TOTAL						5.409.600,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-d01a32a8beca8

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Aníbal Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55345-000
CNPJ Nº: 10.145.155/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			200,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			200,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			200,00		
3.1.91.00.00	Aplic Dir Decor De Op. Entre Órgãos, Fundos e Entid. Integ. Dos Orç. Fiscal e da Seg. Social			200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.30.00	Material de Consumo		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-d1a32a8bbea8

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Primo Antônio Gomes do Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55945-000
CNPJ Nº: 10.155.155/0001-77 Telefone: (81) 35471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64, Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00			
TOTAL						1.800,00

U



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-d01a32a8beca8

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires-PE - CEP: 55845-000
CPF Nº: 10.166.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidada

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					369.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				369.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			369.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		369.400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					28.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				28.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			28.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		28.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					13.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			13.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		13.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					34.200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				34.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			34.200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		34.200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					205.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				205.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			205.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		205.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.100,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		25.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.100,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cece.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4603-bb1a-d01a32a8bca8

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Piqui Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Celso
 Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
 CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
 Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				75.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			75.400,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		75.400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					80.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			80.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		80.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00			
TOTAL						833.100,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://ctce.ice.pc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-db1a32a8bca8



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.185.195/0001-77 Telefone: (81) 36411142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		DESCRÇÃO		DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
CÓDIGO										
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									21.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais								21.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas							21.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						21.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais								2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas									2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas						2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes								100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas									3.600,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil						100,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									3.600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes								3.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas									3.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo									7.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									7.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes									7.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas									7.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						7.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									22.800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes									22.800,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas									22.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						22.800,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									7.200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes									7.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas									7.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						7.200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes									1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas									1.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições						1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital									

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4d08-bb1a-db1a32a8b6e8





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
 Buenos Aires/PE - CEP: 55545-000
 CNPJ Nº: 10.185.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
 Consolidado

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO						
Unidade:	02.06	SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.	
4.4.00.00.00	Investimentos					40.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações							
4.0.00.00.00	Despesas de Capital							
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				7.000,00	7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			7.000,00				
		TOTAL					111.700,00	

7



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c338b11d-d6a2-4608-b01a-d01a32a8bea8

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Adolfo Gurne de Avuljo Perera, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 56845-000
CNPJ Nº: 10.145.155/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
Unidade:	02.09	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						
CÓDIGO								
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00			Pessoal e Encargos Sociais			2.000,00	2.000,00	
3.1.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.1.90.04.00			Contratação por Tempo Determinado		2.000,00			
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					530.000,00
3.1.00.00.00			Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.90.00.00			Aplicações Diretas			530.000,00	530.000,00	
3.1.90.11.00			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					47.000,00
3.1.00.00.00			Pessoal e Encargos Sociais				47.000,00	
3.1.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.1.90.94.00			Indenizações e Resoluções Trabalhistas		47.000,00			
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					11.000,00
3.2.00.00.00			Juros e Encargos da Dívida				11.000,00	
3.2.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.2.90.22.00			Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		11.000,00			
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					1.200,00
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes				1.200,00	
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.3.90.14.00			Diárias - Civil		1.200,00			
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					41.400,00
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes				41.400,00	
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.3.90.30.00			Material de Consumo		41.400,00			
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					500,00
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes				500,00	
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.3.90.33.00			Passagens e Despesas com Locomoção		500,00			
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					62.200,00
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes				62.200,00	
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.3.90.36.00			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					41.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etccr.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 2c3c8b11d-d6a2-4608-b01a-d01a32a8bea8



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 53045-000
CNPJ Nº: 10.185.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.03.00.00	Outras Despesas Correntes				1.314.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.314.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.314.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					967.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				967.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		967.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações					
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					14.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				14.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas					
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		14.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas					
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		8.000,00			
TOTAL						2.998.300,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIODE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-db1a32a8bbea8

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 56845-000
CNPJ Nº: 10.185.185/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.000,00	1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado					38.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			38.000,00	38.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		38.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					2.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.000,00	2.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas					200,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				200,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			200,00	200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		200,00			
3.3.90.14.00	Díarias - Civil					180.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				180.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			180.000,00	180.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.30.00	Material de Consumo		180.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				8.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.000,00	8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					155.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				155.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			155.000,00	155.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		155.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas					
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00			
TOTAL						





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira - Centro
Buenos Aires-PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.165.185/0001-77 Telefone: (81) 36411142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		Unidade: 02.11 FUNDEB							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					210.000,00			
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais								
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			210.000,00					
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		210.000,00						
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.547.000,00			
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais								
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.547.000,00					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.547.000,00						
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					47.000,00			
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais								
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			47.000,00					
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		47.000,00						
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					183.000,00			
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais								
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			183.000,00					
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		183.000,00						
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.559.000,00			
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais								
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social		1.559.000,00						
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais								
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes								
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00					
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00						
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					430.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes								
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			430.000,00					
3.3.90.30.00	Material de Consumo		430.000,00						
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.800,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes								
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.800,00					
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.800,00						
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.569.000,00			



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: https://tce.ce.br/epa/validaDocs.seam?codigo_documento=2c38b114-d6a2-4608-b01a-d01a32a8bbe8



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gonçalves de Assis Peres, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 56645-000
CNP/JNF: 16.195.195/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consecórdado

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
Unidade:	02.11	FUNDEB	CÓDIGO					
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes				290.000,00	
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas		290.000,00	290.000,00		
3.3.90.33.00			Passagens e Despesas com Locomoção					
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					14.000,00
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes			14.000,00		
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas		14.000,00			
3.3.90.36.00			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					180.000,00
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes			180.000,00		
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas		180.000,00			
3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					158.000,00
4.0.00.00.00			Despesas de Capital					
4.4.00.00.00			Investimentos					
4.4.90.00.00			Aplicações Diretas			158.000,00		
4.4.90.51.00			Obras e Instalações		158.000,00			
4.0.00.00.00			Despesas de Capital					540.000,00
4.4.00.00.00			Investimentos					
4.4.90.00.00			Aplicações Diretas			540.000,00		
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente		540.000,00			
TOTAL								9.160.800,00

7



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-db1a32a8beca8



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prispa Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.185.185/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidada

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		UNIDADE: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		DESCRÇÃO		DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									1.314.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais								1.314.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas						1.314.700,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado									
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									3.032.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais								3.032.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas						3.032.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									300.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais								300.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas						300.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais									637.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais								637.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas						637.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas									825.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais								825.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic. Dir. Decorr. De Op. Entre Órgãos, Fundos e Entid., Integ. Dos Orç. Fiscal e de Seg. Social									
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais									53.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes								53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas									
3.3.90.14.00	Débitos - Civil									1.378.200,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes								1.378.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas									
3.3.90.30.00	Material de Consumo									500,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes								500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas									
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
3.0.00.00.00	Despesas Correntes									



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 20380114-d6a2-4608-b01-a-d01a32a8bca8



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Préfabr Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55943-000
CNPJ Nº: 10.165.195/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidada

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO	DESCRÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
Unidade:	02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO								
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes				8.200,00	
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas			8.200,00		
3.3.90.33.00			Passagens e Despesas com Locomoção		8.200,00			
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes				141.300,00	141.300,00
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.3.90.36.00			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		141.300,00			
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes				1.157.100,00	1.157.100,00
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.157.100,00			
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.3.90.41.00			Contribuições		20.000,00			
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes				35.000,00	35.000,00
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.3.90.48.00			Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		35.000,00			
3.0.00.00.00			Despesas Correntes				500,00	500,00
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.3.90.91.00			Sentenças Judiciais		500,00			
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes				24.500,00	24.500,00
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.3.90.92.00			Despesas de Exercícios Anteriores		24.500,00			
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes				11.000,00	11.000,00
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.3.90.93.00			Indenizações e Restituições		11.000,00			
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes				123.000,00	123.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-46a2-4605-bb1-a-d01a32a8bcas

2



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
 Buenos Aires/PE - CEP: 55048-000
 CNPJ Nº: 10.165.195/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
 Consolidado

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO																	
Unidade:	02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
CÓDIGO			DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO											CAT. ECON.	
3.3.93.00.00			Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fis																
3.3.93.30.00			Material de Consumo		123.000,00	123.000,00													
4.0.00.00.00			Despesas de Capital																164.500,00
4.4.00.00.00			Investimentos																
4.4.90.00.00			Aplicações Diretas																
4.4.90.51.00			Obras e Instalações		164.500,00	164.500,00													219.800,00
4.0.00.00.00			Despesas de Capital																
4.4.00.00.00			Investimentos																
4.4.90.00.00			Aplicações Diretas																1.000,00
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente		219.800,00	219.800,00													
4.0.00.00.00			Despesas de Capital																
4.4.00.00.00			Investimentos																
4.4.90.00.00			Aplicações Diretas																
4.4.90.61.00			Aquisição de Imóveis		1.000,00	1.000,00													
																			9.446.300,00
																			TOTAL

7



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, s/n - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 53845-000
CNPJ Nº: 10.185.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					31.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				31.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			31.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		31.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					99.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				99.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			99.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		99.600,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					26.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				26.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			26.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		26.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.800,00	
3.1.91.00.00	Aplic. Dir. Decorr. De Op. Entre Órgãos, Fundos e Entid. Integ. Dos Org. Fiscais e da Seg. Social			1.800,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		1.800,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					11.800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				11.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					59.600,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		11.800,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					59.600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				59.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo					600,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					600,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço sem Distribuição Gratuita		600,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					600,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://scc.ecc.gov.br/epp/validador>; sem Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1-a-d01a32a8beac



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Plaza Astorino Gomes da Araújo Pereira, - Centro
 Buenos Aires/PE - CEP: 53345-000
 CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
 Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				7.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			7.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		7.100,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				296.500,00	296.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			296.500,00		
3.3.60.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		296.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				85.400,00	85.400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			85.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		85.400,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				13.200,00	13.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			13.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações					
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		13.200,00			
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			107.000,00		107.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		107.000,00			
	TOTAL					741.100,00

7



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praga Autônomo Gomes de Araújo Pereira - Curitiba
 Buenos Aires/PE - CEP: 50840-000
 CNPJ Nº: 10.195.195/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
 Consecidência

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.14 F U M D C A

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		600,00	600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil					500,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				500,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		500,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo					500,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				500,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		500,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção					800,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				800,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		800,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					800,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				800,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		800,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					3.200,00
TOTAL						3.200,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://cei.cei-pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-db1a32a8bea8



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Príncipe Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires, PE - CEP: 55245-000
CNPJ Nº: 10.165.165-0001-77 Telefones: (81) 36471142.

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidação

Órgão:	02.00. PODER EXECUTIVO									
Unidade:	02.15 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					700,00				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				700,00					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas									
3.3.90.30.00	Material de Consumo		700,00							
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					500,00				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				500,00					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas									
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00							
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					700,00				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				700,00					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas									
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		700,00							
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					900,00				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				900,00					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas									
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		900,00							
TOTAL										2.800,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIODE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-db1a32a8bea8



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Principa Autôrnio Comtas de Arqulho Plenoira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP - 55845-000
CNPJ/Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (01) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.16 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUN. DE BUENOS AIRES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.420.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.420.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.420.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		2.420.000,00			550.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			550.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		550.000,00			40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				40.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			40.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		40.000,00			85.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				85.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			85.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Variáveis Fixas - Pessoal Civil		85.000,00			5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00			140.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				140.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			140.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		140.000,00			11.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				11.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		11.000,00			11.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.30.00	Material de Consumo					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sctce.ce.gov.br/epb/validador.seam> Código do documento: 26380114-d6a2-4605-b01a-d01a32a8bca8





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Pré-pia Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE, CEP - 55245-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.16 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUN. DE BUENOS AIRES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			11.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		11.000,00			60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				60.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria					11.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				11.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		11.000,00			90.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				90.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			90.000,00		
3.3.90.38.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00			5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		10.000,00			10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
4.4.90.92.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00			1.122.300,00
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência					
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência					
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		1.122.300,00			
	TOTAL		1.122.300,00			4.561.300,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020



Praya Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.17 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.400,00	3.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					15.517,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			15.517,00	15.517,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.517,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.900,00	3.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		3.900,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			400,00	400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			900,00	900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra		900,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.500,00	1.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		1.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.500,00	1.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.400,00	1.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.500,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020



Própr. Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.166.105/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.17 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		400,00	400,00		
3.1.90.96.00	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					1.100,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.100,00	
3.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.100,00	1.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil					4.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.000,00	4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo					1.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.000,00	1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção					8.500,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.500,00	8.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					1.700,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		8.500,00	8.500,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.700,00	1.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.700,00	1.700,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					6.996,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.996,00	6.996,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.996,00	6.996,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.300,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.300,00	1.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					1.000,00
3.3.90.48.00	Auxílio-Alimentação		1.300,00	1.300,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					

Prefeitura de Buenos Aires - 2020



Própria Antônio Gomes da Assisão Pereira, - Centro
Buenos Aires, PE - CEP: 55945-000
CNPJ/Nº: 10.466.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.17 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00			1.500,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.500,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					2.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		1.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.000,00	1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					1.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas					2.985,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					
4.4.00.00.00	Investimentos			2.985,00	2.985,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas					1.500,00
4.4.90.92.00	Equipamentos e Material Permanente		2.985,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas					65.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		1.500,00			
TOTAL						65.000,00

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sistemaintegrado.de.orgamento.e.contabilidade.publica.systemainformatica.com.br/sisconp>



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-d01a32a8bea8

N



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prósp. Antônio Gomes do Araújo Pereira - Centro
Buenos Aires, PE - CEP: 55945-000
CNPJ/Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.332/64 Anexo 2
Consolidado

TOTAL

38.524.789,16



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Peça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Caridlo
Buenos Aires, PE - CEP: 55245-000

CNPJ/Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

POR FUNÇÃO
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01	Legislativa	1.635.000,00		1.635.000,00
02	Judicialia	3.000,00		3.000,00
04	Administração	2.692.568,16		2.692.568,16
06	Segurança Pública	6.100,00		6.100,00
08	Assistência Social		1.580.200,00	1.580.200,00
09	Previdência Social		4.149.800,00	4.149.800,00
10	Saúde	12.965.200,00	9.448.100,00	9.448.100,00
12	Educação	1.569.700,00		12.965.200,00
13	Cultura	2.823.500,00		1.569.700,00
15	Urbanismo	2.000,00		2.823.500,00
16	Habituação	28.000,00		2.000,00
17	Saneamento	49.000,00		28.000,00
18	Gestão Ambiental	74.700,00		49.000,00
20	Agricultura	454.200,00		74.700,00
26	Transporte	96.500,00		454.200,00
27	Desporto e Lazer	225.900,00		96.500,00
28	Encargos Especiais	1.122.300,00		225.900,00
99	Reserva de Contingência	23.746.668,16	15.178.100,00	1.122.300,00
	TOTAL			38.924.768,16

16



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://scte.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1-a-d01a32a8bea8



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Préfab Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/RS - CEP: 55545-000

CNPJ/Nº: 10.185.165/0001-77 Telefones: (51) 36471142

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

POR UNIDADE
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	1.535.000,00		1.535.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	697.218,16		697.218,16
02.02	SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURIDICOS	222.100,00		222.100,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	632.450,00	690.800,00	1.323.250,00
02.04	SECRETARIA FINANÇAS	1.307.000,00		1.307.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5.409.600,00		5.409.600,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	833.100,00	833.100,00	833.100,00
02.08	SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	111.700,00		111.700,00
02.09	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	2.998.300,00		2.998.300,00
02.10	SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS	385.200,00		385.200,00
02.11	F U N D E B	9.160.800,00	9.446.300,00	8.160.800,00
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		741.100,00	741.100,00
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.200,00	3.200,00
02.14	F U M D C A		2.800,00	2.800,00
02.15	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
02.16	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN. DE BUENOS AIRES	1.122.300,00	3.459.000,00	4.581.300,00
02.17	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE	65.000,00		65.000,00
	TOTAL	23.746.668,16	15.178.100,00	38.924.768,16





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Préfabr Antônimo Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP - 55345-000
CNPJ/Nº: 10.166.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

POR ORÇÃO
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01.00	PODER LEGISLATIVO	1.635.000,00		1.635.000,00
02.00	PODER EXECUTIVO	22.111.668,16	15.178.100,00	37.289.768,16
	TOTAL	23.746.668,16	15.178.100,00	38.924.768,16

U



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-d01a32a8bea8



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Profa. Antônia Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP - 55940-000

CNPJ Nº: 10.169.168/0001-77 Telefone: (81) 36471142

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Lei 4.320/64 Anexo 1
Consolidado

RECEITA	VALOR		DESPESA	VALOR	
Receitas Correntes			Despesas Correntes		34.330.198,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.128.288,15		Pessoal e Encargos Sociais	22.756.234,00	
Contribuições	2.630.448,86		Juros e Encargos de Dívida	13.000,00	
Receita Patrimonial	666.000,00		Outras Despesas Correntes	11.560.964,16	
Transferências Correntes	31.645.200,00				
Outras Receitas Correntes	789.651,12				
Receitas Correntes		1.335.000,00			
Contribuições		1.335.000,00			
Déficit			Superávit		2.508.570,00
TOTAL		36.173.768,16	TOTAL		36.838.768,16
Superávit do Orçamento Corrente			Déficit do Orçamento Corrente		0,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		2.501.770,00
Alienação de Bens	20.000,00		Investimentos		
Transferências de Capital	731.000,00		Amortização de Dívida		270.500,00
TOTAL		2.772.270,00	TOTAL		2.772.270,00
Receitas Correntes		36.173.768,16	Despesas Correntes		34.330.198,16
Receitas de Capital		751.000,00	Despesas de Capital		2.772.270,00
			Reserva de Contingência		1.822.300,00
TOTAL		36.924.768,16	TOTAL		36.924.768,16

1



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.195.165/0001-17 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão:	01.00	PODER LEGISLATIVO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
Unidade:	01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA					
COD.	CÓDIGO						
	0103100011.001		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	44905100		OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	001		Recursos Ordinários	20.000,00			20.000,00
1	0103100011.002		REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	44905200		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	001		Recursos Ordinários	20.000,00			20.000,00
2	0103100012.001		GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
	31901100		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
	001		Recursos Ordinários	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
3	33901400		DIÁRIAS - CIVIL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	001		Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4	0103100012.002		GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	608.000,00	0,00	608.000,00
	31901100		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	001		Recursos Ordinários	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
5	31909100		SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	001		Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
6	33901400		DIÁRIAS - CIVIL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	001		Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
7	33903000		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	001		Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
8	33903300		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	001		Recursos Ordinários	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
9	33903500		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
	001		Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10	33903600		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	001		Recursos Ordinários	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
11	33903900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	001		Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12	33909200		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	001		Recursos Ordinários	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13	0103100012.003		GESTÃO TÉCNICA DA VERBA INDENIZATÓRIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	33909200		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	001		Recursos Ordinários	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.ce.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-b01a-d01a32a8bea8

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praya Antónino Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/RS - CEP: 55345-000
CNPJ Nº: 10.105.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0103100012.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	50.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		50.000,00		50.000,00
15	0127104922.005	CONTROLE PREVIDENCIÁRIO	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	200.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		200.000,00		200.000,00
16	31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	7.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		7.000,00		7.000,00
17	001	Recursos Ordinários	40.000,00	1.585.000,00	0,00	1.625.000,00
		TOTAL				

2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c38b11d-d6a2-4608-bb1a-db1a32a8bea8



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Préfeiteiro Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.00 / PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412200201.003	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	001	Recursos Ordinários	1.000,00			1.000,00
18	0412200202.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	613.700,00	0,00	613.700,00
	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
	001	Recursos Ordinários	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
19	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
	001	Recursos Ordinários	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
20	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	600,00	0,00	600,00
	001	Recursos Ordinários	0,00	600,00	0,00	600,00
21	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	300,00	0,00	300,00
	001	Recursos Ordinários	0,00	300,00	0,00	300,00
22	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	001	Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
23	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	800,00	0,00	800,00
	001	Recursos Ordinários	0,00	800,00	0,00	800,00
24	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	001	Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
25	0412200202.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CHEFIA DE GOVERNO	0,00	3.118,16	0,00	3.118,16
	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	001	Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	300,00	0,00	300,00
	001	Recursos Ordinários	0,00	300,00	0,00	300,00
27	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	218,16	0,00	218,16
	001	Recursos Ordinários	0,00	218,16	0,00	218,16
28	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	600,00	0,00	600,00
	001	Recursos Ordinários	0,00	600,00	0,00	600,00
29	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	001	Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
30	0412400322.008	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	79.400,00	0,00	79.400,00
	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	76.400,00	0,00	76.400,00
	001	Recursos Ordinários	0,00	76.400,00	0,00	76.400,00
31	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	800,00	0,00	800,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-200
CNPJ Nº: 10.165.105/0001-77 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO								
Unidade:	02.01	GABINETE DO PREFEITO								
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL				
32	001	Recursos Ordinários		800,00		800,00				
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200,00	0,00	0,00				
33	001	Recursos Ordinários		200,00		200,00				
	33903400	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00				
34	001	Recursos Ordinários		1.000,00		1.000,00				
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	400,00	0,00	0,00				
35	001	Recursos Ordinários		400,00		400,00				
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	600,00	0,00	0,00				
36	001	Recursos Ordinários		600,00		600,00				
		TOTAL	1.000,00	696.218,16	0,00	697.218,16				

2





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Orgão:	02.00	PODER EXECUTIVO									
Unidade:	02.02	SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS									
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL					
51	001	Recursos Ordinários		300,00		300,00					
	33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00					
52	001	Recursos Ordinários		84.000,00		84.000,00					
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	500,00	0,00	500,00					
53	001	Recursos Ordinários		500,00		500,00					
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00					
54	001	Recursos Ordinários		85.000,00		85.000,00					
		TOTAL	500,00	221.500,00	0,00	222.100,00					

2



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55045-000
CNPJ Nº: 10.166.166/0001-77 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		PROJETO		ATIVIDADE		OP. ESPECIAL		TOTAL	
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL					
	0412200201.005	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00					
	4490S200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00					
55	001	Recursos Ordinários	0,00	586.000,00	0,00	586.000,00					
	0412200212.012	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00					
	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00					
56	001	Recursos Ordinários	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00					
	31909400	INDENIZACÕES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00					
57	001	Recursos Ordinários	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00					
	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00					
58	001	Recursos Ordinários	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00					
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00					
59	001	Recursos Ordinários	0,00	400,00	0,00	400,00					
	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	400,00	0,00	400,00					
60	001	Recursos Ordinários	0,00	800,00	0,00	800,00					
	33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	800,00	0,00	800,00					
61	001	Recursos Ordinários	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00					
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00					
62	001	Recursos Ordinários	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00					
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00					
63	001	Recursos Ordinários	0,00	800,00	0,00	800,00					
	33908300	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES	0,00	800,00	0,00	800,00					
64	001	Recursos Ordinários	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00					
	0412200212.013	DESPESAS DECORRENTES DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00					
65	001	Recursos Ordinários	0,00	800,00	0,00	800,00					
	31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	800,00	0,00	800,00					
66	001	Recursos Ordinários	0,00	700,00	0,00	700,00					
	33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	700,00	0,00	700,00					
67	001	Recursos Ordinários	0,00	24.350,00	0,00	24.350,00					
	0412200212.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PATRIMÔNIO	0,00	24.350,00	0,00	24.350,00					
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	350,00	0,00	350,00					
67	001	Recursos Ordinários	0,00	350,00	0,00	350,00					
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00					
68	001	Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00					
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00					

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.185.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
69	001	Recursos Ordinários		20.000,00		20.000,00
	0412200212.015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	400,00	0,00	0,00
70	001	Recursos Ordinários		400,00		400,00
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	3.000,00	0,00	0,00
71	001	Recursos Ordinários		3.000,00		3.000,00
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	900,00	0,00	0,00
72	001	Recursos Ordinários		500,00		500,00
	0413100232.016	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	500,00	0,00	0,00
73	001	Recursos Ordinários		500,00		500,00
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.000,00	0,00	0,00
74	001	Recursos Ordinários		1.000,00		1.000,00
	0612200212.017	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.000,00	0,00	0,00
75	001	Recursos Ordinários		1.000,00		1.000,00
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	400,00	0,00	0,00
76	001	Recursos Ordinários		400,00		400,00
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	500,00	0,00	0,00
77	001	Recursos Ordinários		500,00		500,00
	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	400,00	0,00	0,00
78	001	Recursos Ordinários		400,00		400,00
	0927104922.018	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FORTS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	240.000,00	0,00	0,00
79	001	Recursos Ordinários		240.000,00		240.000,00
	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	260.000,00	0,00	0,00
80	001	Recursos Ordinários		260.000,00		260.000,00
	0927104852.019	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	800,00	0,00	800,00
	31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	400,00	0,00	0,00
81	001	Recursos Ordinários		400,00		400,00
	31900300	PENSÕES	0,00	400,00	0,00	0,00
82	001	Recursos Ordinários		400,00		400,00
	0927105122.020	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVS. PÚBLICO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Paredes, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ/Nº: 10.166.165/0001-77 Telefone: (81) 35471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
	001	Recursos Ordinários	12.500,00	1.310.750,00	0,00	1.323.250,00
83		TOTAL				

2

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Petrucci, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP- 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36417142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 SECRETARIA FINANÇAS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412100402.021	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	300,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		300,00		300,00
84	33903400	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		1.000,00		1.000,00
85	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		2.000,00		2.000,00
86	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		2.000,00		2.000,00
87	0412100402.022	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
	99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	700.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		700.000,00		700.000,00
88	0412200211.005	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	500,00	0,00	0,00	500,00
	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	0,00	500,00
	001	Recursos Ordinários		0,00		0,00
89	0412206352.023	RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
	31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	26.917,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		26.917,00		26.917,00
90	33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	30.098,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		30.098,00		30.098,00
91	44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	5.985,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		5.985,00		5.985,00
92	0412300212.024	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	253.700,00	0,00	0,00
	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	210.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		210.000,00		210.000,00
93	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	8.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		8.000,00		8.000,00
94	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	4.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		4.000,00		4.000,00
95	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.200,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		2.200,00		2.200,00
96	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	500,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		500,00		500,00

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pirella, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55345-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	02.04	SECRETARIA FINANÇAS				
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	11.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		11.000,00		11.000,00
98	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	18.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		18.000,00		18.000,00
99	0412300322.025	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOURARIA	0,00	62.000,00	0,00	0,00
	32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	1.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		1.000,00		1.000,00
100	32902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	1.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		1.000,00		1.000,00
101	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	400,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		400,00		400,00
102	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	600,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		600,00		600,00
103	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	33.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		33.000,00		33.000,00
104	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		20.000,00		20.000,00
105	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		6.000,00		6.000,00
106	33909300	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	6.000,00	220.500,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		6.000,00		6.000,00
	2884300330.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	500,00	0,00
	46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00	0,00	500,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		0,00	220.000,00	220.000,00
107	46917100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00	0,00	220.000,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		0,00	220.000,00	220.000,00
108	001	Recursos Ordinários	500,00	1.086.000,00	220.500,00	1.307.000,00
TOTAL						

2



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55545-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão:	COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
02.00							
02.05							
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE							
126	33903000		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00	0,00	0,00
	111		Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00		1.000,00
	33903600		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.000,00	0,00	0,00
	111		Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00		1.000,00
	33903900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.200,00	0,00	0,00
	111		Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.200,00		1.200,00
	1236302152.028		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - CURSO TÉCNICO	0,00	2.000,00	0,00	0,00
	33901600		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	111		Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação		40.000,00		40.000,00
	1236402352.029		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	0,00	40.000,00	0,00	0,00
	33903300		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	111		Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000,00		2.000,00
	1236402352.030		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR	0,00	2.000,00	0,00	0,00
	33901600		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	111		Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação		357.500,00		357.500,00
	1236501602.031		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	267.000,00	0,00	0,00
	31900400		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00
	111		Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00		0,00
	31901100		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	111		Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação		51.000,00		0,00
	33903000		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
	111		Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00		0,00
	33903200		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	111		Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação		17.000,00		0,00
	33903600		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
	111		Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000,00		0,00
	33903900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	111		Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500,00		0,00
	33908300		INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	500,00	0,00	500,00
	111		Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação		366.000,00		0,00
	1236501602.032		PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	366.000,00	0,00	366.000,00
	31900400		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	366.000,00	0,00	0,00
	124		Outras Transferências de Recursos do FNDZ		356.000,00		356.000,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prncp Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55545-000
CNPJ Nº: 10.166.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
	31909400		0,00	5.000,00	0,00	0,00
140	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO				
	33903900			3.000,00	0,00	0,00
141	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	33903600			1.000,00	0,00	0,00
142	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	33903900			1.000,00	0,00	0,00
143	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	1236601872.033			15.100,00	0,00	0,00
143	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.100,00	0,00	15.100,00
		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
	31900400			2.000,00	0,00	0,00
144	111	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
		RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO				
	31901100			2.000,00	0,00	0,00
144	111	Recursos de impostos e de Transferência de impostos - Educação	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	33903000			8.000,00	0,00	0,00
145	111	Recursos de impostos e de Transferência de impostos - Educação	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO				
	33903000			1.000,00	0,00	0,00
146	111	Recursos de impostos e de Transferência de impostos - Educação	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
	33903200			1.000,00	0,00	0,00
147	111	Recursos de impostos e de Transferência de impostos - Educação	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	33903600			1.100,00	0,00	0,00
148	111	Recursos de impostos e de Transferência de impostos - Educação	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	33903900			1.100,00	0,00	0,00
148	111	Recursos de impostos e de Transferência de impostos - Educação	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
		RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO				
	1236801681.008			12.000,00	0,00	0,00
149	111	Recursos de impostos e de Transferência de impostos - Educação	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	44905200			0,00	0,00	0,00
150	111	Recursos de impostos e de Transferência de impostos - Educação	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO				
	1236801681.009			140.000,00	0,00	0,00
151	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS				
	44905100			70.000,00	0,00	0,00
151	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES				
	111			70.000,00	0,00	0,00
152	111	Recursos de impostos e de Transferência de impostos - Educação	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATO DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO				
	1236801681.010			15.000,00	0,00	0,00
153	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
	44905200			15.000,00	0,00	0,00
153	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	111			5.000,00	0,00	0,00
154	111	Recursos de impostos e de Transferência de impostos - Educação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR				
	123			5.000,00	0,00	0,00
155	123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.186.166/0001-77 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: Unidade:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
02.00 - PODER EXECUTIVO						5.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						70.000,00
156	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	5.000,00			5.000,00
	1236801882.034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
157	120	Transferência do Salário-Educação	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
158	123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
	1236801882.035	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
159	120	Transferência do Salário-Educação	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
160	122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00
	1312200212.036	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
161	001	Recursos Ordinários	0,00	800,00	0,00	800,00
	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	600,00	0,00	600,00
162	001	Recursos Ordinários	0,00	500,00	0,00	500,00
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	500,00	0,00	500,00
163	001	Recursos Ordinários	0,00	600,00	0,00	600,00
	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	600,00	0,00	600,00
164	001	Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
165	001	Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
166	001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1339202471.011	REQUIPAMENTO DA UNIDADE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
167	001	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	1339202471.012	ACQUIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
168	001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1339202471.013	REQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
169	001	Recursos Ordinários	1.000,00	2.800,00	0,00	2.800,00
	1339202472.037	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	1.000,00	2.800,00	0,00	2.800,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO									
Unidade:	02.06	SECRETARIA DE SAÚDE									
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL					
	1012300212.040	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00					
	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	200,00	0,00	200,00					
185	211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	200,00	0,00	200,00					
186	211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	200,00	0,00	200,00					
187	211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
	31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	200,00	0,00	200,00					
188	211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	200,00	0,00	200,00					
189	211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200,00	0,00	200,00					
190	211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	200,00	0,00	200,00					
191	211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	200,00	0,00	200,00					
192	211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	200,00	0,00	200,00					
193	211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
		TOTAL	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00					

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, s Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55545-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 38471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
225	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	80.000,00	0,00	0,00
	001	Recursos Ordinários		80.000,00		80.000,00
	0824404862.047	AUXÍLIO FUNERAL	0,00	6.000,00	0,00	0,00
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	6.000,00	0,00	0,00
226	001	Recursos Ordinários		6.000,00		6.000,00
	0924404862.048	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	400,00	0,00	0,00
227	001	Recursos Ordinários		400,00		400,00
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.000,00	0,00	0,00
228	001	Recursos Ordinários		1.000,00		1.000,00
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.000,00	0,00	0,00
229	001	Recursos Ordinários		1.000,00		1.000,00
	0836302152.049	MANUTENÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	700,00	0,00	0,00
230	001	Recursos Ordinários		700,00		700,00
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.800,00	0,00	0,00
231	001	Recursos Ordinários		900,00		900,00
232	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
233	001	Recursos Ordinários		900,00		900,00
234	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	0848203162.050	RECUPERAÇÃO D CASAS POPULARES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	5.000,00	0,00	0,00
235	001	Recursos Ordinários	1.000,00	632.100,00	0,00	833.100,00
TOTAL			1.000,00	632.100,00	0,00	833.100,00

2



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Pracp Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires, PE - CEP- 55845-000
CNPJ Nº: 10.166.166/0001-77 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	02.08	SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
248	001	Recursos Ordinários		1.800,00		1.800,00
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4.000,00	0,00	0,00
		Recursos Ordinários		4.000,00		4.000,00
250	001	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2090601111.017	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200		5.000,00			5.000,00
251	001	Recursos Ordinários		28.200,00		28.200,00
	2090601112.045	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00
	33903900	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
252	001	Recursos Ordinários		7.000,00		7.000,00
	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	7.000,00	0,00	0,00
253	001	Recursos Ordinários		19.000,00		19.000,00
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	19.000,00	0,00	0,00
254	001	Recursos Ordinários		1.200,00		1.200,00
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.200,00	0,00	0,00
255	001	Recursos Ordinários		64.700,00		64.700,00
		TOTAL	47.000,00		0,00	111.700,00

2



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pavesi, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (011) 3641-1142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO															TOTAL	
Unidade:	02.09	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO																
COD.		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL											
		0618201742.058	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00											
		31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00											
256		001	Recursos Ordinários	0,00	500,00	0,00	500,00											
		33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	500,00	0,00	500,00											
257		001	Recursos Ordinários	0,00	500,00	0,00	500,00											
		33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	500,00	0,00	500,00											
258		001	Recursos Ordinários	0,00	700,00	0,00	700,00											
		33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	700,00	0,00	700,00											
259		001	Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00											
		33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00											
260		001	Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00											
		1545100251.018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00											
		44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00											
261		001	Recursos Ordinários	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00											
		1545100251.019	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00											
		44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00											
262		001	Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00											
		1545103231.020	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00											
		44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00											
263		001	Recursos Ordinários	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00											
		1545103231.021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00											
		44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00											
264		001	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00											
265		520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00											
		1545103231.022	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00											
		44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00											
266		001	Recursos Ordinários	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00											
		1545103231.023	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00											
		44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00											
267		001	Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00											
268		510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00											
269		520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00											
		1545103231.024	REBABELAMENTO DE OBRAS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00											



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praca Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.11 FUNDEB

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
		REQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
	1236101881.041	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
	44905200	Transferências do FUNDEB 40%	8.000,00			8.000,00
325	113	Outros Recursos Vinculados à Educação	100.000,00			100.000,00
326	190	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00
	1236101881.042	OBRAS E INSTALAÇÕES	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00
	44905100	Transferências do FUNDEB 40%	8.000,00			8.000,00
327	113	Outros Recursos Vinculados à Educação	150.000,00			150.000,00
328	190	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
	1236101881.043	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
	44905200	Transferências do FUNDEB 40%	30.000,00			30.000,00
329	113	Outros Recursos Vinculados à Educação	400.000,00			400.000,00
330	190	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	0,00	5.780.000,00	0,00	5.780.000,00
	1236101882.064	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00
	31900400	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00
331	112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	4.203.000,00	0,00	4.203.000,00
	31901100	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	4.203.000,00	0,00	4.203.000,00
332	112	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
	31901300	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
333	112	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
	31909400	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
334	112	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.206.000,00	0,00	1.206.000,00
	31911300	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	1.206.000,00	0,00	1.206.000,00
335	112	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	0,00	1.947.800,00	0,00	1.947.800,00
	1236101882.065	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	31906400	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
336	113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.103.000,00	0,00	1.103.000,00
	31901100	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	1.103.000,00	0,00	1.103.000,00
337	113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	31901300	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
338	113	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
	31909400	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
339	113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	389.000,00	0,00	389.000,00
	31911300	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	389.000,00	0,00	389.000,00



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires, PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 364171142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 FUNDEB

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
340	113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
	33901400	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00	0,00	0,00
341	113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00	0,00	0,00
342	113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800,00	0,00	0,00
343	113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
	33903800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000,00	0,00	0,00
344	113	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00	0,00	0,00
345	113	Transferências do FUNDEB 40%	2.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
	1236501881.044	REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
346	113	Transferências do FUNDEB 40%	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1236501902.066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	2.000,00	0,00	0,00
347	112	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		239.000,00	0,00	0,00
348	112	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	239.000,00	0,00	239.000,00
	1236601872.087	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%		4.000,00	0,00	0,00
	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	2.000,00	0,00	0,00
349	112	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00	0,00	0,00
350	112	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	1236801882.068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		590.000,00	0,00	0,00
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	300.000,00	0,00	0,00
351	113	Transferências do FUNDEB 40%		260.000,00	0,00	260.000,00
352	123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		290.000,00	0,00	0,00
353	113	Transferências do FUNDEB 40%		250.000,00	0,00	250.000,00
354	123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	698.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
		TOTAL	698.000,00	8.452.800,00	0,00	9.150.800,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 49d7c57d-c8a5-4e3f-8fd8-f126dbb22c50

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55945-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-71 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	400,00	0,00	400,00
	1012200212.069	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	200,00	0,00	200,00
355	33901400	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	0,00	200,00	0,00	200,00
	211	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	200,00	0,00	200,00
356	33903300	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	0,00	200,00	0,00	200,00
	211	GESTÃO TÉCNICA DO FMS	0,00	70.300,00	0,00	70.300,00
	1012200212.070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	31900400	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
357	211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
358	31901100	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
	211	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
	33901400	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	0,00	500,00	0,00	500,00
359	211	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	500,00	0,00	500,00
	33903000	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	0,00	500,00	0,00	500,00
360	211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	33903600	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
361	211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	33903900	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	0,00	500,00	0,00	500,00
362	211	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	500,00	0,00	500,00
	33909100	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	0,00	500,00	0,00	500,00
363	211	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	500,00	0,00	500,00
	33909200	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	0,00	500,00	0,00	500,00
364	211	ACADEMIA DA SAÚDE	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
	1030103281.045	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
	44905100	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
365	211	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905200	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
366	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
	1030104281.046	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
	44905100	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
367	211	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	44905100	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
368	220	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	584.000,00	0,00	584.000,00
	1030104282.071	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	31900400	Transferências de Convênio ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
		CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes da Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP- 55645-000
CNPJ nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (01) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJEJO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
432	211	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	50.000,00		50.000,00
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		867.000,00	0,00	0,00
433	001	Recursos Ordinários		7.000,00		7.000,00
434	211	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	860.000,00		860.000,00
	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500,00	0,00	0,00
	211	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	500,00		500,00
435	211	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	8.000,00	0,00	0,00
436	33903300	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	8.000,00	0,00	0,00
	211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	64.000,00	0,00	0,00
437	33903800	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
	211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		568.000,00	0,00	0,00
	33903900	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		555.000,00		555.000,00
438	211	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio		3.000,00		3.000,00
439	212	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.000,00	0,00	0,00
	33909200	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		24.000,00		24.000,00
440	211	INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	6.000,00	0,00	0,00
441	211	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	33903000	Material de Consumo		3.000,00		3.000,00
442	090	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	3.000,00		3.000,00
	1030304282.081	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		35.000,00	0,00	0,00
	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	35.000,00	0,00	0,00
443	211	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	35.000,00		35.000,00
	1030404282.082	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		14.300,00	0,00	14.300,00
	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.000,00	0,00	0,00
444	211	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
445	211	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	8.300,00	0,00	0,00
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		8.300,00		8.300,00
446	211	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	1.000,00	0,00	0,00
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		1.000,00
447	211	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	1.000,00	0,00	0,00
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		3.000,00
448	211	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	3.000,00	0,00	0,00

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Préfa Antônio Gomes do Assis Pereira, - Centro
Buenos Aires-PE - CEP: 55945-000
CNPJ Nº: 10.165.1169/0001-77 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
Unidade:	02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
	1030504282.063	CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	241.000,00	241.000,00
	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.000,00	0,00
	212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio		1.000,00	1.000,00
449	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	212.000,00	0,00
	212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio		212.000,00	212.000,00
450	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	5.000,00	0,00
	212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio		5.000,00	5.000,00
451	31903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00	0,00
	211	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde		2.000,00	2.000,00
452	33903800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	13.000,00	0,00
	211	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde		13.000,00	13.000,00
453	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.000,00	0,00
	211	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde		2.000,00	2.000,00
454	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.000,00	0,00
	212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio		5.000,00	5.000,00
455	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000,00	0,00
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		1.000,00	1.000,00
456	1030604322.064	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MATERNO INFANTIL	0,00	1.000,00	0,00
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00
	211	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde		1.000,00	1.000,00
457	1045103231.050	DESAPROPRIAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00
	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00
	211	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde		1.000,00	1.000,00
458	44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
	211	Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde		1.000,00	1.000,00
459		TOTAL	375.500,00	9.070.800,00	9.446.300,00

2



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Azevedo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55345-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-71 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
508	001	Recursos Ordinários		2.000,00		2.000,00
508	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00		2.000,00
	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	2.000,00	0,00	0,00
510	001	Recursos Ordinários		500,00		500,00
511	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500,00		1.500,00
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	23.000,00	0,00	0,00
512	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.000,00		23.000,00
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	41.200,00	0,00	0,00
513	001	Recursos Ordinários		1.000,00		1.000,00
514	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.200,00		40.200,00
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	6.000,00	0,00	0,00
515	001	Recursos Ordinários		3.000,00		3.000,00
516	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00		3.000,00
	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.000,00	0,00	0,00
517	001	Recursos Ordinários		3.000,00		3.000,00
	0824404862,094	PROGRAMA IGD-SUAS	0,00	23.000,00	0,00	0,00
	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	14.000,00	0,00	0,00
518	001	Recursos Ordinários		2.000,00		2.000,00
519	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00		1.000,00
	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	1.000,00	0,00	0,00
520	001	Recursos Ordinários		400,00		400,00
521	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		600,00		600,00
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.000,00	0,00	0,00
522	001	Recursos Ordinários		2.000,00		2.000,00
523	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00		1.000,00
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00	0,00	0,00
524	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00		2.000,00
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	6.000,00	0,00	0,00
525	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00		6.000,00
	0824404862,095	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	0,00	21.500,00	0,00	0,00
	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	8.000,00	0,00	0,00
526	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00		5.000,00
	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	8.000,00	0,00	0,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prisca Antônio Gomes do Araújo Pires, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.185.166/0001-77 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - F.U.M.D.C.A.

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0824364432.103	GESTÃO TÉCNICA DO FUMIDCA	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	600,00	0,00	600,00
595	001	Recursos Ordinários	0,00	600,00	0,00	600,00
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		500,00		500,00
596	001	Recursos Ordinários	0,00	500,00	0,00	500,00
	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		500,00
597	001	Recursos Ordinários	0,00	800,00	0,00	800,00
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800,00		800,00
598	001	Recursos Ordinários	0,00	800,00	0,00	800,00
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800,00		800,00
599	001	Recursos Ordinários	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
		TOTAL				

2



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Prça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55645-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77. Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	02.16	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUN. DE BUENOS AIRES				
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0912200211.055	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
604	410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	10.000,00			10.000,00
	0912200212.105	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BUENOSPREV	0,00	289.000,00	0,00	289.000,00
	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
605	410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
605	410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
607	410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
608	410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
609	410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
610	410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
611	410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
612	410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
613	410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	0927104952.106	GESTÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	3.120.000,00	0,00	3.120.000,00
	31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	2.420.000,00	0,00	2.420.000,00
614	410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	2.420.000,00	0,00	2.420.000,00
	31900300	PENSÕES	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
615	410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
	33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
616	410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
617	410	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	0927104952.107	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	31900500	OUTRO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00





Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Presp Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
 Buenos Aires, PE - CEP: 55845-000

CNPJ Nº: 10.166.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
Unidade:	02.16	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN. DE BUENOS AIRES					
COD.	410		Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	40.000,00		40.000,00
618	999999919.001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.122.300,00	1.122.300,00
	999999900		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.122.300,00	0,00
619	410		Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	10.000,00	3.449.000,00	1.122.300,00	1.122.300,00
TOTAL							4.581.300,00

2

Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, s/n Centro
Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000
CNPJ Nº: 10.165.165/0001-77 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO								
Unidade:	02.17	CONSORCIO DOS MUNICIPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE								
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL				
	0412206351.056	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, MÁQUINAS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.485,00	0,00	0,00	4.485,00				
	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.985,00	0,00	0,00	2.985,00				
	001	Recursos Ordinários	2.985,00			2.985,00				
620	44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00				
	001	Recursos Ordinários	1.500,00			1.500,00				
621	0412206351.057	EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO COMUPE	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00				
	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00			1.500,00				
	001	Recursos Ordinários	0,00	53.615,00	0,00	53.615,00				
622	0412206352.106	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO COMUPE	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00				
	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	3.400,00		3.400,00				
	001	Recursos Ordinários	0,00	15.517,00	0,00	15.517,00				
623	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	15.517,00		15.517,00				
	001	Recursos Ordinários	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00				
624	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	3.900,00		3.900,00				
	001	Recursos Ordinários	0,00	400,00	0,00	400,00				
625	31903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	400,00		400,00				
	001	Recursos Ordinários	0,00	900,00	0,00	900,00				
626	31903700	Locação de Mão-de-Obra	0,00	900,00		900,00				
	001	Recursos Ordinários	0,00	500,00	0,00	500,00				
627	31908200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00				
	001	Recursos Ordinários	0,00	1.500,00		1.500,00				
628	31909600	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	400,00	0,00	400,00				
	001	Recursos Ordinários	0,00	400,00		400,00				
629	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00				
	001	Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00				
630	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.000,00		4.000,00				
	001	Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
631	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.000,00		1.000,00				
	001	Recursos Ordinários	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00				
632	33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	8.500,00		8.500,00				
	001	Recursos Ordinários	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00				
633	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.700,00		1.700,00				
	001	Recursos Ordinários		1.700,00		1.700,00				



Prefeitura de Buenos Aires - 2020

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, - Centro
 Buenos Aires/PE - CEP: 55545-000
 CNPJ Nº: 10.162.169/0001-77 Telefone: (81) 36471142

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
Unidade:	02.17	CONSORCIO DOS MUNICIPIOS PERNAMBUCANOS - COMIUBE	DESCRÇÃO JURIDICA				
635	33903900	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Recursos Ordinários	0,00	6.998,00	0,00	6.998,00
636	33904600	001	Auxílio-Alimentação Recursos Ordinários	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
637	33904700	001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
638	33909200	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
639	2884305350.002	31909100	DECISÕES JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
			SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
			SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
			INDENIZACÕES E RESTITUICÖES DIVERSAS INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00
			INDENIZACÖES E RESTITUICÖES Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
			INDENIZACÖES E RESTITUICÖES Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
			TOTAL	5.985,00	53.615,00	5.400,00	65.000,00
			TOTAL GERAL	2.362.185,00	35.194.383,16	1.348.200,00	38.924.768,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Espondilartrose anquilosante;
Formas avançadas da Doença de Paget;
Hanseníase;
Nefropatia grave;
Neoplasias malignas;
Paralisia irreversível e incapacitante;
Síndrome da imunodeficiência adquirida
Tuberculose ativa;
Hepatopatia Grave;
Contaminação por radiação

ALIENAÇÃO MENTAL

Conceitos:

Conceitua-se como alienação mental todo quadro de distúrbio psiquiátrico ou neuropsiquiátrico grave e persistente, no qual, esgotados os meios habituais de tratamento, haja alteração completa ou considerável da personalidade, comprometendo gravemente os juízos de valor e de realidade, bem como a capacidade de entendimento e de autodeterminação, tornando o indivíduo inválido total e permanentemente para qualquer trabalho.

O indivíduo torna-se incapaz de responder legalmente por seus atos na vida civil, mostrando-se inteiramente dependente de terceiros no que tange às diversas responsabilidades exigidas pelo convívio em sociedade.

O alienado mental pode representar riscos para si e para terceiros, sendo impedido por isso de qualquer atividade funcional.

Há indicação legal para que todos os servidores portadores de alienação mental sejam interditados judicialmente.

O perito deve avaliar se é conveniente e apropriado o enquadramento do indivíduo como alienado mental. O simples diagnóstico desses quadros não é indicativo de enquadramento.

Normas de Procedimentos para a Perícia Oficial em Saúde

Deverão constar dos laudos declaratórios da invalidez do portador de alienação mental os seguintes dados:

1 • Diagnóstico da enfermidade básica, inclusive o diagnóstico numérico, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças;

2 • Estágio evolutivo;

3 • A expressão "alienação mental".

Critérios de Enquadramento

A alienação mental poderá ser identificada no curso de qualquer enfermidade psiquiátrica ou neuropsiquiátrica desde que, em seu estágio evolutivo, sejam atendidas todas as condições abaixo discriminadas:

1 • Seja grave e persistente;

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

- 2 • Seja refratária aos meios habituais de tratamento;
- 3 • Provoque alteração completa ou considerável da personalidade;
- 4 • Comprometa gravemente os juízos de valor e realidade, bem como a capacidade de entendimento e de autodeterminação;
- 5 • Torne o servidor inválido de forma total e permanente para qualquer trabalho.

São Passíveis de Enquadramento:

- 1 • Psicoses esquizofrênicas nos estados crônicos;
- 2 • Outras psicoses graves nos estados crônicos;
- 3 • Estados demenciais de qualquer etiologia (vascular, Alzheimer, doença de Parkinson etc.);
- 4 • Oligofrenias graves.

São Excepcionalmente Considerados Casos de Alienação Mental:

- 1 • Psicoses afetivas, mono ou bipolares, quando comprovadamente crônicas e refratárias ao tratamento, ou quando exibirem elevada frequência de repetição fásica, ou ainda, quando configurarem comprometimento grave e irreversível da personalidade;
- 2 • Psicoses epiléticas, quando caracterizadamente crônicas e resistentes à terapêutica, ou quando apresentarem elevada frequência de surtos psicóticos;
- 3 • Psicoses pós-traumáticas e outras psicoses orgânicas, quando caracterizadamente crônicas e refratárias ao tratamento, ou quando configurarem um quadro irreversível de demência;
- 4 • Alcoolismo e outras dependências químicas nas formas graves.

Quadros Não Passíveis de Enquadramento:

- 1 • Transtornos da personalidade;
- 2 • Alcoolismo e outras dependências químicas nas formas leves e moderadas;
- 3 • Oligofrenias leves e moderadas;
- 4 • Psicoses do tipo reativo (reação de ajustamento, reação ao estresse);
- 5 • Psicoses orgânicas transitórias (estados confusionais reversíveis);
- 6 • Transtornos neuróticos (mesmo os mais graves).

CARDIOPATIA GRAVE

Conceitos:

Conceitua-se como cardiopatia grave, no âmbito médico-pericial, toda enfermidade que, em caráter permanente, reduz a capacidade funcional do coração a ponto de acarretar alto risco de morte prematura ou impedir o indivíduo de exercer definitivamente suas atividades, não obstante o tratamento médico e /ou cirúrgico em curso.

O Conceito de Cardiopatia Grave engloba doenças agudas e crônicas que em sua evolução limitam progressivamente a capacidade funcional do coração, levando a diminuição da capacidade física e laborativa, a despeito do tratamento do tratamento instituído.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

O critério adotado pela perícia para avaliação funcional do coração baseia-se na II Diretriz Brasileira de Cardiopatia Grave, promulgada pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, em consonância com a classificação funcional cardíaca adotada pela NYHA.

Classificação das Cardiopatias de acordo com a capacidade funcional do coração – NYHA	
Classe I	Pacientes com doença cardíaca, porém sem limitação da atividade física. A atividade física ordinária não provoca fadiga acentuada, palpitação, dispneia nem angina de peito.
Classe II	Pacientes portadores de doença cardíaca que acarreta leve limitação à atividade física. Esses pacientes sentem-se bem em repouso, mas a atividade física comum provoca fadiga, palpitação, dispneia ou angina de peito.
Classe III	Pacientes portadores de doença cardíaca que acarreta acentuada limitação da atividade física. Esses se sentem bem em repouso, porém, pequenos esforços provocam fadiga, palpitação, dispneia ou angina de peito.
Classe IV	Paciente com doença cardíaca que acarreta incapacidade para exercer qualquer atividade física. Os sintomas de fadiga, palpitação, dispneia ou angina de peito existem mesmo em repouso e se acentuam com qualquer atividade.

Na avaliação da capacidade funcional do coração devem ser utilizados os meios diagnósticos disponíveis para quantificar o déficit funcional e estabelecer o diagnóstico de cardiopatia grave, sendo necessária a avaliação conjunta dos resultados dos exames.

A limitação funcional cardíaca será definida pela análise criteriosa dos métodos propedêuticos, quando indicados, a saber:

- 1 • Anamnese e exame físico do aparelho cardiovascular detalhados minuciosamente, incluindo teste da caminhada dos 6 min.
- 2 • Exames laboratoriais: hemograma, BNP, bioquímica, hormônios séricos, reações sorológicas, exame de urina e de fezes.
- 3 • Radiografias do tórax em AP e perfil.
- 4 • Eletrocardiograma de repouso.
- 5 • Eletrocardiograma de esforço.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c642628-37ba-40b1-b503-03ee53e87cf3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 9c642628-37ba-40b1-b503-03ee53e87c13

- 6 • Eletrocardiografia dinâmica - Holter.
- 7 • Mapeamento ambulatorial da pressão arterial.
- 8 • Ecocardiografia bidimensional com Doppler de fluxos valvulares.
- 9 • Cintilografia miocárdica.
- 10 • Estudo hemodinâmico por cateterismo cardíaco.
- 11 • Estudo cineangiocoronariográfico por cateterismo cardíaco.
- 12 • Estudo eletrofisiológico.
- 13 • Tomografia computadorizada.
- 14 • Ressonância magnética.
- 15 • Teste cardiopulmonar.
- 16 • Perfusão miocárdica por microbolhas.

De acordo com a avaliação dos parâmetros anteriores, indicados para o estudo pericial, a Conceituação final de cardiopatia grave será definida em função da presença de uma ou mais das seguintes síndromes:

- 1 • Síndrome de insuficiência cardíaca congestiva;
- a. Sinais de disfunção ventricular, baixo débito cardíaco, dispneia de esforço e em repouso (CF III e VI da NYHA), fenômenos tromboembólicos, tontura, síncope, precordialgia. Fração de ejeção <40%; dilatação e hipocontratibilidade ventricular vistas no estudo hemodinâmico.
- 2 • Síndrome de insuficiência coronariana;
- a. Quadro clínico de forma crônica - Angina classes III e IV da CCS (*Canadian Cardiovascular Society*), apesar da terapêutica máxima adequadamente usada; manifestações clínicas de insuficiência cardíaca, associada à isquemia aguda nas formas crônicas, a presença de disfunção ventricular progressiva; arritmias graves associadas ao quadro anginoso, principalmente do tipo ventricular

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

(salvas de extrassístoles, taquicardia ventricular não sustentada ou sustentada devem-se associar dados do ECG e Holter).

- b.** Cinecoronarioventriculografia - Lesão de tronco de coronária esquerda >50%; lesões em três vasos, moderadas a importantes (>70% em 1/3 proximal ou médio) e, eventualmente, do leito distal, dependendo da massa miocárdica envolvida; lesões em 1 ou 2 vasos de > 70%, com grande massa miocárdica em risco; lesões ateromatosas extensas e difusas, sem viabilidade de correção cirúrgica ou por intervenção percutânea; fração de ejeção <0,40; hipertrofia e dilatação ventricular esquerda; áreas extensas de acinesia, hipocinesia e discinesia; aneurisma de ventrículo esquerdo; complicações mecânicas: insuficiência mitral, comunicação interventricular.
- c.** Fatores de risco e condições associadas - Idade >70 anos, hipertensão, diabetes, hipercolesterolemia familiar; vasculopatia aterosclerótica importante em outros territórios, como carótidas, membros inferiores, renais, cerebrais.

3 • Síndromes de hipoxemia e/ou baixo débito sistêmico/cerebral secundários a uma cardiopatia;

4 • Arritmias complexas e graves; arritmias que cursam com instabilidade elétrica do coração, complexas, refratárias ao tratamento, sintomáticas (síncope, fenômenos tromboembólicos).

Dentro do perfil sindrômico exposto, as seguintes entidades nosológicas serão avaliadas como cardiopatia grave:

1 • Cardiopatias isquêmicas;

2 • Cardiopatias hipertensivas;

3 • Cardiomiopatias primárias ou secundárias;

4 • Cardiopatias valvulares;

5 • Cardiopatias congênitas;

6 • Cor pulmonale crônico;

7 • Arritmias complexas e graves;

8 • Hipertensão arterial sistêmica com cifras altas e complicadas com lesões irreversíveis em órgãos-alvo: cérebro, rins, olhos e vasos arteriais.

Critérios de Enquadramento

Para a insuficiência cardíaca e/ou coronariana, classificam-se como graves aquelas enquadradas nas classes III e IV da NYHA, e, eventualmente, as da classe II da referida classificação, na

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

dependência da idade, da atividade profissional, das características funcionais do cargo, da coexistência de outras enfermidades e da incapacidade de reabilitação, apesar de tratamento médico em curso.

Para arritmias graves, serão consideradas aquelas complexas, com alto grau de instabilidade elétrica do miocárdio, advindo daí manifestações sistêmicas frequentes como fenômenos tromboembólicos e/ou sintomas e sinais de baixo débito circulatório, e não controláveis por drogas e/ou marcapasso artificial, por isso com alto risco de morte súbita.

De modo geral, podem ser consideradas como cardiopatia grave:

- 1 • Síndrome de insuficiência cardíaca de qualquer etiologia que curse com importante disfunção ventricular (classes III e IV da NYHA);
- 2 • Síndrome de insuficiência coronariana crônica refratária à terapêutica sem indicação cirúrgica (classes II a IV da NYHA);
- 3 • Arritmias por bloqueios atrioventriculares de 2º e 3º graus, extrassistolias e/ou taquicardias ventriculares, síndromes braditaquicárdicas;
- 4 • Cardiopatias congênitas nas classes III e IV da NYHA, ou com importantes manifestações sistêmicas de hipoxemia;
- 5 • Cardiopatias várias, tratadas cirurgicamente (revascularização do miocárdio, próteses valvulares, implante de marcapasso, aneurismectomias, correções cirúrgicas de anomalias congênitas), quando depois de reavaliadas funcionalmente forem consideradas pertencentes às classes III e IV, ou a critério, classe II da NYHA.

A perícia somente enquadrará os servidores como portadores de cardiopatia grave quando afastada totalmente a possibilidade de regressão da condição patogênica, podendo aguardar em tratamento especializado por 24 meses.

Nos casos de enfermidade cardiovascular sem terapêutica específica ou de evolução rápida e/ou com mau prognóstico em curto prazo, poderá ser dispensado o prazo de observação e tratamento.

O prazo de observação e tratamento supracitado também poderá ser dispensado nos servidores que apresentem fatores de risco e condições associadas, tais como: idade igual ou superior a 70 anos, hipertensão arterial, diabetes, hipercolesterolemia familiar, vasculopatia aterosclerótica importante em outros territórios (central, periférico), pacientes já

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c642628-37ba-40b1-b503-03e53e87ef3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

submetidos à revascularização cardíaca e nos pós-infartados, mantendo-se os critérios do enquadramento anteriormente descritos para a invalidez.

O laudo da Perícia Oficial em Saúde deverá conter, obrigatoriamente, os diagnósticos etiológico, anatômico e funcional (reserva cardíaca), a classe funcional e os elementos usados para a classificação, que permitiram o enquadramento legal da lesão incapacitante, e concluir pela existência ou não de cardiopatia grave.

Quando não for possível firmar-se o diagnóstico etiológico, o mesmo deverá ser citado como sendo desconhecido.

É importante não confundir "a gravidade de uma cardiopatia com uma cardiopatia grave, esta uma entidade médico-pericial". A classificação de uma cardiopatia grave baseia-se nos aspectos de gravidade de uma cardiopatia relacionados com a capacidade laborativa e com o prognóstico do indivíduo.

Os pacientes coronariopatas, após evento agudo, devem aguardar em licença médica por um período de um a seis meses para serem avaliados, dependendo das complicações havidas e do tratamento realizado.

Após um infarto do miocárdio, a avaliação de risco baseia-se em três fatores: percentagem de miocárdio isquêmico residual, extensão da disfunção ventricular esquerda e potencial arritmico.

Quando o tratamento adequado, clínico ou intervencionista, melhorar ou abolir as alterações cardiológicas, o diagnóstico de cardiopatia grave deve ser reconsiderado e reavaliado.

O comprometimento do coração na hipertensão arterial identifica a cardiopatia hipertensiva. Quando isso ocorre, frequentemente os demais órgãos-alvo também podem estar comprometidos. De outra parte, em alguns casos, um ou mais órgãos-alvo podem estar envolvidos, sem que o coração o esteja. Nesses casos, não se trata de cardiopatia hipertensiva, mas de hipertensão arterial complicada.

Sabe-se, também, que em um grande número de pacientes, a cirurgia ou o procedimento intervencionista alteram efetivamente a história natural da doença para melhor, modificando radicalmente a evolução de muitas doenças e, conseqüentemente, a categoria da gravidade da cardiopatia, pelo menos no momento da avaliação.

Esse é o conceito dinâmico de "reversibilidade" da evolução das cardiopatias, que deixam de configurar uma condição de cardiopatia grave observada anteriormente.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

De qualquer forma, a perícia nunca deve achar, de antemão, que pacientes submetidos a quaisquer das intervenções mencionadas acima têm, necessariamente, a condição médico-pericial classificada como cardiopatia grave.

CEGUEIRA POSTERIOR AO INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO:

Conceito

Cegueira ou amaurose é um estado patológico no qual a acuidade visual de ambos os olhos é igual a zero, sem percepção luminosa, depois de esgotados os recursos de correção óptica.

São equivalentes à cegueira e como tal considerados:

- a. Os casos de perda parcial de visão, nos limites previstos nestas normas, não suscetíveis de correção óptica nem capazes de serem beneficiados por tratamento clínico-cirúrgico;
- b. Os casos de redução muito acentuada e irreversível do campo visual (visão tubular), igual ou inferior a 20º no melhor olho, comprovados por campimetria, e que motivem dificuldade de locomoção e de orientação espacial do indivíduo, exigindo a ajuda de terceiros.

Graus de perda parcial da visão

- a. Grau I: quando a acuidade visual máxima em ambos os olhos e com a melhor correção óptica possível for inferior a 20/70 na escala de Snellen, e a mínima igual ou superior a 20/200 Snellen, bem como em caso de perda total da visão de um dos olhos quando a acuidade no outro olho, com a melhor correção óptica possível, for inferior a 20/50 na escala de Snellen;
- b. Grau II: quando a acuidade visual máxima em ambos os olhos e com a melhor correção óptica possível for inferior a 20/200 Snellen, e a mínima igual ou superior a 20/400 Snellen;
- c. Grau III: quando a acuidade visual máxima em ambos os olhos e com a melhor correção óptica possível for inferior a 20/400 Snellen, e a mínima igual ou superior a 20/1.200 Snellen; e,
- d. Grau IV: quando a acuidade visual máxima em ambos os olhos e com melhor correção óptica possível for inferior a 20/1.200 Snellen ou apresentar, como índice máximo, a capacidade de contar dedos à distância de um metro, e a mínima limitar-se à percepção luminosa.

Serão consideradas perdas parciais de visão equivalentes a cegueira e, portanto, enquadradas em lei, os graus II, III e IV e no grau I, os indivíduos que tiverem campo visual igual ou menor que 20º, no melhor olho.

Avaliação da Acuidade Visual – Escalas Adotadas

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Para uniformidade de linguagem e facilidade de julgamento dos graus de perda da acuidade visual, a Perícia Oficial em Saúde adotará as escalas Snellen e Decimal na avaliação da acuidade visual para longe.

SNELLEN	DECIMAL	% DE VISÃO
20/20	1,0	100%
20/22	0,9	98,0%
20/25	0,8	95,5%
20/29	0,7	92,5%
20/33	0,6	88,5%
20/40	0,5	84,5%
20/50	0,4	76,5%
20/67	0,3	67,5%
20/100	0,2	49,0%
20/200	0,1	20,0%
20/400	0,05	10,0%

Critérios de Enquadramento

A perícia concluirá pela incapacidade definitiva e invalidez por cegueira dos portadores de perda total de visão (cegueira) nos dois olhos, sem percepção luminosa, determinada por afecção crônica, progressiva e irreversível, com base em parecer especializado.

A perícia também concluirá pela invalidez permanente por cegueira dos servidores que apresentarem diminuição acentuada da acuidade visual, nos graus II, III e IV descritos nos itens acima, em decorrência de afecção crônica, progressiva, não suscetível de correção óptica, nem removível por tratamento médico-cirúrgico, com base em parecer especializado.

A perícia oficial em saúde, ao emitir laudos de invalidez de portadores de afecção que os incluam nos graus de diminuição da acuidade visual descritos anteriormente, deverá escrever entre parênteses, ao lado do diagnóstico, a expressão "equivalente à cegueira".

Somente a cegueira adquirida posterior ao ingresso do servidor no cargo constitui motivo para aposentadoria por invalidez permanente.

É necessário ter atenção para servidores que entram no serviço público com graves deficiências visuais ou mesmo cegos, que, no caso de agravamento, poderão pleitear aposentadoria. Nesse

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 9c642628-37ba-40b1-b503-03ee53e87cf3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 9c642628-37b6-40b1-b503-03e63e87c13

caso, deve-se reportar ao exame de admissão para se ter um parâmetro de avaliação da condição atual.

Em resumo, serão considerados portadores de deficiência visual comparável a cegueira os servidores que apresentarem acuidade visual no melhor olho, de 20/200 (0,1), esgotados os meios ópticos e cirúrgicos para correção, ou campo visual igual ou inferior a 20 graus (campotubular), ou ocorrência de ambos. Os casos de perda transitória de visão não poderão ser considerados para esse critério bem como os que ingressaram no serviço público já portadores de deficiência compatível com cegueira.

DOENÇA DE PARKINSON

Conceito:

A Doença de Parkinson é um distúrbio degenerativo do sistema nervoso central, idiopático lentamente progressivo, decorrente de um comprometimento do sistema nervoso extrapiramidal identificável por uma série de manifestações:

- a. Tremor: hipercinesia, predominantemente postural, rítmica e não intencional, que diminui com a execução de movimentos voluntários e pode cessar com o relaxamento total;
- b. Rigidez muscular: sinal característico e eventualmente dominante acompanha-se do exagero dos reflexos tônicos de postura e determina o aparecimento de movimentos em sucessão fracionária conhecidos como "sinal da roda dentada";
- c. Oligocinesia: diminuição da atividade motora espontânea e conseqüente lentidão de movimentos. Os movimentos lentos (bradicinesia) são típicos à medida que a rigidez progride. Os movimentos também se tornam reduzidos (hipocinesia) e difíceis de iniciar (acinesia);
- d. Instabilidade postural: O paciente tem dificuldade na marcha (início, giros, parada) e na postura;
- e. Demência: pode ocorrer tardiamente.

Considerações:

Na maioria dos casos, não é possível conhecer sua etiologia, sendo então denominada parkinsonismo primário ou Doença de Parkinson propriamente dita. Quando identificada a causa (pós-encefalite, arteriosclerótica etc.), a doença é conhecida como Síndrome de Parkinson ou parkinsonismo secundário.

Ambas as formas clínicas satisfazem o critério da legislação, exigindo apenas o reconhecimento da incapacidade laborativa e/ou de invalidez e da impossibilidade do controle terapêutico da doença.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fonc: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com

 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Não se incluem nos dispositivos da lei as formas de parkinsonismo secundário, de caráter transitório, ocasionadas por medicamentos, cujo quadro clínico regride com a suspensão da droga, e por outras etiologias.

Quaisquer das formas clínicas da Doença de Parkinson ou do parkinsonismo secundário podem levar à incapacidade definitiva para o serviço ativo quando determinarem impedimento do servidor ao desempenho das atividades normais e não for possível o controle terapêutico da doença.

A avaliação de invalidez de um paciente portador de Parkinson é fundamentada na pontuação expressa na tabela de Webster:

Tabela de Webster para Avaliação da Doença de Parkinson	
A) BRADICINESIA DE MÃOS + INCLUINDO ESCRITA MANUAL	
Sem comprometimento	0
Lentificação detectável do uso de supinação-pronação evidenciada pela dificuldade no início do manuseio de instrumentos, abotoamento de roupas e durante a escrita manual.	1
Lentificação moderada do uso de supinação-pronação, em um ou ambos os lados, evidenciada pelo comprometimento moderado da função das mãos. A escrita manual encontra-se fortemente prejudicada com micrografia presente.	2
Lentificação grave do uso da supinação-pronação - incapaz de escrever ou abotoar as roupas. Dificuldade acentuada no manuseio de utensílios.	3
B) RIGIDEZ	
Não detectável.	0
Rigidez detectável no pescoço e ombros. O fenômeno de ativação encontra-se presente. Um ou ambos os braços apresentam rigidez leve, negativa, durante o repouso.	1
Rigidez moderada no pescoço e ombros. A rigidez durante o repouso é positiva quando o paciente não está medicado.	2
Rigidez grave no pescoço e ombros. A rigidez de repouso não pode ser revertida por medicação.	3
C) POSTURA	
Postura normal. Cabeça fletida para frente, menos que 10 cm.	0
Começando a apresentar coluna de atizador. Cabeça fletida para frente, mais de 12 cm.	1
Começa a apresentar flexão de braço. Cabeça fletida para frente mais de	

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9c642628-37ba-40b1-b503-03e53e87e3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

15 cm. Um ou ambos os braços elevados, mas abaixo da cintura.	2
Início da postura simiesca. Cabeça fletida para frente mais de 15 cm. Uma ou ambas as mãos elevadas acima da cintura. Flexão aguda da mão. Começando a extensão interfalange. Começando a flexão dos joelhos.	3
D) BALANCEIO DE MEMBROS SUPERIORES	
Balanceio correto dos dois braços.	0
Um dos braços com diminuição definida do balanceio	1
Um braço não balança	2
Os dois braços não balançam	3
E) MARCHA	
Passos bons, com passada de 40 cm a 75 cm. Faz giro sem esforço.	0
Marcha encurtada para passada com 30 cm a 45 cm. Começando a bater um calcanhar, faz giro mais lentamente. Requer vários passos.	1
Passada moderadamente encurtada agora com 15 cm a 30 cm. Os dois Os dois calcanhares começam a bater no solo forçadamente.	2
Início da marcha com interrupções, passos com menos de 7 cm. Ocasionalmente, a marcha apresenta um tipo de bloqueio como "gaguejar". O paciente anda sobre os artelhos e faz os giros muito lentamente.	3
F) TREMOR	
Sem tremor detectado.	0
Observado movimento de tremor com menos de 2,5 cm de pico apico, nos membros ou na cabeça, durante o repouso ou em qualquer mão durante a marcha ou durante o teste dedo-nariz	1
O evento máximo de tremor não excede 10 cm. O tremor é grave, mas não constante. O paciente retém algum controle das mãos.	2
Um evento de tremor excedendo 10 cm. O tremor é constante e grave. O paciente não consegue livrar-se do tremor enquanto está acordado, a menos que este seja do tipo cerebelar puro. A Escrita e a autoalimentação são impossíveis.	3
G) FACE	
Normal. Expressão completa, sem aparência de espanto..	0
Imobilidade detectável. A boca permanece aberta. Começam as características de ansiedade e depressão.	1
Imobilidade moderada. A emoção é interrompida, com aumento	

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 9c642628-37ba-40b1-b503-03ee53e87cf3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

acentuado no limiar. Os lábios se partem com o tempo. Aparência moderada de ansiedade e depressão. Pode ocorrer perda de saliva pela boca.	2
Face congelada. Boca aberta 0,5 cm ou mais. Pode haver perda intensa de saliva pela boca.	3
H) SEBORREIA	
Nenhuma	0
Aumento da perspiração. A secreção permanece fina.	1
Oleosidade óbvia presente. Secreção mais espessa	2
Seborreia acentuada. Toda a face e a cabeça cobertas por uma secreção espessa.	3
I) FALA	
Clara, sonora, ressonante, fácil de entender.	0
Começando uma rouquidão com perda de inflexão e ressonância. Com bom volume e ainda fácil de entender.	1
Rouquidão e fraqueza moderadas. Monotonia constante, sem variações de altura. Início da disartria. Hesitação, gaguejamento: dificuldade para ser compreendida.	2
Rouquidão e fraqueza acentuadas. Muito difícil de ouvir e compreender.	3
J) CUIDADOS PESSOAIS	
Sem comprometimento.	0
Ainda capaz de todos os cuidados pessoais, mas a velocidade com que se veste torna-se empecilho definitivo. Capaz de viver sozinho e frequentemente ainda empregado.	1
Requer ajuda em certas áreas críticas, como para virar-se na cama, levantar-se de cadeiras etc. Muito lento no desempenho da maioria das atividades, mas trata esses problemas designando mais tempo para cada atividade.	2
Continuamente incapacitado. Incapaz de vestir-se, alimentar-se ou andar sozinho.	3
Totalizadores dos pontos:	
Total-----	

Análise dos Pontos (soma):

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c642628-37ba-40b1-b503-03ee53e87cf3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

1 – 10 = Início da doença

11 – 20 = Incapacidade moderada

21 – 30 = Doença grave ou avançada

Critérios de Enquadramento

O portador de Doença de Parkinson será aposentado por invalidez nas seguintes situações:

- 1 • Quando as manifestações clínicas e a evolução da doença determinarem o impedimento ao desempenho das atividades laborativas e à realização das atividades normais da vida diária;
- 2 • Quando não for possível o controle terapêutico da enfermidade.

A perícia não deverá enquadrar como incapazes definitivamente para o serviço ativo os portadores de parkinsonismo secundário ao uso de medicamentos quando, pela supressão destes, houver regressão e desaparecimento do quadro clínico.

ESCLEROSE MÚLTIPLA

Conceito

Define-se como uma doença desmielinizante do sistema nervoso central lentamente progressiva, caracterizada por placas disseminadas de desmielinização do cérebro e da medula espinhal, resultando em múltiplos e variados sintomas e sinais, geralmente com remissões e exacerbações.

Etiologia

A causa é desconhecida, mas há suspeitas de uma anormalidade imunológica, com poucos indícios de um mecanismo específico.

Patologia

Placas ou ilhas de desmielinização com destruição de células e prolongamentos celulares estão disseminadas pelo sistema nervoso central, inicialmente na substância branca, podendo atingir os nervos ópticos, associando-se áreas de inflamação perivascular.

Sinais e sintomas

De início insidioso, a doença se caracteriza por queixas e achados de disfunção do sistema nervoso central com remissões e exacerbações frequentes.

Os sintomas geralmente se iniciam com dormência e fraqueza nas pernas, mãos, face, distúrbios visuais (cegueira parcial ou dor nos olhos), distúrbio na marcha, dificuldade de controle vesical, vertigens, entre outros.

Ocorrem sintomas mentais: apatia, falta de julgamento, depressão, choro e riso sem razão aparente, manias e dificuldade para falar.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

As alterações motoras são marcantes: marcha trôpega, trêmula; tremores nas mãos e na cabeça; fraqueza muscular. As lesões cerebrais podem resultar em hemiplegia. Atrofia muscular e espasmos musculares dolorosos ocorrem tardiamente.

As alterações sensitivas ocorrem principalmente nas mãos e nas pernas com perda da sensibilidade cutânea. Em relação às alterações autonômicas, há dificuldade miccional, incontinência retal e impotência sexual.

Curso

Variado e imprevisível, com remissões e exacerbações intercaladas em meses ou anos. Quando as crises se amiúdam, rapidamente o paciente torna-se incapacitado de forma definitiva. As remissões podem durar até 20 anos, mas quando os ataques são frequentes o curso é decadente e pode ser fatal em até um ano.

Diagnóstico

É indireto, por dedução através de características clínicas e laboratoriais.

O diagnóstico diferencial deve ser feito com as seguintes enfermidades: siringomielia; esclerose lateral amiotrófica; sífilis; artrite da coluna cervical; tumores do cérebro; ataxias hereditárias e malformações do cérebro e da medula.

Exames complementares ao diagnóstico:

- 1 • Exame do líquido cefalorraquidiano: anormal em até 55% dos casos;
- 2 • Ressonância magnética: é a técnica mais sensível, podendo mostrar placas;
- 3 • Potencial evocado: analisa as respostas elétricas repetidas pela estimulação de um sistema sensorial e, geralmente, estão alteradas.

Crerios de Enquadramento

A pericia oficial em saúde fará o enquadramento de invalidez permanente por esclerose múltipla nos casos de curso progressivo, com comprometimento motor ou outros distúrbios orgânicos que caracterizem a incapacidade para o exercício de suas atividades.

ESPONDILIOARTROSE ANQUILOSANTE

Conceito

A espondilite anquilosante, inadequadamente denominada de espondiloartrose anquilosante nos textos legais, é uma doença inflamatória de etiologia desconhecida, que afeta principalmente as articulações sacroilíacas, interapofisárias e costovertebrais, os discos intervertebrais e o tecido conjuntivo frouxo que circunda os corpos vertebrais, entre estes e os ligamentos da coluna.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

O processo geralmente se inicia pelas articulações sacroilíacas e, de forma ascendente, atinge a coluna vertebral. Há grande tendência para a ossificação dos tecidos inflamados e este processo resulta em rigidez progressiva da coluna.

As articulações periféricas também podem ser comprometidas, principalmente as das raízes dos membros (ombros e coxofemorais), daí a designação rizomélica.

Entende-se por anquilose ou ancilose a rigidez ou fixação de uma articulação, reservando-se o conceito de anquilose óssea verdadeira à fixação completa de uma articulação em consequência da fusão patológica dos ossos que a constituem.

Dentre as denominações comumente dadas à espondilite anquilosante podemos destacar as seguintes: espondilite (ou espondilose) rizomélica, doença de Pierre-Marie-Strumpell, espondilite ossificante ligamentar, síndrome (ou doença) de Veau-Bechterew, espondilite reumatóide, espondilite juvenil ou do adolescente, espondilite anquilopoiética, espondilite deformante, espondilite atrófica ligamentar, pelviespondilite anquilosante, esta última chamada de pelviespondilite reumática pela Escola Francesa.

As artropatias degenerativas da coluna vertebral, também conhecidas como artroses, osteoartrites ou artrites hipertróficas, acarretam maior ou menor limitação dos movimentos da coluna pelo comprometimento das formações extra-articulares e não determinam anquilose.

Critérios de Enquadramento

A perícia oficial em saúde procederá ao enquadramento legal dos portadores de espondilite anquilosante pela invalidez permanente acarretada por essa doença.

Ao firmarem seus laudos, a perícia deverá fazer constar:

- 1 • O diagnóstico nosológico;
- 2 • A citação expressa da existência da anquilose da coluna vertebral;
- 3 • A citação dos segmentos da coluna atingidos.

A perícia, além dos elementos clínicos de que dispõe e dos pareceres da medicina especializada, poderá se valer dos seguintes exames subsidiários elucidativos:

- a. Comprovação radiológica de anquilose ou do comprometimento da coluna vertebral e bacia (articulações sacroilíacas);

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

- b. Cintilografia óssea;
- c. Teste sorológico específico HLA – B 27;
- d. Tomografia computadorizada de articulações sacroilíacas e coluna.

ESTADOS AVANÇADOS DO MAL DE PAGET

Conceito

O Mal de Paget é uma afecção óssea crônica, caracterizada por deformações ósseas de evolução lenta e progressiva, de etiologia desconhecida, geralmente assintomática e acometendo um só osso ou, menos frequentemente, atingindo várias partes do esqueleto.

Quadro Clínico

A doença pode ser acompanhada de sintomatologia dolorosa e fraturas espontâneas e sua evolução processa-se em duas fases:

- a. Fase ativa ou osteoporótica, caracterizada pela formação de tecido ósseo ricamente vascularizado onde são comuns fraturas com consolidação rápida;
- b. Fase de relativa inatividade, com formação de tecido ósseo denso e menos vascularizado, onde as fraturas têm retardo de consolidação.

Os estados avançados da Doença de Paget apresentam as seguintes características:

- a. Lesões ósseas generalizadas, deformidades ósseas, osteoartrites secundárias, fraturas espontâneas e degeneração maligna (sarcoma osteogênico, fibrossarcoma e sarcoma de células redondas);
- b. Complicações neurológicas e sensoriais: surdez, perturbações olfativas e neuralgia;
- c. Complicações cardiovasculares: insuficiência cardíaca, arteriosclerose periférica e hipertensão arterial.

Critérios de Enquadramento

As formas localizadas do Mal de Paget, assintomáticas, detectadas em exames radiológicos de rotina ou as oligossintomáticas não serão consideradas como doença enquadrada em lei.

A perícia enquadrará em incapacidade definitiva por estados avançados do Mal de Paget (osteíte deformante) os servidores que apresentarem as formas extensas da doença de acordo com as características já citadas anteriormente.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c642c28-37ba-40b1-b503-93ec53e87cf3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Também serão enquadradas em incapacidade definitiva as formas monostóticas com deformidades acentuadas e dolorosas e aquelas que apresentarem dificuldade para marcha, característica da coxopatia Pagética.

Ao firmar o diagnóstico, a perícia oficial em saúde deverá registrar a extensão das deformidades e as partes ósseas atingidas, o tipo de complicação que determinou a incapacidade e os exames subsidiários que comprovem o diagnóstico.

Exames subsidiários elucidativos e indispensáveis:

- a. Exame radiológico;
- b. Dosagem da fosfatase alcalina;
- c. Dosagem da hidroxiprolina urinária nas 24 horas.

HANSENÍASE

Conceito:

A hanseníase é uma doença infectocontagiosa curável, de notificação compulsória, causada pelo *Mycobacterium Leprae* (bacilo de Hansen).

A doença tem curso crônico, com predileção pela pele e nervos periféricos, podendo apresentar surtos reacionais intercorrentes.

Sinais Cardinais da Hanseníase:

- 1 • Lesão (ões) e/ou área(s) da pele com diminuição ou alteração de sensibilidade;
- 2 • Acometimento de nervo(s) periférico(s), com ou sem espessamento, associado a alterações sensitivas e/ou motoras e/ou autonômicas;
- 3 • Baciloscopia positiva.

Classificação

A hanseníase pode ser classificada nas seguintes formas clínicas:

- 1 • **Paucibacilares (PB)** – Casos com até cinco lesões de pele e baciloscopia negativa; Tratamento de seis meses
 - a. Indeterminada (I)
 - b. Tuberculóide (T)
- 2 • **Multibacilares (MB)** – Casos com mais de cinco lesões de pele; tratamento de 24 meses.

A baciloscopia de pele (esfregaço intradérmico), quando disponível, deve ser utilizada como exame complementar para a classificação dos casos em PB ou MB. A baciloscopia positiva classifica o caso como MB, independentemente do número de lesões.

Atenção: o resultado negativo da baciloscopia não exclui o diagnóstico de hanseníase.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

- a. Dimorfa (D);
- b. Virchowiana (V);
- c. Não Especificada (NE).

Quando o tratamento quimioterápico é iniciado deixa de haver transmissão da doença, pois a primeira dose da medicação torna os bacilos incapazes de infectar outras pessoas.

Formas Clínicas de Hanseníase – Classificação de Madri:

1 • **Hanseníase Indeterminada (HI)** CID A30. 0 – Considerada a primeira manifestação clínica da hanseníase, assim classificada porque na ausência de tratamento pode evoluir para a forma tuberculóide ou para a virchowiana;

2 • **Hanseníase Tuberculóide (HT)** CID - 10 A30. 1 – Poucas lesões bem delimitadas, em placas ou anulares com bordas papulosas e áreas da pele eritematosas ou hipocrômicas, anestésicas e de distribuição assimétrica, com crescimento centrífugo lento levando à atrofia no interior da lesão;

3 • **Hanseníase Dimorfa (HD)** CID - 10 A30. 3 – Manifestações clínicas variáveis na pele, nos nervos ou no comprometimento sistêmico; lesões neurais precoces, assimétricas, levando a deficiências físicas;

4 • **Hanseníase Virchowiana (HV)** CID - 10 A30. 5 – Evolução crônica com infiltração progressiva e difusa da pele, mucosas das vias aéreas superiores, olhos, testículos, nervos, podendo afetar o linfonodos, o fígado e o baço.

Neuropatia Hansênica - Diagnóstico do Dano Neural – Sinais e Sintomas;

Neurites – Comprometimento da função neural pela lesão das fibras autonômicas, sensitivas e motoras resultando em deficiências sensitivas ou sensitivo-motoras, provocando as incapacidades e deformidades que podem gerar sequelas definitivas.

Os principais nervos acometidos na hanseníase são:

- 1 • Face – trigêmeo e facial
- 2 • Braços – radial, ulnar e mediano
- 3 • Pernas – fibular comum e tibial

Graus de Incapacidade

Avaliação do grau de incapacidade e da função neural:

Para determinar o grau de incapacidade física deve-se realizar o teste da sensibilidade dos olhos, mãos e pés. É recomendada a utilização do conjunto de monofilamentos de Semmes-Weinstein nos pontos de avaliação de sensibilidade em mãos e pés e do fio dental (sem sabor) para os olhos.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9c642628-379a-40b1-b503-03e653e87ef3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Grau de incapacidade física de acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS

GRAU	CARACTERÍSTICAS
0	Nenhum problema com os olhos, mãos e pés devido à hanseníase.
1	Diminuição ou perda da sensibilidade nos olhos. Diminuição ou perda da sensibilidade nas mãos e /ou pés.
2	Olhos: lagofalmo e/ou ectrópio; triquíase; opacidade corneana central; acuidade visual menor que 0,1 ou incapacidade de contar dedos a 6m de distância. Mãos: lesões tróficas e/ou lesões traumáticas; garras; reabsorção; mão caída. Pés: lesões tróficas e/ou traumáticas; garras; reabsorção; pé caído; contratura do tornozelo

Nota: A inspeção do nariz deverá ser realizada concomitantemente ao exame de mãos, pés e olhos, com o objetivo de detectar ressecamento e úlceras da mucosa nasal, perfuração do septo e desabamento da pirâmide nasal.

Teste manual da exploração da força muscular		
FORÇA		DESCRIÇÃO
FORTE	5	Realiza o movimento completo contra a gravidade com resistência máxima.
DIMINÚIDA	4	Realiza o movimento completo contra a gravidade com resistência
	3	parcial.
	2	Realiza o movimento completo contra a gravidade. Realiza o movimento parcial.
PARALISADA	1	Contração muscular sem movimento.
	0	Paralisia (nenhum movimento).

Crítérios de Enquadramento

A doença, por si só, não leva a pessoa a ser afastada de suas atividades laborativas, uma vez que, ao iniciar a terapia específica (poliquimioterapia), o portador bacilífero torna-se não contagiante. Em algumas avaliações por especialistas, os casos multibacilares poderão ser afastados de suas

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c6f42628-37ba-40b1-b503-03ec53e87c13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

atividades por um período de três semanas.

O que pode levar ao afastamento das atividades laborativas são os casos de episódios reacionais (Reação tipo I e II), caracterizados pelo aparecimento de novas lesões dermatológicas (manchas ou placas), infiltração, alterações de cor e edema nas lesões antigas, com ou sem espessamento, com sintomas gerais como: febre, mal-estar geral, neurites agudas ou subagudas, levando à dor, alteração da sensibilidade (parestesias e hipoestésias) e diminuição da força muscular e/ou da precisão de movimentos. Em alguns casos o quadro reacional evolui com neurite, orquite, irite, iridociclite, artrite, mão e pé reacionais, linfadenite, proteinúria e dano hepático. Essas alterações levam à incapacidade temporária ou definitiva, devendo ser avaliadas e acompanhadas por especialistas como dermatologista, neurologista, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e outros.

A perícia concluirá pelo afastamento temporário das atividades quando os servidores:

- a. Manifestarem surtos reacionais frequentes durante o tratamento ou após a cura;
- b. Manifestarem dor neuropática;
- c. Tiverem que se submeter a tratamento de descompressão neural cirúrgica de neurites;
- d. Necessitarem submeter-se a tratamento cirúrgico de reabilitação de deficiências na face, nariz, olhos, mãos e pés;
- d. Tiverem que permanecer imobilizados ou em repouso absoluto do membro quando da detecção precoce de surtos reacionais (tipo 1 ou tipo 2), neurites ou para tratamento de úlceras plantares até a remissão dos sintomas.

A perícia oficial em saúde concluirá pela invalidez quando os servidores apresentarem sequelas incapacitantes sem possibilidade de recuperação.

Todos os servidores portadores de hanseníase deverão permanecer sob rigoroso controle médico e submeter-se a exames periódicos, determinados pela clínica especializada. Cabe ao perito constatar o registro da notificação compulsória.

NEFROPATIA GRAVE

Conceito:

Define-se como nefropatia grave o comprometimento em caráter transitório ou permanente da função renal a ponto de ocasionar grave insuficiência renal e/ou acarretar risco à vida, ocasionado por enfermidade de evolução aguda ou crônica, de qualquer etiologia.

Na avaliação da gravidade da nefropatia e do grau de incapacidade que pode acarretar, deverão ser levados em consideração:

- 1 • Os sintomas clínicos;
- 2 • As alterações bioquímicas.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9c642628-37ba-40b1-b003-03ec53e87c1a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Quadro Clínico

Manifestações clínicas:

- 1 • Ectoscópicas - palidez amarelada, edema, hemorragia cutânea e sinais de prurido;
- 2 • Cardiovasculares - pericardite sero-fibrinosa, hipertensão arterial e insuficiência cardíaca;
- 3 • Gastrointestinais - soluço, língua saburrosa, hálito amoniacal, náuseas, vômitos, hemorragias;
 - 4 • Digestivas - diarreia ou obstipação;
- 5 • Neurológicas - cefaleia, astenia, insônia, lassidão, tremor muscular, convulsão e coma;
- 6 • Oftalmológicas - retinopatia hipertensiva e retinopatia arteriosclerótica;
- 7 • Pulmonares - pulmão urêmico e derrame pleural;
- 8 • Urinárias - nictúria.

Alterações nos Exames Complementares

1• Alterações laboratoriais:

- a. Diminuição da filtração glomerular;
- b. Diminuição da capacidade renal de diluição e concentração (isostenúria);
- c. Aumento dos níveis sanguíneos de ureia, creatinina e ácidoúrico;
- d. Distúrbios dos níveis de sódio, potássio, cálcio, fósforo, glicose e lipídios;
- e. Acidose.

2• Alteração nos exames por imagem:

- a. Diminuição das áreas renais nas enfermidades crônicas ou nas isquemias agudas intensas;
- b. Distorções da imagem normal consequente de cicatrizes, cistos, hematomas, abscessos ou tumores;
- c. Distensão do sistema coletor nos processos primariamente obstrutivos;
- d. Diminuição da eliminação de contrastes quando usados.

Considerações:

Para a avaliação da insuficiência renal crônica pelas alterações bioquímicas, pode ser adotada a classificação abaixo, baseada na gravidade do distúrbio funcional do rim, medido pela filtração glomerular e dosagem de creatinina.

Doenças Renais Crônicas – Estadiamento e Classificação*			
ESTÁGIO	FILTRAÇÃO GLOMERULAR (ML/MIN)	CREATININA (MG/DL)	GRAU DE I.R.C.
0	> 90	0,6 – 1,4	Grupo de risco para DRC Ausência de lesão renal
1	> 90	0,6 – 1,4	Função renal normal Presença de lesão renal
2	60 – 89	1,5 – 2,0	IR leve ou funcional

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, n° 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

3	30 – 59	2,1 – 6,0	IR moderada ou laboratorial
4	15 – 29	6,1 – 9,0	IR grave ou clínica
5	< 15	> 9,0	IR terminal ou pré-dialítica

*Dr. João Egídio Romão Júnior – SBN – Hospital das Clínicas – FMUSP e Hospital da Beneficência Portuguesa – São Paulo

São consideradas nefropatias graves:

- 1 • As nefropatias incluídas no Estágio 3, desde que o periciado apresente sintomas e sinais que estejam produzindo incapacidade laborativa;
- 2 • As nefropatias incluídas nos Estágios 4 e 5.

Critérios de Enquadramento

As nefropatias que cursam com insuficiência renal leve, Estádio 2, não são enquadradas como nefropatias graves.

As nefropatias que cursam com insuficiência renal moderada, Estádio 3, são enquadradas como nefropatias graves quando acompanhadas de sintomas e sinais que determinam a incapacidade laborativa do periciado.

As nefropatias classificadas como insuficiência renal grave, Estádios 4 e 5, são enquadradas como nefropatias graves. A perícia deverá, ao registrar o diagnóstico, identificar o tipo de nefropatia seguido da indicação da presença ou não de nefropatia grave.

NEOPLASIA MALIGNA

Conceito

É um grupo de doenças caracterizadas pelo desenvolvimento incontrolado de células anormais que se disseminam a partir de um sítio anatômico primitivo.

São consideradas neoplasias malignas as relacionadas na Classificação Internacional de Doenças (CID).

Avaliação Diagnóstica e Estadiamento

O diagnóstico e o estadiamento da neoplasia maligna podem ser determinados, dentre outros, pelos seguintes meios propedêuticos:

- 1 • Exame clínico especializado;
- 2 • Exames radiológicos;
- 3 • Exames ultrassonográficos;
- 4 • Exames de tomografia computadorizada;
- 5 • Exames de ressonância nuclear magnética;
- 6 • Exames cintilográficos;

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

- 7 • Exames endoscópicos;
- 8 • Pesquisa de marcadores tumorais específicos;
- 9 • Biópsia da lesão com exame histopatológico;
- 10 • Exames citológicos;
- 11 • Exames de imunistoquímica;
- 12 • Estudos citogenéticos em casos específicos.

O diagnóstico de neoplasia depende de comprovação por meio de exames complementares.

Prognóstico

É determinado pelo grau de malignidade da neoplasia, que é influenciado pelos seguintes fatores:

- 1 • Grau de diferenciação celular;
- 2 • Grau de proliferação celular;
- 3 • Grau de invasão vascular e linfática;
- 4 • Estadiamento clínico e/ou cirúrgico;
- 5 • Resposta à terapêutica específica;
- 6 • Estatísticas de morbidade e mortalidade de cada tipo de neoplasia.

Objetivos do Exame Pericial

O exame pericial objetiva comprovar:

- 1 • O diagnóstico da neoplasia por meio de exame histopatológico ou citológico;
- 2 • A extensão da doença e a presença de metástases;
- 3 • O tratamento cirúrgico, quimioterápico e radioterápico;
- 4 • O prognóstico da evolução da doença, em consonância com as estatísticas de sobrevida para cada tipo de neoplasia;
- 5 • O grau de incapacidade parcial ou total, temporária ou permanente;
- 6 • A correlação da incapacidade com as atribuições do servidor.

Critérios de Enquadramento

A perícia fará o enquadramento da invalidez permanente por neoplasia maligna dos servidores quando for constatada incapacidade para o trabalho em consequência de:

- 1 • Neoplasias com mau prognóstico em curto prazo;
- 2 • Neoplasias incuráveis;
- 3 • Sequelas do tratamento, mesmo quando erradicada a neoplasia maligna;
- 4 • Recidiva ou metástase da neoplasia maligna.

A perícia deverá, ao emitir o parecer conclusivo, citar:

- 1 • O tipo histopatológico da neoplasia;
- 2 • Sua localização;
- 3 • A presença ou não de metástases;

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

- 4 • O estadiamento clínico pelo sistema TNM, podendo ser utilizada outra classificação, em casos específicos, não contemplada por este sistema;
- 5 • Acrescentar a expressão neoplasia maligna, para fim de enquadramento legal.

Os servidores portadores de neoplasia maligna detectada pelos meios propedêuticos e submetidos a tratamento cirúrgico, radioterápico e/ ou quimioterápico serão considerados portadores dessa enfermidade durante os cinco primeiros anos de acompanhamento clínico, mesmo que o estadiamento clínico indique bom prognóstico. O carcinoma basocelular e outras neoplasias de comportamento similar não se enquadram nesta situação.

Os servidores portadores de neoplasia maligna submetidos a tratamento cirúrgico, radioterápico e/ou quimioterápico, que após cinco anos de acompanhamento clínico não apresentarem evidência de doença ativa, serão considerados **não** portadores de neoplasia maligna.

A presença de neoplasia maligna passível de tratamento não implica aposentadoria, devendo o servidor ser reavaliado periodicamente levando-se em consideração o tratamento, a evolução e a capacidade laborativa.

PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE

Conceito

Entende-se por paralisia a incapacidade de contração voluntária de um músculo ou grupo de músculos, resultante de uma lesão orgânica de natureza destrutiva ou degenerativa. O mecanismo é a interrupção de uma das vias motoras, em qualquer ponto, desde o córtex cerebral até própria fibra muscular, pela lesão de neurônio motor central ou periférico.

A abolição das funções sensoriais, na ausência de lesões orgânicas das vias nervosas, caracteriza a paralisia funcional.

A paralisia será considerada irreversível e incapacitante quando, esgotados os recursos terapêuticos da medicina especializada e os prazos necessários à recuperação motora, permanecerem distúrbios graves e extensos que afetem a mobilidade, a sensibilidade e a troficidade e que tornem o servidor impossibilitado para qualquer trabalho de forma total e permanente.

São equiparadas às paralisias as lesões osteomusculoarticulares, as vasculares graves e crônicas, e as paralisias das quais resultem alterações extensas e definitivas das funções nervosas, da motilidade e da troficidade, esgotados os recursos terapêuticos da medicina especializada e os prazos necessários à recuperação.

Não se equiparam às paralisias as lesões osteomusculoarticulares envolvendo a coluna vertebral.

Classificação das Paralisias

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9064228-37ba-40b1-b503-03e53e87c13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Considerando-se a localização e a extensão das lesões, as paralisias classificam-se em:

- 1 • Paralisia isolada ou periférica - quando é atingido um músculo ou um grupo de músculos;
- 2 • Monoplegia - quando são atingidos todos os músculos de um só membro;
- 3 • Hemiplegia - quando são atingidos os membros superiores e inferiores do mesmo lado, com ou sem paralisia facial homolateral;
- 4 • Paraplegia ou diplegia - quando são atingidos os membros superiores ou os inferiores, simultaneamente;
- 5 • Triplegia - quando resulta da paralisia de três membros;
- 6 • Tetraplegia - quando são atingidos os membros superiores e os inferiores.

Critérios de Enquadramento

Os portadores de paralisia irreversível e incapacitante de um dos tipos descritos anteriormente, satisfeitas as condições conceituais especificadas, serão considerados impossibilitados para qualquer trabalho de forma total e permanente.

A perícia deverá especificar no laudo os diagnósticos anatômico e etiológico e o caráter definitivo e permanente, como citado na lei.

A perícia deverá declarar entre parênteses, após enunciar o diagnóstico, a expressão "equivalente à Paralisia Irreversível e Incapacitante", quando concluírem pela invalidez dos inspecionados portadores das lesões que se equiparam à paralisia, satisfeitas todas as condições constantes desses itens.

A paralisia de um músculo ou grupo de músculos não apresenta por si só motivo para concessão das vantagens da lei e muitas vezes não leva nem à incapacidade.

É preciso que, depois de esgotadas todas as medidas terapêuticas disponíveis, seja considerada irreversível e incapacite o servidor para o exercício da atividade inerente ao cargo.

SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (SIDA/AIDS)

Conceito

A Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Sida/Aids) é a manifestação mais grave da infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV), caracterizando-se por apresentar uma grave imunodeficiência que se manifesta no aparecimento de doenças oportunistas, neoplasias malignas e lesões neurológicas.

Classificação

A infecção pelo HIV pode ser classificada de acordo com as manifestações clínicas e a contagem de linfócitos T-CD4 +.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c642628-27ba-40b1-b903-03ee53e87c13

Quanto às manifestações clínicas, os indivíduos pertencem às seguintes categorias:

Categoria "A":

- 1 • Infecção assintomática: indivíduos com sorologia positiva para o HIV, sem apresentar sintomas;
- 2 • Linfadenopatia generalizada persistente: linfadenomegalia, envolvendo duas ou mais regiões extrainguinais, com duração de pelo menos três meses, associada à sorologia positiva para o HIV;
- 3 • Infecção aguda: síndrome de mononucleose, caracterizada por febre, linfadenomegalia e esplenomegalia. A sorologia para o HIV é negativa, tornando-se positiva geralmente duas a três semanas após o início do quadro clínico;

Categoria "B":

Indivíduos com sorologia positiva para o HIV, sintomáticos, com as seguintes condições clínicas:

- 1 • Angiomatose bacilar;
- 2 • Candidíase vulvovaginal persistente, de mais de um mês, que não responde ao tratamento específico;
- 3 • Candidíase orofaríngea;
- 4 • Sintomas constitucionais (febre maior que 38,5° C ou diarreia com mais de um mês de duração);

Categoria "C":

Indivíduos soropositivos e sintomáticos que apresentam infecções oportunistas ou neoplasias:

- 1 • Candidíase esofágica, traqueal ou brônquica;
- 2 • Criptococose extrapulmonar;
- 3 • Câncer cervical uterino;
- 4 • Rinite, esplenite ou hepatite por citomegalovírus;
- 5 • Herpes simples mucocutâneo com mais de um mês de evolução;
- 6 • Histoplasmose disseminada;
- 7 • Isosporíase crônica;
- 8 • Micobacteriose atípica;
- 9 • Tuberculose pulmonar ou extrapulmonar;
- 10 • Pneumonia por *P. carinii*;
- 11 • Pneumonia recorrente com mais de dois episódios em um ano;
- 12 • Bacteremia recorrente por "salmonella";
- 13 • Toxoplasmose cerebral;
- 14 • Leucoencefalopatia multifocal progressiva;
- 15 • Criptosporidiose intestinal crônica;
- 16 • Sarcoma de Kaposi;

- 17 • Linfoma de Burkitt, imunoblástico ou primário de cérebro;

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

- 18 • Encefalopatia pelo HIV;
- 19 • Síndrome consumptiva pelo HIV.

Quanto à contagem de linfócitos T-CD4+, os pacientes podem ser classificados nos seguintes grupos:

- 1 • Grupo 1: indivíduos com número absoluto de linfócitos T auxiliares (CD4) igual ou acima de 500/mm³.
- 2 • Grupo 2: indivíduos com número absoluto de linfócitos T auxiliares (CD4) entre 200 e 499/mm³.
- 3 • Grupo 3: indivíduos com número absoluto de linfócitos T auxiliares (CD4) menor que 200/mm³.

Quadro de Classificação Clínica e Laboratorial				
GRUPOS	LT - CD4+	CATEGORIAS CLÍNICAS		
		A	B	C
1	>500/mm ³	A1	B1	C1
2	200-499/mm ³	A2	B2	C2
3	<200/mm ³	A3	B3	C3

OBS: A3, B3, C1, C2 e C3 são consideradas Sida/Aids. As demais categorias são consideradas portadores do vírus HIV.

Critérios de Enquadramento:

- 1 • Serão considerados incapazes definitivamente para o serviço os servidores classificados nas categorias A3, B3 e C (todos).
- 2 • Serão considerados incapazes temporariamente para o serviço os servidores classificados nas categorias A1, A2, B1 e B2, na presença de manifestações clínicas incapacitantes. Deverão ser mantidos em licença para tratamento de saúde por até dois anos, com controle trimestral pela perícia. Após os dois anos de licença médica, caso permaneçam com sorologia positiva e incapacitada para retorno ao trabalho, serão aposentados.
- 3 • A revisão da aposentadoria, em qualquer situação, será feita por meio de nova inspeção médica pela Perícia Oficial em Saúde.
- 4 • Deverá constar, obrigatoriamente, nos laudos de aposentadoria, se o servidor é portador do HIV ou de Sida/Aids, mencionando, ainda, a sua classificação de acordo com o quadro acima (por exemplo: A1).

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

TUBERCULOSE ATIVA

Conceito

A tuberculose é uma doença infectocontagiosa causada pelo *Mycobacterium tuberculosis*, de evolução aguda ou crônica e de notificação compulsória. Pode acometer em qualquer órgão, tendo, no entanto, nítida predileção pelo pulmão.

Considerando, na atualidade, a grande possibilidade de cura dos processos tuberculosos quando diagnosticados em fase precoce e a boa evolução de suas lesões se tratadas corretamente, torna-se fundamental a avaliação da fase evolutiva da doença ou da condição de "atividade" das lesões para estabelecer a noção de cura ou a resposta ao tratamento.

A presença da doença, por si só, não significa a existência de incapacidade laborativa. O que importa é a sua repercussão geral no indivíduo e no desempenho das suas atividades.

Ficam abrangidos pelo enquadramento legal aqueles indivíduos que tenham adquirido ou venham a desenvolver formas resistentes de bacilos da tuberculose, refratários aos esquemas terapêuticos existentes, ou aqueles que, na cura, por consequência da resolução cicatricial do processo, possam ter desenvolvido grande limitação funcional, comprometendo sua capacidade para o trabalho.

Classificação

Os indivíduos são distribuídos em classes, com as seguintes características:

- 1 • Classe 0: indivíduo sem exposição à tuberculose e sem infecção tuberculosa;
- 2 • Classe I: indivíduo com história de exposição à tuberculose, porém, sem evidência de infecção tuberculosa (teste cutâneo tuberculínico negativo);
- 3 • Classe II: indivíduo com infecção tuberculosa, caracterizada pela positividade da prova cutânea tuberculínica, porém, sem tuberculose;
- 4 • Classe III: indivíduo com doença ativa e que apresenta quadros clínico, bacteriológico, radiológico e imunológico que evidenciam e definem as lesões tuberculosas.

As lesões tuberculosas são classificadas em:

- 1 • Ativas: progressivas, regressivas ou crônicas;
- 2 • Inativas;
- 3 • De atividade indeterminada (potencial evolutivo incerto);
- 4 • Curadas.

As lesões **ativas** apresentam as seguintes características:

- 1 • Bacteriológicas: presença do *Mycobacterium tuberculosis* exame direto e/ou cultura de qualquer secreção ou material colhido para exame em amostras diferentes;
- 2 • Radiológicas:
 - a. Caráter infiltrativo-inflamatório das lesões, evidenciado por reação perifocal;

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c642628-37ba-40b1-b503-03e53e87e13

- b. Instabilidade das lesões infiltrativas observadas nas séries de radiografias;
 - c. Presença de cavidades com paredes espessas, com ou sem nível líquido e reação perifocal;
 - d. Derrame pleural associado;
 - e. Complexo gânglio pulmonar recente.
- 3 • Imunológicas: evidência de viragem tuberculínica recente, na ausência de vacinação BCG (PPD-Reator Forte);
- 4 • Clínicas: presença de sinais clínicos e sintomas compatíveis com a doença tuberculosa.
- b. Instabilidade das lesões infiltrativas observadas nas séries de radiografias;
 - c. Presença de cavidades com paredes espessas, com ou sem nível líquido e reação perifocal;
 - d. Derrame pleural associado;
 - e. Complexo gânglio pulmonar recente.
- 3 • Imunológicas: evidência de viragem tuberculínica recente, na ausência de vacinação BCG (PPD-Reator Forte);
- 4 • Clínicas: presença de sinais clínicos e sintomas compatíveis com a doença tuberculosa.

As lesões tuberculosas são ditas **curadas** quando, após o tratamento regular com esquema triplice durante seis meses, apresentem as características de inatividade descritas anteriormente.

Localização das Lesões:

Tuberculose pulmonar

A expressão "tuberculose pulmonar ativa" não traduz, necessariamente, uma evolução desfavorável da doença; significa, antes de tudo, o estado dinâmico ou instável do processo, com possibilidade de progredir, regredir ou permanecer estacionário (cronificado) em certo período de tempo.

Tuberculose ganglionar

As localizações mais frequentes são as mediastínicas e nos gânglios periféricos cervicais. Tuberculose renal O diagnóstico etiológico da atividade e da cura do comprometimento renal pela tuberculose é realizado por meio dos seguintes exames:

- 1 • Bacteriológico: comprovação da presença do *Mycobacterium tuberculosis*. "A comprovação bacteriológica é a única que pode afirmar o diagnóstico e a atividade das lesões, mas, nesses casos, só é positiva em 50% dos examinados".
- 2 • Radiológico: quando revela alterações renais, com lesão dos cálices (que podem chegar até a destruição total desses), dos bacinetes e/ ou ureteres.

A possibilidade dessa forma de tuberculose levar à incapacidade definitiva está relacionada ao grau de comprometimento da função excretora renal (insuficiência renal) e deve assim ser considerada.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9641228-37a-4011-603-0e53e87cf3

Tuberculose óssea

As localizações mais frequentes são: vertebral e depois coxofemoral. No Mal de Pott, além dos sinais clínicos de dor e infecção geral, há, no exame radiológico, o aparecimento de lesões destrutivas de aspecto cuneiforme, estreitamento do espaço discal e fusão dos corpos vertebrais.

Para a confirmação do diagnóstico de atividade devemos usar como auxiliares: radiografias, biópsias ganglionares e punção de abscessos, sempre tentando a confirmação bacteriológica das lesões.

Critérios de Enquadramento

Nos exames para verificação de saúde e aptidão para ingresso no serviço público, a constatação de tuberculose ativa leva à inabilitação do candidato. Por outro lado, a comprovação de lesão inativa ou residual, por si só, não inabilita o candidato. Nesses casos, entretanto, se faz necessária uma criteriosa avaliação das sequelas existentes e sua repercussão sobre a capacidade laborativa atual e futura do indivíduo.

O servidor portador de tuberculose pulmonar ativa permanecerá em licença para tratamento de saúde até que a baciloscopia no escarro seja negativa e que ocorra recuperação clínica do servidor, quando poderá ser julgado apto, a despeito da necessidade de continuação do tratamento pelo tempo necessário.

De modo a comprovar com segurança a atividade da doença, a perícia deverá reavaliar o paciente ao término do tratamento, que tem a duração de seis meses, e basear suas conclusões, obrigatoriamente, em observações clínicas e exames subsidiários.

O parecer definitivo a ser adotado pela perícia para os portadores de lesões tuberculosas aparentemente inativas ficará condicionado a um período de observação nunca inferior a seis meses, contados a partir do término do tratamento.

O servidor considerado curado em período inferior a 24 meses de licença para tratamento de saúde retornará ao serviço ativo.

O servidor que apresentar lesões em atividade após dois anos de afastamento do serviço para efetivo tratamento de saúde, e aquele em que ainda houver dúvida quanto ao estado evolutivo de suas lesões tuberculosas, após o mesmo período de tratamento, serão aposentados.

Nos casos em que tenha ocorrido comprovada resistência bacilar aos esquemas usados (determinada por vários testes terapêuticos) ou quando, por consequência da resolução fibrocicatrizial de cura, tenha ocorrido importante limitação funcional respiratória (superior a 55%

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

do volume corrente ou da capacidade pulmonar total) que imponham importante limitação física ou profilático-sanitária ao indivíduo, será cogitada a aposentadoria por tuberculose pulmonar (TP).

O servidor que apresentar "Cor pulmonale" crônico, acompanhado de sinais de insuficiência cardíaca congestiva, em consequência da gravidade ou extensão das lesões pulmonares tuberculosas, será julgado de acordo com as normas referentes à cardiopatia grave, deste Manual.

O servidor portador de lesões tuberculosas extrapulmonares será julgado pela perícia à luz dos critérios gerais descritos nestas normas e daqueles pertinentes a cada caso, conforme parecer das clínicas especializadas.

A perícia, ao concluir pela incapacidade definitiva do servidor, deverá fazer constar dos laudos o diagnóstico de "Tuberculose Ativa", complementando com os dados que permitam o enquadramento legal, aplicável ao caso.

As sequelas das lesões tuberculosas, quando irreversíveis, graves e determinantes de invalidez definitiva do servidor terão enquadramento legal análogo ao dispensado à tuberculose ativa, pois dela são decorrentes. Cabe ao perito constatar o registro da notificação compulsória.

HEPATOPATIA GRAVE

Conceito

A hepatopatia grave compreende um grupo de doenças que atingem o fígado de forma primária ou secundária, com evolução aguda ou crônica, ocasionando alteração estrutural extensa e deficiência funcional intensa, progressiva e grave, além de incapacidade para atividades laborativas e risco à vida.

Os sintomas típicos da doença hepática incluem icterícia, fadiga, prurido, dor no quadrante superior direito do abdome, distensão abdominal e hemorragia digestiva. No entanto, muitos hepatopatas crônicos são assintomáticos. As anormalidades aparecem nos exames bioquímicos hepáticos como parte de um exame de rotina ou na triagem para doação de sangue, para seguro de vida ou para admissão no emprego. Os múltiplos exames disponíveis facilitam a identificação de hepatopatia.

Icterícia, hepatomegalia, dor no hipocôndrio direito, esplenomegalia, aranhas vasculares, eritema palmar, ascite, perda de peso, equimoses, edema, veias abdominais dilatadas, hálito hepático, asterixe, encefalopatia e coma são sinais e sintomas presentes em maior ou menor grau nas doenças hepáticas.

Constituem Características das Hepatopatias Graves:

Quadro clínico:

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9c642628-37ba-40b1-b503-03ee53e87cf3

- 1 • Emagrecimento;
- 2 • Icterícia;
- 3 • Ascite;
- 4 • Edemas periféricos;
- 5 • Fenômenos hemorrágicos;
- 6 • Alterações cutaneomucosas sugestivas: aranhas vasculares, eritema palmar, queda dos pelos, sufusões hemorrágicas, mucosas hipocoradas;
- 7 • Alterações neuropsiquiátricas de encefalopatia hepática.

Quadro laboratorial:

- 1 • Alterações hematológicas:
 - a. Pancitopenia (completa ou parcial); anemia, leucopenia e trombocitopenia;
 - 2 • Distúrbios da coagulação: hipoprotrombinemia e queda dos fatores da coagulação (V, VII fibrinogênio);
 - 3 • Alterações bioquímicas:
 - a. Hipoglicemia predominante;
 - b. Hipocolesterolemia; e
 - c. Hiponatremia;
 - 4 • Testes de função hepática alterados:
 - a. Retenção de bilirrubinas;
 - b. Transaminases elevadas;
 - d. Fosfatase alcalina e gama-GT elevadas;
 - c. Albumina reduzida.

Alterações:

- 1 • Ultrassonografia: alterações estruturais do fígado e baço, ascite, dilatação das veias do sistema porta;
- 2 • Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética abdominal: alterações dependentes da doença primária;
- 3 • Endoscopia digestiva alta: presença de varizes esofagianas e de gastropatia hipertensiva;
- 4 • Cintilografia hepática: redução da captação hepática, forma heterogênea, com aumento da captação esplênica e na medula óssea.

São causas etiológicas das hepatopatias graves:

- 1 • Hepatites fulminantes: virais, tóxicas, metabólicas, autoimunes, vasculares;
- 2 • Cirroses hepáticas: virais, tóxicas, metabólicas, autoimunes, vasculares;
- 3 • Doenças parasitárias e granulomatosas;
- 4 • Tumores hepáticos malignos: primários ou metastáticos;
- 5 • Doenças hepatobiliares e da vesícula biliar levando à cirrose biliar secundária.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Classificação

A insuficiência hepática desenvolve-se em consequência da perda de massa celular funcional, decorrente da necrose causada por doenças infecciosas, inflamatórias, tóxicas, alérgicas, infiltrativas, tumorais, vasculares ou por obstrução do fluxo biliar.

A gravidade do comprometimento funcional é classificada, com finalidade prognóstica, em tabela universalmente aceita, conhecida como Classificação de Child-Turcotte-Pugh, nela considerados cinco indicadores:

INDICADORES	PONTOS		
	1	2	3
Albumina	>3,5g%	3,0 a 3,5g%	< 3,5g%
Bilirrubina	<2,0mg%	<2,0mg% 2,0 a 3,0mg%	>3,0mg%
Ascite	Ausente	Discreta	Tensa
Grau de encefalopatia	Não	Leve	Grave
Tempo de protrombina	>75%	50 a 74%	<50%

CLASSE	TOTAL DE PONTOS
A	05 a 06
B	07 a 09
C	10 a 15

O escore de Child-Pugh é calculado somando os pontos dos cinco fatores, e varia de 5 a 15. As classes de Child-Pugh são: A (escore de 5 a 6), B (7 a 9), ou C (acima de 10). Em geral, "adescompensação" indica cirrose com um escore de Child-Pugh > 7 (classe B de Child-Pugh) e este nível é um critério aceito para inclusão no cadastro do transplante hepático.

Os indivíduos situados na Classe A têm bom prognóstico de sobrevida, habitualmente acima de cinco anos, enquanto os da Classe C têm mau prognóstico, possivelmente menor que um ano.

A encefalopatia hepática, também denominada encefalopatia portossistêmica, obedece à seguinte gradação:

- Subclínica: alteração em testes psicométricos;
- Estágio 1: desatenção, irritabilidade, alterações da personalidade, tremores periféricos e incoordenação motora;
- Estágio 2: sonolência, redução da memória, alterações do comportamento, tremores, fala arrastada, ataxia;

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

- d. Estágio 3: confusão, desorientação, amnésia, sonolência, nistagmo, hiporreflexia e rigidez muscular;
- e. Estágio 4: coma, midriase e postura de descerebração, arreflexia.

A pontuação leve na Tabela de Child-Pugh inclui os Estágios Subclínico, 1 e 2, enquanto a pontuação grave os Estágios 3 e 4.

Critérios de Enquadramento

As hepatopatias classificadas na Classe A de Child-Pugh não são consideradas graves.

As hepatopatias classificadas na Classe B de Child-Pugh serão consideradas como hepatopatia grave quando houver presença de ascite e/ou encefalopatia de forma recidivante. As hepatopatias classificadas na Classe C de Child-Pugh serão enquadradas como hepatopatia grave.

Como é possível a regressão de classes mais graves para menos graves com tratamento específico o tempo de acompanhamento em licença para tratamento de saúde pela perícia oficial em saúde deverá estender-se até 24 meses.

Os indivíduos que desenvolverem formas fulminantes ou subfulminantes de hepatite e forem submetidos a transplante hepático de urgência serão considerados como incapacitados temporários, sendo acompanhados em licença para tratamento de saúde por até 24 meses.

O laudo da perícia deverá conter, obrigatoriamente, os diagnósticos anatomopatológico, etiológico e funcional, com a afirmativa ou negativa de tratar-se de hepatopatia grave.

O diagnóstico anatomopatológico poderá ser dispensado nos casos de contra-indicação médica formalizada, a exemplo das coagulopatias, sendo substituído por outros exames que possam comprovar e caracterizar a gravidade do quadro.

Para o diagnóstico do hepatocarcinoma, a comprovação histológica obtida pela biópsia pode ser substituída pela presença de elevados níveis séricos de alfa-fetoproteína (mais de 400 ng/ml) e alterações típicas no Eco-doppler, na tomografia computadorizada helicoidal ou retenção do lipiodol após arteriografia seletiva, em indivíduos com condições predisponentes para o hepatocarcinoma: cirroses, doenças metabólicas congênitas, portadores de vírus B e C, alcoólatras.

CONTAMINAÇÃO POR RADIAÇÃO

Conceito

Considera-se "doença causada por radiação ionizante em estágio avançado" toda enfermidade que tenha, comprovadamente, relação de causa e efeito com a radiação ionizante e cujas

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c642628-37ba-40b1-b603-03ce53e87cfc



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

alterações sejam consideradas incapacitantes e invalidantes, seja por caráter físico-motor, ou funcional ou mental.

A perícia deverá comprovar a relação de causa e efeito da radiação ionizante com a doença apresentada pelo indivíduo.

A afirmativa de que uma doença incapacitante e invalidante possui relação de causa e efeito com a radiação ionizante necessita ser documentada e, quando for o caso, constar de atestado de origem, inquérito sanitário de origem ou ficha de evacuação do local.

A perícia deverá atentar para o quadro em fase não invalidante, cujas medidas terapêuticas disponíveis estejam em andamento, com prognóstico favorável e possibilidade de recuperação funcional.

A perícia deverá identificar, no mínimo, uma das seguintes síndromes:

- 1 • Síndrome aguda da radiação: um conjunto de sintomas e sinais decorrentes de exposição do corpo inteiro a alta dose de radiação por curto espaço de tempo; é um evento determinístico que edesenvolve quando um limite de dose é ultrapassado (0,8 a 1,0 Gy);
- 2 • Síndrome cutânea da radiação: um conjunto de sintomas e sinais decorrentes da exposição localizada ou de corpo inteiro e que levam a alterações cutâneas e de tecidos e estruturas subjacentes.

Quadros clínicos que cursam com a síndrome aguda da radiação:

São necessariamente quadros de síndrome aguda da radiação aqueles decorrentes de evento considerado determinístico, no qual o limite de dose de 0,8 a 1,0 Gy tenha sido ultrapassado, a saber:

- 1 • Hematopoiético: caracteriza-se por alterações hematológicas (leucopenia, trombocitopenia, reticulocitopenia) provenientes de exposição à radiação ionizante das células tronco e precursoras da medula óssea. O quadro surge ao ser alcançado o limiar de dose de 0,8 a 1,0 Gy, considerando-se uma distribuição uniforme e homogênea de dose;
- 2 • Gastrointestinal: caracteriza-se por alterações da mucosa gastrointestinal, decorrentes de exposição de corpo inteiro à radiação ionizante, levando à síndrome disabsortiva, perda hidroeletrolítica e sanguínea. As lesões da mucosa ocorrem, em geral, a partir do limiar de 7,0 Gy;
- 3 • Neurovascular: caracteriza-se por manifestações neurológicas e vasculares que conduzem, inevitavelmente, à morte. Ocorre com doses extremamente altas de radiação, superiores a 20 Gy.

Os quadros clínicos decorrentes do acúmulo de pequenas doses de exposição por longo período de tempo não são considerados quadros de síndrome aguda da radiação. Nestes casos, a perícia

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9c642c28-37ba-40b1-b903-03ee8e87c13

oficial em saúde deverá considerar os mesmos parâmetros de avaliação estabelecidos para a síndrome aguda da radiação.

Quadros clínicos e classificação da síndrome cutânea da radiação A síndrome cutânea da radiação pode ser classificada em:

- 1 • Grau I ou leve (exposição de 8,0 Gy a 10,0 Gy): evolui com pele seca e pigmentação;
- 2 • Grau II ou moderada (exposição > 12,0 Gy a 30,0 Gy): evolui com atrofia de pele, podendo se estender ao subcutâneo e músculos, e com úlcera tardia;
- 3 • Grau III ou grave (exposição de 30,0 Gy a 50,0 Gy): evolui com cicatrizes, fibrose, alterações escleróticas, degenerativas e necrose;
- 4 • Grau IV ou muito grave (exposição acima de 50,0 Gy): evolui com deformidade e recidiva de úlceras, podendo necessitar de ablação ou amputação.

Diagnóstico

Os meios de diagnóstico a serem empregados na avaliação da síndrome aguda da radiação e da síndrome cutânea da radiação são:

- 1 • História clínica, com dados evolutivos da doença;
- 2 • Exame clínico;
- 3 • Dosimetria física (avaliação de dosímetro individual, de dosimetria de área e reconstrução do acidente com modelo experimental);
- 4 • Dosimetria clínica (avaliação do tempo de surgimento dos sintomas e do tempo de duração das manifestações);
- 5 • Avaliação hematológica;
- 6 • Avaliação bioquímica (glicose, ureia, creatinina, amilase, lipase, fosfatase alcalina, desidrogenase láctica, transaminases glutâmico oxalacética e pirúvica);
- 7 • Dosimetria citogenética;
- 8 • Tomografia computadorizada;
- 9 • Ressonância magnética;
- 10 • Termografia;
- 11 • Avaliação fotográfica seriada;
- 12 • Estudos cintilográficos;
- 13 • Estudos Doppler.

Critérios de Enquadramento

Os portadores da síndrome cutânea da radiação de Graus III e IV, descrita anteriormente, serão considerados pela perícia como acometidos de doença causada por radiação ionizante em estágio avançado.

A perícia oficial em saúde fará o enquadramento por síndrome aguda da radiação do servidor que se enquadrar em uma das seguintes condições:

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

- 1 • Apresentar alterações físicas e mentais de mau prognóstico no curto prazo;
- 2 • Apresentar alterações físicas e mentais que tenham durado ou têm expectativa de duração por período contínuo igual ou maior que 12 meses;
- 3 • Apresentar sequelas que limitam, significativamente, a capacidade física e mental do servidor para executar atividades básicas.

Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, em 24 de novembro de 2017.


JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c642628-37ba-40b1-b503-03ee53e87cf3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

LEI Nº 681/2020

Altera a Lei Municipal nº 638/2017, de 24/11/2017, que reestrutura o Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires- BUENOSPREV – seguindo as adequações previstas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de novembro de 2017, dispondo sobre reestruturação do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires- BUENOSPREV – passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 1º - Fica reestruturado o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, consoantes preceitos e diretrizes emanadas do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional nº 47 de 05 de junho de 2005, Emenda Constitucional nº 70 de 30 de março de 2012, Emenda Constitucional nº 88 de 07 de maio de 2015, **Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019**, bem como da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.

.....
Artigo 16 – (REVOGADO)

Artigo 17 – (REVOGADO)

Artigo 18 – (REVOGADO)

Artigo 19 – (REVOGADO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

Artigo 20 – (REVOGADO)

Artigo 21 – (REVOGADO)

Artigo 22 - (REVOGADO)

Artigo 23 – (REVOGADO)

Artigo 24 – (REVOGADO)

Artigo 25 – (REVOGADO)

Artigo 26 – (REVOGADO)

Artigo 27 – (REVOGADO)

Artigo 28 – (REVOGADO)

Artigo 29 – (REVOGADO)

.....
Artigo 36 – (REVOGADO)
.....

Artigo 48 –

I – A contribuição previdenciária , de caráter compulsório, dos servidores públicos segurados ativos e em disponibilidade remunerada de qualquer dos órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14%(quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;

II – A contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos segurados inativos e pensionista de qualquer dos órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14%(quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

III – A contribuição previdenciária , de caráter compulsório, de todos os órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 16,09%(dezesesseis virgula zero nove por cento), a título de alíquota patronal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores assegurados ativos;

IV – A contribuição mensal de qualquer dos órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, equivalente a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77**

18%(dezoito por cento) para equacionamento de déficit atuarial, calculado sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

.....
IX – (REVOGADO)
.....

Artigo 68 -

.....
§ 3º - Os Membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP terão mandatos de 04(quatro) anos, permitida a recondução dos seus respectivos membros.

§ 4º - O Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP será escolhido entre seus membros e exercerá o seu mandato por 04(quatro) anos, vedada à reeleição.

.....”
Art. 2º - O **Auxílio-doença**, o **Salário-Maternidade**, o **Salário-Família** e o **Auxílio-reclusão**, de que trata os **artigos 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 ,28, 29 e 36 da Lei 638/2017**, **Revogados por esta Lei**, passam a ser custeados diretamente pelos órgãos e poderes do município, incluídas suas autarquias e fundações, com recursos próprios orçamentários, não vinculados ao fundo de previdência dos servidores municipais, em conformidade com as regras definidas pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O rol de benefícios do regime próprio de previdência dos servidores municipais de Buenos Aires-PE, de que trata a Lei Municipal nº 637/2017, ficará limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

Art. 4º - As novas alíquotas de contribuições previdenciárias introduzidas nos **Incisos I, II e III do artigo 48 da Lei Municipal nº 638/2017**, serão aplicadas após decorrido noventa dias da data de publicação desta Lei.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, em 30 de
novembro de 2020.**

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-Prefeito-



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9c642628-37ba-40b1-b503-03ee53e87c13